



REFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa DIRCEU SIMPLICIO – ME cadastrada no CNPJ: 03.903.332/0001-74 situada na Avenida Apucarana n ° 716, Centro, CEP: 86.830-000 na cidade de Rio Bom no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Dirceu Simplício, portador da Cédula de Identidade, RG nº 17.334.472-1 SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 090.285.848-38. Registramos que a empresa participou do pregão 40/2023 com o objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, cozinha e utensílios a Prefeitura Municipal De Rio Bom, autarquia municipal de Saúde e autarquia municipal de educação, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023 e entregou produtos corretamente.

Informamos ainda que os produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio Bom, 13 de novembro de 2024.

MOISES JOSE DE
ANDRADE:4874508
1972

Assinado de forma digital por
MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2024.11.13 13:54:50 -03'00'

Moises Jose De Andrade
PREFEITO MUNICIPAL
Rio Bom – Pr

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
Processo Administrativo Nº 102/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 30/10/2024 16:13:37

			TOTAL DO PROCESSO:	338.818,70
			03.903.332/0001-74	338.818,70
DIRCEU SIMPLICIO - ME				Total: 2.904,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 146		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Q`BOA	Modelo:	
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água (teor de cloro ativo de 2, a 2,5% P/P) Volume: 1 litro cada.				
Quantidade: 800	Val. Ref.: 3,63	Valor Unit.: 3,63		Total Item: 2.904,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 164		Total: 1.067,50
Item: 1	Unidade: UN	Marca: GIRANDO SOL	Modelo:	
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, carbonato de cálcio e água (teor de cloro ativo de 2, a 2,5% P/P) Volume: 1 litro cada				
Quantidade: 250	Val. Ref.: 4,27	Valor Unit.: 4,27		Total Item: 1.067,50
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 716		Total: 2.200,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COCAMAR	Modelo:	
Descrição: ÁLCOOL EM GEL Composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água Volume: embalag				
Quantidade: 250	Val. Ref.: 8,80	Valor Unit.: 8,80		Total Item: 2.200,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 596		Total: 1.832,50
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SOL	Modelo:	
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO Composição: álcool 46,2 GL Volume: embalagem plástica resistente com 1 litro				
Quantidade: 250	Val. Ref.: 7,33	Valor Unit.: 7,33		Total Item: 1.832,50
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 313		Total: 4.396,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SOL	Modelo:	
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO Composição: álcool 92,8 INPM (96° GL) Volume: embalagem plástica resistente com 1 litro				
Quantidade: 400	Val. Ref.: 10,99	Valor Unit.: 10,99		Total Item: 4.396,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 560		Total: 2.244,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BABY SOFT	Modelo:	
Descrição: AMACIANTE DE ROUPAS Composição: cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, acidulante, preservante, corante, perfume e água Volume: embalagem plástica resistente com 2 litros				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 7,48	Valor Unit.: 7,48		Total Item: 2.244,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 550		Total: 393,40

**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: JUNDIAÍ	Modelo:	
Descrição: BACIA PLÁSTICA GRANDE, Composição: polipropileno, modelo monobloco, design redondo. Dimensões: capacidade 27 litros, altura 200 mm, diâmetro 420 mm, espessura 1,3 mm (tolerância: +- 10%). Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 19,67	Valor Unit.: 19,67	Total Item: 393,40	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 620	Total: 346,80	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: JUNDIAÍ	Modelo:	
Descrição: BACIA PLÁSTICA MÉDIA, Composição: polipropileno, modelo monobloco, design redondo. Dimensões: capacidade 17 litros, altura 150 mm, diâmetro 380 mm, espessura 1,2 mm (tolerância: +- 10%). Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 17,34	Valor Unit.: 17,34	Total Item: 346,80	
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 458	Total: 249,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: JUNDIAÍ	Modelo:	
Descrição: BACIA PLÁSTICA PEQUENA Composição: polipropileno, modelo monobloco, design redondo. Dimensões: capacidade 8 litros, altura 100 mm, diâmetro 320 mm, espessura 1,1 mm (tolerância: +- 10%). Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 12,45	Valor Unit.: 12,45	Total Item: 249,00	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 972	Total: 496,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: JUNDIAÍ	Modelo:	
Descrição: BALDE 10 LITROS Composição: propileno de alta densidade Apresentação: alça de metal reforçada Volume: 01 unidade				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 12,50	Valor Unit.: 12,40	Total Item: 496,00	
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 106	Total: 713,20	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: JUNDIAÍ	Modelo:	
Descrição: BALDE 20 LITROS Composição: propileno de alta densidade Apresentação: alça de metal reforçada Volume: 01 unidade				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 17,83	Valor Unit.: 17,83	Total Item: 713,20	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 490	Total: 106,60	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DANTEX	Modelo:	
Descrição: BICO DE MAMADEIRA Apresentação: atóxico, BPA free, ortodôntico, em silicone, resistente à temperatura, incolor, apropriado para mamadeiras 240ml Volume: embalagem com 01 unidade				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 5,33	Valor Unit.: 5,33	Total Item: 106,60	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 190	Total: 426,40	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: INSOFILM	Modelo:	
Descrição: BOBINA DE FILME PVC Dimensões: largura 28 cm; comprimento 30 metros Volume: 01 rolo				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 10,66	Valor Unit.: 10,66	Total Item: 426,40	
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 561	Total: 624,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEGA	Modelo:	
Descrição: BOBINA EMBALAGEM PARA FREEZER Composição: polietileno de alta densidade Apresentação: picotada, transparente Volume: 01 rolo com 50 sacos, capacidade 3Kg				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 4,16	Valor Unit.: 4,16	Total Item: 624,00	



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Total: 916,50

LOTE 16	Quant.: 1	Num: 921		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEGA	Modelo:	
Descrição: BOBINA EMBALAGEM PARA FREEZER Composição: polietileno de alta densidade Apresentação: picotada, transparente Volume: 01 rolo com 50 sacos, capacidade 5Kg.				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 6,11	Valor Unit.: 6,11		Total Item: 916,50

Total: 1.044,00

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 900		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEGA	Modelo:	
Descrição: BOBINA EMBALAGEM PARA FREEZER Composição: polietileno de alta densidade Apresentação: picotada, transparente Volume: 01 rolo com 50 sacos, capacidade 7Kg.				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 6,96	Valor Unit.: 6,96		Total Item: 1.044,00

Total: 2.532,60

LOTE 18	Quant.: 1	Num: 214		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: JUNDIAÍ	Modelo:	
Descrição: CAIXA PLÁSTICA PARA MANTIMENTOS GRANDE Composição: fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; atóxico para alimentos; incolor; empilhável; com tampa hermética do mesmo material. Dimensões: capacidade de 40 litros, altura 200 mm, largura 350 mm, comprimento 550 mm, espessura parede 1,2 mm (tolerância: +- 10%) Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 126,63	Valor Unit.: 126,63		Total Item: 2.532,60

Total: 1.335,20

LOTE 19	Quant.: 1	Num: 085		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: JUNDIAÍ	Modelo:	
Descrição: CAIXA PLÁSTICA PARA MANTIMENTOS MÉDIA, Composição: fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; atóxico para alimentos; incolor; empilhável; com tampa hermética do mesmo material. Dimensões: capacidade de 24,5 litros, altura 150 mm, largura 270 mm, comprimento 400 mm, espessura parede 1,0 mm (tolerância: +- 10%) Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 66,76	Valor Unit.: 66,76		Total Item: 1.335,20

Total: 1.299,40

LOTE 20	Quant.: 1	Num: 084		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: JUNDIAÍ	Modelo:	
Descrição: CAIXA PLÁSTICA PARA MANTIMENTOS PEQUENA, Composição: fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; atóxico para alimentos; incolor; empilhável; com tampa hermética do mesmo material. Dimensões: capacidade de 13 litros, altura 121 mm, largura 270 mm, comprimento 400 mm, espessura parede 1,0 mm (tolerância: +- 10%) Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 64,97	Valor Unit.: 64,97		Total Item: 1.299,40

Total: 1.844,00

LOTE 21	Quant.: 1	Num: 455		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: JUNDIAÍ	Modelo:	
Descrição: CANECA PLÁSTICA ESCOLAR Composição: fabricado em polipropileno, BMC ou SMC; de alta durabilidade; virgem de 1.º uso; atóxica e pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados; acabamento fosco ou microtexturizado. Dimensões: capacidade de 300ml, altura 8,5 cm, diâmetro boca 77 mm (tolerância: +- 10%) Garantia: Trinta e seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.				
Quantidade: 400	Val. Ref.: 4,61	Valor Unit.: 4,61		Total Item: 1.844,00

Total: 373,00

LOTE 22	Quant.: 1	Num: 517		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: INGLEZA	Modelo:	
Descrição: CERA LÍQUIDA AMARELA apresentação: autobrilho, antiderrapante, perfumada Volume: embalagem com 750ml				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 7,46	Valor Unit.: 7,46		Total Item: 373,00

MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Total: 388,00

LOTE 23	Quant.: 1	Num: 620		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: INGLEZA	Modelo:	
Descrição: CERA LÍQUIDA VERMELHA apresentação: autobrilho, antiderrapante, perfumada Volume: embalagem com 750ml				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 7,76	Valor Unit.: 7,76		Total Item: 388,00

Total: 81,80

LOTE 24	Quant.: 1	Num: 524		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DANTEX	Modelo:	
Descrição: CHUPETA PARA BEBÊ: Apresentação: atóxica, BPA free, ortodôntica, em silicone, cores diversas Volume: embalagem com 01 unidade				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 4,09		Total Item: 81,80

Total: 390,50

LOTE 25	Quant.: 1	Num: 338		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ATALAIA	Modelo:	
Descrição: COADOR GRANDE Composição: pano 100% algodão, estrutura de arame com cabo plastificado Capacidade: 4,5 litros				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 7,81	Valor Unit.: 7,81		Total Item: 390,50

Total: 1.245,00

LOTE 26	Quant.: 1	Num: 256		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARTINAZZO	Modelo:	
Descrição: COLHER DE SOBREMESA Composição: corpo em inox AISI 304 liga 18/10, modelo monobloco, superfície lisa Dimensões: Espessura 1,8 mm; comprimento 175 mm (tolerância: +- 10%) Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 4,15	Valor Unit.: 4,15		Total Item: 1.245,00

Total: 482,00

LOTE 27	Quant.: 1	Num: 269		
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: FEST	Modelo:	
Descrição: GARFO DE SOBREMESA PARA BOLO - Plastico descartavel, pacote com 50 unidades.				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 4,82	Valor Unit.: 4,82		Total Item: 482,00

Total: 534,00

LOTE 28	Quant.: 1	Num: 849		
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: FEST	Modelo:	
Descrição: COLHER DE SOBREMESA PARA BOLO - Plastico descartavel, pacote com 50 unidades.				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 5,34	Valor Unit.: 5,34		Total Item: 534,00

Total: 1.052,00

LOTE 29	Quant.: 1	Num: 143		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARTINAZZO	Modelo:	
Descrição: COLHER DE SOPA Composição: corpo em inox AISI 304 liga 18/10, modelo monobloco, superfície lisa Dimensões: espessura 1,6 mm; comprimento total 177 mm (tolerância: +- 10%) Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 5,26	Valor Unit.: 5,26		Total Item: 1.052,00

Total: 496,00

LOTE 30	Quant.: 1	Num: 419		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: NADIR	Modelo:	
Descrição: COPO AMERICANO Composição: vidro liso transparente Dimensões: capacidade 200 ml (tolerância: +- 10%) Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 2,48	Valor Unit.: 2,48		Total Item: 496,00

Total: 496,00

Gerado em: 13/11/2024 09:37:27

4 de 17

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 31	Quant.: 1	Num: 879	Total: 9.750,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: COPOSUL	Modelo:
Descrição: COPO DESCARTÁVEL 180ml Composição: propileno cristal Volume: pacote com 100 unidades.			
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 6,50	Valor Unit.: 6,50	Total Item: 9.750,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 094	Total: 2.060,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: COPOSUL	Modelo:
Descrição: COPO DESCARTÁVEL 50ml Composição: propileno cristal Volume: pacote com 100 unidades			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 4,12	Valor Unit.: 4,12	Total Item: 2.060,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 574	Total: 638,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: YORK	Modelo:
Descrição: HASTES FLEXÍVEIS Com Hastes de polipropileno, Corante atóxicos, Flexíveis e inquebráveis, Com 100 % Algodão, Caixa com 75 unidades.			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 3,19	Valor Unit.: 3,19	Total Item: 638,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 634	Total: 3.316,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PALMOLIVE	Modelo:
Descrição: CREME DE PENTEAR INFANTIL Apresentação: dermatologicamente testado, sem enxágüe, PH neutro, aromas diversos Volume: 01 unidade de 250ml			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 16,58	Valor Unit.: 16,58	Total Item: 3.316,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 269	Total: 2.700,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CONDOR	Modelo:
Descrição: CREME DENTAL INFANTIL Apresentação: flúor ativo, aromas diversos Volume: 01 unidade de 50 gramas			
Quantidade: 400	Val. Ref.: 6,75	Valor Unit.: 6,75	Total Item: 2.700,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 867	Total: 2.616,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DAVENE	Modelo:
Descrição: CREME HIDRATANTE PARA BEBÊ Apresentação: dermatologicamente testado, sem enxágüe, PH neutro, aromas diversos Volume: 01 unidade de 200 ml			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 26,16	Valor Unit.: 26,16	Total Item: 2.616,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 656	Total: 218,80
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LOCATELLI	Modelo:
Descrição: DESENTUPIDOR PLÁSTICO GRANDE Objetivo: limpeza de vasos sanitários Volume: 01 unidade			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 10,94	Valor Unit.: 10,94	Total Item: 218,80
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 959	Total: 6.272,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ALPES	Modelo:
Descrição: DESINFETANTE Apresentação: concentrado, aroma eucalipto, uso geral, ação germicida e bactericida Volume: embalagem plástica com 2 litros			
Quantidade: 800	Val. Ref.: 7,84	Valor Unit.: 7,84	Total Item: 6.272,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 566	Total: 4.389,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: GLADE	Modelo:
Descrição: DESODORIZADOR DE AR SPRAY Apresentação: fragrância lavanda Volume: embalagem com 360ml			

**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Quantidade: 300	Val. Ref.: 14,63	Valor Unit.: 14,63	Total Item: 4.389,00
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 420	Total: 580,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: GIRANDO SOL	Modelo:
Descrição: DESODORIZADOR SANITÁRIO PASTILHA ADESIVA Composição: alfa-olefina sulfonato de sódio, bicarbonato de sódio, detergente aniônico, coadjuvantes, fragrância e corantes Volume: pacote com 03 unidades de 9 gramas cada			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 5,80	Valor Unit.: 5,80	Total Item: 580,00
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 867	Total: 3.448,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: REMOVEX	Modelo:
Descrição: DETERGENTE LIMPADOR DE PISOS Composição: tensoativo não-iônico, sequestrante, neutralizante, conservante, corante e água Volume: frasco com 2 litros			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 17,24	Valor Unit.: 17,24	Total Item: 3.448,00
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 528	Total: 6.120,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ALPES	Modelo:
Descrição: DETERGENTE LÍQUIDO Apresentação: glicerinado, testado dermatologicamente, neutro Volume: frasco com 500ml cada			
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 3,06	Valor Unit.: 3,06	Total Item: 6.120,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 201	Total: 2.216,00
Item: 1	Unidade: FDR	Marca: FARIZA	Modelo:
Descrição: EMBALAGEM PARA CACHORRO-QUENTE Composição: plástico, tipo saco Dimensões: 20 x 12 cm Volume: fardo com 50 unidades			
Quantidade: 400	Val. Ref.: 5,54	Valor Unit.: 5,54	Total Item: 2.216,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 608	Total: 1.488,00
Item: 1	Unidade: FDR	Marca: FARIZA	Modelo:
Descrição: EMBALAGEM PARA TIPO MINI CACHORRO-QUENTE Composição: plástico, tipo saco Dimensões: 20 x 12 cm Volume: fardo com 50 unidades			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 4,96	Valor Unit.: 4,96	Total Item: 1.488,00
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 991	Total: 1.116,00
Item: 1	Unidade: FDR	Marca: FARIZA	Modelo:
Descrição: EMBALAGEM PARA PIPOCA Composição: papel resistente, tipo saco Dimensões: 20 x 15 cm Volume: fardo com 100 unidades			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 5,58	Valor Unit.: 5,58	Total Item: 1.116,00
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 356	Total: 1.065,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CONDOR	Modelo:
Descrição: ESCOVA DE CABELO Descrição: Escova raquete almofadadas cerdas de nylon com pontas arredondadas.			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 21,30	Valor Unit.: 21,30	Total Item: 1.065,00
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 711	Total: 463,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CONDOR	Modelo:
Descrição: ESCOVA DE DENTE Peso aproximado 40g; Dimensões aproximadas: largura 29cm; altura 23cm; profundidade 25cm.			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 4,63	Valor Unit.: 4,63	Total Item: 463,00

**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

LOTE 48	Quant.: 1	Num: 224	Total: 443,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CONDOR	Modelo:
Descrição: ESCOVA PARA HIGIENE DE UNHAS Apresentação: cerdas em nylon, cabo anatômico Volume: 01 unidade			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 4,43	Valor Unit.: 4,43	Total Item: 443,00
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 270	Total: 820,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CONDOR	Modelo:
Descrição: ESCOVA PARA LAVAR Composição: cerdas em nylon, base em madeira Apresentação: formato oval			
Dimensões aproximados (LxAxP): 6,8x4,1x13,2cm			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 4,10	Valor Unit.: 4,10	Total Item: 820,00
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 890	Total: 603,60
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LOCATELLI	Modelo:
Descrição: ESCOVA SANITÁRIA Composição: polipropileno, cerdas flexíveis Apresentação: com base redonda para			
armazenamento Dimensões aproximadas: 40 cm de altura e 13,5cm de diâmetro da base			
Quantidade: 60	Val. Ref.: 10,06	Valor Unit.: 10,06	Total Item: 603,60
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 393	Total: 1.095,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LOCATELLI	Modelo:
Descrição: ESPONJA DE AÇO INOX Confeccionada em aço inox proporcionando um produto de alta qualidade para o			
uso doméstico em geral. Suas principais vantagens: não enferruja, não risca, dá brilho em alumínio, longa durabilidade;			
Pacote com 1 unidade.			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 3,65	Valor Unit.: 3,65	Total Item: 1.095,00
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 593	Total: 552,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ASSOLAN	Modelo:
Descrição: ESPONJA DE LIMPEZA Composição: lã de aço Apresentação: multiuso Volume: embalagem com 01			
unidade			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 2,76	Valor Unit.: 2,76	Total Item: 552,00
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 519	Total: 496,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BETA BANHO	Modelo:
Descrição: ESPONJA PARA BANHO Composição: poliuretano e poliéster Volume: 01 unidade			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 4,96	Valor Unit.: 4,96	Total Item: 496,00
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 672	Total: 2.052,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: CONDOR	Modelo:
Descrição: ESPONJA PARA LOUÇA Apresentação: dupla face, antibactérias, multiuso Dimensões aproximadas			
(LxAxP) : 110mm x 20mm x 75mm Volume: pacote com 03 unidades			
Quantidade: 400	Val. Ref.: 5,13	Valor Unit.: 5,13	Total Item: 2.052,00
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 836	Total: 992,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARTINAZZO	Modelo:
Descrição: FACA DE MESA Composição: corpo em inox AISI 304 liga 18/10, modelo monobloco, superfície lisa, lâmina			
com ponta arredondada e serrilha fina Dimensões: espessura 3,0 mm; comprimento total 195 mm (tolerância: +-			
10%)Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota			
fiscal.			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 4,96	Valor Unit.: 4,96	Total Item: 992,00

MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 56	Quant.: 1	Num: 311	Total: 1.812,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FLAROU	Modelo:	
Descrição: FLANELA Composição: 100% algodão Apresentação: 30x40cm Volume: 01 unidade				
Quantidade: 400	Val. Ref.: 4,53	Valor Unit.: 4,53	Total Item: 1.812,00	
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 555	Total: 424,00	
Item: 1	Unidade: CX	Marca: PARANA	Modelo:	
Descrição: FÓSFOROS DE SEGURANÇA LONGOS Volume: caixa com 240 unidades				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 4,24	Valor Unit.: 4,24	Total Item: 424,00	
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 638	Total: 3.930,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PERSONALIDADE	Modelo:	
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G Composição: higiênica, atóxica, formato anatômico, barreiras antivazamento, abas elásticas, para crianças com peso entre 8 e 11kg aproximadamente Volume: pacote com volume variável de unidades				
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 1,31	Valor Unit.: 1,31	Total Item: 3.930,00	
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 378	Total: 2.400,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PERSONALIDADE	Modelo:	
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M Composição: higiênica, atóxica, formato anatômico, barreiras antivazamento, abas elásticas, para crianças com peso entre 8 e 11kg aproximadamente Volume: pacote com volume variável de unidades				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 1,20	Valor Unit.: 1,20	Total Item: 2.400,00	
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 340	Total: 1.920,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PERSONALIDADE	Modelo:	
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P Composição: higiênica, atóxica, formato anatômico, barreiras antivazamento, abas elásticas, para crianças com peso entre 8 e 11kg aproximadamente Volume: pacote com volume variável de unidades				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 0,96	Valor Unit.: 0,96	Total Item: 1.920,00	
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 045	Total: 2.740,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PERSONALIDADE	Modelo:	
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG Composição: higiênica, atóxica, formato anatômico, barreiras antivazamento, abas elásticas, para crianças com peso acima de 11kg no mínimo Volume: pacote com volume variável de unidades				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 1,37	Valor Unit.: 1,37	Total Item: 2.740,00	
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 710	Total: 1.920,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PERSONALIDADE	Modelo:	
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO RN Composição: higiênica, atóxica, formato anatômico, barreiras antivazamento, abas elásticas, para crianças com peso acima de 11kg no mínimo Volume: pacote com volume variável de unidades. Para recém nascidos.				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 0,96	Valor Unit.: 0,96	Total Item: 1.920,00	
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 407	Total: 718,00	
Item: 1	Unidade: CX	Marca: FEST	Modelo:	
Descrição: GARFINHO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO Dimensões aproximada do produto: 15,5cm; Composição: poliestireno e pigmentos de alta pureza; Pacote com 50 unidades.				

**MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Quantidade: 100 Val. Ref.: 7,18 Valor Unit.: 7,18 Total Item: 718,00

LOTE 64 Quant.: 1 Num: 201 **Total: 1.473,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MARTINAZZO Modelo:

Descrição: GARFO DE MESA Composição: corpo em inox AISI 304 liga 18/10, modelo monobloco, superfície lisa
Dimensões: espessura 1,6 mm; comprimento 170 mm (tolerância: +- 10%) Garantia: Doze meses de garantia contra
vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 4,91 Valor Unit.: 4,91 Total Item: 1.473,00

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 578 **Total: 7.506,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: TERMOLAR Modelo:

Descrição: GARRAFA TÉRMICA DE MESA 1,8 LITRO Composição: corpo em aço inox, ampola de vidro. Dimensões:
capacidade 1,8 litro (tolerância: +- 10%) Características: jato direcional, bico corta-pingo, alça para carregar Garantia:
Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 187,67 Valor Unit.: 187,67 Total Item: 7.506,80

LOTE 66 Quant.: 1 Num: 878 **Total: 944,60**

Item: 1 Unidade: UN Marca: TERMOLAR Modelo:

Descrição: GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS Composição: plástico Dimensões: capacidade 5,0 litros (tolerância: +-
10%) Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota
fiscal.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 47,23 Valor Unit.: 47,23 Total Item: 944,60

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 530 **Total: 1.830,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: MILLI Modelo:

Descrição: GUARDANAPO DE PAPEL Composição: 100% celulose Apresentação: folha simples, gofrado, 21x22 cm,
volume: embalagem com 50 unidades

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 1,83 Valor Unit.: 1,83 Total Item: 1.830,00

LOTE 68 Quant.: 1 Num: 855 **Total: 2.940,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MILLI Modelo:

Descrição: GUARDANAPO DE PAPEL Composição: 100% celulose Apresentação: folha simples, gofrado, 30x30 cm,
volume: embalagem com 50 unidades

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 2,94 Valor Unit.: 2,94 Total Item: 2.940,00

LOTE 69 Quant.: 1 Num: 920 **Total: 6.136,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SBP Modelo:

Descrição: INSETICIDA SPRAY A BASE DE ÁGUA Volume: embalagem spray com 300ml

Quantidade: 400 Val. Ref.: 15,34 Valor Unit.: 15,34 Total Item: 6.136,00

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 693 **Total: 781,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIC Modelo:

Descrição: ISQUEIRO Objetivo: acendimento de fogão industrial Volume: 01 unidade

Quantidade: 150 Val. Ref.: 5,21 Valor Unit.: 5,21 Total Item: 781,50

LOTE 71 Quant.: 1 Num: 265 **Total: 1.092,00**

Item: 1 Unidade: FDR Marca: ASSOLAN Modelo:

Descrição: LÃ DE AÇO Composição: aço carbono Volume: fardo de 60 gramas com 8 unidades



MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Quantidade: 400	Val. Ref.: 2,73	Valor Unit.: 2,73	Total Item: 1.092,00
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 940	Total: 2.600,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: PERSONALIDADE	Modelo:
Descrição: TOALHA UMEDECIDO PARA BEBÊ Benefícios: Aroma refrescante; Hipoalérgico; Limpeza suave e refrescante. Embalagem com 48 unidades			
Quantidade: 400	Val. Ref.: 6,50	Valor Unit.: 6,50	Total Item: 2.600,00
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 646	Total: 732,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BRILHO ALUMINIO	Modelo:
Descrição: LIMPADOR DE ALUMÍNIOS Volume: frasco com 500 ml			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 3,66	Valor Unit.: 3,66	Total Item: 732,00
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 663	Total: 1.446,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROVITA	Modelo:
Descrição: LIMPADOR DE VIDROS Apresentação: frasco com gatilho pulverizador Volume: frasco com 500 ml.			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 14,46	Valor Unit.: 14,46	Total Item: 1.446,00
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 215	Total: 6.356,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: UAU	Modelo:
Descrição: LIMPADOR DESENGORDURANTE Apresentação: frasco com gatilho pulverizador Volume: frasco com 500 ml			
Quantidade: 400	Val. Ref.: 15,89	Valor Unit.: 15,89	Total Item: 6.356,00
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 925	Total: 3.808,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: GIRANDO SOL	Modelo:
Descrição: LIMPADOR MULTIUSO Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio; Tensoativo não iônico; Alcalinizante; Sequestrante; olubilizante; Éter glicólico; Álcool; Perfume e água. Apresentação: frasco com tampa tipo flip-top Volume: frasco com 500ml			
Quantidade: 800	Val. Ref.: 4,76	Valor Unit.: 4,76	Total Item: 3.808,00
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 316	Total: 3.228,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: UAU	Modelo:
Descrição: LIMPADOR DE USO GERAL PERFUMADO: Composição: nonil fenol etoxilado com 9,5 moles de óxido de eteno. Tensoativos aniônicos, solvente, sequestrantes, 5-cloro-2-metil-4-isotiazolin-3-ona, 2-metil-4-isotiazolin-3-ona, 2-bromo-2-nitro-2-propanodiol, corantes, fragrância e água. Apresentação: frasco com tampa tipo rosqueavel Volume: frasco com 1 litro.			
Quantidade: 400	Val. Ref.: 8,07	Valor Unit.: 8,07	Total Item: 3.228,00
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 012	Total: 4.300,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BRITÂNIA	Modelo:
Descrição: LIQUIDIFICADOR 04 VELOCIDADES Composição: jarra em acrílico, tampa com sobretampa, copo e tampa com trava de segurança, lâminas em aço inoxidável com altíssima capacidade de corte, corpo em aço escovado, base antideslizante, potência 400W Dimensões: capacidade 1,5 litros, altura 40 cm (tolerância: +- 10%) Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 215,00	Valor Unit.: 215,00	Total Item: 4.300,00
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 532	Total: 6.966,80
Item: 1	Unidade: UN	Marca: JUNDIAÍ	Modelo:

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Descrição: LIXEIRA PLÁSTICA GRANDE COM PEDAL Composição: fabricadas em polipropileno ou polietileno; com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa; cores variadas; com aditivo Anti UV Dimensões: capacidade de 100 litros, altura 85 cm, diâmetro 60 cm (tolerância: +- 10%) Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 174,17 Valor Unit.: 174,17 Total Item: 6.966,80

LOTE 80 Quant.: 1 Num: 980 **Total: 4.912,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: JUNDIAÍ Modelo:

Descrição: LIXEIRA PLÁSTICA MÉDIA COM PEDAL Composição: fabricadas em polipropileno ou polietileno; com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa; cores variadas; com aditivo Anti UV Dimensões: capacidade de 60 litros, altura 74 cm, diâmetro 45 cm (tolerância: +- 10%) Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 122,80 Valor Unit.: 122,80 Total Item: 4.912,00

LOTE 81 Quant.: 1 Num: 544 **Total: 4.376,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: JUNDIAÍ Modelo:

Descrição: LIXEIRA PLÁSTICA PEQUENA COM PEDAL Composição: fabricadas em polipropileno ou polietileno; com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa; cores variadas; com aditivo Anti UV Dimensões: capacidade de 40 litros, altura 59 cm, diâmetro 42 cm (tolerância: +- 10%) Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 109,40 Valor Unit.: 109,40 Total Item: 4.376,00

LOTE 82 Quant.: 1 Num: 045 **Total: 752,40**

Item: 1 Unidade: UN Marca: POLIFLOR Modelo:

Descrição: 'LUSTRA-MÓVEIS Composição: cera microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessantes, elevado de isotiazolinona, solvente alifático, fragrância e água Volume: frasco com 500 ml

Quantidade: 40 Val. Ref.: 18,81 Valor Unit.: 18,81 Total Item: 752,40

LOTE 83 Quant.: 1 Num: 579 **Total: 13.917,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: SUPERMAX Modelo:

Descrição: LUYA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS M Composição: confeccionadas em látex natural, sem adição de pigmentos, material não estéril e ambidestro, impermeável a água e outros fluidos Volume: caixa com 100 unidades Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 46,39 Valor Unit.: 46,39 Total Item: 13.917,00

LOTE 84 Quant.: 1 Num: 251 **Total: 1.442,00**

Item: 1 Unidade: PAR Marca: SANRO Modelo:

Descrição: LUYA PARA LIMPEZA TAMANHO G Composição: látex natural Apresentação: amarela, forrada, antiderrapante Volume: 01 par

Quantidade: 200 Val. Ref.: 7,21 Valor Unit.: 7,21 Total Item: 1.442,00

LOTE 85 Quant.: 1 Num: 027 **Total: 1.959,00**

Item: 1 Unidade: PAR Marca: SANRO Modelo:

Descrição: LUYA PARA LIMPEZA TAMANHO M Composição: látex natural Apresentação: amarela, forrada, antiderrapante Volume: 01 par

Quantidade: 300 Val. Ref.: 6,53 Valor Unit.: 6,53 Total Item: 1.959,00

LOTE 86 Quant.: 1 Num: 286 **Total: 1.441,20**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COZINHA Modelo:

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Descrição: LUVA TÉRMICA DE COZINHA Composição: algodão, recheada com manta acrílica Apresentação: cano longo

Quantidade: 40 Val. Ref.: 36,03 Valor Unit.: 36,03 Total Item: 1.441,20

LOTE 87 Quant.: 1 Num: 574 **Total: 1.383,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAMY BABY Modelo:

Descrição: MAMADEIRA Apresentação: atóxica, BPA free, resistente à temperatura, cores diversas, capacidade de 240ml Volume: embalagem com 01 unidade

Quantidade: 100 Val. Ref.: 13,83 Valor Unit.: 13,83 Total Item: 1.383,00

LOTE 88 Quant.: 1 Num: 900 **Total: 887,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: JONHSON Modelo:

Descrição: ÓLEO DE AMÊNDOAS PARA BEBÊ Benefícios: Possui fácil deslizamento, para uso em massagem e toque final seco. Acompanha um Guia de Boas-Vindas para fortalecer o vínculo mamãe-papai-bebê. Conteúdo: 100ml.

Quantidade: 25 Val. Ref.: 35,48 Valor Unit.: 35,48 Total Item: 887,00

LOTE 89 Quant.: 1 Num: 797 **Total: 466,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: JUNDIAÍ Modelo:

Descrição: PÁ DE LIXO Apresentação: pá de plástico para lixo com cabo longo Volume: 01 unidade

Quantidade: 40 Val. Ref.: 11,67 Valor Unit.: 11,67 Total Item: 466,80

LOTE 90 Quant.: 1 Num: 956 **Total: 1.256,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: EIRILAR Modelo:

Descrição: PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 07 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO

Quantidade: 10 Val. Ref.: 125,60 Valor Unit.: 125,60 Total Item: 1.256,00

LOTE 91 Quant.: 1 Num: 312 **Total: 1.750,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: EIRILAR Modelo:

Descrição: PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO

Quantidade: 10 Val. Ref.: 175,00 Valor Unit.: 175,00 Total Item: 1.750,00

LOTE 92 Quant.: 1 Num: 018 **Total: 3.640,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: FLABON Modelo:

Descrição: PANO DE CHÃO Composição: 100% algodão Apresentação: saco alvejado, tamanho 60x82cm Volume: 01 unidade

Quantidade: 400 Val. Ref.: 9,10 Valor Unit.: 9,10 Total Item: 3.640,00

LOTE 93 Quant.: 1 Num: 581 **Total: 2.190,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: FLABON Modelo:

Descrição: PANO DE PRATO Composição: 100% algodão Volume: 01 unidade

Quantidade: 300 Val. Ref.: 7,30 Valor Unit.: 7,30 Total Item: 2.190,00

LOTE 94 Quant.: 1 Num: 226 **Total: 1.842,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: WYDA Modelo:

Descrição: PAPEL ALUMÍNIO Dimensões: largura 45 cm, comprimento 7,5 metros Volume: 01 rolo

Quantidade: 200 Val. Ref.: 9,21 Valor Unit.: 9,21 Total Item: 1.842,00

MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 95	Quant.: 1	Num: 376	Total: 1.176,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: WYDA	Modelo:
Descrição: PAPEL ALUMÍNIO Dimensões: largura 30 cm, comprimento 7,5 metros Volume: 01 rolo			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 5,88	Valor Unit.: 5,88	Total Item: 1.176,00
LOTE 96	Quant.: 1	Num: 158	Total: 10.778,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EUROPEL	Modelo:
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO "ROLÃO" Composição: 100% fibras naturais, neutro Apresentação: rolo de folhas brancas, 300mx10cm Volume: caixa com 08 rolos			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 53,89	Valor Unit.: 53,89	Total Item: 10.778,00
LOTE 97	Quant.: 1	Num: 121	Total: 8.450,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: DUETO	Modelo:
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA ROLO NORMAL Composição: 100% fibras naturais, neutro Apresentação: folha dupla, branco Volume: Pacote com 04 rolos de 30mx10cm cada pacote			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 8,45	Valor Unit.: 8,45	Total Item: 8.450,00
LOTE 98	Quant.: 1	Num: 998	Total: 3.660,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: PALOMA	Modelo:
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES ROLO NORMAL Composição: 100% fibras naturais, neutro Apresentação: rolo de folha simples, branco, 30mx10cm Volume: Pacote com 04.			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 3,66	Valor Unit.: 3,66	Total Item: 3.660,00
LOTE 99	Quant.: 1	Num: 031	Total: 2.675,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: MILLI	Modelo:
Descrição: PAPEL TOALHA Composição: 100% celulose Apresentação: folha simples, gofrado, 21x22 cm, cor branca Volume: embalagem com 2 rolos com no mínimo 50 folhas cada			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 5,35	Valor Unit.: 5,35	Total Item: 2.675,00
LOTE 100	Quant.: 1	Num: 114	Total: 11.064,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: ELITE	Modelo:
Descrição: PAPEL INTERFOLHAS BRANCO, CELULOSE 100% VIRGEM, MEDIDAS 20CM X 23CM, PACOTE COM 1000 FOLHAS			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 36,88	Valor Unit.: 36,88	Total Item: 11.064,00
LOTE 101	Quant.: 1	Num: 825	Total: 7.701,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: INSUFILM	Modelo:
Descrição: PLÁSTICO FILME PVC Medida: 28x300m; Material: PVC; Apresentação: Rolo.			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 77,01	Valor Unit.: 77,01	Total Item: 7.701,00
LOTE 102	Quant.: 1	Num: 855	Total: 1.346,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: PERSONALIDADE	Modelo:
Descrição: POMADA PARA ASSADURAS (BEBÊ) Fórmula única com vitaminas A (Retinol) e D (Colecalciferol), incorporadas a agentes penetrantes, emolientes e hidratantes que cria uma camada protetora de longa duração para proteger seu bebê contra assaduras. Volume: 40 g			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 13,46	Valor Unit.: 13,46	Total Item: 1.346,00
LOTE 103	Quant.: 1	Num: 302	Total: 2.214,00

MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: PCT Marca: FEST Modelo:
Descrição: PRATO DESCÁRTAVEL PEQUENO Dimensões aproximadas do produto: 15cm; Peso líquido: 3g; Pacote com 10 unidades.
Quantidade: 600 Val. Ref.: 3,69 **Valor Unit.: 3,69** Total Item: 2.214,00

LOTE 104 Quant.: 1 Num: 576 **Total: 803,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: NADIR Modelo:
Descrição: PRATO FUNDO DE VIDRO Composição: vidro temperado, linha de mesa tradicional, resistente a lava-louças e microondas Dimensões: diâmetro 22 cm, altura 3 cm (tolerância: +- 10%) Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.
Quantidade: 100 Val. Ref.: 8,03 **Valor Unit.: 8,03** Total Item: 803,00

LOTE 105 Quant.: 1 Num: 625 **Total: 556,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: LUZUER Modelo:
Descrição: PRENDEDOR DE ROUPAS Composição: madeira Volume: pacote com 12 unidades
Quantidade: 200 Val. Ref.: 2,78 **Valor Unit.: 2,78** Total Item: 556,00

LOTE 106 Quant.: 1 Num: 452 **Total: 1.599,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: RAIOVAC Modelo:
Descrição: PILHA ALCALINA AAA
Quantidade: 300 Val. Ref.: 5,33 **Valor Unit.: 5,33** Total Item: 1.599,00

LOTE 107 Quant.: 1 Num: 946 **Total: 1.458,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PANASONIC Modelo:
Descrição: PILHA ALCALINA AA
Quantidade: 300 Val. Ref.: 4,86 **Valor Unit.: 4,86** Total Item: 1.458,00

LOTE 108 Quant.: 1 Num: 854 **Total: 1.170,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: LOCATELLI Modelo:
Descrição: RODO DE ESPUMA + FIBRA - Para Limpeza Pesada - Com Cabo de metal plastificado - Tamanho 26 Centímetros de Largura.
Quantidade: 100 Val. Ref.: 11,70 **Valor Unit.: 11,70** Total Item: 1.170,00

LOTE 109 Quant.: 1 Num: 458 **Total: 1.292,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: LOCATELLI Modelo:
Descrição: RODO DE ESPUMA + FIBRA - Para Limpeza Pesada - Com Cabo de metal plastificado - Tamanho 45 Centímetros de Largura.
Quantidade: 100 Val. Ref.: 12,92 **Valor Unit.: 12,92** Total Item: 1.292,00

LOTE 110 Quant.: 1 Num: 909 **Total: 1.035,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: LOCATELLI Modelo:
Descrição: RODO DE ESPUMA Composição: Com Cabo de metal plastificado Volume: 01 unidade
Quantidade: 100 Val. Ref.: 10,35 **Valor Unit.: 10,35** Total Item: 1.035,00

LOTE 111 Quant.: 1 Num: 993 **Total: 1.087,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: LOCATELLI Modelo:
Descrição: RODO DE PLÁSTICO Composição: cabo em metal plastificado e ponta de borracha dupla 45 cm Volume: 01 unidade

**MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Quantidade: 100	Val. Ref.: 10,87	Valor Unit.: 10,87	Total Item: 1.087,00
LOTE 112	Quant.: 1	Num: 543	Total: 1.636,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LOCATELLI	Modelo:
Descrição: RODO DE PLÁSTICO Composição: cabo em metal plastificado e ponta de borracha dupla 60 cm Volume: 01 unidade			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 16,36	Valor Unit.: 16,36	Total Item: 1.636,00
LOTE 113	Quant.: 1	Num: 107	Total: 550,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: LOCATELLI	Modelo:
Descrição: RODO PARA PIA Apresentação: cabo anatômico com gancho, borracha antimoho Volume: 01 unidade			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 5,50	Valor Unit.: 5,50	Total Item: 550,00
LOTE 114	Quant.: 1	Num: 397	Total: 2.482,50
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: ALPES	Modelo:
Descrição: SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO Composição: sabão-base, hidróxido de sódio, óleo de coco, loroto de sódio, glicerina, carbonato de sódio, perfume, coadjuvante, água Volume: pacote com 05 barras de 200 gramas cada			
Quantidade: 250	Val. Ref.: 9,93	Valor Unit.: 9,93	Total Item: 2.482,50
LOTE 115	Quant.: 1	Num: 795	Total: 10.005,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TIXAN	Modelo:
Descrição: SABÃO EM PÓ Composição: tenso ativo aniônico, tamponastes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga Volume: caixa com 1,6 quilos.			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 20,01	Valor Unit.: 20,01	Total Item: 10.005,00
LOTE 116	Quant.: 1	Num: 998	Total: 1.506,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: POMPOM	Modelo:
Descrição: SABONETE DE GLICERINA INFANTIL Apresentação: hipoalergênico, base vegetal Volume: embalagem com barra de 90 gramas			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 5,02	Valor Unit.: 5,02	Total Item: 1.506,00
LOTE 117	Quant.: 1	Num: 131	Total: 802,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LUX	Modelo:
Descrição: SABONETE EM BARRA Volume: unidade de 120 gramas			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 4,01	Valor Unit.: 4,01	Total Item: 802,00
LOTE 118	Quant.: 1	Num: 157	Total: 5.016,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LUX	Modelo:
Descrição: SABONETE LÍQUIDO Apresentação: aroma erva-doce Volume: frasco com 500 ml			
Quantidade: 400	Val. Ref.: 12,54	Valor Unit.: 12,54	Total Item: 5.016,00
LOTE 119	Quant.: 1	Num: 175	Total: 6.828,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: POMPOM	Modelo:
Descrição: SABONETE PARA BEBÊ (PELE DELICADA) Sabonete líquido cremoso para peles sensíveis			
Quantidade: 400	Val. Ref.: 17,07	Valor Unit.: 17,07	Total Item: 6.828,00
LOTE 120	Quant.: 1	Num: 293	Total: 11.580,00



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: PCT Marca: SERT Modelo:
Descrição: SACO DE LIXO 100 LITROS Apresentação: cor preta, micra entre 08 e 12 conforme portaria INMETRO 157/2002 NBR 9191/2002 Volume: embalagem com 05 sacos
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 5,79 **Valor Unit.: 5,79** Total Item: 11.580,00

LOTE 121 Quant.: 1 Num: 304 **Total: 2.252,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: SERT Modelo:
Descrição: SACO DE LIXO 200 LITROS Apresentação: cor preta, micra entre 08 e 12 conforme portaria INMETRO 157/2002 NBR 9191/2002 Volume: embalagem com 5 sacos
Quantidade: 200 Val. Ref.: 11,26 **Valor Unit.: 11,26** Total Item: 2.252,00

LOTE 122 Quant.: 1 Num: 628 **Total: 4.960,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: SERT Modelo:
Descrição: SACO DE LIXO 30 LITROS Apresentação: cor preta, micra entre 08 e 12 conforme portaria INMETRO 157/2002 NBR 9191/2002 Volume: embalagem com 10 sacos.
Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 4,96 **Valor Unit.: 4,96** Total Item: 4.960,00

LOTE 123 Quant.: 1 Num: 058 **Total: 4.830,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: SERT Modelo:
Descrição: SACO DE LIXO 50 LITROS Apresentação: cor preta, micra entre 08 e 12 conforme portaria INMETRO 157/2002 NBR 9191/2002 Volume: embalagem com 10 sacos.
Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 4,83 **Valor Unit.: 4,83** Total Item: 4.830,00

LOTE 124 Quant.: 1 Num: 963 **Total: 3.166,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: POMPOM Modelo:
Descrição: SHAMPOO INFANTIL 2 EM 1 - SHAMPOO E CONDICIONADOR Apresentação: hipoalergênico, oftalmologicamente e dermatologicamente testado, anti-lágrimas Volume: frasco com 200 ml
Quantidade: 200 Val. Ref.: 15,83 **Valor Unit.: 15,83** Total Item: 3.166,00

LOTE 125 Quant.: 1 Num: 381 **Total: 3.826,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: POMPOM Modelo:
Descrição: TALCO INFANTIL Apresentação: hipoalergênico, dermatologicamente testado Volume: frasco com 200 gramas
Quantidade: 200 Val. Ref.: 19,13 **Valor Unit.: 19,13** Total Item: 3.826,00

LOTE 126 Quant.: 1 Num: 248 **Total: 853,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: FLABON Modelo:
Descrição: TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR Descrição: Toalha pronta para realizar seus bordados; Confeccionada em 100% algodão. Dimensões do Produto: Comprimento: 40cm. Largura: 24cm
Quantidade: 100 Val. Ref.: 8,53 **Valor Unit.: 8,53** Total Item: 853,00

LOTE 128 Quant.: 1 Num: 359 **Total: 2.074,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: FLABON Modelo:
Descrição: TOALHA DE ROSTO Composição: 100% algodão Apresentação: canelada, 50x85 cm aproximadamente Volume: 01 unidade
Quantidade: 150 Val. Ref.: 13,83 **Valor Unit.: 13,83** Total Item: 2.074,50

LOTE 129 Quant.: 1 Num: 420 **Total: 3.112,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: NOBRE Modelo:

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Descrição: TOALHEIRO PARA PAPEL INTERFOLHA Composição: plástico ABS Compatibilidade: papel interfolha 3
dobras Dimensões aproximadas (LxAxP): 25x29x12cm

Quantidade: 40 Val. Ref.: 77,82 Valor Unit.: 77,82 Total Item: 3.112,80

LOTE 130 Quant.: 1 Num: 287 **Total: 4.194,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: SANTA CLARA Modelo:

Descrição: TOUCA DE PROTEÇÃO CAPILAR BRANCA Composição: fabricada a base de TNT, cor branca, elástico
duplo, uso em cozinhas, tamanho único Volume: caixa com 100 unidades Garantia: Doze meses de garantia contra
vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.

Quantidade: 200 Val. Ref.: 20,97 Valor Unit.: 20,97 Total Item: 4.194,00

LOTE 131 Quant.: 1 Num: 058 **Total: 1.914,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: NOVIÇA Modelo:

Descrição: VASSOURA DE NYLON Apresentação: cabo em metal plastificado e base em plástico Dimensões
aproximadas: 1,20m de altura Volume: 01 unidade

Quantidade: 200 Val. Ref.: 9,57 Valor Unit.: 9,57 Total Item: 1.914,00

LOTE 132 Quant.: 1 Num: 804 **Total: 1.693,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: PARANA Modelo:

Descrição: PALITO PARA ALGODÃO DOCE Composição: palito de bambu, pacote com 100 unidades.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 16,93 Valor Unit.: 16,93 Total Item: 1.693,00

LOTE 133 Quant.: 1 Num: 317 **Total: 4.366,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BEL Modelo:

Descrição: SODA CÁUSTICA Pacote de 1 kg.

Quantidade: 200 Val. Ref.: 21,83 Valor Unit.: 21,83 Total Item: 4.366,00

LOTE 134 Quant.: 1 Num: 980 **Total: 5.366,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: LOCALTELLI Modelo:

Descrição: VASSOURA DE PALHA Apresentação: cabo em madeira; 5 fios Dimensões aproximadas: 1,20m de altura
Volume: 01 unidade

Quantidade: 200 Val. Ref.: 26,83 Valor Unit.: 26,83 Total Item: 5.366,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

DIRCEU SIMPLICIO
CNPJ: 03.903.332/0001-74
AVENIDA APUCARANA, Nº 716, CEP 86830-000, RIO BOM – PR
TEL: (43) 3468-1067

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

DECLARAÇÕES

À empresa DIRCEU SIMPLICIO, cadastrada no CNPJ: 03.903.332/0001-74 situada na Avenida Apucarana n° 716, Centro, CEP: 86.830-000 na cidade de Rio Bom no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Dirceu Simplício, portador da Cédula de Identidade, RG nº 17.334.472-1 SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 090.285.848-38, declara:

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

Rio Bom, 13 de novembro de 2024.

Dirceu Simplício
Representante legal
DIRCEU SIMPLICIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1212016630

NOME
DIRCEU SIMPLICIO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
17334721 SESP SP

CPF DATA NASCIMENTO
090.285.848-38 23/05/1966

FILIAÇÃO
GABRIEL SIMPLICIO
ANTONIA SIMPLICIO
BONFA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 D

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03752640836 02/12/2020 19/07/1984

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
RIO BOM, PR 02/12/2015

ASSINATURA DO EMISSOR 76658063135 PR910186688

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1212016630



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105131699		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DIRCEU SIMPLICIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) GABRIEL SIMPLICIO		(mãe) ANTONIA SIMPLICIO BONFA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/05/1966	IDENTIDADE (número) 17334721	Órgão emissor IIRGD	UF SP
CPF(número) 090.285.848-38			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PAPA JOAO XXIII			NÚMERO SN
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.830-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 6528
MUNICÍPIO RIO BOM			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL DIRCEU SIMPLICIO ME			
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA APUCARANA			NÚMERO 716
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.830-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 6528
MUNICÍPIO RIO BOM	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4711301 Atividade secundária 4722901 4721102 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, BEBIDAS, PERFUMARIA, PRODUTOS DE LIMPEZA, CARNES, PADARIA E CONFEITARIA XXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 08/07/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03903332000174	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Dirceu Simplicio ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 26/02/2013	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Dirceu Simplicio ME</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

<p>DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQ</p> <p><i>Elisângela de Paula</i> RG. 7.035.066-1/PR RELATORA JUCEPAR/APUCARANA</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE APUCARANA CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/03/2013 SCB NÚMERO: 20131146700 Protocolo: 13/114670-0, DE 26/02/2013</p> <p>Empresa: 41 1 0513169 9 DIRCEU SIMPLICIO ME</p>	<p><i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>	<p>PR1201304185320</p>
--	---	--	-------------------------------

11 MAR 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468-1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

C E R T I D Ã O N E G A T I V A N º 329/2024

Certificamos, a pedido de parte interessada, que revedo os arquivos da Divisão, Patrimônio, Cadastro de Fiscalização e Tributação desta Municipalidade, constatamos que o contribuinte:

DIRCEU SIMPLICIO

devidamente inscrito sob o CPF/CNPJ nº 03.903.332/0001-74

NADA DEVE AOS COFRES DO MUNICÍPIO ATÉ A PRESENTE DATA, com referência:

CPF/CNPJ: 03.903.332/0001-74

Endereço: Avenida Apucarana ° 335

Bairro: Centro

Cidade: Rio Bom PR

Para fins: Licitações

Emissão de certidão pelo atendimento ao cidadão

Data de Validade: 12 de Dezembro de 2024

Era o que tínhamos a certificar.

Município de Rio Bom, 12 de Novembro de 2024.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 989085534989085
(Verificar autenticidade em www.riobom.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIRCEU SIMPLICIO
CNPJ: 03.903.332/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:56:00 do dia 02/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2025.

Código de controle da certidão: **D635.6100.1AFD.1D67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035250705-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.903.332/0001-74**

Nome: **DIRCEU SIMPLICIO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.903.332/0001-74
Razão Social: DIRCEU SIMPLICIO
Endereço: AV APUCARANA / CENTRO / RIO BOM / PR / 86830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2024 a 10/12/2024

Certificação Número: 2024111103320934250720

Informação obtida em 12/11/2024 15:49:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIRCEU SIMPLICIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.903.332/0001-74

Certidão n°: 78395119/2024

Expedição: 12/11/2024, às 15:48:14

Validade: 11/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIRCEU SIMPLICIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.903.332/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.903.332/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/06/2000
NOME EMPRESARIAL DIRCEU SIMPLICIO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO AVENIDA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV APUCARANA	NÚMERO 716	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO BOM	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3468-1067	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2024** às **15:47:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARILÂNDIA DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DIRCEU SIMPLICIO

CNPJ: 03.903.332/0001-74

Local da Sede: Rio Bom - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARILÂNDIA DO SUL. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

MARILÂNDIA DO SUL, 12 de novembro de 2024

Mauricio José Ferrero
Distribuidor



DIRCEU SIMPLICIO
CNPJ: 03.903.332/0001-74
AVENIDA APUCARANA, Nº 716, CEP 86830-000, RIO BOM – PR
TEL: (43) 3468-1067

PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

AO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR

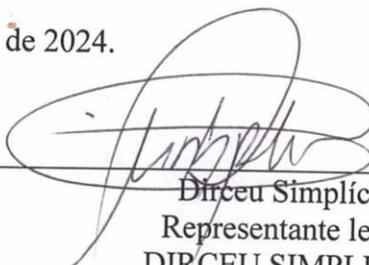
À empresa DIRCEU SIMPLICIO, cadastrada no CNPJ: 03.903.332/0001-74 situada na Avenida Apucarana n° 716, Centro, CEP: 86.830-000 na cidade de Rio Bom no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Dirceu Simplício, portador da Cédula de Identidade, RG nº 17.334.472-1 SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 090.285.848-38, vem por meio desta, apresentar a proposta ajustada:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
75	LIMPADOR DESENGORDURANTE Apresentação: frasco com gatilho pulverizador Volume: frasco com 500 ml	400	UN	UAU	R\$ 9,90	R\$ 3.960,00
115	SABÃO EM PÓ Composição: tenso ativo aniônico, tamponastes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga Volume: caixa com 1,6 quilos.	500	UN	TIXAN	R\$ 15,50	R\$ 7.750,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.710,00

Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos do referido Edital.

Validade da proposta: 60 dias.

Rio Bom, 18 de novembro de 2024.



Dirceu Simplício
Representante legal
DIRCEU SIMPLICIO

Proc. Administrativo 24- 5.508/2024

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2024 às 08:50:11

AUTO POSTO RIO BOM LTDA.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

PROPOSTA_AJUSTADA.pdf

PROPOSTA_INICIAL.pdf

TODOS_OS_DOCUMENTOS.pdf



AUTO POSTO RIO BOM LTDA.

CNPJ 02.180.597/0001-29 - INSC. EST. 90148013-30

AV. RIO GRANDE DO SUL, 572

CEP-86830-000 RIO BOM-PR

À Comissão de Licitação

A Prefeitura Municipal de Rio Bom

PROPOSTA DE PREÇO REAJUSTADA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	RECARGA DE GÁS DE COZINHA P13 Composição básica de propano e butano (gás de cozinha) Volume: botijão com 13 kg, retornável Aplicação: fogões domésticos	SUPERGASBRAS	400	UNID.	109,90	43.960,00

RIO BOM, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

VIVIANE FELIPETTO

02.180.597/0001 29

AUTO POSTO RIO BOM LTDA

AV. RIO GRANDE DO SUL, 572

RIO BOM - CEP 86830-000



AUTO POSTO RIO BOM LTDA.

CNPJ 02.180.597/0001-29 - INSC. EST. 90148013-30

AV. RIO GRANDE DO SUL, 572

CEP-86830-000 RIO BOM-PR

À Comissão de Licitação

A Prefeitura Municipal de Rio Bom

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	RECARGA DE GÁS DE COZINHA P13 Composição básica de propano e butano (gás de cozinha) Volume: botijão com 13 kg, retornável Aplicação: fogões domésticos	SUPERGASBRAS	400	UNID.	115,90	46.360,00

Rio Bom, 14 de Novembro de 2024.

VIVIANE FELIPETTO

12.180.597/0001 29

AUTO POSTO RIO BOM LTDA

AV. RIO GRANDE DO SUL, 572

RIO BOM - CEP 86830-000



REFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa AUTO POSTO RIO BOM LTDA, CNPJ: 02.180.597/0001-29, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 572, centro, na cidade de Rio Bom no estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Viviane Felipetto, brasileira, empresária, portadora do CPP: 019.157.149-07 RG: 5.307.771-4. Registramos que a empresa participou do pregão 06/2023 com o objeto: Aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COZINHA E UTENSÍLIOS a Prefeitura Municipal de Rio Bom, Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom e autarquia Municipal de Educação de Rio Bom, para uso conforme demanda das necessidades dos diversos setores do Município, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 e entregou produtos corretamente.

Informamos ainda que os produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio Bom, 13 de novembro de 2024.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
5081972

Assinado de forma digital
por MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2024.11.13 14:15:44
-03'00'

Moises Jose De Andrade
PREFEITO MUNICIPAL
Rio Bom – Pr

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.180.597/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/10/1997
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO RIO BOM LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO 572	COMPLEMENTO *****
CEP 86.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO BOM	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AUTOPOSTORIOBOM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3468-1166	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/11/2024 às 09:47:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARILÂNDIA DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AUTO POSTO RIO BOM LTDA

CNPJ: 02.180.597/0001-29

Local da Sede: Rio Bom - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARILÂNDIA DO SUL. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

MARILÂNDIA DO SUL, 12 de novembro de 2024

Mauricio José Ferrero
Distribuidor





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035065111-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.180.597/0001-29**

Nome: **AUTO POSTO RIO BOM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO RIO BOM LTDA
CNPJ: 02.180.597/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:05:32 do dia 25/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2025.

Código de controle da certidão: **B9DB.CE8D.97E8.93A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468-1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

C E R T I D ã O N E G A T I V A N º 314/2024

Certificamos, a pedido de parte interessada, que revendo os arquivos da Divisão, Patrimônio, Cadastro de Fiscalização e Tributação desta Municipalidade, constatamos que o contribuinte:

AUTO POSTO RIO BOM LTDA

devidamente inscrito sob o CPF/CNPJ nº 02.180.597/0001-29

NADA DEVE AOS COFRES DO MUNICÍPIO ATÉ A PRESENTE DATA, com referência:

CPF/CNPJ: 02.180.597/0001-29

Endereço: Rio Grande do Sul ° 572

Bairro: CENTRO

Cidade: Rio Bom PR

Para fins: Licitações

Emissão de certidão pelo atendimento ao cidadão

Data de Validade: 24 de Novembro de 2024

Era o que tínhamos a certificar.

Município de Rio Bom, 25 de Outubro de 2024.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 79719045079719
(Verificar autenticidade em www.riobom.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO RIO BOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.180.597/0001-29

Certidão n°: 78310212/2024

Expedição: 12/11/2024, às 10:01:21

Validade: 11/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO RIO BOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.180.597/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIFICADO DE REVENDA GLP

Razão Social : AUTO POSTO RIO BOM LTDA

CNPJ : 02180597000129

Nro. de Autori-
zação : GLP/PR0184561

Nro. Despacho
: ANP Nº 343

Data da Publi-
cação : 05/03/2010

Endereço : AVENIDA RIO GRANDE DO SUL - 572 - - CENTRO - RIO BOM - PR

A Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, certifica que nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, para exercer a atividade de revenda varejista de GLP, nos termos da Resolução ANP nº 51/2016.

Emitido às **11:56:12** horas do dia **12/11/2024** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **E799184F4FE0E02D**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

Voltar

Imprimir

AUTO POSTO RIO BOM LTDA
CNPJ Nº. 02.180.597/0001-29
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Identidade Civil RG. nº. 5.307.771-4-SESP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 019.157.149-07 e **ANNE KARINA FELIPETTO**, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, à Rua Airton Senna da Silva, nº. 414, CEP nº. 86.830-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 8.817.629-4-SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 009.844.919-29, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **AUTO POSTO RIO BOM LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, à Av. Rio Grande do Sul, nº 572, Centro, CEP n. 86.830-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. 41203820294, por despacho em sessão de 15 de Outubro de 1997 e Quinta Alteração de Contrato Social sob o nº 20091929512 por despacho em sessão em 20 de Maio de 2009, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, consolidar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**AUTO POSTO RIO BOM LTDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 572, Centro, Cep nº 86.830-000, na cidade e Comarca de Rio Bom, Estado do Paraná, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o ramo de “Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores, Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Bebidas e Produtos do Gênero Alimentício vendidos em loja de conveniência, Serviços de Lavagem e Lubrificação de Veículos Automotores”.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias cotistas:

SÓCIAS	COTAS	CAPITAL
Viviane Felipetto	27.000	R\$ 27.000,00
Anne Karina Felipetto	3.000	R\$ 3.000,00
TOTAL.....	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 1997, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é realizada por **Viviane Felipetto**, com os poderes e atribuições de **SÓCIA ADMINISTRADORA**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

AUTO POSTO RIO BOM LTDA
CNPJ Nº. 02.180.597/0001-29
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

VIVIANE FELIPETTO, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, à Rua Airton Senna da Silva, 414, Cep nº 86.830-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 5.307.771-4-SESP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 019.157.149-07 e **ANNE KARINA FELIPETTO**, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, à Rua Airton Senna da Silva, nº. 414, CEP nº. 86.830-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 8.817.629-4-SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 009.844.919-29, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **AUTO POSTO RIO BOM LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, à Av. Rio Grande do Sul, nº 572, Centro, CEP n. 86.830-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. 41203820294, por despacho em sessão de 15 de Outubro de 1997 e Quinta Alteração de Contrato Social sob o nº 20091929512 por despacho em sessão em 20 de Maio de 2009, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser de “Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores, Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Bebidas e Produtos do Gênero Alimentício vendidos em loja de conveniência, Serviços de Lavagem e Lubrificação de Veículos Automotores”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ 1º) As deliberações sociais serão tomadas em “reunião das sócias”, convocadas pela administradora, ou por qualquer sócia, quando aquela retardar a providência por mais de quinze dias.

§ 2º) As convocações serão feitas através de correspondência direta a sócia, enviada ao endereço constante no ato constitutivo da empresa, cabendo a interessada comunicar eventual mudança.

§ 3º) A reunião torna-se dispensável quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, assim como a subscrição de todas as sócias no balanço patrimonial equivale à prestação e aprovação das contas da administração do período correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os casos omissos e pendências resultantes do presente serão resolvidos de comum acordo e, permanecendo a discórdia, as partes se valerão do compromisso arbitral, na forma da Lei n. 9.307/96.

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VIVIANE FELIPETTO, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, à Rua Airton Senna da Silva, 414, Cep nº 86.830-000, portadora da Cédula de

AUTO POSTO RIO BOM LTDA
CNPJ Nº. 02.180.597/0001-29
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ 1º) As deliberações sociais serão tomadas em "reunião das sócias", convocadas pela administradora, ou por qualquer sócia, quando aquela retardar a providência por mais de quinze dias.

§ 2º) As convocações serão feitas através de correspondência direta a sócia, enviada ao endereço constante no ato constitutivo da empresa, cabendo a interessada comunicar eventual mudança.

§ 3º) A reunião torna-se dispensável quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, assim como a subscrição de todos as sócias no balanço patrimonial equivale à prestação e aprovação das contas da administração do período correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declaram as sócias e a administradora não estarem impedidas, por lei especial, e nem condenadas ou encontrarem-se sob efeitos da condenação a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos e pendências resultantes do presente serão resolvidos de comum acordo e, permanecendo a discórdia, as partes se valerão do compromisso arbitral, na forma da Lei n. 9.307/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

AUTO POSTO RIO BOM LTDA
CNPJ Nº. 02.180.597/0001-29
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana(PR), 17 de Setembro de 2009.


VIVIANE FELIPETTO

Anne Karina Felipetto
ANNE KARINA FELIPETTO

TESTEMUNHAS


Rosângela Longhi
Rg nº 6.545.852-7-SSP-PR


Vanessa Renata Canassa
Rg nº 7.789.310-5-SSP-PR



AUTO POSTO RIO BOM LTDA - EPP
CNPJ Nº 02.180.597/0001-29
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

VIVIANE FELIPETTO, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, à Rua Airton Senna da Silva, nº 414, Cep: 86.830-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.307.771-4-SESP-PR, inscrita no CPF sob o nº 019.157.149-07 e **ANNE KARINA FELIPETTO**, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, à Rua Airton Senna da Silva, nº 414, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 8.817.629-4-SESP-PR, inscrita no CPF sob o nº 009.844.919-29, sócias componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "**AUTO POSTO RIO BOM LTDA - EPP**", com sede e foro na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, à Av. Rio Grande do Sul, nº 572, Centro, Cep nº 86.830-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41203820294, por despacho em sessão de 15 de Outubro de 1997, e Sexta Alteração de Contrato Social sob o nº 20096479515 por despacho em sessão de 14 de Outubro de 2009, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fica elevado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), subscrito e integralizado pelas sócias na seguinte proporção:

- **Viviane Felipetto**, que possui na sociedade 90% (noventa por cento) do total do Capital Social, passa a ter 54.000 (cinquenta e quatro mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), integralizado mediante pagamento antecipado em 03 de janeiro de 2011, contabilizado na conta de adiantamento para futuro aumento de capital social constante no Balanço Patrimonial do ano de 2011.

- **Anne Karina Felipetto**, que possui na sociedade 10% (dez por cento) do total do Capital Social, passa a ter 6.000 (seis mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), integralizado mediante pagamento antecipado em 03 de janeiro de 2011, contabilizado na conta de adiantamento para futuro aumento de capital social constante no Balanço Patrimonial do ano de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias cotistas:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL
Viviane Felipetto	54.000	R\$ 54.000,00
Anne Karina Felipetto	6.000	R\$ 6.000,00
TOTAL.....	60.000	R\$ 60.000,00

AUTO POSTO RIO BOM LTDA - EPP
CNPJ Nº 02.180.597/0001-29
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana (PR), 14 de Junho de 2012.

VIVIANE FELIPETTO

Anne Karina Felipetto
ANNE KARINA FELIPETTO

TESTEMUNHAS

Deborah Regina Batista de Moraes
Deborah Regina Batista de Moraes
RG 5.270.852-4-SESP/PR

Vanessa Renata Canassa
Vanessa Renata Canassa
RG 7.789.310-5 -SESP-PR



AUTO POSTO RIO BOM LTDA.
CNPJ Nº 02.180.597/0001-29 NIRE 41203820294
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento de alteração contratual, os abaixo assinados:

01) VIVIANE FELIPETTO, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, à Rua Airton Senna da Silva, nº 414, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.307.771-4-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.157.149-07;

02) ANNE KARINA FELIPETTO, brasileira, solteira, empresária, maior, residente e domiciliada na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, à Rua Airton Senna da Silva nº 414, Centro, Cep nº 86.830-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.817.629-4-SESP-PR, inscrita no CPF sob o nº 009.844.919-29.

Únicas sócias da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação “**AUTO POSTO RIO BOM LTDA**”, com sede e foro na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, à Av. Rio Grande do Sul, nº 572, Centro, Cep nº 86.830-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.180.597/0001-29, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41203820294, por despacho em sessão de 15 de Outubro de 1997 e Sétima Alteração de Contrato Social sob o nº 20124929761 por despacho em sessão de 19 de Setembro de 2012, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social alterar e consolidar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Considerando que o capital social encontra-se totalmente integralizado, as sócias decidem, sem qualquer restrição, aumentar o capital da sociedade dos atuais R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, para R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), mediante a integralização, ao capital social da sociedade, das partes ideais que ambas detêm nos seguintes bens imóveis :

01) O imóvel e suas acessões, objeto da matrícula imobiliária nº 6.125, Livro 02, do Registro Geral de Imóveis de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, correspondente a Data de Terras nº 19-Rem, Quadra nº 01, c/ área de 337,50 m², situado no perímetro urbano da Cidade de Rio Bom/Pr, distrito e município de Marilândia do Sul/Pr, com as seguintes divisas e confrontações –“Ao norte p/ linha de 30,00 metros, confrontando c/ Lt. 20; Ao sul p/linha reta de 30,00 metros, confrontando c/ Lt. 19-A ; Ao Oeste p/ linha reta de 11,25 metros, confrontando c/ Av.01 ou Apucarana; e finalmente, ao Leste, p/ linha reta de 11,25 metros, confrontando c/ Lt. 21”, contendo no terreno diversas benfeitorias construídas em alvenaria, pelo valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

02) O imóvel e suas acessões, objeto da matrícula imobiliária nº 6.464, Livro 02, do Registro Geral de Imóveis de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, correspondente a Data de Terras nº 20, Quadra nº 01, c/ área de 600,00 m², situado no perímetro urbano da Cidade de Rio Bom/Pr, distrito e município de Marilândia do Sul/Pr, com as seguintes divisas e confrontações –“Frente p/ Av. Rio Grande do Sul, c/ 30,00 metros, fazendo esquina com Av. Apucarana, confrontando também c/ Av. Apucarana c/ 20,00 metros, de outro lado, confronta c/ Data 21 c/ 20,00 metros; e finalmente nos fundos confronta c/ Data

AUTO POSTO RIO BOM LTDA.
CNPJ Nº 02.180.597/0001-29 NIRE 41203820294
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

19-REM c/ 30,00 metros”, contendo no terreno diversas benfeitorias construídas em alvenaria, pelo valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

03) O imóvel e suas acessões, objeto da matrícula imobiliária nº 6.465, Livro 02, do Registro Geral de Imóveis de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, correspondente a Lote de Terras nº 21, da Quadra nº 01, com área de 800,00 m², situado no perímetro urbano da Cidade de Rio Bom/Pr, distrito e município de Marilândia do Sul/Pr, com as seguintes divisas e confrontações –“Frente para Av. Rio Grande do Sul, c/ 20,00 metros; A leste confrontando com o lote nº 22 com 20,00 metros; Ao sul, fundos com o lote urbano nº 18; e finalmente ao oeste, por linha de 40,00 metros confrontando com pontos dos lotes nº(s) 16-18-19-A com 20,00 metros”, contendo no terreno diversas benfeitorias construídas em alvenaria, pelo valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Parágrafo Primeiro: Tendo em vista o acima exposto, 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), são totalmente subscritas e integralizadas pela sócia Viviane Felipetto, neste ato, mediante a conferência ao capital social do percentual de 50,00 % (cinquenta por cento) dos imóveis acima descritos e caracterizados;

Parágrafo Segundo: Tendo em vista o acima exposto, 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), são totalmente subscritas e integralizadas pela sócia Anne Karina Felipetto, neste ato, mediante a conferência ao capital social do percentual de 50,00 % (cinquenta por cento) dos imóveis acima descritos e caracterizados;

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias cotistas:

SÓCIAS	COTAS	VALOR CAPITAL	PORCENTAGEM
Viviane Felipetto	114.000	R\$ 114.000,00	63,34%
Anne Karina Felipetto	66.000	R\$ 66.000,00	36,66%
Total	180.000	R\$ 180.000,00	100.00%

CLÁUSULA TERCEIRA: O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que a sócia administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade e preparadas as demais demonstrações financeiras necessárias.

§ 1º A Sociedade poderá levantar balanços mensais e/ou trimestrais durante o exercício e distribuir resultados com base nestas demonstrações contábeis.

AUTO POSTO RIO BOM LTDA.
CNPJ Nº 02.180.597/0001-29 NIRE 41203820294
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

§ 2º Os lucros e as perdas apurados caberão as sócias, na proporção de suas quotas.

§ 3º Por deliberação das sócias que representem a maioria do Capital Social da Sociedade, tomada em reunião de sócias convocada e realizada exclusivamente para esse fim, a distribuição dos lucros ou resultados entre as sócias poderá ser realizada de forma desproporcional em relação à participação de cada um no Capital Social da Sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: O endereço da sócia Viviane Felipetto, fica alterado para Rua Airton Senna da Silva, nº 424, Centro, Cep nº 86.830-000, no município de Rio Bom / Pr.

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude das deliberações acima, as sócias, resolvem, por unanimidade e sem restrições, consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual, já contemplando as alterações acima, passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL
AUTO POSTO RIO BOM LTDA
NIRE 41203820294 CNPJ 02.180.597/0001-29

- 01) **VIVIANE FELIPETTO**, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, à Rua Airton Senna da Silva, nº 424, Centro, Cep nº 86.830-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.307.771-4-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.157.149-07;
- 02) **ANNE KARINA FELIPETTO**, brasileira, solteira, empresária, maior, residente e domiciliada na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, à Rua Airton Senna da Silva, nº 414, Centro, Cep nº 86.830-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.817.629-4-SESP-PR, inscrita no CPF sob o nº 009.844.919-29.

Únicas sócias da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação “**AUTO POSTO RIO BOM LTDA**”, com sede e foro na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, à Av. Rio Grande do Sul, nº 572, Centro, Cep nº 86.830-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.180.597/0001-29, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41203820294, por despacho em sessão de 15 de Outubro de 1997 e Sétima Alteração de Contrato Social sob o nº 20124929761 por despacho em sessão de 19 de Setembro de 2012, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social consolidar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**AUTO POSTO RIO BOM LTDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 572, Centro, Cep nº 86.830-000, na cidade e Comarca de Rio Bom, Estado do

AUTO POSTO RIO BOM LTDA.
CNPJ Nº 02.180.597/0001-29 NIRE 41203820294
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 02.180.597/0001-29, registrada na Jucepar sob o Nire nº 41203820294, por despacho em sessão de 15 de Outubro de 1997, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o ramo de “Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores, Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Bebidas e Produtos do Gênero Alimentício vendidos em loja de conveniência, Serviços de Lavagem e Lubrificação de Veículos Automotores”.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 1997, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre as sócias cotistas:

SÓCIAS	COTAS	VALOR CAPITAL	PORCENTAGEM
Viviane Felipetto	114.000	R\$ 114.000,00	63,34%
Anne Karina Felipetto	66.000	R\$ 66.000,00	36,66%
Total	180.000	R\$ 180.000,00	100.00%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é realizada pelo sócia **Viviane Felipetto**, com os poderes e atribuições de **SÓCIA ADMINISTRADORA**, para o qual fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o seu emprego em atividades estranhas ao interesse social, ou para assumir obrigações, seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA NONA: O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que a sócia administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

AUTO POSTO RIO BOM LTDA.
CNPJ Nº 02.180.597/0001-29 NIRE 41203820294
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

econômico da sociedade e preparadas as demais demonstrações financeiras necessárias.

§ 1º A Sociedade poderá levantar balanços mensais e/ou trimestrais durante o exercício e distribuir resultados com base nestas demonstrações contábeis.

§ 2º Os lucros e as perdas apurados caberão as sócias, na proporção de suas quotas.

§ 3º Por deliberação das sócias que representem a maioria do Capital Social da Sociedade, tomada em reunião de sócias convocadas e realizada exclusivamente para esse fim, a distribuição dos lucros ou resultados entre as sócias poderá ser realizada de forma desproporcional em relação à participação de cada uma no Capital Social da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ 1º) As deliberações sociais serão tomadas em “reunião dos sócias”, convocadas pela administradora, ou por qualquer sócia, quando aquele retardar a providência por mais de quinze dias.

§ 2º) As convocações serão feitas através de correspondência direta a sócia, enviada ao endereço constante no ato constitutivo da empresa, cabendo ao interessado comunicar eventual mudança.

§ 3º) A reunião torna-se dispensável quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, assim como a subscrição de todas as sócias no balanço patrimonial equivale à prestação e aprovação das contas da administração do período correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da (s) sócia (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

AUTO POSTO RIO BOM LTDA.
CNPJ Nº 02.180.597/0001-29 NIRE 41203820294
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara a sócia administradora não estar impedida, por lei especial, e nem condenada ou encontrar-se sob efeitos da condenação a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos ou pendências resultantes do presente, serão resolvidos de comum acordo e, permanecendo a discórdia, as partes se valerão do compromisso arbitral, na forma da Lei nº 9.307/96.

E estando assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em uma via de igual forma e teor.

Apucarana (PR), 10 de Março de 2023.

VIVIANE FELIPETTO

ANNE KARINA FELIPETTO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO RIO BOM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00984491929	ANNE KARINA FELIPETTO
01915714907	VIVIANE FELIPETTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2023 11:39 SOB N° 20232742340.
PROTOCOLO: 232742340 DE 20/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305296145. CNPJ DA SEDE: 02180597000129.
NIRE: 41203820294. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/04/2023.
AUTO POSTO RIO BOM LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

AUTO POSTO RIO BOM LTDA.
CNPJ Nº 02.180.597/0001-29 NIRE 41203820294
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

01) VIVIANE FELIPETTO, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, à Rua Airton Senna da Silva, nº 424, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.307.771-4-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.157.149-07;

02) ANNE KARINA FELIPETTO, brasileira, solteira, empresária, maior, residente e domiciliada na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, à Rua Airton Senna da Silva nº 414, Centro, Cep nº 86.830-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.817.629-4-SESP-PR, inscrita no CPF sob o nº 009.844.919-29.

Sócias da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação “**AUTO POSTO RIO BOM LTDA**”, com sede e foro na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, à Av. Rio Grande do Sul, nº 572, Centro, Cep nº 86.830-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.180.597/0001-29, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41203820294, por despacho em sessão de 15 de Outubro de 1997 e oitava alteração de contrato social sob o nº 20232742340 por despacho em sessão de 20 de Abril de 2023, rratificam dados da primeira alteração contratual arquivada em 05 de Julho de 2021 sob o nº 20011568887 e consolidam o contrato social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos ato arquivado retificar o estado civil da sócia Viviane Felipetto:

- 1) Onde se lê: separada judicialmente
- 2) Leia-se: divorciada

Em decorrência da retificação, a qualificação da sócia Viviane fica com a seguinte redação:

Viviane Felipetto, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, à Rua Airton Senna da Silva, nº 424, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.307.771-4-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.157.149-07;

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da rratificação acima, as sócias, resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual já contempla a alteração acima, passando a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AUTO POSTO RIO BOM LTDA
NIRE 41203820294 CNPJ 02.180.597/0001-29

01) VIVIANE FELIPETTO, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, à Rua Airton Senna da Silva, nº 424, Centro, Cep nº 86.830-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.307.771-4-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.157.149-07;

02) ANNE KARINA FELIPETTO, brasileira, solteira, empresária, maior, residente e domiciliada na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, à Rua Airton Senna da Silva,

AUTO POSTO RIO BOM LTDA.
CNPJ Nº 02.180.597/0001-29 NIRE 41203820294
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

nº 414, Centro, Cep nº 86.830-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.817.629-4-SESP-PR, inscrita no CPF sob o nº 009.844.919-29.

Sócias da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação “**AUTO POSTO RIO BOM LTDA**”, com sede e foro na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, à Av. Rio Grande do Sul, nº 572, Centro, Cep nº 86.830-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.180.597/0001-29, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41203820294, por despacho em sessão de 15 de Outubro de 1997 e Sétima Alteração de Contrato Social sob o nº 20124929761 por despacho em sessão de 19 de Setembro de 2012, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social consolidar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**AUTO POSTO RIO BOM LTDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 572, Centro, Cep nº 86.830-000, na cidade e Comarca de Rio Bom, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 02.180.597/0001-29, registrada na Jucepar sob o Nire nº 41203820294, por despacho em sessão de 15 de Outubro de 1997, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o ramo de “Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores, Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Bebidas e Produtos do Gênero Alimentício vendidos em loja de conveniência, Serviços de Lavagem e Lubrificação de Veículos Automotores”.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 1997, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre as sócias cotistas:

SÓCIAS	COTAS	VALOR CAPITAL	PORCENTAGEM
Viviane Felipetto	114.000	R\$ 114.000,00	63,34%
Anne Karina Felipetto	66.000	R\$ 66.000,00	36,66%
Total	180.000	R\$ 180.000,00	100.00%

AUTO POSTO RIO BOM LTDA.
CNPJ Nº 02.180.597/0001-29 NIRE 41203820294
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é realizada pelo sócia **Viviane Felipetto**, com os poderes e atribuições de **SÓCIA ADMINISTRADORA**, para o qual fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o seu emprego em atividades estranhas ao interesse social, ou para assumir obrigações, seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA NONA: O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que a sócia administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade e preparadas as demais demonstrações financeiras necessárias.

§ 1º A Sociedade poderá levantar balanços mensais e/ou trimestrais durante o exercício e distribuir resultados com base nestas demonstrações contábeis.

§ 2º Os lucros e as perdas apurados caberão as sócias, na proporção de suas quotas.

§ 3º Por deliberação das sócias que representem a maioria do Capital Social da Sociedade, tomada em reunião de sócias convocadas e realizada exclusivamente para esse fim, a distribuição dos lucros ou resultados entre as sócias poderá ser realizada de forma desproporcional em relação à participação de cada uma no Capital Social da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ 1º) As deliberações sociais serão tomadas em “reunião dos sócias”, convocadas pela administradora, ou por qualquer sócia, quando aquele retardar a providência por mais de quinze dias.

§ 2º) As convocações serão feitas através de correspondência

AUTO POSTO RIO BOM LTDA.
CNPJ Nº 02.180.597/0001-29 NIRE 41203820294
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

direta a sócia, enviada ao endereço constante no ato constitutivo da empresa, cabendo ao interessado comunicar eventual mudança.

§ 3º) A reunião torna-se dispensável quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, assim como a subscrição de todas as sócias no balanço patrimonial equivale à prestação e aprovação das contas da administração do período correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da (s) sócia (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara a sócia administradora não estar impedida, por lei especial, e nem condenada ou encontrar-se sob efeitos da condenação a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos ou pendências resultantes do presente, serão resolvidos de comum acordo e, permanecendo a discórdia, as partes se valerão do compromisso arbitral, na forma da Lei nº 9.307/96.

E estando assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em uma via de igual forma e teor.

Apucarana (PR), 26 de Abril de 2024.

VIVIANE FELIPETTO

ANNE KARINA FELIPETTO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO RIO BOM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00984491929	ANNE KARINA FELIPETTO
01915714907	VIVIANE FELIPETTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2024 12:27 SOB N° 20243010702.
PROTOCOLO: 243010702 DE 29/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406026389. CNPJ DA SEDE: 02180597000129.
NIRE: 41203820294. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2024.
AUTO POSTO RIO BOM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

Proc. Administrativo 5.508/2024 | Anexo: TODOS OS DOCUMENTOS.pdf (27/33)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1127/3345

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.180.597/0001-29
Razão Social: AUTO POSTO RIO BOM LTDA
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 560 / CENTRO / RIO BOM / PR / 86830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2024 a 09/12/2024

Certificação Número: 2024111003510701557477

Informação obtida em 12/11/2024 14:30:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



AUTO POSTO RIO BOM LTDA.

CNPJ 02.180.597/0001-29 - INSC. EST. 90148013-30

AV. RIO GRANDE DO SUL, 572

CEP-86830-000 RIO BOM-PR

À Comissão de Licitação

A Prefeitura Municipal de Rio Bom

DECLARAÇÕES

(x) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(x) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(x) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(x) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

(x) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(x) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(x) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(x) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

() Sim, ME () Sim, EPP (x) Não, outros enquadramentos

Viviane Felipetto

Viviane Felipetto

12.180.597/0001 29

POSTO POSTO RIO BOM LTDA.

RIO GRANDE DO SUL, 571

SENTRO - CEP 86830-000

2023 0000 00



AUTO POSTO RIO BOM LTDA.

CNPJ 02.180.597/0001-29 - INSC. EST. 90148013-30

AV. RIO GRANDE DO SUL, 572

CEP-86830-000 RIO BOM-PR

À Comissão de Licitação

A Prefeitura Municipal de Rio Bom

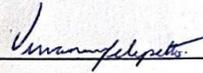
DECLARAÇÕES

- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

() Sim, ME () Sim, EPP (x) Não, outros enquadramentos

Rio Bom, 14 de Novembro de 2024.



Viviane Felipetto

12.180.597/0001 29

POSTO POSTO RIO BOM LTDA

RIO GRANDE DO SUL, 57

SENTRO - CEP 88830-000

RIO BOM - RS



AUTO POSTO RIO BOM LTDA.

CNPJ 02.180.597/0001-29 - INSC. EST. 90148013-30

AV. RIO GRANDE DO SUL, 572

CEP-86830-000 RIO BOM-PR

À Comissão de Licitação

A Prefeitura Municipal de Rio Bom

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	RECARGA DE GÁS DE COZINHA P13 Composição básica de propano e butano (gás de cozinha) Volume: botijão com 13 kg, retornável Aplicação: fogões domésticos	SUPERGASBRAS	400	UNID.	115,90	46.360,00

Rio Bom, 14 de Novembro de 2024.

VIVIANE FELIPETTO

12.180.597/0001 29

AUTO POSTO RIO BOM LTDA

AV. RIO GRANDE DO SUL, 572

CENTRO - CEP 86830-000

RIO BOM, PR

Proc. Administrativo 25- 5.508/2024

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2024 às 08:52:05

DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA.

Anexos:

Alvara_Distribuidora_Herzog_2024.pdf
ATESTADO_CAPACIDADE_TECNICA_CASAMIGA.pdf
CADASTRO_SICAF.pdf
CERTIDAO_DE_DEBITOS_TRABALHISTAS.pdf
CERTIDAO_DE_INSCRICAOIMOBILIARIA_19012025.pdf
CERTIDAO_FEDERAL_19042025.pdf
CERTIDAO_MUNICIPAL_DE_DEBITOS_18112024.pdf
CERTIDAO_NEG_DEB_ESTADUAIS_19042025.pdf
CERTIDAO_NEG_DEB_TRABALHISTAS_CNDT_19042025.pdf
CERTIDAO_NEG_IMOVEL_05022025.pdf
Certidao_simplificada_jucesc.pdf
certificado_do_SICAF.pdf
CNPJ_ATULIZADO_16072024.pdf
COMPROVANTE_DE_INSCRICAO_ESTADUAL.pdf
Contrato_Social_Distribuidora_Herzog_11_04_2024.pdf
DECLARACAO_DO_SICAF.pdf
DECLARACAO_INDICE_ECONOMICO_CONTADOR_1.pdf
DECLARACAO_UNIFICADA_01.pdf
falencia_e_concordata_SC_05112024.pdf
FGTS_02122024.pdf
PROPOSTA_AJUSTADA.pdf
PROPOSTA_EM_PAPEL_TIMBRADO.pdf
RG_CARLOS_HERZOG.pdf
TERMO_DE_ABERTURA.pdf

CPF/CNPJ: **54.697.987/0001-74**DATA: **22/05/2024 08:39**CONCEDIDO A: **DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA**PARA SE ESTABELECEER NA: **TIJUCAS. Nº: 370 SALA:13 X. CEP: 89204-020**BAIRRO: **AMERICA**CIDADE: **Joinville**

OBSERVAÇÕES: Atender o Decreto Federal nº 5296/04 e Lei Federal nº 13.146/2015 que estabelece as normas gerais de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, bem como cumprir todas as exigências dos demais órgãos.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

CMC	Atividade	Serviço	Funcionamento	Situação	Data início	Área
1897238	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	11/04/2024	2,00
1897238	Comércio atacadista de equipamentos de informática	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	11/04/2024	2,00
1897238	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	11/04/2024	2,00
1897238	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	11/04/2024	2,00
1897238	Comércio atacadista de material elétrico	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	11/04/2024	2,00
1897238	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	11/04/2024	2,00
1897238	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	11/04/2024	2,00
1897238	Comércio varejista de artigos de colchoaria	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	11/04/2024	2,00
1897238	Comércio varejista de artigos de papelaria	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	11/04/2024	2,00
1897238	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	11/04/2024	2,00
1897238	Comércio varejista de materiais de construção em geral	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	11/04/2024	2,00
1897238	Comércio varejista de material elétrico	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	11/04/2024	2,00
1897238	Comércio varejista de móveis	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	11/04/2024	2,00
1897238	Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	11/04/2024	2,00
1897238	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	11/04/2024	2,00
1897238	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	11/04/2024	2,00

É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO!A autenticidade deste poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br

CASAMIGA

Utilidades e Decoração

Casamiga Utilidades e Decoração EIRELI

CNPJ: 315071030001-76 / Insc. Estadual: 189.233.464.115

Rua Floriano Peixoto 345 – 01º Andar - Sala 2 - Centro – CEP: 19800-011 – Assis-sp

Fone: 18-3324-4412 Whatsapp: 18 9 9730-4137 = E-mail: atendimento@casamiga.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

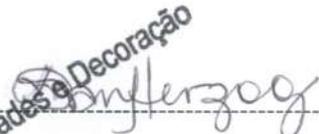
Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA, estabelecida na Rua Tijucas ,370 – Sala 13 X –Bairro: America– CEP: 89.204-020 – Cidade: Joinville/SC , CNPJ:54.697.987./0001-74 é nossa fornecedora de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL:

Tábua de corte em PED 30 cm	200
Escorredor de louça inox	500
Concha Luxo 33 cm Inox Class Home	30
Caneca Plástica com alça 300ml	5.000
Cumbuca Plástica 22 cm	2.000
Caçarola Hotel nº24 Alumínio	15
Caixa Plástica Organizadora 20l	20
Prato Vidro Fundo	2.000

Referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante a prazos, qualidade e valores combinados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Assis, 17 de julho de 2024.



Casamiga Utilidades e Decoração
Luciana Mendes Sanfelice – SÓCIA PROPRIETÁRIA
RG: 18.535.586-9
CPF: 272.520.248-57

Rua Floriano Peixoto 345 / Sala 02 – Centro, Assis- São Paulo
www.CASAMIGA.com.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 54.697.987/0001-74
Razão Social: DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA

Atividade Econômica Principal:

4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

Endereço:

RUA TIJUCAS, 370 - SALA 13 X - AMERICA - 89.204-020 - Joinville / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.697.987/0001-74

Certidão nº: 79583266/2024

Expedição: 18/11/2024, às 15:50:40

Validade: 17/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.697.987/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



Verificar autenticidade

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

NÚMERO CERTIDÃO:

DATA DA EMISSÃO:

DATA DA VALIDADE:

379085/2024

21/10/2024

19/01/2025

CPF/CNPJ:

NOME/RAZÃO SOCIAL:

54.697.987/0001-74

DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA

CMC:	ATIVIDADE FISCAL:	SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE
1897238	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	ATIVO	11/04/2024
1897238	Comércio atacadista de equipamentos de informática	ATIVO	11/04/2024
1897238	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	ATIVO	11/04/2024
1897238	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	ATIVO	11/04/2024
1897238	Comércio atacadista de material elétrico	ATIVO	11/04/2024
1897238	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	ATIVO	11/04/2024
1897238	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	ATIVO	11/04/2024
1897238	Comércio varejista de artigos de colchoaria	ATIVO	11/04/2024
1897238	Comércio varejista de artigos de papelaria	ATIVO	11/04/2024
1897238	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	ATIVO	11/04/2024
1897238	Comércio varejista de materiais de construção em geral	ATIVO	11/04/2024
1897238	Comércio varejista de material elétrico	ATIVO	11/04/2024
1897238	Comércio varejista de móveis	ATIVO	11/04/2024
1897238	Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente	ATIVO	11/04/2024
1897238	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	ATIVO	11/04/2024
1897238	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	ATIVO	11/04/2024

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Tijucas, 370

Complemento: SALA:13 X

Bairro: Centro

CEP: 89204-020

AVISO:

Esta certidão é válida por 90 dias, salvo se a empresa for baixada antes.

DESCRIÇÃO:

Certificamos que em nosso Cadastro Mobiliário Municipal consta a(s) inscrição(ões) em nome da Pessoa e endereço em epígrafe.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C24379085N9966D71

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA
CNPJ: 54.697.987/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:15:36 do dia 21/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2025.

Código de controle da certidão: **0EF8.71AF.A0E5.1E86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
339348/2024	20/08/2024	18/11/2024

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
54.697.987/0001-74	DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
1897238	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Tijucas, 370	Complemento: SALA:13 X
Bairro: Centro	CEP: 89204-020

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C24339348N9904D18

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville	Av. Hermann August Lepper, 10
------------------------	-------------------------------



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA**
CNPJ/CPF: **54.697.987/0001-74**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140331816416**
Data de emissão: **21/10/2024 14:07:46**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **19/04/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.697.987/0001-74

Certidão n°: 72582184/2024

Expedição: 21/10/2024, às 14:09:59

Validade: 19/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **54.697.987/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO IMÓVEL

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
389912/2024	07/11/2024	05/02/2025

CÓDIGO REDUZIDO:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
457544	13.20.24.91.0262.0001

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:	
Logradouro: Tijucas, 370	Complemento:
Bairro: Centro	CEP: 89204-020

CPF/CNPJ:	PROPRIETÁRIO:
02.763.906/0001-93	Parceria Administracao E Participacoes Ltda

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o imóvel acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C24389912N9983D18

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville	Av. Hermann August Lepper, 10
------------------------	-------------------------------



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42208386534	CNPJ 54.697.987/0001-74	Arquivamento do ato Constitutivo 11/04/2024	Início da atividade 11/04/2024
Endereço: RUA TIJUCAS, 370 SALA:13 X, AMERICA, JOINVILLE, SC - CEP: 89204020			

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO DE BRINQUEDOS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E DE PLAYGROUND, ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DECORAÇÕES, MATERIAL ELÉTRICO, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, COLCHOARIA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ARTIGOS DE HOTELARIA.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
CARLOS HERZOG 319.841.508-04	30.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CARLOS HERZOG 319.841.508-04	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

Data	Número	SITUAÇÃO	STATUS
11/04/2024	20244739552	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 090 - CONTRATO
Evento: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42208386534	54.697.987/0001-74	11/04/2024	11/04/2024
Endereço: RUA TIJUCAS, 370 SALA:13 X, AMERICA, JOINVILLE, SC - CEP: 89204020			

FLORIANOPOLIS - SC, 22 de Maio de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 54.697.987/0001-74
Razão Social: DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA

Atividade Econômica Principal:

4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

Endereço:

RUA TIJUCAS, 370 - SALA 13 X - AMERICA - 89.204-020 - Joinville / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 16/10/2024 12:31



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.697.987/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2024
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA HERZOG	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TIJUCAS	NÚMERO 370	COMPLEMENTO SALA 13 X
--------------------------------	----------------------	---------------------------------

CEP 89.204-020	BAIRRO/DISTRITO AMERICA	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALHERZOGASSIS@GMAIL.COM	TELEFONE (18) 3209-1914
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/07/2024** às **10:32:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 54697987000174	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 11/04/2024
INSCRIÇÃO ESTADUAL 262877295	NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA HERZOG		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754701 - Comércio varejista de móveis 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 11/04/2024			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA TIJUCAS	NÚMERO 370	COMPLEMENTO SALA:13 X	
CEP 89204-020	BAIRRO/DISTRITO AMERICA	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALHERZOGASSIS@GMAIL.COM	TELEFONE 18 32091914
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 11/04/2024	

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **19/09/2024 10:33:12** (data e hora de Brasília).



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=tJg8R0S0W0W1top0a_--oD0&chave2=Ug8cwmwspn_--ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 31984150804-CARLOS HERZOG

CONTRATO SOCIAL DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA

1. **CARLOS HERZOG**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/07/1945, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01585596212, expedida pelo DETRAN SP, e inscrito sob CPF de nº 319.841.508-04, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 200, Bairro Centro, CEP 19.814-020, Assis/SP.

Resolve constituir uma Sociedade Empresária Limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade girará sob o nome empresarial **DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA**, cabendo o uso da Sociedade, aos administradores, e a Representação legal, mas, no entanto, somente para os negócios de interesse da Sociedade.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade terá sua sede em Joinville/SC, na Rua Tijucas, nº. 370, Sala 13 X, Bairro América, CEP 89204-020. A Sociedade poderá, mediante resolução do(a) único(a) sócio(a), criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios, departamentos ou outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade terá por objeto social o ramo de:

I – COMÉRCIO DE BRINQUEDOS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E DE PLAYGROUND, ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DECORAÇÕES, MATERIAL ELÉTRICO, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, COLCHOARIA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ARTIGOS DE HOTELARIA.

Parágrafo Único: Os atos reservados à competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticados pelo(a) único(a) sócio(a) ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão "fiscalizador".

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciará suas atividades na data de registro do presente Contrato Social na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.



DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA 5ª - O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, dividido da seguinte forma:

Sócio	Quotas	R\$	%
CARLOS HERZOG	30.000	30.000,00	100,00
Total	30.000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade do(a) único(a) sócio(a) é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.052 da lei 10.406/2002, fica determinado que o(a) único(a) sócio(a) não responde subsidiariamente pelas demais obrigações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 7ª - A Sociedade permite que a administração possa ser exercida por administrador(a) não sócio(a), designado no Contrato Social, alteração contratual ou em ato separado.

CLÁUSULA 8ª - A Sociedade será gerida e administrada pela sócio **CARLOS HERZOG**, anteriormente qualificado, assinando isoladamente todos os atos de administração necessários à gestão da Sociedade, bem como de sua representação perante terceiros, judicialmente e extrajudicialmente.

Parágrafo Único: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª - A Sociedade, por intermédio de seu administrador, poderá constituir mandatários ou procuradores, em nome da Sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que poderá ser por prazo indeterminado, inclusive mandado judicial.



CLÁUSULA 10ª - A Sociedade será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por seu administrador, sendo vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de meros favores estranhos aos interesses sociais. Nessa vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a Sociedade participe, direta ou indiretamente.

CLÁUSULA 11ª - O administrador e o(a) sócio(a) que prestarem serviços à Sociedade poderão receber pró-labore.

DA IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE

CLÁUSULA 12ª - A sociedade não responderá com seus bens por obrigação que seu(a) único(a) sócio(a) assumir perante terceiros, ficando os bens gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, igualmente, as quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

Parágrafo 1º: As quotas de capital social deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros tão somente com o consentimento expresso do(a) único(a) sócio(a).

Parágrafo 2º: Os bens da sociedade deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros tão somente por decisão do(a) único(a) sócio(a).

Parágrafo 3º: A inalienabilidade e impenhorabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, previstas nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não serão suprimida nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

CLÁUSULA 13ª - As quotas sociais do(a) único(a) sócio(a), não se comunicam ao patrimônio do seu cônjuge ou convivente (união estável); também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

Parágrafo 1º: O acréscimo patrimonial da sociedade após o casamento ou união estável também não se comunica com o cônjuge ou convivente (união estável).

Parágrafo 2º: A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não será suprimida em qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.



**RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DO
SÓCIO(A)**

CLÁUSULA 14ª - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento do(a) único(a) sócio(a) quotista, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 16ª.

CLÁUSULA 15ª - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento do(a) único(a) sócio(a) quotista, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar.

CLÁUSULA 16ª - Os haveres do(a) único(a) sócio(a) retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, e será pago conforme acordo a ser realizado entre as partes em função da disponibilidade da tesouraria da empresa e do seu equilíbrio financeiro. O pagamento acordado deverá constar o número de parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS**

CLÁUSULA 17ª - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se levantará o balanço patrimonial e se elaborarão as demonstrações contábeis e relatórios adicionais apresentados pelo(a) único(a) sócio(a).

Parágrafo 1º: Por decisão do(a) único(a) sócio(a), poderá haver distribuição de lucros, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

Parágrafo 2º: Por decisão do(a) único(a) sócio(a), a distribuição de lucro mencionada no parágrafo anterior, poderá ser realizada diferentemente da proporção da participação do(a) único(a) sócio(a) no capital social.

Parágrafo 3º: Os prejuízos poderão ser acumulados para compensação com lucros em exercícios futuros, ou suportados pelo(a) único(a) sócio(a) na proporção de suas quotas no capital social.



DO AUMENTO E REDUÇÃO DO CAPITAL

CLÁUSULA 18ª - Somente sofrerá aumento do capital se as quotas estiverem totalmente integralizadas.

CLÁUSULA 19ª - A Sociedade poderá reduzir o capital social se houver perdas irreparáveis ou seu excessivo em relação ao objeto da Sociedade.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 20ª - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, ou por deliberação do(a) único(a) sócio(a).

CLÁUSULA 21ª - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado ao(a) único(a) sócio(a) quotista.

DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA 22ª - O(a) único(a) sócio(a) elege o foro da cidade de Joinville/SC, com renúncia expressa a qualquer outro que tenham ou venham a ter as partes, por mais privilegiado que seja para dirimir as possíveis questões oriundas do presente Contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 23ª - Os casos omissos nesse contrato serão regulados em conformidade com as disposições da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 24ª - A Sociedade declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 25ª - O sócio assina o presente ato, que será levado a registro a fim de que produza todos os efeitos legais.

Joinville/SC, 04 de abril de 2024.

CARLOS HERZOG
CPF: 319.841.508-04
Assinatura Digital

Página 5 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2024 Data dos Efeitos 11/04/2024

Arquivamento 20244739552 Protocolo 244739552 de 11/04/2024 NIRE 42208386534

Nome da empresa DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 531542848935429 Proc. Administrativo 5.508/2024 | Anexo: Contrato_Social_Distribuidora_Herzog_11_04_2024.pdf (5/6)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/04/2024

1156/3345



244739552

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA
PROTOCOLO	244739552 - 11/04/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42208386534
CNPJ 54.697.987/0001-74
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2024
SOB N: 42208386534

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20244739552

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 31984150804 - CARLOS HERZOG - Assinado em 11/04/2024 às 15:46:58



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2024 Data dos Efeitos 11/04/2024

Arquivamento 20244739552 Protocolo 244739552 de 11/04/2024 NIRE 42208386534

Nome da empresa DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 531542848935429 Proc. Administrativo 5.508/2024 | Anexo: Contrato_Social_Distribuidora_Herzog_11_04_2024.pdf (6/6)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/04/2024

1157/3345



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 54.697.987/0001-74
Razão Social: DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA HERZOG
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 24/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/10/2024	Manual
FGTS	Validade:	25/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/10/2024	
Receita Municipal	Sem Informação		(*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 16/10/2024 12:30

CPF: 319.XXX.XXX-04 Nome: CARLOS HERZOG

Ass: _____



DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA.
RUA TIJUCAS, 370 SALA 13 X CEP 89.204-020
BAIRRO AMERICA – JOINVILLE – SC
CNPJ. 54.697.987/0001- 74 I.E. 262.877.295
MAIL – distribuidora@comercialherzog.com.br
fone 018.3209-1914

DECLARAÇÃO DE ÍNDICE ECONÔMICO-FINANCEIRO

A DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.697.987/0001-74, com sede na Rua Tijucas, 370, sala 13 X, Bairro América, CEP 89.204-020-Joinville/SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Carlos Herzog, possuidor do RG nº 4.609.687 e inscrito no CPF nº 319.841.508-04, e o seu CONTADOR o(a) Senhor(a) **Lilian Regina Nhoque**, inscrita no CRC sob nº **1SP269.493/O-3**, DECLARA que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da Empresa, os quais foram obtidos no balanço do último exercício social.

$ILG = (R\$ 48.559,24+0) / (R\$ 935,68+R\$ 200.080,18) = 0,24$ $ILC = (R\$ 48.559,24) / (R\$ 935,68) = 51,89$

$ISG = R\$ 48.559,24 / (R\$ 935,68+ R\$ 200.080,18) = 0,24$

JOINVILLE-SC, 18 DE SETEMBRO DE 2024

CARLOS
HERZOG:31984150
804

Assinado de forma digital por
CARLOS HERZOG:31984150804
Dados: 2024.09.20 14:54:52
-03'00'

CARLOS HERZOG – SOCIO-ADMINISTRADOR
R.G. 4.609.687
CPF. 319.841.508-04

LILIAN REGINA NHOQUE

CRC : 1SP269.493/O-3
CONTADORA



*DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA.
RUA TIJUCAS, 370 SALA 13 X CEP 89.204-020
BAIRRO AMERICA – JOINVILLE – SC
CNPJ. 54.697.987/0001- 74 I.E. 262.877.295
[EMAIL – distribuidora@comercialherzog.com.br](mailto:distribuidora@comercialherzog.com.br)
Fone 018.3209-1914*

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024

TIPO: MENOR PREÇO

NOME EMPRESA COM CNPJ: DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA

CNPJ nº 54.697.987/0001-74

À Comissão de Licitação
A Prefeitura Municipal de Rio Bom

DECLARAÇÕES

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art.63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.



*DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA.
RUA TIJUCAS, 370 SALA 13 X CEP 89.204-020
BAIRRO AMERICA – JOINVILLE – SC
CNPJ. 54.697.987/0001- 74 I.E. 262.877.295
[EMAIL – distribuidora@comercialherzog.com.br](mailto:distribuidora@comercialherzog.com.br)
Fone 018.3209-1914*

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal/88.

(X) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

() Sim, ME (x) Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

Joinville-SC, 13 de novembro De 2024.

CARLOS
HERZOG:31984150
804

Assinado de forma digital por
CARLOS HERZOG:31984150804
Dados: 2024.11.13 10:52:29
-03'00'

DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA.
CARLOS HERZOG – SOCIO-ADMINISTRADOR
R.G. 4.609.687
CPF. 319.841.508-04

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3197002
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CARLOS HERZOG

Raiz do CNPJ: 54.697.987

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : JOINVILLE

Endereço da sede : Rua Tijucas, 370

Certidão emitida às 15:10 de 05/11/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.697.987/0001-74
Razão Social: DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA
Endereço: R TIJUCAS 370 SALA 13 X / AMERICA / JOINVILLE / SC / 89204-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2024 a 02/12/2024

Certificação Número: 2024110304366253641662

Informação obtida em 12/11/2024 14:26:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA
RUA TIJUCAS, 370, SALA 13X - BAIRRO AMERICA
CEP: 89.204-020 - JOINVILLE
CPNJ 54.697.987/0001-74 - IE 262.877.295
EMAIL: distribuidora@comercialherzog.com.br
Telefone (18) 3209-1914

PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 102/2024

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DELIMPEZA, HIGIENE, COZINHA E UTENSÍLIOS A PREFEITURA MUNICIPAL E RIO BOM

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome do Proponente: DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA.
Endereço: RUA TIJUCAS, 370 SALA 13 X BAIRRO AMERICA CEP 89.204-020
Telefone: 018 3209-1914
E-Mail: distribuidora@comercialherzog.com.br
CNPJ: 54.697.987/0001-74 I.E. 262.877.295

1. DADOS BANCÁRIOS:

Nome do Banco: BANCO DO BRASIL - 001
Cidade: ASSIS-SP
Nº da Agência: 0223-2
Nº da Conta Corrente da Empresa: 64.915-5
Nome da Conta Corrente: DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA

A EMPRESA DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA, CNPJ nº 54.697.987/0001-74, com sede à ,Rua Tijucas, 370, sala 13 x, Bairro America na cidade de Joinville/SC, CEP: 89.204-020, neste ato representada pelo Sr. Carlos Herzog, RG: 4.609.687 CPF: 319.841.508-04, residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, 200, Bairro - Centro, Assis/SP, CEP: 19.814-020, vem por meio desta, apresentar a Proposta de preços referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2024, conforme segue:

Produtos						
Seq.	Descrição		Qtde.	Unid.	Preço	Total
000021	CANECA PLÁSTICA ESCOLAR Composição: fabricado em polipropileno, BMC ou SMC; de alta durabilidade; virgem de 1.º uso; atóxica e pigmentação homogênia em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados; acabamento fosco ou microtexturizado. Dimensões: capacidade de 300ml, altura 8,5 cm, diâmetro boca 77 mm (tolerância: +- 10%)		400,00	PC	1,30	520,00
000029	COLHER DE SOPA Composição: corpo em inox AISI 304 liga 18/10, modelo monobloco, superfície lisa Dimensões: espessura 1,6 mm; comprimento total 177 mm (tolerância: +- 10%)		200,00	PC	1,59	318,00
000079	LIXEIRA PLÁSTICA GRANDE COM PEDAL Composição: fabricadas em polipropileno ou polietileno; com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa; cores variadas; com aditivo Anti UV Dimensões: capacidade de 100 litros, altura 85 cm, diâmetro 60 cm (tolerância: +- 10%)		40,00	PC	100,00	4.000,00
					102,89	4.838,00

VALIDADE: 60 DIAS

JOINVILLE-SC, 14 de nov de 2024

DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA
Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA HERZOG
LTDA:54697987000174
Dados: 2024.05.22 08:53:42 -03'00'



DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA
RUA TIJUCAS, 370, SALA 13X - BAIRRO AMERICA
CEP: 89.204-020 - JOINVILLE
CPNJ 54.697.987/0001-74 - IE 262.877.295
EMAIL: distribuidora@comercialherzog.com.br
Telefone (18) 3209-1914

PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 102/2024

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DELIMPEZA, HIGIENE, COZINHA E UTENSÍLIOS A PREFEITURA MUNICIPAL E RIO BOM

1. IDENTIFICAÇÃO DO

Nome do Proponente: DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA.
Endereço: RUA TIJUCAS, 370 SALA 13 X BAIRRO AMERICA CEP 89.204-020
Telefone: 018 3209-1914
E-Mail: distribuidora@comercialherzog.com.br
CNPJ: 54.697.987/0001-74 I.E. 262.877.295

1. DADOS BANCÁRIOS:

Nome do Banco: BANCO DO BRASIL - 001
Cidade: ASSIS-SP
Nº da Agência: 0223-2
Nº da Conta Corrente da Empresa: 64.915-5
Nome da Conta Corrente: DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA

A EMPRESA DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA, CNPJ nº 54.697.987/0001-74, com sede à ,Rua Tijucas, 370, sala 13 x, Bairro Americ na cidade de Joinville/SC, CEP: 89.204-020, neste ato representada pelo Sr. Carlos Herzog, RG: 4.609.687 CPF: 319.841.508-04, residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, 200, Bairro - Centro, Assis/SP, CEP: 19.814-020, vem por meio desta, apresentar a Proposta de preços referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2024, conforme segue:

Produtos					
Seq.	Descrição	Qtde.	Unid.	Preço	Total
000008	BA	20,00	PC	46,60	932,00
000009	BA	20,00	PC	17,34	346,80
000012	BA	40,00	PC.	20,35	814,00
000021	CA	400,00	PC	4,61	1.844,00
000026	CO	300,00	PC	4,15	1.245,00
000029	CO	200,00	PC	5,26	1.052,00
000030	CO	200,00	PC	3,45	690,00
000055	FA	200,00	PC	4,96	992,00
000064	GA	300,00	PC	4,91	1.473,00
000065	GA	40,00	PC	187,67	7.506,80
000066	GA	20,00	PC	67,15	1.343,00
000079	LI	40,00	PC	174,17	6.966,80
000090	PA	10,00	PC	344,80	3.448,00
000091	PA	10,00	PC	368,85	3.688,50
000104	PR	100,00	PC	8,03	803,00
				1.262,30	33.144,90



DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA
RUA TIJUCAS, 370, SALA 13X - BAIRRO AMERICA
CEP: 89.204-020 - JOINVILLE
CPNJ 54.697.987/0001-74 - IE 262.877.295
EMAIL: distribuidora@comercialherzog.com.br
Telefone (18) 3209-1914

PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 102/2024

VALIDADE: 60 DIAS

JOINVILLE-SC, 13 de nov de 2024

DISTRIBUIDORA HERZOG
LTDA:54697987000174

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA HERZOG
LTDA:54697987000174
Dados: 2024.05.22 08:53:42 -03'00'

DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA

CARLOS HERZOG

CPF. 319.841.508-04 R.G. 4.609.687

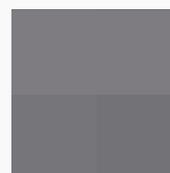


RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. **Você também pode escanear o Código QR ao lado.**



Valid



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Segurança Pública

TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 1

Este livro Diário Geral, da empresa DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA., estabelecida a Rua Tijucas, 370 SALA 13 X América Joinville-SC, inscrita no CNPJ sob no. 54.697.987/0001-74, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob no. 42208386534, sessão de 11/04/2024, contém 1 página numeradas de 1 a 1, e seu movimento contábil do período compreendido entre 11/04/2024 a 31/12/2024.

Joinville, 11 de abril de 2024.



LILIAN REGINA NHOQUE

CTCRC: 26949303

CPF:307.634.008-58.

Proc. Administrativo 26- 5.508/2024

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2024 às 08:53:19

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

CERTIDAO_FEDERAL_ATUALIZADA.pdf

CNDT_ATUALIZADA.pdf

DOCS.pdf

docs_2_.pdf

PROPOSTA_AJUSTADA.pdf

PROPOSTA_EM_PAPEL_TIMBRADO.pdf



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 55.187.334/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:55:41 do dia 18/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2025.

Código de controle da certidão: **2F5A.9935.4959.81DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.187.334/0001-08

Certidão n°: 79585028/2024

Expedição: 18/11/2024, às 15:57:02

Validade: 17/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **55.187.334/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

ANEXO II
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0102/2024
TIPO: MENOR PREÇO

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 55.187.334/0001-08

À Comissão de Licitação
A Prefeitura Municipal de Rio Bom

DECLARAÇÕES

(x) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº14.133/21.

(x) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, incisol, da Lei Federal nº 14.133/21.

(x) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(x) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

(x) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(x) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(x) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

AVENIDA CURITIBA, 204 – SALA 01 – PAIÇANDU - PR TELEFONE: 44 3031-5073 -

CNPJ: 55.187.334/0001-08

RAPHAEL MICHEL

Proc. Administrativo nº 06018857910

Digitally signed by RAPHAEL MICHEL
NASSER:06018857910
DN: cn=RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910
Proc. Administrativo nº 06018857910
Doc. nº 1172/3345
Reason: I am the author
Location:
Date: 2024-11-13 19:26:03:00

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

(x) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalhodegradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

(x) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto,

portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

() Sim, ME (x) Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

Por ser verdade, firmamos a presente

PAIÇANDU, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

RAPHAEL MICHEL
NASSER:06018857910

Digitally signed by RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910
DN: cn=RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910 c=BR o=ICP-Brasil
ou=Certificado PF A1
Reason: raphael novaaa
Location:
Date: 2024-11-13 19:26:03:00

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
RAPHAEL MICHEL NASSER
RG: 10.054.095-9 SSP PR/ CPF: 060.188.579-10
PROPRIETARIO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA NIRE : 41212539390 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2423245196		
NIRE (Sede) 41212539390	CNPJ 55.187.334/0001-08	Data de Ato Constitutivo 20/05/2024	Início de Atividade 14/05/2024		
Endereço Completo Avenida CURITIBA, Nº 204, SALA 01, CENTRO - Paçandu/PR - CEP 87140-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE CESTAS BASICAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE AUDIO E VIDEO.					
Capital Social R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Capital Integralizado R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RAPHAEL MICHEL NASSER	060.188.579-10	R\$ 90.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
RAPHAEL MICHEL NASSER	060.188.579-10	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
04/06/2024	20243903677	223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/10/2024, às 10:59:59 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XSIXGRCF**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 55.187.334/0001-08, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **RAPHAEL MICHEL NASSER**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.054.095-9 SSP PR e do CPF n.º 060.188.579-10, **DECLARA**, para os fins dispostos neste pregão, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, considerada:

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; **DECLARA** ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Maringa Pr 18 de Junho de 2024

RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910
Assinado de forma digital por RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910
Dados: 2024.06.18 15:37:10 -03'00'

Raphael Michel Nasser

Administrador

GILSON MALAQUIAS DA SILVA:83064370987
Assinado de forma digital por GILSON MALAQUIAS DA SILVA:83064370987
Dados: 2024.06.18 15:36:43 -03'00'

Gilson Malaquias da Silva

Cont. CRC/Pr 037.814/O-8



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91072919-51	55.187.334/0001-08	05/2024

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento	MONTE LIBANO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
Endereço do Estabelecimento	AV CURITIBA, 204, SL 01 - CENTRO - CEP 87140-000 FONE: (44) 9999-9999
Município de Instalação	PAICANDU - PR, DESDE 05/2024 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 05/2024
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
	4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	060.188.579-10	RAPHAEL MICHEL NASSER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 14/11/2024.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91072919-51

Emitido Eletronicamente via Internet
15/10/2024 9:20:34



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 55.187.334/0001-08

NIRE: 41212539390

RAPHAEL MICHEL NASSER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/11/1990, natural de Guarapuava-PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Vereador Victo Manoel Hoffmeister, nº 106, Jardim Espanha, CEP: 87060-696 na cidade de Maringá-PR, portador da CNH nº 04654663290-DETRAN-PR e do CPF nº 060.188.579-10.

Único sócio componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **“HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA”**, com sede e foro em Paiçandu-Pr, na Rua Marechal Castelo Branco, nº 2064, Sala B, Jardim Santa Luzia 2ª Parte, CEP: 87140-000 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nire 41212539390, em 20/05/2024, e devidamente inscrita no CNPJ sob nº 55.187.334/0001-08. Resolvem por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato social e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço empresarial para **AV. CURITIBA, Nº 204, SALA 01, CENTRO, CEP: 87140-000 NA CIDADE DE PAIÇANDU-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Paiçandu/Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o ramo empresarial para **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE CESTAS BÁSICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÁUDIO E VÍDEO.**

CLÁUSULA QUARTA: A vista da modificação ora ajustada, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, particular, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas contidas no contrato primitivo:

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 55.187.334/0001-08

NIRE: 41212539390

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 55.187.334/0001-08

NIRE: 41212539390

RAPHAEL MICHEL NASSER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/11/1990, natural de Guarapuava-PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Vereador Victo Manoel Hoffmeister, nº 106, Jardim Espanha, CEP: 87060-696 na cidade de Maringá-PR, portador da CNH nº 04654663290-DETRAN-PR e do CPF nº 060.188.579-10.

Único sócio componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de “**HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**”, com sede e foro em Paçandu-Pr, na Av. Curitiba, nº 204, Sala 01, Centro, CEP: 87140-000 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nire 41212539390, em 20/05/2024, e devidamente inscrita no CNPJ sob nº 55.187.334/0001-08. Resolve por meio de este instrumento particular consolidar o seu contrato social e demais alterações, conforme as cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I

NOME EMPRESARIAL, SEDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de “**HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**”, com sede e foro em **PAIÇANDU – PR, NA AV. CURITIBA, Nº 204, SALA 01, CENTRO, CEP: 87140-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade será indeterminado, começando suas atividades a partir de **14/05/2024.**

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 55.187.334/0001-08

NIRE: 41212539390

CAPÍTULO II
RAMO EMPRESARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é: “COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE CESTAS BÁSICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÁUDIO E VÍDEO”.

CAPÍTULO III
CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital da empresa será de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), divididos em 90.000 (Noventa Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país neste ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	CAPITAL
RAPHAEL MICHEL NASSER	100	90.000,00
TOTAL	100	90.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 55.187.334/0001-08

NIRE: 41212539390

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RAPHAEL MICHEL NASSER**, já qualificado, dispensado da prestação de caução e fazendo o uso individualmente da assinatura, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas de Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CAPÍTULO V
DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 55.187.334/0001-08

NIRE: 41212539390

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRÓ-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros mediante a aprovação em reunião exclusiva e em comum acordo entre todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou o sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 55.187.334/0001-08

NIRE: 41212539390

CAPÍTULO VI
ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A empresa declara que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CAPÍTULO VII
FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Paiçandu/Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 27 de Maio de 2024.

RAPHAEL MICHEL NASSER



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06018857910	RAPHAEL MICHEL NASSER



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2024 08:18 SOB Nº 20243767412.
PROTOCOLO: 243767412 DE 28/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407469543. CNPJ DA SEDE: 55187334000108.
NIRE: 41212539390. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/05/2024.
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.187.334/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2024
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MONTE LIBANO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CURITIBA	NÚMERO 204	COMPLEMENTO SALA 01
----------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 87.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAICANDU	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HAKOURDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 9999-9999
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/10/2024** às **08:54:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 55.187.334/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:25:42 do dia 20/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2024.

Código de controle da certidão: **3D25.2024.60A0.ABDC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034621756-07

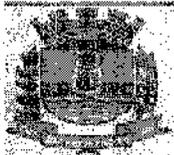
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **55.187.334/0001-08**
Nome: **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 7288-3716-5036
Contribuinte : HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ / CPF : 55.187.334/0001-08
Inscrição : 46101116
Endereço : AV: CURITIBA, 204 Compl.: SALA 01.
Bairro : CENTRO, CEP: 87140-000.
Cidade : PAÇANDU - PR.
Emitida em : 15/10/2024 às 08:54:14
Válida até : 14/11/2024

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (

http://177.220.141.2:8280/issonline/_servico/autenticadocumento).

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.187.334/0001-08
Razão Social: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: R JOSE MARASCA FILHO 1360 LETRA B / GL PATRIMONIO MGA / MARINGA / PR / 87070-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/10/2024 a 19/11/2024

Certificação Número: 2024102106166256945934

Informação obtida em 29/10/2024 14:32:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 55.187.334/0001-08

Certidão n°: 35126523/2024

Expedição: 20/05/2024, às 13:32:50

Validade: 16/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° **55.187.334/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PAIÇANDU

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 55.187.334/0001-08

Local da Sede: Paçandu - PR

Informações complementares

A presente certidão tem busca restrita a distribuições ou redistribuições efetuadas após 25/01/2023, data de instalação da Comarca de Paçandu/PR.

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PAIÇANDU. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

PAIÇANDU, 7 de outubro de 2024

Jaqueline Carnelos Mataroli
Distribuidor





ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE PAÇANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS - DEPTO CADASTROS E
TRIBUTOS

Empresa ▶▶ **Fácil**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 301486

Nome Fantasia: MONTE LIBANO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

Razão Social: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 55.187.334/0001-08

Atividade Principal: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Atividade(s) Secundária(s): 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Município: Paçandu **Endereço:** AVENIDA CURITIBA, 204, SALA 01, CENTRO

CEP: 87140000

Local e data: Paçandu, segunda, 03 de junho de 2024

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Secretaria Municipal de Finanças - Depto Cadastros e Tributos

Código de Autenticidade: **245BI2AFCM**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ARIANA ANDRIELLI PELISARI

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

**Empresa ▶▶ Fácil**

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAIÇANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -
DEPTO CADASTROS E TRIBUTOS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 184/2024

Nome Fantasia: MONTE LIBANO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**Razão Social:** HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**CNPJ:** 55.187.334/0001-08**Inscrição Municipal:** 301486**Atividade Principal:** 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Exerce no endereço)**Atividade(s) Secundária(s):** 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço)**Município:** Paçandu **Endereço:** AVENIDA CURITIBA, 204, SALA 01, CENTRO**CEP:** 87140000**Local e data:** Paçandu, segunda, 03 de junho de 2024

A presente licença tem prazo de validade indeterminado, contudo fica advertido o responsável pelo estabelecimento que deve manter todas as condições que deram amparo a emissão da presente licença.

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS

Secretaria Municipal de Finanças - Depto Cadastros e Tributos

Observação

É PROIBIDO nas vias e passeios públicos expor placas de propaganda, mesas, cadeiras, objetos, mostruários e mercadorias de quaisquer natureza.

O desvio de finalidade ou a inobservância das normas Municipais, Estaduais ou Federais, com relação a presente licença, implicará na suspensão do presente Alvará, conforme legislação municipal em vigor.

É responsabilidade dos dirigentes/proprietários zelarem pela ordem no Funcionamento do Estabelecimento, ficando proibido a perturbação ao sossego público de qualquer natureza.

Código de Autenticidade: 24NGVYAPGX

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ARIANA ANDRIELLI PELISARI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Avenida Ivai, 1632- Centro – Fone: 3125-1223
CEP 87140-000 - PAIÇANDÚ - Paraná

LICENÇA SANITÁRIA

Licença Sanitária e de Exercício Profissional nº1681

Nome Fantasia: MONTE LÍBANO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

Razão Social: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 55.187.334/0001-08 **INSCR:** _____

Endereço: Avenida Curitiba, 204 - Sala 1 - Centro – Paçandu-Pr

Fone _____ **Início de atividade:** 20/05/2024 **CEP:** 87.140.000

Ramo de Atividade Principal:

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Atividades Secundárias:

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Empresa Liberada pela Resolução SESA 1034/20

Vistoriado em 29/05/2024

Válido até 29/05/2025

Paçandu, 29 de Maio de 2024.

Monica Pereira S Bueno
Enfermeira
Coordenadora de Vigilância Sanitária
COREN/PR 101075

Assinatura do responsável
Monica Pereira da Silva Bueno
Coordenadora da Vigilância Sanitária
Paçandu – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

Rua Sete de Setembro, 499 | Centro

Fone: (44)3244-0411

CEP 87.140-000 | PAÇANDU-PR

e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br

CNPJ: 76.282.664/0001-52

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 55.187.334/0001-08 - INSC ESTADUAL 91072919-51, situada a Rua AVENIDA CURITIBA 204 - SALA 01 - PAÇANDU - PR - CEP: 87140-000, forne para **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU** inscrita no CNPJ N° 76.282.664/0001-52 **CESTA BASICA** pelo Pregão eletrônico nº **27/2024** Processo Administrativo nº **60/2024**, Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

ALAN DE
SOUZA
MIRANDA

Assinado de forma digital
por ALAN DE SOUZA
MIRANDA
Dados: 2024.09.19 13:40:26
-03'00'

ALAN DE SOUZA MIRANDA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEOR	DATA DE EMISSÃO 11/09/2024	TOTAL RS: 109.495,00
---------------------	--	-------------------------------	-------------------------

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

AV CURITIBA,204
CENTRO, 87.140-000
PAICANDU-PR
(44)3031-5073

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1
1 - Saída 1

Página: 1 de 1
NF-e 749
Série 1



CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTA NO SITE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

4124 0955 1873 3400 0108 5500 1000 0007 4910 0081 7704

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

MONTE LIBANO
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQ/REC DE TERCEIROS, OU QUALQUER VENDA	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240275730771	11/09/2024 17:44:08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9107291951	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 55.187.334/0001-08

DESTINATÁRIO/REMETENTE 12 PREF MUNIC DE PAICANDU	CNPJ / CPF 76.282.664/0001-52	DATA EMISSÃO 11/09/2024
ENDEREÇO RUA SETE DE SETEMBRO, 499	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.140-000
MUNICÍPIO PAICANDU	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FONEFAX (00)3244-0400	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA

FATURA	
--------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 109.495,00
VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 109.495,00
DESCONTO 0,00	
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	
VALOR DO IPI 0,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL 9	SEM FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

QTD	VALR UNIT	VALR TOTAL	BC ICMS	VALR ICMS	VALR IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
542	ACHOCOLATADO EM PÓ	3,65	3.650,00	0,00	-	-	-
513	AÇÚCAR CRISTAL 5KG	18,03	9.015,00	0,00	-	-	-
407	ARROZ PCT 5KG	24,00	12.000,00	0,00	-	-	-
620	BISCOITO MAISENA	4,55	2.275,00	0,00	-	-	-
408	CAFÉ EM PÓ	13,55	6.775,00	0,00	-	-	-
521	CREME DENTAL	2,00	3.000,00	0,00	-	-	-
756	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	5,79	2.895,00	0,00	-	-	-
411	FARINHA DE TRIGO 1KG	2,77	1.385,00	0,00	-	-	-
727	FEIJÃO CARIOCA 1KG	5,28	5.280,00	0,00	-	-	-
1196	FUBÁ DE MILHO 1KG	3,11	1.555,00	0,00	-	-	-
517	LEITE UHT INTEGRAL 1L	5,28	5.280,00	0,00	-	-	-
1889	LINGUIÇA TOSCANA	9,10	9.100,00	0,00	-	-	-
405	MACARRÃO ESPAGUETE	5,03	5.030,00	0,00	-	-	-
725	MOLHO DE TOMATE	1,32	1.320,00	0,00	-	-	-
412	OLEO DE SOJA 900ML	6,54	6.540,00	0,00	-	-	-
519	PAPEL HIGIENIÇO	3,22	1.610,00	0,00	-	-	-
636	SABÃO EM PEDRA	1,50	3.750,00	0,00	-	-	-
639	SABÃO EM PÓ	3,98	3.980,00	0,00	-	-	-
520	SABONETE	3,50	14.000,00	0,00	-	-	-
518	SAL REFINADO IODADO	2,11	1.055,00	0,00	-	-	-
577	SARDINHA EM ÓLEO	5,00	10.000,00	0,00	-	-	-

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BANCO DO BRASIL AG: 7631-7 C/C: 1372-2 ED 27 EMP 2653 CONF. ITEM 21 DO ANEXO V DO RICMS/PR - CESTA BASICA
Total M3 22000,00 RETENÇÃO DE IR 1,20% E R\$1313,94 CONFORME DECRETO ESTADUAL IN RFB 1.234/2023 Trib aprox R\$: 15,106,77 (Fed), 11.946,35 (Est) e 0,00 (Mun) Fonte: IBPT - W7m9E1 Total de ICMS Desonerado R\$ 9.117,83
P86403 V81756 / 2019-ANA CLAUDIA // Rota: 0 -

LOCAL DE ENTREGA CRAS PAICANDU RUA SANTOS DUMONT, 186 - CENTRO PAICANDU-PR - 32443015/(00)3244-6512
RESERVADO AO FISCO

*** TERMO DE ABERTURA DE BALANÇO ***

Contém o presente Balanço, 05 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 05, e servirá de BALANÇO PATRIMONIAL número 01, referente ao período de 20 de Maio a 31 de Maio de 2024 do estabelecimento do Contribuinte abaixo:

Empresa: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Endereço: AVENIDA CURITIBA

Número: 204 Andar:

Sala: 1 Complemento:

Bairro: CENTRO Distrito:

Município: PAIÇANDU UF: PR CEP: 87140-000

Inscrição Estadual: 91072919-51

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica: 55.187.334/0001-08

Registro: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO

PARANÁ NIRE: 41212539390 Data: 20/05/2024

MARINGÁ, 31 DE MAIO de 2024

RAPHAEL MICHEL NASSER
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 060.188.579-10

GILSON MALAQUIAS DA SILVA
CONTADOR
C.R.C. PR-037814/O-8
C.P.F. 830.643.709-87

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldo em 31/05/2024	Saldo em 31/12/2023
CIRCULANTE	90.000,00	0,00
DISPONÍVEL	90.000,00	0,00
BENS NUMERÁRIOS	90.000,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	90.000,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/05/2024	Saldo em 31/12/2023
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	90.000,00	0,00
CAPITAL SOCIAL	90.000,00	0,00
CAPITAL SUBSCRITO	90.000,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	90.000,00	0,00

RAPHAEL MICHEL NASSER
Administador
CPF: 060.188.579-10

GILSON MALAQUIAS DA SILVA
CRC: 1-PR-037814/O-8 - Contador
CPF: 830.643.709-87

GILSON MALAQUIAS DA SILVA
CRC: 1-PR-037814/O-8 - Contador
CPF: 830.643.709-87

NOTAS EXPLICATIVAS

- A empresa HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na cidade de Paçandu-PR, e seu objeto social é o comércio varejista de gêneros alimentícios em geral, comércio atacadista de cestas básicas comércio varejista de produtos de higiene e limpeza, comércio varejista de embalagens e comércio varejista artigos de áudio e vídeo.
- Escrituração e Demonstrações elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando por base o que rege a Lei 6.404/76 e alterações posteriores introduzidas pela Lei nº 11.638/2007 e a Lei nº 11.941/2009, assim como o NBC TG 1000 - Contabilidade para as pequenas e médias empresas, emitida pelo CFC (Conselho Federal de Contabilidade).
- Empresa enquadrada no Regime Tributário com base no Lucro Presumido, no respectivo ano calendário, nos parâmetros da Legislação vigente no país.
- Demonstrações Financeiras não publicadas, uma vez que a empresa está desobrigada.
- A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) não está sendo apresentada, em razão da inexistência de valores que se enquadrem como outros resultados abrangentes.
- O Caixa da empresa encontra-se com valores referente a integralização do Capital, conforme Contrato Social, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

RAPHIAEL MICHEL NASSER
Administrador
CPF: 060.188.579-10

GILSON MALAQUIAS DA SILVA
CRC: 1-PR-037814/O-8 - Contador
CPF: 830.643.709-87

*** TERMO DE ENCERRAMENTO DE BALANÇO ***

Contém o presente Balanço, 05 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 06, e servirá de BALANÇO PATRIMONIAL número 01, referente ao período de 20 de Maio a 31 de Maio de 2024 do estabelecimento do Contribuinte abaixo:

Empresa: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Endereço: AVENIDA CURITIBA

Número: 204 Andar:

Sala: 1 Complemento:

Bairro: CENTRO Distrito:

Município: PAIÇANDU UF: PR CEP: 87140-000

Inscrição Estadual: 91072919-51

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica: 55.187.334/0001-08

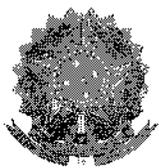
Registro: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO

PARANÁ NIRE: 41212539390 Data: 20/05/2024

MARINGÁ, 31 DE MAIO de 2024

RAPHAEL MICHEL NASSER
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 060.188.579-10

GILSON MALAQUIAS DA SILVA
CONTADOR
C.R.C. PR-037814/O-8
C.P.F. 830.643.709-87



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06018857910	RAPHAEL MICHEL NASSER
83064370987	GILSON MALAGUIAS DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2024 21:18 SOB Nº 20243903677.
PROTOCOLO: 243903677 DE 03/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407789823. CNPJ DA SEDE: 55187334000108.
NIRE: 41212539390. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/05/2024.
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Empresa: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Endereço : AV. CURITIBA

Numero: 204 Complemento : sala 01

Bairro: Centro

Município : Paçandu UF: Pr CEP : 87140-000

Inscrição Estadual:91072919-51

CNPJ: 55.187.334/0001-08

ANALISE ECONOMICO-FINANCEIRA – 31 DE MAIO 2024

$$1) \text{ LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{90.000,00}{1} = 90.000$$

$$2) \text{ LIQUIDEZ GERAL} : \frac{90.000,00}{1} = 90.000$$

$$3) \text{ SOLVENCIA GERAL} : \frac{90.000,00}{1} = 90.000$$

MARINGA PR 31 MAIO 2024.

GILSON
MALAQUIAS DA
SILVA:830643709
87

Assinado de forma digital
por GILSON MALAQUIAS
DA SILVA:83064370987
Dados: 2024.06.07
08:24:14 -03'00'

GILSON MALAQUIAS DA SILVA
CONTADOR
CRC.PR 037814/O-8
CPF 830.643.709-87

RAPHAEL MICHEL
NASSER:06018857
910

Assinado de forma digital por
RAPHAEL MICHEL
NASSER:06018857910
Dados: 2024.06.07 08:24:54
-03'00'

RAPHAEL MICHEL NASSER
ADMINISTRADOR
CPF 060.188.574-10

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO DE LICENCIAMENTO DE CONDUTORES DE VEÍCULO AUTOMOTIVO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2218780888

ASSINADOR SERPRO

2218780888

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

57945577693
PR-236917110

PARANA

DENATRAN

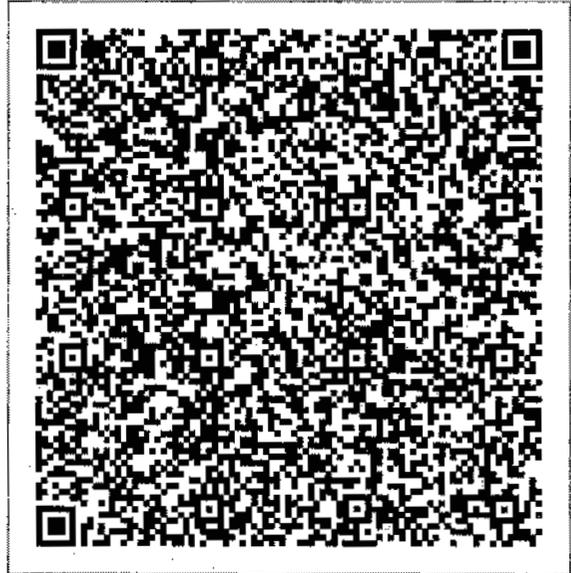
CONTRASIN

Nome: SERGIO WILSON DOS SANTOS
Doc. Identificatório: 11040229-8/SER/PR
CPF: 01070081575-10
Data de Emissão: 01/05/2024
Titular: MICHEL ELIAS FERRELL ASSUNDO
Endereço: AV. MANOEL LUIZ NASCIMENTO
Cidade: MARACUMBU
Estado: PR
Data de Validade: 01/05/2024
Data de Emissão: 01/05/2024

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MARACUMBU DATA EMISSÃO: 01/05/2024

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 55.187.334/0001-08

Requerente: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

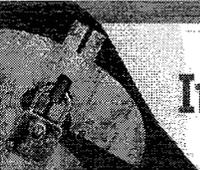
- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 16/07/2024 13:47:32, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 750895858

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

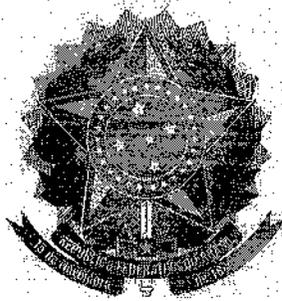
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/07/2024 às 13:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 55.187.334/0001-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6696.A4B1.33ED.A593 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **55.187.334/0001-08**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novas convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

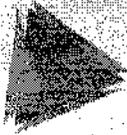
Certidão emitida às 16:16:47 do dia 07/10/2024 , com validade até o dia 06/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: YOKoAy3X6vyphIAuj4Yh

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 55187334000108

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 55.187.334/0001-08 - INSC ESTADUAL 91072919-51

AVENIDA CURITIBA 204 - SALA 01 - PAÇANDU - PR - CEP: 87140-000

FONE: 3031-5073 EMAIL: HAKOURDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.508/2024

PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COZINHA E UTENSÍLIOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, PARA USO CONFORME DEMANDA DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTIDE MAX	VALOR MAX. UNT.	MARCA	VALOR UNT. PREPOSTO R\$	VALOR TOTAL
2	ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água (teor de cloro ativo de 2, a 2,5% P/P) Volume: 1 litro cada. MARCA SUGERIDA: Q'BOA, BRILHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNIDADE	800	R\$ 3,63	ALPES	R\$ 1,55	R\$ 1.240,00
3	ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, carbonato de cálcio e água (teor de cloro ativo de 2, a 2,5% P/P) Volume: 1 litro cada	UNIDADE	250	R\$ 4,27	ALPES	R\$ 2,00	R\$ 500,00
4	ÁLCOOL EM GEL Composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água Volume: embalagem plástica resistente com 500 gramas	UNIDADE	250	R\$ 8,80	SUPER VALE	R\$ 4,30	R\$ 1.075,00
5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO Composição: álcool 46,2 GL Volume: embalagem plástica resistente com 1 litro	UNIDADE	250	R\$ 7,33	SUPER VALE	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
6	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO Composição: álcool 92,8 INPM (96° GL) Volume: embalagem plástica resistente com 1 litro	UNIDADE	400	R\$ 10,99	SUPER VALE	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
7	AMACIANTE DE ROUPAS Composição: cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, acidulante, preservante, corante, perfume e água Volume: embalagem plástica resistente com 2 litros. SUGESTÃO DE MARCA: BABY SOFT, YPE OU GIRANDO SOL.	UNIDADE	300	R\$ 7,48	BRILHO SHOW	R\$ 2,95	R\$ 885,00
8	BACIA PLÁSTICA GRANDE, Composição: polipropileno, modelo monobloco, design redondo. Dimensões: capacidade 27 litros, altura 200 mm, diâmetro 420 mm, espessura 1,3 mm (tolerância: +- 10%). Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	UNIDADE	20	R\$ 19,67	ARQPLAST	R\$ 10,95	R\$ 219,00

RAPHAEL MICHEL

NASSER:06018857910

Digitally signed by RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910
DN: cn=RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: raphael novaaa
Date: 2024-11-14 14:43:03-00

PROPOSTA AJUSTADA.pdf (1/6)

1208/3345

9	BACIA PLÁSTICA MÉDIA, Composição: polipropileno, modelo monobloco, design redondo. Dimensões: capacidade 17 litros, altura 150 mm, diâmetro 380 mm, espessura 1,2 mm (tolerância: +- 10%). Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	UNIDADE	20	R\$ 17,34	ARQPLAST	R\$ 7,15	R\$ 143,00
11	BALDE 10 LITROS Composição: propileno de alta densidade Apresentação: alça de metal reforçada Volume: 01 unidade	UNIDADE	40	R\$ 12,50	ARQPLAST	R\$ 4,50	R\$ 180,00
14	BOBINA DE FILME PVC Dimensões: largura 28 cm; comprimento 30 metros Volume: 01 rolo	UNIDADE	40	R\$ 10,66	BRICO FLEX	R\$ 2,80	R\$ 112,00
22	CERA LÍQUIDA AMARELA apresentação: autobrilho, antiderrapante, perfumada Volume: embalagem com 750ml	UNIDADE	50	R\$ 7,46	CANARIO	R\$ 4,50	R\$ 225,00
23	CERA LÍQUIDA VERMELHA apresentação: autobrilho, antiderrapante, perfumada Volume: embalagem com 750ml	UNIDADE	50	R\$ 7,76	CANARIO	R\$ 4,50	R\$ 225,00
24	CHUPETA PARA BEBÊ: Apresentação: atóxica, BPA free, ortodôntica, em silicone, cores diversas Volume: embalagem com 01 unidade	UNIDADE	20	R\$ 4,09	NEW BABY	R\$ 1,50	R\$ 30,00
27	GARFO DE SOBREMESA PARA BOLO - Plástico descartavel, pacote com 50 unidades.	PACOTE	100	R\$ 4,82	POSSANI	R\$ 2,35	R\$ 235,00
28	COLHER DE SOBREMESA PARA BOLO - Plástico descartavel, pacote com 50 unidades.	PACOTE	100	R\$ 5,34	POSSANI	R\$ 2,35	R\$ 235,00
33	HASTES FLEXÍVEIS Com Hastes de polipropileno, Corante atóxicos, Flexíveis e inquebráveis, Com 100 % Algodão, Caixa com 75 unidades.	CAIXA	200	R\$ 3,19	COTTON BABY	R\$ 1,30	R\$ 260,00
34	CREME DE PENTEAR INFANTIL Apresentação: dermatologicamente testado, sem enxágüe, PH neutro, aromas diversos Volume: 01 unidade de 250ml	UNIDADE	200	R\$ 16,58	TURMA DA ABELHINHA	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
35	CREME DENTAL INFANTIL Apresentação: flúor ativo, aromas diversos Volume: 01 unidade de 50 gramas	UNIDADE	400	R\$ 6,75	DENTIL	R\$ 2,20	R\$ 880,00
36	CREME HIDRATANTE PARA BEBÊ Apresentação: dermatologicamente testado, sem enxágüe, PH neutro, aromas diversos Volume: 01 unidade de 200 ml	UNIDADE	100	R\$ 26,16	TURMA DA ABELHINHA	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
38	DESINFETANTE Apresentação: concentrado, aroma eucalipto, uso geral, ação germicida e bactericida Volume: embalagem plástica com 2 litros. MARCA SUGERIDA: ALPES, CLEAN, SUPERIOR OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	800	R\$ 7,84	BRILHO SHOW	R\$ 2,80	R\$ 2.240,00
39	DESODORIZADOR DE AR SPRAY Apresentação: fragrância lavanda Volume: embalagem com 360ml. MARCA SUGERIDA: BOM AR, GLADE, LEVE&UZE SUPERIOR OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	300	R\$ 14,63	LEV E UZE	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00
40	DESODORIZADOR SANITÁRIO PASTILHA ADESIVA Composição: alfa-olefina sulfonato de sódio, bicarbonato de sódio, detergente aniônico, coadjuvantes, fragrância e corantes Volume: pacote com 03 unidades de 9 gramas cada	PACOTE	100	R\$ 5,80	SANY	R\$ 2,50	R\$ 250,00

41	DETERGENTE LIMPADOR DE PISOS Composição: tensoativo não- iônico, sequestrante, neutralizante, conservante, corante e água Volume: frasco com 2 litros. SUGESTÃO DE MARCA: REMOVEX EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNIDADE	200	R\$ 17,24	BRILMAX	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
42	DETERGENTE LÍQUIDO Apresentação: glicerinado, biodegradável, testado dermatologicamente, neutro Volume: frasco com 500ml cada. MARCA SUGERIDA: YPÊ, MINUANO EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNIDADE	2000	R\$ 3,06	ALPES	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00
46	ESCOVA DE CABELO Descrição: Escova raquete almofadadas cerdas de nylon com pontas arredondadas.	UNIDADE	50	R\$ 21,30	ISA CARE	R\$ 12,00	R\$ 600,00
50	ESCOVA SANITÁRIA Composição: polipropileno, cerdas flexíveis Apresentação: com base redonda para armazenamento Dimensões aproximadas: 40 cm de altura e 13,5cm de diâmetro da base	UNIDADE	60	R\$ 10,06	BRUBALAR	R\$ 5,00	R\$ 300,00
52	ESPONJA DE LIMPEZA Composição: lã de aço Apresentação: multiuso Volume: embalagem com 01 unidade	UNIDADE	200	R\$ 2,76	RELUZ	R\$ 1,20	R\$ 240,00
57	FÓSFOROS DE SEGURANÇA LONGOS Volume: caixa com 240 unidades	CAIXA	100	R\$ 4,24	PARANA	R\$ 2,75	R\$ 275,00
65	GARRAFA TÉRMICA DE MESA 1,8 LITRO Composição: corpo em aço inox, ampola de vidro. Dimensões: capacidade 1,8 litro (tolerância: +- 10%) Características: jato direcional, bico corta-pingo, alça para carregar Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. MARCA SUGERIDA: ALADIM, TERMOLAR, INVICTA, EQUIVALENTES OU SUPERIOR.	UNIDADE	40	R\$ 187,67	UNI TERM	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
71	LÃ DE AÇO Composição: aço carbono Volume: fardo de 60 gramas com 8 unidades. SUGESTÃO DE MARCA: BOMBRIL, ASSOLAN OU LUSTRO.	FARDO	400	R\$ 2,73	ASSOLAN	R\$ 1,10	R\$ 440,00
72	TOALHA UMEDECIDO PARA BEBÊ Benefícios: Aroma refrescante; Hipoalérgico; Limpeza suave e refrescante. Embalagem com 48 unidades.	PACOTE	400	R\$ 6,50	BABYFREE	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
73	LIMPADOR DE ALUMÍNIOS Volume: frasco com 500 ml. SUGESTÃO DE MARCA VEJA, BRILHO ALUMINIO EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNIDADE	200	R\$ 3,66	ALPES	R\$ 0,90	R\$ 180,00
74	LIMPADOR DE VIDROS Apresentação: frasco com gatilho pulverizador Volume: frasco com 500 ml.	UNIDADE	100	R\$ 14,46	ALPES	R\$ 2,00	R\$ 200,00
75	LIMPADOR DESENGORDURANTE Apresentação: frasco com gatilho pulverizador Volume: frasco com 500 ml. SUGESTÃO DE MARCA VEJA, BRILHO ALUMINIO EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNIDADE	400	R\$ 15,89	BRILHO SHOW	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
76	LIMPADOR MULTIUSO Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio; Tensoativo não iônico; Alcalinizante; Sequestrante; Olubilizante; Éter glicólico; Álcool; Perfume e água. Apresentação: frasco com tampa tipo flip-top Volume: frasco com 500ml. SUGESTÃO DE MARCA VEJA, GIRANDO SOL EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNIDADE	800	R\$ 4,76	BRILHO SHOW	R\$ 1,65	R\$ 1.320,00

RAPHAEL MICHEL
NASSER:06018857910

Digitally signed by RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910
DN: cn=RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: raphael novaaa
Location:
Date: 2024-11-14 14:43:03:00

77	LIMPADOR DE USO GERAL PERFUMADO: Composição: nonil fenol etoxilado com 9,5 moles de óxido de eteno. Tensoativos aniônicos, solvente, sequestrantes, 5-cloro-2- metil-4-isotiazolin-3-ona, 2- metil-4-isotiazolin-3-ona, 2-bromo-2-nitro-2-propanodiol, corantes, fragrância e água. Apresentação: frasco com tampa tipo rosqueavel Volume: frasco com 1 litro. SUGESTÃO DE MARCA UAU, CASA E PERFUME, VEJA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNIDADE	400	R\$ 8,07	BRILHO SHOW	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
84	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO G Composição: látex natural Apresentação: amarela, forrada, antiderrapante Volume: 01 par	PAR	200	R\$ 7,21	MEDIX	R\$ 1,60	R\$ 320,00
85	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M Composição: látex natural Apresentação: amarela, forrada, antiderrapante Volume: 01 par	PAR	300	R\$ 6,53	MEDIX	R\$ 1,45	R\$ 435,00
89	PÁ DE LIXO Apresentação: pá de plástico para lixo com cabo longo Volume: 01 unidade	UNIDADE	40	R\$ 11,67	ARQPLAST	R\$ 2,00	R\$ 80,00
90	PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 07 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO.	UNIDADE	10	R\$ 125,60	TORSOL	R\$ 80,00	R\$ 800,00
93	PANO DE PRATO Composição: 100% algodão Volume: 01 unidade	UNIDADE	300	R\$ 7,30	FLABOM	R\$ 2,20	R\$ 660,00
94	PAPEL ALUMÍNIO Dimensões: largura 45 cm, comprimento 7,5 metros Volume: 01 rolo	UNIDADE	200	R\$ 9,21	BRICO FLEX	R\$ 4,65	R\$ 930,00
97	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA ROLO NORMAL Composição: 100% fibras naturais, neutro Apresentação: folha dupla, branco Volume: Pacote com 04 rolos de 30mx10cm cada pacote	PACOTE	1000	R\$ 8,45	MULTI FOFO	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
98	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES ROLO NORMAL Composição: 100% fibras naturais, neutro Apresentação: rolo de folha simples, branco, 30mx10cm Volume: Pacote com 04.	PACOTE	1000	R\$ 3,66	DELICATE	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
99	PAPEL TOALHA Composição: 100% celulose Apresentação: folha simples, gofrado, 21x22 cm, cor branca Volume: embalagem com 2 rolos com no mínimo 50 folhas cada.	PACOTE	500	R\$ 5,35	PEGG	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
108	RODO DE ESPUMA + FIBRA - Para Limpeza Pesada - Com Cabo de metal plastificado - Tamanho 26 Centímetros de Largura.	UNIDADE	100	R\$ 11,70	SÃO JORGE	R\$ 8,50	R\$ 850,00
109	RODO DE ESPUMA + FIBRA - Para Limpeza Pesada - Com Cabo de metal plastificado - Tamanho 45 Centímetros de Largura.	UNIDADE	100	R\$ 12,93	SÃO JORGE	R\$ 9,00	R\$ 900,00
113	RODO PARA PIA Apresentação: cabo anatômico com gancho, borracha antimfofo Volume: 01 unidade	PACOTE	100	R\$ 5,50	ARQPLAST	R\$ 3,97	R\$ 397,00

RAPHAEL MICHEL
NASSER:0601885791

0 Proc. Administrativo 5.508/2024

Digitally signed by RAPHAEL MICHEL
NASSER:0601885791
DN: cn=RAPHAEL MICHEL NASSER:0601885791
c=BR, o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: raphael novaaa
Location: [illegible]
Date: 2024.11.14 14:43:03.00

Arquivo: PROPOSTA AJUSTADA.pdf (4/6)

1211/3345

115	SABÃO EM PÓ Composição: tenso ativo aniônico, tamponastes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga Volume: caixa com 1,6 quilos. SUGESTÃO DE MARCA: OMO, BRILHANTE, TIXAN, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNIDADE	500	R\$ 20,01	BRILHO SHOW	R\$ 5,15	R\$ 2.575,00
116	SABONETE DE GLICERINA INFANTIL Apresentação: hipoalergênico, base vegetal Volume: embalagem com barra de 90 gramas	UNIDADE	300	R\$ 5,02	TURMA DA ABELHINHA	R\$ 2,50	R\$ 750,00
118	SABONETE LÍQUIDO Apresentação: aroma erva- doce Volume: frasco com 500 ml. MARCA SUGERIDA DOVE, PALMOLIVE, LUX EQUIVALENTE OU SUPEIOR.	UNIDADE	400	R\$ 12,54	OROBELT	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
119	SABONETE PARA BEBÊ (PELE DELICADA) Sabonete líquido cremoso para peles sensíveis	UNIDADE	400	R\$ 17,07	TURMA DA ABELHINHA	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
128	TOALHA DE ROSTO Composição: 100% algodão Apresentação: canelada, 50x85 cm aproximadamente Volume: 01 unidade	UNIDADE	150	R\$ 13,83	FLABOM	R\$ 4,50	R\$ 675,00
132	PALITO PARA ALGODÃO DOCE Composição: palito de bambu, pacote com 100 unidades.	PACOTE	100	R\$ 16,93	MEDIX	R\$ 4,50	R\$ 450,00
133	SODA CÁUSTICA Pacote de 1 kg.	UNIDADE	200	R\$ 21,83	QUIMISETE	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (VALOR TOTAL DA PROPOSTA)							R\$55.241,00

Declaramos conhecer e concordar com os termos do presente edital. Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. ESTAMOS CIENTE COM AS CLAUSULAS DO EDITAL.

Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos. Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

Prazo de entrega: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria responsável, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação.

Prazo de Pagamento: 3.1 - A entrega deverá ser feita parceladamente conforme solicitação da Secretaria solicitante, para empresa vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias contado da data do recebimento da Solicitação. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

Validade da ata de registro de preços: 12 (doze) meses

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias contados a partir da abertura dos envelopes.

Garantia dos produtos/Demais condições: Conforme Edital

Dados Bancarios: BANCO DO BRASIL Ag. 7631-7 - Conta Corrente: 1372-2

PAIÇANDU, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910

Digitally signed by RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910
DN: cn=RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910 c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: raphael.novabas
Location:
Date: 2024.11.14 14:43:03.00

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

RAPHAEL MICHEL NASSER

RG: 10.054.095-9 SSP PR/ CPF: 060.188.579-10

PROPRIETARIO

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 55.187.334/0001-08 - INSC ESTADUAL 91072919-51

AVENIDA CURITIBA 204 - SALA 01 - PAÇANDU - PR - CEP: 87140-000

FONE: 3031-5073 EMAIL: HAKOURDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.508/2024

PROPOSTA DE PREÇO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COZINHA E UTENSÍLIOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, PARA USO CONFORME DEMANDA DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTIDE MAX	VALOR MAX. UNT.	MARCA	VALOR UNT. PREPOSTO R\$	VALOR TOTAL
2	ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água (teor de cloro ativo de 2, a 2,5% P/P) Volume: 1 litro cada. MARCA SUGERIDA: Q'BOA, BRILHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNIDADE	800	R\$ 3,63	ALPES	R\$ 3,63	R\$ 2.904,00
3	ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, carbonato de cálcio e água (teor de cloro ativo de 2, a 2,5% P/P) Volume: 1 litro cada	UNIDADE	250	R\$ 4,27	ALPES	R\$ 4,27	R\$ 1.067,50
4	ÁLCOOL EM GEL Composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água Volume: embalagem plástica resistente com 500 gramas	UNIDADE	250	R\$ 8,80	SUPER VALE	R\$ 8,80	R\$ 2.200,00
5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO Composição: álcool 46,2 GL Volume: embalagem plástica resistente com 1 litro	UNIDADE	250	R\$ 7,33	SUPER VALE	R\$ 7,33	R\$ 1.832,50
6	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO Composição: álcool 92,8 INPM (96° GL) Volume: embalagem plástica resistente com 1 litro	UNIDADE	400	R\$ 10,99	SUPER VALE	R\$ 10,99	R\$ 4.396,00
7	AMACIANTE DE ROUPAS Composição: cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, acidulante, preservante, corante, perfume e água Volume: embalagem plástica resistente com 2 litros. SUGESTÃO DE MARCA: BABY SOFT, YPE OU GIRANDO SOL.	UNIDADE	300	R\$ 7,48	BRILHO SHOW	R\$ 7,48	R\$ 2.244,00
8	BACIA PLÁSTICA GRANDE, Composição: polipropileno, modelo monobloco, design redondo. Dimensões: capacidade 27 litros, altura 200 mm, diâmetro 420 mm, espessura 1,3 mm (tolerância: +- 10%). Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	UNIDADE	20	R\$ 19,67	ARQPLAST	R\$ 19,67	R\$ 393,40

RAPHAEL MICHEL
NASSER:060188579

Proc. Administrativo 5.508/2024 | Anexo: PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO.pdf (1/9)

Digitally signed by RAPHAEL MICHEL
NASSER:06018857910
DN: cn=RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910
c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: raphael novaaa
Date: 2024-11-13 19:27:03:00

1214/3345

9	BACIA PLÁSTICA MÉDIA, Composição: polipropileno, modelo monobloco, design redondo. Dimensões: capacidade 17 litros, altura 150 mm, diâmetro 380 mm, espessura 1,2 mm (tolerância: +- 10%). Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	UNIDADE	20	R\$ 17,34	ARQPLAST	R\$ 17,34	R\$ 346,80
10	BACIA PLÁSTICA PEQUENA Composição: polipropileno, modelo monobloco, design redondo. Dimensões: capacidade 8 litros, altura 100 mm, diâmetro 320 mm, espessura 1,1 mm (tolerância: +- 10%). Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	UNIDADE	20	R\$ 12,45	ARQPLAST	R\$ 12,45	R\$ 249,00
11	BALDE 10 LITROS Composição: propileno de alta densidade Apresentação: alça de metal reforçada Volume: 01 unidade	UNIDADE	40	R\$ 12,50	ARQPLAST	R\$ 12,50	R\$ 500,00
12	BALDE 20 LITROS Composição: propileno de alta densidade Apresentação: alça de metal reforçada Volume: 01 unidade	UNIDADE	40	R\$ 17,83	ARQPLAST	R\$ 17,83	R\$ 713,20
13	BICO DE MAMADEIRA Apresentação: atóxico, BPA free, ortodôntico, em silicone, resistente à temperatura, incolor, apropriado para mamadeiras 240ml Volume: embalagem com 01 unidade	UNIDADE	20	R\$ 5,33	NEW BABY	R\$ 5,33	R\$ 106,60
14	BOBINA DE FILME PVC Dimensões: largura 28 cm; comprimento 30 metros Volume: 01 rolo	UNIDADE	40	R\$ 10,66	BRICO FLEX	R\$ 10,66	R\$ 426,40
15	BOBINA EMBALAGEM PARA FREEZER Composição: polietileno de alta densidade Apresentação: picotada, transparente Volume: 01 rolo com 50 sacos, capacidade 3Kg.	UNIDADE	150	R\$ 4,16	TOTAL PLAST	R\$ 4,16	R\$ 624,00
16	BOBINA EMBALAGEM PARA FREEZER Composição: polietileno de alta densidade Apresentação: picotada, transparente Volume: 01 rolo com 50 sacos, capacidade 5Kg.	UNIDADE	150	R\$ 6,11	TOTAL PLAST	R\$ 6,11	R\$ 916,50
17	BOBINA EMBALAGEM PARA FREEZER Composição: polietileno de alta densidade Apresentação: picotada, transparente Volume: 01 rolo com 50 sacos, capacidade 7Kg.	UNIDADE	150	R\$ 6,96	TOTAL PLAST	R\$ 6,96	R\$ 1.044,00
22	CERA LÍQUIDA AMARELA apresentação: autobrilho, antiderrapante, perfumada Volume: embalagem com 750ml	UNIDADE	50	R\$ 7,46	CANARIO	R\$ 7,46	R\$ 373,00
23	CERA LÍQUIDA VERMELHA apresentação: autobrilho, antiderrapante, perfumada Volume: embalagem com 750ml	UNIDADE	50	R\$ 7,76	CANARIO	R\$ 7,76	R\$ 388,00
24	CHUPETA PARA BEBÊ: Apresentação: atóxica, BPA free, ortodôntica, em silicone, cores diversas Volume: embalagem com 01 unidade	UNIDADE	20	R\$ 4,09	NEW BABY	R\$ 4,09	R\$ 81,80

RAPHAEL MICHEL
NASSER:06018857910

Digitally signed by RAPHAEL MICHEL
NASSER:06018857910
DN: cn=RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: raphael novaaa

27	GARFO DE SOBREMESA PARA BOLO - Plastico descartavel, pacote com 50 unidades.	PACOTE	100	R\$ 4,82	POSSANI	R\$ 4,82	R\$ 482,00
28	COLHER DE SOBREMESA PARA BOLO - Plastico descartavel, pacote com 50 unidades.	PACOTE	100	R\$ 5,34	POSSANI	R\$ 5,34	R\$ 534,00
29	COLHER DE SOPA Composição: corpo em inox AISI 304 liga 18/10, modelo monobloco, superfície lisa Dimensões: espessura 1,6 mm; comprimento total 177 mm (tolerância: +- 10%) Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal	UNIDADE	200	R\$ 5,26	SINOMAGIO	R\$ 5,26	R\$ 1.052,00
30	COPO AMERICANO Composição: vidro liso transparente Dimensões: capacidade 200 ml (tolerância: +- 10%) Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	UNIDADE	200	R\$ 2,48	NADIR	R\$ 2,48	R\$ 496,00
31	COPO DESCARTÁVEL 180ml Composição: propileno cristal Volume: pacote com 100 unidades.	PACOTE	1500	R\$ 6,50	CRISTAL COPO	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
33	HASTES FLEXÍVEIS Com Hastes de polipropileno, Corante atóxicos, Flexíveis e inquebráveis, Com 100 % Algodão, Caixa com 75 unidades.	CAIXA	200	R\$ 3,19	COTTON BABY	R\$ 3,19	R\$ 638,00
34	CREME DE PENTEAR INFANTIL Apresentação: dermatologicamente testado, sem enxágüe, PH neutro, aromas diversos Volume: 01 unidade de 250ml	UNIDADE	200	R\$ 16,58	TURMA DA ABELHINHA	R\$ 16,58	R\$ 3.316,00
35	CREME DENTAL INFANTIL Apresentação: flúor ativo, aromas diversos Volume: 01 unidade de 50 gramas	UNIDADE	400	R\$ 6,75	DENTIL	R\$ 6,75	R\$ 2.700,00
36	CREME HIDRATANTE PARA BEBÊ Apresentação: dermatologicamente testado, sem enxágüe, PH neutro, aromas diversos Volume: 01 unidade de 200 ml	UNIDADE	100	R\$ 26,16	TURMA DA ABELHINHA	R\$ 26,16	R\$ 2.616,00
38	DESINFETANTE Apresentação: concentrado, aroma eucalipto, uso geral, ação germicida e bactericida Volume: embalagem plástica com 2 litros. MARCA SUGERIDA: ALPES, CLEAN, SUPERIOR OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	800	R\$ 7,84	BRILHO SHOW	R\$ 7,84	R\$ 6.272,00
39	DESODORIZADOR DE AR SPRAY Apresentação: fragrância lavanda Volume: embalagem com 360ml. MARCA SUGERIDA: BOM AR, GLADE, LEVE&UZE SUPERIOR OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	300	R\$ 14,63	LEV E UZE	R\$ 14,63	R\$ 4.389,00
40	DESODORIZADOR SANITÁRIO PASTILHA ADESIVA Composição: alfa-olefina sulfonato de sódio, bicarbonato de sódio, detergente aniônico, coadjuvantes, fragrância e corantes Volume: pacote com 03 unidades de 9 gramas cada	PACOTE	100	R\$ 5,80	SANY	R\$ 5,80	R\$ 580,00
41	DETERGENTE LIMPADOR DE PISOS Composição: tensoativo não- iônico, sequestrante, neutralizante, conservante, corante e água Volume: frasco com 2 litros. SUGESTÃO DE MARCA: REMOVEX EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNIDADE	200	R\$ 17,24	BRILMAX	R\$ 17,24	R\$ 3.448,00
42	DETERGENTE LÍQUIDO Apresentação: glicerinado, biodegradável, testado dermatologicamente, neutro Volume: frasco com 500ml cada. MARCA SUGERIDA: YPÊ, MINUANO EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNIDADE	2000	R\$ 3,06	ALPES	R\$ 3,06	R\$ 6.120,00

RAPHAEL MICHEL
NASSER:0601885791

Digitally signed by RAPHAEL MICHEL
NASSER:0601885791
DN: cn=RAPHAEL MICHEL NASSER:0601885791
c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: raphael novaaa
Accepted: PPAPEL_TIMBRADO.pdf (3/9)
Date: 2024-11-13 19:27:03:00

43	EMBALAGEM PARA CACHORRO-QUENTE Composição: plástico, tipo saco Dimensões: 20 x 12 cm Volume: fardo com 50 unidades	FARDO	400	R\$ 5,54	TOTAL PLAST	R\$ 5,54	R\$ 2.216,00
44	EMBALAGEM PARA TIPO MINI CACHORRO- QUENTE Composição: plástico, tipo saco Dimensões: 20 x 12 cm Volume: fardo com 50 unidades	FARDO	300	R\$ 4,96	TOTAL PLAST	R\$ 4,96	R\$ 1.488,00
46	ESCOVA DE CABELO Descrição: Escova raquete almofadadas cerdas de nylon com pontas arredondadas.	UNIDADE	50	R\$ 21,30	ISA CARE	R\$ 21,30	R\$ 1.065,00
47	ESCOVA DE DENTE Peso aproximado 40g; Dimensões aproximadas: largura 29cm; altura 23cm; profundidade 25cm.	UNIDADE	100	R\$ 4,63	DENTIL	R\$ 4,63	R\$ 463,00
48	ESCOVA PARA HIGIENE DE UNHAS Apresentação: cerdas em nylon, cabo anatômico Volume: 01 unidade	UNIDADE	100	R\$ 4,43	BRUBALAR	R\$ 4,43	R\$ 443,00
49	ESCOVA PARA LAVAR Composição: cerdas em nylon, base em madeira Apresentação: formato oval Dimensões aproximados (LxAxP): 6,8x4,1x13,2cm	UNIDADE	200	R\$ 4,10	NEW BABY	R\$ 4,10	R\$ 820,00
50	ESCOVA SANITÁRIA Composição: polipropileno, cerdas flexíveis Apresentação: com base redonda para armazenamento Dimensões aproximadas: 40 cm de altura e 13,5cm de diâmetro da base	UNIDADE	60	R\$ 10,06	BRUBALAR	R\$ 10,06	R\$ 603,60
52	ESPONJA DE LIMPEZA Composição: lã de aço Apresentação: multiuso Volume: embalagem com 01 unidade	UNIDADE	200	R\$ 2,76	RELUZ	R\$ 2,76	R\$ 552,00
53	ESPONJA PARA BANHO Composição: poliuretano e poliéster Volume: 01 unidade	UNIDADE	100	R\$ 4,96	SÃO JORGE	R\$ 4,96	R\$ 496,00
54	ESPONJA PARA LOUÇA Apresentação: dupla face, antibactérias, multiuso Dimensões aproximadas (LxAxP) : 110mm x 20mm x 75mm Volume: pacote com 03 unidades	PACOTE	400	R\$ 5,13	ALKLIN	R\$ 5,13	R\$ 2.052,00
55	FACA DE MESA Composição: corpo em inox AISI 304 liga 18/10, modelo monobloco, superfície lisa, lâmina com ponta arredondada e serrilha fina Dimensões: espessura 3,0 mm; comprimento total 195 mm (tolerância: +- 10%)Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	UNIDADE	200	R\$ 4,96	SINOMAGIO	R\$ 4,96	R\$ 992,00
56	FLANELA Composição: 100% algodão Apresentação: 30x40cm Volume: 01 unidade	UNIDADE	400	R\$ 4,53	FLABOM	R\$ 4,53	R\$ 1.812,00
57	FÓSFOROS DE SEGURANÇA LONGOS Volume: caixa com 240 unidades	CAIXA	100	R\$ 4,24	PARANA	R\$ 4,24	R\$ 424,00
58	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G Composição: higiênica, atóxica, formato anatômico, barreiras antivazamento, abas elásticas, para crianças com peso entre 8 e 11kg aproximadamente Volume: pacote com volume variável de unidades. MARCA SUGERIDA: MILI, POMPOM, HUGGIES, PERSONALIDADE, EQUIVALENTES OU SUPERIOR.	UNIDADE	3000	R\$ 1,31	ISABABY	R\$ 1,31	R\$ 3.930,00

RAPHAEL MICHEL
NASSER:06018857

Digitally signed by RAPHAEL MICHEL
NASSER:06018857910
DN: cn=RAPHAEL MICHEL
NASSER:06018857910 c=BR o=ICP-Brasil
ou=Certificado PF A1
Reason: raphael novaaa
Location:

59	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M Composição: higiênica, atóxica, formato anatômico, barreiras antivazamento, abas elásticas, para crianças com peso entre 8 e 11kg aproximadamente Volume: pacote com volume variável de unidades. MARCA SUGERIDA: MILI, POMPOM, HUGGIES, PERSONALIDADE, EQUIVALENTES OU SUPERIOR.	UNIDADE	2000	R\$ 1,20	ISABABY	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
60	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P Composição: higiênica, atóxica, formato anatômico, barreiras antivazamento, abas elásticas, para crianças com peso entre 8 e 11kg aproximadamente Volume: pacote com volume variável de unidades. MARCA SUGERIDA: MILI, POMPOM, HUGGIES, PERSONALIDADE, EQUIVALENTES OU SUPERIOR.	UNIDADE	2000	R\$ 0,96	ISABABY	R\$ 0,96	R\$ 1.920,00
61	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG Composição: higiênica, atóxica, formato anatômico, barreiras antivazamento, abas elásticas, para crianças com peso acima de 11kg no mínimo Volume: pacote com volume variável de unidades. MARCA SUGERIDA: MILI, POMPOM, HUGGIES, PERSONALIDADE, EQUIVALENTES OU SUPERIOR.	UNIDADE	2000	R\$ 1,37	ISABABY	R\$ 1,37	R\$ 2.740,00
63	GARFINHO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO Dimensões aproximada do produto: 15,5cm; Composição: poliestireno e pigmentos de alta pureza; Pacote com 50 unidades.	CAIXA	100	R\$ 7,18	POSSANI	R\$ 7,18	R\$ 718,00
64	GARFO DE MESA Composição: corpo em inox AISI 304 liga 18/10, modelo monobloco, superfície lisa Dimensões: espessura 1,6 mm; comprimento 170 mm (tolerância: +- 10%) Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	UNIDADE	300	R\$ 4,91	SINOMAGIO	R\$ 4,91	R\$ 1.473,00
65	GARRAFA TÉRMICA DE MESA 1,8 LITRO Composição: corpo em aço inox, ampola de vidro. Dimensões: capacidade 1,8 litro (tolerância: +- 10%) Características: jato direcional, bico corta-pingo, alça para carregar Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. MARCA SUGERIDA: ALADIM, TERMOLAR, INVICTA, EQUIVALENTES OU SUPERIOR.	UNIDADE	40	R\$ 187,67	UNI TERM	R\$ 187,67	R\$ 7.506,80
66	GARRAÇÃO TÉRMICO 5 LITROS Composição: plástico Dimensões: capacidade 5,0 litros (tolerância: +- 10%) Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. MARCA SUGERIDA: ALADIM, TERMOLAR, INVICTA, EQUIVALENTES OU SUPERIOR.	UNIDADE	20	R\$ 47,23	UNI TERM	R\$ 47,23	R\$ 944,60
67	GUARDANAPO DE PAPEL Composição: 100% celulose Apresentação: folha simples, gofrado, 21x22 cm, volume: embalagem com 50 unidades	PACOTE	1000	R\$ 1,83	PEGG	R\$ 1,83	R\$ 1.830,00

RAPHAEL MICHEL
NASSER:0601885791

Digitally signed by RAPHAEL MICHEL
NASSER:06018857910
DN: cn=RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910
c=BR, o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: raphael novaaa
Location: 02.08.2024 | 11:42:46 AM

68	GUARDANAPO DE PAPEL Composição: 100% celulose Apresentação: folha simples, gofrado, 30x30 cm, volume: embalagem com 50 unidades	PACOTE	1000	R\$ 2,94	PEGG	R\$ 2,94	R\$ 2.940,00
69	INSETICIDA SPRAY A BASE DE ÁGUA Volume: embalagem spray com 300ml	UNIDADE	400	R\$ 15,34	BUZZ	R\$ 15,34	R\$ 6.136,00
71	LÃ DE AÇO Composição: aço carbono Volume: fardo de 60 gramas com 8 unidades. SUGESTÃO DE MARCA: BOMBRIL, ASSOLAN OU LUSTRO.	FARDO	400	R\$ 2,73	ASSOLAN	R\$ 2,73	R\$ 1.092,00
72	TOALHA UMEDECIDO PARA BEBÊ Benefícios: Aroma refrescante; Hipoalérgico; Limpeza suave e refrescante. Embalagem com 48 unidades.	PACOTE	400	R\$ 6,50	BABYFREE	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
73	LIMPADOR DE ALUMÍNIOS Volume: frasco com 500 ml. SUGESTÃO DE MARCA VEJA, BRILHO ALUMINIO EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNIDADE	200	R\$ 3,66	ALPES	R\$ 3,66	R\$ 732,00
74	LIMPADOR DE VIDROS Apresentação: frasco com gatilho pulverizador Volume: frasco com 500 ml.	UNIDADE	100	R\$ 14,46	ALPES	R\$ 14,46	R\$ 1.446,00
75	LIMPADOR DESENGORDURANTE Apresentação: frasco com gatilho pulverizador Volume: frasco com 500 ml. SUGESTÃO DE MARCA VEJA, BRILHO ALUMINIO EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNIDADE	400	R\$ 15,89	BRILHO SHOW	R\$ 15,89	R\$ 6.356,00
76	LIMPADOR MULTIUSO Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio; Tensoativo não iônico; Alcalinizante; Sequestrante; Olubilizante; Éter glicólico; Alcool; Perfume e água. Apresentação: frasco com tampa tipo flip-top Volume: frasco com 500ml. SUGESTÃO DE MARCA VEJA, GIRANDO SOL EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNIDADE	800	R\$ 4,76	BRILHO SHOW	R\$ 4,76	R\$ 3.808,00
77	LIMPADOR DE USO GERAL PERFUMADO: Composição: nonil fenol etoxilado com 9,5 moles de óxido de eteno. Tensoativos aniônicos, solvente, sequestrantes, 5-cloro-2- metil-4-isotiazolin-3-ona, 2- metil-4-isotiazolin-3-ona, 2-bromo-2-nitro-2-propanodiol, corantes, fragrância e água. Apresentação: frasco com tampa tipo rosqueavel Volume: frasco com 1 litro. SUGESTÃO DE MARCA UAU, CASA E PERFUME, VEJA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNIDADE	400	R\$ 8,07	BRILHO SHOW	R\$ 8,07	R\$ 3.228,00
83	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS M Composição: confeccionadas em látex natural, sem adição de pigmentos, material não estéril e ambidestro, impermeável a água e outros fluidos Volume: caixa com 100 unidades Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	CAIXA	300	R\$ 46,39	MEDIX	R\$ 46,39	R\$ 13.917,00
84	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO G Composição: látex natural Apresentação: amarela, forrada, antiderrapante Volume: 01 par	PAR	200	R\$ 7,21	MEDIX	R\$ 7,21	R\$ 1.442,00
85	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M Composição: látex natural Apresentação: amarela, forrada, antiderrapante Volume: 01 par	PAR	300	R\$ 6,53	MEDIX	R\$ 6,53	R\$ 1.959,00

RAPHAEL MICHEL
 NASSER:06018857910

Digitally signed by RAPHAEL MICHEL
 NASSER:06018857910
 DN: cn=RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910
 c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
 Reason: raphael novaaa
 Date: 2024.11.13 13:27:03.00

86	LUVA TÉRMICA DE COZINHA Composição: algodão, recheada com manta acrílica Apresentação: cano longo	UNIDADE	40	R\$ 36,03		R\$ 36,03	R\$ 1.441,20
87	MAMADEIRA Apresentação: atóxica, BPA free, resistente à temperatura, cores diversas, capacidade de 240ml Volume: embalagem com 01 unidade	UNIDADE	100	R\$ 13,83	BABYFREE	R\$ 13,83	R\$ 1.383,00
89	PÁ DE LIXO Apresentação: pá de plástico para lixo com cabo longo Volume: 01 unidade	UNIDADE	40	R\$ 11,67	ARQPLAST	R\$ 11,67	R\$ 466,80
90	PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 07 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO.	UNIDADE	10	R\$ 125,60	TORSOL	R\$ 125,60	R\$ 1.256,00
91	PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO.	UNIDADE	10	R\$ 175,00	TORSOL	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
92	PANO DE CHÃO Composição: 100% algodão Apresentação: saco alvejado, tamanho 60x82cm Volume: 01 unidade	UNIDADE	400	R\$ 9,10	FLABOM	R\$ 9,10	R\$ 3.640,00
93	PANO DE PRATO Composição: 100% algodão Volume: 01 unidade	UNIDADE	300	R\$ 7,30	FLABOM	R\$ 7,30	R\$ 2.190,00
94	PAPEL ALUMÍNIO Dimensões: largura 45 cm, comprimento 7,5 metros Volume: 01 rolo	UNIDADE	200	R\$ 9,21	BRICO FLEX	R\$ 9,21	R\$ 1.842,00
95	PAPEL ALUMÍNIO Dimensões: largura 30 cm, comprimento 7,5 metros Volume: 01 rolo	UNIDADE	200	R\$ 5,88	BRICO FLEX	R\$ 5,88	R\$ 1.176,00
96	PAPEL HIGIÊNICO "ROLÃO" Composição: 100% fibras naturais, neutro Apresentação: rolo de folhas brancas, 300mx10cm Volume: caixa com 08 rolos	UNIDADE	200	R\$ 53,89	ALVEFLOR	R\$ 53,89	R\$ 10.778,00
97	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA ROLO NORMAL Composição: 100% fibras naturais, neutro Apresentação: folha dupla, branco Volume: Pacote com 04 rolos de 30mx10cm cada pacote	PACOTE	1000	R\$ 8,45	MULTI FOFO	R\$ 8,45	R\$ 8.450,00
98	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES ROLO NORMAL Composição: 100% fibras naturais, neutro Apresentação: rolo de folha simples, branco, 30mx10cm Volume: Pacote com 04.	PACOTE	1000	R\$ 3,66	DELICATE	R\$ 3,66	R\$ 3.660,00
99	PAPEL TOALHA Composição: 100% celulose Apresentação: folha simples, gofrado, 21x22 cm, cor branca Volume: embalagem com 2 rolos com no mínimo 50 folhas cada.	PACOTE	500	R\$ 5,35	PEGG	R\$ 5,35	R\$ 2.675,00
100	PAPEL INTERFOLHAS BRANCO, CELULOSE 100% VIRGEM, MEDIDAS 20CM X 23CM, PACOTE COM 1000 FOLHAS	CAIXA	300	R\$ 36,88	ALVEFLOR	R\$ 36,88	R\$ 11.064,00
101	PLÁSTICO FILME PVC Medida: 28x300m; Material: PVC; Apresentação: Rolo.	UNIDADE	100	R\$ 77,01	BRICO FLEX	R\$ 77,01	R\$ 7.701,00
103	PRATO DESCARTAVEL PEQUENO Dimensões aproximadas do produto: 15cm; Peso liquido: 3g; Pacote com 10 unidades.	PACOTE	600	R\$ 3,69	CRISTAL COPO	R\$ 3,69	R\$ 2.214,00

RAPHAEL MICHEL

Digitally signed by RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910
 DNI: cn=RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910 c=BR
 o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
 Reason: papel novo
 Date: 2024.11.13 19:28:03.00

105	PRENDEDOR DE ROUPAS Composição: madeira Volume: pacote com 12 unidades	PACOTE	200	R\$ 2,78	LOCATELLI	R\$ 2,78	R\$ 556,00
106	PILHA ALCALINA AAA	UNIDADE	300	R\$ 5,33	DNA	R\$ 5,33	R\$ 1.599,00
107	PILHA ALCALINA AA	UNIDADE	300	R\$ 4,86	DNA	R\$ 4,86	R\$ 1.458,00
108	RODO DE ESPUMA + FIBRA - Para Limpeza Pesada - Com Cabo de metal plastificado - Tamanho 26 Centímetros de Largura.	UNIDADE	100	R\$ 11,70	SÃO JORGE	R\$ 11,70	R\$ 1.170,00
109	RODO DE ESPUMA + FIBRA - Para Limpeza Pesada - Com Cabo de metal plastificado - Tamanho 45 Centímetros de Largura.	UNIDADE	100	R\$ 12,93	SÃO JORGE	R\$ 12,93	R\$ 1.293,00
113	RODO PARA PIA Apresentação: cabo anatômico com gancho, borracha antimofa Volume: 01 unidade	PACOTE	100	R\$ 5,50	ARQPLAST	R\$ 5,50	R\$ 550,00
114	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO Composição: sabão-base, hidróxido de sódio, óleo de coco, loroto de sódio, glicerina, carbonato de sódio, perfume, coadjuvante, água Volume: pacote com 05 barras de 200 gramas cada	PACOTE	250	R\$ 9,93	ALPES	R\$ 9,93	R\$ 2.482,50
115	SABÃO EM PÓ Composição: tenso ativo aniônico, tamponastes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga Volume: caixa com 1,6 quilos. SUGESTÃO DE MARCA: OMO, BRILHANTE, TIXAN, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNIDADE	500	R\$ 20,01	BRILHO SHOW	R\$ 20,01	R\$ 10.005,00
116	SABONETE DE GLICERINA INFANTIL Apresentação: hipoalergênico, base vegetal Volume: embalagem com barra de 90 gramas	UNIDADE	300	R\$ 5,02	TURMA DA ABELHINHA	R\$ 5,02	R\$ 1.506,00
118	SABONETE LÍQUIDO Apresentação: aroma erva- doce Volume: frasco com 500 ml. MARCA SUGERIDA DOVE, PALMOLIVE, LUX EQUIVALENTE OU SUPEIOR.	UNIDADE	400	R\$ 12,54	OROBELT	R\$ 12,54	R\$ 5.016,00
119	SABONETE PARA BEBÊ (PELE DELICADA) Sabonete líquido cremoso para peles sensíveis	UNIDADE	400	R\$ 17,07	TURMA DA ABELHINHA	R\$ 17,07	R\$ 6.828,00
128	TOALHA DE ROSTO Composição: 100% algodão Apresentação: canelada, 50x85 cm aproximadamente Volume: 01 unidade	UNIDADE	150	R\$ 13,83	FLABOM	R\$ 13,83	R\$ 2.074,50
130	TOUCA DE PROTEÇÃO CAPILAR BRANCA Composição: fabricada a base de TNT, cor branca, elástico duplo, uso em cozinhas, tamanho único Volume: caixa com 100 unidades Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	CAIXA	200	R\$ 20,97	MEDIX	R\$ 20,97	R\$ 4.194,00
131	VASSOURA DE NYLON Apresentação: cabo em metal plastificado e base em plástico Dimensões aproximadas: 1,20m de altura Volume: 01 unidade	UNIDADE	200	R\$ 9,57	CONDOR	R\$ 9,57	R\$ 1.914,00
132	PALITO PARA ALGODÃO DOCE Composição: palito de bambu, pacote com 100 unidades.	PACOTE	100	R\$ 16,93	MEDIX	R\$ 16,93	R\$ 1.693,00
133	SODA CÁUSTICA Pacote de 1 kg.	UNIDADE	200	R\$ 21,83	QUIMISETE	R\$ 21,83	R\$ 4.366,00

RAPHAEL MICHEL
NASSER:06018857910

Proc. Administrativo 5.508/2024 | Anexo: PROPOSTA_EM_PAPEL_TIMBRADO.pdf (8/9)

Digitally signed by RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910
DN: cn=RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910 c=BR o=ICP-Brasil
ou=Certificado PF A1
Reason: raphael novaaa
Location:
Date: 2024.11.13 19:28:03:00

1221/3345

134	VASSOURA DE PALHA Apresentação: cabo em madeira; 5 fios Dimensões aproximadas: 1,20m de altura Volume: 01 unidade	UNIDADE	200	R\$ 26,83	DI PALHA	R\$ 26,83	R\$ 5.366,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (VALOR TOTAL DA PROPOSTA)							R\$259.502,70

Declaramos conhecer e concordar com os termos do presente edital. Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. ESTAMOS CIENTE COM AS CLAUSULAS DO EDITAL.

Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos. Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

Prazo de entrega: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria responsável, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação.

Prazo de Pagamento: 3.1 - A entrega deverá ser feita parceladamente conforme solicitação da Secretaria solicitante, para empresa vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias contado da data do recebimento da Solicitação. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

Validade da ata de registro de preços: 12 (doze) meses

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias contados a partir da abertura dos envelopes.

Garantia dos produtos/Demais condições: Conforme Edital

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Ag. 7631-7 - Conta Corrente: 1372-2

PAIÇANDU, 14 DE NOVEMBRO DE 2024
RAPHAEL MICHEL
NASSER:06018857910
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 RAPHAEL MICHEL NASSER
 RG: 10.054.095-9 SSP PR/ CPF: 060.188.579-10

Digitally signed by RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910
 DN: cn=RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910 c=BR o=ICP-Brasil
 ou=Certificado PF A1
 Reason: raphael novaaa
 Location:
 Date: 2024.11.13 19:28:03:00

PROPRIETARIO

Proc. Administrativo 27- 5.508/2024

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2024 às 08:54:22

RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

PROPOSTA_AJUSTADA_1.pdf

TODOS_OS_DOCUMENTOS.pdf

Empresa: RPG - Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda
End: Rua Castelo Branco, nº. 206 - Bairro: Centro
Cidade/UF: Jataizinho/PR - CEP: 86210-000
CNPJ: 54.205.260/0001-22 - Insc. Estadual: 910.58701-30
Fone (43) 98863-2869 - e-mail: rpgmercadorias@gmail.com

Banco: Banco do Brasil S/A - Número 001
Agência: 8450-6
Conta Corrente: 15.993-X

54205260/0001-22

**RPG - Comércio de
Mercadorias e Serviços Ltda**

Rua Castelo Branco, 206
Centro - CEP 86.210-000

JATAIZINHO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2024
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DIA 31/10/2024 - 08:30 HORAS
FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DIA 14/11/2024 - 08:30 HORAS
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 14/11/2024 - 08:30 HORAS
HORARIO DA DISPUTA: 14/11/2024 - 09:00 HORAS
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES www.bnc.com.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COZINHA E UTENSÍLIOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, PARA USO CONFORME DEMANDA DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Item	Descrição	UM	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
10	BACIA PLÁSTICA PEQUENA Composição: polipropileno, modelomonobloco, design redondo.Dimensões: capacidade 8 litros, altura 100 mm, diâmetro 320 mm, espessura1,1 mm (tolerância: +-10%).Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expediçãoda nota fiscal.	UM	20	Arqplast	6,69	133,80
12	BALDE 20 LITROS Composição: propileno de alta densidade Apresentação: alça de metal reforçadaVolume: 01 unidade	UM	40	Arqplast	9,84	393,60
31	COPO DESCARTÁVEL180ml Composição: propileno cristal Volume:pacote com 100 unidades.	PC	1500	Ecopopo	3,82	5.730,00
32	COPO DESCARTÁVEL50ml Composição: propileno cristal Volume: pacote com100 unidades	PC	500	Altacopo	2,17	1.085,00
37	DESENTUPIDOR PLÁSTICO GRANDE Objetivo: limpeza de vasos sanitários Volume: 01unidade	UM	20	Desafio	6,81	136,20
49	ESCOVA PARA LAVAR Composição: cerdas em nylon, base em madeira Apresentação: formato oval Dimensões aproximados (LxAxP): 6,8x4,1x13,2cm	UM	200	Dalcin	2,17	434,00
53	ESPONJA PARA BANHO Composição: poliuretano e poliéster Volume: 01 unidade	UM	100	Ober Fresh	1,40	140,00
56	FLANELA Composição:100% algodão Apresentação:30x40cm Volume: 01 unidade	UM	400	Martins	1,47	588,00

58	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G Composição: higiênica, atóxica, formato anatômico, barreiras antivazamento, abas elásticas, para crianças com peso entre 8 e 11kg aproximadamente Volume: pacote com volume variável de unidades. MARCA SUGERIDA: MILI, POMPOM, HUGGIES, PERSONALIDADE, EQUIVALENTES OU SUPERIOR.	UM	3000	Trick Baby	0,58	1.740,00
59	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M Composição: higiênica, atóxica, formato anatômico, barreiras antivazamento, abas elásticas, para crianças com peso entre 8 e 11kg aproximadamente Volume: pacote com volume variável de unidades. MARCA SUGERIDA: MILI, POMPOM, HUGGIES, PERSONALIDADE, EQUIVALENTES OU SUPERIOR.	UM	2000	Trick Baby	0,54	1.080,00
60	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P Composição: higiênica, atóxica, formato anatômico, barreiras antivazamento, abas elásticas, para crianças com peso entre 8 e 11kg aproximadamente Volume: pacote com volume variável de unidades. MARCA SUGERIDA: MILI, POMPOM, HUGGIES, PERSONALIDADE, EQUIVALENTES OU SUPERIOR.	UM	2000	Trick Baby	0,49	980,00
61	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG Composição: higiênica, atóxica, formato anatômico, barreiras antivazamento, abas elásticas, para crianças com peso acima de 11kg no mínimo Volume: pacote com volume variável de unidades. MARCA SUGERIDA: MILI, POMPOM, HUGGIES, PERSONALIDADE, EQUIVALENTES OU SUPERIOR.	UM	2000	Trick Baby	0,62	1.240,00
62	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO RN Composição: higiênica, atóxica, formato anatômico, barreiras antivazamento, abas elásticas, para crianças com peso acima de 11kg no mínimo Volume: pacote com volume variável de unidades. Para recém nascidos. MARCA SUGERIDA: MILI, POMPOM, HUGGIES, PERSONALIDADE, EQUIVALENTES OU SUPERIOR.	UM	2000	Bebê Conforto	0,89	1.780,00
67	GUARDANAPO DE PAPEL Composição: 100% celulose Apresentação: folha simples, gofrado, 21x22 cm, volume: embalagem com 50 unidades	PC	1000	Trópicos	0,89	890,00
69	INSETICIDA SPRAY A BASE DE ÁGUA Volume: embalagem spray com 300ml	FR	400	Buzz	6,54	2.616,00
82	LUSTRA-MÓVEIS Composição: cera microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessantes, elevado de isotiazolinona, solvente alifático, fragrância e água Volume: frasco com 500 ml. MARCA SUGERIDA: PEROBA, POLIFLOR EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	FR	40	Worker	6,43	257,20
96	PAPEL HIGIÊNICO "ROLÃO" Composição: 100% fibras naturais, neutro Apresentação: rolo de folhas brancas, 300mx10cm Volume: caixa com 08 rolos	FD	200	Remapel	33,99	6.798,00
103	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO Dimensões aproximadas do produto: 15cm; Peso líquido: 3g; Pacote com 10 unidades.	PC	600	Oi	1,25	750,00
105	PRENDEDOR DE ROUPAS Composição: madeira Volume: pacote com 12 unidades	PC	200	Reluz	1,19	238,00
106	PILHA ALCALINA AAA	UM	300	Kian	1,60	480,00
107	PILHA ALCALINA AA	UM	300	Kian	1,60	480,00
114	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO Composição: sabão-base, hidróxido de sódio, óleo de coco, lóroto de sódio, glicerina, carbonato de sódio, perfume, coadjuvante, água Volume: pacote com 05 barras de 200 gramas cada	PC	250	Barra Nova	6,57	1.642,50

120	SACO DE LIXO 100LITROS Apresentação: cor preta, micra entre 08 e 12 conforme portaria INMETRO157/2002 NBR 9191/2002Volume: embalagem com 05 sacos	PC	2000	Ecopérola	1,84	3.680,00
122	SACO DE LIXO 30LITROS Apresentação: cor preta, micra entre 08 e 12 conforme portaria INMETRO157/2002 NBR 9191/2002Volume: embalagem com 10 sacos.	PC	1000	Ecopérola	1,66	1.660,00
123	SACO DE LIXO 50LITROS Apresentação: cor preta, micra entre 08 e 12 conforme portaria INMETRO157/2002 NBR 9191/2002Volume: embalagem com 10 sacos.	PC	1000	Ecopérola	1,84	1.840,00
125	TALCO INFANTIL Apresentação: hipoalergênico,dermatologicamente testado Volume: frasco com 200 gramas	FR	200	Tralalá	14,42	2.884,00
126	TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR Descrição: Toalha pronta para realizar seus bordados;Confeccionada em 100% algodão. Dimensões do Produto: Comprimento:40cm. Largura: 24cm	UM	100	Veneza	5,94	594,00
129	TOALHEIRO PARA PAPEL INTERFOLHA Composição: plástico ABSCompatibilidade: papel interfolha 3 dobras Dimensões aproximadas (LxAxP): 25x29x12cm	UM	40	Nobre	34,65	1.386,00
131	VASSOURA DE NYLON Apresentação: cabo em metal plastificado e base emplástico Dimensões aproximadas: 1,20m de altura Volume: 01 unidade	UM	200	Condor	5,49	1.098,00
						42.754,30

* Valor Total da Proposta - R\$ 42.754,30 (Quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)

INFORMAÇÕES SOBRE RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS:

- 1 - Sobre o prazo de entrega: Cumpriremos as especificações conforme é estabelecido no Edital em epígrafe;
- 2 - Sobre o prazo de pagamento/recebimento de valores: Aceitamos as condições estabelecidas no Edital em epígrafe;
- 3 - Sobre a validade da nossa proposta: A nossa proposta de preços é válida pelo prazo estabelecido no Edital em epígrafe;
- 4 - Sobre a vigência do contrato: A vigência do contrato oriundo do Edital em epígrafe, será o prazo pré-estabelecido no mesmo;
- 5 - Garantimos que os produtos e/ou serviços são de boa qualidade e cumprem os requisitos solicitados no Edital em epígrafe e que se por ventura precisarem ser substituídos, não terão custo algum pela troca, transporte ou demais que possam existir;
- 6 - Os valores constantes em nossa proposta ou eventuais lances verbais ou eletrônicos, já foram calculados e já incluso os custos do produto, impostos e demais quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA de Registro de Preços e/ou Aquisição e/ou Compra Direta , exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

7 - Em fim, concordamos com todas as especificações do Edital em epígrafe que aqui não foram elencadas.

Jataizinho-PR, 14 de novembro de 2024

**RAFAEL PIRES
GONCALVES:297699
62880**

Digitally signed by RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880
DN: cn=RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
c=BR o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: Eu afirmo a veracidade desse documento
Location: JATAIZINHO-PR
Date: 2024-11-14 12:27:03:00

Empresa: RPG - Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda

Titular: Rafael Pires Gonçalves

CPF: 297.699.628-80

RG: 15.943.142-8/SESP-PR

RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 54.205.260/0001-22 INSC ESTADUAL 910.58701-30

R CASTELO BRANCO, Nº 206 – CENTRO JATAIZINHO-PR

CEP 86210-000

ANEXO II

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2024

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

Nome Empresa com CNPJ: RPG COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

À Comissão de Licitação

A Prefeitura Municipal de Rio Bom

DECLARAÇÕES

A empresa RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA ,pessoa jurídica de direitos privados, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.205.260/0001-22, com sede na rua Castelo Branco nº 206, Centro , na cidade de Jataizinho-PR, através de seu titular o Sr. Rafael Pires Gonçalves, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF sob nº 297.699.628-80 e RG sob nº 15.943.142-8/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR, na rua São Vicente de Paula , nº 64 – Conjunto Hab. Semprebom - CEP 86.200-000.

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra-legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

RAFAEL PIRES
GONCALVES:2
9769962880

Assinado digitalmente por RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM
BRANCO, OU=15963579000116, OU=videoconferencia
-CN=RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
Razão Equivo o autor deste documento
Localização: JATAIZINHO-PR
Data: 2024.11.06 11:14:29-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

RAFAEL PIRES GONÇALVES

RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 54.205.260/0001-22 INSC ESTADUAL 910.58701-30

R CASTELO BRANCO, Nº 206 – CENTRO JATAIZINHO-PR

CEP 86210-000

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

(X) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

() Sim, ME (X) Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

Jataizinho, 4 de novembro de 2024.

54205260/0001-22

**RPG - Comércio de
Mercadorias e Serviços Ltda**

Rua Castelo Branco, 206
Centro - CEP 86.210-000

JATAIZINHO - PR

Assinado digitalmente por RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
19963579000116, OU=videoconferencia, CN=
RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: JATAIZINHO-PR
Data: 2024.11.06 11:14:46-03'00"
Font: PDF-Reader Versão: 12.0.0

RAFAEL PIRES GONÇALVES

Empresa: RPG - Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda
End: Rua Castelo Branco, nº. 206 - Bairro: Centro
Cidade/UF: Jataizinho/PR - CEP: 86210-000
CNPJ: 54.205.260/0001-22 - Insc. Estadual: 910.58701-30
Fone (43) 98863-2869 - e-mail: rpgmercadorias@gmail.com

Banco: Banco do Brasil S/A - Número 001
Agência: 8450-6
Conta Corrente: 15.993-X

54205260/0001-22

**RPG - Comércio de
Mercadorias e Serviços Ltda**

Rua Castelo Branco, 206
Centro - CEP 86.210-000

JATAIZINHO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2024
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DIA 31/10/2024 - 08:30 HORAS
FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DIA 14/11/2024 - 08:30 HORAS
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 14/11/2024 - 08:30 HORAS
HORARIO DA DISPUTA: 14/11/2024 - 09:00 HORAS
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES www.bnc.com.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COZINHA E UTENSÍLIOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, PARA USO CONFORME DEMANDA DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Item	Descrição	UM	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
10	BACIA PLÁSTICA PEQUENA Composição: polipropileno, modelomonobloco, design redondo.Dimensões: capacidade 8 litros, altura 100 mm, diâmetro 320 mm, espessura1,1 mm (tolerância: +-10%).Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expediçãoda nota fiscal.	UM	20	Arqplast	6,69	133,80
12	BALDE 20 LITROS Composição: propileno de alta densidade Apresentação: alça de metal reforçadaVolume: 01 unidade	UM	40	Arqplast	9,84	393,60
31	COPO DESCARTÁVEL180ml Composição: propileno cristal Volume:pacote com 100 unidades.	PC	1500	Ecocopo	3,82	5.730,00
32	COPO DESCARTÁVEL50ml Composição: propileno cristal Volume: pacote com100 unidades	PC	500	Altacopo	2,17	1.085,00
37	DESENTUPIDOR PLÁSTICO GRANDE Objetivo: limpeza de vasos sanitários Volume: 01unidade	UM	20	Desafio	6,81	136,20
49	ESCOVA PARA LAVAR Composição: cerdas em nylon, base em madeira Apresentação: formato oval Dimensões aproximados (LxAxP): 6,8x4,1x13,2cm	UM	200	Dalcin	2,17	434,00
53	ESPONJA PARA BANHO Composição: poliuretano e poliéster Volume: 01 unidade	UM	100	Ober Fresh	1,40	140,00
56	FLANELA Composição:100% algodão Apresentação:30x40cm Volume: 01 unidade	UM	400	Martins	1,47	588,00

65	GARRAFA TÉRMICA DE MESA 1,8 LITRO Composição: corpo em aço inox, ampola de vidro. Dimensões: capacidade 1,8 litro (tolerância: +- 10%) Características: jato direcional, bico corta-pingo, alça para carregar Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal.MARCA SUGERIDA: ALADIM, TERMOLAR, INVICTA, EQUIVALENTES OU SUPERIOR.	UM	40	Invicta	82,27	3.290,80
67	GUARDANAPO DE PAPEL Composição: 100% celulose Apresentação: folha simples, gofrado, 21x22 cm, volume: embalagem com 50 unidades	PC	1000	Trópicos	0,89	890,00
69	INSETICIDA SPRAY A BASE DE ÁGUA Volume: embalagem spray com 300ml	FR	400	Buzz	6,54	2.616,00
82	LUSTRA-MÓVEIS Composição: cera microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessantes, elevado de isotiazolinona, solvente alifático, fragrância e água Volume: frasco com 500 ml. MARCA SUGERIDA: PEROBA, POLIFLOR EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	FR	40	Worker	6,43	257,20
96	PAPEL HIGIÊNICO "ROLÃO" Composição: 100% fibras naturais, neutro Apresentação: rolo de folhas brancas, 300mx10cm Volume: caixa com 08 rolos	FD	200	Remapel	33,99	6.798,00
103	PRATO DESCARTAVEL PEQUENO Dimensões aproximadas do produto: 15cm; Peso líquido: 3g; Pacote com 10 unidades.	PC	600	Oi	1,25	750,00
105	PRENDEDOR DE ROUPAS Composição: madeira Volume: pacote com 12 unidades	PC	200	Reluz	1,19	238,00
106	PILHA ALCALINA AAA	UM	300	Kian	1,60	480,00
107	PILHA ALCALINA AA	UM	300	Kian	1,60	480,00
114	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO Composição: sabão-base, hidróxido de sódio, óleo decoco, loroto de sódio, glicerina, carbonato de sódio, perfume, coadjuvante, água Volume: pacote com 05 barras de 200 gramas cada	PC	250	Barra Nova	6,57	1.642,50
120	SACO DE LIXO 100LITROS Apresentação: cor preta, micra entre 08 e 12 conforme portaria INMETRO 157/2002 NBR 9191/2002 Volume: embalagem com 05 sacos	PC	2000	Ecopérola	1,84	3.680,00
122	SACO DE LIXO 30LITROS Apresentação: cor preta, micra entre 08 e 12 conforme portaria INMETRO 157/2002 NBR 9191/2002 Volume: embalagem com 10 sacos.	PC	1000	Ecopérola	1,66	1.660,00
123	SACO DE LIXO 50LITROS Apresentação: cor preta, micra entre 08 e 12 conforme portaria INMETRO 157/2002 NBR 9191/2002 Volume: embalagem com 10 sacos.	PC	1000	Ecopérola	1,84	1.840,00
125	TALCO INFANTIL Apresentação: hipoalergênico, dermatologicamente testado Volume: frasco com 200 gramas	FR	200	Tralalá	14,42	2.884,00
126	TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR Descrição: Toalha pronta para realizar seus bordados; Confeccionada em 100% algodão. Dimensões do Produto: Comprimento: 40cm. Largura: 24cm	UM	100	Veneza	5,94	594,00
129	TOALHEIRO PARA PAPEL INTERFOLHA Composição: plástico ABS Compatibilidade: papel interfolha 3 dobras Dimensões aproximadas (LxAxP): 25x29x12cm	UM	40	Nobre	34,65	1.386,00
						38.127,10

* Valor Total da Proposta - R\$ 38.127,10 (Trinta e oito mil, cento e vinte e sete reais e dez centavos)

INFORMAÇÕES SOBRE RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS:

- 1 - Sobre o prazo de entrega: Cumpriremos as especificações conforme é estabelecido no Edital em epígrafe;
- 2 - Sobre o prazo de pagamento/recebimento de valores: Aceitamos as condições estabelecidas no Edital em epígrafe;
- 3 - Sobre a validade da nossa proposta: A nossa proposta de preços é válida pelo prazo estabelecido no Edital em epígrafe;
- 4 - Sobre a vigência do contrato: A vigência do contrato oriundo do Edital em epígrafe, será o prazo pré-estabelecido no mesmo;
- 5 - Garantimos que os produtos e/ou serviços são de boa qualidade e cumprem os requisitos solicitados no Edital em epígrafe e que se por ventura precisarem ser substituídos, não terão custo algum pela troca, transporte ou demais que possam existir;
- 6 - Os valores constantes em nossa proposta ou eventuais lances verbais ou eletrônicos, já foram calculados e já incluso os custos do produto, impostos e demais quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA de Registro de Preços e/ou Aquisição e/ou Compra Direta, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.
- 7 - Em fim, concordamos com todas as especificações do Edital em epígrafe que aqui não foram elencadas.

Jataizinho-PR, 14 de novembro de 2024

**RAFAEL PIRES
GONCALVES:2976
9962880**

Digitally signed by RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880
DN: cn=RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880 c=BR o=ICP-Brasil
ou=videoconferencia
Reason: Eu afirmo a veracidade desse documento
Location: JATAIZINHO-PR
Date: 2024-11-14 16:55:03:00

Empresa: RPG - Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda

Titular: Rafael Pires Gonçalves

CPF: 297.699.628-80

RG: 15.943.142-8/SESP-PR

Empresa: RPG - Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda
End: Rua Castelo Branco, nº. 206 - Bairro: Centro
Cidade/UF: Jataizinho/PR - CEP: 86210-000
CNPJ: 54.205.260/0001-22 - Insc. Estadual: 910.58701-30
Fone (43) 98863-2869 - e-mail: rpgmercadorias@gmail.com

Banco: Banco do Brasil S/A - Número 001
Agência: 8450-6
Conta Corrente: 15.993-X

54205260/0001-22

**RPG - Comércio de
Mercadorias e Serviços Ltda**

Rua Castelo Branco, 206
Centro - CEP 86.210-000

JATAIZINHO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2024
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DIA 31/10/2024 - 08:30 HORAS
FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DIA 14/11/2024 - 08:30 HORAS
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 14/11/2024 - 08:30 HORAS
HORARIO DA DISPUTA: 14/11/2024 - 09:00 HORAS
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES www.bnc.com.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COZINHA E UTENSÍLIOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, PARA USO CONFORME DEMANDA DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Item	Descrição	UM	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
10	BACIA PLÁSTICA PEQUENA Composição: polipropileno, modelomonobloco, design redondo.Dimensões: capacidade 8 litros, altura 100 mm, diâmetro 320 mm, espessura1,1 mm (tolerância: +-10%).Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expediçãoda nota fiscal.	UM	20	Arqplast	6,69	133,80
12	BALDE 20 LITROS Composição: propileno de alta densidade Apresentação: alça de metal reforçadaVolume: 01 unidade	UM	40	Arqplast	9,84	393,60
31	COPO DESCARTÁVEL180ml Composição: propileno cristal Volume:pacote com 100 unidades.	PC	1500	Ecopopo	3,82	5.730,00
32	COPO DESCARTÁVEL50ml Composição: propileno cristal Volume: pacote com100 unidades	PC	500	Altacopo	2,17	1.085,00
37	DESENTUPIDOR PLÁSTICO GRANDE Objetivo: limpeza de vasos sanitários Volume: 01unidade	UM	20	Desafio	6,81	136,20
49	ESCOVA PARA LAVAR Composição: cerdas em nylon, base em madeira Apresentação: formato oval Dimensões aproximados (LxAxP): 6,8x4,1x13,2cm	UM	200	Dalcin	2,17	434,00
53	ESPONJA PARA BANHO Composição: poliuretano e poliéster Volume: 01 unidade	UM	100	Ober Fresh	1,40	140,00
56	FLANELA Composição:100% algodão Apresentação:30x40cm Volume: 01 unidade	UM	400	Martins	1,47	588,00

65	GARRAFA TÉRMICA DE MESA 1,8 LITRO Composição: corpo em aço inox, ampola de vidro. Dimensões: capacidade 1,8 litro (tolerância: +- 10%) Características: jato direcional, bico corta-pingo, alça para carregar Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal.MARCA SUGERIDA: ALADIM, TERMOLAR, INVICTA, EQUIVALENTES OU SUPERIOR.	UM	40	Invicta	82,27	3.290,80
67	GUARDANAPO DE PAPEL Composição: 100% celulose Apresentação: folha simples, gofrado, 21x22 cm, volume: embalagem com 50 unidades	PC	1000	Trópicos	0,89	890,00
69	INSETICIDA SPRAY A BASE DE ÁGUA Volume: embalagem spray com 300ml	FR	400	Buzz	6,54	2.616,00
82	LUSTRA-MÓVEIS Composição: cera microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessantes, elevado de isotiazolinona, solvente alifático, fragrância e água Volume: frasco com 500 ml. MARCA SUGERIDA: PEROBA, POLIFLOR EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	FR	40	Worker	6,43	257,20
96	PAPEL HIGIÊNICO "ROLÃO" Composição: 100% fibras naturais, neutro Apresentação: rolo de folhas brancas, 300mx10cm Volume: caixa com 08 rolos	FD	200	Remapel	33,99	6.798,00
103	PRATO DESCÁRTAVEL PEQUENO Dimensões aproximadas do produto: 15cm; Peso líquido: 3g; Pacote com 10 unidades.	PC	600	Oi	1,25	750,00
105	PRENDEDOR DE ROUPAS Composição: madeira Volume: pacote com 12 unidades	PC	200	Reluz	1,19	238,00
107	PILHA ALCALINA AA	UM	300	Kian	1,60	480,00
114	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO Composição: sabão-base, hidróxido de sódio, óleo decoco, loroto de sódio, glicerina, carbonato de sódio, perfume, coadjuvante, água Volume: pacote com 05 barras de 200 gramas cada	PC	250	Barra Nova	6,57	1.642,50
120	SACO DE LIXO 100LITROS Apresentação: cor preta, micra entre 08 e 12 conforme portaria INMETRO 157/2002 NBR 9191/2002 Volume: embalagem com 05 sacos	PC	2000	Ecopérola	1,84	3.680,00
122	SACO DE LIXO 30LITROS Apresentação: cor preta, micra entre 08 e 12 conforme portaria INMETRO 157/2002 NBR 9191/2002 Volume: embalagem com 10 sacos.	PC	1000	Ecopérola	1,66	1.660,00
123	SACO DE LIXO 50LITROS Apresentação: cor preta, micra entre 08 e 12 conforme portaria INMETRO 157/2002 NBR 9191/2002 Volume: embalagem com 10 sacos.	PC	1000	Ecopérola	1,84	1.840,00
125	TALCO INFANTIL Apresentação: hipoalergênico, dermatologicamente testado Volume: frasco com 200 gramas	FR	200	Tralalá	14,42	2.884,00
126	TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR Descrição: Toalha pronta para realizar seus bordados; Confeccionada em 100% algodão. Dimensões do Produto: Comprimento: 40cm. Largura: 24cm	UM	100	Veneza	5,94	594,00
129	TOALHEIRO PARA PAPEL INTERFOLHA Composição: plástico ABS Compatibilidade: papel interfolha 3 dobras Dimensões aproximadas (LxAxP): 25x29x12cm	UM	40	Nobre	34,65	1.386,00
						37.647,10

* Valor Total da Proposta - R\$ 37.647,10 (Trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos)

INFORMAÇÕES SOBRE RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS:

- 1 - Sobre o prazo de entrega: Cumpriremos as especificações conforme é estabelecido no Edital em epígrafe;
- 2 - Sobre o prazo de pagamento/recebimento de valores: Aceitamos as condições estabelecidas no Edital em epígrafe;
- 3 - Sobre a validade da nossa proposta: A nossa proposta de preços é válida pelo prazo estabelecido no Edital em epígrafe;
- 4 - Sobre a vigência do contrato: A vigência do contrato oriundo do Edital em epígrafe, será o prazo pré-estabelecido no mesmo;
- 5 - Garantimos que os produtos e/ou serviços são de boa qualidade e cumprem os requisitos solicitados no Edital em epígrafe e que se por ventura precisarem ser substituídos, não terão custo algum pela troca, transporte ou demais que possam existir;
- 6 - Os valores constantes em nossa proposta ou eventuais lances verbais ou eletrônicos, já foram calculados e já incluso os custos do produto, impostos e demais quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA de Registro de Preços e/ou Aquisição e/ou Compra Direta , exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.
- 7 - Em fim, concordamos com todas as especificações do Edital em epígrafe que aqui não foram elencadas.

Jataizinho-PR, 14 de novembro de 2024

RAFAEL PIRES
GONCALVES:2976
9962880

Digitally signed by RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880
DN: cn=RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880 c=BR o=ICP-Brasil
ou=videoconferencia
Reason: Eu afirmo a veracidade desse documento
Location: JATAIZINHO-PR
Date: 2024-11-18 10:48-03:00

Empresa: RPG - Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda
Titular: Rafael Pires Gonçalves
CPF: 297.699.628-80
RG: 15.943.142-8/SESP-PR

Empresa: RPG - Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda
End: Rua Castelo Branco, nº. 206 - Bairro: Centro
Cidade/UF: Jataizinho/PR - CEP: 86210-000
CNPJ: 54.205.260/0001-22 - Insc. Estadual: 910.58701-30
Fone (43) 98863-2869 - e-mail: rpgmercadorias@gmail.com

Banco: Banco do Brasil S/A - Número 001
Agência: 8450-6
Conta Corrente: 15.993-X

54205260/0001-22

**RPG - Comércio de
Mercadorias e Serviços Ltda**

Rua Castelo Branco, 206
Centro - CEP 86.210-000

JATAIZINHO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2024

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DIA 31/10/2024 - 08:30 HORAS

FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DIA 14/11/2024 - 08:30 HORAS

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 14/11/2024 - 08:30 HORAS

HORARIO DA DISPUTA: 14/11/2024 - 09:00 HORAS

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES www.bnc.com.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COZINHA E UTENSÍLIOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, PARA USO CONFORME DEMANDA DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Item	Descrição	UM	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
2	ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água (teor de cloro ativo de 2, a 2,5%P/P) Volume: 1 litro cada.MARCA SUGERIDA: Q'BOA, BRILHANTE,EQUIVALENTE OUSUPERIOR.	FR	800	Limpinha	3,63	2.904,00
5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO Composição: álcool 46,2 GL Volume: embalagem plástica resistente com 1 litro	FR	250	Super Vale	7,33	1.832,50
6	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO Composição: álcool 92,8 INPM (96° GL) Volume: embalagem plástica resistente com 1 litro	FR	400	Super Vale	10,99	4.396,00
7	AMACIANTE DE ROUPAS Composição: cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, acidulante, preservante, corante, perfume e água Volume: embalagem plástica resistente com 2 litros.SUGESTÃO DE MARCA: BABY SOFT, YPE OU GIRANDO SOL.	GL	300	Brilho Show	7,48	2.244,00

8	BACIA PLÁSTICA GRANDE, Composição: polipropileno, modelo monobloco, design redondo. Dimensões: capacidade 27 litros, altura 200 mm, diâmetro 420 mm, espessura 1,3 mm (tolerância: +- 10%). Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	UM	20	Arqplast	19,67	393,40
9	BACIA PLÁSTICA MÉDIA, Composição: polipropileno, modelo monobloco, design redondo. Dimensões: capacidade 17 litros, altura 150 mm, diâmetro 380 mm, espessura 1,2 mm (tolerância: +-10%). Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	UM	20	Arqplast	17,34	346,80
10	BACIA PLÁSTICA PEQUENA Composição: polipropileno, modelo monobloco, design redondo. Dimensões: capacidade 8 litros, altura 100 mm, diâmetro 320 mm, espessura 1,1 mm (tolerância: +-10%). Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	UM	20	Arqplast	12,45	249,00
11	BALDE 10 LITROS Composição: propileno de alta densidade Apresentação: alça de metal reforçada Volume: 01 unidade	UM	40	Arqplast	12,50	500,00
12	BALDE 20 LITROS Composição: propileno de alta densidade Apresentação: alça de metal reforçada Volume: 01 unidade	UM	40	Arqplast	17,83	713,20
15	BOBINA EMBALAGEM PARA FREEZER Composição: polietileno de alta densidade Apresentação: picotada, transparente Volume: 01 rolo com 50 sacos, capacidade 3Kg.	RL	150	Flexi Freezer	4,16	624,00
16	BOBINA EMBALAGEM PARA FREEZER Composição: polietileno de alta densidade Apresentação: picotada, transparente Volume: 01 rolo com 50 sacos, capacidade 5Kg.	RL	150	Flexi Freezer	6,11	916,50
17	BOBINA EMBALAGEM PARA FREEZER Composição: polietileno de alta densidade Apresentação: picotada, transparente Volume: 01 rolo com 50 sacos, capacidade 7Kg.	RL	150	Flexi Freezer	6,96	1.044,00
31	COPO DESCARTÁVEL 180ml Composição: propileno cristal Volume: pacote com 100 unidades.	PC	1500	Ecocopo	6,50	9.750,00
32	COPO DESCARTÁVEL 50ml Composição: propileno cristal Volume: pacote com 100 unidades	PC	500	Altacopo	4,12	2.060,00
33	HASTES FLEXÍVEIS Com Hastes de polipropileno, Corante atóxicos, Flexíveis e inquebráveis, Com 100 % Algodão, Caixa com 75 unidades.	CX	200	Clin Off	3,19	638,00
34	CREME DE PENTEAR INFANTIL Apresentação: dermatologicamente testado, sem enxágüe, PH neutro, aromas diversos Volume: 01 unidade de 250ml	FR	200	Tralalá	16,58	3.316,00
35	CREME DENTAL INFANTIL Apresentação: flúor ativo, aromas diversos Volume: 01 unidade de 50 gramas	TB	400	Freedent Kids	6,75	2.700,00
37	DESENTUPIDOR PLÁSTICO GRANDE Objetivo: limpeza de vasos sanitários Volume: 01 unidade	UM	20	Desafio	10,94	218,80
38	DESINFETANTE Apresentação: concentrado, aroma eucalipto, uso geral, ação germicida e bactericida Volume: embalagem plástica com 2 litros. MARCA SUGERIDA: ALPES, CLEAN, SUPERIOR OU EQUIVALENTE.	GL	800	Biokriss	7,84	6.272,00

39	DESODORIZADOR DE AR SPRAY Apresentação: fragrância lavanda Volume: embalagem com 360ml. MARCA SUGERIDA: BOM AR, GLADE, LEVE&UZE SUPERIOR OU EQUIVALENTE.	FR	300	Lev & Uze	14,63	4.389,00
40	DESODORIZADOR SANITÁRIO PASTILHA ADESIVA Composição: alfa-olefina sulfonato de sódio, bicarbonato de sódio, detergente aniônico, coadjuvantes, fragrância e corantes Volume: pacote com 03 unidades de 9 gramas cada	CX	100	Sany Mix	5,80	580,00
41	DETERGENTE LIMPADOR DE PISOS Composição: tensoativo não- iônico, sequestrante, neutralizante, conservante, corante e água Volume: frasco com 2 litros. SUGESTÃO DE MARCA: REMOVEX EQUIVALENTE OU SUPERIOR	GL	200	Biokriss	17,24	3.448,00
42	DETERGENTE LÍQUIDO Apresentação: glicerinado, biodegradável, testado dermatologicamente, neutro Volume: frasco com 500ml cada. MARCA SUGERIDA: YPÊ, MINUANO EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	FR	2000	Barbaréx	3,06	6.120,00
47	ESCOVA DE DENTE Peso aproximado 40g; Dimensões aproximadas: largura 29cm; altura 23cm; profundidade 25cm.	UM	100	Dental K	4,63	463,00
49	ESCOVA PARA LAVAR Composição: cerdas em nylon, base em madeira Apresentação: formato oval Dimensões aproximados (LxAxP): 6,8x4,1x13,2cm	UM	200	Dalcin	4,10	820,00
50	ESCOVA SANITÁRIA Composição: polipropileno, cerdas flexíveis Apresentação: com base redonda para armazenamento Dimensões aproximadas: 40 cm de altura e 13,5cm de diâmetro da base	UM	60	Dalcin	10,06	603,60
51	ESPONJA DE AÇO INOX Confeccionada em aço inox proporcionando um produto de alta qualidade para o uso doméstico em geral. Suas principais vantagens: não enferruja, não risca, dá brilho em alumínio, longa durabilidade; Pacote com 1 unidade.	UM	300	Arabrilho	3,65	1.095,00
52	ESPONJA DE LIMPEZA Composição: lã de aço Apresentação: multiuso Volume: embalagem com 01 unidade	UM	200	Reluz	2,76	552,00
53	ESPONJA PARA BANHO Composição: poliuretano e poliéster Volume: 01 unidade	UM	100	Ober Fresh	4,96	496,00
54	ESPONJA PARA LOUÇA Apresentação: dupla face, antibactérias, multiuso Dimensões aproximadas (LxAxP) : 110mm x 20mm x 75mm Volume: pacote com 03 unidades	PC	400	Bettanin	5,13	2.052,00
56	FLANELA Composição: 100% algodão Apresentação: 30x40cm Volume: 01 unidade	UM	400	Martins	4,53	1.812,00
58	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G Composição: higiênica, atóxica, formato anatômico, barreiras antivazamento, abas elásticas, para crianças com peso entre 8 e 11kg aproximadamente Volume: pacote com volume variável de unidades. MARCA SUGERIDA: MILI, POMPOM, HUGGIES, PERSONALIDADE, EQUIVALENTES OU SUPERIOR.	UM	3000	Trick Baby	1,31	3.930,00
59	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M Composição: higiênica, atóxica, formato anatômico, barreiras antivazamento, abas elásticas, para crianças com peso entre 8 e 11kg aproximadamente Volume: pacote com volume variável de unidades. MARCA SUGERIDA: MILI, POMPOM, HUGGIES, PERSONALIDADE, EQUIVALENTES OU SUPERIOR.	UM	2000	Trick Baby	1,20	2.400,00

60	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P Composição: higiênica, atóxica, formato anatômico, barreiras antivazamento, abas elásticas, para crianças com peso entre 8 e 11kg aproximadamente Volume: pacote com volume variável de unidades. MARCA SUGERIDA: MILI, POMPOM, HUGGIES, PERSONALIDADE, EQUIVALENTES OU SUPERIOR.	UM	2000	Trick Baby	0,96	1.920,00
61	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG Composição: higiênica, atóxica, formato anatômico, barreiras antivazamento, abas elásticas, para crianças com peso acima de 11kg no mínimo Volume: pacote com volume variável de unidades. MARCA SUGERIDA: MILI, POMPOM, HUGGIES, PERSONALIDADE, EQUIVALENTES OU SUPERIOR.	UM	2000	Trick Baby	1,37	2.740,00
62	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO RN Composição: higiênica, atóxica, formato anatômico, barreiras antivazamento, abas elásticas, para crianças com peso acima de 11kg no mínimo Volume: pacote com volume variável de unidades. Para recém nascidos. MARCA SUGERIDA: MILI, POMPOM, HUGGIES, PERSONALIDADE, EQUIVALENTES OU SUPERIOR.	UM	2000	Bebê Conforto	0,96	1.920,00
65	GARRAFA TÉRMICA DE MESA 1,8 LITRO Composição: corpo em aço inox, ampola de vidro. Dimensões: capacidade 1,8 litro (tolerância: +- 10%) Características: jato direcional, bico corta-pingo, alça para carregar Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. MARCA SUGERIDA: ALADIM, TERMOLAR, INVICTA, EQUIVALENTES OU SUPERIOR.	UM	40	Invicta	187,67	7.506,80
66	GARRAFÃO TÉRMICO 5LITROS Composição: plástico Dimensões: capacidade 5,0 litros (tolerância: +- 10%) Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. MARCA SUGERIDA: ALADIM, TERMOLAR, INVICTA, EQUIVALENTES OU SUPERIOR.	UM	20	Invicta	47,23	944,60
67	GUARDANAPO DE PAPEL Composição: 100% celulose Apresentação: folha simples, gofrado, 21x22 cm, volume: embalagem com 50 unidades	PC	1000	Trópicos	1,83	1.830,00
68	GUARDANAPO DE PAPEL Composição: 100% celulose Apresentação: folha simples, gofrado, 30x30 cm, volume: embalagem com 50 unidades	PC	1000	Trópicos	2,94	2.940,00
69	INSETICIDA SPRAY A BASE DE ÁGUA Volume: embalagem spray com 300ml	FR	400	Buzz	15,34	6.136,00
71	LÃ DE AÇO Composição: aço carbono Volume: fardo de 60 gramas com 8 unidades. SUGESTÃO DE MARCA: BOMBRIL, ASSOLAN OU LUSTRO.	PC	400	Assolã	2,73	1.092,00
72	TOALHA UMEDECIDO PARA BEBÊ Benefícios: Aroma refrescante; Hipoalérgico; Limpeza suave e refrescante. Embalagem com 48 unidades.	PC	400	Baby Free	6,50	2.600,00
73	LIMPADOR DE ALUMÍNIOS Volume: frasco com 500 ml. SUGESTÃO DE MARCA VEJA, BRILHO ALUMINIO EQUIVALENTE OU SUPERIOR	FR	200	Barbaréx	3,66	732,00

76	LIMPADOR MULTIUSO Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio; Tensoativo não iônico; Alcalinizante; Sequestrante; lubrificante; Éter glicólico; Álcool; Perfume e água. Apresentação: frasco com tampa tipo flip-top Volume: frasco com 500ml. SUGESTÃO DE MARCA VEJA, GIRANDO SOL EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	FR	800	Biokriss	4,76	3.808,00
77	LIMPADOR DE USO GERAL PERFUMADO: Composição: nonil fenol etoxilado com 9,5 moles de óxido de eteno. Tensoativosaniônicos, solvente, sequestrantes, 5-cloro-2- metil-4-isotiazolin-3-ona, 2- metil-4-isotiazolin-3-ona, 2-bromo-2-nitro-2-propanodiol, corantes, fragrância e água. Apresentação: frasco com tampa tipo rosqueavel Volume: frasco com 1 litro. SUGESTÃO DE MARCA UAU, CASA E PERFUME,VEJA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	FR	400	Barbaréx	8,07	3.228,00
79	LIXEIRA PLÁSTICA GRANDE COM PEDAL Composição: fabricadas em polipropileno ou polietileno; com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa; cores variadas; com aditivo Anti UV Dimensões: capacidade de 100 litros, altura 85 cm, diâmetro 60 cm (tolerância: +- 10%)Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	UM	40	Arqplast	174,17	6.966,80
80	LIXEIRA PLÁSTICA MÉDIA COM PEDAL Composição: fabricadas em polipropileno ou polietileno; com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa; cores variadas; com aditivo Anti UV Dimensões:capacidade de 60 litros, altura74 cm, diâmetro 45 cm (tolerância: +- 10%) Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	UM	40	Arqplast	122,80	4.912,00
82	LUSTRA-MÓVEIS Composição: cera microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessantes, elevador de isotiazolinona, solvente alifático, fragrância e água Volume: frasco com500 ml. MARCA SUGERIDA: PEROBA, POLIFLOR EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	FR	40	Worker	18,81	752,40
83	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS M Composição: confeccionadas em látex natural, sem adição de pigmentos, material não estéril e ambidestro, impermeável a água e outrosfluidos Volume: caixa com100 unidades Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	CX	300	Medix	46,39	13.917,00
84	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO G Composição: látex natural Apresentação: amarela, forrada, antiderrapante Volume: 01par	PR	200	Medix	7,21	1.442,00
85	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M Composição: látex natural Apresentação: amarela, forrada, antiderrapante Volume: 01 par	PR	300	Medix	6,53	1.959,00
87	MAMADEIRA Apresentação: atóxica, BPA free, resistente à temperatura, cores diversas, capacidade de 240ml Volume: embalagem com 01 unidade	UM	100	Lolly Baby	13,83	1.383,00
89	PÁ DE LIXO Apresentação: pá de plástico para lixo com cabo longo Volume: 01 unidade	UM	40	Desafio	11,67	466,80
92	PANO DE CHÃO Composição: 100% algodão Apresentação: saco alvejado, tamanho 60x82cm Volume:01 unidade	UM	400	Daltexil	9,10	3.640,00

93	PANO DE PRATO Composição: 100% algodão Volume: 01 unidade	UM	300	Martins	7,30	2.190,00
94	PAPÉL ALUMÍNIO Dimensões: largura 45 cm, comprimento 7,5 metros Volume: 01 rolo	RL	200	Térmica	9,21	1.842,00
95	PAPÉL ALUMÍNIO Dimensões: largura 30 cm, comprimento 7,5 metros Volume: 01 rolo	RL	200	Térmica	5,88	1.176,00
96	PAPÉL HIGIÊNICO "ROLÃO" Composição:100% fibras naturais, neutroApresentação: rolo de folhas brancas, 300mx10cmVolume: caixa com 08 rolos	FD	200	Remapel	53,89	10.778,00
97	PAPÉL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA ROLO NORMAL Composição:100% fibras naturais, neutro Apresentação: folha dupla, branco Volume: Pacote com04 rolos de 30mx10cm cada pacote	PC	1000	Palmas	8,45	8.450,00
98	PAPÉL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES ROLO NORMAL Composição:100% fibras naturais, neutro Apresentação: rolo de folha simples, branco, 30mx10cm Volume: Pacote com 04.	PC	1000	Trópicos	3,66	3.660,00
99	PAPÉL TOALHA Composição: 100% celulose Apresentação: folha simples, gofrado, 21x22 cm, cor branca Volume: embalagemcom 2 rolos com no mínimo50 folhas cada.	PC	500	Trópicos	5,35	2.675,00
100	PAPÉL INTERFOLHAS BRANCO, CELULOSE100% VIRGEM,MEDIDAS 20CM X 23CM, PACOTE COM 1000FOLHAS	PC	300	Remapel	36,88	11.064,00
102	POMADA PARA ASSADURAS (BEBÊ) Fórmula única com vitaminas A (Retinol) e D (Colecalciferol), incorporadas a agentes penetrantes, emolientes e hidratantes que cria uma camada protetora de longa duração para proteger seu bebê contra assaduras. Volume: 40 g	TB	100	Tralalá	13,46	1.346,00
103	PRATO DESCÁRTAVEL PEQUENO Dimensões aproximadas do produto:15cm; Peso líquido: 3g; Pacote com 10 unidades.	PC	600	Oi	3,69	2.214,00
105	PRENDEDOR DE ROUPAS Composição: madeira Volume: pacote com12 unidades	PC	200	Reluz	2,78	556,00
106	PILHA ALCALINA AAA	UM	300	Kian	5,33	1.599,00
107	PILHA ALCALINA AA	UM	300	Kian	4,86	1.458,00
114	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO Composição: sabão-base, hidróxido de sódio, óleo decoco, loroto de sódio, glicerina, carbonato de sódio, perfume, coadjuvante, água Volume: pacote com 05 barras de 200 gramas cada	PC	250	Barra Nova	9,93	2.482,50
115	SABÃO EM PÓ Composição: tenso ativo aniônico, tamponastes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga Volume: caixa com 1,6 quilos. SUGESTÃO DE MARCA: OMO, BRILHANTE, TIXAN, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	CX	500	Tixã	20,01	10.005,00
116	SABONETE DE GLICERINA INFANTIL Apresentação: hipoalergênico, base vegetal Volume: embalagem com barra de 90 gramas	UM	300	Protéx Baby	5,02	1.506,00
118	SABONETE LÍQUIDOApresentação: aroma erva- doce Volume: frasco com500 ml. MARCA SUGERIDA DOVE, PALMOLIVE, LUX EQUIVALENTE OU SUPEIOR.	UM	400	Higial	12,54	5.016,00
120	SACO DE LIXO 100LITROS Apresentação: cor preta, micra entre 08 e 12 conforme portaria INMETRO157/2002 NBR 9191/2002Volume: embalagem com 05 sacos	PC	2000	Ecopérola	5,79	11.580,00

122	SACO DE LIXO 30LITROS Apresentação: cor preta, micra entre 08 e 12 conforme portaria INMETRO157/2002 NBR 9191/2002 Volume: embalagem com 10 sacos.	PC	1000	Ecopérola	4,96	4.960,00
123	SACO DE LIXO 50LITROS Apresentação: cor preta, micra entre 08 e 12 conforme portaria INMETRO157/2002 NBR 9191/2002 Volume: embalagem com 10 sacos.	PC	1000	Ecopérola	4,83	4.830,00
125	TALCO INFANTIL Apresentação: hipoalergênico, dermatologicamente testado Volume: frasco com 200 gramas	FR	200	Tralalá	19,13	3.826,00
126	TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR Descrição: Toalha pronta para realizar seus bordados; Confeccionada em 100% algodão. Dimensões do Produto: Comprimento: 40cm. Largura: 24cm	UM	100	Veneza	8,53	853,00
128	TOALHA DE ROSTO Composição: 100% algodão Apresentação: canelada, 50x85 cm aproximadamente Volume: 01 unidade	UM	150	Daltextil	13,83	2.074,50
129	TOALHEIRO PARA PAPEL INTERFOLHA Composição: plástico ABS Compatibilidade: papel interfolha 3 dobras Dimensões aproximadas (LxAxP): 25x29x12cm	UM	40	Nobre	77,82	3.112,80
130	TOUCA DE PROTEÇÃO CAPILAR BRANCA Composição: fabricada a base de TNT, cor branca, elástico duplo, uso em cozinhas, tamanho único Volume: caixa com 100 unidades Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	PC	200	Nobre	20,97	4.194,00
131	VASSOURA DE NYLON Apresentação: cabo em metal plastificado e base em plástico Dimensões aproximadas: 1,20m de altura Volume: 01 unidade	UM	200	Condor	9,57	1.914,00
134	VASSOURA DE PALHA Apresentação: cabo em madeira; 5 fios Dimensões aproximadas: 1,20m de altura Volume: 01 unidade	UM	200	Apolo	26,83	5.366,00
						253.443,00

* Valor Total da Proposta - R\$ 253.443,00 (Duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três Reais)

INFORMAÇÕES SOBRE RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS:

- 1 - Sobre o prazo de entrega: Cumpriremos as especificações conforme é estabelecido no Edital em epígrafe;
- 2 - Sobre o prazo de pagamento/recebimento de valores: Aceitamos as condições estabelecidas no Edital em epígrafe;
- 3 - Sobre a validade da nossa proposta: A nossa proposta de preços é válida pelo prazo estabelecido no Edital em epígrafe;
- 4 - Sobre a vigência do contrato: A vigência do contrato oriundo do Edital em epígrafe, será o prazo pré-estabelecido no mesmo;
- 5 - Garantimos que os produtos e/ou serviços são de boa qualidade e cumprem os requisitos solicitados no Edital em epígrafe e que se por ventura precisarem ser substituídos, não terão custo algum pela troca, transporte ou demais que possam existir;

6 - Os valores constantes em nossa proposta ou eventuais lances verbais ou eletrônicos, já foram calculados e já incluso os custos do produto, impostos e demais quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA de Registro de Preços e/ou Aquisição e/ou Compra Direta , exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

7 - Em fim, concordamos com todas as especificações do Edital em epígrafe que aqui não foram elencadas.

Jataizinho-PR, 14 de novembro de 2024

RAFAEL PIRES
GONCALVES:2976
9962880

Assinado digitalmente por RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=19983579000116, OU=videoconferencia, CN=RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: JATAIZINHO-PR
Data: 2024.11.06 11:11:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

Empresa: RPG - Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda

Titular: Rafael Pires Gonçalves

CPF: 297.699.628-80

RG: 15.943.142-8/SESP-PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
SETOR MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 3782/2024

Nome Fantasia:

Razão Social: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 54.205.260/0001-22

Inscrição Municipal: 2424

Atividade Principal: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (Não exerce no endereço), 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Não exerce no endereço), 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Não exerce no endereço), 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Não exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Não exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Não exerce no endereço), 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4722-9/02 - Peixaria (Não exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Não exerce no endereço), 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Não exerce no endereço), 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Não exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Não exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Não exerce no endereço), 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Não exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Não exerce no endereço), 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios (Não exerce no endereço), 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Não exerce no endereço)

Município: Jataizinho **Endereço:** RUA CASTELO BRANCO, 206, , CENTRO

CEP: 86210000

Local e data: Jataizinho, segunda, 22 de abril de 2024

Vencimento: terça, 08 de abril de 2025

Setor Municipal de Tributação

Observação

•

RENOVAR EM 08/04/2025.

Código de Autenticidade: **24QB1FJDCK**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO EMANUELY RIBEIRO BALERA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **RPG – Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 54.205.260/0001-22, portador do e-mail: rpgmercadorias@gmail.com, Telefone: (43) 9 8863-2869, sediada na Rua Castelo Branco, n.º 206, Centro, na cidade de Jataizinho (PR), é nossa fornecedora de **gêneros alimentícios destinados à diversos setores da administração pública municipal**, através da licitação na modalidade de pregão eletrônico n.º 024/2024, sistema registro de preços, procedimento administrativo n.º 050/2024, ata de registro de preço n.º 2477/2024.

A referida empresa vem cumprindo com pontualidade as obrigações assumidas, no tocante aos fornecimentos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Borrazópolis (PR), 20 de agosto de 2024.



Dalton Fernandes Moreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, situada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, **DECLARA** para os devidos fins que a empresa **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.205.260/0001-22, com sede na R. Castelo Branco, 206 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR, entregou a este Município, “**Kits de higiene (Absorvente Higiénico, Dentifrício e Escova de dente)**”, entregues de forma satisfatória, em perfeitas condições e no prazo estipulado.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova Santa Bárbara, 26 de junho de 2024.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☐ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de Tamboara, estado do Paraná, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 76.978.519/0001-00, localizada na Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000, no Município de Tamboara, estado do Paraná, DECLARA para fins de qualificação técnica que a empresa RPG COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 54.205.206/0001-22, devidamente contratada, comprovou ter experiência satisfatória na área de atuação dos serviços licitados por esta Entidade, sendo eles: ENTREGA PARCELADA DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS, DE LIMPEZA E HIGIENE E DE UTENSILIO EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TAMBOARA.

Atestamos também que todos os serviços foram e estão sendo desempenhados de forma satisfatória, de forma que podemos afirmar estar a fornecedora, plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível a outros Municípios.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Tamboara 16 de agosto de 2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALEXANDRE SCHEMBERG, sob a autenticidade nº 12405744644 em 24/04/2024, protocolo 242902910. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	41212350611
CNPJ:	54205260000122
Município:	Jataizinho

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	06/03/2024 - 23/04/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
29769962880	RAFAEL PIRES GONCALVES	
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI	PR036115



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/04/2024 08:57 SOB Nº 20242902910.
PROTOCOLO: 242902910 DE 23/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405744644. NIRE: 41212350611.
RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 24/04/2024
empresafacil.pr.gov.br

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 15 folhas numeradas do No. 1 ao 15 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 06/03/2024 a 23/04/2024.

Nome da Empresa: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

Ramo: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Endereço: RUA CASTELO BRANCO, 206

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: JATAIZINHO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 54.205.260/0001-22

Inscrição Estadual.....: 91058701-30

Registro na junta.....: 41212350611 Data registro: 06/03/2024

Inscrição Municipal.....:

JATAIZINHO, 06/03/2024

RAFAEL PIRES GONCALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 297.699.628-80

REGINALDO ANTONIO FIORI
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 23/04/2024

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	55.500,00 + 0,00	31,73
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.749,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	55.500,00	31,73
	Passivo Circulante	1.749,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	55.500,00 - 0,00	31,73
	Passivo Circulante	1.749,00	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	55.500,00	31,73
	Passivo Circulante	1.749,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	55.500,00	31,73
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.749,00 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.749,00 + 0,00	0,03
	Passivo Total	55.500,00	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	1.749,00	0,03
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	53.751,00 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.749,00 + 0,00	0,03
	Ativo	55.500,00	

RAFAEL PIRES GONCALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 297.699.628-80

REGINALDO ANTONIO FIORI
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	55.500,00D
ATIVO CIRCULANTE	55.500,00D
DISPONÍVEL	55.500,00D
CAIXA	55.500,00D

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	55.500,00C
PASSIVO CIRCULANTE	1.749,00C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.749,00C
CONTAS A PAGAR	1.749,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	53.751,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.751,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.751,00C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 23/04/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)

RAFAEL PIRES GONCALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 297.699.628-80

REGINALDO ANTONIO FIORI
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 23/04/2024

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA	<u>10.000,00</u>	<u>10.000,00</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>10.000,00</u>
CMV	<u>(4.500,00)</u>	<u>(4.500,00)</u>
LUCRO BRUTO		<u>5.500,00</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(1.749,00)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	<u>(1.749,00)</u>	<u>(1.749,00)</u>
RESULTADO FINANCEIRO		<u>0,00</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>0,00</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		<u>3.751,00</u>
RESULTADO DO EXECÍCIO		<u>3.751,00</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>3.751,00</u>

RAFAEL PIRES GONCALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 297.699.628-80

REGINALDO ANTONIO FIORI
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	3.751,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	3.751,00
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.751,00

RAFAEL PIRES GONCALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 297.699.628-80

REGINALDO ANTONIO FIORI
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS	Total
	Capital Social	Lucro/ Prejuízo do Exercício	
Aumento de Capital	50.000,00		50.000,00
Lucro / Prejuízo Líquido		3.751,00	3.751,00
Saldo em 23/04/2024	50.000,00	3.751,00	53.751,00

RAFAEL PIRES GONCALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 297.699,628-80

REGINALDO ANTONIO FIORI
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
23 DE ABRIL DE 2024**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	10.000,00
Valores pagos a fornecedores	(4.500,00)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	<u>5.500,00</u>
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	<u>5.500,00</u>
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	5.500,00

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Integralização de capital	<u>50.000,00</u>
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	50.000,00

Aumento nas Disponibilidades	55.500,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	55.500,00

RAFAEL PIRES GONCALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 297.699.628-80

REGINALDO ANTONIO FIORI
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

Empresa: **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: 54.205.260/0001-22
Insc. Junta Comercial: 41212350611 Data: 06/03/2024

Folha: 11
Número livro: 0001

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41212350611 em data de 06/03/2024 e inscrita no CNPJ sob n.º 54.205.260/0001-22, na cidade de Jataizinho – Estado do Paraná, na Rua Castelo Branco, n.º 206 – Centro – CEP 86.210-000. Empresa com tributação optante pelo **Lucro Presumido**. O objeto social é Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de

produtos alimentícios – supermercados (CNAE 4711-3/02); Comércio varejista de laticínios e frios (CNAE 4721-1/03); Comércio varejista de artigos de armarinho (CNAE 4755-5/02); Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (CNAE 4724-5/00); Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios (CNAE 4781-4/00); Comércio varejista de outros produtos (CNAE 4789-0/99); Comércio varejista de carnes – açougue (CNAE 4722-9/01); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05); Peixaria (CNAE 4722-9/02); Comércio varejista de produtos alimentícios em geral (CNAE 4729-6/99); Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4755-5/03); Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4759- 8/99); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00); Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (CNAE 4789-0/01); Comércio varejista de material elétrico (CNAE 4742-3/00); Comércio varejista de materiais hidráulicos (CNAE 4744-0/03); Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (CNAE 4741-5/00); Comércio varejista de material de construção em geral (CNAE 4744-0/99); Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00); Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas (CNAE 8299-7/99) e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04).

2 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em **23 de Abril de 2024** aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração das Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Os administradores da empresa optaram **pela contratação de contabilidade terceirizada**, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo está, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional. As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos.

3 - APRESENTAÇÃO DAS MOEDAS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim o ativo, o passivo e o resultado apresentado nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moedas estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigente no Brasil e convertidos para Reais, de

Empresa: **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: 54.205.260/0001-22
Insc. Junta Comercial: 41212350611 Data: 06/03/2024

Folha: 12
Número livro: 0001

acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS

a) Ativo Circulante - A prática contábil adotada é pelo regime de Competência. A moeda funcional da empresa é o real, os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício;

b) Passivo Circulante - Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

5 – IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerados o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2.009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, com suas contas delimitadas pelas taxas estabelecidas na legislação.

6 - PATRIMONIO LIQUIDO

O capital social será R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

SOCIO	QUOTAS	R\$
RAFAEL PIRES GONÇALVES	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

7 - PREVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTE

A empresa está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a previsão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

8 - INSTRUMENTO FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em **23 de Abril de 2024** estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas Demonstrações Financeiras.

9 - RECEITAS E DESPESAS

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e Fiscais.

10 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não incorreu em nenhum evento subsequente favorável ou desfavorável entre o final do período contábil e a data da aprovação da demonstrações financeiras apresentadas para aprovação.

Empresa: **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: 54.205.260/0001-22
Insc. Junta Comercial: 41212350611 Data: 06/03/2024

Folha: 13
Número livro: 0001

11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12 - DAS INFORMAÇÕES

As informações relativas ao **período-base 23 de Abril de 2024**, fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas, repassadas ao responsável técnico contábil pelo Administrador Sócio Responsável da empresa **GRPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41212350611 em data de 06/03/2024 e inscrita no CNPJ sob n.º 54.205.260/0001-22, na cidade de Jataizinho – Estado do Paraná, na Rua Castelo Branco, n.º 206 – Centro – CEP 86.210-000.

13 - ESTOQUES

Os estoques registrados em conta própria foram pelos Administradores e funcionários, levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período **23 de Abril de 2024** e repassados ao responsável técnico para elaboração e transcrição ao Balanço Patrimonial.

14 - RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita neste Livro Diário a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE, pois, não houve mutação do Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios. (Item 3.18 da resolução do CFC 1255/09)

15 - CONTINUIDADE

A empresa avalia que possui habilidade em continuar operando normalmente e pretende dar continuidade aos negócios. Não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas com base no princípio da continuidade operacional.

RESPONSAVEL TECNICO

RAFAEL PIRES GONÇALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 297.699.628-80
R.G. 15.943.142-8 SESP/PR

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20

Número: 1 Folha: 15

Contém este livro 15 folhas numeradas do No. 1 ao 15 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 06/03/2024 a 23/04/2024.

Nome da Empresa: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

Ramo: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Endereço: RUA CASTELO BRANCO, 206

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: JATAIZINHO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 54.205.260/0001-22

Inscrição Estadual.....: 91058701-30

Registro na junta.....: 41212350611 Data registro: 06/03/2024

Inscrição Municipal.....:

JATAIZINHO, 23/04/2024

RAFAEL PIRES GONCALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 297.699.628-80

REGINALDO ANTONIO FIORI
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29769962880	RAFAEL PIRES GONCALVES
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/04/2024 08:57 SOB N° 20242902910.
PROTOCOLO: 242902910 DE 23/04/2024. NIRE: 41212350611.
RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 24/04/2024
empresafacil.pr.gov.br
Proc. Administrativo 5.508/2024 | Anexo: TODOS_OS_DOCUMENTOS.pdf (35/427)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de IBIPORÃ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL * (Com ressalva de quaisquer procedimentos Registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, QUE NÃO TENHA SIDO MIGRADO PARA O SISTEMA "SDP DISTRIBUIDOR" durante a migração dos dados para o novo sistema) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RPG - COMERCIO DE MARCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 54.205.260/0001-22

Local da Sede: Jataizinho - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de IBIPORÃ

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.



IBIPORÃ, 1 de novembro de 2024

JAIME LEANDRO JACOBOWSKI

Distribuidor





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034261806-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **54.205.260/0001-22**
Nome: **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 54.205.260/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:23:18 do dia 22/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2024.

Código de controle da certidão: **8CE2.E0BE.DD75.2925**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.205.260/0001-22
Razão Social: RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA
Endereço: R CASTELO BRANCO 206 / CENTRO / JATAIZINHO / PR / 86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2024 a 06/11/2024

Certificação Número: 2024100809116218593376

Informação obtida em 11/10/2024 16:06:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

NEGATIVA

Nº 1721 / 2024

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **16/12/2024**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A TRIBUTOS MUNICIPAIS DO CADASTRO MOBILIÁRIO DA EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Jataizinho, 01 de Novembro de 2024

REQUERENTE: RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJTS2QEMZX4X45RR9**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2424	54.205.260/0001-22		3782
ENDEREÇO			
RUA CASTELO BRANCO, 206, 0 - CENTRO Jataizinho - PR CEP: 86210000			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			

Equiplano Web



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Atendendo ao protocolo nº 2788/2024, pelo Sr. Rafael Pires Gonçalves, CERTIFICO que, revendo o Sistema Tributário Municipal, a empresa RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA, inscrita com CNPJ nº 54.205.260/0001-22, inscrição municipal nº 2424, com sede na rua Castelo Branco, 206 - Centro, **não** apresenta nenhum imóvel cadastrado em seu nome até a presente data.

Por a expressão da verdade, datamos e firmamos a presente.

Jataizinho, 29 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jataizinho
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA NIRE : 41212350611 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2423355726		
NIRE (Sede) 41212350611	CNPJ 54.205.260/0001-22	Data de Ato Constitutivo 06/03/2024	Início de Atividade 04/03/2024		
Endereço Completo Rua CASTELO BRANCO, Nº 206, CENTRO - Jataizinho/PR - CEP 86210-000					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; PEIXARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome RAFAEL PIRES GONCALVES	CPF/CNPJ 297.699.628-80	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome RAFAEL PIRES GONCALVES		CPF 297.699.628-80	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					
Data 06/03/2024	Número 20241403367	Ato/eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/11/2024, às 10:39:28 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5SC8GHVN**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.205.260/0001-22

Certidão n°: 28246114/2024

Expedição: 23/04/2024, às 08:33:34

Validade: 20/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **54.205.260/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91058701-30	54.205.260/0001-22	03/2024

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA CASTELO BRANCO, 206 - CENTRO - CEP 86210-000 FONE: (43) 8863-2869
Município de Instalação	JATAIZINHO - PR, DESDE 03/2024 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 03/2024
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
	4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
	4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
	4722-9/02 - PEIXARIA
	4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	297.699.628-80	RAFAEL PIRES GONCALVES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 01/12/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

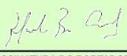
CAD/ICMS Nº 91058701-30

Emitido Eletronicamente via Internet
01/11/2024 10:34:33



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			P R	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2257392024	NOME RAFAEL PIRES GONCALVES		DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 159431428 SESP PR			
	CPF 297.699.628-80		DATA NASCIMENTO 10/10/1982			
	FILIAÇÃO JOSE PENTEADO SUELI ALVES PIRES PENTEADO					
	PERMISSÃO		ACC			CAT. HAB. AB
	N° REGISTRO 01784903803		VALIDADE 09/07/2031			1ª HABILITAÇÃO 11/04/2001
2257392024	OBSERVAÇÕES					
						
	LOCAL IBIPORÁ, PR		DATA EMISSÃO 12/07/2021			
	ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					
54448405541 PR920129543						
DENATRAN		PARANÁ		CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.205.260/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CASTELO BRANCO	NÚMERO 206	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JATAIZINHO	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RPGMERCADORIAS@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 8863-2869
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2024 às 08:30:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, com sede na Avenida João Carvalho de Mello, nº. 135, Centro, Abatiá - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.743.567/0001-57, por meio de seu Prefeito, Nelson Garcia Júnior, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº. 003/2024**, resolve registrar os preços da empresa vencedora do procedimento licitatório, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de Material de Limpeza para as diversas secretarias do Município de Abatiá, de acordo com as especificações do **Edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2024** e seus anexos, que passam a fazer parte deste Instrumento, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar por item, para atender às necessidades do Município de Abatiá.
- 1.2 Este Instrumento não obriga o Município de Abatiá a firmar contratações na quantidade estimada, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do município, 28/06/2024 e 27/06/2025, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá aos servidores designados para compor a Comissão de Recebimento designados pela Portaria nº 26/2024 no seu aspecto operacional e legal.

4 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS

- 4.1 Os preços registrados, a especificação do material, os quantitativos, marcas, empresa fornecedora e representante legal, encontram-se descritos nos quadros abaixo, de acordo com os itens adjudicados ao licitante vencedor:

A empresa RPJ COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.205.260/0001-22, com sede na Rua Castelo Branco, 206, centro, CEP 86.210-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Sr. Rafael Pires Gonçalves, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 15.943.142-8 e CPF nº 297.699.628-80, residente e domiciliado na Rua São Vicente de Paula, 64, Casa 04, Semprebom, CEP 86.200-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
2	1	AGUA SANITARIA AGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO, MÚLTIPLO USO, ELIMINA BACTÉRIAS, COMBATE A LARVA DO MOSQUITO DA DENGUE, PODE SER UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES,	Ingá Química		CX	152,00	20,85	3.169,20



MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ

		ALVEJA E DESINFETA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5%. EMBALAGEM DE 01 LITRO, COM REGISTRO NO MS E REG. AUP SIF/DIPOA – CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO. MARCA DE REFERENCIA: YPÊ, BRILHANTE, QBOA.						
3	1	ALCOOL ETÍLICO EM GEL 70% GALÃO DE 5 LITROS	Higial		GL	37,00	25,94	959,78
4	1	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO A 70% ALCOOL ETILICO HIDRATADO ANTISSEPTICO 70%, - ANTISSEPTICO - LIQUIDO INCOLOR, LIMPIDO E VOLATIL - COM ODOR CARACTERISTICO - ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA EM ROSCA - CX COM 12 UNIDADES DE 1L.	Super Vale		CX	27,00	53,99	1.457,73
6	1	AMACIANTE DE ROUPAS COM CERAMICAS AMACIANTE DE ROUPAS COM CERAMIDAS, 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 06 UNIDADES DE 2 LITROS - MARCA DE REFERENCIA: BABYSOFT, YPÊ, QBOA.	Brilho Show		CX	15,00	25,79	386,85
8	1	BALDE PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE 16,5 LITROS	Arqplast		UN	26,00	10,04	261,04
17	1	CESTO DE LIXO COM TAMPA CAPACIDADE DE 30 LITROS	Arqplast		UN	8,00	20,90	167,20
18	1	CESTO FECHADO PLASTICO COM TAMPA 30 LITROS	Arqplast		UN	6,00	20,90	125,40
19	1	CESTO FECHADO PLASTICO COM TAMPA 50 LITROS CESTO FECHADO PLÁSTICO COM TAMPA 50 LTS	Arqplast		UN	8,00	32,47	259,76
20	1	CONDICIONADOR INFANTIL COM QUERATINA CONDICIONADOR INFANTIL COM QUERATINA E AGENTES HIDRATANTES. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 480 ML.	Tralalá		CX	8,00	154,99	1.239,92
22	1	COPO DESCARTAVEL 50 ML CAIXA COM 5000 COPOS	Oi		C X	18,00	97,89	1.762,02
25	1	DESINFETANTE BACTERICIDA. COM DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONA MÁXIMO DE 0,0015% PARA USO GERAL DE 2 LITROS	Biokriss		UN	180,00	3,10	558,00
26	1	DESINFETANTE BACTERICIDA COM DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONA MÁXIMO DE 0,0015% PARA USO GERAL, 1ª QUALIDADE. GALÃO DE 05 LITROS.	Biokriss		GL	140,00	6,77	947,80
27	1	DESODORIZADOR DE AMBIENTE DESODORIZADOR DE AMBIENTE, EMBALAGEM TIPO AEROSOL, COM FRAGRÂNCIAS DE LAVANDA E ALECRIM. FRASCO 400ML. CAIXA COM 24 UNIDADES	Lev & Uze		CX	17,00	155,00	2.635,00
31	1	DETERGENTE LÍQUIDO 1ª QUALIDADE. COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE,	Biokriss		CX	8,00	29,00	232,00



MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ

		PERFUME E ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500 ML.						
40	1	FÓSFORO CABO EXTRA LONGO - 9CM CAIXA COM 50 UNIDADES	Fiat Lux		CX	40,00	2,99	119,60
41	1	INSETICIDA EM SPRAY PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS CAIXA COM 12 UNIDADES DE 300 ML. MARCA DE REFERENCIA: SBP, MULTI INSETICIDA ULTRA INSET.	Buzz		C X	31,00	76,50	2.371,50
42	1	LÃ DE AÇO CARBONO LÃ DE AÇO CARBONO - FARDO COM 14 PACOTES DE 08 UNIDADES, MARCA DE REFERÊNCIA ASSOLAN OU BOM BRIL.	Assolân		FDO	23,00	26,85	617,55
45	1	LIMPADOR MULTIUSO LIMPADOR, MULTIUSO, USO: GERAL, ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA, AROMA: TRADICIONAL, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA DOSADORA TIPO FLIP TOP. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML	Biokriss		CX	14,00	43,30	606,20
47	1	LIXEIRA COM PEDAL PLASTICA CAPACIDADE DE 15 LITROS LIXEIRA COM PEDAL (PLÁSTICA – CAPACIDADE 15 LITROS)	Arqplast		UN	8,00	25,99	207,92
50	1	LUVA MULTIUSO ANTIDERRAPANTE FORRADA - LATEX NATURAL TAMANHO M LUVA MULTIUSO ANTIDERRAPANTE FORRADA - LATEX NATURAL TAMANHO M	Nobre		PAR	30,00	1,80	54,00
53	1	LUVA MULTIUSO TAMANHO M E P ANTIDERRAPANTE FORRADA – LÁTEX NATURAL (PARA LIMPEZA)	Nobre		PAR	22,00	2,49	54,78
66	1	PRODUTO DE LIMPEZA MULTIUSO 1ª QUALIDADE.CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML CADA.	Biokriss		CX	2,00	43,00	86,00
68	1	REMOVEDOR PARA LIMPEZA DOMESTICA REMOVEDOR PARA LIMPEZA DOMÉSTICA, COMPOSIÇÃO MÍNIMA AGUARRÁS MINERAL E ANTIOXIDANTE. GALÃO COM 5 LITROS.	Biokriss		GL	5,00	63,00	315,00
69	1	RODO COM 02 BORRACHAS MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM, COM CABO. RODO COM 02 BORRACHAS MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM, COM CABO.	Apolo		UN	96,00	4,90	470,40
70	1	RODO DE ESPUMA DE PU E ADESIVO PARA CERA RODO DE ESPUMA DE PU E ADESIVO PARA CERA COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. ESPUMA DE NO MÍNIMO 30 CM. CABO DE NO MÍNIMO 120 CM.	Apolo		UN	95,00	6,30	598,50
74	1	SABAO EM BARRA NEUTRO PACOTE COM 5 UNIDADES 200 G SABÃO EM BARRA, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SAIS DE ÁCIDOS GRAXOS E COADJUVANTES, 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 05 UNIDADES.	Barra Nova		PCT	8,00	7,10	56,80



MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ

75	1	SABÃO EM BARRA, GLICERINADA, SEM PERFUME ELABORADA COM INGREDIENTES NATURAIS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E 100% BIODEGRADÁVEL, ALTA DURABILIDADE. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS LÁURICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEÁRICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS OLEICOS, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA. 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 05 UNIDADES.	Barra Nova	PCT	12,00	7,29	87,48
76	1	SABAO EM PEDRA COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SAIS DE ÁCIDOS GRAXOS E COADJUVANTES, 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200g CADA.	Barra Nova	PCT	13,00	7,20	93,60
77	1	SABAO EM PEDRA DE 200g COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SAIS DE ÁCIDOS GRAXOS E COADJUVANTES – 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Barra Nova	CX	6,00	140,00	840,00
78	1	SABAO EM PO 1 KG SABÃO EM PÓ, PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZAÇÃO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, ÁGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓTICO E CORANTE, BIODEGRADÁVEL, COM AROMATIZADO, NA COR DE COLORAÇÃO AZULADA, ROTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O SABÃO EM PÓ, FABRICANTE RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA – 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG. MARCA DE REFERÊNCIA: TIXAN BRILHANTE, OMO, ARIEL.	Barbaréx	CX	325,00	3,18	1.033,50
80	1	SABONETE DE 90 GRS SABONETE DE 90 GRS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SÓDIO, ÁGUA, CARBONO DE CÁLCIO, PERFUME, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL, CARBONATO DE SÓDIO, GLICERINA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCE, ÁCIDO ETIDRONICO, EDTA TETRASSÓDICO, BHT, DISTIRILBIFENIL, DISSULFONATO DISSÓDICO. – 1ª QUALIDADE	Nips	UN	265,00	1,03	272,95
81	1	SABONETE LIQUIDO CONTENDO UMECTANTE EMOLIENTES REGISTRADOS NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA) PEROLADO HIDRATANTE - CAIXA COM 12 REFIS DE 800 ML CADA	Bell Plus	CX	10,00	87,00	870,00
82	1	SABONETE LIQUIDO CONTENDO UMECTANTE EMOLIENTES REGISTRADOS NO MINIS CONTENDO UMECTANTE EMOLIENTES REGISTRADOS NO MINISTERIO DA SAUDE PEROLADO HIDRATANTE 5 LITROS	Limpinha	GL	40,00	20,00	800,00
84	1	SACO DE ALGODAO ALVEJADO SACO DE ALGODÃO EXTRA ALVEJADO MEDINDO	Martins	UN	85,00	6,53	555,05



MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ

		APROXIMADAMENTE 65 X 90CM (SACO COSTURADO) – 1ª QUALIDADE						
94	1	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO CLINICAMENTE TESTADO COM PH BALANCEADO SHAMPOO INFANTIL NEUTRO CLINICAMENTE TESTADO, COM PH BALANCEADO, SEM SABÃO E SEM ÁLCOOL – 1ª QUALIDADE – CAIXA COM 12 UNIDADES DE 350 ML.	Tralalá		CX	8,00	90,70	725,60
97	1	VASSOURA DE NYLON COM CABO MULTIUSO COM CABO DE ALUMÍNIO PLASTIFICADO, DE 1,40CM, COM CERDAS DE NYLON PLUMADAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, DIMENSÕES: 31,5 X 19 X 6,5 CM, CERDAS COM TECNOLOGIA MULTIUSO DUO - 1ª QUALIDADE.	Condor		UN	82,00	8,00	656,00
TOTAL								25.654,13

4.2 A empresa detentora do preço registrado será fornecedora do objeto desta licitação, com o respectivo Preço conforme registrado nesta Ata, a qual sucede ao procedimento licitatório e sujeitar-se-á ao disposto no Edital e seus Anexos.

5 - DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA DOS ITENS

I - Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Avenida João Carvalho de Mello, 135, centro, Abatiá - Pr, no prazo máximo de 10 dias a contar da data de recebimento do empenho respectivo.

II - Os dias e horários de recebimento de materiais no Almoxarifado são os seguintes: quartas e sextas-feiras, das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

III - Não serão recebidas entregas fora dos dias e horários estabelecidos acima.

5.3 O detentor do Termo de Compromisso de Fornecimento é obrigado a corrigir, remover ou substituir, prontamente, dentro de critérios de razoabilidade, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação;

5.4 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no Termo de Referência - Anexo do edital e da proposta do fornecedor;

5.5 O aceite ou aprovação dos produtos pelo Município de Abatiá não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Município de Abatiá faculdades previstas no art. 18 da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais previstas nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 003/2024**, as descritas a seguir:

I. Executar o fornecimento dos materiais nos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado nesta Ata, no Edital e anexos, bem como na Proposta Comercial, que fazem parte deste Instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento



MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ

extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

- III. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;
- IV. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- V. Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI. Possibilitar ao Município de Abatiá efetuar vistoria nas instalações da Contratada a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;
- VII. Comunicar imediatamente ao Município de Abatiá qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;
- VIII. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Município de Abatiá;
- IX. Indenizar terceiros e/ou Município de Abatiá mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;
- X. Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 92, Inciso XVI, da Lei nº. 14.133/21, que será observado, quando dos pagamentos a Detentora do Preço registrado;
- XI. Solicitar do Município de Abatiá, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;
- XII. A falta do material, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- XIII. Além das demais obrigações previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, são obrigações da CONTRATADA:
- XIV. Entregar os itens solicitados, na forma definida nesta Ata, bem como no correspondente Edital e Termo de Referência;
- XV. Informar à Administração a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste;
- XVI. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, de acordo com o art. 120, da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações;



MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ

- XVII. Não transferir em hipótese alguma o contrato a terceiros;
- XIX. Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- XVIII. Credenciar, junto à CONTRATANTE, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;
- XIX. Cumprir durante a vigência deste contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- XX. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, seguros, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho das atividades referentes à execução do objeto do contrato, ficando, ainda, a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- XXI. Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos, que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação à CONTRATANTE com relação aos mesmos. A CONTRATADA responderá por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual.
- XXII. A detentora do preço registrado autoriza o Município de Abatiá a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- XXIV. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Abatiá não eximirá a detentora do preço registrado das responsabilidades previstas nesta Ata.

7 - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.1 São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

- I. Todo e qualquer dano que causar ao Município de Abatiá ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Município de Abatiá;
- II. Qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Abatiá de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- III. Por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido a detentora do preço registrado, o valor correspondente.

8 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ



MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ

8.1 A Município de Abatiá obriga-se a:

- I - Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os itens solicitados;
- II - Permitir ao pessoal da CONTRATADA, acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;
- III - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata e no edital;
- IV – Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos itens.
- V – Formalizar o pedido junto à CONTRATADA com o mínimo de 24 horas de antecedência.

9 – DO PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser entregue ao CONTRATANTE, após ser aceita e atestada pelo servidor designado como fiscal do Contrato. A liberação do pagamento fica condicionada a comprovação de quitação relativa à Seguridade Social, através de **Certidão Negativa de Débito - CND**, emitida pela PGFN (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) e prova de quitação relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de certidão - **CRF**, emitida pela CEF;
- 9.2 O pagamento será realizado em favor da CONTRATADA, através depósito bancário em qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
- 9.3 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;
- 9.4 Havendo atraso no pagamento da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas prevista e efetiva do pagamento, de acordo com a variação “*pro rata temporis*” do IGPM/FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 2% e juros de 0,0333% ao dia, sobre o valor atualizado, e demais cominações legais, independentemente de notificação;
- 9.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 9.6 Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

10 - DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

- 10.1 Os preços registrados poderão ser atualizados, a pedido do FORNECEDOR, quando ocorrer o interregno de 12 meses da data do orçamento estimado, adotando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) com índice de reajustamento de preços.
- 10.2 Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, observado o art. 124, inc. II, “d” da Lei 14.133/21;
- 10.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Município de Abatiá solicitará ao Fornecedor, mediante ofício, redução do preço registrado;
- 10.4 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a Município de Abatiá convocará as demais



MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ

empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os demais fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer a alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

- 10.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município.
- 10.6 O preço registrado poderá ser revisto nos termos do art. 124 da Lei 14.133/21, obedecendo-se as normas contidas no presente edital.
- 10.7 O Fornecedor que pretender a revisão dos preços deverá apresentar Requerimento, devidamente protocolado neste Município, demonstrando de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua solicitação, através de Planilha de Custos contendo as parcelas relativas a todos os insumos, encargos em geral (impostos, taxas, contribuições, etc.), lucro e participação percentual em relação ao preço final;
- 10.8 A cada pedido de revisão de preço (reequilíbrio econômico-financeiro) deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas nos preços apresentados na época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço;
- 10.9 No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto, através da apresentação de cópias das Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, além dos encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final;
- 10.10** A critério do Município de Abatiá, poderá ser exigida da CONTRATADA, lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, o período de sua vigência, além de planilhas de formação dos custos, notas fiscais de aquisição dos produtos junto aos fabricantes, à época do julgamento da licitação e da última aquisição, para instrução de pedidos de revisão de preços;
- 10.11** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Município de Abatiá adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias;
- 10.12** A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no órgão de imprensa oficial;
- 10.13** **É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no item 13 deste termo;**
- 10.14** A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

11 - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- I. Pelo Município de Abatiá:



MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ

- a. Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. Quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei 14.133/21;
- c. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;
- d. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e. Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

II. Pelo Fornecedor:

- a) Mediante solicitação, por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 137, Incisos II, IV e V, da Lei 14.133/21.

11.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por ofício ou qualquer meio que comprove o recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

11.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no órgão de imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Abatiá, facultando-se a este nesse caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata.

11.5 O Cancelamento do preço registrado para um ou mais itens não cessará as demais atividades do fornecedor relativas ao fornecimento dos itens que lhe cabem.

11.6 Caso o Município de Abatiá não se utilize da prerrogativa de cancelar o registro do fornecedor nesta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

12 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

12.1 A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1 As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Município de Abatiá, constantes das dotações orçamentárias previstas no Pregão



MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ

Eletrônico nº 003/2024, item 3.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;
- 16.2 Integram a esta Ata, o **Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2024** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

17 - DO FORO

- 17.1 Fica designado o Foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma.

Abatiá, 27 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE ABATIÁ - PR

NELSON GARCIA JUNIOR - PREFEITO

**RAFAEL PIRES
GONCALVES:297699
62880**

Digitally signed by RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880
DN: cn=RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
c=BR o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: Eu afirmo a veracidade desse documento
Location: JATAIZINHO-PR
Date: 2024-06-27 16:54:03:00

EMPRESA RPG COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

RAFAEL PIRES GONÇALVES – REP LEGAL



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2024

PROCESSO DIGITAL N.º 12.044/2024

VALIDADE DA ATA: 03/07/2025

MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, localizado no endereço, na Praça Pedro Kaled, nº 22, CEP 84.165-540, Castro-PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, **das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 051/2024, por** aqui representado pelo **Sr. MIGUEL ZAHDI NETO, PREFEITO MUNICIPAL, para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, através de pregão, na forma eletrônica, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, Termo de Referência e ETP (ANEXO 01) deste certame, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

				TOTAL DO PROCESSO: 2.283.429,84
QUIMICA KEMFOR INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA			15.041.729/0001-83	115.152,40
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 020	Lance: 17,60	Total: 28.001,60
Item: 1	Unidade: CX	Marca: marca propria	Modelo: marca propria	
Descrição: AMACIANTE DE ROUPAS LÍQUIDO VISCOSO, PARA REGENERAÇÃO E AMACIAMENTO DE TECIDOS EM FIBRAS SINTÉTICAS OU NATURAIS, COM PERFUME SUAVE - EMB. 2 LITROS - CX C/6 UNIDADES				
Quantidade: 1.591	Val. Ref.: 39,48	Valor Unit.: 17,60	Total Item: 28.001,60	
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 147	Lance: 14,80	Total: 39.160,80
Item: 1	Unidade: CX	Marca: marca propria	Modelo: marca propria	
Descrição: DESINFETANTE 2L - FRAGRÂNCIAS VARIADAS. CAIXA COM 6 UNIDADES				
Quantidade: 2.646	Val. Ref.: 24,12	Valor Unit.: 14,80	Total Item: 39.160,80	
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 113	Lance: 11,00	Total: 31.856,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: biobless	Modelo: biobless	
Descrição: SABONETE LÍQUIDO PEROLIZADO 5 LITROS - C/FRAGRÂNCIA, ANTISSEPTICO.				
Quantidade: 2.896	Val. Ref.: 24,21	Valor Unit.: 11,00	Total Item: 31.856,00	
LOTE 101	Quant.: 1	Num: 077	Lance: 17,60	Total: 9.328,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: marca propria	Modelo: marca propria	
Descrição: AMACIANTE DE ROUPAS LÍQUIDO VISCOSO, PARA REGENERAÇÃO E AMACIAMENTO DE TECIDOS EM FIBRAS SINTÉTICAS OU NATURAIS, COM PERFUME SUAVE - EMB. 2 LITROS - CX C/6 UNIDADES - Cota Referente ao item 1.				
Quantidade: 530	Val. Ref.: 39,48	Valor Unit.: 17,60	Total Item: 9.328,00	
LOTE 105	Quant.: 1	Num: 058	Lance: 16,40	Total: 6.806,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: marca propria	Modelo: marca propria	
Descrição: MULTIUSO USO GERAL 500ML, GARRAFA TIPO SQUEEZE - CAIXA COM 12 UNIDADES - Cota Referente ao item 46.				
Quantidade: 415	Val. Ref.: 55,00	Valor Unit.: 16,40	Total Item: 6.806,00	
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			51.740.794/0001-60	17.446,80
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 075	Lance: 8,04	Total: 17.446,80
Item: 1	Unidade: UN	Marca: RUAH	Modelo: AVENTAL PVC LAMINADO TRANSP. 1,2 X 70	
Descrição: AVENTAL PVC LAMINADO TRANSP. 1,2 X 70				
Quantidade: 2.170	Val. Ref.: 11,84	Valor Unit.: 8,04	Total Item: 17.446,80	

Gerado em: 27/06/2024 09:17:34

1 de 15



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA		28.257.900/0001-38		20.968,08
EIRELI ME				
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 128	Lance: 15,47	Total: 5.847,66
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ARQPLAST	Modelo: ARQPLAST	
Descrição: BACIA PLÁSTICA: CANELADA ALTA RESISTÊNCIA EM PLÁSTICO VIRGEM CAPACIDADE 20 LITROS.				
Quantidade: 378	Val. Ref.: 15,48	Valor Unit.: 15,47	Total Item: 5.847,66	
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 139	Lance: 1,83	Total: 3.359,88
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SANCHES	Modelo: SANCHES	
Descrição: CORDA PARA VARAL, N° 3, MEADA COM 10 M, DE ALTA RESISTÊNCIA, FEITA DE FIO SINTÉTICO.				
Quantidade: 1.836	Val. Ref.: 1,84	Valor Unit.: 1,83	Total Item: 3.359,88	
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 005	Lance: 1,03	Total: 5.249,91
Item: 1	Unidade: UN	Marca: VEGAA	Modelo: VEGAA	
Descrição: PALHA DE AÇO N° 1: EM AÇO CARBONO, PARA LIMPEZA E BRILHO, PCT 25 GR.				
Quantidade: 5.097	Val. Ref.: 1,98	Valor Unit.: 1,03	Total Item: 5.249,91	
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 113	Lance: 1,29	Total: 6.510,63
Item: 1	Unidade: UN	Marca: VEGAA	Modelo: VEGAA	
Descrição: PALHA DE AÇO N° 3: EM AÇO CARBONO, PARA LIMPEZA E BRILHO, PCT 25 GR.				
Quantidade: 5.047	Val. Ref.: 2,76	Valor Unit.: 1,29	Total Item: 6.510,63	
MARCELO JACOB		11.774.132/0001-97		109.566,64
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 147	Lance: 35,12	Total: 44.286,32
Item: 1	Unidade: UN	Marca: vabene	Modelo: vabene	
Descrição: ROLO DE BOBINA FILME 60 CM C/ 5 KG RL				
Quantidade: 1.261	Val. Ref.: 35,12	Valor Unit.: 35,12	Total Item: 44.286,32	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 069	Lance: 23,00	Total: 276,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: plasnew	Modelo: plasnew	
Descrição: CESTO DE LIXO 65 LTS - C/TAMPA				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 53,12	Valor Unit.: 23,00	Total Item: 276,00	
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 083	Lance: 3,28	Total: 35.594,56
Item: 1	Unidade: UN	Marca: forfest	Modelo: forfest	
Descrição: COPO DESCARTÁVEL CAP. 180 ML EMB. COM 100 UND. CFRNORMA ABNT 14865				
Quantidade: 10.852	Val. Ref.: 7,33	Valor Unit.: 3,28	Total Item: 35.594,56	
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 071	Lance: 2,78	Total: 1.529,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: mp	Modelo: mp	
Descrição: CORTADOR DE UNHA COM LIMA POLIDORA, PARA MÃOS E PÉS, FEITO EM AÇO CARBONO COM CAMADA DE CROMO, ANATÔMICO, COM LÂMINAS DE CORTE CURVAS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE D A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO				
Quantidade: 550	Val. Ref.: 2,78	Valor Unit.: 2,78	Total Item: 1.529,00	
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 045	Lance: 3,75	Total: 5.220,00

Gerado em: 27/06/2024 09:17:34

2 de 15



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

Item: 1	Unidade: UN	Marca: clink	Modelo: clink
Descrição: ESCOVA SANITÁRIA - MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, CABO PLÁSTICO RESISTENTE, FORMATO DO CORPO DA ESCOVA ARREDONDADO, MATERIAL CERDAS DE PROPILENO - COM COPO PLÁSTICO PARA ACONDIONÁ-LA.			
Quantidade: 1.392	Val. Ref.: 8,60	Valor Unit.: 3,75	Total Item: 5.220,00
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 039 Lance: 15,00	Total: 9.900,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ultra	Modelo: ultra
Descrição: SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 5 KG, PRODUTO DISPOSTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU PAPELÃO RESISTENTES COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, ALCALINAZANTE, COADJUVANTE, ANTIRREDEPOSITANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR, TAMPONANTE, PERFUME, ÁGUA E ALVEJANTE. INDÚSTRIA BRASILEIRA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
Quantidade: 660	Val. Ref.: 44,19	Valor Unit.: 15,00	Total Item: 9.900,00
LOTE 97	Quant.: 1	Num: 100 Lance: 29,90	Total: 448,50
Item: 1	Unidade: UN	Marca: british	Modelo: britihs
Descrição: ESCOVA ENCERADEIRA, MATERIAL CEDAS NÁILON, DIÂMETRO: 400 MM			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 29,90	Valor Unit.: 29,90	Total Item: 448,50
LOTE 98	Quant.: 1	Num: 095 Lance: 29,90	Total: 448,50
Item: 1	Unidade: UN	Marca: british	Modelo: britihs
Descrição: ESCOVA ENCERADEIRA, MATERIAL CEDAS NÁILON, DIÂMETRO: 500 MM			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 29,90	Valor Unit.: 29,90	Total Item: 448,50
LOTE 103	Quant.: 1	Num: 141 Lance: 3,28	Total: 11.863,76
Item: 1	Unidade: UN	Marca: forfest	Modelo: forfest
Descrição: COPO DESCARTÁVEL CAP. 180 ML EMB. COM 100 UND. CFRNORMA ABNT 14865 - Cota Referente ao item 15.			
Quantidade: 3.617	Val. Ref.: 7,33	Valor Unit.: 3,28	Total Item: 11.863,76
COMERCIAL BORA EIRELI		04.094.110/0001-10	630.700,92
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 130 Lance: 36,80	Total: 39.044,80
Item: 1	Unidade: RL	Marca: GIRUSBAG	Modelo: GIRUSBAG
Descrição: BOBINA PLÁSTICA TRASPARENTE, ESTERELIZADA, PICOTADA, EM ROLO DE 10 KG, C/500 UNIDADES - (MEDINDO 40 X 60 CM).			
Quantidade: 1.061	Val. Ref.: 52,49	Valor Unit.: 36,80	Total Item: 39.044,80
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 054 Lance: 9,00	Total: 13.599,00
Item: 1	Unidade: RL	Marca: MEGA	Modelo: MEGA
Descrição: BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 2 KG - MEDIDA 20 X 30 CM			
Quantidade: 1.511	Val. Ref.: 18,06	Valor Unit.: 9,00	Total Item: 13.599,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 118 Lance: 48,00	Total: 117.312,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: RUBI	Modelo: RUBI
Descrição: CERA LIQUIDA INCOLOR LITRO - CAIXA COM 12 UNIDADES			
Quantidade: 2.444	Val. Ref.: 56,79	Valor Unit.: 48,00	Total Item: 117.312,00

Gerado em: 27/06/2024 09:17:34

3 de 15



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

LOTE 20	Quant.: 1	Num: 077	Lance: 3,40	Total: 10.659,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: HARACEM	Modelo: HARACEM	
Descrição: DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, CONFECCIONADO EM BORRACHA; CABO EM MADEIRA; TAMANHO GRANDE.				
Quantidade: 3.135	Val. Ref.: 10,48	Valor Unit.: 3,40	Total Item: 10.659,00	
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 030	Lance: 0,95	Total: 8.484,45
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SANY	Modelo: SANY	
Descrição: DESODORANTE TIPO PEDRA SANITÁRIA FRAGRÂNCIAS VARIADAS				
Quantidade: 8.931	Val. Ref.: 1,65	Valor Unit.: 0,95	Total Item: 8.484,45	
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 125	Lance: 12,85	Total: 54.509,70
Item: 1	Unidade: CX	Marca: BIOKRIS	Modelo: BIOKRIS	
Descrição: DETERGENTE NEUTRO 500 ML - CAIXA COM 12 UNIDADES				
Quantidade: 4.242	Val. Ref.: 51,15	Valor Unit.: 12,85	Total Item: 54.509,70	
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 080	Lance: 7,00	Total: 6.244,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: HARACEM	Modelo: HARACEM	
Descrição: ESCOVA P/ CALÇADA.				
Quantidade: 892	Val. Ref.: 12,30	Valor Unit.: 7,00	Total Item: 6.244,00	
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 123	Lance: 34,00	Total: 7.548,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PEROVINHA	Modelo: PEROVINHA	
Descrição: ESFREGADEIRA PARA ROUPA EM MADEIRA; ESFREGADOR FEITO NO MÁXIMO COM 03 DIVISÕES. MEDIDAS APROX: 78 X 39 X 4,5 CM.				
Quantidade: 222	Val. Ref.: 35,50	Valor Unit.: 34,00	Total Item: 7.548,00	
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 005	Lance: 1,48	Total: 15.759,04
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ASSOLAN	Modelo: ASSOLAN	
Descrição: ESPONJA DE ACO COM 8 UNID 60 G ACO CARBONO. FARDO COM 14 PACOTES DE 8 UNIDADES				
Quantidade: 10.648	Val. Ref.: 2,79	Valor Unit.: 1,48	Total Item: 15.759,04	
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 005	Lance: 0,55	Total: 13.167,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BRITISH	Modelo: BRITISH	
Descrição: ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE. MEDIDAS: 110MM X 75MM X 20MM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE				
Quantidade: 23.940	Val. Ref.: 1,27	Valor Unit.: 0,55	Total Item: 13.167,00	
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 011	Lance: 21,00	Total: 16.569,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: BIOKRIS	Modelo: BIOKRIS	
Descrição: LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR - CAIXA COM 12 UNIDADES				
Quantidade: 789	Val. Ref.: 49,01	Valor Unit.: 21,00	Total Item: 16.569,00	
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 112	Lance: 3,30	Total: 6.996,00
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: INOVEN	Modelo: INOVEN	
Descrição: LUVA NITRÍLICA, COM ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E ENTRE OS DEDOS E INTERIOR COM FLOCOS DE ALGODÃO, HIPOALERGÊNICA. TAMANHO GRANDE				

Gerado em: 27/06/2024 09:17:34

4 de 15



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

Quantidade: 2.120	Val. Ref.: 9,50	Valor Unit.: 3,30	Total Item: 6.996,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 124 Lance: 3,30	Total: 14.173,50
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: INOVEN	Modelo: INOVEN
Descrição: LUVA NITRÍLICA COM ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E ENTRE OS DEDOS E INTERIOR COM FLOCOS DE ALGODÃO, HIPOALERGÊNICA, TAMANHO MÉDIO			
Quantidade: 4.295	Val. Ref.: 11,17	Valor Unit.: 3,30	Total Item: 14.173,50
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 099 Lance: 3,30	Total: 6.055,50
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: INOVEN	Modelo: INOVEN
Descrição: LUVA NITRÍLICA, COM ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E ENTRE OS DEDOS E INTERIOR COM FLOCOS DE ALGODÃO, HIPOALERGÊNICA, TAMANHO PEQUENO			
Quantidade: 1.835	Val. Ref.: 12,49	Valor Unit.: 3,30	Total Item: 6.055,50
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 103 Lance: 50,00	Total: 114.100,00
Item: 1	Unidade: RL	Marca: INOVEN	Modelo: INOVEN
Descrição: PANO MULTIUSO EM ROLO PICOTADO (PERFLEX) - MEDIDA MÍNIMA: 28CM X 50M, 600 UNIDADES			
Quantidade: 2.282	Val. Ref.: 106,82	Valor Unit.: 50,00	Total Item: 114.100,00
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 076 Lance: 13,10	Total: 43.072,80
Item: 1	Unidade: LT	Marca: SAFRA	Modelo: SAFRA
Descrição: QUEROSENE 1L - CAIXA COM 12 UNIDADES			
Quantidade: 3.288	Val. Ref.: 19,01	Valor Unit.: 13,10	Total Item: 43.072,80
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 113 Lance: 6,89	Total: 8.405,80
Item: 1	Unidade: FD	Marca: IKEPLAST	Modelo: IKEPLAST
Descrição: SACO DE LIXO DE 20 L - FARDO COM 100 UNIDADES 50 X 60 CM, MICRA 4,5			
Quantidade: 1.220	Val. Ref.: 19,83	Valor Unit.: 6,89	Total Item: 8.405,80
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 125 Lance: 14,00	Total: 11.900,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DEZ	Modelo: DEZ
Descrição: SODA CÁUSTICA - EMBALAGEM DE 1 KG			
Quantidade: 850	Val. Ref.: 15,68	Valor Unit.: 14,00	Total Item: 11.900,00
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 090 Lance: 65,00	Total: 15.860,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: VALE	Modelo: VALE
Descrição: ÁLCOOL LÍQUIDO, ETÍLICO HIDRATADO 92,8% INPM; CAIXA COM 12 UNIDADES; COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 1 LITRO			
Quantidade: 244	Val. Ref.: 132,48	Valor Unit.: 65,00	Total Item: 15.860,00
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 018 Lance: 51,00	Total: 612,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: VALE	Modelo: VALE
Descrição: ÁLCOOL LÍQUIDO 46% - CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 1 LITRO			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 80,40	Valor Unit.: 51,00	Total Item: 612,00
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 046 Lance: 1,48	Total: 275,28
Item: 1	Unidade: UN	Marca: INOVEN	Modelo: INOVEN

Gerado em: 27/06/2024 09:17:34

5 de 15



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

Descrição: PANO MULTIUSO - PACOTE C/ 05 UNIDADES			
Quantidade: 186	Val. Ref.: 9,90	Valor Unit.: 1,48	Total Item: 275,28
LOTE 85	Quant.: 1	Num: 047 Lance: 44,50	Total: 11.125,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: CRISTAL	Modelo: CRISTAL
Descrição: PASTA CRISTAL ROSA 500G CAIXA C/ 12 UNIDADES			
Quantidade: 250	Val. Ref.: 80,16	Valor Unit.: 44,50	Total Item: 11.125,00
LOTE 102	Quant.: 1	Num: 082 Lance: 48,00	Total: 39.072,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: RUBI	Modelo: RUBI
Descrição: CERA LIQUIDA INCOLOR LITRO - CAIXA COM 12 UNIDADES - Cota Referente ao item 12.			
Quantidade: 814	Val. Ref.: 56,79	Valor Unit.: 48,00	Total Item: 39.072,00
LOTE 104	Quant.: 1	Num: 049 Lance: 12,85	Total: 18.157,05
Item: 1	Unidade: CX	Marca: BOKRISS	Modelo: BOKRISS
Descrição: DETERGENTE NEUTRO 500 ML - CAIXA COM 12 UNIDADES - Cota Referente ao item 23.			
Quantidade: 1.413	Val. Ref.: 51,15	Valor Unit.: 12,85	Total Item: 18.157,05
LOTE 106	Quant.: 1	Num: 059 Lance: 50,00	Total: 38.000,00
Item: 1	Unidade: RL	Marca: INOVEN	Modelo: INOVEN
Descrição: PANO MULTIUSO EM ROLO PICOTADO (PERFLEX) - MEDIDA MÍNIMA: 28CM X 50M, 600 UNIDADES - Cota Referente ao item 51.			
Quantidade: 760	Val. Ref.: 106,82	Valor Unit.: 50,00	Total Item: 38.000,00
ROBERTO MISTURA ME		10.292.359/0001-33	56.314,72
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 119 Lance: 6,50	Total: 6.896,50
Item: 1	Unidade: RL	Marca: rollplast	Modelo: rollplast
Descrição: BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 5 KG - MEDIDA 40 X 60 CM			
Quantidade: 1.061	Val. Ref.: 42,23	Valor Unit.: 6,50	Total Item: 6.896,50
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 009 Lance: 0,90	Total: 7.407,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: bela	Modelo: bela
Descrição: FLANELA PARA LIMPEZA.			
Quantidade: 8.230	Val. Ref.: 2,28	Valor Unit.: 0,90	Total Item: 7.407,00
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 123 Lance: 3,75	Total: 29.062,50
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ficher	Modelo: ficher
Descrição: PANO DE CHÃO BRANCO ALVEJADO, FEITO COM SACARIA 100% ALGODÃO, COSTURA DUPLA - MEDIDA MÍNIMA DE 60CM X 80CM			
Quantidade: 7.750	Val. Ref.: 4,20	Valor Unit.: 3,75	Total Item: 29.062,50
LOTE 92	Quant.: 1	Num: 032 Lance: 2,14	Total: 958,72
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ficher	Modelo: ficher
Descrição: PANO DE PRATO 100% ALGODÃO MEDIDA MÍNIMA 50 X 70 - BRANCO COM BAINHA			
Quantidade: 448	Val. Ref.: 6,75	Valor Unit.: 2,14	Total Item: 958,72
LOTE 95	Quant.: 1	Num: 148 Lance: 95,00	Total: 11.400,00

Gerado em: 27/06/2024 09:17:34

6 de 15



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

Item: 1	Unidade: UN	Marca: lancer	Modelo: lancer
Descrição: TAPETE TIPO CAPACHO FIBRA DE COCO (0.50 X 1 M)			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 125,13	Valor Unit.: 95,00	Total Item: 11.400,00
LOTE 100	Quant.: 1	Num: 105 Lance: 5,90	Total: 590,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ultra	Modelo: ultra
Descrição: DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML - AEROSOL			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 12,50	Valor Unit.: 5,90	Total Item: 590,00
RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA			54.205.260/0001-22
LOTE 8			Total: 16.155,50
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: Bracol	Modelo:
Descrição: BOTA DE BORRACHA CANO LONGO, COR BRANCA - NUMERAÇÕES 34 A 44 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CANO MÉDIO; CABEDAL EM PVC, NA COR BRANCA; ENTRESSOLA DE BORRACHA; SEM BIQUEIRA; FORRO SINTÉTICO; ALMA DE BORRACHA; SOLADO DE POLIURETANO MONODENSIDADE, ANTIDERRAPANTE; PALMILHA LAVÁVEL, ANTIBACTERIANA, ANTIMICROBIRANA, SEM CADARÇO, SEM GRAVAÇÃO. COMPLEMENTO: COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92. OBS.: NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE NO ATO DO PEDIDO			
Quantidade: 395	Val. Ref.: 48,76	Valor Unit.: 40,90	Total Item: 16.155,50
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 069 Lance: 1,92	Total: 1.200,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Dalcin	Modelo:
Descrição: ESCOVA DE MÃO PARA LAVAR ROUPA - CABO PLÁSTICO			
Quantidade: 625	Val. Ref.: 3,21	Valor Unit.: 1,92	Total Item: 1.200,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 063 Lance: 0,99	Total: 5.148,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Bettanin	Modelo:
Descrição: ESPONJA DE BANHO DUPLA FACE			
Quantidade: 5.200	Val. Ref.: 3,63	Valor Unit.: 0,99	Total Item: 5.148,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 111 Lance: 2,69	Total: 1.815,75
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: Sabiá	Modelo:
Descrição: FÓSFORO - CAIXA COM 40 PALITOS - MAÇO COM 10 MAÇOS			
Quantidade: 675	Val. Ref.: 5,43	Valor Unit.: 2,69	Total Item: 1.815,75
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 093 Lance: 25,79	Total: 8.227,01
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Four Line	Modelo:
Descrição: REMOVEDOR DE CERA 5 LITROS			
Quantidade: 319	Val. Ref.: 50,26	Valor Unit.: 25,79	Total Item: 8.227,01
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 089 Lance: 4,64	Total: 7.094,56
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Apolo	Modelo:
Descrição: RODO BASE DE MADEIRA, COM 02 BORRACHAS MEDINDO 40 CM, CABO DE MADEIRA C/ ROSCA MEDINDO 1,20 M; C/ SUPORTE SUSPENSOR.			
Quantidade: 1.529	Val. Ref.: 10,74	Valor Unit.: 4,64	Total Item: 7.094,56
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 001 Lance: 6,19	Total: 8.795,99

Gerado em: 27/06/2024 09:17:34

7 de 15



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Apolo	Modelo:
Descrição: RODO DE BORRACHA GRANDE 60 CM C/ CABO.			
Quantidade: 1.421	Val. Ref.: 13,22	Valor Unit.: 6,19	Total Item: 8.795,99
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 056 Lance: 4,64	Total: 11.669,60
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Apolo	Modelo:
Descrição: RODO MADEIRA COM ESPUMA			
Quantidade: 2.515	Val. Ref.: 12,80	Valor Unit.: 4,64	Total Item: 11.669,60
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 078 Lance: 4,64	Total: 9.242,88
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Condor	Modelo:
Descrição: VASSOURA DE NYLON - BASE PLÁSTICO - PEQUENA			
Quantidade: 1.992	Val. Ref.: 16,45	Valor Unit.: 4,64	Total Item: 9.242,88
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 086 Lance: 14,41	Total: 21.442,08
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Apolo	Modelo:
Descrição: VASSOURA DE PALHA - CABO EM MADEIRA, SEM FERPAS, RESISTENTE, BEM AMARRADA E PRESA AO CABO.			
Quantidade: 1.488	Val. Ref.: 18,48	Valor Unit.: 14,41	Total Item: 21.442,08
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 044 Lance: 27,29	Total: 35.067,65
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Higial	Modelo:
Descrição: ÁLCOOL GEL, 70% - GALÃO 5 LITROS.			
Quantidade: 1.285	Val. Ref.: 43,79	Valor Unit.: 27,29	Total Item: 35.067,65
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 057 Lance: 121,50	Total: 46.534,50
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Arqplast	Modelo:
Descrição: LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL E TAMP A CAPACIDADE 100 LITROS			
Quantidade: 383	Val. Ref.: 195,60	Valor Unit.: 121,50	Total Item: 46.534,50
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 066 Lance: 13,99	Total: 21.334,75
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Arqplast	Modelo:
Descrição: BALDE PLASTICO GRADUADO 20L			
Quantidade: 1.525	Val. Ref.: 14,05	Valor Unit.: 13,99	Total Item: 21.334,75
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 099 Lance: 14,99	Total: 599,60
Item: 1	Unidade: UN	Marca: D'mille	Modelo:
Descrição: BICARBONATO DE SÓDIO PCT 1K.			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 15,00	Valor Unit.: 14,99	Total Item: 599,60
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 104 Lance: 6,44	Total: 515,20
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Apolo	Modelo:
Descrição: RODO DE ESPUMA 25 CM C/CABO			
Quantidade: 80	Val. Ref.: 9,70	Valor Unit.: 6,44	Total Item: 515,20
LOTE 88	Quant.: 1	Num: 027 Lance: 74,60	Total: 7.683,80

Gerado em: 27/06/2024 09:17:34

8 de 15



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

Item: 1	Unidade: CX	Marca: Buzz	Modelo:
Descrição: INSETICIDA PARA USO DOMÉSTICO 300 ML - CAIXA C/ 12 UNIDADES			
Quantidade: 103	Val. Ref.: 227,88	Valor Unit.: 74,60	Total Item: 7.683,80
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 061 Lance: 134,99	Total: 674,95
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Manluplast	Modelo:
Descrição: MANGUEIRA DE JARDIM 50M ALTA QUALIDADE			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 200,00	Valor Unit.: 134,99	Total Item: 674,95
LOTE 90	Quant.: 1	Num: 043 Lance: 28,99	Total: 927,68
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Desafio	Modelo:
Descrição: PÁ COLETORA DE LIXO COM TAMPÁ			
Quantidade: 32	Val. Ref.: 60,00	Valor Unit.: 28,99	Total Item: 927,68
LOTE 91	Quant.: 1	Num: 048 Lance: 10,29	Total: 308,70
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Desafio	Modelo:
Descrição: PÁ DE LIXO METAL COM CABO DE MADEIRA DE 60 CM			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 11,94	Valor Unit.: 10,29	Total Item: 308,70
LOTE 99	Quant.: 1	Num: 072 Lance: 74,89	Total: 7.489,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: Buzz	Modelo:
Descrição: INSETICIDA AEROSOL - 300ML CX C/ 12 UNIDADES			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 116,16	Valor Unit.: 74,89	Total Item: 7.489,00
MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA		46.636.768/0001-57	23.856,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 054 Lance: 112,00	Total: 11.200,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Radan/guanabara	Modelo: 4,5 KG
Descrição: CERA EM PASTA INCOLOR 4,5 KG: PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS E SUPERFÍCIES QUE REQUEREM BRILHO E PROTEÇÃO. COMPOSIÇÃO: CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, RESINA FUMÁRICA, CERA DE POLIETILENO, EMULSIFICANTES, PIGMENTO, PERFUME, CONSERVANTES E ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOTIFICA DO NA ANVISA. INDÚSTRIA BRASILEIRA			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 126,10	Valor Unit.: 112,00	Total Item: 11.200,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 112 Lance: 112,00	Total: 6.496,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Radan/guanabara	Modelo: 4,5 KG
Descrição: CERA EM PASTA AMARELA 4,5 KG: PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS E SUPERFÍCIES QUE REQUEREM BRILHO E PROTEÇÃO. COMPOSIÇÃO: CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, RESINA FUMÁRICA, CERA DE POLIETILENO, EMULSIFICANTES, PIGMENTO, PERFUME, CONSERVANTES E ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOTIFICA DO NA ANVISA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.			
Quantidade: 58	Val. Ref.: 126,10	Valor Unit.: 112,00	Total Item: 6.496,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 059 Lance: 112,00	Total: 6.160,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Radan/Guanabara	Modelo: 4,5 kg

Gerado em: 27/06/2024 09:17:34

9 de 15



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

Descrição: CERA EM PASTA VERMELHA 4,5 KG: PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS E SUPERFÍCIES QUE REQUEREM BRILHO E PROTEÇÃO. COMPOSIÇÃO: CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, RESINA FUMÁRICA, CERA DE POLIETILENO, EMULSIFICANTES, PIGMENTO, PERFUME, CONSERVANTES E ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOTIFICA DO NA ANVISA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.

Quantidade: 55 Val. Ref.: 127,40 Valor Unit.: 112,00 Total Item: 6.160,00

ELEVATE UTILIDADES LTDA 52.996.455/0001-02 52.659,32

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 015 Lance: 3,00 **Total: 3.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ARQPLAST Modelo: CT10

Descrição: CESTO TELADO PARA LIXO 10 L

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 7,22 Valor Unit.: 3,00 Total Item: 3.000,00

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 034 Lance: 23,46 **Total: 8.351,76**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ARQPLAST Modelo: CF65PT

Descrição: LIXEIRA EM PLÁSTICO COM TAMP A 65 L

Quantidade: 356 Val. Ref.: 129,78 Valor Unit.: 23,46 Total Item: 8.351,76

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 005 Lance: 19,54 **Total: 41.307,56**

Item: 1 Unidade: UN Marca: NOBRE Modelo: 39999

Descrição: SUPORTE PAPEL TOALHA.

Quantidade: 2.114 Val. Ref.: 28,80 Valor Unit.: 19,54 Total Item: 41.307,56

NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA 06.079.804/0001-04 6.308,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 149 Lance: 7,60 **Total: 6.308,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CICE / NUTRI FERT Modelo: CICE DESENGORDURANTE 100

Descrição: DESINCRUSTANTE E DESENGORDURANTE ALCALINO (USO INDUSTRIAL/PROFISSIONAL); GALÃO DE 5L ; LIMPADOR CONCENTRAD; DILUIÇÃO MÁXIMA 1/20; COM AÇÃO DESINCRUSTANTE PARA GORDURAS CARBONIZADAS; SEM FRAGRÂNCIA.

Quantidade: 830 Val. Ref.: 90,50 Valor Unit.: 7,60 Total Item: 6.308,00

CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. 14.474.219/0001-37 144.162,24

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 071 Lance: 1,29 **Total: 13.441,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Spon Limpa Modelo: 87 mm x 125 mm

Descrição: ESPONJA P/LIMPEZA PESADA FIBRACO (MEDIDAS 87 MM X 125 MM).

Quantidade: 10.420 Val. Ref.: 2,36 Valor Unit.: 1,29 Total Item: 13.441,80

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 131 Lance: 13,29 **Total: 98.040,33**

Item: 1 Unidade: FD Marca: Alveflor Modelo: 2 dobras

Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, NÃO RECICLADO, 100% CELULOSE VIRGEM, COM 2 DOBRAS. TAMANHO UNIVERSAL 22 X 20,5CM. COR BRANCA - FARDO COM 5 PACOTES DE 1000 FOLHAS

Quantidade: 7.377 Val. Ref.: 65,17 Valor Unit.: 13,29 Total Item: 98.040,33

LOTE 108 Quant.: 1 Num: 015 Lance: 13,29 **Total: 32.680,11**

Item: 1 Unidade: FD Marca: Alveflor Modelo: 2 dobras

Gerado em: 27/06/2024 09:17:34

10 de 15



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, NÃO RECICLADO, 100% CELULOSE VIRGEM, COM 2 DOBRAS. TAMANHO UNIVERSAL 22 X 20,5CM. COR BRANCA - FARDO COM 5 PACOTES DE 1000 FOLHAS - Cota Referente ao item 53.

Quantidade: 2.459 Val. Ref.: 65,17 Valor Unit.: 13,29 Total Item: 32.680,11

FABIANO ALEXANDRE LTDA 46.014.253/0001-15 115.688,39

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 129 Lance: 3,08 Total: 18.412,24

Item: 1 Unidade: UND Marca: PARANÁ Modelo:

Descrição: FOSFORO CAIXA GRANDE C/ 300 PALITOS

Quantidade: 5.978 Val. Ref.: 3,94 Valor Unit.: 3,08 Total Item: 18.412,24

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 021 Lance: 1,64 Total: 1.738,40

Item: 1 Unidade: CX Marca: USEIT Modelo:

Descrição: COTONETES HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO COM PONTAS DE ALGODÃO HODRÓFILIZADOS TRATADO COM CARBOXIMETILCELULOSE E BACTERICIDA CAIXA COM 75 UNIDADES

Quantidade: 1.060 Val. Ref.: 5,91 Valor Unit.: 1,64 Total Item: 1.738,40

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 084 Lance: 28,90 Total: 29.015,60

Item: 1 Unidade: UN Marca: JAGUAR Modelo:

Descrição: LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL - CAPACIDADE 20 LITROS - COR BRANCA - FORMATO RETANGULAR, MATERIAL PROPILENO, REFORÇADA.

Quantidade: 1.004 Val. Ref.: 31,14 Valor Unit.: 28,90 Total Item: 29.015,60

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 078 Lance: 13,10 Total: 7.205,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: VABENE Modelo:

Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTO (PARA TROCA DE BEBÊS) - CAIXAS COM 50 PARES. TAMANHOS P, M E G.

Quantidade: 550 Val. Ref.: 14,24 Valor Unit.: 13,10 Total Item: 7.205,00

LOTE 47 Quant.: 1 Num: 023 Lance: 41,45 Total: 25.284,50

Item: 1 Unidade: FD Marca: TILENO Modelo:

Descrição: PACOTE PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS COM 500 UNIDADES - MEDIDA 20 X 30

Quantidade: 610 Val. Ref.: 52,62 Valor Unit.: 41,45 Total Item: 25.284,50

LOTE 54 Quant.: 1 Num: 120 Lance: 2,30 Total: 2.180,40

Item: 1 Unidade: PCT Marca: HARACEM Modelo:

Descrição: PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICO, C/ 12 UNIDADES.

Quantidade: 948 Val. Ref.: 2,81 Valor Unit.: 2,30 Total Item: 2.180,40

LOTE 75 Quant.: 1 Num: 141 Lance: 21,25 Total: 23.778,75

Item: 1 Unidade: UN Marca: PEROVINHA Modelo:

Descrição: VASSOURA LIMPA TETO: CABO DE NO MÍNIMO 2 METROS, ROSQUEÁVEL.

Quantidade: 1.119 Val. Ref.: 24,15 Valor Unit.: 21,25 Total Item: 23.778,75

LOTE 81 Quant.: 1 Num: 093 Lance: 2,41 Total: 8.073,50

Item: 1 Unidade: UN Marca: PERFECT Modelo:

Descrição: SAPONÁCEO CREMOSO, 300 ML, COMPOSIÇÃO LINEAR NEUTRO.

Gerado em: 27/06/2024 09:17:34

11 de 15



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

Quantidade: 3.350	Val. Ref.: 4,96	Valor Unit.: 2,41	Total Item: 8.073,50
SOLO G9 LTDA		11.102.277/0001-41	61.318,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 069 Lance: 86,00	Total: 61.318,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PLASUTIL	Modelo: PLASUTIL
Descrição: LIXEIRA DO TIPO PAPELEIRA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS, NAS CORES E IDENTIFICAÇÕES A SEREM SOLICITADAS (COM DISPONIBILIDADE DE CORES E IDENTIFICAÇÕES DE TIPOS DE RESÍDUOS CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA Nº 275/2001), CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 40 LITROS E CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO, 14 KG, COM TAMPA FRONTAL DO TIPO BOCA DE LOBO E PLACA EM AÇO INOX PARA APAGAR CIGARROS, CONTENDO LOGO QUE ORIENTE A APAGAR O CIGARRO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA COM FECHADURA E CHAVE PARA EVITAR RETIRADA OU MANIPULAÇÃO INDEVIDA E FACILITAR COLETA, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM POSTE DE SUPORTE INDIVIDUAL, ROBUSTO E ANTI VANDALISMO, FABRICADO EM AÇO TRATADO CONTRA CORROSÃO, QUE PERMITA A FÁCIL FIXAÇÃO			
Quantidade: 713	Val. Ref.: 86,65	Valor Unit.: 86,00	Total Item: 61.318,00
CANDORE QUÍMICA SANEANTES E COSMÉTICOS LTDA		39.874.204/0001-97	3.314,30
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 026 Lance: 2,30	Total: 3.314,30
Item: 1	Unidade: UN	Marca: REALCY - 25351.870097/2023-66	Modelo: REALCY - 25351.870097/2023-66
Descrição: LUSTRA MOVEIS 200 ML.			
Quantidade: 1.441	Val. Ref.: 4,14	Valor Unit.: 2,30	Total Item: 3.314,30
SANEATIVE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		07.547.454/0001-26	16.703,93
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 015 Lance: 1,16	Total: 603,20
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: BOMPACK	Modelo: BOMPACK
Descrição: LUVA PLÁSTICA - EMBALAGEM ÚNICA - PCT C/ 100 UNIDADES.			
Quantidade: 520	Val. Ref.: 5,61	Valor Unit.: 1,16	Total Item: 603,20
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 004 Lance: 11,63	Total: 15.944,73
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PEROVINHA	Modelo: PEROVINHA
Descrição: VASSOURA DE NYLON COM BASE DE 60 CM			
Quantidade: 1.371	Val. Ref.: 12,77	Valor Unit.: 11,63	Total Item: 15.944,73
LOTE 94	Quant.: 1	Num: 035 Lance: 13,00	Total: 156,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PEROVINHA	Modelo: PEROVINHA
Descrição: VASSOURA DE PELO GRANDE (60 CM)			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 19,75	Valor Unit.: 13,00	Total Item: 156,00
JOAO VITOR SCARPARI LASCOSKI		25.184.399/0001-39	167.895,90
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 023 Lance: 16,90	Total: 21.040,50
Item: 1	Unidade: CX	Marca: marca propria	Modelo: 500ml
Descrição: MULTIUSO USO GERAL 500ML, GARRAFA TIPO SQUEEZE - CAIXA COM 12 UNIDADES			
Quantidade: 1.245	Val. Ref.: 55,00	Valor Unit.: 16,90	Total Item: 21.040,50
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 097 Lance: 6,00	Total: 6.408,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: marca propria	Modelo: 1kg

Gerado em: 27/06/2024 09:17:34

12 de 15



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

Descrição: SABÃO EM BARRA GLICERINADO AMARELO, NEUTRO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES			
Quantidade: 1.068	Val. Ref.: 13,89	Valor Unit.: 6,00	Total Item: 6.408,00
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 047 Lance: 17,88	Total: 105.348,96
Item: 1	Unidade: CX	Marca: marca propria	Modelo: 1l
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA - HIPOCLORETO DE SÓDIO 1L - CAIXA COM 12 UNIDADES			
Quantidade: 5.892	Val. Ref.: 45,00	Valor Unit.: 17,88	Total Item: 105.348,96
LOTE 110	Quant.: 1	Num: 062 Lance: 17,88	Total: 35.098,44
Item: 1	Unidade: CX	Marca: marca propria	Modelo: 1l
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA - HIPOCLORETO DE SÓDIO 1L - CAIXA COM 12 UNIDADES - Cota Referente ao item 76.			
Quantidade: 1.963	Val. Ref.: 45,00	Valor Unit.: 17,88	Total Item: 35.098,44
THA REPRESENTACOES		48.904.616/0001-13	254.485,00
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 125 Lance: 55,00	Total: 190.905,00
Item: 1	Unidade: FD	Marca: SIRIUS	Modelo:
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO PICOTADO BRANCO, CELULOSE 100% VIRGEM, NÃO RECICLADO. FOLHA DUPLA. MEDIDAS: 10 X 30M - FARDO COM 64 ROLOS			
Quantidade: 3.471	Val. Ref.: 84,58	Valor Unit.: 55,00	Total Item: 190.905,00
LOTE 107	Quant.: 1	Num: 142 Lance: 55,00	Total: 63.580,00
Item: 1	Unidade: FD	Marca: SIRIUS	Modelo:
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO PICOTADO BRANCO, CELULOSE 100% VIRGEM, NÃO RECICLADO. FOLHA DUPLA. MEDIDAS: 10 X 30M - FARDO COM 64 ROLOS - Cota Referente ao item 52.			
Quantidade: 1.156	Val. Ref.: 84,58	Valor Unit.: 55,00	Total Item: 63.580,00
ADEMIR PRADO		08.479.062/0001-30	11.026,40
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 032 Lance: 3,08	Total: 11.026,40
Item: 1	Unidade: UN	Marca: tiks	Modelo: tiks
Descrição: SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 1 KG, PRODUTO DISPOSTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU PAPELÃO RESISTENTES COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, ALCALINAZANTE, COADJUVANTE, ANTIRREDEPOSITANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR, TAMPONANTE, PERFUME, ÁGUA E ALVEJANTE. INDÚSTRIA BRASILEIRA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTERIO DA SAÚDE.			
Quantidade: 3.580	Val. Ref.: 8,37	Valor Unit.: 3,08	Total Item: 11.026,40
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI		30.888.187/0001-72	71.021,50
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 092 Lance: 20,35	Total: 53.276,30
Item: 1	Unidade: FD	Marca: SCOOBY PLAST isento	Modelo: SCOOBY PLAST isento
Descrição: SACO DE LIXO 100 L - FARDO COM 100 UNIDADES			
Quantidade: 2.618	Val. Ref.: 36,94	Valor Unit.: 20,35	Total Item: 53.276,30
LOTE 109	Quant.: 1	Num: 074 Lance: 20,35	Total: 17.745,20
Item: 1	Unidade: FD	Marca: SCOOBY PLAST isento	Modelo: SCOOBY PLAST isento
Descrição: SACO DE LIXO 100 L - FARDO COM 100 UNIDADES - Cota Referente ao item 64.			

Gerado em: 27/06/2024 09:17:34

13 de 15



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

Quantidade: 872	Val. Ref.: 36,94	Valor Unit.: 20,35	Total Item: 17.745,20
GM PLASTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		00.538.257/0001-00	75.243,10
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 027 Lance: 9,06	Total: 16.806,30
Item: 1	Unidade: FD	Marca: JS PLÁSTICOS	Modelo: INSTITUCIONAL
Descrição: SACO DE LIXO 40 L - FARDO COM 100 UNIDADES 53 X 65 CM, MICRA 5			
Quantidade: 1.855	Val. Ref.: 28,67	Valor Unit.: 9,06	Total Item: 16.806,30
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 084 Lance: 12,30	Total: 21.586,50
Item: 1	Unidade: FD	Marca: JS PLÁSTICOS	Modelo: INSTITUCIONAL
Descrição: SACO DE LIXO 60 L - FARDO COM 100 UNIDADES 63 X 70 CM, MICRA 6			
Quantidade: 1.755	Val. Ref.: 33,32	Valor Unit.: 12,30	Total Item: 21.586,50
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 102 Lance: 37,99	Total: 36.850,30
Item: 1	Unidade: FD	Marca: JS PLÁSTICOS	Modelo: INSTITUCIONAL
Descrição: SACO DE LIXO DE 150 L - FARDO COM 100 UNIDADES 90 X 90 CM, MICRA 9			
Quantidade: 970	Val. Ref.: 56,13	Valor Unit.: 37,99	Total Item: 36.850,30
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI		38.120.208/0001-17	10.084,20
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 111 Lance: 5,88	Total: 10.084,20
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: PREVEMAX ANVISA 80491190003	Modelo: PREVEMAX ANVISA 80491190003
Descrição: TOUCA TNT DESCARTÁVEL - C/ ELÁSTICO - PCT C/ 100 UND			
Quantidade: 1.715	Val. Ref.: 13,06	Valor Unit.: 5,88	Total Item: 10.084,20
NEW REGLY LTDA		03.448.836/0001-41	50.928,80
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 101 Lance: 32,80	Total: 50.840,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: BARBAREX	Modelo: BARBAREX
Descrição: ÁLCOOL EM GEL 5L - CAIXA COM 4 UNIDADES			
Quantidade: 1.550	Val. Ref.: 64,55	Valor Unit.: 32,80	Total Item: 50.840,00
LOTE 93	Quant.: 1	Num: 133 Lance: 7,40	Total: 88,80
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PLASTGRAN	Modelo: PLASTGRAN
Descrição: VASSOURA PELO SINTÉTICA PEQUENA (30 CM)			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 11,31	Valor Unit.: 7,40	Total Item: 88,80
L.P. DE BORBA & CIA LTDA		78.796.778/0001-46	56.658,00
LOTE 96	Quant.: 1	Num: 009 Lance: 134,90	Total: 42.493,50
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Marca Propria	Modelo: Capacho
Descrição: TAPETE TIPO CAPACHO FIBRA DE COCO (0.60 X 1 M)			
Quantidade: 315	Val. Ref.: 205,00	Valor Unit.: 134,90	Total Item: 42.493,50
LOTE 112	Quant.: 1	Num: 015 Lance: 134,90	Total: 14.164,50
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Marca Propria	Modelo: Capacho
Descrição: TAPETE TIPO CAPACHO FIBRA DE COCO (0.60 X 1 M) - Cota Referente ao item 96.			
Gerado em: 27/06/2024 09:17:34			14 de 15
Quantidade: 105	Val. Ref.: 205,00	Valor Unit.: 134,90	Total Item: 14.164,50



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

- **COMERCIAL BORA EIRELI** (CNPJ 04.094.110/0001-10) com os lotes: 5, 6, 12, 20, 22, 23, 25, 27, 28, 30, 36, 42, 43, 44, 51, 55, 68, 69, 82, 83, 84, 85, 102, 104 e 106 no valor total de R\$ 630.700,92 (seiscentos e trinta mil e setecentos reais e noventa e dois centavos).
- **SANEATIVE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 07.547.454/0001-26) com os lotes: 45, 73 e 94 no valor total de R\$ 16.703,93 (dezesseis mil e setecentos e três reais e noventa e três centavos).
- **NEW REGLY LTDA** (CNPJ 03.448.836/0001-41) com os lotes: 78 e 93 no valor total de R\$ 50.928,80 (cinquenta mil e novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
- **JOAO VITOR SCARPARI LASCOSKI** (CNPJ 25.184.399/0001-39) com os lotes: 46, 60, 76 e 110 no valor total de R\$ 167.895,90 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).
- **THA REPRESENTACOES** (CNPJ 48.904.616/0001-13) com os lotes: 52 e 107 no valor total de R\$ 254.485,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).
- **FABIANO ALEXANDRE LTDA** (CNPJ 46.014.253/0001-15) com os lotes: 33, 35, 37, 41, 47, 54, 75 e 81 no valor total de R\$ 115.688,39 (cento e quinze mil e seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos).
- **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (CNPJ 51.740.794/0001-60) com o lote: 2 no valor total de R\$ 17.446,80 (dezessete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).
- **ADEMIR PRADO** (CNPJ 08.479.062/0001-30) com o lote: 61 no valor total de R\$ 11.026,40 (onze mil e vinte e seis reais e quarenta centavos).
- **CANDORE QUÍMICA SANEANTES E COSMÉTICOS LTDA** (CNPJ 39.874.204/0001-97) com o lote: 40 no valor total de R\$ 3.314,30 (três mil e trezentos e quatorze reais e trinta centavos).
- **MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** (CNPJ 46.636.768/0001-57) com os lotes: 9, 10 e 11 no valor total de R\$ 23.856,00 (vinte e três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).
- **SOLO G9 LTDA** (CNPJ 11.102.277/0001-41) com o lote: 38 no valor total de R\$ 61.318,00 (sessenta e um mil e trezentos e dezoito reais).
- **RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ 54.205.260/0001-22) com os lotes: 8, 24, 29, 34, 56, 57, 58, 59, 72, 74, 77, 79, 80, 86, 87, 88, 89, 90, 91 e 99 no valor total de R\$ 211.927,20 (duzentos e onze mil e novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
- **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI** (CNPJ 38.120.208/0001-17) com o lote: 71 no valor total de R\$ 10.084,20 (dez mil e oitenta e quatro reais e vinte centavos).
- **CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 14.474.219/0001-37) com os lotes: 31, 53 e 108 no valor total de R\$ 144.162,24 (cento e quarenta e quatro mil e cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
- **QUIMICA KEMFOR INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA** (CNPJ 15.041.729/0001-83) com os lotes: 1, 21, 63, 101 e 105 no valor total de R\$ 115.152,40 (cento e quinze mil e cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

- **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** (CNPJ 30.888.187/0001-72) com os lotes: 64 e 109 no valor total de R\$ 71.021,50 (setenta e um mil e vinte e um reais e cinquenta centavos).
- **NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA** (CNPJ 06.079.804/0001-04) com o lote: 19 no valor total de R\$ 6.308,00 (seis mil e trezentos e oito reais).
- **GM PLASTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ 00.538.257/0001-00) com os lotes: 65, 66 e 67 no valor total de R\$ 75.243,10 (setenta e cinco mil e duzentos e quarenta e três reais e dez centavos).
- **ELEVATE UTILIDADES LTDA** (CNPJ 52.996.455/0001-02) com os lotes: 13, 39 e 70 no valor total de R\$ 52.659,32 (cinquenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).
- **PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME** (CNPJ 28.257.900/0001-38) com os lotes: 3, 16, 48 e 49 no valor total de R\$ 20.968,08 (vinte mil e novecentos e sessenta e oito reais e oito centavos).
- **ROBERTO MISTURA ME** (CNPJ 10.292.359/0001-33) com os lotes: 7, 32, 50, 92, 95 e 100 no valor total de R\$ 56.314,72 (cinquenta e seis mil e trezentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).
- **L.P. DE BORBA & CIA LTDA** (CNPJ 78.796.778/000-146) com os lotes: 96 e 112 no valor total de R\$ 56.658,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais).

Valor total: R\$ 2.283.429,84 (dois milhões e duzentos e oitenta e três mil e quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Item deserto: 18

Item fracassado: 111

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

a. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a **vigência de 1 (um) ano ou 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial.**

b. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

c. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

a. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido ao disposto no Decreto nº 1428, de 2023.



a.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

a.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

- O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do ITEM/LOTE registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

- O transcurso do período citado no item **a.2** sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

a. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

a.1. For liberado;

a.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

a.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

a.4. Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

a.5. Não aceitar o preço revisado pela Administração.

b. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

c. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

d. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

a.1 Pelo decurso do prazo de vigência;

a.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

a.3 Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

a.4 Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

b. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 1428/2023



CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com as devidas publicações do resumo no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

a. Constituem obrigações do Fornecedor:

- a.1** Assinar esta Ata e receber a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;**
- a.2.** Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- a.3.** Manter as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

a. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- a.1.** Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- a.2.** Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- a.3** Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

a. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado, conforme o disposto no Decreto nº 1428/2023.

b. A ata de registro de preços será divulgada no portal do Município e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Castro, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente CONTRATO.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

MARCELO JACOB
(CNPJ 11.774.132/0001-97)



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

COMERCIAL BORA EIRELI
(CNPJ 04.094.110/0001-10)

**SANEATIVE COMERCIO DE PRODUTOS
DE LIMPEZA LTDA**
(CNPJ 07.547.454/0001-26)

NEW REGLY LTDA
(CNPJ 03.448.836/0001-41)

JOAO VITOR SCARPARI LASCOSKI
(CNPJ 25.184.399/0001-39)

THA REPRESENTAÇÕES
(CNPJ 48.904.616/0001-13)



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

FABIANO ALEXANDRE LTDA
(CNPJ 46.014.253/0001-15)

**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E
HOSPITALARES LTDA**
(CNPJ 51.740.794/0001-60)

ADEMIR PRADO
(CNPJ 08.479.062/0001-30)

**CANDORE QUÍMICA SANEANTES E
COSMÉTICOS LTDA**
(CNPJ 39.874.204/0001-97)

**MAED COMERCIO E SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS LTDA**
(CNPJ 46.636.768/0001-57)



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

SOLO G9 LTDA
(CNPJ 11.102.277/0001-41)

RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962
880

Digitally signed by RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880
DN: cn=RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
c=BR o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: Eu afirmo a veracidade desse documento
Location: JATAIZINHO-PR
Date: 2024-07-03 14:32:03:00

**RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS
E SERVIÇOS LTDA**
(CNPJ 54.205.260/0001-22)

**PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE
EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI**
(CNPJ 38.120.208/0001-17)

**CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS
DE LIMPEZA LTDA**
(CNPJ 14.474.219/0001-37)

**QUIMICA KEMFOR INDUSTRIA
E COMERCIO
DE SANEANTES LTDA**
(CNPJ 15.041.729/0001-83)



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

**PÉROLA IMPORTADORA E
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
(CNPJ 30.888.187/0001-72)**

**NUTRI FERT INDUSTRIA
QUIMICA LTDA
(CNPJ 06.079.804/0001-04)**

**GM PLASTICOS INDÚSTRIA
E COMÉRCIO LTDA
(CNPJ 00.538.257/0001-00)**

**ELEVATE UTILIDADES LTDA
(CNPJ 52.996.455/0001-02)**

**PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE LIMPEZA EIRELI ME
(CNPJ 28.257.900/0001-38)**



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

ROBERTO MISTURA ME
(CNPJ 10.292.359/0001-33)

L.P. DE BORBA & CIA LTDA
(CNPJ 78.796.778/000-146)

MIGUEL ZAHDI NETO
PREFEITO MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

CONTRATO DE AQUISIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 108/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, na cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE DOMINGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **RPG – COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 54.205.260/0001-22, e Inscrição Estadual n.º 910.58701-30, Tel: (43) 8863-2869 / (43) 98863-2869, E-mail: rpgmercadorias@gmail.com, devidamente instalada e em pleno funcionamento à Rua Castelo Branco, n.º 206, Centro, no município de Jataizinho – PR, CEP: 86.210-000, neste ato, representada por seu sócio Administrador: **RAFAEL PIRES GONÇALVES**, brasileiro, divorciado, nascido em 10/10/1982, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG n.º 15.943.142-8 SESP/PR e CPF n.º 297.699.628-80, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã – Estado do Paraná, na Rua São Vicente de Paula, n.º 64 – Casa 04 – Semprebom – CEP 86.200-000, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 045/2024, e em observância às disposições da [Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 034/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a **aquisição de materiais de limpeza para atender as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR.**

1.2 Objeto da contratação:

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
004	500	Un	Amaciante de roupa: aspecto físico líquido viscoso, fragrâncias variadas, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água. A embalagem deverá	Brilho Show		3,45	1.725,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

			conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no órgão competente. Data de validade de 12 meses na data da entrega. Embalagem de 2 Litros				
008	85	Un	Balde: em plástico resistente, com alça em metal galvanizado ou plástico resistente. Capacidade 08 litros	Arqplast		3,66	311,10
010	85	Un	Balde: em plástico resistente com alça em metal galvanizado ou plástico resistente. capacidade 20 litros	Arqplast		9,55	811,75
029	200	Cx	Cotonete :hastes flexíveis, inquebráveis, proporcionando segurança. com pontas de algodão que não soltam fiapos, antigermo (triclosan 0,4%) que o mantém livre de micróbios mesmo depois do cartucho aberto. caixa com 300 unidades. produto totalmente atóxico. validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Clin Off		7,00	1.400,00
038	3.700	Un	Detergente: Detergente líquido, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes, tendo como componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, arromatizado,	Biokriss		1,09	4.033,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

			com tensoativos biodegradáveis. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no órgão competente. Data de validade de 12 meses na data da entrega. Embalagem de 500ml				
043	100	Un	Creme dental infantil: fórmula específica para oferecer proteção adequada a crianças de até 06 anos, ajudando no combate a cárie e proporcionando hálito fresco. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no órgão competente. Data de validade de 12 meses na data da entrega. Embalagem mínima 50g	Freedent Kids		3,00	300,00
046	135	Un	Escova para lavar roupa: Com cerdas de polipropileno resistente e durável, indicada para lavar e esfregar superfícies rústicas e semi-rústicas como roupas, azulejos, pneus entre outras, com pega confortável que se encaixe perfeitamente na mão para uso de destruse	Dalcin		2,50	337,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

			canhotos. Superfície antiderrapante				
049	30	Un	Esponja para banho: espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral. Dermatologicamente testada. Formato retangular ou ovalada.	Ober Fresh		1,52	45,60
059	70	Un	Garrafa térmica: garrafa térmica com saída de líquidos através de pressão, com tampa giratória, capacidade 1,5 a 1,8 litros, material ampola de vidro e corpo plástico, com alça.	Invicta		47,60	3.332,00
062	2.750	Pac	Guardanapo de papel: produto não perecível, folha simples, cor branca, composição celulose. Dimensão 18 X 22 cm. Pacote com 50 unidades.	Trópicos		0,75	2.062,50
069	50	Un	Lustra móveis: componentes ceras naturais, aroma lavanda ou floral, aplicação móveis e superfícies. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no órgão competente. Data de validade de 12 meses na data da entrega. Embalagem com 200ml.	Worker		3,59	179,50
073	1.150	Pac	Papel toalha: para cozinha, papel toalha em rolo, pacote com 2 unidades de 60 unidades cada, folha dupla picotada, comprimento 22, largura 27, de cor branca, etc	Trópicos		2,82	3.243,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

			grau de absorção				
083	750	Un	Pano de prato: confeccionado em tecido branco, 100% algodão, felpudo ou não, estampas variadas, com barra ou bordas overlocadas medindo aproximadamente 60 x 40cm.	Martins		2,51	1.882,50
089	500	Un	Papel alumínio: rolo de papel alumínio medindo 45cmx7,5 metros, uso domestico	Térmica		3,86	1.930,00
091	400	Un	Pilha, AA2, alcalina, com 2 unidades	Kian		2,85	1.140,00
092	2.100	Un	Pilha, alcalina AAA - Palito com 4 unidades	Kian		4,22	8.862,00
100	400	Pac	Prato descartável: prato descartável em plástico, branco ou cores a combinar, com 21 cm de diâmetro. Embalagem com 10 unidades.	Vitalform		2,15	860,00
116	110	Un	Toalha de tecido para rosto: 100% algodão, simples, felpuda, cores variadas	Daltexil		4,22	464,20
119	400	Un	Vassoura caipira: sem cabo, cerdas naturais de piaçava; com base de 30 (trinta) centímetros; amarrada	Apolo		12,14	4.856,00
120	300	Un	Vassoura de nylon: multiuso, para pisos internos e externos, com base em polipropileno e cerdas de nylon sintéticas em leque plumadas, cerda média e fibra média, nas seguintes dimensões 31,5cm x 19cm x 6,5cm, cabo em madeira plastificado	Condor		5,16	1.548,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

			medindo aproximadamente 1,20m.				
--	--	--	--------------------------------------	--	--	--	--

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 - O Termo de Referência;
- 1.3.2 - O Edital da Licitação;
- 1.3.3 - A Proposta do contratado
- 1.3.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados

2 -DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. A aquisição do objeto desta licitação será feita de forma fracionada, conforme a necessidade das Secretarias solicitantes, pelo qual o fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da ordem de fornecimento/requisição, emitida pelo Departamento de Compras, na quantidade, qualidade e local especificados.

2.2. Os produtos a serem fornecidos devem ser de boa qualidade.

2.3. O fornecimento do produto deve se dar **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, após o recebimento da requisição enviada pelo Departamento de Compras da prefeitura, salvo se houver pedido formal de prorrogação devidamente justificado pela contratada e acatado pela Administração Municipal.

2.4. Os produtos deverão ser entregues em horário comercial diretamente na Secretaria solicitante e constante da requisição.

2.5. A **CONTRATADA** comprometer-se-á em efetuar a substituição do produto entregue, caso seja comprovado sua condição inadequada para o consumo.

2.6. Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, **decorrentes da entrega** e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da **CONTRATANTE** absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da **CONTRATADA**.

2.7. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito registro formal e informado ao fornecedor para que proceda a substituição de imediato, contados da notificação emitida pelo órgão requisitante.

2.8. A contratante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos entregues em desacordo com as normas deste Edital.

2.9. A contratada obriga-se a substituir as unidades recusadas, sem ônus adicional para a contratante, sobre pena de aplicação de sanções previstas na lei 14133/21 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

2.10. A contratante indicará um servidor responsável, designado para esse fim que, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

2.11. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do produto fornecido pelo fornecedor, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

editais, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do [artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#);

3.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

4 – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato

5- DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

6 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de **R\$ 39.323,65** (trinta e nove mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).

6.2 O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

6.3 O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela **CONTRATADA** que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.

6.4 Para a liberação do pagamento, a **CONTRATADA** encaminhará nota fiscal eletrônica ao setor de contabilidade, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federal.
- b) Prova de regularidade relativa à seguridade social comprovando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei - CRS (FGTS).

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.6 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

6.7 O valor constante no item 6.1 é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

7. DO REAJUSTE (art. 92, V, da Lei Federal, n.º 14.133/21)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, IPCA ou outro índice que apresente maior vantajosidade para a administração *pública*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9 Para solicitação de reajuste, deve-se atentar para a cláusula de reajuste de preços constante no Termo de referência do Edital.

8 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

8.1 Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

Unidade Orçamentaria: 03.01 ADMINISTRACAO GERAL

0412212042.003000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 0 Recursos Ordinários (Livres)

Órgão.....: 05 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentaria: 05.01 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

0824412132.013000 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 0 Recursos Ordinários (Livres)

Órgão.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentaria: 06.01 DIVISAO MUNICIPAL DE SAUDE

1012212312.031000 ADMINISTRACAO GERAL DA SAUDE

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 0 Recursos Ordinários (Livres)

Órgão.....: 07 SEC. EDUCACAO, CULTURA E ASSUNTOS UNIVER

Unidade Orçamentaria: 07.01 DIV. DE ED. INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL

1236112452.045000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 0 Recursos Ordinários (Livres)

Órgão.....: 07 SEC. EDUCACAO, CULTURA E ASSUNTOS UNIVER

Unidade Orçamentaria: 07.02 DIVISAO DE CULTURA

1339212542.054000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CULTURA

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 0 Recursos Ordinários (Livres)

Órgão.....: 08 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Unidade Orçamentaria: 08.01 DIVISAO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

2781212752.071000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER E TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 0 Recursos Ordinários (Livres)

Órgão.....: 09 SEC. DE VIACAO, OBRAS E SERV PUBLICOS

Unidade Orçamentaria: 09.01 DIVISAO VIACAO, OBRAS E SERV PUBLICOS

1545212622.063000 MANU. DA DIVISAO DE VIACAO, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 0 Recursos Ordinários (Livres)

Órgão.....: 10 SEC. DE AGRIC., PEC., M. AMB. E REC. REN

Unidade Orçamentaria: 10.01 DIVISAO AGRIC., PEC., M. AMB E REC. REN.

2060612592.059000 MANUT. DA DIV. DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVAVEIS

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 0 Recursos Ordinários (Livres)

Órgão.....: 11 SECRETARIA DE IND, COM E DO TRABALHO

Unidade Orçamentaria: 11.01 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO

2266112582.058000 MANUTENCAO DA INFRA ESTRUTURA DO PARQUE INDUSTRIAL

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 0 Recursos Ordinários (Livres)

9 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

9.1 São obrigações da **CONTRATANTE**, além das previstas neste Contrato, decorrentes da natureza do ajuste, as seguintes ([art. 92, X, XI e XIV](#), da Lei Federal n.º 14.133/21):

9.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#);

- 9.1.6** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 9.1.7** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.1.8** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.1.9** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.1.10** A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.1.11** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *30 (trinta) dias*.
- 9.1.12** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.1.13** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.1.14** A **CONTRATANTE**, através da fiscalização, fornecerá os endereços e roteiros de execução.

9.2 São obrigações da **CONTRATADO**, além das previstas neste Contrato, decorrentes da natureza do ajuste, as seguintes ([art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei Federal, n.º 14.133 de 2021](#)):

- 9.2.1** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.2** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;
- 9.2.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei Federal n.º 8.078, de 1990](#));
- 9.2.4** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.2.5** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.2.6** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

- materiais empregados;
- 9.2.7** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.2.8** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.2.9** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.2.10** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.2.11** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.2.12** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.2.13** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.2.14** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.2.15** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.2.16** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#).
- 9.2.17** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

- 9.2.18** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.2.19** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.2.20** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.2.21** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.2.22** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10- DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.

10.2 Caberá a GESTORA do contrato, Sra. **SANDRA HELENA VENTURILHO**, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:

- 10.2.1** Propor ao departamento competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela **CONTRATADA**;
- 10.2.2** Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes ao fornecimento do objeto contratado,
- 10.2.3** Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- 10.2.4** Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- 10.2.5** Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- 10.2.6** Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

10.3 Caberá a FISCAL do contrato, **Andrea Celestino De Farias Miguel**, a responsabilidade da função fiscalizatória, cabendo a estes o acompanhamento do fornecimento do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato, às ocorrências que possam prejudicar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

o bom andamento do contrato e ainda:

- 10.3.1** Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 10.3.2** Acompanhar e fiscalizar, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua entrega e de tudo dar ciência à **CONTRATADA**, para o fiel fornecimento durante toda a vigência do Contrato;
- 10.3.3** Sustar, recusar, qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações constantes no anexo I, determinando a substituição do produto em desconformidade com o solicitado;
- 10.3.4** Exigir o cumprimento de todo fornecimento dos itens constante no Anexo I, do Edital, da proposta da **CONTRATADA** e das cláusulas deste contrato;
- 10.3.5** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE**, não elide nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou do servidor designado para a fiscalização.

11 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART.92,XIV):

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei Federal de Licitações n.º 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013](#);

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. Multa:

1. moratória de 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - i. *O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.*
2. compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei Federal, n.º 14.133, de 2021](#)).

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#)).

- 11.4.1** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#)).
- 11.4.2** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#)).
- 11.4.3** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#)):

- 11.6.1** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.6.2** as peculiaridades do caso concreto;
- 11.6.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.6.4** os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.6.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei Federal n.º 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei Federal n.º ([art. 159](#)).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#)).

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#)).

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei Federal n.º 14.133/21](#).

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12 - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART.92, XIX, DA LEI FEDERAL 14.133/21):

12.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.1.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#)).

13 - DA GARANTIA DO PRODUTO:

13.1 No aspecto de garantias, a empresa deve apresentar compromisso de substituição de produtos defeituosos ou fora das especificações.

13.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega ou substituição do objeto licitado, inclusive frete, serão de inteira responsabilidade da contratada.

14 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

14.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, na Lei Federal n.º 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

15 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

15.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

15.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

15.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

15.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

15.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

15.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

15.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – PR.

16 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

16.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

17.1.1 A **CONTRATADA** não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE**.

17.1.2 Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

17.1.3 A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de quaisquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

17.1.4 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei Federal n.º 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal n. 7.724, de 2012](#).

18 - DAS ALTERAÇÕES:

18.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei Federal de Administração e Contratos n.º 14.133, de 2021](#).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

18.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19- DA SUCESSÃO E DO FORO:

19.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei Federal de Administração e Contratos, n.º 14.133/21](#).

Cidade Gaúcha - PR, em 02 de julho de 2024.

**RAFAEL PIRES
GONCALVES:297
69962880**

Digitally signed by RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880
DN: cn=RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880 c=BR o=ICP-Brasil
ou=videoconferencia
Reason: Eu afirmo a veracidade desse documento
Location: JATAIZINHO-PR
Date: 2024-07-11 10:32:03:00

**HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante**

**RAFAEL PIRES GONÇALVES
Representante Legal
Contratado**

TESTEMUNHAS:

CONTRATO Nº 066/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA A SEREM UTILIZADOS NO CISAMUSEP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP E A EMPRESA RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP**, pessoa jurídica sob forma de Consórcio Público com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, situado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, na cidade de Maringá/PR, inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68, neste ato representado pela sua Secretária Executiva, Sonia Regina Gomes Celestino, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliado na cidade de Floresta/PR, a seguir denominado **Contratante**, e a empresa RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situado a Rua Castelo Branco nº 206, Centro, na cidade de Jataizinho/PR, CEP: 86.210-000, telefone (43) 98863-2869, e-mail: rpgmercadorias@gmail.com inscrita no CNPJ sob nº 54.205.260/0001-22, neste ato representado pelo Sr. Rafael Pires Gonçalves, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliada em Ibiporã/PR, a seguir denominada **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como pelas condições da Consulta de Preço nº 36/2024, pelos termos da proposta da Contratada datada de 11/06/2024, Pregão nº 22/2024, realizado na forma Eletrônica, e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto da presente contratação de empresa especializada para a aquisição dos materiais de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha a serem utilizados no CISAMUSEP, conforme as especificações estabelecidas no Edital nº 22/2024, proposta comercial anexa e Anexo I deste Contrato.

Subcláusula Única – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando e vinculando as partes em todos os seus termos, independente de transcrição, o Termo de Referência, o Edital e suas condições, a proposta da Contratada datada de 11/06/2024 e eventuais anexos dos documentos supra citados.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de entrega prevista em três etapas, sendo a 1ª etapa entrega imediata, a 2ª etapa prevista para novembro/2024 e a 3ª em fevereiro/2025.

I - 1ª Etapa – Entrega do item 3, deverá ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega da Nota de Empenho ao adjudicatário nas quantidades e especificações contidas no Anexo I do Contrato.

II - 2ª Etapa – Entrega do item 3, prevista para ser realizada no mês de novembro de 2024, após emissão de solicitação escrita pelo Fiscal do Contrato, ficando estabelecido para entrega o prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da solicitação, nas quantidades e especificações contidas no Anexo I do Contrato.

Subcláusula Primeira – Os materiais deverão ser entregues na sede do CISAMUSEP, na Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá – PR, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, devendo a entrega ser agendada previamente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo telefone (44) 3123-8300 ou pelo e-mail almoxarifado2@cisamusep.org.br/patrimonio@cisamusep.org.br, com o Fiscal do Contrato.

Subcláusula Segunda – Nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133 /21, o objeto deste Edital será recebido:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- b) Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório dos materiais, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.
- c) O recebimento definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da Contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pelo Consórcio Público de Saúde, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

Subcláusula Terceira – Todos os itens deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, nas quais constarão os dados referentes à identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade, entre outros. O acondicionamento dos itens deverá estar em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para o Contratante.

Subcláusula Quarta – Preferencialmente que a empresa atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, tais como que os materiais sejam embalados, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável.

Subcláusula Quinta – O Contratante poderá rejeitar no todo ou em parte os itens fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto nas especificações da solicitação de compra. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades.

Subcláusula Sexta – A Contratada deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento do Termo de Recusa, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação da Contratada devidamente justificada, cuja análise fica a critério da Contratante.

Subcláusula Sétima – Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

Subcláusula Oitava – O prazo de execução poderá ser revisto nas hipótese indicada no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Subcláusula Nona – Fica designado o funcionário Jeferson dos Santos Alves, Matrícula nº 233, a seguir denominado Fiscal do Contrato, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Contrato nos termos disciplinados nos artigos 104, III e 117, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com o estabelecido no Edital.

Subcláusula Décima – O licitante vencedor fica responsável pela qualidade e garantia do objeto especificado no Anexo I.

Subcláusula Décima Primeira – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor global de R\$ 442,40 (quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Subcláusula Primeira – O preço do objeto contratado terá um prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da entrega da Nota de Empenho à Contratada.

Subcláusula Segunda – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Subcláusula Terceira – Todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, seguros, deslocamento, garantia, alimentação, hospedagem, equipamentos, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato são de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo de cada entrega, por meio de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a conferência dos materiais e Nota Fiscal por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Contratante.

Subcláusula Primeira – A Contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28 - Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento.

Subcláusula Segunda – A Nota Fiscal deverá discriminar a descrição, a marca, a quantidade, os valores unitários e totais de cada item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o Empenho número 2159/2024.



Subcláusula Terceira – A Contratada fica obrigada a repassar ao Contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações na legislação pertinente.

Subcláusula Quarta – No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto (a).

Subcláusula Quarta – No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas com a contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias nº 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e nº 01.001.10.302.0003.2004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Subcláusula Primeira – Após o interregno de um ano os preços iniciais poderão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Subcláusula Segunda – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Subcláusula Terceira – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao contratado a importância já consolidada em contrato ou último aditivo/apostilamento, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Subcláusula Quarta – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Subcláusula Quinta – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Subcláusula Sexta – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,

configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

Subcláusula Primeira – A análise do desequilíbrio econômico-financeiro necessariamente levará em conta uma análise global dos custos da contratação, incluindo todos os insumos relevantes, bem como todos os itens/lotos adjudicados e não somente sobre os que tenham recebido a incidência da elevação de preços.

Subcláusula Segunda – Para fins de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro a Contratada deverá apresentar requerimento instruído com documentos que comprovem a situação inicial de todos os itens/lotos adjudicados, bem como a situação atual de todos os itens/lotos, independentemente de a pretensão recair apenas sobre um ou alguns dos itens, vez que o reequilíbrio se estabelece sobre o contrato como um todo e não apenas sobre um ou alguns itens/lotos isolados.

Subcláusula Terceira – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA E GARANTIA CONTRATUAL

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, prorrogável por até 120 (cento e vinte) meses, na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Subcláusula Primeira – Caso o Contrato seja prorrogado, o Contratante terá direito às mesmas condições para cada período de vigência de seus aditivos.

Subcláusula Segunda – Os prazos e as condições de garantia dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

Subcláusula Terceira – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA NONA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados. Os direitos e deveres das partes encontram-se inseridos na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

Subcláusula Primeira – Constituem obrigações do Contratante:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados e/ou uniformizados, aos locais em que devam ser entregues os materiais;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar a entrega dentro das especificações deste Contrato, do Edital e seus anexos e do Termo de Referência;



- d) Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento das condições contidas deste Contrato, do Edital e seus anexos e do Termo de Referência;
- e) Atestar a Nota Fiscal no prazo estipulado e efetuar o pagamento no prazo previsto deste Contrato, do Edital e seus anexos e do Termo de Referência;
- f) Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- g) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as condições deste Contrato, do Edital e seus anexos e do Termo de Referência;
- h) Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas;
- i) Fornecer demais informações à Contratada para a perfeita execução do objeto;
- j) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato, do Edital e seus anexos e do Termo de Referência;
- k) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, bem como sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços;
- l) Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato.

Subcláusula Segunda – Constituem obrigações da Contratada:

- a) Fornecer o objeto contratado na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) Manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de regularidade fiscal exigidas na contratação, em especial: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certificado de Regularidade do FGTS exigidos para a realização do pagamento;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Comunicar ao Contratante de forma detalhada, qualquer eventualidade ou ocorrência que prejudique o fornecimento dos itens;
- g) Designar um funcionário responsável por todo o processo de comunicação com o Contratante;
- h) Manter junto ao Contratante pelo menos 01 (um) número de telefone móvel e 01 (um) número de telefone fixo, e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados, com o intuito de estabelecer um sistema de comunicação eficiente;
- i) Entregar o objeto contratado de acordo com as especificações e prazos exigidos em perfeito estado de conservação;
- j) Assumir responsabilidade, para todos os fins legais, pela veracidade das informações prestadas;

- k) Responsabilizar-se pelos danos causados indevidamente ao imóvel e/ou a terceiros pela ação ou omissão de seus funcionários;
- l) Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos;
- m) Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, que lhes sejam feitas pelo Contratante, utilizando no local de entrega dos itens, equipamentos de proteção individual necessários, conforme natureza da tarefa;
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Subcláusula Terceira – Constituem obrigações pertinentes à LGPD:

- a) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;
- b) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;
- c) É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;
- d) O Contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada;
- e) Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;
- f) É dever da Contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;
- g) A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;
- h) A Contratada poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;
- i) A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;
- j) Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;

- k) Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD;
- l) A Contratada está sujeita a ser alterada nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- m) Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional;

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- I. der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. der causa à inexecução total do contrato;
- IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- V. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VI. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Subcláusula Segunda – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “II”, “III” e “IV” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “V”, “VI”, “VII” e “VIII” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “II”, “III” e “IV”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV. **Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%.

Subcláusula Terceira – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Subcláusula Quarta – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Subcláusula Quinta – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Subcláusula Sexta – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Subcláusula Sétima – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Subcláusula Oitava – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Subcláusula Nona – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Subcláusula Décima – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Subcláusula Décima Primeira – A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Subcláusula Décima Segunda – O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Subcláusula Décima Terceira – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Subcláusula Décima Quarta – Os débitos do contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o CISAMUSEP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Subcláusula Primeira – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Subcláusula Segunda – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, quando celebrado por mais de 12 meses, desde que haja a notificação do contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Subcláusula Terceira – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Subcláusula Quarta – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

Subcláusula Quinta – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Subcláusula Sexta – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Subcláusula Sétima – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

- I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III. Indenizações e multas.

Subcláusula Oitava – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Subcláusula Primeira – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Subcláusula Segunda – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021, suas eventuais alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INTEGRIDADE E DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO

Subcláusula Primeira – As partes se obrigam, sob as penas previstas neste Contrato e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando, a legislação brasileira anticorrupção e a legislação brasileira contra a lavagem de dinheiro.

Subcláusula Segunda – Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, sob de pena de rompimento do vínculo contratual e adoção das medidas sancionatórias cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133/2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICIDADE

Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o foro central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Maringá (PR), em 08 de julho de 2024.

RAFAEL PIRES

GONCALVES:297699

62880

Digitally signed by RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880
DN: cn=RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
c=BR, o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: Eu afirmo a veracidade desse documento
Location: JATAIZINHO-PR
Date: 2024-07-11 15:23:03:00

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do
Setentrão Paranaense – CISAMUSEP
Sonia Regina Gomes Celestino

RPG – Comércio de Mercadorias
LTDA
Rafael Pires Gonçalves

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:

1. FORMA E DO LOCAL DE ENTREGA

1.1. Solicitamos o parcelamento das entregas dos itens constantes na tabela abaixo da seguinte forma: a 1ª imediata e tendo como previsão a 2ª em novembro de 2024 e a 3ª em fevereiro de 2025.

1.2. A segunda e terceira entrega, previstas, respectivamente, para novembro de 2024 e fevereiro de 2025, serão solicitadas por escrito pelo Fiscal do Contrato e deverão ser realizadas no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação;

1.3. Os materiais deverão ser entregues na sede do CISAMUSEP, na Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá – PR, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, devendo a entrega ser agendada previamente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo telefone (44) 3123-8300 ou pelo e-mail almoxarifado2@cisamusep.org.br/patrimonio@cisamusep.org.br, com o Fiscal do Contrato.

Item	Descrição	Unid. Medida	1ª entrega	2ª entrega	3ª entrega	Preço Unitário	Preço Total	Marca
3	DESODORIZADOR DE AR - SPRAY À BASE DE TRICLITENO GLICOL COM NO MÍNIMO 360ML, FRAGÂNCIA: LAVANDA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS), CONTENDO AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PRODUTO QUÍMICO CONFORME ABNT NBR 14.725 - VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Frasco	28	28	--	R\$ 7,90	R\$ 442,40	LEV & UZE

2. CONDIÇÕES

2.1. No termo do artigo 140 da Lei 14.133/21, o objeto deste termo será recebido:

2.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

2.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório dos materiais, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;

2.2. O recebimento definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da empresa a ser contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pelo Consórcio Público de Saúde, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;

2.3. Todos os itens deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, nas quais constarão os dados referentes à identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade, entre outros. O acondicionamento dos itens deverá estar em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para o CISAMUSEP;

2.4. Preferencialmente que a empresa atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, tais como que os materiais sejam embalados, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;

2.5. O Consórcio poderá rejeitar no todo ou em parte os itens fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto nas especificações da solicitação de compra. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades;

2.6. A Empresa deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento do Termo de Recusa.



CONTRATO Nº. 279/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO, constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.476.612/0001-55, estabelecido na Rua Paraná, nº 1261, nesta cidade de Jacarezinho – PR, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Paneguini, nº. 46, Parque dos Mirantes, Jacarezinho/PR, CEP 86.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7789283-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº. 031.836.199-03, neste ato denominado CONTRATANTE e, de outro, a ora denominada CONTRATADA **RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.205.260/0001-22, com domicílio tributário no município de Jataizinho/PR, na Rua Castelo Branco, nº 206, Centro, CEP 86.210-000, neste ato representada por Rafael Pires Gonçalves, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.943.142-8 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 297.699.628-80, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 020/2024 e em observância às disposições da lei 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a aquisição de materiais destinados a material de higiene, a fim de atender as necessidades dos consorciados ao CISNORPI, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PANO MULTIUSO - Para limpeza em geral, absorvível, reutilizável, higiênico, que não retenha odores picotado e fácil de destacar, que não solte fiapos. Cores a definir: laranja, verde, azul. Com dimensões mínimas de 30 cm de largura e 300 m de comprimento. Deve possuir tratamento antibacteriano. Produzido com 100% de fibra de viscose, gramatura mínima 40g/m ² , acondicionado em plástico transparente ou caixa de papelão contendo 01 rolo. Quimicamente compatível com soluções comuns de limpeza e desinfecção. Galão de 05 litros. O produto deverá estar registrado na ANVISA e a empresa vencedora deverá apresentar as fichas técnicas do produto. MARCA: NOBRE.	40 Rolos	R\$ 45,77	R\$ 1.830,80
02	DESINFETANTE PERFUMADO DE USO GERAL:(ALTA DILUIÇÃO) – GALÃO DE 05 LITROS - Desinfetante limpador de uso geral: produto líquido desodorizante perfumado,	310 Galões	R\$ 13,59	R\$ 4.212,90



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho/PR.

Fone: (43) 3511 – 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

Continuação do Contrato nº 279/2024

	contendo tensos ativos e de amônio quaternário, que lhe conferem ótimas propriedades desinfetantes, diluição 1/10 ou 1/30. Aparência: líquido límpido. Odor: floral ou lavanda. Densidade 20°C: 0,950 – 1,050. Composição base: Quaternário de amônio, nonilfenol etoxilado, sequestrante, corante, fragrância veículo. Embalagem: Galão bombona de 05 litros. O produto deverá estar registrado na ANVISA e a empresa vencedora deverá apresentar as fichas técnicas do produto. REGISTRO NA ANVISA: 331930022. MARCA: BIOKRISS.			
03	LIMPADOR MULTIUSO: GALÃO DE 05 LITROS - Desinfetante Desengordurante - 05 litros: Limpador com ação desinfetante, desengordurante, à base de Quaternário de Amônio de 05ª geração. A formulação deve conferir ao produto grande poder de dissolver e emulsificar óleos e gorduras animais e vegetais, com rapidez e eficiência, sem agredir as superfícies, não contendo abrasivos e nem solventes agressivos. Podendo ser utilizado na limpeza de coifas, aço inox, pisos, bancadas, paredes ou qualquer superfície lavável. Diluição mínima de 01 litro do produto para 50 litros de água. Informações no rótulo: nome, marca, frases de advertências e de primeiros socorros, dados do fabricante, composição, prazo de validade, data de fabricação. Galão de 05 litros. O produto deverá estar registrado na ANVISA e a empresa vencedora deverá apresentar as fichas técnicas do produto. ISENTO DE ANVISA. MARCA: BIOKRISS.	310 Galões	R\$ 28,13	R\$ 8.720,30
04	ÁGUA SANITÁRIA: GALÃO DE 05 LITROS - Desinfetante hospitalar concentrado cloro 2% - Produto com 2% de cloro ativo estabilizado, destinado a desinfecção de superfícies em geral. Composição: Hipoclorito de sódio, estabilizante e veículo. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio em quantidade 2,00 a 2,50% de cloro ativo. PH (100%) 12,5 (+/- 0,25). Galão de 05 litros. O produto deverá estar registrado na ANVISA e a empresa vencedora deverá apresentar as fichas técnicas do produto. REGISTRO NA ANVISA: 335830003. MARCA: LIMPINHA.	310 Galões	R\$ 5,60	R\$ 1.736,00
			VALOR TOTAL:	R\$ 16.500,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O termo de referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do contratado;

1.3.4. Ata de Registro de Preços n. 25/2024.

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



Continuação do Contrato nº 279/2024

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogáveis na forma da lei.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)**.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 6.1. Os produtos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, de forma parcelada, contados da requisição realizada através do departamento solicitante.
- 6.2. Após o recebimento da requisição de compra, que ocorrerá via e-mail, a empresa fornecedora do objeto terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a realização da entrega do material.
- 6.3. Os produtos deverão ser entregues embalados de forma a não ser danificados durante as operações de transporte. Ficando de responsabilidade da empresa qualquer produto danificado.
- 6.4. Local de entrega: Almoxarifado do CISNORPI, na Rua Costa Júnior, 1270, Centro. CEP: 86400-000, em Jacarezinho PR, das 07h30min às 11h45min e das 13h15min às 17 h.
- 6.5. A Contratada deverá manter estoques, compatíveis com as necessidades do Contratante. Tais materiais deverão guardar as mesmas qualidades e as especificações determinadas pelos Órgãos competentes. A falta dos materiais, salvo por motivos de força maior, a juízo do Contratante, constitui motivo suficiente para rescisão do presente contrato.



Continuação do Contrato nº 279/2024

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pelo contratado.

7.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que os itens foram aceitos de forma definitiva, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos itens, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.4. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos à aquisição, ainda que a requerimento da interessada.

7.5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.5.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

7.5.2. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.5.2.1. O prazo de validade;

7.5.2.2. A data da emissão;

7.5.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.5.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.5.2.5. O valor a pagar; e

7.5.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.5.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.5.5. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



Continuação do Contrato nº 279/2024

7.5.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.5.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de doze meses contados da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice nacional de preços ao Consumidor (INPC/IBGE) ou pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-E), aplicando-se aquele que melhor se ajustar a realidade da contratação no momento da atualização e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Em se tratando de única aquisição produtos, não será aplicado qualquer índice de reajuste sobre o contrato, vez que o tempo mínimo para atualização dos valores é superior ao prazo para a entrega do objeto.

8.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



Continuação do Contrato nº 279/2024

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

9.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.9. A Administração terá o prazo de 10 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 dias.

9.11. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de cinco dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.13. Designar funcionários, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento contratual, bem como para aprovar a execução do objeto;

9.14. Exigir da Contratada, sempre que necessário, a comprovação da manutenção das condições de habilitação e de qualificação exigidas no procedimento de contratação;



Continuação do Contrato nº 279/2024

9.15. Efetuar o pagamento devido, após o adimplemento da obrigação, mediante Nota Fiscal/fatura devidamente atestada, desde que cumpridas todas as formalidades e as exigências da contratação;

9.16. Anotar em registro próprio e notificar a Contratada sobre quaisquer falhas verificadas no cumprimento contratual, para fins de correção dentro do prazo estabelecido.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1. A entrega adequada e correta dos produtos, objeto do presente instrumento;

10.2. O cumprimento regular dos prazos de entrega dos produtos;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

10.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

10.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

10.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

10.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

10.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

10.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho/PR.

Fone: (43) 3511 – 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

Continuação do Contrato nº 279/2024

10.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

10.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

10.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10.19. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas, resultantes da execução do contrato, devendo, portanto, responsabilizar-se por todos os ônus referentes a entrega dos produtos na Diretoria Requisitante, na forma da Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato, na forma da Lei nº 14.133/2021, art. 121.

10.20. Responder pelos danos causados diretamente à deste Consórcio, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos itens, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CISNORPI, na forma da Lei nº 14.133/2021, art. 120;

10.21. Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido;

10.22. Acatar as instruções emanadas da fiscalização;

10.23. Enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para o endereço eletrônico financeiro.cisnorpi@gmail.com;

10.24. Manter estoques compatíveis com as necessidades do CONTRATANTE. Tais produtos deverão guardar as qualidades e as especificações determinadas pelos Órgãos competentes do Governo. A falta



Continuação do Contrato nº 279/2024

dos produtos, salvo por motivos de força maior, a juízo do CONTRATANTE, constitui motivo suficiente para rescisão do presente contrato.

10.25. Fornecer em regime de comodato diluidor(es) e dosador(es) automático(s) para os produtos, sendo no mínimo 03 (três) bicos, 1 (um) para cada item do lote;

10.26. Proceder à instalação dos equipamentos que constam no item 10.25 juntamente com a entrega do primeiro pedido, bem como proceder à manutenção preventiva e corretiva regularmente;

10.27. Realizar a manutenção preventiva e calibração dos equipamentos cedidos por comodato a cada 6 (seis) meses, totalizando 1 (uma) manutenção durante a vigência do contrato. A primeira deverá ocorrer em 6 (seis) meses após o início do funcionamento dos equipamentos. Essa manutenção deverá gerar a emissão de laudo descrevendo o serviço realizado. O período desses serviços será de 12 (doze) meses;

10.28. Consertar o equipamento que apresentar defeitos ou deixar de funcionar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da sua notificação, após o primeiro contato com a empresa contratada feita por telefone, quando a situação não for normalizada ou não for possível a manutenção;

10.29. Efetuar a troca do produto que não atender as especificações do objeto contratado no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.

10.30. Respeitar todas as condições previstas no presente processo licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));



Continuação do Contrato nº 279/2024

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

12.3. Multa:

12.3.1. Moratória de 1,0% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, sendo que ultrapassado o limite máximo da multa a Administração está autorizada a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

12.3.2. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, ou rescisão contratual a que a contratada der causa, nos termos do inciso anterior, na forma do art. 162, §1º da Lei 14.133/21;

12.3.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

12.3.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.3.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.3.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.3.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

12.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.5.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

12.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na



Continuação do Contrato nº 279/2024

Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



Continuação do Contrato nº 279/2024

13.9.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Departamento Administrativo

01.001.04.122.0001.1001.33.90.30.21.00 – cód reduzido 4 - Material de Limpeza

Departamento Ambulatorial I

03.001.04.122.0005.1005.33.90.30.21.00 – cód reduzido 25 - Material de Limpeza

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL E GESTOR

16.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por **Denise Chagas Baccon, ocupante do cargo de Ouvidora, servidora pública, CPF n. 760.460.959-72**, na condição de representante da Contratante art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021:

16.1.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, recomendando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

16.1.2. Informar ao gestor do contrato, as ocorrências que demandem a adoção de medidas necessárias e saneadoras, bem como quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas;

16.1.3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, em caso de descumprimento, informar imediatamente ao gestor do contrato para a adoção das medidas necessárias.

16.2. O Gestor do Contrato, **Antonioni Antenor Palhares, Diretor Geral, inscrito sob o CPF n. 021.915.379.52**, deverá coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e encaminhar a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho/PR.

Fone: (43) 3511 – 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

Continuação do Contrato nº 279/2024

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. É eleito o Foro de Jacarezinho/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Jacarezinho/PR, 08 de julho de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO

Contratante

ANTONIONI ANTENOR PALHARES

Gestor de Contrato

RAFAEL PIRES

GONCALVES:29769962880

DENISE CHAGAS BACCON

Fiscal do Contrato

Digitally signed by RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
DN: cn=RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880 c=BR o=ICP-Brasil
ou=videoconferencia
Reason: Eu afirmo a veracidade desse documento
Location: JATAIZINHO-PR
Date: 2024-07-08 11:37:03:00

RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª _____ RG: _____

2ª _____ RG: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024
PREGÃO Nº 060/2024

Aos 05 dias do mês de agosto de 2024, na Prefeitura de Cornélio Procópio – Pr., situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio-PR, o Sr. AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal nº 1486/23 e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão nº 060/2024– Forma Eletrônica, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este instrumento tem por objeto registrar preços de materiais de limpeza não perecíveis de origem animal para futuras aquisições através do Sistema Registro de Preços.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes das aquisições serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentárias a serem indicadas na SF- Solicitação de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega do produto. 3.3.90.30.00.00.00.00.

2.2 - O MUNICÍPIO se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Os preços dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 - O MUNICÍPIO monitorará os preços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O MUNICÍPIO convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, sendo que, se, esgotados os quantitativos durante a vigência o mesmo estará automaticamente cancelado.

4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Cornélio Procópio não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, fornecendo os produtos registrados e adjudicados no Pregão de origem, dentro do prazo determinado pelo Município, de acordo com o preço registrado.

5.2- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.

5.4- Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.

5.6- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do MUNICÍPIO.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - A licitante vencedora do item registrado por esta Ata de Registro de Preços é integralmente responsável pelo produto registrado, se responsabilizando Civil e Penalmente por efeitos colaterais que causem danos temporário, permanente ou definitivo aos usuários fins destes produtos, sendo-lhe facultado o direito de regresso em face ao fabricante da matéria prima, depois de cumpridas as obrigações ora assumida com o Contratante.

5.10 - A Contratante reserva o direito penalizar a licitante detentora desta Ata, por descumprimento de qualquer cláusula prevista nesta Ata/Edital, não eximindo a licitante vencedora das responsabilidades civil e criminal garantida o direito de ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula oitava.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

7.1 - Os produtos objeto do Registro de Preços serão entregues em até 5 (três) dias, em diversos setores da, a ser indicado na SF- solicitação e Fornecimento.

7.2 – As entregas serão fracionadas, em diversos setores municipais, inclusive no Distrito de Congonhas e conforme necessidade, cujos quantitativos serão informados na ocasião da solicitação que se farão através da emissão de SF – Solicitação de Fornecimento pelo Departamento de Compras/Licitação.

7.3 – Todos os gêneros deverão apresentar referência e especificações idênticas àqueles registrados.

7.4 – Todos os gêneros deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a no mínimo 70% (setenta por cento) de sua validade total.

7.6 – Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva COM INDICAÇÃO DE MARCAS, constando nº da SF-Solicitação de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e CRF do FGTS.

7.7 - A entrega do objeto será em local a ser determinado na SF- Solicitação de Fornecimento no horário das 08h30m até 11h30m / 13h30m às 16h30m de segundas às sextas – feiras. O Município se reserva o direito o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.

7.8 - Nas entregas deverão ser respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta

vencedora e neste edital, sendo que a não observância das condições acima listadas, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

7.9- Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

7.10 - Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à CONTRATADA devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

7.11 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações e penalidades previstas neste Edital.

7.12 - O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

7.13 - O objeto deverá ser entregue em perfeito estado, em embalagem inviolável e atender as especificações do Edital.

7.14 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

7.15 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega, contra apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para MUNICIPIO CORNÉLIO PROCÓPIO, CNPJ. 76.331.941/0001/70, Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio-PR, CEP. 86.300-000, ou conforme orientação na SF-Solicitação de Fornecimento.

7.17 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.18 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Cornélio Procópio.

7.19 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMCP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1– Os gestores do contrato serão os secretários de cada secretaria demandante ou quem pelo Executivo forem designados, sendo que exercerão conjunto de medidas, técnicas, procedimentos e controles com vistas à administração correta e eficaz de todos os aspectos que compreendem a contratação.

8.2– Serão responsáveis pela fiscalização do Registro de Preços a servidora nutricionista Carla Druzini (Merenda Escolar), e demais servidores designados pela Portaria nº 1398/2024 ou quem pelo Executivo forem designados, para acompanhar a correta execução do contrato. A elas cabe anotar em registro

próprio as ocorrências, propondo correções, e possíveis aplicação de penalidades ou relatar aos seus superiores quanto às medidas a serem tomadas não forem de sua competência.

8.2.1- O ato da fiscalização não desobriga o prestador de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1486/23.

CLÁUSULA DÉCIMA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal:

a) 5,0 % (cinco vírgula zero por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

b) Até 20% (vinte vírgula zero por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

c) A frequente ocorrência de atraso injustificada ou justificada pela licitante, referente à entrega do objeto, reserva-se o direito a Contratante além das penalidades previstas neste subitem 11.1 alínea “a” e “b” item 11, a aplicação da penalidade prevista no subitem 11.2 alínea “c”, garantido a licitante o contraditório e a ampla defesa.

10.2 - Ao fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem - se as seguintes práticas:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) prática colusivas: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas da ARP e dos contratos vinculados à mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram a esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº 060/24-Forma Eletrônica e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

13.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cornélio Procopio-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT. ESTIM.	UNID.	VALOR UNIT.
8	Balde em plástico c/alça capacidade 10 litros	ARQUPLAST	200	UN	4,49
9	Balde em plástico c/ alça capacidade 15 litros	ARQUPLAST	650	UN	5,75
13	Cesto de lixo com tampa - em plástico resistente - capacidade 100 litros	ARQUPLAST	565	UN	57,86
14	Cesto para lixo com tampa e pedal capacidade de 50 litros	ARQUPLAST	1060	UN	68,00
15	Cesto para lixo com tampa e pedal capacidade de 50 litros	ARQUPLAST	3180	UN	68,00
16	Cesto para lixo em plástico com tampa e pedal - 15 litros	ARQUPLAST	340	UN	19,90
32	Dispenser p/ álcool gel - 800 ml, cor branca, com fixação buchas e parafusos	NOBRE	100	UN	16,96
33	Dispenser p/ papel toalha interfolhas (23 x 27) - cor branca, fixação com buchas e parafusos.	NOBRE	100	UN	20,42
44	Fósforo - caixa c/240 palitos longos	GABOARDI	420	CX	2,96
46	Guardanapo de papel 20 x 23 - Pacote c/ 50 folhas	TRÓPICOS	100	PCT	0,80
53	Luva plástica descartável - tamanho único - ambidestras - pacote com 100 un.	NOBRE	3000	PCT	1,23
54	Mangueira de jardim de borracha de 30m, 3/4-25, resistente ao calor adequada para regar, de três camadas	MANLUPLAST	30	UN	67,48
56	Pá de metal grande para coleta de lixo com cabo de madeira - 1,50m	DESAFIO	300	UN	11,00
61	Pá para lixo - em plástico, com cabo	ARQUPLAST	400	UN	2,99

68	Prato de papelão laminado descartável, nº 8 38cm, pct c/ 10 und	PLANETA	300	PCT	35,97
69	Prato descartável p/ bolo branco c/ 10 unidades	OI	700	PCT	1,02
73	Rodo de madeira de 40cm c/2 borrachas pretas c/cabo	APOLO	1560	UN	4,20
74	Rodo de madeira de 60 cm c/02 borrachas e com cabo	APOLO	430	UN	5,25
99	Shampoo infantil 480ml vitaminado- antialérgico uso para cabelo normal	TRALALÁ	600	UN	11,00
102	Vassoura de capim com cabo	APOLO	2600	UN	13,95
103	Vassoura de nylon com cabo de madeira resistente 1,20m	CONDOR	2700	UN	4,22
104	Vassoura de pelo de 3cm com cabo	DESAFIO	800	UN	6,88

AMIN JOSE
HANNOUCHE:5217465
4920

Assinado de forma digital
por AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
Amin José Hannouche
Prefeito

RAFAEL PIRES
GONCALVES:297699
62880

Digitally signed by RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880
DN: cn=RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
c=BR o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: Eu afirmo a veracidade desse documento
Location: JATAIZINHO-PR
Date: 2024-08-08 17:00:03:00

**RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E
SERVIÇOS LTDA**
Rafael Pires Gonçalves
CPF. 297.699.628-80
RG. 15.943.142-8 SESP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Av. Barão do Rio Branco, 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 60/2024

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 20/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇO LTDA.**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Castelo Branco, nº 206, Centro, CEP. 86.210-000, na cidade de Jataizinho, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º **54.205.260/0001-22**, e na Inscrição Estadual sob o nº **910.58701-30**, neste ato representada por seu sócio Administrador: Rafael Pires Gonçalves, brasileiro, Divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.943.142-8, inscrito no CPF/MF sob n.º 297.699.628-80, residente e domiciliado à Rua Castelo Branco, nº 206, Centro, CEP. 86.210-000, na cidade de Jataizinho, no Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 20/2024, Processo Licitatório nº 60/2024**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis (hortifrutis e outros), para atender as secretarias municipais e os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil (PNAE-CRECHE), da Educação Pré-Escolar (PNAE- PRÉ) e do Ensino Fundamental (PNAE-FUNDAMENTAL), da Educação de Jovens e Adultos (PNAE-EJA), e o PNAE- AEE (Atendimento a Educação Especializado/ contra turno) conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Qtd.	Unidade	Descrição da Mercadoria	Marca	Valor Unitário	Valor Total R\$
10	50	Unidade	Bacia plástica redonda reforçada, 20 litros, plástico resistente.	Arqpiast	R\$ 8,99	R\$ 449,50
22	30	Unidade	Cesto para lixo, material plástico, tipo balde com tampa, capacidade 60 litros, medidas aproximadas 42 cm de diâmetro e 61cm de altura.	Arqplast	R\$ 26,98	R\$ 809,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Av. Barão do Rio Branco, 767- CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

23	30	Unidade	Cesto para Lixo, Material Plástico, tipo telado, polipropileno, Capacidade 30 Litros	Arqplast	R\$ 9,99	R\$ 299,70
25	3.500	Unidade	Detergente lava-louças, frasco com 500ml, alto poder de limpeza e de espuma, biodegradável. É exigido produto de alta qualidade. O produto será testado no recebimento, sendo que será recusado qualquer produto com baixo rendimento, que não espuma bem, com odor desagradável ou sem registro no órgão competente.	Biokriss	R\$ 1,14	R\$ 3.990,00
29	10	Unidade	Dispenser para papel toalha Interfolhas: confeccionado em plástico ABS branco, para papel de duas ou três dobras, com fechadura, chave e kit contendo buchas e parafuso para fixação na parede.	Nobre	R\$ 26,24	R\$ 262,40
40	450	Unidade	Flanela, material algodão, medidas aproximadas de 40cm de comprimento e 30 cm de largura, cor laranja, acabamento nas bordas, dupla face flanelada.	Martins	R\$ 1,19	R\$ 535,50
41	550	Pacote	Guardanapo - Pano de Prato, Tecido Branco Tamanho 42 x 70cm	Martins	R\$ 2,19	R\$ 1.204,50
42	350	Pacote	GUARDANAPO DE PAPEL; medindo (30 x 30)cm, pacotes com 100 folhas cada; em folha dupla; tipo liso; cor branca; alvura superior a 70%, conforme norma ISO; impureza máxima 15mm ² /m ² , conforme norma TAPPI T437 OM-90.	Trópicos	R\$ 1,53	R\$ 535,50
45	3.500	Unidade	Limpador instantâneo limpeza pesada, frasco contendo 500ml, indicado para limpeza de superfícies laváveis de cozinhas, banheiros, principalmente pisos e azulejos.	Fazz Mais	R\$ 1,76	R\$ 6.160,00
52	100	Unidade	Lustra Móveis em frasco de 200ml, com fragancia agradável,	Worker	R\$ 3,22	R\$ 322,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Av. Barão do Rio Branco, 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

			composição química: cera de carnaúba, ceras naturais, silicone, solvente e perfume.			
58	1.000	Unidade	Pano de Chão grande: Especificação Xadrez, na cor xadrez, medida 42 larguras 62cm altura	Daltexil	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00
71	120	Unidade	Pilha AA Alcalina Pequena c/ 4 Und.	Kian	R\$ 5,99	R\$ 718,80
72	120	Unidade	Pilha AAA Alcalinas - c/2 Unid.	Kian	R\$ 2,99	R\$ 358,80
73	120	Unidade	Pilha Palito c/ 4 Unid.	Kian	R\$ 5,29	R\$ 634,80
75	150	Litro	Querosene 1 Litro	Petrus	R\$ 14,94	R\$ 2.241,00
78	150	Unidade	Rodo para água, cabo de madeira reforçado, liso e sem farpas, revestido em polipropileno, quantidade de borrachas 2 unidades, tamanho pequeno.	Apolo	R\$ 4,39	R\$ 658,50
93	150	Unidade	SOLUÇÃO DESENGORDURANTE PARA COZINHA, embalagem plástica com bico dosador, embalagem plástica 500ml.	Fazz Mais	R\$ 2,79	R\$ 418,50
94	50	Pacote	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, suporte para acondicionamento de rolo de papel higiênico, totalmente fechado, Material feito em ABS.	Nobre	R\$ 24,51	R\$ 1.225,50
99	250	Unidade	Toalha de rosto, material 100% algodão, medidas 45x70 cm, felpuda, macia, cor a definir no ato do pedido.	Daltexil	R\$ 6,60	R\$ 1.650,00
101	400	Unidade	Vassoura de nylon, cepa de polipropileno, aproximadamente 4x21,5x5cm, fio de 12cm mínimo, com 66 tufo contendo 40 cerdas por tufo, com cerdas 100% PET polipropileno, tipo plumada, cabo revestido de polipropileno medindo 120cm, com gancho de polietileno de alta densidade.	Condor	R\$ 5,99	R\$ 2.396,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Av. Barão do Rio Branco, 767- CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

102	400	Unidade	Vassoura de pelo sintético com cabo de madeira de 1,20 cm	Desafio	R\$ 7,49	R\$ 2.996,00
103	250	Unidade	Vassoura, tipo sanitária, material cerdas plástico/polipropileno, material cabo plástico, com reservatório (suporte para a vassoura).	Dalcin	R\$ 5,39	R\$ 1.347,50

2.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

2.2. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de **R\$ 32.043,90 (trinta e dois mil, quarenta e três reais e noventa centavos)**

2.3. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento: **Banco do Brasil – Agencia 8450-6 Conta Corrente 15.993-X.**

2.4. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato/ata de registro de preço.

2.5. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, Sendo:

Manutenção do Gabinete do Prefeito 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30 Material De Consumo;

Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30 Material De Consumo;

Manutenção da Divisão de Planejamento 04.002.04.121.0002.2011.3.3.90.30 Material De Consumo;

Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos 07.003.15.452.0010.2044.3.3.90.30 Material De Consumo;

Manutenção e Coord. da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.30 Material De Consumo;

Manutenção da Divisão de Promoção Social 06.002.08.244.0007.2025.3.3.90.30 Material De Consumo;

Manutenção do Conselho Tutelar 06.003.08.243.0008.6033.3.3.90.30 Material De Consumo;

Coordenação da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos 07.001.04.782.0002.2042.3.3.90.30 Material De Consumo;

Manutenção da Divisão de Obras e Engenharia 07.002.15.452.0010.2043.3.3.90.30 Material De Consumo;

Manutenção da Divisão do Serviço Rodoviário 07.005.26.782.0010.2048.3.3.90.30 Material De Consumo;

Manutenção da Coordenação da Secretaria de Educação 08.001.12.361.0002.2051.3.3.90.30 Material De Consumo;

Manutenção do Ensino Fundamental - 25% 08.002.12.361.0011.2052.3.3.90.30 Material De Consumo;

Manutenção do Setor de Biblioteca Pública 08.007.13.392.0012.2071.3.3.90.30 Material De Consumo;

Manutenção da Divisão de Cultura 08.007.13.392.0012.2132.3.3.90.30 Material De Consumo;

Manutenção da Divisão de Esportes 08.008.27.812.0013.2072.3.3.90.30 Material De Consumo;

Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária 09.002.20.608.0014.2075.3.3.90.30 Material De Consumo;

Manutenção da Coordenação da Secretaria de Saúde 10.001.10.301.0002.2080.3.3.90.30 Material De Consumo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Av. Barão do Rio Branco, 767- CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

Manutenção da Divisão de Saúde 10.001.10.301.0015.2081.3.3.90.30 Material De Consumo;
Manutenção da Divisão UBS-Hélio Corsini 10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.30 Material De Consumo;
Manutenção da Divisão UBS-Vila Formosa 10.001.10.301.0015.2083.3.3.90.30 Material De Consumo;
Manutenção da Divisão UBS - Jardim do Ivaí 10.001.10.301.0015.2084.3.3.90.30 Material De Consumo;
Manutenção da Clínica Odontológica 10.001.10.301.0015.2090.3.3.90.30 Material De Consumo;
Manutenção da Unidade II - Carlos Torisco 10.001.10.301.0015.2169.3.3.90.30 Material De Consumo;
Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal 10.001.10.301.0015.2170.3.3.90.30 Material De Consumo;
Manutenção da Base do SAMU 10.001.10.302.0016.2186.3.3.90.30 Material De Consumo;
Manutenção e Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente 11.001.18.541.0014.2133.3.3.90.30 Material De Consumo;
Manutenção da Divisão de Meio Ambiente 11.001.18.541.0014.2137.3.3.90.30 Material De Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:

O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-Pr.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Av. Barão do Rio Branco, 767- CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto



para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Av. Barão do Rio Branco, 767- CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Av. Barão do Rio Branco, 767- CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA:

11.1. Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes nos termos do Anexo I do Decreto nº 108 de 19 de junho de 2023 (em anexo).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato designados pela Portaria nº xx/2024 o seu exercício.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (01/08/2024).


OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880

Digitally signed by RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
DN: cn=RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880 c=BR o=ICP-Brasil
ou=videoconferencia
Reason: Eu afirmo a veracidade desse documento
Location: JATAIZINHO-PR
Date: 2024-08-09 11:10:03:00

RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇO LTDA
Rafael Pires Gonçalves
Sócio Administrador



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **76/2024**, QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICIPIO DE FAXINAL.

O **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Brasil, 694, na cidade de Faxinal, Estado do Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.771.295/0001-07**, neste ato representado(a) pelo(a) prefeito Municipal Ylson Álvaro Cantagallo, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o(a) RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **54.205.260/0001-22**, sediado(a) na RUA CASTELO BRANCO, 206, 0, CEP 86210000, CENTRO, em Jataizinho - PR, doravante designado **DETENTOR DA ATA**, neste ato representado(a) por RAFAEL PIRES GONÇALVES, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **72/ 2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 11.589/2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **32/ 2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE, TENDO EM VISTA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DIVERSOS SETORES (SAMU, CVAS, UBS, FARMACIA, CAF)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Consideram-se REGISTRADOS os preços abaixo, referentes:

LOTE 13 LOTE 13

Valor Total do Lote: 133,00 (cento e trinta e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FLANELA para limpeza na cor branca com dimensões mínimas de 38x28cm, composição 100% algodão, com costura reforçada (overlok) nas bordas e vértices arredondadas, aplicação polimento de móveis, vidros e limpeza em geral, tecido com boa absorção, espessura e resistência adequadas ao uso a que se destina.	Martins	UND	100	R\$ 1,33	R\$ 133,00

LOTE 20 LOTE 20

Valor Total do Lote: 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA DE BORRACHA TAMANHO P Confeccionada em borracha natural (látex), luva ranhurada, possui 32 cm de comprimento, sem forro, clorinda internamente, superfície externa antiderrapante na face palmar, nos dedos e nas pontas dos dedos, resistente abrasão, resistência ao corte por lamina, resistência as rasgamento, resistência a perfuração por punção, resistência ao fogo, resistência ao calor de contato,	Nobre	PAR	120	R\$ 1,79	R\$ 214,80



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

resistente ao calor por convecção, resistência calor radiante e resistência ao ácido minerais inorgânicos, indicado para higienização e limpeza geral em ambiente hospitalar. Unidade - Par					
--	--	--	--	--	--

LOTE 21 LOTE 21
Valor Total do Lote: 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M Confeccionada em borracha natural (látex), luva ranhurada, possui 40 cm de comprimento, sem forro, clorinda internamente, superfície externa antiderrapante na face palmar, nos dedos e nas pontas dos dedos, resistente abrasão, resistência ao corte por lamina, resistência as rasgamento, resistência a perfuração por punção, resistência ao fogo, resistência ao calor de contato, resistente ao calor por convecção, resistência calor radiante e resistência ao ácido minerais inorgânicos, indicado para higienização e limpeza geral em ambiente hospitalar.Par	Nobre	PARES	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00

LOTE 22 LOTE 22
Valor Total do Lote: 268,50 (duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G Confeccionada em borracha natural (látex), luva ranhurada, possui 40 cm de comprimento, sem forro, clorinda internamente, superfície externa antiderrapante na face palmar, nos dedos e nas pontas dos dedos, resistente abrasão, resistência ao corte por lamina, resistência as rasgamento, resistência a perfuração por punção, resistência ao fogo, resistência ao calor de contato, resistente ao calor por convecção, resistência calor radiante e resistência ao ácido minerais inorgânicos, indicado para higienização e limpeza geral em ambiente hospitalar.Par	Nobre	PARES	150	R\$ 1,79	R\$ 268,50

LOTE 29 LOTE 29
Valor Total do Lote: 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RODO DE ESPUMA Rodo com espuma, base madeira com esponja de alta qualidade, Rodo Espuma Grampeado 30 cm largura cabo de madeira cabo de 120 cm. Unidade	Apolo	UND	100	R\$ 4,89	R\$ 489,00

LOTE 30 LOTE 30
Valor Total do Lote: 793,50 (setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RODO DE ESPUMA + FIBRA Rodo de limpeza com espuma e fibra abrasiva para limpeza pesada.	Apolo	UND	150	R\$ 5,29	R\$ 793,50



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

Tamanho 28 Centímetros de Largura Cabo de Madeira cabo de 120 cm. Unidade						
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 32 LOTE 32

Valor Total do Lote: 1.345,00 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RODO DE ALUMÍNIO/ NYLON com EVA Medidas aproximadas: Borracha: 60CM Cabo: 1,30mt	Desafio	UND	50	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00

LOTE 33 LOTE 33

Valor Total do Lote: 1.165,00 (um mil, cento e sessenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RODO DE ALUMÍNIO/NYLON com EVA Medidas aproximadas: Borracha: 40cm Cabo: .1,30mt	Desafio	UND	50	R\$ 23,30	R\$ 1.165,00

LOTE 35 LOTE 35

Valor Total do Lote: 624,60 (seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SABÃO EM PÓ Tamanho:800g Embalagem:Caixa Sanitiza e Higieniza. Ativo concentrado para a lavagem sanitizando os tecidos, removendo mancha, não deixando resíduos. Pó ultrafino, tensoativo biodegradável. Embalagem:Caixa Sanitiza e Higieniza. Ativo concentrado para a lavagem sanitizando os tecidos, removendo mancha, não deixando resíduos. Pó ultrafino, tensoativo biodegradável.	Barbaréx	caixa	180	R\$ 3,47	R\$ 624,60

LOTE 50 LOTE 50

Valor Total do Lote: 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VASSOURA CERDAS DE NYLON, Cabo de 1,20m em madeira, rosqueável e revestido, base plástica e cerdas em nylon de 30 cm, com gancho na ponta para pendurar, de ótima qualidade. (29x4,2x19,6) Unidade	Condor	UND	100	R\$ 5,48	R\$ 548,00

LOTE 51 LOTE 51

Valor Total do Lote: 699,50 (seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VASSOURA DE PALHA Cerdas de piaçava com largura aproximada de 30cm, para uso doméstico, altura mínima das cerdas 11cm; cepa em madeira revestida com chapa e cabo de madeira plastificado com ponteira plástica para pendurar, comprimento mínimo do cabo: 1,20m, deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina as cerdas não deverão se soltar com facilidade; validade de no mínimo 12 meses.	Apolo	UND	50	R\$ 13,99	R\$ 699,50

LOTE 61 LOTE 61

Valor Total do Lote: 1.019,50 (um mil e dezenove reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DISPENSER SABONETEIRA P/ SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL Porta Sabonete Líquido ou Álcool em Gel Branco. Produto em polipropileno, super resistente, design clean e moderno, possui visor frontal para indicar o nível do produto facilitando a reposição. Acompanha reservatório com tampa. Fechamento híbrido, com abertura com chave ou manual. Acompanha kit de instalação com parafusos e buchas Dimensões: 11,9x27x12,2cm Capacidade: 800ml	Nobre	UND	50	R\$ 20,39	R\$ 1.019,50

LOTE 72 LOTE 72

Valor Total do Lote: 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÁ PARA LIXO RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO 18X20CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 80cm	Desafio	UND	24	R\$ 4,60	R\$ 110,40

LOTE 79 LOTE 79

Valor Total do Lote: 353,40 (trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Toalha de rosto. Felpuda, 100% algodão, com as seguintes dimensões: 38cm x 70cm. Gramatura: 430 gramas /m ² - cor branca	Daltexil	UND	60	R\$ 5,89	R\$ 353,40

1.3. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações na quantidade estimada, e podem ocorrer licitações específicas para a realização do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada à detentora do registro a preferência de execução, em igualdade de condições.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Edital da Licitação;

1.4.3. A Proposta do contratado;



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

5. CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

- 6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1. Por razão de interesse público;
- 6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- 7.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.
- 7.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser atualizado monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$VM = VP \times I/360 \times N$$

Onde:

VM = Valor da multa financeira;

VP = Valor da nota fiscal referente ao mês em atraso;

I = IPCA-IBGE;



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

N = Número de dias em atraso.

- 7.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.6.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Detentor da Ata, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Detentor da Ata, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

8.10.1. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.*



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

IV. **Multa:**

1. moratória de 0,2% (dois décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

í. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

2. compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Faxinal;

10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

12.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

YLSO ALVARO
CANTAGALLO:45
367485987

Assinado de forma digital por
YLSO ALVARO
CANTAGALLO:45367485987
Dados: 2024.07.15 14:17:49
-03'00'

Faxinal, 12 de julho de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL
453.674.859-87 - YLSO ALVARO CANTAGALLO

RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769
962880

Digitally signed by RAFAEL PIRES
GONCALVES:2976962880
DN: cn=RAFAEL PIRES GONCALVES:2976962880
c=BR o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: Eu afirmo a veracidade desse documento
Location: JATAIZINHO-PR
Date: 2024-07-15 14:45:03:00

REPRESENTANTE LEGAL
297.699.628-80 - RAFAEL PIRES GONÇALVES



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/ 2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE FAXINAL.

O **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Brasil, 694, na cidade de Faxinal, Estado do Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.771.295/0001-07**, neste ato representado(a) pelo(a) prefeito Municipal Ylson Álvaro Cantagallo, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o(a) RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, **inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.205.260/0001-22**, *sediado(a) na RUA CASTELO BRANCO, 206, CEP 86210000, CENTRO, em Jataizinho - PR, doravante designado **DETENTOR DA ATA**, neste ato representado(a) por RAFAEL PIRES GONÇALVES, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 66/ 2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 11.589/2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 35/ 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER TODAS AS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIIPAL DE FAXINAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Consideram-se REGISTRADOS os preços abaixo, referentes:

LOTE 25 LOTE 25

Valor Total do Lote: 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Escova com base de madeira Cerdas em nylon, para limpeza, formato oval, dimensões 17x7x5cm, para lavar roupas	Dalcin	UND	120	R\$ 1,79	R\$ 214,80

LOTE 26 LOTE 26

Valor Total do Lote: 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Escova Dental Infantil – Com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento Cerdas macias	Dental K	UND	600	R\$ 2,05	R\$ 1.230,00



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1 a 1,3cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. A área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5cm de comprimento, com aproximadamente 8mm de largura com cantos arredondados e conter 27 a 30 tufos. Embalada individualmente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O).						
---	--	--	--	--	--	--

LOTE 33 LOTE 33

Valor Total do Lote: 1.245,00 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Guardanapos de Tecido – Com estampa e bainha lisa, 100% algodão, tamanho 70X50cm.	Martins	UND	500	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00

LOTE 34 LOTE 34

Valor Total do Lote: 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Guardanapo de Papel Guardanapo de papel, com fibras 100% naturais, papel gofrado contínuo, com rigoroso controle microbiológico, folhas simples, macio, na cor extra branco, absorvente, resistente a úmido, tamanho de mínimo de 22 x 23 cm, acondicionados em pacotes plásticos transparentes com 50 folhas.	Trópicos	PCTE	600	R\$ 0,76	R\$ 456,00

LOTE 41 LOTE 41

Valor Total do Lote: 556,00 (quinhentos e cinquenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lustra Móveis – Composto por Cera Microcristalina, Cera de Parafina, Silicone Emulsificante, Espessante, Derivado de Isotiasolinona, solventes, alifáticos, fragrância e Água. Limpa, dá brilho e garante proteção	Worker	UND	200	R\$ 2,78	R\$ 556,00



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

	dos móveis e superfícies. Frasco plástico de 200ml.					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 42 LOTE 42

Valor Total do Lote: 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Luvas de Limpeza – Em látex confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão frisos antiderrapantes, cor amarela tamanho "G", pacote com um par cada.	Medix	UND	200	R\$ 1,79	R\$ 358,00

LOTE 46 LOTE 46

Valor Total do Lote: 276,60 (duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pá de Lixo Plástica – 24x16,5x7 com Cabo Longo madeira revestida com plástico (80cm)	Desafio	UND	60	R\$ 4,61	R\$ 276,60

LOTE 47 LOTE 47

Valor Total do Lote: 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Palha de Aço – Confeccionada em fios mais grossos de aço, embalagens com uma unidade em espessuras número 2. Indicada na limpeza pesada. Embalagem com 25g.	Reluz	PCT	200	R\$ 1,34	R\$ 268,00

LOTE 50 LOTE 50

Valor Total do Lote: 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Papel alumínio Papel alumínio, 45 cm de largura, rolo com 7,5m. Em embalagem de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e qualidade.	Térmica	UND	300	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00

LOTE 60 LOTE 60



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

Valor Total do Lote: 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Rodo de Espuma Rodo de espuma absorvente, 28 cm, cabo de madeira resistente, com revestimento em plástico.	Apolo	UND	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00

LOTE 61 LOTE 61

Valor Total do Lote: 978,00 (novecentos e setenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Rodo de Espuma com esponja de Pliutano e Fibra Sintética - Com abrasivo indicado para lavar pisos e azuleijos, Cabo:> 1,30 cm de comprimento por 3,0 cm de diâmetro, feito com madeira, cape, com a possibilidade: 40 cm de comprimento.	Apolo	UND	200	R\$ 4,89	R\$ 978,00

LOTE 68 LOTE 68

Valor Total do Lote: 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Saco para lixo - 50 litros Sacos de lixo para uso doméstico de polietileno com capacidade de 50 litros; Medindo 63X80 cm (Largura x Altura), na cor preta, suportando até 10 kg, com suas condições de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9191, pacote com 10 unidades.	Ecopérola	PCTE	1.500	R\$ 2,44	R\$ 3.660,00

LOTE 69 LOTE 69

Valor Total do Lote: 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Saco para lixo – 100 litros Saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 100 litros, na cor preta, medindo (75 larg. x altura mínima 105) cm. Suportando até 20 kg, com suas condições de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9191, pacote com 10 unidades.	Ecopérola	PCTE	1.500	R\$ 3,22	R\$ 4.830,00



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

LOTE 70 LOTE 70

Valor Total do Lote: 2.044,00 (dois mil e quarenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Saco Alvejado para Chão – Super saco tamanho 100 x 70 cm, 100% algodão	Daltexil	UND	400	R\$ 5,11	R\$ 2.044,00

LOTE 77 LOTE 77

Valor Total do Lote: 1.030,00 (um mil e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Vassoura de nylon - Vassoura com cabo de 1,20m em madeira, rosqueável e revestido, base plástica e cerdas em nylon de 30 cm, com gancho na ponta para pendurar, de ótima qualidade. (29x4,2x19,6).	Condor	UND	200	R\$ 5,15	R\$ 1.030,00

LOTE 78 LOTE 78

Valor Total do Lote: 2.798,00 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Vassoura de Palha – Com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60 cm.	Apolo	UND	200	R\$ 13,99	R\$ 2.798,00

LOTE 115 LOTE 115

Valor Total do Lote: 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pratos Descartáveis – Para sobremesa, cor branca, embalagem com 10 unidades	Oi	Pacote	200	R\$ 2,14	R\$ 428,00

1.3. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações na quantidade estimada, e podem ocorrer licitações específicas para a realização do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada à detentora do registro a preferência de execução, em igualdade de condições.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Edital da Licitação;

1.4.3. A Proposta do contratado;



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

5. CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

- 6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1. Por razão de interesse público;
- 6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- 7.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.
- 7.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser atualizado monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$VM = VP \times I/360 \times N$$

Onde:

VM = Valor da multa financeira;

VP = Valor da nota fiscal referente ao mês em atraso;

I = IPCA-IBGE;



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

N = Número de dias em atraso.

7.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Detentor da Ata, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Detentor da Ata, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

8.10.1. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.*



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- IV. **Multa:**

1. moratória de 0,2% (dois décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

í. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

2. compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Faxinal;

06.001.04.122.0004.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.15.451.0022.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.003.15.452.0023.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
11.006.08.244.0008.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.006.08.244.0008.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.27.812.0035.2.110.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

- 12.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 12.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 12.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 12.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 12.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 12.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 12.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

- 13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

- 15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– FORO (art. 92, §1º)

- 16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

YLSO ALVARO Assinado de forma digital
por YLSO ALVARO
CANTAGALLO:45367485987
5367485987 Dados: 2024.08.02 14:34:47
-03'00'

Faxinal, 01 de agosto de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL
453.674.859-87 - YLSO ALVARO CANTAGALLO

RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880

Digitally signed by RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
DN: cn=RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880, o=BR
o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: Eu afirmo a veracidade desse documento
Location: JATAIZINHO-PR
Date: 2024-08-02 17:24-03:00

REPRESENTANTE LEGAL
297.699.628-80 - RAFAEL PIRES GONÇALVES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199 / 2024

No dia 31 do mês de Julho do ano de 2024 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL FIGUEIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede administrativa localizada na Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, bairro Centro, CEP nº 84285000, nesta cidade de Figueira, PR, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) JOSE CARLOS CONTIERO inscrito no cpf sob o nº 364.360.039-91, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2024, Processo licitatório nº 27/2024 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR, NA COZINHA PILOTO E NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA	6,10,12,13,15,16,17,18,19,23,25,26,29,32,33,34,35,40,54,55,57,58,61,62,66,67,69,70,73,74,76,79,82,83,84,85,87,88,91,93

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 52/2020 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA	54.205.260/0001-22	RAFAEL PIRES GONÇALVES	297.699.628-80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR, NA COZINHA PILOTO E NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
6	Chá de camomila 100% natural, para infusão	CAIXA	D'mille	800	9,19	7352,00
10	EXTRATO DE TOMATE 350 G.	UNIDADES	Bonare	1200	1,95	2340,00
12	SAGU PACOTE COM 500 GRAMAS	PACOTE	D'mille	300	3,69	1107,00
13	SAL REFINADO QUILO	PACOTE	Pop	500	1,35	675,00
15	MILHO DE CANJICA BRANCO 500G	PACOTE	D'mille	1200	3,85	4620,00
16	MILHO PIPOCA PCT 500 GMS	PACOTE	D'mille	1000	2,88	2880,00

17	MILHO EM CONSERVA	UNIDADES	Fugini	200	2,45	490,00
18	QUIRERA DE MILHO 500G	PACOTE	D'mille	1400	1,45	2030,00
19	AMIDO DE MILHO CX KILO	KILOGRAMA	D'mille	50	3,39	169,50
23	AZEITE DE OLIVA 500ML	UNIDADES	Garcia	150	28,95	4342,50
25	FERMENTO QUIMICO	UNIDADES	D'mille	150	2,19	328,50
26	CANELA EM PÓ 50 GR	UNIDADES	D'mille	30	0,75	22,50
29	COLORAU 500G	UNIDADES	D'mille	100	2,59	259,00
32	LEITE EM PO 400 GMS	UNIDADES	Mulac	200	12,69	2538,00
33	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER	PACOTE	Luam	1100	3,25	3575,00
34	BISCOITO DOCE TIPO AMAISENA	PACOTE	Luam	1000	3,25	3250,00
35	BISCOITO DE POLVILHO AZEDO	PACOTE	Ediluma	1100	2,35	2585,00
40	ALHO	KILOGRAMA	Ceasa	400	21,45	8580,00
54	ÁGUA MINERAL (GARRAFA 500 ML) SEM GÁS	UNIDADES	D'Fonte	1500	0,85	1275,00
55	SUCO DE UVA INTEGRAL (SEM AÇÚCAR)	UNIDADES	Del Nono	300	11,99	3597,00
57	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL- UVA	KILOGRAMA	Maquea	100	13,99	1399,00
58	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL- ABACAXI	KILOGRAMA	Maquea	100	11,99	1199,00
61	POLVILHO AZEDO PCT 500 GMS	PACOTE	D'mille	200	2,75	550,00
62	POLVILHO DOCE 500 GMS	PACOTE	D'mille	100	2,75	275,00
66	FIGADO DE BOI	KILOGRAMA	D'mille	100	8,89	889,00
67	FILE DE TILAPIA KG CONGELADO PCT 2 KG	UNIDADES	Catalän	100	73,45	7345,00
69	QUEIJO PARMESÃO RALADO	KILOGRAMA	Bretuti	30	25,90	777,00
70	QUEIJO MUSSARELA	KILOGRAMA	Di Carlo	150	45,69	6853,50
73	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM PELE SEM TEMPERO PACOTE CONGELADO	KILOGRAMA	Pioneiro	500	7,55	3775,00
74	FRANGO CONGELADO INTEIRO	KILOGRAMA	Pioneiro	1000	8,15	8150,00
76	SALSICHA	KILOGRAMA	Maná	1000	6,25	6250,00
79	CACAU EM PÓ 100% CACAU 200G	UNIDADES	D'mille	30	4,49	134,70
82	AVEIA EM FLOCOS FINOS 500 GMS	PACOTE	Naturale	50	2,09	104,50
83	UVA PASSA PRETA SEM AÇUCAR	UNIDADES	D'mille	60	4,45	267,00
84	COCO RALADO C/100GMS	PACOTE	D'mille	100	2,79	279,00
85	TAPIOCA GOMA PRONTA PCT 500G	UNIDADES	D'mille	50	2,99	149,50
87	FARINHA DE MANDIOCA KILO	KILOGRAMA	Monsil	100	4,19	419,00
88	VINAGRE DE ALCOOL 500ML	Frasco	Neval	500	1,49	745,00
91	FOSFORO EXTRA LONGO 9,4 CM COM 50 UNIDADES	UNIDADES	Fiat Lux	50	2,45	122,50
93	GARRAFA TÉRMICA 5 L COM TORNEIRA	UNIDADES	Invícta	30	29,90	897,00
102	PALHA DE AÇO	PACOTE	Reluz	1200	1,29	1548,00

103	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO PACOTE 100 UNIDADES	Nobre		500	7,85	3925,00
104	Bobina Picotada 50x70 - 500 Sacos Plásticos	bobina	Flexi Freezer	500	16,70	8350,00
106	ALCOOL EM GEL 70% 500 G	UNIDADES	Facilite	300	3,29	987,00
107	LUVA LATEX PARA LIMPEZA	PAR	Medix	300	1,77	531,00
113	Limpa Vidros	Frasco	Barbaréx	100	2,49	249,00
114	PANO DE CHÃO ALGODÃO SACO BRANCO DUPLO 65x40	UNIDADES	Martins	500	3,69	1845,00
116	pano de prato algodão 50x70cm	UNIDADES	Martins	200	2,35	470,00
124	SACO DE LIXO 30 LITROS C/ 100 UNI	PACOTE	Plastpérola	1000	8,89	8890,00
125	COPO DESCARTAVEL DE CAFÉ 50ML CAIXA COM 50 PACOTES DE 100 COPOS CADA	CAIXA	Oi	50	86,10	4305,00
126	COPO DESCARTAVEL 180ML CAIXA COM 10 PACOTES DE 100 COPOS CADA	CAIXA	Vitalform	50	33,95	1697,50
130	GUARDANAPO DE PAPEL 30X30	PACOTE	Nobre	500	1,49	745,00
131	ROLO COM 60 FOLHAS	PACOTE	Trópicos	500	2,99	1495,00
132	escova para vaso sanitário com suporte	UNIDADES	Dalcin	100	5,25	525,00
133	ÁLCOOL 70% LT	LITRO	Super Vale	1500	4,29	6435,00
136	VASSOURA DE PALHA COM CABO	UNIDADES	Apolo	500	12,40	6200,00
137	VASSOURA DE NYLOM COM CABO	UNIDADES	Condor	500	4,49	2245,00
138	RODO DE BORRACHA	UNIDADES	Apolo	300	4,40	1320,00
139	rodo de espuma lava piso	UNIDADES	Apolo	200	4,69	938,00
140	Esponja Dupla Face para Louça CAIXA COM 50 UNI	CAIXA	Bettanin	1000	29,00	29000,00
142	ROLO 28X300 - Pano multiuso (tipo perfex)	Unidade	Nobre	50	30,00	1500,00
145	BALDE PLASTICO 20 LTS	UNIDADES	Arqplast	80	9,95	796,00
146	Balde Plástico uso geral 15L	Unidade	Arqplast	80	6,39	511,20
153	Sabonete liquido 5 litros	UNIDADES	Ingá Química	500	32,00	16000,00
154	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE CAIXA 1.6 KG	UNIDADES	Tixãñ	2000	10,50	21000,00
159	INSETICIDA AEROSOL 300ML	LATA	Buzz	40	6,25	250,00
167	FERMENTO BIOLOGICO EM SAQUINHOS DE 10GR	UNIDADES	Atalaia	70	0,75	52,50
171	ORÉGANO DESIDRATADO 10 G	PACOTE	D'mille	150	0,65	97,50
173	MANJERICÃO DESIDRATADO 100G	UNIDADES	D'mille	50	1,45	72,50
174	AÇAFRÃO EM PÓ PACOTE 10 G	PACOTE	D'mille	150	1,10	165,00
175	FARINHA DE MANDIOCA 500 GMS	PACOTE	Monsil	100	2,15	215,00
181	PANELA DE PRESSÃO 25 L CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADES	Nigro	2	374,95	749,90
184	CHÁ DE CAMOMILA 100% NATURAL PARA INFUSÃO 250G	UNIDADES	D'mille	450	12,00	5400,00
189	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO	PACOTE	Luam	1000	2,75	2750,00
190	BATATA PALHA FINA 500g	UNIDADES	Mais Sabor	200	12,00	2400,00
191	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES 0 a 06 MESES EMBALAGEM DE 800g	UNIDADES	Aptamil 1	150	59,45	8917,50

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 64 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ou seja 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de

Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários, desde que não ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao

órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento das disposições contidas no Edital ou no contrato sujeita a CONTRATADA às seguintes sanções: advertência; multa; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município; declaração de inidoneidade.

11.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação indicada nos itens 24.3.1, 24.3.2 e 24.3.3 do edital.

11.4. O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela indicada no item 24.4 do edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: O rol das infrações descritas na tabela indica no item 24.4 não é exaustivo, não excluindo a aplicação de outras sanções previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tomazina,PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Figueira, 31 de Julho de 2024

RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880

Digitally signed by RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
DN: cn=RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880 c=BR
o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: Eu afirmo a veracidade desse documento
Location: JATAIZINHO-PR
Date: 2024-07-31 15:47:03:00

RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E
CNPJ: 54.205.260/0001-22

JOSE CARLOS CONTIERO
PREFEITO MUNICIPAL

Visto Jurídico

Visto do Controle Interno

Testemunha 1

Testemunha 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024 - PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024-PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: RPG COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e vinte e quatro (2024), às 10h45min, no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **RPG COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Castelo Branco, nº 206, Centro, Telefone: (43) 98863-2869, CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.205.260/0001-22, neste ato por seu representante legal, Senhor Rafael Pires Gonçalves, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 297.699.628-80, RG nº 15.943142-8 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua São Vicente de Paula, nº 64, Casa 04, Semprebom, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 011/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

01- Do objeto e valor: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Políticas Públicas para Mulheres, Planejamento e Habitação, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
11	ESPONJA DE BANHO ESPUMA DE POLIURETANA COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM TALCO TAMANHO 110MMX67MMX20MM.	OBER FRESH	UN	600	1,78	1.068,00
15	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE DE 01 L.	INVICTA	UN	50	35,89	1.794,50
17	PANO DE COPA COM BAINHA BCO ALGODÃO 48 X 68 CM.	MARTINS	UN	1.000	2,14	2.140,00
18	GUARDANAPO DE PAPEL 22,5 X 19,5 CM, BRANCO, MACIO COM 50 UNID.	TROPICOS	PC	2.500	0,86	2.150,00
34	RODINHO P/ LIMPEZA 40CM C/ CABO COM 02 BORRACHAS.	APOLO	UN	200	4,11	822,00
36	RODO DE ESPUMA 28CM C/CABO PARA ENCERAR.	APOLO	UN	100	4,44	444,00
38	SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM PCT C/ 01KG.	BARBAREX	PC	600	3,14	1.884,00
51	VASSOURA CAIPIRA DE BOA QUALIDADE E DE 1ª LINHA C/CABO.	APOLO	UN	1.000	13,89	13.890,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

52	VASSOURA DE NYLON 30 CM C/CABO.	CONDOR	UN	400	4,67	1.868,00
53	VASSOURA DE PÊLO 30 CM C/CABO.	DESAFIO	UN	150	7,29	1.093,50
54	ESCOVA SANITÁRIA TIPO GIRATÓRIA.	DALCIN	UN	100	3,47	347,00
64	GEL ANTI-SEPTICO 5 LITROS. COMPOSICAO> ALCOOL, TETRAHYDROXYPROPYL ETHYLEDIAMINE, CARBOMER, PROPYLENE, GLYCOL, SRBITOL E ÁGUA.	HIGIAL	GALAO	300	25,99	7.797,00
74	CESTO PLÁSTICO COM PEDAL 15 LTS.	ARQPLAST	UN	80	24,31	1.944,80
79	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO, NA COR BRANCA EM PLÁSTICO ABS.	NOBRE	UN	150	19,99	2.998,50
93	RODO ABRASIVO ESPONJA LAVA PISO E AZULEJO, SEM CABO, MATERIAL PLÁSTICO DA ESPONJA EM ESPUMA E POLIURETANO, PARA ABRASÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS MEDIDAS 2CM DE ALTURA 23 CM DE LARGURA E 7CM DE PROFUNDIDADE, PRODUTO NACIONAL (USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL).	APOLO	UN	100	5,58	558,00
100	ESCOVA DE LIMPEZA DELICADA, TIPO NOVIÇA, BASE PLÁSTICA COM ALÇA, PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS, CERDAS MACIAS, DIMENSÕES 4,5CM X 9,5COM X2,5CM (USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL).	DALCIN	UN	80	7,19	575,20
104	PAPEL HIGIÊNICO COR BRANCA, FABRICADO COM FIBRAS 100% CELULOSE VIRGEM, FOLHAS SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, MACIO, RESISTENTE E ABSORVENTE. COMPRIMENTO 300 METROS E LARGURA 10 CM. FARDO COM 08 UNIDADES.	ULIPEL	FARDO	200	32,99	6.598,00
VALOR TOTAL.....						R\$ 47.972,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

02 - Da utilização do Registro de Preços Quantidade: Utilizará desse Registro de Preços as Secretarias Municipais de Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Políticas Públicas para Mulheres, Planejamento e Habitação.

02.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços.

02.2 É vedado o acréscimo nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

03 - Do Prazo de Validade, Formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro de Reserva: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

03.1 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

03.2 O instrumento contratual referido no item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

03.3 Não será admitido ao licitante adjudicatário, proposta em quantitativo menor ao previsto neste edital e ata de registro de preços.

03.4 É parte integrante desta ata de registro de preços, o cadastro de reserva, onde estão ordenados os licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, ou de acordo com a sua proposta.

03.4 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando, e se houver, a necessidade de contratação destes remanescentes nas seguintes situações

03.4.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital, ou;

04 - Dos Pagamentos: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto solicitado, desde que cumprido todas as exigências contratuais e da consequente entrega da Nota Fiscal no setor de Contabilidade.

04.1 Atualização financeira dos valores a serem pagos caso haja atraso nos pagamentos a serem feitos pela Contratante:

Atualização monetária através do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento).

05 DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A Secretaria solicitante será responsável pelo recebimento do objeto.

06 - Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

06.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

07 - Da execução: O objeto da presente licitação deverá ser entregue na Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

07.1 A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, sendo formalizado por cada Secretaria através da Nota de Empenho, observando as exigências contidas no Art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

07.2 A Nota de Empenho a ser emitida deverá conter, no mínimo:

- a) o número da Ata de Registro de Preços;
- b) a quantidade dos produtos a ser fornecido;
- c) a descrição do produto requisitado;
- d) o local e a hora de entrega;
- e) o recebimento;
- f) a dotação orçamentária onerada;
- g) o valor;
- h) as condições de pagamento.

07.3 A Secretaria responsável pela solicitação através da Nota de Empenho fará a entrega da mesma na sede da empresa contratada quando esta for estabelecida no Município de Loanda, sendo as Empresas com sede fora do Município de Loanda, a Secretaria responsável pela solicitação deverá enviar a Nota de empenho através de meios eletrônicos institucionais, mediante comprovante de recebimento.

07.4 Todas as despesas necessárias para entrega dos objetos solicitados serão por conta da empresa Contratada.

07.5 A execução da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á sob a forma de entrega parcelada.

08 – Da Dotação Orçamentária

17.001.04.122.0016.2.136.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
16.001.04.122.0012.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.003.20.608.0008.1.103.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.001.04.122.0008.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.08.244.0024.2.121.3.3.90.30.00.00. - 33930 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.08.244.0024.2.121.3.3.90.30.00.00. - 31930 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.08.244.0024.2.121.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.15.452.0002.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.27.812.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.04.122.0011.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.305.0025.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.305.0025.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.305.0025.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.304.0025.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.304.0025.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.304.0025.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.304.0025.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51

Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.096.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.096.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.096.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.054.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.054.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.054.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.30.00.00. - 31893 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.122.0025.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.11.333.0024.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.244.0024.2.113.3.3.90.30.00.00. - 31932 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.244.0024.2.112.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.244.0024.2.111.3.3.90.30.00.00. - 31941 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.244.0024.2.110.3.3.90.30.00.00. - 31941 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.244.0024.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.244.0024.2.080.3.3.90.30.00.00. - 33899 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.244.0024.2.080.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.244.0024.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.00. - 31941 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.04.122.0020.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.26.782.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.26.781.0017.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.122.0012.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.122.0012.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.13.392.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.13.392.0011.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.19.573.0009.2.092.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0009.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0009.2.094.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.20.608.0008.1.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.22.661.0008.2.102.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0008.2.123.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0008.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.05.153.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09 - Direitos e Responsabilidades das Partes

09.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

09.2 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução da Ata de registro de Preços.

9.3 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços;
- c) manter durante toda a execução da Ata de registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado durante a execução da Ata de Registro de Preços os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

10 – Alteração, Atualização e/ou Negociação dos preços registrados:

10.1. Os preços registrados somente poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do itens registrados, nas seguintes situações:

10.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e a aplicação do índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo.

10.1.4. Na hipótese de repactuação, deverá a empresa encaminhar solicitação, devidamente instruído com documentos fiscais comprobatórios, constando o motivo/causa, os índices empregados, os quais deverão conter datas posteriores da proposta vencedora constante na Ata/Contrato, sendo que eventual pedido de reequilíbrio não poderá, dessa forma, ser proposto antes do término do prazo da validade/vigência da referida proposta apresentada no certame, sob pena de não conhecimento do pedido de reequilíbrio de recomposição.

10.1.5. Para aferição do valor de repactuação, será observada a seguinte sistemática:

10.1.6. O Departamento de Compras do Município de Loanda/PR, após apresentação do pedido, realizará consulta de preços para verificação do valor praticado no mercado, em relação ao mesmo objeto, em pelo menos 03 (três) empresas distintas;

10.1.7. O Departamento de Compras do Município de Loanda/PR deverá também verificar o(s) valor(es) do(s) preço(s) constante(s) no(s) documento(s) fiscal(is) eventualmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

apresentado(s) com o pedido de reequilíbrio, para aferir o valor de aumento ocorrido sobre o objeto;

10.1.8. Após o levantamento do(s) valor(es) que servirá(ão) de referência para o cálculo do reequilíbrio, será aplicado pelo Departamento de Compras do Município de Loanda/PR o mesmo percentual de desconto da proposta vencedora, sobre o valor obtido através da sistemática do subitem 10.1.6 ou 10.1.7 da presente Ata, adotando-se, sempre, o de menor valor, a fim de manter as condições de descontos propostas inicialmente pelo Contratado;

10.1.9. Caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a repactuação.

10.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

10.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11 – Das sanções no caso de inadimplência e do cancelamento do Registro de preços:

11.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- a) Detentora do Registro, deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) A Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) Os preços registrados, se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.2. A detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

11.3. A decisão da Comissão de Licitação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades no Edital assegurada defesa prévia da Detentora do registro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no item XVI do edital e item 14 desta ata de registro de preços, sofrerá as multas e penalidades nela descrita;

11.4.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.4.3. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão em geral, com as consequências daí advindas.

12 – Gestão da Ata de Registro de Preços

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante termo aditivo.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato devidamente designado, conforme portaria.

12.6. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.8. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51

Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

12.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

12.11 O fiscal do contrato acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.12. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.13. O gestor do contrato, devidamente designado através de portaria, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

12.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13 - Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do 14.1, de 20% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 14.1, 20% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 14.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 14.1, a multa será de 10.% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 14.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

a) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

b) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

c) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

d) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante.

13.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

13.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

13.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

14 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.2. Para os propósitos deste subitem, definem-se as seguintes práticas:

14.2.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

14.2.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

14.2.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

14.2.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

14.2.5. “prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alertar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas um contrato financiado pelo organismo.

14.4. Considerando os propósitos dos subitens acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possa, inspecionar o local da execução do contrato e todas os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15 - Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 13/2024-PML, seus anexos e proposta da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

Fica eleito o foro do município de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

CONTRATANTE:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769
962880

Digitally signed by RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880
DN: cn=RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
c=BR, o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: Eu afirmo a veracidade desse documento
Location: JATAIZINHO-PR
Date: 2024-06-26 09:14-03:00

EMPRESA DETENTORA:

RAFAEL PIRES GONÇALVES
RPG – Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda

Testemunhas: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone (43) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2024

A Prefeitura Municipal de Lunardelli, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº195 na cidade de Lunardelli, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 78.600.491/0001-07, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal Sr. **REINALDO GROLA**, inscrito no CPF nº 028.561.449-50, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2024, processo administrativo n.º 103/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE LUNARDELLI**, especificado(s) no Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preço nº 21/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.205.260/0001-22, com sede na Rua CASTELO BRANCO, 206, CEP 86210000, Centro, em JATAIZINHO -PR, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL PIRES GONÇALVES, portador da CI/RG nº 154931428 da PR e inscrito no CPF/MF nº 297.699.628-80, residente e domiciliado em JATAIZINHO -PR

Valor do Contrato: R\$ 33.237,50 (trinta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Unid.	Qty.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
4	Água sanitária 5 lts	UNID	500	R\$ 6,70	R\$ 3.350,00	Limpinha
7	Álcool Gel 500 ml 70%	UNID	1000	R\$ 3,44	R\$ 3.440,00	Facilite
36	Desinfetante de uso geral de ótima qualidade 01 lt, Composição: Tensoativos aniônicos, solvente, sequestrantes, 5 -cloro - 2 -metil - 4 - isotiazolin - 3 - ona, 2 -metil - 4 -isotiazolin - 3 - ona, 2 -bromo - 2 -nitro - 2 - propanodiol, corantes, fragrância e água; fragrâncias: Lavanda, Floral ou similares. Com registro no Ministério da Saúde. (Marca referência: Ypê, Minuano, Girando Sol).	UNID	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00	Biokriss
39	Escova dental macia	UNID	100	R\$ 1,48	R\$ 148,00	Dental K
44	Esponja de espuma dupla face multi uso pacote com 3 unidades.	PCT	300	R\$ 1,79	R\$ 537,00	Bettanin
45	Esponja de espuma para banho 1 unid.	PCT	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00	Ober Fresh
48	Flanelas 28x48	UNID	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00	Martins
54	Inseticida spray 300ml	UNID	200	R\$ 6,39	R\$ 1.278,00	Buzz
57	Limpa piso perfumado, 1L	UNID	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00	Barbaréx
70	Lustra moveis 200ml	UNID	50	R\$ 3,39	R\$ 169,50	Worker
81	Pano de chão, saco sem alvejar 100 % algodão, duplo, tam. 80 x 60 cm, ótima qualidade	UNID	300	R\$ 4,43	R\$ 1.329,00	Martins
95	Removedor de sujeiras detergente limpa piso	UNID	100	R\$ 4,15	R\$ 415,00	Biokriss



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone (43) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

	"concentrado" tamanho 1lt					
99	Rodo com espuma com cabo 25cm	UNID	200	R\$ 4,09	R\$ 818,00	Apolo
104	Rodos comuns c/ cabo 40 cm	UNID	100	R\$ 4,09	R\$ 409,00	Apolo
108	Sabonete Liquido Erva Doce sistema de tampa pump 500ml	UNID	200	R\$ 5,38	R\$ 1.076,00	Higial
110	Saco de lixo reforçado 100 litros c/ 15 unid; dimensão 75cmx105cm	PCT	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00	Ecopérola
111	Saco de lixo reforçado 15 litros c/ 60 unid; dimensão 39cmx58cm.	PCT	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00	Ecopérola
112	Saco de lixo reforçado 30 litros c/ 30 unid.(preto)	PCT	200	R\$ 4,49	R\$ 898,00	Ecopérola
113	Saco de lixo reforçado 50 litros c/ 30 unid; dimensão 63cmx80cm.	PCT	400	R\$ 6,75	R\$ 2.700,00	Ecopérola
117	Sapólio em pó, potes 300 gr.	UNID	100	R\$ 2,87	R\$ 287,00	Sany Mix
122	Suporte de papel toalha para banheiro	UNID	50	R\$ 22,54	R\$ 1.127,00	Nobre
123	Talco infantil 200gr	UNID	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00	Tralalá
124	Tambor de lixo c/ tampa (60 litros)	UNID	60	R\$ 28,30	R\$ 1.698,00	Arqplast
129	Toalha de rosto; dimensão 45cmx70cm	UNID	60	R\$ 5,75	R\$ 345,00	Daltexil
130	Toalha para Limpeza em Microfibra, mega absorção, tam. 0cmx70cm, composição: 80% poliéster e 20% poliamida.	UNID	300	R\$ 6,28	R\$ 1.884,00	Daltexil
132	Vassouras caipiras palha c/ cabo	UNID	200	R\$ 13,03	R\$ 2.606,00	Apolo
133	Vassouras nylon c/ cabo	UNID	200	R\$ 4,94	R\$ 988,00	Condor

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone (43) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

- 5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no descritivo do Termo de Referência.
- 5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:
- 5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone (43) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

- 6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone (43) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

- 8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1.** Por razão de interesse público;
- 9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital
- 10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone (43) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lunardelli, 31 de julho de 2024

RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769
962880

Digitally signed by RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880
DN: cn=RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
c=BR o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: Eu afirmo a veracidade desse documento
Location: J ATAIZINHO-PR
Date: 2024-08-07 13:37:03:00

RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA - 54.205.260/0001-22
RAFAEL PIRES GONÇALVES - 297.699.628-80





MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL, E RPG – COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA.

De um lado o **MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.771303/0001-07, com sede administrativa sito Rua Silvio Beligni, 200, centro, na cidade de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pela Autoridade Administrativa que este subscreve, Srs. **Maicon Paulo Nunes**, inscrito no CPF/MF sob n.º 072.751.799-62, e **Mauro Domingues Dias**, inscrito no CPF/MF sob n.º 520.120.009-59 doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, designado CONTRATADO, **RPG – COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 54.205.206/0001-22, neste ato representada pelo Sr. **Rafael Pires Gonçalves**, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.943.142-8, inscrita no CPF/MF sob o nº. 297.699.628-80, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 061/2024 e, em observância às disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, celebram o presente Termo de Ata de Registro, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 016/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As Fiscais do Contrato serão as Servidora **Zenide Rodrigues Pereira** e **Sandra Mara Carvalho**.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para eventual aquisição de MENOR PREÇO, POR ITEM, Sistema Registro de Preços, consignado em ata, para Aquisição de gênero alimentício para o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), e material de Copa e Cozinha e Materiais de Limpeza, para a Secretária de Assistência Social, Secretária de Obras e Viação e Serviços Urbanos e Secretária de Administração e Planejamento e Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul.

1.2 Vinculam a contratação, independente de transcrição:

- I. O edital licitatório e seus anexos; e,
- II. A proposta do contratado.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.1 O prazo de vigência da Ata é de 01 ano contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto, observação o que constam no Edital e seus anexos.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Participante: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ: 54.205.260/0001-22

30	EXTRATO DE EUCALIPTO - 140 (cento e quarenta) ml. - EXTRATO DE EUCALIPTO - 140 (cento e quarenta) ml.	Salutar	30,000	UN	7,48	224,40
32	FLANELA - com dimensão 60X40 cm. - FLANELA - com dimensão 60X40 cm.	Martins	310,000	UN	3,90	1.209,00



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

34	INSETICIDA - Spray 300 ml. - INSETICIDA - Spray 300 ml.	Buzz	230,000	UN	7,12	1.637,60
46	LUSTRA MÓVEIS - cremoso embalados em frascos de 500 ml. - LUSTRA MÓVEIS - cremoso embalados em frascos de 500 ml.	Worker	30,000	UN	5,00	150,00
50	ODORIZADOR DE AMBIENTE, fragrâncias diversas, embalagem de 360ml. - ODORIZADOR DE AMBIENTE, fragrâncias diversas, embalagem de 360ml.	Lev & Uze	500,000	UN	6,39	3.195,00
57	PANO MAGICO PARA LIMPEZA 50X70 - PANO MAGICO PARA LIMPEZA 50X70	Daltexil	140,000	UN	6,80	952,00
70	REPELENTE - atóxico e com amplo espectro de ação. Prevenção de picadas de insetos, borrachudos, pernilongos, mariposas e inclusive o mosquito transmissor da dengue (Aedes Aegypti) (zika e chikungunya). Protege a pele durante o dia e a noite e sua embalagem spray facilita o uso do produto. 100 ml. - REPELENTE - atóxico e com amplo espectro de ação. Prevenção de picadas de insetos, borrachudos, pernilongos, mariposas e inclusive o mosquito transmissor da dengue (Aedes Aegypti) (zika e chikungunya). Protege a pele durante o dia e a noite e sua embalagem spray facilita o uso do produto. 100 ml.	Repellere	300,000	UN	6,49	1.947,00
Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
71	RODO – em EVA 60cm, suporte em madeira acabamento em verniz, com cabo reforçado. - RODO – em EVA 60cm, suporte em madeira acabamento em verniz, com cabo reforçado.	Apolo	230,000	UN	4,79	1.101,70
73	RODO – em Espuma com fibra 28 cm, suporte em madeira, com cabo. - RODO – em Espuma com fibra 28 cm, suporte em madeira, com cabo.	Apolo	150,000	UN	4,79	718,50
74	RODO – em Espuma sem fibra 28 cm, suporte em madeira, com cabo. - RODO – em Espuma sem fibra 28 cm, suporte em madeira, com cabo.	Apolo	80,000	UN	4,14	331,20
75	SABÃO - em pedra glicerinado, pacote com 5 unid. - SABÃO - em pedra glicerinado, pacote com 5 unid.	Barra Nova	50,000	PCT	7,24	362,00
85	TOALHA - de limpeza - 40x60. - TOALHA - de limpeza - 40x60.	Daltexil	100,000	UN	6,95	695,00
87	TOALHA - de banho, tecido algodão, 1,20 de comprimento por 70 cm de largura. - TOALHA - de banho, tecido algodão, 1,20 de comprimento por 70 cm de largura.	Daltexil	30,000	UN	13,99	419,70
98	LIXEIRA - com tampa e pedal 20 litros. - LIXEIRA - com tampa e pedal 20 litros.	Arqplast	40,000	UN	29,92	1.196,80
99	LIXEIRA - com tampa e pedal 60 litros. - LIXEIRA - com tampa e pedal 60 litros.	Arqplast	15,000	UN	58,00	870,00
103	Esponja de banho. - Esponja de banho.	Ober Fresh	40,000	UN	1,19	47,60



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

105	Escova Dental Adulto; com cerdas de Nylon Macia Arredondadas, 30 Tufos de Cerdas No Mínimo; Tipo Comum. - Escova Dental Adulto; com cerdas de Nylon Macia Arredondadas, 30 Tufos de Cerdas No Mínimo; Tipo Comum.	Dental K	200,000	UN	0,99	198,00
111	COXA E SOBRECOXA - partes inteiras, sem tempero congelado com validade 12 meses com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios sem manchas e parasitas acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico com peso aproximado de 01 kg validade de 06 meses a contar da data de entrega. - COXA E SOBRECOXA - partes inteiras, sem tempero congelado com validade 12 meses com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios sem manchas e parasitas acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico com peso aproximado de 01 kg validade de 06 meses a contar da data de entrega.	Pioneiro	120,000	KG	7,68	921,60
131	ACHOCOLATADO - em pó instantâneo, obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar, maltodextrina e outras substâncias. Acondicionado em embalagem contendo 400g. A mesma deverá conter externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. - ACHOCOLATADO - em pó instantâneo, obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar, maltodextrina e outras substâncias. Acondicionado em embalagem contendo 400g. A mesma deverá conter externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	D'mille	150,000	UN	2,89	433,50
146	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Com dupla embalagem para preservação do produto. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega. 400 g. - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Com dupla embalagem para preservação do produto. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega. 400 g.	Luam	540,000	PCT	3,73	2.014,20
Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
163	COCO RALADO - 100 gramas - COCO RALADO - 100 gramas	D'mille	50,000	PCT	2,39	119,50
181	FARINHA DE QUIBE - 500 gramas. - FARINHA DE QUIBE - 500 gramas.	D'mille	12,000	PCT	2,99	35,88



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

183	FEIJÃO - tipo 1 cariquinha, classe branco, embalagem de pacotes plásticos transparente, de 1 kg, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. - FEIJÃO - tipo 1 cariquinha, classe branco, embalagem de pacotes plásticos transparente, de 1 kg, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Coradinho	50,000	KG	8,89	444,50
185	FERMENTO - em pó químico 250 g. - FERMENTO - em pó químico 250 g.	D'mille	100,000	UN	5,98	598,00
186	FILTRO - de papel nº 103 contendo 30 (trinta) und, reutilizavel. - FILTRO - de papel nº 103 contendo 30 (trinta) und, reutilizavel.	Brigita	350,000	CX	3,69	1.291,50
192	GARRAFA - térmica para café 1 litro, Com sistema de bombeamento superior. Botão Press. - GARRAFA - térmica para café 1 litro, Com sistema de bombeamento superior. Botão Press.	Invicta	20,000	UN	38,00	760,00
193	GARRAFA - Térmica para café 1,8 litros. Com sistema de bombeamento superior, Botão Press. Cor Preta. - GARRAFA - Térmica para café 1,8 litros. Com sistema de bombeamento superior, Botão Press. Cor Preta.	Invicta	25,000	UN	46,50	1.162,50
194	GARRAFA - térmica portátil com torneira 5 litros garrafa térmica Portátil; capacidade: 05 litros; lisa; tampa de rosca. - GARRAFA - térmica portátil com torneira 5 litros garrafa térmica Portátil; capacidade: 05 litros; lisa; tampa de rosca.	Invicta	4,000	UN	45,00	180,00
217	MOLHO DE SOJA SHOYU - em embalagem de plástica com 500 ml. - MOLHO DE SOJA SHOYU - em embalagem de plástica com 500 ml.	Dusul	12,000	UN	5,85	70,20
231	PIMENTA DO REINO - 100 gramas. - PIMENTA DO REINO - 100 gramas.	D'mille	30,000	PCT	4,96	148,80
243	ROLO DE SAQUINHO - para freezer e micro-ondas 3kg. Com 50 unidades - ROLO DE SAQUINHO - para freezer e micro-ondas 3kg. Com 50 unidades	Flexi Freezer	60,000	PCT	4,99	299,40
251	SUCO - néctar (sabores variados) 1litro. - SUCO - néctar (sabores variados) 1litro.	Da Fruta	150,000	LT	4,59	688,50

Total do Participante: 24.423,58



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

6.1.1. Os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.1.2. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, ao valor devido incidirá aplicação da Taxa Selic, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07**

**Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná**

a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA – FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

9.1. Para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário, será incluído na ata, na forma de anexo e a título de Cadastro de Reserva, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

9.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

9.1.2. Mantiverem sua proposta original.

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

9.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.4.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

9.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FORMALIZAÇÃO DA ATA

10.1. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

10.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

10.2. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

10.3.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.3.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA

11.1. São obrigações do Gestor da Ata:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e, o Edital e seus anexos;

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

11.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;

11.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas;

11.1.8. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07**

**Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.1.1. Entregar o objeto acompanhado, *quando cabível*, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

12.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

12.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

12.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

12.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, devendo apresentar, quando solicitado, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, comprovação documental.

12.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

12.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

12.1.16. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

12.16.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência (Lei nº 8.213/91), para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.16.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se delineadas nos termos do Edital e seus anexos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo Gestor da Ata quando o fornecedor:

14.1.1. Não aceitar manter seu preço registrado;

14.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

14.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Gestor da Ata:

14.2.1. Pelo decurso do seu prazo de vigência;

14.2.2. Se não restarem fornecedores registrados;

14.2.3. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

14.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas; e,

14.2.5. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

14.3. No cancelamento da ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa do Gestor da Ata, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

14.4. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, o Gestor da Ata, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do fornecedor ou a ata de registro de preços.

14.5. A decisão de suspensão será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, nos termos do Edital.

15.1.1. Estendendo-se a contratação para o exercício financeiro seguinte, a dotação relativa será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo Gestor da Ata, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

17.1. As contratações serão, via de regra, formalizadas por nota de empenho encaminhada ao e-mail do fornecedor, cujo aceite deverá ser confirmado em um dia.



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

17.1.1. Caso o FORNECEDOR não aceite a nota de empenho, o Administração poderá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva.

17.2. Da presente Ata poderá ser originado Contrato, nos padrões administrativos e, em obediência às exigências legais para confecção do respectivo instrumento.

17.2.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

17.2.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Marilândia do Sul, ___ de _____ de 2024.

Maicon Paulo Nunes

Secretário Municipal de Administração e
Planejamento

Mauro Domingues Dias

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços
Urbanos

Contratante

Sandra Mara Carvalho

Fiscal de Contrato

Zenide Rodrigues Pereira

Fiscal de Contrato

RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880

Digitally signed by RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
DN: cn=RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880 c=BR
o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: Eu afirmo a veracidade desse documento
Location: JATAZINHO-PR
Date: 2024-07-03 11:08:03:00

RPG – COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 54.205.260/0001-22

Rafael Pires Goncalves

CPF: 297.699.628-80

Contratada

Testemunhas:

Lucas Garcia Silva

CPF 078.271.829-92

Jaene Karine De Souza Conerado

CPF 087.875.009-65



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Prefeitura Municipal
de Mauá da Serra - PR

Fls.

Visto

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024
EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 080/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024,
QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA
SERRA E A EMPRESA RPG - COMÉRCIO DE
MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, com sede no(a) Avenida Ponta Grossa nº 480, Centro, CEP: 86.828-000, na cidade de Mauá da Serra/Estado do Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 95.548.400/0001-42, neste ato representado(a) pelo(a)s Secretárias municipais de (EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL), nomeado(a)s pela Portarias relacionadas no campo assinatura do devido contrato, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.205.260/0001-22, sediado(a) na Rua Castelo Branco nº 206, Centro, CEP: 86.210-000, Jataizinho/PR, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por RAFAEL PIRES GONÇALVES, CPF: 297.699.628-80 e RG:15943.142-8 SESP/PR, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 039/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico de n. 016/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DE DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Documento de Formalização de Demanda.

1.2. Detalhamento do objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABSORVENTES HIGIENICOS DESCARTAVEIS COM ABAS 03 LINHAS ADESIVAS, TAMANHO NORMAL, HIPOALERGENICO , EMBALAGEM CONTENDO DEZESSEIS UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTARACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDOAS SEGUINTE INFORMações IMPRESSAS: NOME PRODUTO, DATA FABRICAÇÃO, NUMERO DO	Mulher Ativa	205	R\$ 3,98	R\$ 815,90



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

**Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42**

Prefeitura Municipal
de Mauá da Serra - PR

Fls.

Visto

	LOTE, COMPOSIÇÃO, DEVENDO ATENDERAS PORTARIAS VIGENTES DO MINISTERIO DA SAÚDE E NORMAS DA ANVISA NA DATA DE ENTREGA. O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.				
36	LUSTRA MOVEIS - EM FRASCO COM 200 ML. DEVE CONSTAR NO ROTULO O NUMERO DO REGISTRO NA ANVISA/MS. CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUIMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. A DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	Worker	220	R\$ 2,49	R\$ 547,80
37	LUVA PARA LIMPEZA GRANDE - LUVA MULTIUSO, LATEX, 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS.	Nobre	450	R\$ 1,79	R\$ 805,50
40	PANO DE CHÃO XADREZ 40/60 CM - PANO DE CHÃO XADREZ CINZA E BRANCO. PRÓPRIO PARA LIMPEZA GERAL DE QUALQUER AMBIENTE. ALTA ABSORÇÃO.	Daltexil	1930	R\$ 3,09	R\$ 5.963,70
46	PILHA ALCALINA AA COM POTENCIA CONFIÁVEL VIDA UTIL PROLONGADA	Kian	1400	R\$ 1,58	R\$ 2.212,00
52	PRATO PLÁSTICO 15 CM COM 10 UNIDADES BRANCO	Vitalform	600	R\$ 1,19	R\$ 714,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. Estudo Técnico Preliminar;
- 1.3.2. Termo de Referência;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da publicação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

**Prefeitura Municipal
de Mauá da Serra - PR**

Fls.

Visto

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 11.058,90 (Onze mil, cinquenta e oito reais e noventa centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (ou outro índice)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Prefeitura Municipal
de Mauá da Serra - PR

Fls.

Visto

CLÁUSUL

A OITAVA

- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021)
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
 - 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

**Prefeitura Municipal
de Mauá da Serra - PR**

Fls.

Visto

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

**Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42**

Prefeitura Municipal
de Mauá da Serra - PR

Fls.

Visto

- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta.
- 9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#)).
- 9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#)).
- 9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

**Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42**

Prefeitura Municipal
de Mauá da Serra - PR

Fls.

Visto

10.10.

B

ancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada

acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de 25% (vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

**Prefeitura Municipal
de Mauá da Serra - PR**

Fls.

Visto

(2) M
oratória

de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

**Prefeitura Municipal
de Mauá da Serra - PR**

Fls.

Visto

12.8. A
personali

dade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o

contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Prefeitura Municipal
de Mauá da Serra - PR

Fls.

Visto

13.5.3.

indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.7. O contrato poderá ser extinto:

13.7.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.7.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

05.001.04.122.0004.2006 Manutenção dos Serviços de Administração

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Red. 35 - Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

08.001.10.301.0011.2027 Manutenção da Saúde Pública

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Red. 196 - Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Red. 197 - Fonte 1303 – Saúde / percentual vinculado sobre a receita

Red. 198 - Fonte 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde

Red. 195 - Fonte 494 – 17065-8 SAÚDE CUSTEIO SUS

Red. 626 - Fonte 3494 – 17065-8 SAÚDE CUSTEIO SUS – Exercícios Anteriores

09.001.08.244.0010.2048 Manutenção da Proteção Social Básica - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Red. 359 - Fonte 1934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica

Red. 631 - Fonte 3934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica – Exercícios Anteriores

09.003.08.244.0010.2050 Manutenção da Assistência Social do Município

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Red. 393 - Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

10.001.12.361.0014.2054 Manutenção do Departamento de Educação

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Red. 433 - Fonte 1103 – Educação / 5% Sobre Transferências Constitucionais

10.001.12.361.0014.2055 Manutenção do Ensino Fundamental



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Prefeitura Municipal
de Mauá da Serra - PR

Fls.

Visto

3.3.90.30

.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Red. 452 - Fonte 1103 – Educação / 5% Sobre Transferências Constitucionais

Red. 453 - Fonte 1104 – Educação / 25% sobre Impostos

10.001.12.361.0014.2056 Manutenção do Programa Salário Educação

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Red. 468 - Fonte 1107 – Salário Educação

Red. 632 - Fonte 1107 – Salário Educação – Exercícios Anteriores

10.001.12.365.0016.2063 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Red. 506 - Fonte 1103 – Educação / 5% Sobre Transferências Constitucionais

10.001.12.365.0016.2067 Manutenção da Educação Infantil - Creche

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Red. 526 - Fonte 1103 – Educação / 5% Sobre Transferências Constitucionais

Red. 527 - Fonte 1104 – Educação / 25% sobre Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do município, na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da comarca de Marilândia do Sul/PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

**Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42**

Prefeitura Municipal
de Mauá da Serra - PR

Fls.

Visto

M

auá da Serra/PR, 14 de Junho de 2024.

MÔNICA ANGÉLICA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 108/2024

VÂNIA ALENCAR COUTINHO

Secretaria Municipal de Educação
Portaria 013/2019

FRANCIELY JOYCE GARCIA FARIA

Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria 140/2024

**RAFAEL PIRES
GONCALVES:297699628
80**

Digitally signed by RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880
DN: cn=RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
c=BR o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: Eu afirmo a veracidade desse documento
Location: J ATAZINHO-PR
Date: 2024-06-17 11:29-03:00

RPG - COM. DE MERCADORIAS E SERV. LTDA.

CNPJ: 54.205.260/0001-22
Representante Legal da contratada

Testemunhas:

- 1- FELIPE ALCANTARA FRANÇA - CPF: 083.121.119-99 _____
2- WESLEY JUNIOR CARLOTA DE SOUZA - CPF: 091.133.729-63 _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024

Aos 29 dias do mês de Julho do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 75.352.062/0001-61, com sede na Rua Domingos Ricardo de Lima, 174, no Município de Munhoz de Mello, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Marcondes Araujo da Costa, residente e domiciliado na Rua Izabel Vítola Liberato, nº 441, Lote 47-R-A, no município de Munhoz de Mello, Estado Paraná, CEP 86.760-000, inscrito no CPF sob o nº 036.186.474-41, portador do RG nº 14.394.853-6 SESP/PR, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão nº 24/2024**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Constitui objeto do pregão o Registro de Preços para aquisição de produtos de higiene e materiais de consumo diversos, verduras, legumes e frutas, para atender a Prefeitura e todas as Secretarias Municipais., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2 Nesta ata, ficam registrados os seguintes itens, preços e quantitativos em nome do seguinte licitante:

RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA sediada na Rua CASTELO BRANCO, 206, Centro, CEP 86210000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº : 54.205.260/0001-22

Neste ato representada por **RAFAEL PIRES GONÇALVES**, inscrito no CPF sob o nº 297.699.628-80.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1	KIT C/2 APARELHO DE BARBEAR COM DUAS LAMINAS	UNID	Fiat Lux	100	R\$ 2,2900	R\$ 229,00
11	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	UNID	DALCIN	100	R\$ 1,8000	R\$ 180,00
25	GUARDANAPO DE PAPEL MACIO, ALTA ALVURA, NA COR BRANCA NAS DIMENÇÕES 20X23CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	UNID	TRÓPICOS	300	R\$ 0,7900	R\$ 237,00
31	PALHA DE AÇO GROSSA Nº 02	UNID	RELUZ	50	R\$ 1,2900	R\$ 64,50
34	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO	UNID	DESAFIO	50	R\$ 3,4900	R\$ 174,50
35	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA PEQUENA	UNID	ARQPLAST	50	R\$ 1,8900	R\$ 94,50
40	RODINHO DE ALUMÍNIO 30 CM	UNID	RODOS 2000	80	R\$ 21,3000	R\$ 1704,00
41	RODINHO DE ALUMÍNIO 40 CM	UNID	RODOS 2000	80	R\$ 24,1000	R\$ 1928,00
42	RODINHO DE ALUMÍNIO 60 CM	UNID	RODOS 2000	150	R\$ 25,5000	R\$ 3825,00
43	RODINHO DE MADEIRA C/ BASE ESPUMA - ENCERAR COM CABO 30 CM	UNID	APOLO	150	R\$ 4,0500	R\$ 607,50
49	SABAO EM PASTA 500 G	PT	SANY MIX	100	R\$ 5,2000	R\$ 520,00
52	SABONETE LÍQUIDO 440 ML	UNID	HIGIAL	300	R\$ 4,8200	R\$ 1446,00
67	SAPONÁCEO COM DETERGENTE (SAPÓLIO EM PÓ) 300 GR COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA.	FCO	SANY MIX	50	R\$ 2,9900	R\$ 149,50

Rua Domingos Ricardo de Lima 174, CEP 86.760-000

Telefone (44) 3258-1122 – Cel.44 99926-0030

CNPJ: 75.352.062/0001-61 - www.munhozdemello.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

ESTADO DO PARANÁ

Página: 2 / 10

Data: 29/07/2024

Processo Nº: 106/2024

Pregão Nº: 24/2024

69	TALCO INFANTIL 200 GR	UNID	TRALALA	100	R\$ 11,1500	R\$ 1115,00
70	VASSOURA DE CERDAS DE NYLON COM CABO EM MADEIRA, REFORÇADA COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL.	UNID	CONDOR	200	R\$ 4,5000	R\$ 900,00
72	PRATO DESCARTAVEL 21 CM COM 10 UNIDADES	PCT	OI	200	R\$ 1,6100	R\$ 322,00
81	FILTRO DE PAPEL Nº 103 COM 30 UNIDADES	CX	BRIGITA	150	R\$ 3,4600	R\$ 519,00
89	PAPEL ALUMINIO TAMANHO 30CM X 4 METROS	RL	TERMICA	200	R\$ 2,1000	R\$ 420,00
90	PAPEL ALUMINIO TAMANHO 45 CM x 7,5 mts	RL	TERMICA	200	R\$ 4,1800	R\$ 836,00
120	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO (PRESSÃO)	UNID	INVICTA	30	R\$ 34,2000	R\$ 1026,00
121	GARRAFA TERMICA DE 1,8 LITROS (PLÁSTICO)	UNID	INVICTA	30	R\$ 51,3300	R\$ 1539,90
123	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS	UNID	INVICTA	30	R\$ 27,5600	R\$ 826,80
140	TOALHA DE ROSTO 45 X 70	UNID	DALTEXTIL	50	R\$ 4,3500	R\$ 217,50
153	BACIA DE PLASTICO REDONDA TAMANHO PEQUENO 20 L	UNID	ARQPLAST	50	R\$ 7,9900	R\$ 399,50
155	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS NÃO RECICLADO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, COM PAREDE E FUNDOS REFOÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO	UNID	ARQPLAST	50	R\$ 5,9800	R\$ 299,00
156	BALDE PLÁSTICO 30 LITROS NÃO RECICLADO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, COM PAREDE E FUNDOS REFOÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO,	UNID	ARQPLAST	30	R\$ 16,7000	R\$ 501,00
161	CESTO DE PLASTICO PARA LIXO COM 63 LITROS	UNID	ARQPLAST	100	R\$ 21,9900	R\$ 2199,00
163	CESTO PARA LIXO COM TAMPA 62 LITROS	UNID	ARQPLAST	80	R\$ 22,2000	R\$ 1776,00
170	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO DE BANHEIRO TELADO 8,5 LITROS DIVERSAS CORES	UNID	ARQPLAST	50	R\$ 2,9800	R\$ 149,00
204	PILHA PALITO - PACTE C/ 2 UNIDADES (AAA)	UNID	KIAN	200	R\$ 2,0900	R\$ 418,00
205	PILHAS ALCALINAS PEQUENA PCT C/ 2 UNIDADES (AA2)	UNID	KIAN	400	R\$ 2,5900	R\$ 1036,00
213	LOÇÃO REPELENTE KIDS – USO A PARTIR DE 2 ANOS DE IDADE, PROTEÇÃO ATÉ 7 HORAS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO OLEOSO COM 100 ML.	UN	HIGIAL	500	R\$ 7,9000	R\$ 3950,00
217	SUPORTE/DISPENSADOR DE ÁLCOOL OU SABONETE LIQUIDO 600 ML	UNID	NOBRE	100	R\$ 19,5600	R\$ 1956,00
218	SUPORTE/DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: DIMENSÃO: 27 CM LARGURA X 13,4 CM PROFUNDIDADE X 32 CM ALTURA.	UNID	NOBRE	100	R\$ 20,5900	R\$ 2059,00

VALOR TOTAL DA ATA = 33.624,20 (trinta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Rua Domingos Ricardo de Lima 174, CEP 86.760-000
Telefone (44) 3258-1122 – Cel.44 99926-0030
CNPJ: 75.352.062/0001-61 - www.munhozdemello.pr.gov.br



2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e no órgão oficial de divulgação dos atos da Administração, será de um ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. O objeto desta ata deverá ser entregue conforme prazos e locais previstos no edital e nos anexos da licitação.

3.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA

4.1. O objeto será recebido da seguinte forma:

- a) recebimento provisório, quando então será recebido provisoriamente no momento da entrega, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado;
- b) recebimento definitivo: no prazo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, quando então a fiscalização avaliará as características do objeto, o qual, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

4.2. A detentora da ata fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais, em conformidade com o constante da correspondente da nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

4.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o objeto poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao licitante.

4.4. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado, a fiscalização notificará por escrito a detentora da ata para substituir, às suas expensas, o objeto recusado.

4.5. Independentemente da aceitação, a detentora da ata deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir, no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

CLÁUSULA QUINTA – DA DETENTORA DA ATA E CONTRATANTE

Rua Domingos Ricardo de Lima 174, CEP 86.760-000

Telefone (44) 3258-1122 – Cel.44 99926-0030

CNPJ: 75.352.062/0001-61 - www.munhozdemello.pr.gov.br



5.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. O objeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes; na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação do objeto, o qual será recebido e conferido por servidor(es) designado(s) da Administração.

5.3. A detentora da ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

5.4. A detentora da ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.5. A detentora da ata deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6. A detentora da ata deverá comunicar, imediatamente e por escrito, à Administração, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

5.7. A detentora da ata deverá entregar o objeto com pontualidade, nos locais especificados, em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, em relação a qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

5.8. A detentora da ata será responsável pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

5.9. A detentora da ata deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e/ou serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.

5.10. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes e despesas com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

5.11. É de responsabilidade da detentora da ata possuir, em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada,



nesse particular, como única empregadora.

5.12. Todas as despesas decorrentes da entrega ou caso de troca do objeto, contratação de pessoal e demais encargos pertinentes aos objetos, serão de total responsabilidade da contratada.

5.13. A detentora da ata deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, e obedecer às normas técnicas de proteção ao meio ambiente.

5.14. A detentora da ata deve cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: até o 12º (décimo segundo) dia útil de cada mês, de acordo com os produtos adquiridos, mediante apresentação da Nota Fiscal, sendo o pagamento efetuado através de transferência eletrônica para conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

6.2. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão através das seguintes dotações orçamentárias:

(22) - 02002.04.122.0002.2003

(112) - 06002.10.301.0008.2020

(119) - 06002.10.301.0008.2021

(168) - 07001.12.361.0023.2029

(175) - 07001.12.361.0023.2030

(201) - 07002.12.365.0023.2037

(214) - 08001.13.392.0011.2042

(234) - 08002.27.812.0012.2046

(269) - 09001.15.452.0006.2050

(272) - 09001.15.452.0006.2051

(319) - 10001.20.608.0014.2060

(376) - 11003.08.244.0024.2082

6.3. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da ata, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



7.1. Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a detentora da ata para negociar a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

8.3. A detentora da ata que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas

8.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação

8.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado à detentora da ata requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pela detentora da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da detentora da ata e da Administração;

III - seja demonstrada nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

8.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão da detentora da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a



respeito do pedido.

8.7. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e a detentora da ata continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

8.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no Item 8.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

8.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

8.10. Caso a detentora da ata não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.11. Liberado o fornecedor na forma do Item 8.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

8.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

8.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

8.14. Uma vez requerida a atualização do preço registrado pela detentora da ata de registro de preços, a Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias para deliberar sobre o assunto, prazo esse que será suspenso caso sejam solicitadas diligências ao respectivo requerente.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando a detentora da ata:

I - for liberada;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Rua Domingos Ricardo de Lima 174, CEP 86.760-000

Telefone (44) 3258-1122 – Cel.44 99926-0030

CNPJ: 75.352.062/0001-61 - www.munhozdemello.pr.gov.br



V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

9.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. A detentora da ata será notificada por meio idôneo para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A detentora da ata ficará sujeita às penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé/Pr, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1. Os servidores da Administração e a detentora da ata devem e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2. Para os propósitos do Item 12.1, definem-se as seguintes práticas:

I - **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

II - **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

III - **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



IV – “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

V - “**prática obstrutiva**”:

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática de fraude e de corrupção;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de a Administração promover inspeção.

12.3.A Administração imporá sanção sobre a detentora da ata ou pessoa física se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº: 24/2024 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.2 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 24/2024

Munhoz de Melo (PR), segunda-feira, 29 de julho de 2024.

Marcondes Araujo da Costa
Prefeito Municipal
036.186.474-41

RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880

Digitally signed by RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
DN: cn=RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880 c=BR
o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: Eu afirmo a veracidade desse documento
Location: JATAIZINHO-PR
Date: 2024-07-29 15:06:03:00

RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS
LTDA

RAFAEL PIRES GONÇALVES
Representante Legal

Rua Domingos Ricardo de Lima 174, CEP 86.760-000
Telefone (44) 3258-1122 – Cel.44 99926-0030
CNPJ: 75.352.062/0001-61 - www.munhozdemello.pr.gov.br

**RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS
LTDA
RAFAEL PIRES GONÇALVES
Representante Legal**

**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
NOVA AMÉRICA DA COLINA-PR**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69 ARP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA PR, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Paraná, 276 - CEP: 86.230-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.827.204/0001-08, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sebastião Rogatti, brasileiro, casado, inscrito no R.G. n.º 1.225.207-2, inscrito no CPF sob n.º 299.446.359-87 CPF/MF, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação e seus anexos, bem como pelos termos da proposta apresentada, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventuais aquisições/contratação de REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA. para as Secretarias pertencentes ao Município de NOVA AMÉRICA DA COLINA, Estado do Paraná, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 22/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem no Anexo I.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O órgão gerenciador será o Município de NOVA AMÉRICA DA COLINA.

2.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

2.3 Fornecedor: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 54.205.260/0001-22, com endereço RUA CASTELO BRANCO, 206, CEP 86210000, representada por RAFAEL PIRES GONÇALVES, Carteira de identidade nº 15.943.142-8, inscrito no CPF nº 297.699.628-80

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação. Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site do Município ou no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
NOVA AMÉRICA DA COLINA-PR**

4.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo o licitante oferecer proposta em quantitativo igual ao máximo previsto no edital;

4.4. O registro da formação de cadastro de reserva, caso a administração tenha interesse, será usado quando da impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses.

4.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site do município e/ou PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.8. A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

4.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos

**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
NOVA AMÉRICA DA COLINA-PR**

serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.5.

**MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA
NOVA AMÉRICA DA COLINA-PR**

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não aceitar/atender a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 6.2.2; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do subitens 6.1 e 6.2.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

9. DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO

9.1. A Gestão e Fiscalização deste contrato será exercido Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato através do servidor público designados no termo da portaria Municipal 05/2024.a servidor Rodrigo de Oliveira David e Claudinei Costa.

**MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA
NOVA AMÉRICA DA COLINA-PR**

10. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais Nº 15/2023 e pelos preceitos de direito público.

11. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

11.4. Ao fornecedor, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

12. CONDIÇÕES GERAIS

MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA
NOVA AMÉRICA DA COLINA-PR

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

12.2. Fica vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Município. Fica eleito o foro da comarca de Assaí para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

NOVA AMÉRICA DA COLINA, 05 de agosto de 2024

SEBASTIÃO ROGATTI

RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880

Digitally signed by RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
DN: cn=RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880 c=BR
o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: Eu afirmo a veracidade desse documento
Location: JATAIZINHO-PR
Date: 2024-08-06 16:56-03:00

RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 140	2,82	Total: 1.410,00
Item: 8	Unidade: Unidades	Marca: Fiat Lux	Modelo:	
Descrição: BR0441933 APARELHO BARBEAR, TIPO: DESCARTAVEL, CABO PLASTICO, LÃ?MINA ACO INOX, 02 LAMINAS, COM FITA LUBRIFICANTE, CARTELA 2,00 UNBR0441933 APARELHO BARBEAR, TIPO: DESCARTAVEL, CABO PLASTICO, LÃ?MINA ACO INOX, 02 LAMINAS, COM FITA LUBRIFICANTE, CARTELA 2,00 UN				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 2,82			Total Item: 1.410,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 091	9,37	Total: 468,50
Item: 10	Unidade: Unidades	Marca: Tralalá	Modelo:	
Descrição: Creme para Cabelo, Condicionador, Infantil, 200mlCreme para Cabelo; Condicionador; Cabelos de Todos Os Tipos; Uso Infantil; Agua, Tensoativos,; Dermatologicamente Testado; Embalagem Frasco Plastico; Produto Sujeito a Verificacao, No Ato Da Entrega, Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 9,37			Total Item: 468,50

**MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA
NOVA AMÉRICA DA COLINA-PR**

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 043 2,56 **Total: 128,00**

Item: 18 Unidade: Unidades Marca: Dalcin Modelo:

Descrição: Escova para Limpeza Geral, Oval, Base Pp, (13x7x1, 5)cmEscova para Limpeza; Geral; Modelo Oval; Base de Polipropileno; (13x7x1,5)cm; Com Cerdas Em Nylon Sintetico; S/alca; S/cabo; Na Cor Amarela; Minimo de 15 Cerdas Por Tufos;

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 2,56** Total Item: 128,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 044 0,84 **Total: 210,00**

Item: 22 Unidade: Unidades Marca: Bettanin Modelo:

Descrição: Esponja para Limpeza, Multiuso AmarelaEsponja para Limpeza; Tipo Multiuso, para Limpeza Delicada, Com Bactericida; Medindo Aproximadamente 160 x 110 x 80 Mm; Com Formato Retangular; Em Poliuretano; Na Cor Amarela

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 0,84** Total Item: 210,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 080 4,36 **Total: 872,00**

Item: 24 Unidade: Caixas Marca: Brigita Modelo:

Descrição: Filtro de Papel, Celulose, P/cafe Tradicional, Tamanho 103, 54g/m2, Branco Caixa 30 UnidadeFiltro de Papel; 100% Celulose; para Coar Cafe; Modelo Tradicional para Garrafa Termica Comum; Com Fechamento de Dupla Prensagem; Tamanho 103; Gramatura 54g/m2; Poros Mendindo Entre 0,0047 e 0,0071; Com Capacidade de Um Parametro de 12 a 18 Segundos/100ml; Na Cor Branca; Fornecido Em Caixa Apropriada Ao Produto; Com Validade Minima de 4 Anos a Contar Da Data Fabricacao Caixa 30 Unidade

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 4,36** Total Item: 872,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 127 3,82 **Total: 191,00**

Item: 25 Unidade: Pacotes Marca: Sabiá Modelo:

Descrição: Fosforo, pacote com 10 caixas de 40 un cada.Fosforo, pacote com 10 caixas de 40 un cada.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 3,82** Total Item: 191,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 037 3,08 **Total: 924,00**

Item: 35 Unidade: Frasco Marca: Worker Modelo:

Descrição: Limpa Moveis, Emulsao Cremosa, Perfumado Frasco 200 MililitrLimpa Moveis; Emulsao Aquosa Cremosa; Perfumado; para Superficie Em Geral (exceto Piso); Composto de Cera,silicone,solvente,emulsificante,conservante; Sequestrante,perfume e Agua; Embalado Em Frasco; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 3,08** Total Item: 924,00

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 125 7,99 **Total: 799,00**

Item: 46 Unidade: CARTELA Marca: Kian Modelo:

Descrição: Pilha Alcalina, 1, 5 V, AaaPilha; Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5v, Composicao de Dioxido de Manganes, Zinco, Hidroxido de Potassio, Grafite; e Oxido de Zinco; No Tamanho Palito (aaa); Conforme Resolucao Conama N.401/2008; Norma Abnt 11175/90;

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 7,99** Total Item: 799,00

LOTE 48 Quant.: 1 Num: 070 3,39 **Total: 339,00**

Item: 48 Unidade: Pacotes Marca: Kian Modelo:

Descrição: Pilha Alcalina Com 2un Aa2 PequenaPilha Alcalina Com 2un Aa2 Pequena pacote com duas pilhas

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 3,39** Total Item: 339,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 5.341,50

**MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA
NOVA AMÉRICA DA COLINA-PR**

MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA
NOVA AMÉRICA DA COLINA-PR

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 69/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024 Processo Administrativo nº 66/2024 Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº 69/2024, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, Detentor da Ata: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 54.205.260/0001-22, com endereço RUA CASTELO BRANCO, 206, CEP 86210000, representada por RAFAEL PIRES GONÇALVES, Carteira de identidade nº 15.943.142-8, inscrito no CPF nº 297.699.628-80 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO AS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA.. Vigência: 12 meses Data: NOVA AMÉRICA DA COLINA, 05 de agosto de 2024, Prefeito Sebastião Rogatti - RAFAEL PIRES GONÇALVES

Itens Vencedores:

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 140	2,82	Total: 1.410,00
Item: 8	Unidade: Unidades	Marca: Fiat Lux	Modelo:	
Descrição: BR0441933 APARELHO BARBEAR, TIPO: DESCARTAVEL, CABO PLASTICO, LÃ?MINA ACO INOX, 02 LAMINAS, COM FITA LUBRIFICANTE, CARTELA 2,00 UNBR0441933 APARELHO BARBEAR, TIPO: DESCARTAVEL, CABO PLASTICO, LÃ?MINA ACO INOX, 02 LAMINAS, COM FITA LUBRIFICANTE, CARTELA 2,00 UN				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 2,82			Total Item: 1.410,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 091	9,37	Total: 468,50
Item: 10	Unidade: Unidades	Marca: Tralalá	Modelo:	
Descrição: Creme para Cabelo, Condicionador, Infantil, 200mlCreme para Cabelo; Condicionador; Cabelos de Todos Os Tipos; Uso Infantil; Agua, Tensoativos,; Dermatologicamente Testado; Embalagem Frasco Plastico; Produto Sujeito a Verificacao, No Ato Da Entrega, Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 9,37			Total Item: 468,50
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 043	2,56	Total: 128,00
Item: 18	Unidade: Unidades	Marca: Dalcin	Modelo:	
Descrição: Escova para Limpeza Geral, Oval, Base Pp, (13x7x1, 5)cmEscova para Limpeza; Geral; Modelo Oval; Base de Polipropileno; (13x7x1,5)cm; Com Cerdas Em Nylon Sintetico; S/alca; S/cabo; Na Cor Amarela; Minimo de 15 Cerdas Por Tufos;				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,56			Total Item: 128,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 044	0,84	Total: 210,00
Item: 22	Unidade: Unidades	Marca: Bettanin	Modelo:	
Descrição: Esponja para Limpeza, Multiuso AmarelaEsponja para Limpeza; Tipo Multiuso, para Limpeza Delicada, Com Bactericida; Medindo Aproximadamente 160 x 110 x 80 Mm; Com Formato Retangular; Em Poliuretano; Na Cor Amarela				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 0,84			Total Item: 210,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 080	4,36	Total: 872,00
Item: 24	Unidade: Caixas	Marca: Brigita	Modelo:	
Descrição: Filtro de Papel, Celulose, P/cafe Tradicional, Tamanho 103, 54g/m2, Branco Caixa 30 UnidadeFiltro de Papel; 100% Celulose; para Coar Cafe; Modelo Tradicional para Garrafa Termica Comum; Com Fechamento de Dupla Prensagem; Tamanho 103; Gramatura 54g/m2; Poros Mendindo Entre 0,0047 e 0,0071; Com Capacidade de Um Parametro de 12 a 18 Segundos/100ml; Na Cor Branca; Fornecido Em Caixa Apropriada Ao Produto; Com Validade Minima de 4 Anos a Contar Da Data Fabricacao Caixa 30 Unidade				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 4,36			Total Item: 872,00

MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA
NOVA AMÉRICA DA COLINA-PR

LOTE 25	Quant.: 1	Num: 127	3,82	Total: 191,00
Item: 25	Unidade: Pacotes	Marca: Sabiá	Modelo:	
Descrição: Fosforo, pacote com 10 caixas de 40 un cada.Fosforo, pacote com 10 caixas de 40 un cada.				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 3,82			Total Item: 191,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 037	3,08	Total: 924,00
Item: 35	Unidade: Frasco	Marca: Worker	Modelo:	
Descrição: Limpa Moveis, Emulsao Cremosa, Perfumado Frasco 200 MililitrLimpa Moveis; Emulsao Aquosa Cremosa; Perfumado; para Superficie Em Geral (exceto Piso); Composto de Cera,silicone,solvente,emulsificante,conservante; Sequestrante,perfume e Agua; Embalado Em Frasco; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 3,08			Total Item: 924,00
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 125	7,99	Total: 799,00
Item: 46	Unidade: CARTELA	Marca: Kian	Modelo:	
Descrição: Pilha Alcalina, 1, 5 V, AaaPilha; Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5v, Composicao de Dioxido de Manganes, Zinco, Hidroxido de Potassio, Grafite; e Oxido de Zinco; No Tamanho Palito (aaa); Conforme Resolucao Conama N.401/2008; Norma Abnt 11175/90;				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 7,99			Total Item: 799,00
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 070	3,39	Total: 339,00
Item: 48	Unidade: Pacotes	Marca: Kian	Modelo:	
Descrição: Pilha Alcalina Com 2un Aa2 PequenaPilha Alcalina Com 2un Aa2 Pequena pacote com duas pilhas				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 3,39			Total Item: 339,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 5.341,50				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024

I. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

ENTIDADE	O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA , Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Praça da Matriz, nº.261 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº.81.044.984/0001-04, neste ato representado pela Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços, Sr ^a . TATIANE DIAS FRITZ , brasileira, portadora da CI/RG nº. 10.336.105-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 090.371.129-00, residente e domiciliada na Rua Major Blasi, nº 557, nesta cidade de Nova Londrina – PR, CEP: 87.970-000.
ÓRGÃO GERENCIADOR	SEFAZ - MAN DEP FINANC - SECRETARIO E. FAZENDA como Órgão Gerenciador da ARP
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)	SECRETARIA ESTRATEGICA DE SAÚDE
FORNECEDOR	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 54.205.260/0001-22, localizada na Rua Castelo Branco, nº 206, na cidade de Jataizinho – PR, CEP: 86.210-000, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL PIRES GONÇALVES , brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 15.943.142-8 SESP-PR e CPF nº 297.699.628-80.

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Nº PROCESSO	085 / 2024
MODALIDADE	Pregão Eletrônico (Registro de Preços)
Nº PROCEDIMENTO	044/2024
FINALIDADE	Contratação de Fornecimentos.
OBJETO	Fornecimento de materiais de limpeza, produtos e equipamentos de higiene e limpeza destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal Santa Rita de Cássia.
POSSIBILIDADE DE ADESÃO	Não.
VALOR	R\$ 29.175,70 (vinte e nove mil, cento e setenta e cinco reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA	01 (um) ano sem prorrogação.

III. REGULAMENTOS MUNICIPAIS APLICÁVEIS

Sobre atuação dos agentes, funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos	001/2024
Sobre as regras e diretrizes para gestão e fiscalização de contratos administrativos	007/2024
Sobre o processo administrativo de responsabilização por sanções (PARS), da aplicação de penalidades e da reabilitação	008/2024
Sobre o sistema de registro de preços	009/2024

V. CLÁUSULAS DA ARP

A Entidade e o Fornecedor anteriormente qualificadas, pactuam a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional, nos termos do Art. 82, §6º da Lei 14.133/2021, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. Registros formalizados

- 1.1 Os preços registrados são os constantes no adendo denominado descrição detalhada do objeto, parte integrante da presente ARP.
 - 1.1.1 O valor total da contratação é de R\$ 29.175,70 (vinte e nove mil, cento e setenta e cinco reais e setenta centavos).
 - 1.1.2 As condições de pagamento e o detalhamento do objeto constam do termo de referência, que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

integra este contrato para todos os efeitos.

- 1.1.3 O valor total registrado é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
- 1.1.4 Nos valores registrados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 1.2 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao fornecimento do objeto constante no preâmbulo, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.
- 1.3 O fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:
 - a) Termo de referência ou documento que o substitui, quando for o caso;
 - b) Proposta da licitante;
 - c) Documentos de Habilitação;
 - d) O edital do certame;
 - e) Estudo Técnico preliminar.

2. Modelo de gestão e fiscalização

- 3.1 O prazo de entrega, local de entrega, fiscalização e gestão, garantia dos produtos/serviços e demais condições relacionadas ao objeto desta ARP estão previstos no Termo de Referência.

3. Vigência da ARP

- 3.1 A presente ARP tem vigência de 01 (um) ano sem prorrogação.

4. Contratações futuras

- 4.1. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador ou por cada um dos participantes.

5. Vínculos da ARP

- 5.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 5.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Pregão.

6. Adesão de órgão ou entidade pública não participante

- 6.1. Não será pertimida adesão a presente ARP

7. Atribuições do gerenciador da ARP

- 7.2. As atribuições e Gerenciador são as previstas no Decreto nº 009/2024, que dispõe sobre o sistema de registro de preços.

8. Atribuições do participante

- 8.1. As atribuições do participante são as previstas no Decreto nº 009/2024, que dispõe sobre o sistema de registro de preços.

9. Obrigações do fornecedor

- 9.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
 - a) Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
 - b) Indicar, no prazo máximo de 05 dias corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(os) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;
 - c) Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nesta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

k) Demais condições constantes no termo de Referência.

10. Publicidade e divulgação

10.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

10.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no Portal Transparência, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

11. Alterações dos preços registrados

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados nos termos permitidos no decreto nº 009/2024, que regulamenta o sistema de registro de preços.

11.2. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada.

12. Sanções administrativas

12.1. As sanções administrativas aplicáveis à presente ARP são as constantes no termo de referência, as quais serão aplicadas observando a regulamentação do Decreto nº 008/2024, que regulamenta a aplicação das penalidades administrativas.

12.2. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP e aos Órgãos participantes, a aplicação em relação aos contratos firmados em decorrência do presente registro de preços.

12.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

13. Cancelamento da ARP

13.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - For liberado;

II - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

13.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

II - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

III - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

13.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14. Do pagamento

- 14.1 As informações referente ao pagamento constam do termo de referência, que é considerado parte integrante da presente ARP.
14.2 As dotações orçamentárias serão indicadas somente por ocasião de efetivação contratação.

15. Da comunicação entre as partes

- 15.1. A comunicação processual de assuntos relacionados a este termo será feita por meio eletrônico (e-mail) entre as partes.
15.2. Fica definido como oficial o seguinte e-mail janaina@novalondrina.pr.gov.br.

16. Das práticas corruptas

- 16.1. Quanto à prevenção e penalização de práticas corruptas, observar-se-ão rigorosamente as disposições estabelecidas no termo de referência, as quais delinham os critérios, procedimentos e sanções aplicáveis a tais condutas, em conformidade com a legislação pertinente
16.2. A detentora de ata de registro de preços concorda e autoriza que o Município ou pessoas por ele formalmente indicadas, inclusive outros Entes da Federação ou Organismos Financiadores, possam inspecionar o local e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

17. Disposições finais

- 17.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei 14.133/2021, demais normas de regulam a matéria e o termo de referência.
17.2. Este instrumento será publicado nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.
17.3. É eleito o Foro da Comarca de Nova Londrina/Pr para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta ata de registro de preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
E por assim por estarem de acordo, assinam a presente Ata em três vias de igual teor, os representantes das partes acordantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Nova Londrina-PR, 15 de julho de 2024.

TATIANE DIAS FRITZ
Responsável pelo gerenciamento da ARP
Órgão Gerenciador

RAFAEL PIRES
GONCALVES:297699
62880

Digitally signed by RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880
DN: cn=RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
c=BR o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: Eu afirmo a veracidade desse documento
Location: JATAIZINHO-PR
Date: 2024-07-16 09:48-03:00

RAFAEL PIRES GONÇALVES
FORNECEDOR
Representante Legal da RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome _____ **CPF/RG:** _____

Nome _____ **CPF/RG:** _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

ADENDO – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

O objeto da ata de registro de preços é o **Fornecimento de materiais de limpeza, produtos e equipamentos de higiene e limpeza destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal Santa Rita de Cássia**. Conforme as discriminações abaixo:

LOTE 3

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL (TRICOTOMIA).	UNI	200	R\$ 1,39	R\$ 278,00	Fiat Lux
				TOTAL:	R\$ 278,00	

LOTE 4

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO ALÇA DE ALUMÍNIO 10L	UNI	20	R\$ 6,29	R\$ 125,80	Arqplast
				TOTAL:	R\$ 125,80	

LOTE 17

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	FLANELA 28 X 38 CM	UNI	100	R\$ 1,29	R\$ 129,00	Martins
				TOTAL:	R\$ 129,00	

LOTE 21

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	LIXEIRA 15 L COM PEDAL	UNI	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00	Arqplast
				TOTAL:	R\$ 810,00	

LOTE 30

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	MULTIUSO PARA LIMPEZA GERAL 500 ML	FR	1.000	R\$ 1,79	R\$ 1.790,00	Biokriss
				TOTAL:	R\$ 1.790,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

LOTE 33

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	PA DE LIXO COM CABO LONGO	UNI	50	R\$ 3,79	R\$ 189,50	Desafio
TOTAL:					R\$ 189,50	

LOTE 35

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	PANO SUPERFÍCIE - CONSTITUÍDO EM MICROFIBRA - TAM 50X60 CM	UNI	150	R\$ 7,48	R\$ 1.122,00	Daltexil
TOTAL:					R\$ 1.122,00	

LOTE 37

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE COM 2000 FLS.	CX	1.000	R\$ 19,20	R\$ 19.200,00	Remapel
TOTAL:					R\$ 19.200,00	

LOTE 42

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	RODO 60 CM ALUMÍNIO COM CABO E SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DE BORRACHA	UNI	60	R\$ 28,99	R\$ 1.739,40	Rodos 2000
TOTAL:					R\$ 1.739,40	

LOTE 44

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	SABÃO EM PÓ 5 KG	UNI	100	R\$ 15,99	R\$ 1.599,00	Brilho Show
TOTAL:					R\$ 1.599,00	

LOTE 54

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UNI	100	R\$ 5,25	R\$ 525,00	Condor
TOTAL:					R\$ 525,00	

LOTE 55

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	VASSOURA DE PALHA COM CABO	UNI	120	R\$ 13,90	R\$ 1.668,00	Apolo
TOTAL:					R\$ 1.668,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

VALOR TOTALIZADO:

R\$ 29.175,70 (vinte e nove mil, cento e setenta e cinco reais e setenta centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024

I. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

ENTIDADE	O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA , Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Praça da Matriz, nº.261 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº.81.044.984/0001-04, neste ato representado pela Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços, Sr ^a . TATIANE DIAS FRITZ , brasileira, portadora da CI/RG nº. 10.336.105-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 090.371.129-00, residente e domiciliada na Rua Major Blasi, nº 557, nesta cidade de Nova Londrina – PR, CEP: 87.970-000.
ÓRGÃO GERENCIADOR	SECRETARIA DA FAZENDA como Órgão Gerenciador da ARP
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)	SEAD - SECRETARIA E. ADM SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOURB - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO SECRETARIA DE DESENVOL. ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA SEFAZ - SECRETARIA E. FAZENDA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
FORNECEDOR	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 54.205.260/0001-22, localizada na Rua Castelo Branco, nº 206, na cidade de Jataizinho – PR, CEP: 86.210-000, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL PIRES GONÇALVES , brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 15.943.142-8 SESP-PR e CPF nº 297.699.628-80.

II. DADOS GERAIS

Nº PROCESSO	094 / 2024
MODALIDADE	Pregão Eletrônico.
Nº PROCEDIMENTO	047 / 2024
FINALIDADE	Fornecimentos.
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES E FRIOS, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, PRODUTOS DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.
POSSIBILIDADE DE ADESÃO	Sim.
VALOR	R\$ 11.698,00 (onze mil, seiscentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA	01 (um) ano prorrogável por até 02 (dois) anos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXIGÊNCIA PRÉVIA À ASSINATURA DA ARP	Não há
---	--------

III. REGULAMENTOS MUNICIPAIS APLICÁVEIS

Sobre atuação dos agentes, funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos	001/2024
Sobre as regras e diretrizes para gestão e fiscalização de contratos administrativos	007/2024
Sobre o processo administrativo de responsabilização por sanções (PARS), da aplicação de penalidades e da reabilitação	008/2024
Sobre o sistema de registro de preços	009/2024

V. CLÁUSULAS DA ARP

A Entidade e o Fornecedor anteriormente qualificadas, pactuam a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional, nos termos do Art. 82, §6º da Lei 14.133/2021, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. Registros formalizados

- 1.1 Os preços registrados são os constantes no adendo denominado descrição detalhada do objeto, parte integrante da presente ARP.
 - 1.1.1 O valor total da contratação é de R\$ 11.698,00 (onze mil, seiscentos e noventa e oito reais).
 - 1.1.2 As condições de pagamento e o detalhamento do objeto constam do termo de referência, que integra este contrato para todos os efeitos.
 - 1.1.3 O valor total registrado é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
 - 1.1.4 Nos valores registrados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 1.2 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao fornecimento do objeto constante no preâmbulo, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.
- 1.3 O fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:
 - a) Termo de referência ou documento que o substitui, quando for o caso;
 - b) Proposta da licitante;
 - c) Documentos de Habilitação;
 - d) O edital do certame;
 - e) Estudo Técnico preliminar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

2. Modelo de gestão e fiscalização

- 3.1 O prazo de entrega, local de entrega, fiscalização e gestão, garantia dos produtos/serviços e demais condições relacionadas ao objeto desta ARP estão previstos no Termo de Referência.

3. Vigência da ARP

- 3.1 A presente ARP tem vigência de 01 (um) ano prorrogável por até 02 (dois) anos.
- 3.2 A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
- 3.3 A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

4. Contratações futuras

- 4.1. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador ou por cada um dos participantes.

5. Vínculos da ARP

- 5.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 5.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Pregão.

6. Adesão de órgão ou entidade pública não participante

- 6.1. A adesão de órgãos ou entidades públicas não participantes poderá ser realizada de acordo com as diretrizes estabelecidas no regulamento previsto no Decreto nº 001/2024.

7. Atribuições do gerenciador da ARP

- 7.2. As atribuições e Gerenciador são as previstas no Decreto nº 009/2024, que dispõe sobre o sistema de registro de preços.

8. Atribuições do participante

- 8.1. As atribuições do participante são as previstas no Decreto nº 009/2024, que dispõe sobre o sistema de registro de preços.

9. Obrigações do fornecedor

- 9.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- a) Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
- b) Indicar, no prazo máximo de 05 dias corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(os) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

- c) Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nesta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.
- k) Demais condições constantes no termo de Referência.

10. Publicidade e divulgação

- 10.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.
- 10.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no Portal Transparência, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

11. Alterações dos preços registrados

- 11.1. Os preços registrados poderão ser alterados nos termos permitidos no decreto nº 009/2024, que regulamenta o sistema de registro de preços.
- 11.2. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada.

12. Sanções administrativas

- 12.1 As sanções administrativas aplicáveis à presente ARP são as constantes no termo de referência, as quais serão aplicadas observando a regulamentação do Decreto nº 008/2024, que regulamenta a aplicação das penalidades administrativas.
- 12.2 Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP e aos Órgãos participantes, a aplicação em relação aos contratos firmados em decorrência do presente registro de preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

- 12.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

13. Cancelamento da ARP

- 13.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
- I - For liberado;
 - II - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
 - III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - IV - Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 13.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- I - Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - II - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
 - III - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 13.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14. Do pagamento

- 14.1 As informações referente ao pagamento constam do termo de referência, que é considerado parte integrante da presente ARP.
- 14.2 As dotações orçamentárias serão indicadas somente por ocasião de efetivação contratação.

15. Da comunicação entre as partes

- 15.1. A comunicação processual de assuntos relacionados a este termo será feita por meio eletrônico (e-mail) entre as partes.
- 15.2. Fica definido como oficial o seguinte e-mail janaina@novalondrina.pr.gov.br.

16. Das práticas corruptas

- 16.1. Quanto à prevenção e penalização de práticas corruptas, observar-se-ão rigorosamente as disposições estabelecidas no termo de referência, as quais delineiam os critérios, procedimentos e sanções aplicáveis a tais condutas, em conformidade com a legislação pertinente
- 16.2. A detentora de ata de registro de preços concorda e autoriza que o Município ou pessoas por ele formalmente indicadas, inclusive outros Entes da Federação ou Organismos Financiadores, possam inspecionar o local e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

17. Disposições finais

- 17.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei 14.133/2021, demais normas de regulam a matéria e o termo de referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

- 17.2. Este instrumento será publicado nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.
- 17.3. É eleito o Foro da Comarca de Nova Londrina/Pr para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta ata de registro de preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E por assim por estarem de acordo, assinam a presente Ata em três vias de igual teor, os representantes das partes acordantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Nova Londrina-PR, 17 de julho de 2024.

TATIANE DIAS FRITZ

Responsável pelo gerenciamento da ARP
Órgão Gerenciador

RAFAEL PIRES
GONCALVES:297
69962880

Digitally signed by RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880
DN: cn=RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880 c=BR o=ICP-Brasil
ou=videoconferencia
Reason: Eu afirmo a veracidade desse documento
Location: JATAIZINHO-PR
Date: 2024-07-18 16:48-03:00

RAFAEL PIRES GONÇALVES
FORNECEDOR

Representante Legal da RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome _____ **CPF/RG:** _____

Nome _____ **CPF/RG:** _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

ADENDO – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Os objetos da ata de registro de preços é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES E FRIOS, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, PRODUTOS DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.** Conforme as descrições abaixo:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
19	1	EXTRATO DE TOMATE 190 GR, INGREDIENTES TOMATE, AÇÚCAR E SAL.	Bonare	UNI	300	1,44	432,00
59	1	AMACIANTE 5L - ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA; COMPOSIÇÃO: TENSOS ATIVOS CATIÔNICOS, ASSOCIADO A ANTIOXIDANTES ESPECIAIS; ESSÊNCIA, BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICO, COM CORANTE, PH NEUTRO, CONCENTRADO. APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS. YPE, ALPES, COMFORT, QBOA OU DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.	Brilho Show	GL	400	8,99	3.596,00
61	1	DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE PINHO, 5 LITROS DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA - EMBALAGEM DE 5 LITROS	Biokriss	GL	350	6,69	2.341,50
63	1	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA-LOUÇAS, COM PH NEUTRO, CONCENTRADO. COMPOSIÇÃO - TENSOATIVO, BACTERICIDA, ANIÔNICOS, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE,	Biokriss	GL	350	9,49	3.321,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

		CONSERVANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA - GALÃO DE 05LT					
65	1	LUSTRA MOVEIS - FRASCO DE 200ML	Worker	FR	50	3,17	158,50
71	1	ESCOVA PARA VASO SANITARIO	Dalcin	UNI	100	3,49	349,00
76	1	PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA COM TAMANHO MÍNIMO DE 45X77 CM	Martins	UNI	200	3,98	796,00
82	1	VASSOURA DE NYLON COM CABO	Condor	UNI	150	4,69	703,50

VALOR TOTALIZADO:	R\$ 11.698,00 (onze mil, seiscentos e noventa e oito reais).
--------------------------	---



Contrato nº 50/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE, KIT PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PROGRAMAS MUNICIPAIS TENDO EM VISTA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO.

Referente a Pregão Eletrônico nº 14/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.205.260/0001-22, com sede na R. Castelo Branco, 206 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR, neste ato representado pelo **Sr. Rafael Pires Gonçalves**, inscrito no CPF nº 297.699.628-80, RG nº 15.943.142-8, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 14/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de Kits de higiene, Kit para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Programas Municipais tendo em vista o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	10000	Absorvente Higiênico Tipo: Normal Com Abas. Comprimento: 16,7 CM. Largura: Mínima 10 E Máxima 30 CM. Embalagem com 8 unidades	Mulher Ativa	EMB	53,00	2,00	106,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	10189	Dentífrico Composição Básica: Creme Dental com fluor Ativo de (1100 Ppm) Sabor: menta Tipo: Adulto Capacidade: 90g Aplicação: Higiene Dental. Unidade	Freedent	UN	53,00	1,80	95,40
LOTE: 001 - Lote 001	9	11585	Escova de dente com cerdas média, cabo com borracha antideslizante. Dimensões do produto: 1,5 x 3,7 x 23	Dental K	UN	53,00	3,30	174,90

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8114, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 📧 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br



		cm; 15 g					
TOTAL							376,30

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

3.2. **O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias**, contados da assinatura do contrato e a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras que ocorrerá de forma parcelada, com entrega no seguinte endereço: Av Walter Guimarães da Costa, 512 (ao lado da Capela Mortuária). A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

3.3. O prazo de validade da mercadoria na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



3.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

4.1. Nos termos do art. 71 da Lei n.º 14.133/2021, os fiscais de contrato nomeados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.

4.3. Os fiscais de Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de **R\$ 376,30, (trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos)**.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;



9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

10.3. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:



- 10.3.1 Atender prontamente às solicitações desta Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego, nas quantidades e especificações do Termo de Referência;
- 10.3.2. Entregar os produtos acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;
- 10.3.3. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais;
- 10.3.4. Substituir quaisquer produtos que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada;
- 10.3.5. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;
- 10.3.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.3.7. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada;
- 10.3.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte para a entrega dos produtos a este Órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

(2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- c) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº

15. DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2680	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2940	09.002.08.244.0400.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2950	09.002.08.244.0400.2034	705	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2950	09.002.08.244.0400.2034	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2980	09.002.08.244.0400.2034	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3092	09.003.08.243.0410.6035	772	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3092	09.003.08.243.0410.6035	772	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3093	09.003.08.243.0410.6035	779	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3093	09.003.08.243.0410.6035	779	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3094	09.003.08.243.0410.6035	786	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3094	09.003.08.243.0410.6035	786	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3095	09.003.08.243.0410.6035	794	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3095	09.003.08.243.0410.6035	794	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3201	09.004.08.241.0420.2037	787	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3201	09.004.08.241.0420.2037	787	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Santa Bárbara, 10/06/2024.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Rafael Pires Gonçalves

RAFAEL PIRES
GONCALVES:297
69962880

Digitally signed by RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880
DN: cn=RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880 c=BR o=ICP-Brasil
ou=videoconferencia
Reason: Eu afirmo a veracidade desse documento
Location: JATAIZINHO-PR
Date: 2024-06-10 14:00:03:00

RPG - Comercio de Mercadorias e Serviços Ltda – Contratada

Thainá de Oliveira Rocha
Chefe da Divisão do CRAS
Fiscal do contrato - Portaria nº 81/2024



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA	54.205.260/0001-22	RAFAEL PIRES GONCALVES	297.699.628-80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 35898166 - RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
5	BACIA PLASTICA 30 LTS	UN	ARQPLAST	15	12,99	194,85
8	BALDE PLASTICO DE 10 LITROS	UNI	ARQPLAST	25	5,29	132,25
9	BALDE PLASTICO 15 LITROS	UNI	ARQPLAST	30	6,59	197,70
10	BALDE PLASTICO COM ALÇA DE METAL 20 LITROS	UN	ARQPLAST	60	9,87	592,20
13	BORRIFADOR PLASTICO 500 ML	UN	NOBRE	50	3,77	188,50
21	CESTO/LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA - 60 LT. Cesto de lixo, em polipropileno, sem tampa, azul, cilíndrico, capacidade para 60 litros.	UN	ARQPLAST	50	24,24	1.212,00
22	CESTO/LIXEIRA DE PLÁSTICO PARA CANTO COM TAMPA 15 LT. Cesto de lixo, em polipropileno, com tampa, reforçado, cilíndrico, capacidade para 15 litros.	UN	ARQPLAST	20	15,14	302,80
32	COPO PLASTICO DESCARTAVEL PARA CAFE 50ML C/100 UNI	UN	OI	910	2,04	1.856,40
57	LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL 100 LTS Lixeira retangular confeccionada em polipropileno de alta densidade, com cesto interno e dotada de tampa com acionamento por pedal com capacidade para 100 litros. Apresentar acabamento perfeito, isento de rebarbas e defeitos que prejudiquem seu uso.	UN	ARQPLAST	35	148,99	5.214,65
65	PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL EM ALUMINIO POLIDO fabricada em alumínio polido, tampa em alumínio polido, 34 cm de diâmetro, altura de 33 cm, cabos e alça em baquelite atóxico e atitêrmico, válvula de segurança (metálica e em silicone), trava de segurança, aliviador de pressão, selo do inmetro, grau de pureza do alumínio 99,85%. capacidade mínima: 15 litros	UN	NIGRO	1	330,99	330,99
76	PRATO DESCARTÁVEL 10 CM, EMBALAGEM COM	UN	FONPLAST	200	0,99	198,00



76 10 UNID

UN

FONPLAST

200

0,99

198,00

Valor Total: 10.420,34

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLAUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Ourizona, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos



do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Ourizona, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.



7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4.4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.ourizona.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ourizona para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. null

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.ourizona.pr.gov.br.

RAFAEL PIRES

Ourizona, 10 de Junho de 2024

GONCALVES:29769962

Empresas Participantes:

880

RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA CNPJ: 54.205.260/0001-22

Digitally signed by RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880
DN: cn=RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
c=BR o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: Eu afirmo a veracidade desse documento
Location: JATAIZINHO-PR
Date: 2024-06-10 09:54-03:00

MANOEL RODRIGO Assinado de forma digital por
MANOEL RODRIGO
AMADO:04909088 AMADO:04909088962
Dados: 2024.06.10 10:17:16
-03'00'

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73-73/2024

Aos 12 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, o Município de Paranapoema/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, na Rua Dr. José Cândido Muricy, nº 216, Centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, SIDNEI FRAZATTO, inscrito no CPF 079.765.939-00, nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 35/2024**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município Paranapoema/PR em 11/07/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, sediada na RUA CASTELO BRANCO, nº.206, na cidade de JATAIZINHO, Estado de PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 54.205.260/0001-22 e Inscrição Estadual sob o nº. 91058701-30, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. RAFAEL PIRES GONÇALVES, portador do RG nº 15.943.142-8 e CPF nº 297.699.628-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, LEITES ESPECIAIS, DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER PACIENTES ACOMPANHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Paranapoema/PR**, conforme condições e especificações constantes no **Termo de Referência**.

Descrição:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Fralda geriátrica descartável tamanho P com 10 unidades, para uso adulto, tamanho pequeno, que atenda peso entre 30 kg e 40 kg, cintura de aproximadamente 50 cm a 80 cm, atóxica, elástica nas pernas, com faixa ajustável com fita adesiva permitindo abrir e fechar várias vezes. Núcleo de absorção com polímeros, embalado em embalagem plástica não transparente, com 10 unidades em cada embalagem que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso.	MAXCLEAN	Pacote	300	13,69	4.107,00
12	1	Leite em pó, fórmula infantil, anti-	APTAMIL	Lata	150	35,97	5.395,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

		regurgitação de maior viscosidade, obtida pela adição de amido de milho pré-gelatinizado, acrescida de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro. Indicado para alimentação de lactentes com regurgitação, quando for necessário recorrer a alimentação com mamadeira. Lata 400g	AR				
--	--	--	----	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 9.502,50 (nove mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do artigo 83 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de um ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.3. Até o último dia de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser gerado contrato administrativo, com fundamento no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrente de seu saldo restante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1. Os produtos deverão ser entregues mediante solicitação da Secretaria solicitante, devendo a empresa responsável atender em um prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme o pedido, salvo atraso que deverá ser justificado.
- 3.2. Todas as despesas de tributos, carregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 3.3. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

3.3.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo recebimento, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

reposição num prazo de 03 (três) dias contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.

3.3.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

3.4. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

3.5. A detentora da Ata de Registro de Preços, deverá fornecer o produto de acordo com a marca especificada na proposta de preços, sendo admitida a troca, somente mediante expressa autorização da autoridade competente.

3.6. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.7. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Entregar os produtos sempre que solicitado, dentro do prazo estabelecido contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado neste Termo de Referência.

4.3. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause aos seus prepostos ou terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução dos serviços de montagem e desmontagem e garantia, não cabendo ao Município de Paranaipoema/PR, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos.

4.4. Os itens da Ata de Registro de Preços deverão ser realizados por guia contendo: identificação da pessoa, entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

- 4.5. Os produtos que estiverem fora das especificações ou impróprios para a utilização, deverão ser trocados sem ônus para o Município, fica o fornecedor responsável com todas as despesas inerentes ao transporte, de imediato, a contar da data da efetiva notificação.
- 4.6. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de entrega.
- 4.7. Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 4.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.
- 4.9. Possibilitar ao Município de Paranapoema, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Contratante.
- 4.10. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Paranapoema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução do objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do Município.
- 4.11. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município de Paranapoema.
- 4.12. O Município de Paranapoema não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- 4.13. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Município de Paranapoema inerentes ao objeto deste Termo de Referência.
- 4.14. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
- 4.15. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, fretes, transportes, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa fornecedora.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Fornecer as informações necessárias para a execução do objeto, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros;
- 5.2. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do contrato e da alocação dos recursos necessários, de forma a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

assegurar seu perfeito cumprimento, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

- 5.3. Receber/dar aceite aos bens entregues;
- 5.4. Emitir os atestados de recebimento provisório e definitivo, após a entrega regular dos materiais objetos deste Termo de Referência;
- 5.5. Solicitar à CONTRATADA a emissão da nota fiscal, se for o caso, após o atesto definitivo de entrega de materiais e de serviços na forma contratada neste Termo de Referência;
- 5.6. Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos bens fornecidos, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento;
- 5.7. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA;
- 5.8. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do contrato, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

6.2. A vencedora do certame deverá encaminhar XML e NFe para o e-mail contabilidade@paranapoema.pr.gov.br e prefeitura@paranapoema.pr.gov.br, devendo ainda, apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade, para o pagamento seja realizado.

6.3 – Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

6.4 – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

6.5 – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

6.6 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 35/2024 – Pregão Eletrônico e consequente contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

Red. 242 05.009.10.301.0048.2.237.3.3.90.30.00.0

Red. 267 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.30.00.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

6.7 - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

6.8 - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/2021.

6.9 - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

6.10 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

6.11 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/2021.

6.12 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Caberá ao(a) Sr(a) RAFAEL PIRES GONÇALVES portador(a) do R.G. nº 15.943.142-8, - e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 297.699.628-80, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

7.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

7.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

7.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da execução e entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis, os servidores:

ADRIANA LUCIA DAVI SOARES.

7.2.1. As unidades solicitantes serão responsáveis pelo recebimento e conferência dos serviços e deverão encaminhar as informações aos fiscais das secretarias designados neste termo.

7.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL SOARES., inscrito no CPF/MF sob o nº 230.902.861-419 e portador do RG nº 1.310.496-9.

7.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

8.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

1.1. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

8.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Paranapoema/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

1.2. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

8.3.1. Procedente o pedido, o Município de Paranapoema/PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

8.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Paranapoema/PR, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Paranapoema/PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

8.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Paranapoema/PR poderá convocar os demais fornecedores conforme ordem de classificação do certame.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

10.1.1 – não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2 – não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

10.1.3 – apresentar documentação falsa;

10.1.4 – deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.5 – ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.6 – não mantiver a proposta;

10.1.7 – cometer fraude fiscal;

10.1.8 – comportar-se de modo inidôneo;

10.2 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.3 – O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

10.3.1 – Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.3.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

10.3.3 – Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;

10.3.4 – Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

10.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.5 – A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.6 – Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.7 – A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.8 – O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.9 – Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.10 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.11 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.12 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Paranaity/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

13.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

13.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o inciso III, do art. 92, do mesmo diploma legal.

13.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 35/2024** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 14.33/2021 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 35/2024**.

13.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor RAFAEL PIRES GONÇALVES, Prefeito Municipal do Município de Paranapoema e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

pelo Sr. Sidnei Frazatto, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Paranapoema/PR, 12 de julho de 2024.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880

Digitally signed by RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
DN: cn=RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880 c=BR o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: Eu afirmo a veracidade desse documento
Location: JATAIZINHO-PR
Date: 2024-07-12 14:17:03:00

RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

CONTRATO N°407/2024

*CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA E A
EMPRESA RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E
SERVIÇOS LTDA*

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, n° 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o n° 76.175.884/0001-87, neste ato representado pelo **Sr. IZALTINO CORDEIRO DOS SANTOS**, matrícula 32284, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com o decreto municipal n° 23.196, de 09/04/2024, publicado em DOM dia 10/04/2024; e

CONTRATADA: **RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Castelo Branco, n°. 206 - Bairro: Centro, na cidade de Jataizinho/PR - CEP: 86210-000, telefone (43) 98863-2869, inscrita no CNPJ sob o n° 54.205.260/0001-22, representada pelo **Sr. RAFAEL PIRES GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade RG sob n° 15.943.142-8/SESP-PR e do CPF/MF 297.699.628-80, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Tendo em vista o que consta no processo **SEI n° 27918/2024** e em observância as disposições da Lei n° 14.133/2021, no Decreto Municipal n° 21.500/2023, Decreto Municipal n° 21.635/2023, e demais legislações aplicáveis e complementares, resolvem celebrar o presente Contrato decorrente do **Pregão n° 56/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de produtos de limpeza, higiene pessoal e utilidade doméstica para comercialização nas unidades do Mercado da família, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

1.2 Especificação do objeto da contratação:

LOTE 1

Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
610972	131935	Alcool etílico hidratado 70°, em gel. Embalagem primária: garrafas plásticas, com bico dosador, tampa com lacre individual, com 500 ml. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 02 anos após a data de fabricação. Registro na ANVISA/MS. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	UND	2000	3,54	7.080,00



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) termo de Referência;
- b) edital da Licitação;
- c) proposta do CONTRATADO; e
- d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

2.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto são os seguintes:

2.1.1. Após a emissão do empenho ou contrato a empresa será convocada para entrega do objeto, da seguinte forma:

Prazo de entrega: 7 dias úteis a partir da emissão de empenho e da ordem de fornecimento.

Local de Entrega: Mercado da Família Santa Paula – Rua Nicolau Kluppel Neto, 1665. CEP: 84 061-000

Horário da Entrega: das 09h00min às 16h00min.

Fone: (42) 3220-1000 – ramal: 2107

Responsável pelo recebimento: Allan Ricardo Bento – Gerente do depósito

Prazo de entrega: 7 dias úteis a partir da emissão de empenho e da ordem de fornecimento.

Horário da Entrega: das 09h00min às 16h00min.

2.2 Do Recebimento do Objeto

2.2.1 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente conforme art. 80, inciso I 'b' e II 'b' do Decreto Municipal nº 21.500/2023. Outrossim, constatado vícios de quantidade ou qualidade, a Administração poderá aplicar as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

2.2.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.2.3 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.2.4. Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela Administração e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

2.2.5 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.2.6 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.2.7 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado, mediante preenchimento e assinatura do relatório – parâmetros de fiscalização, conforme modelo.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

- a) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.2.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.2.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

2.2.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

2.3 O objeto do presente Termo de Contrato, se estiver de acordo com as especificações do edital, será recebido:

- a) provisoriamente, em até 07 dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e
b) definitivamente, em até 15 dias úteis, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O preço para o presente ajuste é de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 06.004.23.692.0132.2.061.3.3.90.30.

4.2 As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2024, conforme abaixo:

4.2.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada, após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4.2.2 As adequações orçamentárias necessárias ao cumprimento do contrato, serão vinculadas a este instrumento, através de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento das obrigações aqui contratadas observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021 e art. 87 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, cujos prazos serão limitados a:

- a) 30 (trinta dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

b) 30 (trinta dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa

5.2 O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização.

5.3 A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes documentos:

5.3.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

5.3.2 Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

5.3.3 Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;

5.3.4 Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

5.3.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5.3.6 Certidão Negativa de Débitos Municipal

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO

6.1 O prazo de vigência do contrato será de **60 (sessenta) dias**, contados da data publicação do mesmo no Portal Nacional de Contratações Públicas e disponibilizado extrato no Diário Oficial do Município.

6.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por interesse das partes, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja efetivado antes do término da respectiva vigência, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1 A prorrogação de que trata o item acima é condicionado ao ateste, pela área demandante, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

6.3 Conforme disposto na Lei Federal 14133/2021, a CONTRATADA terá o prazo máximo de até **05 (cinco) dias** para assinar o termo de contrato, nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

8.1 Independentemente do prazo de duração do contrato utilizar-se-á como critério de reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, nos termos do art. 89 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, que no presente caso foi finalizado com formalização do mapa de preço no dia 09/08/2023.

8.2 A concessão do reajuste será realizada de ofício mediante apostilamento ao contrato.

8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

8.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 O reajuste será realizado por termo aditivo.

8.9 Surgindo fato desencadeador ocorrido após a assinatura do contrato, que cause desequilíbrio decorrente de fato imprevisível, ou previsível, mas insuperável por mais diligente que tenha sido a respectiva parte; que o risco não se encontre entre aqueles que sejam atribuídos pela própria parte; que esse fator de desequilíbrio não decorra de ação culposa ainda que indireta do requerente; que o desequilíbrio afete as condições financeiras da proposta, pode o Contratante requer o reequilíbrio;

8.10 O prazo para a Contratante analisar e decidir sobre o pedido de reequilíbrio é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, sendo que em caso de ultrapassar esses dias, caberá incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês mais a correção monetária sob o respectivo montante.

8.11 A exclusão do regime tributário do simples nacional por ato voluntário da contratada ou superação dos limites da receita bruta anual, que cuida o art. 30 da Lei Complementar nº 123/2006, não enseja o reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do CONTRATANTE

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos.

9.3 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

9.4 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.5 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.5.1 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.7 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Contrato.

9.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.9 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para a resposta da empresa e a sua ação corretiva.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

9.10 Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Termo de Contrato, através da fiscalização e gestão, cabendo a este, registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas.

9.11 Observar para que, durante a vigência do presente Termo de Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação, assim como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.12 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, termo de referência e anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações a seguir dispostas, e ainda:

10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4 Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

10.4.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

10.4.2 Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

10.4.3 Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;

10.4.4 Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

10.4.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

10.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.7 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

10.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

10.11 Sempre que solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

10.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.13 É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

10.14 Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade. Quando for o caso, entregar o manual do usuário e termo de garantia do objeto.

10.15 Ter pleno conhecimento e aceitação, dos requisitos técnicos, do teor do Termo de Referência e seus anexos, documentos aplicáveis das normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida quanto ao objeto a ser entregue, bem como, concordar com todos os seus efeitos legais.

10.16 Toda a mão de obra, necessária para a correta logística de transporte para o fornecimento do objeto e seus respectivos encargos sociais e trabalhistas ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada;

10.17 Indicar preposto para representá-la durante a execução do Termo de Contrato.

10.18 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 e Decreto Municipal nº 20.533/2022, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação independentemente de declaração ou de aceitação expressa, em especial a;

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios, aplicados na legislação citada;

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO

12.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas pessoas abaixo nominados, e seus suplentes.

Gestor do Contrato

Nome: Valquíria Grochovski

Matrícula: 21492



Fiscal Administrativo

Nome: André Luiz Otto

Matrícula: 21657

Fiscal Técnico

Nome: Allan Ricardo Bento

Matrícula: 21359

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.635/2023 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa, a qual pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- c) impedimento de licitar e contratar; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.1.1 Advertência

Será aplicada, por escrito, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; e
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

13.1.2 Multa Compensatória

Será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, calculada da seguinte forma:

13.1.2.1 De 2% (dois) por cento a 10% (dez) por cento sobre o valor contratado ou valor estimado da contratação:

- a) em caso de recusa do adjudicatário em assinar os contratos derivados de ata de registro de preço ou documento equivalente, no prazo estabelecido.
- b) em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual.

13.1.2.2 De 11% (onze) por cento a 20% (vinte) por cento sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato.

13.1.2.3 De 21% (vinte e um) por cento a 30% (trinta) por cento sobre o valor contratado, em caso de:

- a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e do contrato;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
- f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- g) dar causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à Administração, ao



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; e
h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

13.1.3 Multa moratória

Não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos) por cento por dia de atraso, limitando-se a 30% (trinta) por cento do valor CONTRATADO. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

- a) retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade;
- b) descontado do valor da garantia prestada;
- c) pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda e encaminhada ao requerido para pagamento em 10 (dez) dias úteis; e
- d) encaminhada à Dívida Ativa, se infrutíferas as medidas dos incisos anteriores, para cobrança judicial.

13.1.4 Impedimento de licitar e contratar

Será aplicado o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

13.1.4.1 Impedimento pelo período de 01 (um) ano até 02 (dois) anos.

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; e
- b) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

13.1.4.2 Impedimento pelo período de 01 (um) ano a 03 (três) anos.

- a) não celebrar o contrato ou documento equivalente, no prazo estabelecido.

13.1.4.3 Impedimento pelo período de 02 (dois) anos a 03 (três) anos.

- a) não entregar o objeto da licitação sem motivo justificado; e
- b) dar causa à inexecução total do Contrato.

13.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

Será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas seguintes hipóteses, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2 Nos termos do Decreto Municipal nº 17.287/2020 que o CONTRATADO está ciente e concorda que se possa ser utilizado, em caso de Processo Administrativo, os meios tecnológicos e Diário Oficial Eletrônico do Município para a respectiva comunicação dos atos processuais, conforme estabelecido no mencionado decreto.

13.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, conforme Decreto nº 21.635/2021, sendo que a abertura do processo administrativo de penalização na fase de execução



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

contratual pressupõe a prévia tratativa entre as partes, com a finalidade de sanar as irregularidades, sendo obrigatória a comprovação de que restou infrutífera.

13.3.1 Entende-se como tratativas o esforço despendido entre as partes com a finalidade de sanar a irregularidade, nas hipóteses que esta for possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1 A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá se dar entre prepostos ou diretamente.

14.2 Aos prepostos da CONTRATANTE caberá, inclusive, fiscalizar a execução do contrato.

14.3 Os empregados da CONTRATADA somente obedecerão ordens e orientações emanados dos mesmos.

14.4 Da fraude e da corrupção:

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.5 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

15.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente.

15.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; e

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.3 A rescisão deste Termo de Contrato implicará retenção de crédito decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO E DO OBJETO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16.2 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 21.500/2023 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ALTERAÇÕES

18.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.500/2023.

18.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

18.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

18.5 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

19.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.

19.2 O extrato do contrato será publicado no Diário Oficial do Município.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1 Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato,

20.2 Fica eleito o foro da Comarca de PONTA GROSSA, estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ponta Grossa, 13 de junho de 2024.

RAFAEL PIRES
GONCALVES:2976
9962880

Digitally signed by RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880
DN: cn=RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880 c=BR o=ICP-Brasil
ou=videoconferencia
Reason: Eu afirmo a veracidade desse documento
Location: JATAIZINHO-PR
Date: 2024-06-14 16:32-03:00

CONTRATADA
RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E
SERVIÇOS LTDA

IZALTINO
CORDEIRO DOS
SANTOS

Assinado de forma digital
por IZALTINO CORDEIRO
DOS SANTOS
Dados: 2024.06.14 12:45:34
-03'00'

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF



MUNICIPIO DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, 557 - Fone:044-3427-1223 - CEP. 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

E-mail: portorico@pref.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2024

A Secretaria de Planejamento, através da Prefeitura Municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 75.461.970/0001-93, com sede na Avenida João Carraro, 557 – Centro, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Álvaro de Freitas Netto, brasileiro, casado, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Avenida Celso Romão de Oliveira, nº 22, Centro, Cep 89750-000, neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 613.979-5/SSP/SP e do CPF/MF nº 042.747.339-04, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a Empresa **RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 54.205.260/0001-22**, localizada na Rua Castelo Branco, 206, CEP 86.210-000, telefone (43) 8863-2869, email rpgmercadorias@gmail.com, Centro, Jataizinho/PR, neste ato representada por RAFAEL PIRES GONÇALVES, brasileiro, nascido no dia 10/10/1982, RG 115.943.142-8 SESP/PR, CPF 297.699.628-80, residente e domiciliado na Rua São Vicente de Paula, 64, Casa 04, Semprebom, CEP 86.200-000, Ibiporã/PR, doravante designado **CONTRATADO**; em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico 19/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS, SENDO GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ETC, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, nas condições estabelecidas no Edital e anexos.

Fornecedor: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 54.205.260/0001-22

LOTE 4

Valor Total do Lote: 240,38 (duzentos e quarenta reais e trinta e oito centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AÇAFRÃO - 10G.	D'mille	KG	202	R\$ 1,19	240,38

LOTE 13

Valor Total do Lote: 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alho nacional de primeira qualidade, sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes.	Ceasa	KG	720	R\$ 31,50	22.680,00



MUNICIPIO DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, 557 - Fone:044-3427-1223 - CEP. 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

E-mail: portorico@pref.pr.gov.br

LOTE 38

Valor Total do Lote: 585,60 (quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Borrifador Plástico, volume 1 litro. Igual ou similar a BRALIMPIA	Nobre	UND	120	R\$ 4,88	585,60

LOTE 46

Valor Total do Lote: 268,20 (duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CANELA EM CASCA - 10G	D'mille	Pct	180	R\$ 1,49	268,20

LOTE 47

Valor Total do Lote: 221,20 (duzentos e vinte e um reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CANELA EM PÒ - 10G	D'mille	Pct	280	R\$ 0,79	221,20

LOTE 68

Valor Total do Lote: 855,14 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLORAU - 500G	D'mille	Pct	286	R\$ 2,99	855,14

LOTE 88

Valor Total do Lote: 195,30 (cento e noventa e cinco reais e trinta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ERVA DOCE - 10G	D'mille	Pct	210	R\$ 0,93	195,30

LOTE 89

Valor Total do Lote: 2.247,50 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ERVILHA EM CONSERVA, drenada. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, com peso líquido de 200g. De qualidade similar ou melhor que: QUERO.	Fugini	UND	775	R\$ 2,90	2.247,50

LOTE 90

Valor Total do Lote: 287,64 (duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Escova de lavar roupa plástica com cerdas de nylon, formato oval. Igual ou similar a SUPRA CLEAN.	Dalcin	UND	102	R\$ 2,82	287,64

LOTE 94

Valor Total do Lote: 317,90 (trezentos e dezessete reais e noventa centavos)



MUNICIPIO DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, 557 - Fone:044-3427-1223 - CEP. 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

E-mail: portorico@pref.pr.gov.br

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Esponja para banho de formato retangular dupla face. Composição: bucha vegetal, espuma de poliuretano e tecido sintético. Igual ou similar a BETA BANHO	Ober Fresh	UND	170	R\$ 1,87	317,90

LOTE 96

Valor Total do Lote: 5.031,60 (cinco mil e trinta e um reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Extrato de tomate, concentrado, preparado com frutos, maduros escolhidos, sãos, sem pele e sementes, isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Aparência: massa mole, cor: vermelha, cheiro ed sabor próprios. Embalagem: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, com peso líquido de 850g. Igual ou similar a QUERO.	Bonare	UND	840	R\$ 5,99	5.031,60

LOTE 99

Valor Total do Lote: 986,70 (novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Colorau Características Técnicas: Aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprios. Ingredientes: Deve conter fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico, resistente, lacrado, pacotes de 500 gr. similar ou melhor qualidade que ZAELI	D'mille	Pct	330	R\$ 2,99	986,70

LOTE 108

Valor Total do Lote: 651,99 (seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FOSFORO DE COZINHA, LONGOS COM 100 UND, IGUAL OU SIMILAR A PARANA	Gaboardi	UND	211	R\$ 3,09	651,99

LOTE 116

Valor Total do Lote: 4.186,00 (quatro mil, cento e oitenta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Gelatina diet em sabores sortidos, que com a simples adição de água e após resfriamento, adquire aspecto e consistência gelatinosa. Embalagem (Caixa de 30g). similar ou melhor que Dr. Otker.	Trisant	UND	1400	R\$ 2,99	4.186,00

LOTE 117



MUNICIPIO DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, 557 - Fone:044-3427-1223 - CEP. 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

E-mail: portorico@pref.pr.gov.br

Valor Total do Lote: 4.997,30 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GRÃO DE BICO - tipo 1 – embalagem de 500g. De qualidade similar ou melhor que: ZAELI.	D'mille	Pct	770	R\$ 6,49	4.997,30

LOTE 118

Valor Total do Lote: 1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22,5 X 19,5 CM, FOLHA SIMPLES DE COR BRANCA (100%), MACIO.PACOTE COM 50 UNIDADE. IGUAL OU SIMILAR VIPP.	Trópicos	Pct	500	R\$ 2,05	1.025,00

LOTE 126

Valor Total do Lote: 1.057,35 (um mil e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE DE COCO - natural 500ml. Concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheio de sabor próprios, acondicionado em embalagem de vidro com 500ml. De qualidade similar ou melhor que: SOCOCO.	Ingacoco	UND	265	R\$ 3,99	1.057,35

LOTE 135

Valor Total do Lote: 1.887,88 (um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIXEIRA 15 LTS C/ TAMPA E PEDAL. TAMANHO MÉDIO. IGUAL OU SIMILAR A PLASVALE.	Arqplast	UND	109	R\$ 17,32	1.887,88

LOTE 136

Valor Total do Lote: 218,00 (duzentos e dezoito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOURO – 10G	D'mille	Pct	200	R\$ 1,09	218,00

LOTE 154

Valor Total do Lote: 3.710,85 (três mil, setecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE – ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas	Apti	Pct	865	R\$ 4,29	3.710,85



MUNICIPIO DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, 557 - Fone:044-3427-1223 - CEP. 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

E-mail: portorico@pref.pr.gov.br

	permitidos. Embalagem de 450gr. De qualidade similar ou melhor que: ZAELI.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 155

Valor Total do Lote: 4.098,25 (quatro mil e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MISTURA PARA BOLO SABOR COCO – ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos. Embalagem de 450gr. De qualidade similar ou melhor que: ZAELI.	Apti	Pct	845	R\$ 4,85	4.098,25

LOTE 156

Valor Total do Lote: 4.195,25 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA – ingredientes: farinha de trigo(enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos. Embalagem de 450gr. Marca de referência: ZAELI.	Apti	Pct	865	R\$ 4,85	4.195,25

LOTE 159

Valor Total do Lote: 4.896,50 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ORÉGANO 500g	D'mille	UND	350	R\$ 13,99	4.896,50

LOTE 169

Valor Total do Lote: 1.628,80 (um mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Papel alumínio em rolo medindo 45 cm de largura e 7,5 metros no mínimo de comprimento. Acondicionados conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e qualidade. Igual ou similar GIO PACK.	Térmica	UND	320	R\$ 5,09	1.628,80

LOTE 171

Valor Total do Lote: 6.391,94 (seis mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - fardo com 05 pacotes com 1000 unidades - cor branca.	Remapel	FD	802	R\$ 7,97	6.391,94

LOTE 176



MUNICIPIO DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, 557 - Fone:044-3427-1223 - CEP. 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

E-mail: portorico@pref.pr.gov.br

Valor Total do Lote: 329,64 (trezentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pilha Alcalina Pequena AAA. Voltagem: 1,5V. Embalagem contendo 4 unidades. Igual ou similar a RAYOVAC.	Kian	UND	123	R\$ 2,68	329,64

LOTE 178

Valor Total do Lote: 1.999,26 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PIMENTA DO REINO MOÍDA – 500 G	D'mille	Pct	174	R\$ 11,49	1.999,26

LOTE 179

Valor Total do Lote: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Polvilho azedo, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g. similar ou melhor que NOBRE.	D'mille	Pct	400	R\$ 4,00	1.600,00

LOTE 180

Valor Total do Lote: 1.360,80 (um mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	POLVILHO DOCE, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a -18°C. DE. De qualidade similar ou melhor que: ZAELI.	D'mille	Pct	360	R\$ 3,78	1.360,80

LOTE 186

Valor Total do Lote: 1.171,80 (um mil, cento e setenta e um reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	QUEIJO PARMESÃO RALADO – embalagem de 50g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. De qualidade similar ou melhor que: ZAELI.	Bretuti	Pct	420	R\$ 2,79	1.171,80

LOTE 188

Valor Total do Lote: 19.791,75 (dezenove mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)



MUNICIPIO DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, 557 - Fone:044-3427-1223 - CEP. 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

E-mail: portorico@pref.pr.gov.br

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Refrigerantes em garrafa tipo pet, capacidade de 2 litros, sabores diversos. Similar ou de melhor qualidade que Antarctica	Guaratuba	FD	825	R\$ 23,99	19.791,75

LOTE 192

Valor Total do Lote: 970,38 (novecentos e setenta reais e trinta e oito centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Rodo de Espuma Dupla Face, base de 30 cm com cabo de madeira. Igual ou similar a LOCATELLI.	Apolo	UND	162	R\$ 5,99	970,38

LOTE 200

Valor Total do Lote: 2.593,75 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Sagu pérola, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g. similar ou melhor que ZAELI.	D'mille	Pct	415	R\$ 6,25	2.593,75

LOTE 211

Valor Total do Lote: 207,20 (duzentos e sete reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TEMPERO BAIANO 40G	D'mille	Pct	280	R\$ 0,74	207,20

LOTE 212

Valor Total do Lote: 1.217,97 (um mil, duzentos e dezessete reais e noventa e sete centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	tempero completo	D'mille	Pct	351	R\$ 3,47	1.217,97

LOTE 215

Valor Total do Lote: 1.809,47 (um mil, oitocentos e nove reais e quarenta e sete centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Toalha de rosto felpuda, 100% algodão, pré-lavado e pré-encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade, 50 cm x 95 cm, cor: branca.	Daltexil	UND	403	R\$ 4,49	1.809,47

LOTE 221

Valor Total do Lote: 824,60 (oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VASSOURA GARI DE 28 CM COM CERDAS NYLON. IGUAL OU SIMILAR A	Desafio	UND	62	R\$ 13,30	824,60



MUNICIPIO DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, 557 - Fone:044-3427-1223 - CEP. 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

E-mail: portorico@pref.pr.gov.br

LOCATELLI					
-----------	--	--	--	--	--

LOTE 222

Valor Total do Lote: 2.373,90 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico. Igual ou similar a SUPRA	Condor	UND	410	R\$ 5,79	2.373,90

LOTE 223

Valor Total do Lote: 1.645,00 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Vinagre, de vinho tinto, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranho. Frasco plástico de 750 ml. Igual ou similar a CASTELO.	Heinig	UND	500	R\$ 3,29	1.645,00

LOTE 245

Valor Total do Lote: 5.398,00 (cinco mil, trezentos e noventa e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO E ALCOOL EM GEL COM RESERVATORIO DE 800ML, LARGURA 10,5CMX25,50CM X 11CM ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO	Nobre	UND	200	R\$ 26,99	5.398,00

Valor Total Homologado - R\$ 116.155,79 (cento e dezesseis mil, cento e cinquenta e cinco reais, e setenta e nove centavos).

*Todos itens serão conferidos no momento da sua entrega, sujeito a devolução caso não atenda aos requisitos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da publicação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICIPIO DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, 557 - Fone:044-3427-1223 - CEP. 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

E-mail: portorico@pref.pr.gov.br

2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS **(art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. No valor total homologado (cláusula primeira) estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes:

O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira.

6.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 O pagamento será efeito de acordo com a tabela abaixo:

NOTAS FISCAIS	DATA DO PAGAMENTO
NF emitida do dia 01 ao 15	21
NF emitida do dia 16 ao 31	11

6.4 As NF deverão ser acompanhadas das certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregues ao Setor Financeiro, e emitidas em nome da:

SECRETARIA DA SAÚDE – CNPJ 09.267.309/0001-17

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CNPJ 75.461.970/0001-93

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – CNPJ 75.461.970/0001-93.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – CNPJ 75.461.970/0001-93.

SECRETARIA DE ESPORTE – CNPJ 75.461.970/0001-93.



MUNICIPIO DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, 557 - Fone:044-3427-1223 - CEP. 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

E-mail: portorico@pref.pr.gov.br

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ 12.556.432/0001-43

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – CNPJ 75.461.970/0001-93.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – CNPJ 75.461.970/0001-93.

SECRETARIA DE TURISMO – CNPJ 75.461.970/0001-93.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata;



MUNICIPIO DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, 557 - Fone:044-3427-1223 - CEP. 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

E-mail: portorico@pref.pr.gov.br

- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
- 8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução da Ata.
 - 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal da Ata ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas desta Ata, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 9.7. Não contratar, durante a vigência da Ata, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor da Ata, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#).



MUNICIPIO DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, 557 - Fone:044-3427-1223 - CEP. 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

E-mail: portorico@pref.pr.gov.br

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

9.10. Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da Ata.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.17. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta.

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#)).

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#)).

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata.

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para



MUNICIPIO DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, 557 - Fone:044-3427-1223 - CEP. 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

E-mail: portorico@pref.pr.gov.br

o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou da Ata administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos as Atas de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. A Ata está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. As Atas e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.



MUNICIPIO DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, 557 - Fone:044-3427-1223 - CEP. 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

E-mail: portorico@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

11.1. Não haverá exigência de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv) Multa:
 - (1) Moratória de 25% (vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total da Ata por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% a 30% do valor da Ata.
 - (4) Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5% a 30% do valor da Ata.
 - (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 30% do valor da Ata.



MUNICIPIO DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, 557 - Fone:044-3427-1223 - CEP. 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

E-mail: portorico@pref.pr.gov.br

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 30% do valor da Ata.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 30% do valor da Ata.

12.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))



MUNICÍPIO DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, 557 - Fone:044-3427-1223 - CEP. 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

E-mail: portorico@pref.pr.gov.br

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma Ata ou de outras administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. A Ata será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção da Ata e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual..

13.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir a Ata.

13.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.7. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9. Indenizações e multas.

13.10. A extinção da Ata não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.7. A Ata poderá ser extinto:

13.8. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.9. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



MUNICIPIO DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, 557 - Fone:044-3427-1223 - CEP. 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

E-mail: portorico@pref.pr.gov.br

Red.	Programática	Descrição	Fonte
6	02.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
57	03.001.04.122.0001.2.007.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
197	05.003.26.782.0013.2.020.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
327	06.001.20.606.0012.2.035.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
340	07.001.18.541.0009.2.036.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
363	08.001.23.695.0008.2.039.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
398	09.001.27.812.0006.2.045.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
413	10.001.13.391.0005.2.046.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
537	11.001.10.302.0003.2.059.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
538	11.001.10.302.0003.2.059.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
551	11.001.10.302.0003.2.060.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
594	11.001.10.302.0003.2.120.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
606	11.001.10.302.0003.2.121.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
621	11.001.10.302.0003.2.122.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
622	11.001.10.302.0003.2.122.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
667	11.001.10.304.0003.2.066.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
668	11.001.10.304.0003.2.066.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
726	12.001.12.361.0004.2.069.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
743	12.001.12.361.0004.2.072.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
758	12.001.12.361.0004.2.075.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
808	12.001.12.365.0004.2.070.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
821	12.001.12.365.0004.2.073.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
851	12.001.12.365.0004.2.087.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
877	13.001.08.244.0007.2.092.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
961	13.002.08.243.0007.6.108.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
974	13.002.08.243.0007.6.109.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



MUNICIPIO DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, 557 - Fone:044-3427-1223 - CEP. 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

E-mail: portorico@pref.pr.gov.br

16.4. Registros que não caracterizam alteração da Ata podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do município, na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro da comarca de Loanda/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Ata que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

GESTOR: Claudio Cezar de Matos

FISCAL: Maria Estela Fiore Cordeiro

Porto Rico/PR, 25 de junho de 2024.

RAFAEL PIRES
GONCALVES:297699
62880

Digitally signed by RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880
DN: cn=RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
c=BR, o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: Eu afirmo a veracidade desse documento
Location: JATAIZINHO-PR
Date: 2024-06-25 16:12:03:00

ALVARO DE FREITAS NETTO
PREFEITO

RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E
SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

CLAUDIO CEZAR DE MATOS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



CONTRATO nº 71/2024
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
(Processo Administrativo 035/2024)

MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 76.279.959/0001-70, com sede na Rua Dona Sinhá, 322, Jardim Horizonte, CEP 87.180-000 – Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, o senhor **João Péricles Martinati**, inscrito no CPF sob o nº 733.391.139-04, comarca de Nova Esperança/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA**, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.205.260/0001-22, sediada(a) na RUA CASTELO BRANCO Nº 206, CENTRO, sediada no Município de JATAIZINHO-PR, CEP: 86.210-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **RAFAEL PIRES GONÇALVES**, inscrito no CPF: **297.699.628-80**, conforme atos constitutivos da empresa **OU procuração apresentada nos autos**, tendo em vista o que consta no Processo **035/2024** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **do Pregão Eletrônico 23/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENCILIOS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR**. nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA							
Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	BACIA PLASTICA REFORCADA 20 LITROS	Arqplast	Arqplast	UND	20,00	14,08	281,60
36	CESTO FECHADO 60 LITROS COM TAMPA REFORÇADO PARA LIXO OU ROUPA; MATERIAL: PLASTICO REFORÇADO	Arqplast	Arqplast	UND	15,00	25,80	387,00
54	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO JUMBO/ ROLÃO COMPATIVEL PARA ROLO DE COMPRIMENTO E 10CM DE LARGURA CADA. CONFORME SOLICITAÇÃO, COR PREDOMINANTE BRANCO APLICAÇÃO PARA BANHEIRO COMPOSIÇÃO-PLÁSTICO PP PROFUNDIDADE - 12,5CMUSO IDEAL - ROLÃO DE PAPEL HIGIÊNICO DE 300M A	Nobre	Nobre	UND	80,00	24,00	1.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	500M FIXAÇÃO - PAREDE FORMATO-CIRCULAR ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO, ALTURA -28CM LARGURA -27CM						
106	PALHA DE AÇO Nº1, PESANDO 25 GRAMAS, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO, CÓDIGO DE BARRAS E VALIDADE DO PRODUTO	Reluz	Reluz	UND	100,00	1,45	145,00
108	PANELA DE PRESSÃO FECHAMENTO EXTERNO 7,5L EM ALUMINIO POLIDA; 5 SISTEMAS DE SEGURANÇA. DESCRIÇÃO MÍNIMA DE: ALTURA - 29,50 CM, LARGURA - 22,90 CM PROFUNDIDADE -42,00 CM	Nigro	Nigro	UND	5,00	188,74	943,70
114	PAPEL ALUMINIO ROLO 45X7,5 DE 1º QUALIDADE;	Térmica	Térmica	UND	100,00	4,20	420,00
133	PILHA ALCALINA PALITO C/2 UNIDADES;	Kian	Kian	UND	100,00	2,88	288,00
134	PILHA ALCALINA PEQUENA C/2 UNIDADES	Kian	Kian	UND	200,00	2,95	590,00
135	PORTA PAPEL TOALHA COM SISTEMA MANUAL, EM PLÁSTICO INJETADO ABS BRANCO COM FUNDO CINZA E VISOR TRANSPARENTE PARA CONTROLE DE REPOSIÇÃO DO PAPEL. PARA PAPEL INTERFOLHADO 20X23CM. COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1000 TOALHAS. MEDINDO 28CMX25CMX12CM. NA COR BRANCA. COM	Nobre	Nobre	UND	10,00	24,99	249,90

RUA DONA SINHÁ Nº 322 JARDIM HORIZONTE CEP: 87-180-000

E-mail: licitacao@pcastelobranco.pr.gov.br

Site: www.pcastelobranco.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	PARAFUSOS E BUCHAS INCLUSOS.						
139	PRATO BOLO SOBREMESA BRANCO DESCARTÁVEL - 50 UNIDADES	Vitalform	Vitalform	UND	100,00	1,39	139,00
152	RODO PUXA ÁGUA DUPLO MADEIRA, RODO BASE EM MADEIRA TRATADA E CHANFRADA MEDINDO COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (60CM X 3CM X 3,5CM), COM BORRACHA SINTÉTICA DUPLA COM 3MM DE ESPESSURA E 3CM DE ALTURA FIXADA A BASE COM GRAMPOS, COM CABO DE MADEIRA DE 1,40MT DE COMPRIMENTO COM 22MM DE DIÂMETRO	Apolo	Apolo	UND	100,00	5,00	500,00
185	TOALHA DE ROSTO TAMANHO 45X70CM, COMPOSIÇÃO: NO MÍNIMO 90% ALGODÃO, PESO MÉDIO: 95G, GRAMATURA: 230G/M².	Daltexil	Daltexil	UND	50,00	4,80	240,00
187	VASSOURA CAIPIRA COM CABO. CABO MADEIRA PLASTIFICADO COM ROSCA; POSSUI GANCHO PARA SER PENDURADA; TAMANHO DO CABO: 1,20 MEDIDAS DA VASSOURA: LARGURA DA PALHA ABERTA: 35 CM ALTURA DA PALHA: 50 CM	Apolo	Apolo	UND	400,00	12,80	5.120,00
188	VASSOURA NYLON ALTA QUALIDADE; COM CABO PLASTIFICADO, IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS. TAMANHO DO CABO: 1,2M; MEDIDAS: 32 X 19CM X 6,5CM	Condor	Condor	UND	300,00	4,70	1.410,00
TOTAL							12.634,20



1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura na forma do [artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021](#), podendo ser prorrogado.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. Esta Secretaria não está obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência; **sendo que a aquisição será conforme necessidade**. Será emitida uma requisição autorizando a entrega no prazo de 10 dias úteis na Secretaria solicitante (endereço constante da requisição). Havendo necessidade de prorrogação, por igual período, deverá ser justificado pela empresa contratada.

3.1. **Todas as despesas (diretas e indiretas) com a prestação do serviço serão por conta da empresa contratada**

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R\$ 12.634,20 (doze mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *XX/XX/2024*.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **INPC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Presidente Castelo Branco/PR para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **10 (dez) dias**.

8.12. **Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.**

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar os produtos conforme estipulado no termo de referência e nos prazos previsto e quantidades solicitadas.*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo



complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.*

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

9.23. *Nas prestações de serviço, ficará a cargo da contratada as devidas autorizações para a execução junto aos Órgãos fiscalizadores (ex. CREA/CAU, ANVISA, SUSEP ou qualquer outro de mesma responsabilidade), incluindo, caso exista a necessidade a devida emissão de Anotação de Responsabilidade técnica.*

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
 1. moratória de **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10 (dez)** dias;
 2. *moratória de 0,9% (zero vírgula nove por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
 3. compensatória de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

RUA DONA SINHÁ Nº 322 JARDIM HORIZONTE CEP: 87-180-000

E-mail: licitacao@pcastelobranco.pr.gov.br

Site: www.pcastelobranco.pr.gov.br



11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Presidente Castelo Branco/PR deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.001.04.122.0002.2201	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
03.001.04.122.0002.2301	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
03.001.04.122.0002.2302	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
05.001.15.452.0011.2502	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
05.001.15.452.0011.2504	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
05.002.26.782.0016.2505	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
06.001.12.361.0007.2601	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
06.001.12.361.0007.2602	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
06.001.12.361.0007.2605	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
06.001.12.361.0007.2607	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
06.001.12.365.0007.2608	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
06.002.13.392.0009.2612	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
06.003.27.812.0017.2613	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
07.001.10.301.0006.2701	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
07.001.10.301.0006.2704	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
07.001.10.301.0006.2706	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
08.001.08.122.0005.2801	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
08.001.08.122.0005.2802	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
08.001.08.122.0005.2804	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
08.001.08.122.0005.2807	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
08.002.08.243.0005.2809	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
08.002.08.244.0005.2808	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
08.003.08.241.0005.2810	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
09.001.23.691.0015.2901	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
09.001.23.691.0015.2902	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
10.001.20.608.0014.2903	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
10.002.20.608.0014.2904	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 –Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Esperança/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Presidente Castelo Branco – PR, 01 de julho de 2024.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal
Contratante

RAFAEL PIRES
GONCALVES:2976996
2880

Digitally signed by RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880
DN: cn=RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
c=BR o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: Eu afirmo a veracidade desse documento
Location: JATAZINHO-PR
Date: 2024-07-01 11:53:03:00

RPG-COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob nº **54.205.260/0001-22**
RAFAEL PIRES GONÇALVES
CPF nº **297.699.628-80**
Contratado

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIANA
CNPJ nº. 20.167.200/0001-40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 82/2024

PREGÃO nº 18/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Mariana – PR, situada na Rua Antônio Manoel dos Santos, nº. 151, Santa Mariana – PR, CEP: 86.350-000, a Senhora **Maria Alice Guimarães Calixto**, gestora do Fundo, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.499478-PR e CPF sob nº. 834.299.059-15, considerando o resultado do julgamento do Pregão 18/2024, homologada em 27/06/2024 RESOLVE registrar os preços da empresa **RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, com sede à Rua Castelo Branco, 206 - CEP: 86.210-000 - Bairro: Centro, na cidade de **Jataizinho/PR**, inscrita no CNPJ nº. **54.205.260/0001-22**, neste ato devidamente representada pelo senhor **Rafael Pires Gonçalves**, portador da cédula de identidade nº 159431428, inscrito no CPF/MF sob nº 297.699.628-80, empresa vencedora dos itens abaixo, atendendo as condições do Edital e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual objeto Aquisição de Materiais para kits de higiene e para kits gestantes. da licitação, especificado no Termo de Referência, do edital de licitação modalidade nº Pregão nº 18/2024

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta Pregão nº 18/2024. são as que seguem:

Item	Produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
8	Sabonete em Barra 85g. Livre de conservantes, álcool e parabenos, Sabonete em Barra 85g. Livre de conservantes, álcool e parabenos, é hipoalergênica e testada por dermatologistas.	NIPS	Unid	1.800	1,60	2.880,00
TOTAL						2.880,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



4.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.3. A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao município a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



6.2.3. *Se não obtiver êxito nas negociações, o município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.*

6.2.4. *Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.*

6.2.5. *O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.*

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo município entre as secretarias participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. *De secretaria participante para secretaria participante; ou*

7.2.2. *De secretaria participante para secretaria não participante.*

7.3. Competirá a secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pela secretaria participante, desde que haja prévia anuência da secretaria que irá sofrer redução dos quantitativos informados.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. *Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;*

8.1.2. *Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;*

8.1.3. *Não aceitar manter seu preço registrado; ou*

8.1.4. *Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.*

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.3.1. *Por razão de interesse público;*

8.3.2. *A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;*



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIANA
CNPJ nº. 20.167.200/0001-40

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento sob responsabilidade do servidor Controlador de Encargos Sociais e Tributários:

Fiscal: **JAILTON GONÇALVES MENDES**

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Mariana, 28 de junho de 2024

RAFAEL PIRE S
GONCALVES:29769962880

Digitally signed by RAFAEL PIRE S GONCALVES:29769962880
DN: cn=RAFAEL PIRE S GONCALVES:29769962880 c=BR
o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: Eu afirmo a veracidade desse documento
Location: JATAIZINHO-PR
Date: 2024-07-01 14:38:03:00

Maria Alice Guimarães Calixto
Gestora do Fundo Municipal de Assistência
Social

**RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E
SERVIÇOS LTDA**
Registrada



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

Ata de Registro de Preços nº. 0104/2024 Processo Licitatório nº. 062/2024 Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº. **030/2024**

Pela presente **Ata de Registro de Preços**, integrante do Processo Licitatório pela modalidade de Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº. **030/2024**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ/PR.**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.771.311/0001-53, situada à Praça Padre José Rossi, nº. 354, Centro, no Município de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná – Pr., CEP: 86.945-000, neste ato representado por sua **Prefeita Municipal, Maria Regina Della Rosa Magri**, maior, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº. 3.293.480-3-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 558.450.969-87, residente e domiciliada na Rua Carlos Silva, nº. 444, Centro, no Município de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná – Pr., CEP: 86.945-000 e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.528.500/0001-05, situada à Rua Vereador Abílio Chaves, nº. 354, Centro, no Município de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná – Pr., neste ato representado pela **Secretária Municipal de Assistência Social, Josiane Cristina Bolognini Trindade**, maior, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº. 8.451.744-5-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 066.476.339-10, residente e domiciliada na Rua Carlos Silva, nº. 763, Centro, no Município de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná – Pr., CEP: 86.945-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.588.370/0001-45, situada à Rua Francisco de Melo Sobrinho, nº. 423, Centro, no Município de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná – Pr., CEP: 86.945-000, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde, Bruno Cesar de Freitas Ribeiro**, maior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 9.616.441-6-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.426.639-05, residente e domiciliado na Rua Antonio Candido de Souza, nº. 259, Centro, no Município de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná – Pr., CEP: 86.945-000, doravante denominado **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA. – EPP.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 54.205.260/0001-22, situada à Rua Castelo Branco, nº. 206, Bairro Centro, no Município de Jataizinho, Estado do Paraná Pr., CEP; 86.210-000, Telefone: (43) 9.8863-2869, e-mail; rpgmercadorias@gmail.com, neste ato representado pelo **Sócio Administrador, Rafael Pires Gonçalves**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 15.943.142-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 297.699.628-80, residente e domiciliado na Rua São Vicente de Paula, nº. 64, Casa 04, Semprebom, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná Pr., CEP: 86.200-000, doravante denominada **CONTRATADA**, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº. **030/2024**, formaliza a presente **Ata de Registro de Preços**, observadas as condições do edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** tem por objeto o Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higienização (itens fracassados e desertos do P E N° 012/2024), para atender as necessidades dos Departamentos de: Gestão e Governo, Agricultura, Meio Ambiente, Educação, Cultura e Esportes, Escolas Municipais (Escola Municipal Professora Alfredina Fernandes Gouveia, Escola Municipal Gertrudes Maria Domingues e Escola Municipal Pe. Anchieta), Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs (João Paulo II, Criança Esperança e Tia Cleusa Isalberti), Indústria, Comércio de Desenvolvimento Humano, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social (CRAS, CREAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV) do Município de São Pedro do Ivaí, conforme necessidade da **ADMINISTRAÇÃO**, e de acordo com o Edital.

1.2. Na **Ata de Registro de Preços**, ficam registrados os seguintes itens, preços e quantitativos em nome dos seguintes licitantes:

ITEM	QTD.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)	MARCA
3	195	UNIDADE	ATUM RALADO COM ÓLEO COMESTÍVEL, COMPOSIÇÃO: ATUM, ÓLEO DE SOJA, ÁGUA, CALDO VEGETAL, E SAL. O PRODUTO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 2 % DE ÓLEO, 2 % ÁGUA, 1 % DE SAL, E 0,5% DE CALDO VEGETAL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADES E LARVAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO ORGANOLÉPTICAS. ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR, PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POUCH DE FILME LAMINADO DE POLIÉSTER, ALUMÍNIO, NYLON E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA 130G/M², SOLDA DE 10MM, PESO LÍQUIDO: 500G. EMBALAGEM SECUNDEÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO FECHADA COM FITA, ADESIVA. NA EMBALAGEM DO PRODUTO	22,78	4.442,10	PESCADOR
20	385	PT	REQUEIJÃO TRADICIONAL CREMOSO – MASSA COALHADA (LEITE DESNATADO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO INS 330, MANTEIGA, MISTURA ESTABILIZANTE PARA REQUEIJÃO CREMOSO). NÃO CONTEM GLÚTEN, EMBALADO EM COPO DE 240 ML.	12,52	4.820,20	TIROL
30	90	FD	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE NO MÍNIMO 300 MTS. PACOTES COM 8 UNIDADES.	34,79	3.131,10	ULIPEL
VALOR TOTAL (R\$)					12.393,40	

RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880

Imposto de Renda Pessoa Física 2024
Página 15 de 15
Data: 2024/08/27 10:40:00



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela **Ata de Registro de Preços**, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

2.3. O empenho decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado/emitido no prazo de validade da **Ata de Registro de Preços**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os **produtos/materiais** deverão ser entregues **no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da “Ordem de Compra”, emitido pelo Departamento de Compras, que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil, sem custos adicional, parceladamente, após formalização e assinaturas da **Ata de Registro de Preços**.

3.2. O recebimento dos **produtos/materiais** dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelos FISCALIS, que deverá ser anotada em “relatório” a ser efetivado pela Contratada, visando o controle da entrega dos **produtos/materiais**;

3.2.1 ocorrendo divergência entre os pedidos dos FISCALIS dos **produtos/materiais** e o respectivo relatório de entrega dos **produtos/materiais**, será realizada averiguação pelos FISCALIS da **Ata de Registro de Preços**, com acompanhamento de funcionário da Contratada.

3.2.2 cabará ao município rejeitar total ou em parte, as entregas feitas em discordo com o objeto.

3.2.3 os fiscais da **Ata de Registro de Preços** deverá receber os **produtos/materiais** solicitados juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – caso não tenha recebido a Nota Fiscal Eletrônica, deverá comunicar expressamente ao Departamento de Compras para providências.

3.3. É de responsabilidade dos FISCALIS da **Ata de Registro de Preços** atestar o recebimento dos **produtos/materiais** da **Ata de Registro de Preços**, sendo que o documento fiscal emitido quando da solicitação de pagamento pelo cumprimento parcial ou total da **Ata de Registro de Preços** deverá discriminar detalhadamente as quantidades dos **produtos/materiais**, contendo Valor Unitário e Valor Total, nos moldes do objeto registrado. Somente poderá ser encaminhado o documento fiscal para liquidação e pagamento se a mesma estiver acompanhada da planilha dos **produtos/materiais**, devidamente atestada pelos fiscais da **Ata de Registro de Preços**.

3.4. Prazo de validade dos produtos: Gêneros Alimentícios não perecíveis: a validade mínima de 06 (seis) meses a 01 (um) ano, contando a partir da data de entrega estabelecidos aos rótulos, Gêneros Alimentícios perecíveis de refrigeração: as validades para iogurte são de 40 (quarenta) dias; as carnes a validade no mínimo 03 (três) meses contando a partir da data de entrega estabelecidos aos rótulos e para Leite Pasteurizado UHT: máximo 30 (trinta) dias e para os demais produtos deverão ser entregues com prazo de validade equivalente ou superior a 75% contados da data de fabricação. Exemplo: Se o produto possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, no momento da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses de validade.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. A Contratada ficará obrigada a entregar os **produtos/materiais** no Paço Municipal Rua Praça Padre José Rossi, nº. 354, Centro – São Pedro do Ivaí –Pr. Cep: 86.945-000, de forma parcelada, conforme cronograma com as quantidades determinadas pelos fiscais da **Ata de Registro de Preços**.

4.2. Não será admitido o fornecimento pela Contratada sem que esta esteja de posse da “Ordem de Compra” dos **produtos/materiais**, a aceitação definitiva se dará pelo responsável pela fiscalização da **Ata de Registro de Preços**, a qual atestará seu correto cumprimento.

4.3. Caso os **produtos/materiais** apresentem irregularidades, especificações incorretas, estejam fora dos padrões ou apresentem defeitos de fabricação a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo **máximo de 10 (dez) dias úteis**. O atraso na substituição dos **produtos/materiais** acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas no Edital e na **Ata de Registro de Preços**.

4.4. Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

4.5. Em caso de necessidade de providências por parte da Contratada, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei, no Edital e na **Ata de Registro de Preços**.

RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880

Digitally signed by RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
DN: cn=RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880, o=PM-PEP-Brasil
c=br, ou=Secretaria
Reason: I am the issuer of the signed document
Location: ATAFZINHO, PR
Date: 2024.07.26 12:40:02-03



CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA

5.1. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) O recebimento dos **produtos/materiais** dar-se-á pela verificação da quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelos fiscais da **Ata de Registro de Preços**, que deverá ser anotada em “relatório” a ser efetivado pela Contratada, visando o controle das entregas.

5.2. A detentora da **Ata de Registro de Preços** fará constar da Nota Fiscal os valores unitários e respectivos valores totais, em conformidade com o constante da correspondente da Nota de Empenho, atentando-se para as inexactidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

5.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega dos **produtos/materiais**, o objeto poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita à Contratada.

5.4. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado, a fiscalização notificará por escrito a detentora da **Ata de Registro de Preços** para substituir, às suas expensas, o objeto recusado.

5.5. Independentemente da aceitação, a detentora da **Ata de Registro de Preços** deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir, no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATANTE

6.1. São obrigações da detentora da **Ata de Registro de Preços**:

6.1.1. A detentora da **Ata de Registro de Preços** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.1.2. Na entrega dos **produtos/materiais** serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na **Ata de Registro de Preços**, o qual será recebido e conferido pela fiscal e gestora da **Ata de Registro de Preços**;

6.1.3. A detentora da **Ata de Registro de Preços** deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;

6.1.4. A detentora da **Ata de Registro de Preços** deverá manter, durante toda a execução da **Ata de Registro de Preços**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

6.1.5. A detentora da **Ata de Registro de Preços** deverá comunicar, imediatamente e por escrito, à Administração, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

6.1.6. A detentora da **Ata de Registro de Preços** deverá entregar dos **produtos/materiais** com pontualidade, nos locais especificados, em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, em relação a qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas;

6.1.7. A detentora da **Ata de Registro de Preços** será responsável pela entrega dos **produtos/materiais**, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros;

6.1.8. A detentora da **Ata de Registro de Preços** deverá garantir a qualidade da entrega dos **produtos/materiais**, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, as entregas realizadas que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade;

6.1.9. Será por conta da detentora da **Ata de Registro de Preços** as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes e despesas com deslocamento, para a entrega do **produtos/materiais** contratados até os locais determinados para a sua entrega;

6.1.10. É de responsabilidade da detentora da **Ata de Registro de Preços** possuir, em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora;

6.1.11. Todas as despesas decorrentes das entregas, contratação de pessoal e demais encargos pertinentes a entrega dos **produtos/materiais**, serão de total responsabilidade da Contratada;

6.1.12. Os **produtos/materiais** deverá ser de EXCELENTE QUALIDADE, deverá ter garantia quanto a defeitos e obedeceram às normas exigidas na fabricação e de comercialização pelas ANVISA e outros órgãos fiscalizadores;

6.1.13. A detentora da **Ata de Registro de Preços** deve cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor que sejam compatíveis com o regime de direito público;



- 6.1.14. Caso os **produtos/materiais** apresentem irregularidades, especificações incorretas, estejam fora dos padrões ou apresentem defeitos de fabricação a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. O atraso na substituição dos **produtos/materiais** acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas no Edital e na **Ata de Registro de Preços**;
- 6.1.15. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens resistentes e quantidades adequadas, a fim de que se evite o esmagamento;
- 6.1.16. Os produtos solicitados deverão ser entregues nas embalagens originais e compatíveis com o peso e normas sanitárias;
- 6.1.17. O transporte dos perecíveis deverá ser executado em veículos adequados de acordo com o estabelecido pela Vigilância Sanitária;
- 6.1.18. O transporte bem como o controle higiênico dos alimentos devem atender os itens do Código Sanitário do Paraná (Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001) e das legislações da ANVISA e do MAPA.
- 6.2. São obrigações da Contratante:
- 6.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;
- 6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade das entregas recebidas ou dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e seus Anexos, termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 6.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a entrega dos **produtos/materiais**, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos;
- 6.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da **Ata de Registro de Preços**, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado conforme entrega efetivamente realizada, conferido e aprovado pelos fiscais e gestores da **Ata de Registro de Preços**, tendo prazo de até o dia 15º dia para ser realizado o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestado pelos fiscais e gestores da **Ata de Registro de Preços**, sem qualquer forma de reajuste, sem ônus de frete, através de transferência eletrônica para conta bancária da Contratada indicada pela mesma.
- 7.2. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previsto no Contrato.
- 7.3. O prazo poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.4. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
- 7.5. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica, o qual deverá ser pago quando do surgimento da disponibilidade para tal.
- 7.6. Em havendo necessidade de substituição de Nota Fiscal por conduta comprovada da Administração, contar-se-á como marco inicial do prazo para liquidação a data de emissão do primeiro documento de cobrança, independentemente da data de emissão do documento substituto.
- 7.7. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e, em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.
- 7.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
- 7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 7.10. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua Notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Contratante.



7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da **Ata de Registro de Preços**, caso a Contratada não regularize sua situação de habilitação.

7.14. Será rescindido o Contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, que será calculada pro rata die sobre INPC.

7.17. A NOTA ou DOCUMENTO FISCAL deverão ser emitidas em observância às regras das Instruções Normativas da RFB Receita Federal do Brasil nº. 1234/2012, Anexo I, e 2145/2023, com a devida retenção do imposto de renda na fonte, nos casos em que a Contratada não seja isenta, ou imune.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os pagamentos decorrente da entrega dos **produtos/materiais** da **Ata de Registro de Preços** ocorrerão através das seguintes dotações orçamentárias: FONTE DE RECURSO: 0 – RECURSO LIVRE 05 SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO 05.01 SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO 041220021.2.014000 Manutenção Da Secretaria De Gestão E Governo. 3.3.90.30.00.00.00 Material De Consumo 3.3.90.30.07.12.00 Gêneros Alimentícios Para Copa E Cantina 3.3.90.30.07.99.00 Outras Despesas Com Gêneros Alimentícios 3.3.90.30.21.00.00 Material De Limpeza E Produção De Higienização 3.3.90.30.99.01.00 Material De Copa E Cozinha 13 SEC. INDÚSTRIA COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO HUMANO 13.01 SEC. INDÚSTRIA COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO HUMANO 226610088.2.094000 Manutenção Da Secretaria De Indústria, Comércio E Desenvolvimento Humano. 3.3.90.30.00.00.00 Material De Consumo 3.3.90.30.07.12.00 Gêneros Alimentícios Para Copa E Cantina 3.3.90.30.07.99.00 Outras Despesas Com Gêneros Alimentícios 3.3.90.30.21.00.00 Material De Limpeza E Produção De Higienização 3.3.90.30.99.01.00 Material De Copa E Cozinha 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 08.03 DIVISÃO DE CULTURA 133920247.2.039000 Manutenção Da Divisão De Cultura. 3.3.90.30.00.00.00 Material De Consumo 3.3.90.30.07.12.00 Gêneros Alimentícios Para Copa E Cantina 3.3.90.30.07.99.00 Outras Despesas Com Gêneros Alimentícios 3.3.90.30.21.00.00 Material De Limpeza E Produção De Higienização 3.3.90.30.99.01.00 Material De Copa E Cozinha 08 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 08.04 DIVISAO DE ESPORTES. 278120224.2.040000 Manutenção Da Divisão De Esportes. 3.3.90.30.00.00.00 Material De Consumo 3.3.90.30.07.12.00 Gêneros Alimentícios Para Copa E Cantina 3.3.90.30.07.99.00 Outras Despesas Com Gêneros Alimentícios 3.3.90.30.21.00.00 Material De Limpeza E Produção De Higienização 3.3.90.30.99.01.00 Material De Copa E Cozinha 10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 10.01 DIVISAO DE SERVICOS SOCIAIS. 082440486.2.054000 Manutenção Da Divisão De Serviços Sociais. 3.3.90.30.00.00.00 Material De Consumo 3.3.90.30.07.12.00 Gêneros Alimentícios Para Copa E Cantina 3.3.90.30.07.99.00 Outras Despesas Com Gêneros Alimentícios 3.3.90.30.21.00.00 Material De Limpeza E Produção De Higienização 3.3.90.30.99.01.00 Material De Copa E Cozinha 12 Secretaria do Meio Ambiente e Turismo. 12.02 Divisão de Meio Ambiente. 185410457.2.083000 Manutenção da Divisão do Meio Ambiente. 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo. 3.3.90.30.07.12.00 Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina. 3.3.90.30.07.99.00 Outras Despesas com Gêneros Alimentícios. 3.3.90.30.21.00.00 Material de Copa e Cozinha. FONTE DE RECURSO: 103 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 08.02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL. 123610188.2.033000 Manutenção Do Ensino Fundamental. 3.3.90.30.00.00.00 Material De Consumo 3.3.90.30.07.12.00 Gêneros Alimentícios Para Copa E Cantina 3.3.90.30.07.99.00 Outras Despesas Com Gêneros Alimentícios 3.3.90.30.21.00.00 Material De Limpeza E Produção De Higienização 3.3.90.30.99.01.00 Material De Copa E Cozinha 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 08.01 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL. 123650185.2.026000 Manutenção Dos Centros De Educação Infantil. 3.3.90.30.00.00.00 Material De Consumo 3.3.90.30.07.12.00 Gêneros Alimentícios Para Copa E Cantina 3.3.90.30.07.99.00 Outras Despesas Com Gêneros Alimentícios 3.3.90.30.21.00.00 Material De Limpeza E Produção De Higienização 3.3.90.30.99.01.00 Material De Copa E Cozinha FONTE: 938 – 19059-4 e 19679-7 10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 10.01 DIVISAO DE SERVICOS SOCIAIS. 082440486.2.084000 Manutenção CREAS – Centro De Referencia Especializado De Assistência Social/PAEFI 3.3.90.30.00.00.00 Material De Consumo 3.3.90.30.07.12.00 Gêneros Alimentícios Para Copa E Cantina 3.3.90.30.07.99.00 Outras Despesas Com Gêneros Alimentícios 3.3.90.30.21.00.00 Material De Limpeza E Produção De Higienização 3.3.90.30.99.01.00 Material De Copa E Cozinha 10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

SOCIAL 10.01 DIVISAO DE SERVICOS SOCIAIS. 082440486.2.064000 Manutenção Do CRAS (Centro De Referencia Da Assistência Social) PAIF 3.3.90.30.00.00.00 Material De Consumo 3.3.90.30.07.12.00 Gêneros Alimentícios Para Copa E Cantina 3.3.90.30.07.99.00 Outras Despesas Com Gêneros Alimentícios 3.3.90.30.21.00.00 Material De Limpeza E Produção De Higienização 3.3.90.30.99.01.00 Material De Copa E Cozinha 10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 10.01 DIVISAO DE SERVICOS SOCIAIS. 082430483.6.053000 Serviço de Convivência E Fortalecimento De Vínculos – CAIS 3.3.90.30.00.00.00 Material De Consumo 3.3.90.30.07.12.00 Gêneros Alimentícios Para Copa E Cantina 3.3.90.30.07.99.00 Outras Despesas Com Gêneros Alimentícios 3.3.90.30.21.00.00 Material De Limpeza E Produção De Higienização 3.3.90.30.99.01.00 Material De Copa E Cozinha FONTE: 940 – 21606-2 10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 10.01 DIVISAO DE SERVICOS SOCIAIS. 082440486.2.085000 Bloco Gestão Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único 3.3.90.30.00.00.00 Material De Consumo 3.3.90.30.07.12.00 Gêneros Alimentícios Para Copa E Cantina 3.3.90.30.07.99.00 Outras Despesas Com Gêneros Alimentícios 3.3.90.30.21.00.00 Material De Limpeza E Produção De Higienização 3.3.90.30.99.01.00 Material De Copa E Cozinha FONTE: 38018 – 23110-X 10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 10.01 DIVISAO DE SERVICOS SOCIAIS. 082440486.2.054000 Manutenção Da Divisão De Serviços Sociais. 3.3.90.30.00.00.00 Material De Consumo 3.3.90.30.21.00.00 Material De Limpeza E Produção De Higienização FONTE: 31022 – 19059-4 10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 10.01 DIVISAO DE SERVICOS SOCIAIS. 082440486.2.064000 Manutenção Do CRAS (Centro De Referencia Da Assistência Social) PAIF 3.3.90.30.00.00.00 Material De Consumo 3.3.90.30.07.12.00 Gêneros Alimentícios Para Copa E Cantina 3.3.90.30.07.99.00 Outras Despesas Com Gêneros Alimentícios 3.3.90.30.21.00.00 Material De Limpeza E Produção De Higienização 3.3.90.30.99.01.00 Material De Copa E Cozinha 10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 10.01 DIVISAO DE SERVICOS SOCIAIS. 082430483.6.053000 Serviço de Convivência E Fortalecimento De Vínculos – CAIS 3.3.90.30.00.00.00 Material De Consumo 3.3.90.30.07.12.00 Gêneros Alimentícios Para Copa E Cantina 3.3.90.30.07.99.00 Outras Despesas Com Gêneros Alimentícios 3.3.90.30.21.00.00 Material De Limpeza E Produção De Higienização 3.3.90.30.99.01.00 Material De Copa E Cozinha FONTE: 351 – 22641-6 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 103040428.2.043000 Manutenção da Vigilância Sanitária 3.3.90.30.00.00.00 Material De Consumo 3.3.90.30.07.12.00 Gêneros Alimentícios Para Copa E Cantina 3.3.90.30.07.99.00 Outras Despesas Com Gêneros Alimentícios 3.3.90.30.21.00.00 Material De Limpeza E Produção De Higienização 3.3.90.30.99.01.00 Material De Copa E Cozinha 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 103030428.2.088000 Assistência Farmacêutica Em Geral 3.3.90.30.00.00.00 Material De Consumo 3.3.90.30.07.12.00 Gêneros Alimentícios Para Copa E Cantina 3.3.90.30.07.99.00 Outras Despesas Com Gêneros Alimentícios 3.3.90.30.21.00.00 Material De Limpeza E Produção De Higienização 3.3.90.30.99.01.00 Material De Copa E Cozinha 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 103050428.2.044000 MANUT. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA 3.3.90.30.00.00.00 Material De Consumo 3.3.90.30.07.12.00 Gêneros Alimentícios Para Copa E Cantina 3.3.90.30.07.99.00 Outras Despesas Com Gêneros Alimentícios 3.3.90.30.21.00.00 Material De Limpeza E Produção De Higienização 3.3.90.30.99.01.00 Material De Copa E Cozinha FONTE: 303 – 8672-X 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 103010428.2.041000 Manutenção Do Sistema De Saúde Publica - Atenção Básica 3.3.90.30.00.00.00 Material De Consumo 3.3.90.30.07.12.00 Gêneros Alimentícios Para Copa E Cantina 3.3.90.30.07.99.00 Outras Despesas Com Gêneros Alimentícios 3.3.90.30.21.00.00 Material De Limpeza E Produção De Higienização 3.3.90.30.99.01.00 Material De Copa E Cozinha.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Nos termos do art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, serão designados fiscais Jesus Soares (Administração e Meio Ambiente) / Aline Verginia Teodoro (Saúde) / Juliana Farias Moreira (Assist. Social) / Rúbia Aparecida Mastelari Ferreira (Educação) / Márcia Maria Moreli Dultra (Desenv. Humano) e os gestores Roberta Costa Della Rosa (Administração) / Bruno Cesar de Freitas Ribeiro (Saúde) / Josiane Cristina Bolognini Trindade (Assist. Social) / Ivonete Terezinha Carniato Harada (Educação) / Vanessa dos Santos (Meio Ambiente) / Noé Feijolli Bispo (Desenv. Humano) da **Ata de Registro de Preços** para acompanhar e fiscalizar a entrega dos **produtos/materiais**, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos **produtos/materiais**, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à Autoridade Competente para as providências cabíveis.

RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880

Digitally signed by RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880
DN: cn=RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880, o=BR
o=CP, ou=Brasil, ou=Ministerio da Saúde
Razão: Eu afirmo a autenticidade deste documento
Local: JATAIZO-SP
Date: 2024.07.26 13:43:03.00



CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da Lei Federal nº.14.133, de 2021.

10.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a detentora da **Ata de Registro de Preços** para negociar a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

10.3. A detentora da **Ata de Registro de Preços** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

10.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado à detentora da **Ata de Registro de Preços** requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na **Ata de Registro de Preços** e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pela detentora da **Ata de Registro de Preços**;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração **desproporcional entre os encargos da detentora da Ata de Registro de Preços e da Administração**;

III - **seja demonstrada nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.**

10.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço será da detentora da **Ata de Registro de Preços**, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

10.7. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e a detentora da **Ata de Registro de Preços** continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no Edital.

10.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no Item 10.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos materiais, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na **Ata de Registro de Preços**.

10.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da **Ata de Registro de Preços**, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

10.10. Caso a detentora da **Ata de Registro de Preços** não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.11. Liberado o fornecedor na forma do Item 10.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos materiais, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

10.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da **Ata de Registro de Preços** no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do Edital.

10.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da **Ata de Registro de Preços**, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

10.14. Uma vez requerida a atualização do preço registrado pela detentora da **Ata de Registro de Preços**, a Administração terá o prazo de 15 (quinze) para deliberar sobre o assunto, prazo esse que será suspenso caso sejam solicitadas diligências ao respectivo requerente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando a detentora da **Ata de Registro de Preços**:

I - for liberada;

II - descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.



11.2. A **Ata de Registro de Preços** será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na **Ata de Registro de Preços**, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

11.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A detentora da **Ata de Registro de Preços** será notificada por meio idôneo para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, o licitante ou contratado que:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial da **Ata de Registro de Preços**;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial da **Ata de Registro de Preços** que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total da **Ata de Registro de Preços**;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar a **Ata de Registro de Preços** ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da **Ata de Registro de Preços**;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da **Ata de Registro de Preços**;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº. 12.846, de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.1. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez inteiros por cento) do valor, tem com base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

12.2.3. Após o 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto, será considerado, o atraso, como inexecução contratual, sendo total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

12.2.4. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, será aplicada multa de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor de referência do item/lote.

12.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, será aplicada multa de 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor de referência do item/lote.

12.2.6. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7.

12.2.7. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos subitens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12.

12.2.8. A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente a Prefeita, facultada a defesa do interesse no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

12.2.9. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Administração e poderá ser cumulada com as demais sanções administrativas.

12.2.10. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta inteiros por cento).

12.2.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

12.2.12. A aplicação das sanções previstas no Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.2.13. As sanções serão processadas e aplicadas de acordo com a Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1. Os servidores da Administração e a detentora da **Ata de Registro de Preços** devem e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2. Para os propósitos do Item 13.1, definem-se as seguintes práticas:

I - “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da **Ata de Registro de Preços**;

II - “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

III - “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da **Ata de Registro de Preços**;

V - “prática obstrutiva”:

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática de fraude e de corrupção;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de a Administração promover inspeção.

13.3. A Administração imporá sanção sobre a detentora da **Ata de Registro de Preços** ou pessoa física se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução da **Ata de Registro de Preços**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A detentora da **Ata de Registro de Preços** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº. **030/2024**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jandaia do Sul - Pr., para dirimir as questões decorrentes da **Ata de Registro de Preços**. E, por assim estarem às partes justas e contratadas, assinam em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes, para que fazendo parte integrante do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. **012/2024**, produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Pedro do Ivaí – Pr., 26 de Julho de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ

Maria Regina Della Rosa Magri - Prefeita Municipal.
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ

Josiane Cristina Bolognini Trindade - Secretária Municipal de Assistência Social.
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DO IVAÍ

Bruno Cesar de Freitas Ribeiro - Secretário Municipal de Saúde.
Contratante

RAFAEL PIRES
GONCALVES:2976996280
80

Digitally signed by RAFAEL PIRES
GONCALVES:2976996280
DN: cn=RAFAEL PIRES GONCALVES:2976996280 c=BR
o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: Eu afirmo a veracidade desse documento
Location: JATAZENHO-PR
Date: 2024.07.26 13:43:03:00



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880

Digitally signed by RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
DN: cn=RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880 c=BR
o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: Eu afirmo a veracidade desse documento
Location: JATAIZINHO-PR
Date: 2024-07-26 13:43-03:00

RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA. – EPP.
Rafael Pires Gonçalves - Sócio Administrador.
Contratada

Testemunhas:

1 _____
2 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 39/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024

ID: 84663

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM ENDEREÇO NA AVENIDA DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA Nº 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 76.245.034/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **ANA RUTH SECCO**, BRASILEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE E COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, À RUA RORAIMA Nº 143, JARDIM SANTA MONICA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº 2.234.997, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ E INSCRITA NO CPF (MF) SOB O Nº 365.501.089-34, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DO FORNECEDOR ABAIXO ELENCADOS, VENCEDOR DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2024**, SOB O REGIME DE COMPRAS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI N.º 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº: 055/2023.

1- OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, higiene pessoal e limpeza com intuito de atender a demanda dos menores acolhidos na casa lar, conforme especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante deste processo.

Valor do Lote: R\$ 40.154,21 (quarenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 370 GRAMAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: D' MILLE	UN	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
3	AÇÚCAR CRISTALIZADO, COR BRANCA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM DE 5 KG. MARCA: GLOBO	PCT	40	R\$ 19,05	R\$ 762,00
6	ARROZ BRANCO TIPO AGULINHA, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: TUQUINHA	PCT	35	R\$ 30,80	R\$ 1.078,00
7	AZEITONA GRAÚDA VERDE, EMBALAGEM DE 500 GR – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: BOM JESUS	FRASC O	14	R\$ 13,96	R\$ 195,44

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertãozinho - Paraná – Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	BATATA PALHA, EMBALAGEM MINIMA DE 250 GR – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: MAIS SABOR	PCT	54	R\$ 7,18	R\$ 387,72
10	BALA DOCE MASTIGÁVEL SABOR SORTIDO EMBALAGEM MINIMA DE 500 GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: PRODASA	PCT	30	R\$ 10,86	R\$ 325,80
11	BOLACHA DOCE (MAISENA OU LEITE) EMBALAGEM 400 GR – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: LUAM	PCT	30	R\$ 5,84	R\$ 175,20
12	BOLACHA SALGADA, AGUA E SAL OU CREAM CRACKER EMBALAGEM 400 GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: LUAM	PCT	30	R\$ 7,43	R\$ 222,90
13	BOLACHA RECHEADA SABOR CHOCOLATE OU MORANGO EMBALAG MINIMA DE 120g CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA . MARCA: LUAM	PCT	60	R\$ 2,46	R\$ 147,60
15	CAFÉ TORRADO MOÍDO TRADICIONAL EMBALAGEM À VÁCUO 500 GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: ODEBRECHT	PCT	54	R\$ 13,60	R\$ 734,40
16	CHÁ MATE, SABOR NATURAL, EMBALAGEM 250 GR – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: D'MILLE	UN	27	R\$ 7,36	R\$ 198,72
18	CATCHUP EMBALAGEM 380 GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: D'LANCHE	FRASCO	22	R\$ 7,63	R\$ 167,86
19	CEREAL MATINAL SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM DE 320 GR NO MINIMO- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA:ALCA FOODS	CX	70	R\$ 12,97	R\$ 907,90
21	CREME DE LEITE PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO - EMBALAGEM 200 GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: LÍDER	UN	60	R\$ 4,07	R\$ 244,20
27	ERVILHA EM CONSERVA NO VAPOR SEM GLÚTEN, EMBALAGEM 200 GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: FUGINI	UN	27	R\$ 4,16	R\$ 112,32
28	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM DE 340 GR NO MINIMO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: BONARE	UN	66	R\$ 1,98	R\$ 130,68
31	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE	PCT	12	R\$ 16,79	R\$ 201,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTO, EMBALAGEM 5 KG. MARCA: COCAMAR				
32	FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: CORADINHO	PCT	95	R\$ 6,18	R\$ 587,10
36	GELATINA SABORES VARIADOS, EMBALAGEM 20 GR – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: TRISANT	UN	110	R\$ 1,49	R\$ 163,90
38	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM 395 GR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: MARAJOARA	UN	50	R\$ 6,16	R\$ 308,00
42	MACARRÃO DE SÊMOLA SEM OVOS TIPO SPAGUET, EMBALAGEM 500 GR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: JÓIA	PCT	150	R\$ 2,70	R\$ 405,00
43	MACARRÃO DE SÊMOLA SEM OVOS TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: JÓIA	PCT	150	R\$ 2,70	R\$ 405,00
44	MAIONESE EMBALAGEM 500 GR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: SUAVIT	FRASCO	40	R\$ 8,82	R\$ 352,80
47	MARGARINA CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM 500 GR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: COAMO	PT	30	R\$ 8,47	R\$ 254,10
48	MILHO PIPOCA, EMBALAGEM DE 500 GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: D'MILLE	PCT	50	R\$ 3,10	R\$ 155,00
49	MILHO VERDE EM CONSERVA NO VAPOR, EMBALAGEM 200 G - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: FUGINI	UN	45	R\$ 3,88	R\$ 174,60
51	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM 900 ML - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: COCAMAR	FRASCO	80	R\$ 6,24	R\$ 499,20
55	PÃO DE LEITE (CACHORRO QUENTE), 60 GRAMAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: ROMA	UN	150	R\$ 6,96	R\$ 1.044,00
56	PÃO DE LEITE (HAMBURGUER, 60 GRAMAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: ROMA	UN	150	R\$ 6,96	R\$ 1.044,00
57	PÃO DE QUEIJO CONGELADO, PACOTE DE 1 KG –	PACOTE	150	R\$ 17,88	R\$ 2.682,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: QUEIJIM MINEIRO				
58	PÃO DE FORMA, PESO MINIMO 400 GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: ROMA	PCT	40	R\$ 6,32	R\$ 252,80
60	PÊSSEGOS EM CALDAS, EMBALAGEM 830 GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: OLÉ	UN	30	R\$ 12,63	R\$ 378,90
62	PIRULITO DOCE, FORMATO DE CORAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: FLORESTAL	PCT	20	R\$ 7,34	R\$ 146,80
63	QUEIJO PARMESÃO RALADO GROSSO, EMBALAGEM 100 GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: BRETUTI	PCT	20	R\$ 5,21	R\$ 104,20
64	REFRIGERANTE DE GUARANÁ, EMBALAGEM 2 LITROS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: GUARATUBA	UN	70	R\$ 9,29	R\$ 650,30
65	REFRIGERANTE TIPO COLA, EMBALAGEM DE 2 LITROS – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: GUARATUBA	UN	70	R\$ 9,96	R\$ 697,20
66	REQUEIJÃO CREMOSO, PESO MINIMO 200 GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: TIROL	PT	70	R\$ 8,35	R\$ 584,50
67	SAGU, EMBALAGEM DE 500 GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: D'MILLE	PCT	15	R\$ 8,96	R\$ 134,40
70	SARDINHA EM CONSERVA NO ÓLEO, EMBALAGEM 125 GR – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: PALMEIRA	UN	53	R\$ 5,69	R\$ 301,57
73	SUCO DE UVA INTEGRAL, EMBALAGEM MINIMA DE 1,5 L. MARCA: DEL NONO	FRASC O	40	R\$ 19,69	R\$ 787,60
75	ACÉM MOÍDA – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: ZAC	Kg	170	R\$ 27,96	R\$ 4.753,20
76	ACÉM CORTE EM TIRAS – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: ZAC	Kg	50	R\$ 27,96	R\$ 1.398,00
81	COXINHA DA ASA DE FRANGO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: PIONEIRO	Kg	50	R\$ 15,46	R\$ 773,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
82	COSTELA BOVINA – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: D'MILLE	Kg	50	R\$ 23,24	R\$ 1.162,00
83	EMPANADINHO DE FRANGO, EMBALAGEM DE 1 KG – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA MARCA: LAR	PCT	40	R\$ 28,84	R\$ 1.153,60
84	FILÉ FRANGO – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: PIONEIRO	Kg	170	R\$ 20,03	R\$ 3.405,10
89	PATINHO CORTE EM BIFE – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: D'MILLE	Kg	30	R\$ 35,26	R\$ 1.057,80
94	SALSICHA TIPO HOT-DOG - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: MANÁ	Kg	70	R\$ 16,45	R\$ 1.151,50
99	ALHO A GRANEL TAMANHO GRANDE, FRESCO. MARCA: CEASA	Kg	40	R\$ 37,97	R\$ 1.518,80
118	OVOS DE GRANJA MARCA: RS	Duzia	100	R\$ 9,32	R\$ 932,00
129	ABSORVENTE INTIMO COM ABAS, NOTURNO PACOTE COM 16 UNIDADES. MARCA: MULHER ATIVA	PCT	40	R\$ 3,66	R\$ 146,40
135	SABONETE 90 GRAMAS MARCA: NIPS	UN	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
136	SABONETE INFANTIL 90 GRAMAS MARCA: 123 BABY	UN	24	R\$ 3,20	R\$ 76,80
145	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML MARCA: TRALALÁ	UN	24	R\$ 10,34	R\$ 248,16
152	FILTRO DE CAFÉ DESCARTAVEL Nº103 COM 30 UNIDADES. MARCA: BRIGITA	UN	48	R\$ 4,82	R\$ 231,36
153	GUARDANAPO DE PAPEL, PACOTE COM 2 ROLOS, TAMANHO APROXIMADO DE 22 CM X 20 CM, 60 FOLHAS. MARCA: TRÓPICOS	UN	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
155	PANO DE PRATO, ATOALHADO, GUARDANAPOS DE PANO- 100% ALGODÃO, RESISTENTE- 50 X 70 CM. MARCA: VENEZA	UN	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00
157	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO DE APROX. 45 CM X 7,5 M MARCA: TÉRMICA	UN	24	R\$ 5,30	R\$ 127,20
161	SACO DE LIXO 100 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES. MARCA: ECOPÉROLA	PCT	50	R\$ 3,52	R\$ 176,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
162	COPO DESCARTAVEL 180 ML EMBALAGEM COM 100 UNIDADES MARCA: VITALFORM	PCT	50	R\$ 3,55	R\$ 177,50
163	ESCOVA DE SERDAS PARA LAVAR ROUPA MARCA: DALCIN	UN	24	R\$ 2,40	R\$ 57,60
166	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS MARCA: BRILHO SHOW	UN	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
167	DESINFETANTE 2 LITROS MARCA: BIOKRISS	UN	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
168	DETERGENTE 500 ML MARCA: BIOKRISS	UN	192	R\$ 1,29	R\$ 247,68
169	SABÃO EM PÓ 2 KG MARCA: BARBARÉX	CX	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
172	ESPONJA DE AÇO 60 GR MARCA: RELUZ	UN	50	R\$ 1,49	R\$ 74,50
173	BRILHO ALUMINIO 500 ML MARCA: BARBARÉX	UN	48	R\$ 2,60	R\$ 124,80
174	AROMATIZADOR DE AR 432 ML MARCA: LEV & UZE	UN	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
176	PILHA PALITO AAA 4 unidades MARCA: KIAN	CART.	30	R\$ 4,35	R\$ 130,50
179	SABONETE LIQUIDO 500 ML MARCA: HIGIAL	UN	48	R\$ 4,49	R\$ 215,52
181	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA COM 12 UNIDADES MARCA: RELUZ	PCTE	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: RPG COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 54.205.260/0001-22, COM SEDE NA RUA CASTELO BRANCO Nº 206, CENTRO, JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ CEP: 86210-000, TELEFONE: (43) 98863-2869, E-MAIL: RPGMERCADORIAS@GMAIL.COM REPRESENTADO POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SR. RAFAEL PIRES GONÇALVES, BRASILEIRO, DIVORCIADO, RESIDENTE E DOMICILIADO EM IBIPORÃ/PR, PORTADOR DO RG N.º 15.943.142-8 SESP/PR, E CPF N.º 297.699.628-80.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no **Edital do Pregão Eletrônico n.º 34/2024**.

O compromisso de entrega estará caracterizado mediante o recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 34/2024**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, caso o preço não se demonstre vantajoso, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo, a critério da Administração, ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor específico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.

Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrado, nas seguintes situações:

- a. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;
- b. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c. resultante de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no *item anterior*, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no §1º, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Na prorrogação da ata de registro de preços de vigência de 1 (um) ano, por igual período, e, no seu aniversário, será realizada sua atualização monetária.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- c. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- d. Por iniciativa da Contratante, quando:

I - Não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho e/ou não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O fornecedor terá o prazo constante do Termo de Referência, contado da confirmação do recebimento da respectiva Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos materiais e/ou iniciar a execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

9. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: Constantes do Termo de Referência.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5 fraudar a licitação;

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.2 advertência;

10.2.3 multa;

10.2.4 impedimento de licitar e contratar e

10.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

10.3.2 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.3 as peculiaridades do caso concreto

10.3.4 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.5 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.6 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (**quinze**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.2 Para as infrações consistentes em: deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame; não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; deixar de apresentar amostra, apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, a multa será de 0,5% a 10% do valor do contrato licitado.

10.4.3 Para as infrações consistentes em: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; fraudar a licitação; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra falsificada ou deteriorada; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013, a multa será de 10% a 20% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas consistentes em: deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame; não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra; apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ESTADO DO PARANÁ

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das seguintes infrações: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; fraudar a licitação; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra falsificada ou deteriorada; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013, bem como pelas infrações administrativas previstas no item anterior que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, consistente em não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos casos em que a garantia for exigida.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da aplicação das sanções de advertência e multa e 15 (quinze) dias úteis da sanção de impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal do Município www.sertanopolis.pr.gov.br e na imprensa oficial. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente.

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº:

06.040. - Divisão de Fundo da Criança e do Adolescente

06.040. - Divisão de Fundo da Criança e do Adolescente

06.040. - Divisão de Fundo da Criança e do Adolescente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

08.243.0010.6.053. - Manutenção da Casa Lar
08.243.0010.6.053. - Manutenção da Casa Lar
08.243.0010.6.053. - Manutenção da Casa Lar

3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

13. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Sertãoópolis, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Município de Sertãoópolis e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.

Sertãoópolis – Pr., 10 de julho de 2024.

ANA RUTH
SECCO

Assinado de forma
digital por ANA RUTH
SECCO
MATTESCO:3655010893

MATTESCO:36
550108934

Dados: 2024.07.15
11:16:10 -03'00'

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertãoópolis
Contratante

RAFAEL PIRES
GONCALVES:2
9769962880

Digitally signed by RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880
DN: cn=RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880 c=BR
o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: Eu afirmo a veracidade desse
documento
Location: JATAIZINHO-PR
Date: 2024-07-18 14:10-03:00

RAFAEL PIRES GONÇALVES
RPG Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda
Contratada

GESTOR DA ATA:

FISCAL GERAL DA ATA:

NOME: Heloísa Buzo Máximo Dias
CPF: 671.368.779-20

NOME: Joseane de Fatima Garcez Parreira
CPF: 038.910.699-28

TESTEMUNHAS:

NOME: André Solano Souto
CPF: 033.039.889-00

NOME: Márcia Adriana Reis Silva
CPF: 840.746.989.00

RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA **CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE**

RAFAEL PIRES GONÇALVES, brasileiro, divorciado, nascido em 10/10/1982, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG n.º 15.943.142-8 SESP/PR e CPF n.º 297.699.628-80, residente e domiciliado na cidade de Iporã – Estado do Paraná, na Rua São Vicente de Paula, n.º 64 – Casa 04 – Semprebom – CEP 86.200-000, constitui uma Empresa Limitada Unipessoal, regida em consonância com o que determina a Lei n.º 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA** e terá sua sede e domicílio na Rua Castelo Branco, n.º 206 – Centro – CEP 86.210-000 – na cidade de Jataizinho – Estado do Paraná.

Parágrafo único: Nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 81/2020, a sociedade será UNIPESSOAL.

2ª O objeto social será Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados (CNAE 4711-3/02); Comércio varejista de laticínios e frios (CNAE 4721-1/03); Comércio varejista de artigos de armarinho (CNAE 4755-5/02); Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (CNAE 4724-5/00); Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios (CNAE 4781-4/00); Comércio varejista de outros produtos (CNAE 4789-0/99); Comércio varejista de carnes – açougue (CNAE 4722-9/01); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05); Peixaria (CNAE 4722-9/02); Comércio varejista de produtos alimentícios em geral (CNAE 4729-6/99); Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4755-5/03); Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4759-8/99); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00); Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (CNAE 4789-0/01); Comércio varejista de material elétrico (CNAE 4742-3/00); Comércio varejista de materiais hidráulicos (CNAE 4744-0/03); Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (CNAE 4741-5/00); Comércio varejista de material de construção em geral (CNAE 4744-0/99); Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00); Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas (CNAE 8299-7/99) e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04).

3ª O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
RAFAEL PIRES GONÇALVES	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 04 de Março de 2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA² **CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE**

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a unanimidade do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá **RAFAEL PIRES GONÇALVES** com poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: *Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.*

Parágrafo Segundo: *Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.*

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ³

Parágrafo Único: *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

13ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de **Jataizinho – Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Empresária Limitada, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jataizinho – Paraná, 03 de Março de 2024.

RAFAEL PIRES GONÇALVES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29769962880	RAFAEL PIRES GONCALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2024 09:20 SOB Nº 41212350611.
PROTOCOLO: 241522285 DE 04/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403160351. CNPJ DA SEDE: 54205260000122.
NIRE: 41212350611. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2024.
RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

Proc. Administrativo 5.508/2024 | Anexo: TODOS_OS_DOCUMENTOS.pdf (357/427)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 069/2024

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, localizada na Praça Isabel Marcos Beltrame, n° 2000, CEP 87.760-000, Município de Tamboara, Paraná, aqui representado por ANTÔNIO CARLOS CAUNETO, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 098, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 023/2024, para a futura e a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios em geral e correlatos em suprimento da Secretaria Municipal de Administração e demais interessadas, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios em geral e correlatos em suprimento da Secretaria Municipal de Administração e demais interessadas, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Tamboara a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2 Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3 Participam deste Registro de Preços, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

2.1 **AGUIA COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 49.932.212/0001-04, Avenida Aritã, n° 1195, Centro, Ourizona-PR, CEP: 87.170-000, neste ato representada por PATRIC DE OLIVEIRA, RG n° 13.645.688-1 SSP/PR, CPF n° 102.458.449-61, tendo como valor homologado R\$ 12.232,75 (doze mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e cinco reais), conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.
1	ARROZ INTEGRAL 1KG - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NUTRIPAR	50	R\$ 8,00
1	BOLACHA SALGADA CREAM CRACKER INTEGRAL, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G, COM DUPLA PROTEÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DE DATA DE ENTREGA.	PICCININI	400	R\$ 4,15
1	IOGURTE SABORES DIVERSOS A DEFINIR, EMBALAGEM 1L - COM ADIÇÃO DE POLPAS DIVERSAS, OBTIDO DE LEITE	BOMTLE	300	R\$ 9,30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

	PASTEURIZADO, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME, COM VALIDADE DE NO MÁXIMO 45 DIAS. A EMBALAGEM (GARRAFA OU SAQUINHO) DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO.			
1	MAIONESE 3KG - TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, EMBALAGEM COM 500 G , INGREDIENTES ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS.	DUSUL	30	R\$ 13,70
1	ÓLEO DE SOJA - ORIGEM VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, ISENTO SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E NOCIVAS, EMBALAGEM PET. COM VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 10 MESES. EMBALAGEM 900ML	COAMO	800	R\$ 5,48
1	POLVILHO DOCE - FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÂS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ALIMENTO DO ZE	50	R\$ 3,88
1	SELETA DE LEGUMES - EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO 200 GRAMAS. SELETA COMPOSTA DE CENOURA, VAGEM, BATATA, GRÃOS DE MILHO E ERVILHA, SELECIONADA, HIGIENIZADA, CORTE EM CUBOS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	SO FRUTA	500	R\$ 3,88
1	FÓSFORO DE MADEIRA COM 40 PALITOS POR CAIXA MEDINDO 4CM CADA. MAÇO COM 10 CAIXAS.	BILLA	150	R\$ 2,61
1	PALITO DE DENTE – REDONDO DE BAMBÚ COM AS DUAS PONTAS FINAS PARA USO ALIMENTARIA, EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	PARANA	75	R\$ 0,83

2.2 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 55.187.334/0001-08, Avenida Curitiba, n.º 204, Sala 01, Gleba Patrimônio B, Ourizona-PR, CEP: 87.170-000, neste ato representada por RAPHAEL MICHEL NASSER, RG n.º 10.054.095-9 SSP/PR, CPF n.º 060.188.579-10, tendo como valor homologado R\$ 131.808,30 (cento e trinta e um mil oitocentos e oito reais e trinta centavos), conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.
1	ACHOCOLATADO EM PÓ ACONDICIONADO EM LATA 370G: INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU, MALTODEXTRINA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3 E PP), ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO	CELLI	500	R\$ 6,11
1	ACHOCOLATADO EM PÓ PACOTE 400G: CONTENDO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERÁIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTES. CONTÉM GLUTÉM. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	CELLI	700	R\$ 2,97
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL PACOTE DE 5KG: COLORAÇÃO	DOURO	1.000	R\$ 16,11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

	BRANCA, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, DE SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. DEVE ESTAR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE E INCOLOR, A PONTO DE PERMITIR A PERFEITA VISUALIZAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO.			
1	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONTENDO DE 80 ML A 100 ML	MAGRO	20	R\$ 4,11
1	ARROZ AGULINHA PACOTE 5 KG - TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, CLASSE LONGO E FINO, COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, SEM GLÚTEN, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 5KG.	PURO CAMPO	700	R\$ 24,06
1	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO, CONTENDO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SENDO ESTA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	OLINDA	200	R\$ 24,11
1	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA 600G - SABORES SORTIDOS DE MORANGO, ABACAXI, UVA E LARANJA. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 600G DO PRODUTO, O PRODUTO DEVE ESTAR COM NO MÍNIMO UM TERÇO DA DATA DE VALIDADE.	ERLAN	250	R\$ 6,98
1	BICARBONATO DE SÓDIO - EM PÓ, EMBALADO EM PACOTE DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS.	CATEMAR	30	R\$ 1,22
1	BOLACHA SALGADA - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E OUTROS. EMBALAGEM DE 400G	PICCININI	2.000	R\$ 2,98
1	BOLACHA DOCE - SABOR "MAIZENA" E/OU LEITE: INGREDIENTE BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B 9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS, LEITE ,SAL REFINADO, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM 400G	PICCININI	2.000	R\$ 2,97
1	CAFÉ TRADICIONAL PACOTE 500G - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO TORRADO, MOÍDO, OBTIDIDO A PARTIR DE 100% DE GRÃOS BENEFICIADOS DO FRUTO MADURO, GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, PERMITIDA A PRESENÇA DE CAFÉ CONILON, BEBIDA DURA, ADMITINDO-SE RIO E ISENTO DE RIO ZONA, COM OS PONTOS DE TORRA QUE PODEM VARIAR DE MODERADAMENTE ESCURA A MODERADAMENTE CLARA, EXTRA-FORTE, EMBALADO PELO PROCESSO DE VÁCUO PURO, MATERIAL ATÓXICO, EM EMBALAGEM DOUBLEWALL OU EMBALAGEM SINGLE-WALL. NO CASO DE EMBALAGEM SINGLE-WALL, DEVERÁ ESTAR PROTEGIDA INDIVIDUALMENTE POR CAIXOTE DE PAPEL-CARTÃO COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO PROGRAMA FSC, COM CERTIFICADO DE PUREZA ABIC, CERTIFICAÇÃO ISO 9001. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, QUE RESISTA ÀS CONDIÇÕES ROTINEIRAS DE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DIMENSIONADA DE FORMA A NÃO PERMITIR A EXISTÊNCIA DE ESPAÇOS VAZIOS ENTRE OS PACOTES E OS LIMITES DA CAIXA E QUE SUPORTE	SANTORINI	3.000	R\$ 12,11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

	EMPILHAMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MELITTA, BOM JESUS, 3 CORAÇÕES, ALVORADA, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
1	CHOCOLATE GRANULADO 500G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, GLUCOSE DE MILHO, FARINHA DE SOJA, SAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. COMPOSIÇÃO. EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTER GLÚTEN.	CATEMAR	100	R\$ 6,33
1	CREME DE LEITE 200G - EMBALAGEM TETRAPACK, TRADICIONAL, 20% DE GORDURA. INGREDIENTES – CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ, ESPESSANTES: GOMA GUAR, JATAÍ E CARRAGENA, ESTABILIZANTES: CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	LIDER	800	R\$ 3,11
1	CHÁ DE ERVA MATE EMBALAGEM 250G - ERVA MATE QUEIMADA, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPÉCIE VEGETAIS GENUÍNS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UNIAO DA VITORIA	1.500	R\$ 2,55
1	ERVILHA EM CONSERVA 200G - ASPECTO: COM LÍQUIDO DE COBERTURA, INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA E SAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA. NÃO CONTER GLÚTEN, LATA HERMETICAMENTE FECHADA , PESO DRENADO: 200G.	FUGINI	400	R\$ 1,98
1	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM NO MINIMO 350G - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E / OU SAUDE.	TUDIBAO	750	R\$ 2,44
1	FARINHA DE MILHO 1KG - O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. DEVE ESTAR ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE.	DOM PEDRO	20	R\$ 4,18
1	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE TIPO 1, EMBALAGEM PLASTICA DE 500G.	CATEMAR	200	R\$ 3,33
1	FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM 1KG - O PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO.	COCAMAR	50	R\$ 2,88
1	FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM 5KG - O PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO.	COCAMAR	150	R\$ 15,22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

1	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO E LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% (QUINZE POR CENTO), CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO) DE GRÃOS ÍNTEGROS. GRUPO I, FEIJÃO COMUM, CLASSE CORES. EMBALAGEM EM PACOTES DE 1KG.	SAFRA NOVA	600	R\$ 5,11
1	FUBA DE MILHO TIPO MIMOSO 1KG - OBTIDO DE GRAOS SADIOS, COLORACAO HOMOGENEA, AUSENCIA DE MATERIA ESTRANHA E ODORES ESTRANHOS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO. PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 6 MESES.	SINHA	200	R\$ 2,17
1	LEITE CONDENSADO 395G - PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE EM CAIXA LONGA VIDA, LACRADA, LIVRE DE SUJIDADES, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. VALIDADE: 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	TRIANGULO	350	R\$ 4,97
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 400G - RICO EM FERRO E VITAMINAS A, D, E E C. POR CONTEÚDO DE MATÉRIA GORDA EM: INTEGRAL (MAIOR OU IGUAL A 26,0%). CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS. ASPECTO: PÓ UNIFORME. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. COR: BRANCO AMARELADO. SABOR E ODOR: AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO. O LEITE NÃO DEVE FORMAR GRUMOS QUANDO DILUÍDO EM ÁGUA, FICANDO TOTALMENTE HOMOGENEO, SENDO DE RÁPIDA MISTURA O PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS A ENTREGA.	MULAC	100	R\$ 12,11
1	LEITE DE VACA LONGA VIDA INTEGRAL UHT: TETRA PACK, CAIXA DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA. VALIDADE MINIMA 4 MESES DA ENTREGA.	LIDER	1.000	R\$ 4,22
1	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA, EM EMBALAGEM DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 06 MESES.	JOIA	500	R\$ 4,33
1	MACARRÃO - TIPO PARAFUSO, DE SÊMOLA COM OVOS, 0% GORDURA TRANS, COR AMARELA, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 04 MESES. EMBALAGEM DE 1KG	FLORIANI	600	R\$ 4,44
1	MACARRÃO - TIPO AVE MARIA, DE SÊMOLA COM OVOS, 0% GORDURA TRANS, COR AMARELA, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 04 MESES. EMBALAGEM DE 500G	FLORIANI	1.000	R\$ 2,66
1	MILHO PARA PIPOCA - CLASSE AMARELA. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL; VALIDADE MINIMA NA ENTREGA 6 MESES. EMBALAGEM 500 G	CATEMAR	200	R\$ 2,86
1	MOLHO DE PIMENTA 150G - INGREDIENTES: ÁGUA, VINAGRE, PIMENTA JALAPENO, PIMENTA DEDO DE MOÇA, SAL, CORANTE NATURAL URUCUM, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO.	DELL NONO	20	R\$ 2,22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

1	OVO DE GALINHA (DUZIA) - TAMANHO MÉDIO DE VARIAÇÃO DE PESO UNITÁRIO ENTRE 50 E 55G, SEM DEFEITOS, CADA DÚZIA DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA SEPARADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	MANDAGUACU	500	R\$ 7,44
1	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL EVISCERADA, DESCAMADA, LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E CABEÇA, PRÉ COZIDA, EM EMBALAGEM DE LATA CONTENDO 250 GR COM MÍNIMO DE 75% DE SARDINHAS	NAUTIQUE	250	R\$ 7,11
1	SUCO INDUSTRIALIZADO 500G- APRESENTAÇÃO EM PÓ PARA PREPARAÇÃO, SABORES VARIADOS A DEFINIR, COMPOSTO DE SUCO E POLPA DE FRUTA CONCENTRADOS, EMBALAGEM PLÁSTICA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	CELLI	100	R\$ 4,44
1	SAL REFINADO IODADO - EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GARÇA	200	R\$ 1,24
1	VINAGRE DE ÁLCOOL 750ML - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE FABRICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NEVAL	250	R\$ 1,33
1	PALITO PARA CHURRASCO - EM MADEIRA, ROLIÇO, COMPRIMENTO DE 23CM. PACOTES COM 50 UNIDADES.	PARANA	100	R\$ 7,64

2.3 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 54.205.260/0001-22, Rua Castelo Branco, n° 206, Centro, Jataizinho-PR, CEP: 86.210-000, neste ato representada por RAFAEL PIRES GONÇALVES, RG n° 15.943.142-8 SESP/PR, CPF n° 297.699.628-80, tendo como valor homologado R\$ 46.169,00 (quarenta e seis mil cento e sessenta e nove reais), conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.
1	AMENDOIM SEM CASCA MADURO, SECO, EMBALAGEM PLASTICA COM 500G, CONTENDO MARCA, PESO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	D'mille	100	R\$ 5,51
1	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS PRÓPRIA, NÃO PODENDO ESTÁ ÚMIDAS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. EMBALAGEM DE 1 KG	D'mille	100	R\$ 3,65
1	AZEITONA SEM CAROÇO 500G - GRAÚDA, SEM CAROÇO, EM CONSERVA; EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 500 GRAMAS AZEITONA EM CONSERVA; VERDE; INTEIRA; IMERSA EM SALMOURA; COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO O PRODUTO DRENADO.	Bom Jesus	250	R\$ 7,22
1	BATATA PALHA 500G - COR, AROMA E ODOR CARACTERISTICO, EMBALAGEM APROPRIADA, COM INFORMAÇÕES E VALORES NUTRICIONAIS DESCRITOS NO RÓTULO. VALIDADE VIGENTE PARA 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Mais Sabor	350	R\$ 9,96
1	CALDO DE CARNE, SABORES A DEFINIR: GALINHA OU CARNE BOVINA. TABLET COM 06 UNIDADES, CONTENDO 57G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	Apti	150	R\$ 1,35
1	CAMOMILA - CONSTITUIDO DE FLORES, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,	D'mille	400	R\$ 1,10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

	PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EM EMBALAGEM APROPRIADA. PACOTE DE 20G			
1	CANELA EM PÓ - PURA (CONDIMENTO), LIVRE DE AMIDO, NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODORES DESAGRADÁVEIS, BOLOR E SUJIDADES. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 30G COM ROTULAGEM ADEQUADA, CONTENDO MARCA, PESO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES E REQUISITOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	D'mille	100	R\$ 0,68
1	CANELA EM RAMA - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 30G.	D'mille	150	R\$ 1,77
1	CANJICA AMARELA PACOTE DE 500G - MILHO PARA CANJICA, PRODUTO DOS GRÃOS PROVENIENTES DA ESPÉCIE (ZEA MAYS, L.) QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL (DEGERMINAÇÃO). OS GRÃOS DEVEM SER DE COR BRANCA, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ORIGINAL DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	D'mille	200	R\$ 1,99
1	CATCHUP 340G; TIPO TRADICIONAL; COMPOSTO DE POLPA DE TOMATE, AGUA, ACUCAR, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS; ESPECIARIAS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA	D'Lanche	30	R\$ 3,95
1	CATCHUP 3,3KG; TIPO TRADICIONAL; COMPOSTO DE POLPA DE TOMATE, AGUA, ACUCAR, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS; ESPECIARIAS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA	Dusul	20	R\$ 9,49
1	COCO RALADO 100G - PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA, SEM AÇÚCAR. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, INTEGRAL, ATÓXICA, CONTENDO 100G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	D'mille	300	R\$ 3,31
1	CRAVO DA ÍNDIA 10G - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	D'mille	100	R\$ 1,35
1	DOCE DE LEITE 400G - CREMOSO OU EM PASTA, EMBALADOS EM POTES PLÁSTICOS, LIMPOS, NÃO AMASSADOS NÃO ESTUFADOS, COM LACRE EM ALUMÍNIO E TAMPAS EM POLIETILENO RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES.	Da Serra	150	R\$ 4,65
1	CHÁ DE ERVA DOCE - ACONDICIONADO EM CAIXAS PEQUENAS COM 10 UNIDADES. GRAMATURA DE 15 À 20G. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% DO PRAZO DE VALIDADE.	Capimar	100	R\$ 2,95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

1	POLPA DE TOMATE - SEM PELE, SEM SEMENTES E DILUIDA - EMBALAGEM 1KG	Olé	500	R\$ 7,09
1	FARINHA DE ARROZ COM AMIDO DE MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS DE 200G	D'mille	50	R\$ 10,10
1	FARINHA DE MANDIOCA 1KG - SECA, FINA, LIGERAMENTE TORRADA, ESCURA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACODICIONADA EM SACO PLASTICO ATÓXICO	Monsil	200	R\$ 4,95
1	FAROFÁ DE MANDIOCA TEMPERADA PRONTA 500G - SABOR TRADICIONAL, FRANGO, CHURRASCO, BACON, CALABRESA, SUAVE, PICANHA, FABRICADO NO MÁXIMO 120 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA.	D'mille	150	R\$ 3,97
1	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO - EMBALAGEM 100G.	D'mille	200	R\$ 2,26
1	GELATINA EM PÓ 30G SABORES DIVERSOS A DEFINIR - PRODUTO COM AÇÚCAR, GELATINA, SAL, MALTODEXTRINA, VITAMINAS: A, C E E, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAL ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESSULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA, FENILALANINA, SEM GLUTÉM. EMBALAGEM CONTENDO 30G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Trisant	300	R\$ 1,04
1	DOCE DE GOIABA EM TABLETE 400G - GOIABADA EM MASSA, TIPO CORTE, ACONDICIONADA EM PACOTE TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 400G, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	Xavante	50	R\$ 4,08
1	MAIONESE 500G - TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, EMBALAGEM COM 500 G , INGREDIENTES ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS.	Suavit	100	R\$ 3,95
1	MARGARINA COM SAL - LIVRE DE GORDURAS TRANS, ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, CONTENDO VITAMINAS DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS COM NO MÍNIMO 75% DE LÍPIDIOS. EMBALAGEM 500G	Coamo Premium	500	R\$ 4,85
1	MILHO VERDE ENLATADO EM CONSERVA - EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA SEM AMASSADOS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 06 MESES. EMBALAGEM 200G	Fugini	600	R\$ 2,87
1	OREGANO DESIDRATADO - ACONDICIONADO EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENOATÓXICO, NÃO VIOLADO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO COM ASPECTO CARACTERÍSTICO: COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; NÚMERO DO LOTE; QUANTIDADE DO PRODUTO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS	D'mille	300	R\$ 1,25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

	TERROSAS, SUJIDADES OUCORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES, ACONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 30G.			
1	PIRULITO - PACOTE COM 50 UNIDADES; COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO E CÍTRICO E ÁCIDO MÁLICO, AROMATIZANTE, SABORES DIVERSOS, COM 10G CADA UNIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Florestal	200	R\$ 6,35
1	POLVILHO AZEDO - EMBALAGEM 500G INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO, NÃO CONTENDO GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO LEITOSO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	D'mille	30	R\$ 3,99
1	QUEIJO TIPO RALADO PARMESÃO, CONTENDO SUBSTÂNCIA CONSERVADORA E ÁCIDO SORBICO, NÃO CONTÉM GLUTÉN, EMBALADO SEM CONTATO MANUAL, PACOTES DE 50G.	Bretuti	150	R\$ 3,15
1	TEMPERO BAIANO 30G - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE FABRICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	D'mille	100	R\$ 0,85
1	TEMPERO TIPO COMPLETO - SEM PIMENTA, EM PASTA ALHO E SAL POTE COM 300G COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	D'mille	50	R\$ 2,09
1	TEMPERO PRONTO EM PÓ 60G - COMPOSTO POR 12 EM SACHÊS DE 5G. DIVERSOS SABORES; SAL, COLORÍFICO, SALSA*, CEBOLA*, ALHO*, PIMENTA-VERMELHA*, COENTRO*, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO E AROMATIZANTES; CONTEM GLUTEN; EMBALAGEM NÃO FURADA E ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, PESO LIQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Mika	50	R\$ 3,95
1	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO - INGREDIENTES BASICOS: MILHO, AÇUÇAR, SAL, VITAMINAS, MINERAIS, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM 1KG	Alca Foods	300	R\$ 19,84
1	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 50ML - MATERIAL POLIESTIRENO, APLICAÇÃO CAFÉ, ESPESSURA 0,51 A 0,54, COR BRANCO, NÃO TÓXICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Oi	1.500	R\$ 1,82
1	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 180ML - FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA, COM GRAMATURA HOMOGÊNEA, ISENTOS DE REBARBAS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, SALIÊNCIAS E MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS OU METÁLICAS, COM IMPRESSÃO NO FUNDO DO COPO DA MARCA OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE VOLUMÉTRICA E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL CONFORME NBR 13.230, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, CONSTANDO NA	Vitalform	4.000	R\$ 3,32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

	EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
1	FÓSFOROS DE SEGURANÇA, PRODUTO COMPOSTO POR PALITO LONGO RÍGIDO EM MADEIRA (5 CM) E CABEÇA, IDEAL PARA USO DOMÉSTICO. CAIXA COM 200 PALITOS LONGOS.	Gaboardi	150	R\$ 2,85
1	AMENDOIM SEM CASCA MADURO, SECO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G, CONTENDO MARCA, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	D'mille	100	R\$ 5,51
1	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS PRÓPRIA, NÃO PODENDO ESTÁ ÚMIDAS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. EMBALAGEM DE 1 KG	D'mille	100	R\$ 3,65
1	AZEITONA SEM CAROÇO 500G - GRAÚDA, SEM CAROÇO, EM CONSERVA; EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 500 GRAMAS AZEITONA EM CONSERVA; VERDE; INTEIRA; IMERSA EM SALMOURA; COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO O PRODUTO DRENADO.	Bom Jesus	250	R\$ 7,22
1	BATATA PALHA 500G - COR, AROMA E ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM APROPRIADA, COM INFORMAÇÕES E VALORES NUTRICIONAIS DESCRITOS NO RÓTULO. VALIDADE VIGENTE PARA 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Mais Sabor	350	R\$ 9,96
1	CALDO DE CARNE, SABORES A DEFINIR: GALINHA OU CARNE BOVINA. TABLET COM 06 UNIDADES, CONTENDO 57G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	Apti	150	R\$ 1,35
1	CAMOMILA - CONSTITUÍDO DE FLORES, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EM EMBALAGEM APROPRIADA. PACOTE DE 20G	D'mille	400	R\$ 1,10
1	CANELA EM PÓ - PURA (CONDIMENTO), LIVRE DE AMIDO, NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR E SUJIDADES. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 30G COM ROTULAGEM ADEQUADA, CONTENDO MARCA, PESO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES E REQUISITOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	D'mille	100	R\$ 0,68
1	CANELA EM RAMA - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 30G.	D'mille	150	R\$ 1,77
1	CANJICA AMARELA PACOTE DE 500G - MILHO PARA CANJICA, PRODUTO DOS GRÃOS PROVENIENTES DA ESPÉCIE (ZEA MAYS, L.) QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRME, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL (DEGERMINAÇÃO). OS GRÃOS DEVEM SER DE COR BRANCA, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ORIGINAL DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	D'mille	200	R\$ 1,99
1	CATCHUP 340G; TIPO TRADICIONAL; COMPOSTO DE POLPA DE TOMATE, ÁGUA, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS; ESPECIÁRIAS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTOS DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE	D'Lanche	30	R\$ 3,95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

	FECHADA E ATOXICA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA			
1	CATCHUP 3,3KG; TIPO TRADICIONAL; COMPOSTO DE POLPA DE TOMATE, AGUA, ACUCAR, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS; ESPECIARIAS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA	Dusul	20	R\$ 9,49
1	COCO RALADO 100G - PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURARA, SEM AÇÚCAR. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, INTEGRAL, ATÓXICA, CONTENDO 100G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	D'mille	300	R\$ 3,31
1	CRAVO DA ÍNDIA 10G - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	D'mille	100	R\$ 1,35
1	DOCE DE LEITE 400G - CREMOSO OU EM PASTA, EMBALADOS EM POTES PLÁSTICOS, LIMPOS, NÃO AMASSADOS NÃO ESTUFADOS, COM LACRE EM ALUMÍNIO E TAMPAS EM POLIETILENO RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES.	Da Serra	150	R\$ 4,65
1	CHÁ DE ERVA DOCE - ACONDICIONADO EM CAIXAS PEQUENAS COM 10 UNIDADES. GRAMATURA DE 15 À 20G. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% DO PRAZO DE VALIDADE.	Capimar	100	R\$ 2,95
1	POLPA DE TOMATE - SEM PELE, SEM SEMENTES E DILUIDA - EMBALAGEM 1KG	Olé	500	R\$ 7,09
1	FARINHA DE ARROZ COM AMIDO DE MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS DE 200G	D'mille	50	R\$ 10,10
1	FARINHA DE MANDIOCA 1KG - SECA, FINA, LIGERAMENTE TORRADA, ESCURA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACODIONADA EM SACO PLASTICO ATÓXICO	Monsil	200	R\$ 4,95
1	FAROFAS DE MANDIOCA TEMPERADA PRONTA 500G - SABOR TRADICIONAL, FRANGO, CHURRASCO, BACON, CALABRESA, SUAVE, PICANHA, FABRICADO NO MÁXIMO 120 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA.	D'mille	150	R\$ 3,97
1	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO - EMBALAGEM 100G.	D'mille	200	R\$ 2,26
1	GELATINA EM PÓ 30G SABORES DIVERSOS A DEFINIR - PRODUTO COM AÇÚCAR, GELATINA, SAL, MALTODEXTRINA, VITAMINAS: A, C E E, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAL ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESSULFAME DE	Trisant	300	R\$ 1,04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

	POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA, FENILALANINA, SEM GLUTÉM. EMBALAGEM CONTENDO 30G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.			
1	DOCE DE GOIABA EM TABLETE 400G - GOIABADA EM MASSA, TIPO CORTE, ACONDICIONADA EM PACOTE TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, COM PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 400G, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	Xavante	50	R\$ 4,08
1	MAIONESE 500G - TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, EMBALAGEM COM 500 G , INGREDIENTES ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS.	Suavit	100	R\$ 3,95
1	MARGARINA COM SAL - LIVRE DE GORDURAS TRANS, ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, CONTENDO VITAMINAS DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS COM NO MÍNIMO 75% DE LÍPIDIOS. EMBALAGEM 500G	Coamo Premium	500	R\$ 4,85
1	MILHO VERDE ENLATADO EM CONSERVA - EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA SEM AMASSADOS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 06 MESES. EMBALAGEM 200G	Fugini	600	R\$ 2,87
1	OREGANO DESIDRATADO - ACONDICIONADO EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENOATÓXICO, NÃO VIOLADO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO COM ASPECTO CARACTERÍSTICO: COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; NÚMERO DO LOTE; QUANTIDADE DO PRODUTO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, ACONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 30G.	D'mille	300	R\$ 1,25
1	PIRULITO - PACOTE COM 50 UNIDADES; COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO E CÍTRICO E ÁCIDO MÁLICO, AROMATIZANTE, SABORES DIVERSOS, COM 10G CADA UNIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Florestal	200	R\$ 6,35
1	POLVILHO AZEDO - EMBALAGEM 500G INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO, NÃO CONTENDO GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO LEITOSO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	D'mille	30	R\$ 3,99
1	QUEIJO TIPO RALADO PARMESÃO, CONTENDO SUBSTÂNCIA CONSERVADORA E ÁCIDO SORBICO, NÃO CONTÉM GLUTÉN, EMBALADO SEM CONTATO MANUAL, PACOTES DE 50G.	Bretuti	150	R\$ 3,15
1	TEMPERO BAIANO 30G - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE FABRICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	D'mille	100	R\$ 0,85



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

1	TEMPERO TIPO COMPLETO - SEM PIMENTA, EM PASTA ALHO E SAL POTE COM 300G COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	D'mille	50	R\$ 2,09
1	TEMPERO PRONTO EM PÓ 60G - COMPOSTO POR 12 EM SACHÊS DE 5G. DIVERSOS SABORES; SAL, COLORÍFICO, SALSA*, CEBOLA*, ALHO*, PIMENTA-VERMELHA*, COENTRO*, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO E AROMATIZANTES; CONTEM GLUTEN; EMBALAGEM NÃO FURADA E ESTUFADA, INVOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, PESO LIQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Mika	50	R\$ 3,95
1	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO - INGREDIENTES BASICOS: MILHO, AÇUÇAR, SAL, VITAMINAS, MINERAIS, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM 1KG	Alca Foods	300	R\$ 19,84
1	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 50ML - MATERIAL POLIESTIRENO, APLICAÇÃO CAFÉ, ESPESSURA 0,51 A 0,54, COR BRANCO, NÃO TÓXICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Oi	1.500	R\$ 1,82
1	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 180ML - FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA, COM GRAMATURA HOMOGÊNEA, ISENTOS DE REBARBAS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, SALIÊNCIAS E MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS OU METÁLICAS, COM IMPRESSÃO NO FUNDO DO COPO DA MARCA OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE VOLUMÉTRICA E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL CONFORME NBR 13.230, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Vitalform	4.000	R\$ 3,32
1	FÓSFOROS DE SEGURANÇA, PRODUTO COMPOSTO POR PALITO LONGO RÍGIDO EM MADEIRA (5 CM) E CABEÇA, IDEAL PARA USO DOMÉSTICO. CAIXA COM 200 PALITOS LONGOS.	Gaboardi	150	R\$ 2,85
1	AMENDOIM SEM CASCA MADURO, SECO, EMBALAGEM PLASTICA COM 500G, CONTENDO MARCA, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	D'mille	100	R\$ 5,51
1	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS PRÓPRIA, NÃO PODENDO ESTÁ ÚMIDAS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. EMBALAGEM DE 1 KG	D'mille	100	R\$ 3,65
1	AZEITONA SEM CAROÇO 500G - GRAÚDA, SEM CAROÇO, EM CONSERVA; EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 500 GRAMAS AZEITONA EM CONSERVA; VERDE; INTEIRA; IMERSA EM SALMOURA; COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO O PRODUTO DRENADO.	Bom Jesus	250	R\$ 7,22
1	BATATA PALHA 500G - COR, AROMA E ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM APROPRIADA, COM INFORMAÇÕES E VALORES NUTRICIONAIS DESCRITOS NO RÓTULO. VALIDADE VIGENTE PARA 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Mais Sabor	350	R\$ 9,96
1	CALDO DE CARNE, SABORES A DEFINIR: GALINHA OU CARNE BOVINA. TABLET COM 06 UNIDADES, CONTENDO 57G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	Apti	150	R\$ 1,35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.			
1	CAMOMILA - CONSTITUIDO DE FLORES, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EM EMBALAGEM APROPRIADA. PACOTE DE 20G	D'mille	400	R\$ 1,10
1	CANELA EM PÓ - PURA (CONDIMENTO), LIVRE DE AMIDO, NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOOR DESAGRADÁVEL, BOLOR E SUJIDADES. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 30G COM ROTULAGEM ADEQUADA, CONTENDO MARCA, PESO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES E REQUISITOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	D'mille	100	R\$ 0,68
1	CANELA EM RAMA - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 30G.	D'mille	150	R\$ 1,77
1	CANJICA AMARELA PACOTE DE 500G - MILHO PARA CANJICA, PRODUTO DOS GRÃOS PROVENIENTES DA ESPÉCIE (ZEA MAYS, L.) QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL (DEGERMINAÇÃO). OS GRÃOS DEVEM SER DE COR BRANCA, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ORIGINAL DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	D'mille	200	R\$ 1,99
1	CATCHUP 340G; TIPO TRADICIONAL; COMPOSTO DE POLPA DE TOMATE, AGUA, ACUCAR, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS; ESPECIARIAS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA	D'Lanche	30	R\$ 3,95
1	CATCHUP 3,3KG; TIPO TRADICIONAL; COMPOSTO DE POLPA DE TOMATE, AGUA, ACUCAR, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS; ESPECIARIAS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA	Dusul	20	R\$ 9,49
1	COCO RALADO 100G - PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURARA, SEM AÇÚCAR. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, INTEGRAL, ATÓXICA, CONTENDO 100G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	D'mille	300	R\$ 3,31
1	CRAVO DA ÍNDIA 10G - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	D'mille	100	R\$ 1,35
1	DOCE DE LEITE 400G - CREMOSO OU EM PASTA, EMBALADOS EM POTES PLÁSTICOS, LIMPOS, NÃO AMASSADOS NÃO ESTUFADOS, COM LACRE EM ALUMÍNIO E TAMPAS EM POLIETILENO RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE	Da Serra	150	R\$ 4,65



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

MÍNIMA DE 5 MESES.				
1	CHÁ DE ERVA DOCE - ACONDICIONADO EM CAIXAS PEQUENAS COM 10 UNIDADES. GRAMATURA DE 15 À 20G. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% DO PRAZO DE VALIDADE.	Capimar	100	R\$ 2,95
1	POLPA DE TOMATE - SEM PELE, SEM SEMENTES E DILUIDA - EMBALAGEM 1KG	Olé	500	R\$ 7,09
1	FARINHA DE ARROZ COM AMIDO DE MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS DE 200G	D'mille	50	R\$ 10,10
1	FARINHA DE MANDIOCA 1KG - SECA, FINA, LIGERAMENTE TORRADA, ESCURA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACODIONADA EM SACO PLASTICO ATÓXICO	Monsil	200	R\$ 4,95
1	FAROFA DE MANDIOCA TEMPERADA PRONTA 500G - SABOR TRADICIONAL, FRANGO, CHURRASCO, BACON, CALABRESA, SUAVE, PICANHA, FABRICADO NO MÁXIMO 120 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA.	D'mille	150	R\$ 3,97
1	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO - EMBALAGEM 100G.	D'mille	200	R\$ 2,26
1	GELATINA EM PÓ 30G SABORES DIVERSOS A DEFINIR - PRODUTO COM AÇÚCAR, GELATINA, SAL, MALTODEXTRINA, VITAMINAS: A, C E E, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAL ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESSULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA, FENILALANINA, SEM GLUTÉM. EMBALAGEM CONTENDO 30G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Trisant	300	R\$ 1,04
1	DOCE DE GOIABA EM TABLETE 400G - GOIABADA EM MASSA, TIPO CORTE, ACONDICIONADA EM PACOTE TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 400G, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	Xavante	50	R\$ 4,08
1	MAIONESE 500G - TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, EMBALAGEM COM 500 G , INGREDIENTES ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS.	Suavit	100	R\$ 3,95
1	MARGARINA COM SAL - LIVRE DE GORDURAS TRANS, ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, CONTENDO VITAMINAS DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS COM NO MÍNIMO 75% DE LÍPIDIOS. EMBALAGEM 500G	Coamo Premium	500	R\$ 4,85
1	MILHO VERDE ENLATADO EM CONSERVA - EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA SEM AMASSADOS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 06 MESES. EMBALAGEM 200G	Fugini	600	R\$ 2,87
1	OREGANO DESIDRATADO - ACONDICIONADO EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENOATÓXICO, NÃO VIOLADO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO COM ASPECTO CARACTERÍSTICO: COR, ODOR E SABOR	D'mille	300	R\$ 1,25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

	PROPRIO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAODO PRODUTO, INCLUSIVE MARCA; NOME E ENDERECO DO FABRICANTE; DATA DE FABRICACAO; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO; NUMERO DO LOTE; QUANTIDADE DO PRODUTO. ISENTO DESUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OUCORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES, ACONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 30G.			
1	PIRULITO - PACOTE COM 50 UNIDADES; COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO E CÍTRICO E ÁCIDO MÁLICO, AROMATIZANTE, SABORES DIVERSOS, COM 10G CADA UNIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Florestal	200	R\$ 6,35
1	POLVILHO AZEDO - EMBALAGEM 500G INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO, NÃO CONTENDO GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO LEITOSO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	D'mille	30	R\$ 3,99
1	QUEIJO TIPO RALADO PARMESÃO, CONTENDO SUBSTÂNCIA CONSERVADORA E ÁCIDO SORBICO, NÃO CONTÉM GLUTÉN, EMBALADO SEM CONTATO MANUAL, PACOTES DE 50G.	Bretuti	150	R\$ 3,15
1	TEMPERO BAIANO 30G - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE FABRICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	D'mille	100	R\$ 0,85
1	TEMPERO TIPO COMPLETO - SEM PIMENTA, EM PASTA ALHO E SAL POTE COM 300G COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	D'mille	50	R\$ 2,09
1	TEMPERO PRONTO EM PÓ 60G - COMPOSTO POR 12 EM SACHÊS DE 5G. DIVERSOS SABORES; SAL, COLORÍFICO, SALSA*, CEBOLA*, ALHO*, PIMENTA-VERMELHA*, COENTRO*, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO E AROMATIZANTES; CONTEM GLUTEN; EMBALAGEM NÃO FURADA E ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, PESO LIQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Mika	50	R\$ 3,95
1	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO - INGREDIENTES BASICOS: MILHO, AÇUÇAR, SAL, VITAMINAS, MINERAIS, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM 1KG	Alca Foods	300	R\$ 19,84
1	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 50ML - MATERIAL POLIESTIRENO, APLICAÇÃO CAFÉ, ESPESSURA 0,51 A 0,54, COR BRANCO, NÃO TÓXICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Oi	1.500	R\$ 1,82
1	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 180ML - FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA, COM GRAMATURA HOMOGÊNEA, ISENTOS DE REBARBAS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, SALIÊNCIAS E MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS OU METÁLICAS, COM IMPRESSÃO NO FUNDO	Vitalform	4.000	R\$ 3,32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

	DO COPO DA MARCA OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE VOLUMÉTRICA E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL CONFORME NBR 13.230, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
1	FÓSFOROS DE SEGURANÇA, PRODUTO COMPOSTO POR PALITO LONGO RÍGIDO EM MADEIRA (5 CM) E CABEÇA, IDEAL PARA USO DOMÉSTICO. CAIXA COM 200 PALITOS LONGOS.	Gaboardi	150	R\$ 2,85

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Tamboara.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

4 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

4.1 As Contratações decorrentes desta ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no Decreto Municipal 098/2023, conforme detalhado a seguir:

5.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no §5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Prefeitura do Município de Tamboara convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades.

5.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.3.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.3.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

5.3.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.3.4 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a Prefeitura Municipal de Tamboara a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.3.5 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

5.3.6 Na hipótese do cancelamento do registro de preço prevista no item anterior, a Prefeitura Municipal de Tamboara poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.3.7 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-se aos valores praticados no mercado.

5.3.8 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.3.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, a Prefeitura do Município de Tamboara poderá convocar o cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

5.3.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Prefeitura do Município de Tamboara, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos deste Edital.

5.3.11 Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura do Município de Tamboara deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

5.4 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo a Prefeitura do Município de Tamboara promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.5 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice XXXX, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.5.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até 30 (trinta) dias antes do fim do período acima enunciado.

5.5.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Prefeitura Municipal de Tamboara quando o fornecedor:

6.1 For liberado;

6.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.5 Não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6 No caso de cancelamento do registro de preço por iniciativa da Prefeitura do Município de Tamboara será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado.

6.6.1 O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal de Tamboara:

7.1.1 Pelo decurso do prazo de vigência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

- 7.1.2** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 7.1.3** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- 7.1.4** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.2** No caso de cancelamento da ata registro de preço por iniciativa da Prefeitura do Município de Tamboara será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado.
- 7.2.1** O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

8 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1** Constituem obrigações do Fornecedor:
- 9.1.1** Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de xxx (xxxx) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 9.1.2** Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.3** Manter as condições de habilitação;

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 10** Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
- 10.1** Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.2** Emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.3** Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- 10.4** Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- 10.5** Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.6** providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

11.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

12.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no Decreto Municipal nº 098/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Paranaíba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15 O Pregão Eletrônico n.º 001/2024 é realizado pelo Pregoeiro(a) Reginaldo Machado de Souza, designado na Portaria n.º 018/2024, publicado no DIOM Executivo edição n.º 650 de 17/01/2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Tamboara-PR, 31 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE TAMBOARA-PR

AGUIA COMERCIAL LTDA

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

RAFAEL PIRES
GONCALVES:2976996288
0

Digitally signed by RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880
DN: cn=RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880 c=BR
o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: Eu afirmo a veracidade desse documento
Location: JATAIZINHO-PR
Date: 2024-08-07 13:36:03:00

RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

TESTEMUNHAS:

1. _____

(nome/CPF)

2. _____

(nome/CPF)



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024

Pregão Nº 47/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, endereço - Av. Claudio Domingos Soletti, 1120, Cep - 87.890-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Empresa **RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 54.205.260/0001-22, com sede na RUA CASTELO BRANCO, 206 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, Jataizinho/PR, neste ato representada por **RAFAEL PIRES GONÇALVES**, com CPF/MF sob nº 297.699.628-80, resolvem celebrar a presente Ata para Registro de Preços 182/2024, em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no Pregão Nº 47/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata trata do(a) Registro de preço para materiais de consumo, limpeza e produtos de higienização. Conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Terra Rica a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para a realização dos serviços/produtos do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. Conforme Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E ALTERAÇÃO

4.1. Os preços para os bens/serviços registrados são os constantes da proposta apresentada no Pregão nº 47/2024, conforme discriminação abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 -	1	27853	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA com	DALCIN	UNID	320,00	1,89	604,80



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná



Lote 008			cabo de plástico e cerdas de nylon					
LOTE: 010 - Lote 010	1	27856	ESPONJA DE AÇO Aço inox, produto não perecível	ARABRIL HO	UNID	500,00	1,30	650,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	27873	GARRAFA TERMICA GLT ROLHA - 1 L	INVÃ• CT A	UNID	140,00	24,29	3.400,60
LOTE: 014 - Lote 014	1	27884	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 100 Confeccionada em material transparente	NOBRE	PCT	700,00	1,25	875,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	27894	PILHA PALITO AAA - EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	KIAN	UNID	1.300,00	3,99	5.187,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	39154	FÓSFORO - PACOTE COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA De segurança, com haste de madeira.	SABIÃ•	PCT	700,00	2,59	1.813,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	39186	PAPEL TOALHA INTERFOLHA PARA BANHEIRO CAIXA COM 2.000 FOLHAS NO MÍNIMO Descrição mínima: Folha simples duas dobras 20g caixa com 2.000 folhas de 20 cm x 23 cm 100% fibras virgens de celulose virgem. Cor: branco	ULIPEL	CX	1.760,00	19,95	35.112,00
LOTE: 072 - Lote 072	1	39272	FIBRA DE LIMPEZA PESADA - TAMANHO MÍNIMO 230MM X 102MM	BETTANI N	UNID	400,00	1,88	752,00
LOTE: 086 -	1	39760	PAPEL ALUMINIO Rolo com no mínimo 30 cm de largura e	TÃ%oRMI CA	ROLO	550,00	4,90	2.695,00



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná



Lote 086			7,5 m de comprimento					
LOTE: 093 - Lote 093 - EXCLUSIVO / MICRO	1	39769	TOALHA PARA ROSTO 100% Algodão, exceto efeito decorativo, tamanho mínimo 50 X 70 cm	DALTEXTIL	UNID	170,00	8,50	1.445,00
LOTE: 106 - Lote 106	1	47823	ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS - EMBALAGEM MÍNIMA COM 8 UNIDADES Com cobertura suave e cápsulas em gel. MARCA DE REFERÊNCIA: INTIMUS	MULHER ATIVA	PCT	135,00	2,29	309,15
LOTE: 123 - Lote 123	1	47861	MANGUEIRA DE JARDIM - 50 METROS NO MÍNIMO Siliconada, flexível 1/2 polegada, reforçada, dupla camada, Pressão: 150 psi, Espessura da Parede: 2,5mm. Acompanha: 01 esguicho com jato regulável, 02 engates rápidos e 01 adaptador fêmea com rosca de 3/4" e redução de 1/2". Cor: verde MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA	MANLUPLAST	KIT	70,00	139,90	9.793,00



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná



LOTE: 1 141 - Lote 141	54108	BICARBONATO DE SÓDIO - 500G Especificações mínimas: em pó, branco, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.	D'MILLE	PCT	150,00	12,95	1.942,50
TOTAL							64.579,05

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer alteração ou atualização nas seguintes hipóteses (hipóteses de acréscimo de valor):

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

d) ocorrência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, desde que devidamente comprovado;

4.3. Para realização da alteração de valores deverá ser realizado o procedimento e atendidos os requisitos dos arts. 19, 20 e 21 do Decreto Municipal nº 264/2023. Os valores poderão eventualmente sofrer redução, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado, nos termos e condições do art. 21 do Decreto Municipal nº 264/2023.



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná



4.4. A revisão de preços será feita, observando os requisitos e critérios dispostos no referido Decreto Municipal.

4.5. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto registrado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. As O fornecedor receberá Requisição de Empenho e devendo atende-la, nos prazos, locais e formas previstas na Requisição e Termo de Referência.

5.2. O fornecedor deverá cumprir as cláusulas da presente Ata, as disposições do Termo de Referência e demais disposições do Edital Licitatório.

5.3. O fornecimento será gerido e fiscalizado conforme “Modelo de Gestão de Ata”, previsto no Termo de Referência.

5.4. A fiscalização exercida no fornecimento do objeto não exclui a responsabilidade da detentora da ata de registro de preços, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Para despesas realizadas à partir dos valores registrados em Ata, poderão ser utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
135	02.004.06.182.0007.2033	515	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
136	02.004.06.182.0007.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
360	03.002.04.122.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
840	04.001.12.122.0028.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
895	04.001.14.422.0028.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1050	04.002.12.361.0005.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1055	04.002.12.361.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1056	04.002.12.361.0005.2019	1040	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1061	04.002.12.361.0005.2019	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1062	04.002.12.361.0005.2019	970	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
1280	04.003.12.365.0030.2011	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1285	04.003.12.365.0030.2011	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1286	04.003.12.365.0030.2011	1040	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1287	04.003.12.365.0030.2011	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1291	04.003.12.365.0030.2011	970	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
1400	04.005.12.366.0028.2017	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná



1405	04.005.12.366.0028.2017	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1515	04.006.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1521	04.006.12.361.0005.2015	1040	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
1521	04.006.12.361.0005.2015	1040	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1600	04.008.13.392.0006.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1650	04.008.13.392.0006.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1710	05.001.10.122.0013.2070	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1740	05.001.14.422.0010.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1815	05.002.10.301.0010.2054	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1820	05.002.10.301.0010.2054	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1865	05.002.10.301.0010.2055	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1975	05.002.10.301.0010.2056	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1996	05.002.10.301.0010.2056	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2165	05.002.10.301.0010.2062	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2200	05.002.10.301.0010.2071	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2340	05.002.10.302.0011.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2410	05.002.10.302.0011.2142	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2415	05.002.10.302.0011.2142	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2426	05.002.10.302.0011.2142	39494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2475	05.002.10.303.0010.2063	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2477	05.002.10.303.0010.2063	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2600	05.002.10.304.0012.2068	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2602	05.002.10.304.0012.2068	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2765	06.001.08.122.0017.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2805	06.001.08.122.0017.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2895	06.002.08.244.0015.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2910	06.002.08.244.0015.2081	1940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2910	06.002.08.244.0015.2081	1940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2913	06.002.08.244.0015.2081	971	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2955	06.002.08.244.0015.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3015	06.003.08.243.0018.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3085	06.003.08.243.0018.2090	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3200	06.003.08.243.0018.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3201	06.003.08.243.0018.2091	1939	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	06.004.08.241.0014.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3375	07.001.04.122.0020.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3485	07.002.20.122.0022.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3520	07.002.20.606.0022.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3535	07.002.20.606.0022.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3555	07.002.20.606.0022.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3620	07.003.04.122.0020.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3680	07.004.18.541.0019.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3705	07.004.18.541.0019.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3840	08.001.27.422.0023.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3900	08.001.27.695.0023.2121	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4075	10.001.26.122.0021.2129	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná



4140	10.002.15.451.0021.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4185	10.002.15.452.0021.2103	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4290	10.002.15.452.0021.2116	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4305	10.002.26.451.0021.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4395	10.003.15.452.0021.2113	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4495	10.004.26.782.0021.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4585	10.004.26.784.0021.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4655	11.001.04.122.0024.2145	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4730	12.002.27.812.0023.2150	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4795	12.002.27.813.0023.2148	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO

7.1. O recebimento ocorrerá conforme Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8. Os preços inicialmente registrados são fixos não sofrerão reajuste no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (Data do Relatório de Cotação).

8.1. Após o interregno do *item* anterior, poderá ser concedido o reajuste de valores, desde que o fornecedor formalmente o requeira, nos termos do art. 19 e seguintes do Decreto Municipal nº 264/2023, observado o disposto nos *itens* subsequentes.

8.2. Para fins de reajustamento de valores, será aplicado o índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.1. Os valores não serão reajustados, quando o fornecedor concorrer ou der causa à mora na execução do objeto.

8.2.2. Os valores não serão reajustados em caso de a aplicação do reajuste resultar em valor superior ao de mercado, ou na hipótese de o(s) fornecedor(es) em cadastro de reserva apresentarem proposta mais vantajosa à Administração, conforme art. 20 do Decreto Municipal nº 264/2023

8.3. Não será concedido reajuste, com efeitos retroativos, em nenhuma hipótese.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, poderá ser a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão)



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná



adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o fornecedor que:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, injustificadamente;
- b) Descumprir as condições da ata de registro de preços, injustificadamente, de forma que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- d) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- e) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- g) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

9.2 Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o fornecedor descumprir condições da ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b” e “c” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima deste



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná



instrumento, bem como nas alíneas “b” e “c”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. Multa:

1. moratória de 0,1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será considerado haver inexecução total da ata;
2. quando a ata exigir garantia, moratória de 0,05% por dia de atraso injustificado sobre o valor total da ata, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover o cancelamento do registro do fornecedor por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o art. 22 do Decreto Municipal nº 264/2023
3. compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor total da ata, no caso de sua inexecução total da ata.

9.3 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de dano causado ao Ente Público ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)). Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.4 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná



- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.8 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

9.9 A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.10 A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

9.12 Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o Administração, na forma da **Instrução Normativa GTNLL 09/2023**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná



10.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, prorrogável por igual período, conforme art. 84 da Lei 14.133/21, contado à partir da publicação de seu extrato.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços e seus preços registrados serão cancelados, quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou incidir nas condutas descritas no *item 9.1.* da CLÁUSULA NONA deste instrumento.
- b) Não retirar Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.
- c) Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- d) Não aceitar manter os preços registrados, em caso de ter indeferido pedido de alteração de valores, por não preencher as condições para alteração de valores, observado o art. 20, § 5º do Decreto Municipal nº 264/2023;

11.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que em conformidade com o Decreto Municipal nº 264/2023:

- a) Por interesse público, desde que devidamente comprovado e justificado;
- b) A pedido de fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado;
- c) Na hipótese de pedido de alteração de valores, quando na negociação de valores, nos termos do art. 20 do Decreto Municipal nº 264/2023, restar comprovada vantagem econômica no cancelamento do valor registrado, ou no cancelamento seguido de contratação de fornecedor do cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná



d) Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, e não houver êxito na negociação com o fornecedor para redução do preço registrado, nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 264/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os termos dessa Ata vinculam-se às condições e disposições, conforme do Edital Licitatório, em especial, ao Termo de Referência, considerado, para todos os efeitos como parte integrante da relação entre as partes.

13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

13.3. As características e condições do objeto devem obedecer, no que não for contrário ao Edital e Ata de Registro de Preços, às disposições da proposta apresentada pelo fornecedor, no certame licitatório.

13.4. Elege-se o foro da Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para qualquer demanda que envolva a presente Ata de Registro de Preços e demais obrigações dela decorrentes.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da prefeitura municipal de Terra Rica - Pr.

Terra Rica – PR, 26/06/2024 (vinte e seis dias de junho de 2024).

RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769
962880

Digitally signed by RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880
DN: cn=RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
c=BR o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: Eu afirmo a veracidade desse documento
Location: JATAIZINHO-PR
Date: 2024-06-26 10:27:03:00

MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Julio Cesar da Silva Leite

**RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E
SERVIÇOS LTDA**

RAFAEL PIRES GONÇALVES

Testemunhas:

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.:



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **54.205.260/0001-22**.

DOMICÍLIO: RUA CASTELO BRANCO, 206 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, Jataizinho/PR.

OBJETO: Registro de preço para materiais de consumo, limpeza e produtos de higienização, Pregão Nº 47/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em .

VALOR TOTAL: R\$ 64.579,05 (Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Cinco Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e seis dias de junho de 2024

MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Julio Cesar da Silva Leite

RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880

Digitally signed by RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
DN: cn=RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880 c=BR
o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: Eu afirmo a veracidade desse documento
Location: JATAIZINHO-PR
Date: 2024-06-26 10:27:03:00

RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

RAFAEL PIRES GONÇALVES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2024

Pregão Nº 82/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, endereço - Av. Claudio Domingos Soletti, 1120, Cep - 87.890-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Empresa **RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 54.205.260/0001-22, com sede na RUA CASTELO BRANCO, 206 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, Jataizinho/PR, neste ato representada por RAFAEL PIRES GONÇALVES, com CPF/MF sob nº 297.699.628-80, resolvem celebrar a presente Ata para Registro de Preços 266/2024, em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no Pregão Nº 82/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata trata do(a) Registro de preço para compra de material de higiene e alimentos. Conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Terra Rica a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para a realização dos serviços/produtos do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. Conforme Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E ALTERAÇÃO

4.1. Os preços para os bens/serviços registrados são os constantes da proposta apresentada no Pregão nº 82/2024, conforme discriminação abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	27844	CREME DENTAL COM FLÚOR E CÁLCIO - 50 G	FREEDENT	UNID	460,00	4,82	2.217,20
LOTE: 006 -	1	54684	ERVAS FINAS 10GR Validade	D'MILLE	PCT	120,00	1,18	141,60

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica - PR * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507
prefeitura@terrarica.pr.gov.br * www.terrarica.pr.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA**

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81



Lote 006			mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.					
LOTE: 007 - Lote 007	1	32658	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - 1 KG Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega	MONSIL	UNID	300,00	4,44	1.332,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	54685	LEMON PEPPER - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50GR Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	D'MILLE	PCT	50,00	2,22	111,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	32767	SAL REFINADO EXTRA IODADO - 1KG Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	POP	UNID	1.400,00	1,68	2.352,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	54687	VINAGRETE 10GR Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	D'MILLE	PCT	120,00	1,19	142,80
TOTAL								6.296,60

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer alteração ou atualização nas seguintes hipóteses (hipóteses de acréscimo de valor):

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica - PR * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507
prefeitura@terrarica.pr.gov.br * www.terrarica.pr.gov.br



b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

d) ocorrência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, desde que devidamente comprovado;

4.3. Para realização da alteração de valores deverá ser realizado o procedimento e atendidos os requisitos dos arts. 19, 20 e 21 do Decreto Municipal nº 264/2023. Os valores poderão eventualmente sofrer redução, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado, nos termos e condições do art. 21 do Decreto Municipal nº 264/2023.

4.4. A revisão de preços será feita, observando os requisitos e critérios dispostos no referido Decreto Municipal.

4.5. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto registrado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. As O fornecedor receberá Requisição de Empenho e devendo atende-la, nos prazos, locais e formas previstas na Requisição e Termo de Referência.

5.2. O fornecedor deverá cumprir as cláusulas da presente Ata, as disposições do Termo de Referência e demais disposições do Edital Licitatório.

5.3. O fornecimento será gerido e fiscalizado conforme “Modelo de Gestão de Ata”, previsto no Termo de Referência.

5.4. A fiscalização exercida no fornecimento do objeto não exclui a responsabilidade da detentora da ata de registro de preços, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Para despesas realizadas à partir dos valores registrados em Ata, poderão ser utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81



DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
135	02.004.06.182.0007.2033	515	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
136	02.004.06.182.0007.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
360	03.002.04.122.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
840	04.001.12.122.0028.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
861	04.001.12.122.0032.2154	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
864	04.001.12.122.0032.2154	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
895	04.001.14.422.0028.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1050	04.002.12.361.0005.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1055	04.002.12.361.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1062	04.002.12.361.0005.2019	970	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
1062	04.002.12.361.0005.2019	970	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1280	04.003.12.365.0030.2011	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1285	04.003.12.365.0030.2011	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	04.005.12.366.0028.2017	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1405	04.005.12.366.0028.2017	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1515	04.006.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1579	04.007.12.306.0029.2014	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1580	04.007.12.306.0029.2014	107	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
1580	04.007.12.306.0029.2014	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1585	04.007.12.306.0029.2014	1042	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
1585	04.007.12.306.0029.2014	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1600	04.008.13.392.0006.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1650	04.008.13.392.0006.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1710	05.001.10.122.0013.2070	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1740	05.001.14.422.0010.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1815	05.002.10.301.0010.2054	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1820	05.002.10.301.0010.2054	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1822	05.002.10.301.0010.2054	5494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1865	05.002.10.301.0010.2055	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1875	05.002.10.301.0010.2055	5494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1975	05.002.10.301.0010.2056	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1995	05.002.10.301.0010.2056	5494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1996	05.002.10.301.0010.2056	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2165	05.002.10.301.0010.2062	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2200	05.002.10.301.0010.2071	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2340	05.002.10.302.0011.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2410	05.002.10.302.0011.2142	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2415	05.002.10.302.0011.2142	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2420	05.002.10.302.0011.2142	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2426	05.002.10.302.0011.2142	39494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2475	05.002.10.303.0010.2063	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2477	05.002.10.303.0010.2063	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica - PR * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507

prefeitura@terrarica.pr.gov.br * www.terrarica.pr.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA**

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81



2485	05.002.10.303.0010.2063	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2600	05.002.10.304.0012.2068	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2602	05.002.10.304.0012.2068	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2603	05.002.10.304.0012.2068	23494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2603	05.002.10.304.0012.2068	23494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2765	06.001.08.122.0017.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2845	06.002.08.244.0015.2080	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2895	06.002.08.244.0015.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2910	06.002.08.244.0015.2081	1940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2910	06.002.08.244.0015.2081	1940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2911	06.002.08.244.0015.2081	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2955	06.002.08.244.0015.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2960	06.002.08.244.0015.2082	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
3015	06.003.08.243.0018.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3085	06.003.08.243.0018.2090	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3200	06.003.08.243.0018.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	06.004.08.241.0014.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3375	07.001.04.122.0020.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3485	07.002.20.122.0022.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3520	07.002.20.606.0022.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3535	07.002.20.606.0022.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3555	07.002.20.606.0022.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3620	07.003.04.122.0020.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3680	07.004.18.541.0019.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3681	07.004.18.541.0019.2094	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3705	07.004.18.541.0019.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3840	08.001.27.422.0023.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3900	08.001.27.695.0023.2121	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4075	10.001.26.122.0021.2129	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4140	10.002.15.451.0021.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4185	10.002.15.452.0021.2103	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4290	10.002.15.452.0021.2116	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4305	10.002.26.451.0021.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4395	10.003.15.452.0021.2113	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4401	10.003.15.452.0021.2113	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4495	10.004.26.782.0021.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4503	10.004.26.782.0021.2115	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4585	10.004.26.784.0021.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4655	11.001.04.122.0024.2145	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4730	12.002.27.812.0023.2150	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4795	12.002.27.813.0023.2148	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO

7.1. O recebimento ocorrerá conforme Termo de Referência.

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica - PR * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507
prefeitura@terrarica.pr.gov.br * www.terrarica.pr.gov.br



8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8. Os preços inicialmente registrados são fixos não sofrerão reajuste no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (Data do Relatório de Cotação).
- 8.1. Após o interregno do *item* anterior, poderá ser concedido o reajuste de valores, desde que o fornecedor formalmente o requeira, nos termos do art. 19 e seguintes do Decreto Municipal nº 264/2023, observado o disposto nos *itens* subsequentes.
- 8.2. Para fins de reajustamento de valores, será aplicado o índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.2.1. Os valores não serão reajustados, quando o fornecedor concorrer ou der causa à mora na execução do objeto.
- 8.2.2. Os valores não serão reajustados em caso de a aplicação do reajuste resultar em valor superior ao de mercado, ou na hipótese de o(s) fornecedor(es) em cadastro de reserva apresentarem proposta mais vantajosa à Administração, conforme art. 20 do Decreto Municipal nº 264/2023
- 8.3. Não será concedido reajuste, com efeitos retroativos, em nenhuma hipótese.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, poderá ser a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.**

CLÁUSULA NONA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o fornecedor que:
- Descumprir as condições da ata de registro de preços, injustificadamente;
 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, injustificadamente, de forma que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81



- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- d) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- e) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- g) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

9.2 Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o fornecedor descumprir condições da ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b” e “c” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima deste instrumento, bem como nas alíneas “b” e “c”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. Multa:
 - 1. moratória de 0,1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será considerado haver inexecução total da ata;
 - 2. quando a ata exigir garantia, moratória de 0,05% por dia de atraso injustificado sobre o valor total da ata, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover o cancelamento do registro do fornecedor por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o art. 22 do Decreto Municipal nº 264/2023
 - 3. compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor total da ata, no caso de sua inexecução total da ata.



9.3 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de dano causado ao Ente Público ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)). Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.4 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.8 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

9.9 A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor,



observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.10 A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

9.12 Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o Administração, na forma da **Instrução Normativa GTNLL 09/2023**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será até o dia 25/06/2025, prorrogável por igual período, conforme art. 84 da Lei 14.133/21, contado à partir da publicação de seu extrato.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços e seus preços registrados serão cancelados, quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou incidir nas condutas descritas no *item 9.1* da CLÁUSULA NONA deste instrumento.
- b) Não retirar Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.
- c) Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- d) Não aceitar manter os preços registrados, em caso de ter indeferido pedido de alteração de valores, por não preencher as condições para alteração de valores, observado o art. 20, § 5º do Decreto Municipal nº 264/2023;

11.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou



b) A pedido do fornecedor.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que em conformidade com o Decreto Municipal nº 264/2023:

a) Por interesse público, desde que devidamente comprovado e justificado;

b) A pedido de fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado;

c) Na hipótese de pedido de alteração de valores, quando na negociação de valores, nos termos do art. 20 do Decreto Municipal nº 264/2023, restar comprovada vantagem econômica no cancelamento do valor registrado, ou no cancelamento seguido de contratação de fornecedor do cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços.

d) Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, e não houver êxito na negociação com o fornecedor para redução do preço registrado, nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 264/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os termos dessa Ata vinculam-se às condições e disposições, conforme do Edital Licitatório, em especial, ao Termo de Referência, considerado, para todos os efeitos como parte integrante da relação entre as partes.

13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

13.3. As características e condições do objeto devem obedecer, no que não for contrário ao Edital e Ata de Registro de Preços, às disposições da proposta apresentada pelo fornecedor, no certame licitatório.

13.4. Elege-se o foro da Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para qualquer demanda que envolva a presente Ata de Registro de Preços e demais obrigações dela decorrentes.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da prefeitura municipal de Terra Rica - Pr.

Terra Rica – PR, 07/08/2024 (sete dias de agosto de 2024).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81



RAFAEL PIRES
GONCALVES:297
69962880

Digitally signed by RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880
DN: cn=RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880 c=BR o=ICP-Brasil
ou=videoconferencia
Reason: Eu afirmo a veracidade desse documento
Location: JATAIZINHO-PR
Date: 2024-08-08 09:35:03:00

MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Julio Cesar da Silva Leite

RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E
SERVIÇOS LTDA

RAFAEL PIRES GONÇALVES

Testemunhas:

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 266/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **54.205.260/0001-22**.

DOMICÍLIO: RUA CASTELO BRANCO, 206 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, Jataizinho/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de material de higiene e alimentos, Pregão Nº 82/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 07/08/2024.

VALOR TOTAL: R\$ **6.296,60 (Seis Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta Centavos)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **323 dias**, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, sete dias de agosto de 2024

MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Julio Cesar da Silva Leite

RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880

Digitally signed by RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
DN: cn=RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880 c=BR
o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: Eu afirmo a veracidade desse documento
Location: JATAIZINHO-PR
Date: 2024-08-08 09:35:03:00

RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
RAFAEL PIRES GONÇALVES



CONTRATO nº 31/2024

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP), autarquia estadual de ensino superior, inscrita no CNPJ sob nº 08.885.100/0001-54, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 850, Centro, Jacarezinho/PR, CEP 86400-000, neste ato, representada por seu Reitor Prof. Dr. Fabio Antonio Néia Martini, portador do RG nº *.07.09*- SESP/PR, inscrito no CPF sob nº ***.608.41*-**.

CONTRATADA: RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.205.260/0001-22, com sede na rua Castelo Branco, nº 206 – Centro, Jataizinho/PR, CEP 86.210-000, neste ato representada por seu sócio Rafael Pires Gonçalves, RG nº **.43.14*-8 SESP/PR, CPF ***.699.62*-**.

As partes têm entre si justo e acertado o presente Contrato, resultante da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 11/2024 (GMS 710/2024)**, Processo nº 22.192.893-8, **homologado em 29/07/2024**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições especificadas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este contrato tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atendimento das demandas da UENP.

LOTE 1				Valor	
Item	Descrição	Un.	Qtd.	R\$ Unit	R\$ Total
1	Cera Líquida Auto Brilho Polível - Incolor Princípio ativo: Princípio ativo: Emulsão à base de copolímetro estireno-acrílico metal reticulável PH (100%) = 8,00 a 9,00. Composição química: Surfactante, agentes plastificantes, resina acrílica, preservante, antiespumante e água. Galão c/ 5 lts. Com registro na ANVISA. Marca: Four Line	Galão c/ 5 litros	110	R\$ 21,53	2.368,30



2	Limpa Alumínio - Composição química: Tensoativos, ácidos inorgânicos, corante e água. Princípio Ativo: Ácido fluorídrico a 71%. Detergente para limpeza de alumínio. Com registro na ANVISA. Marca: Barbaréx	Fr. c/ 500ml	188	R\$ 2,54	477,52
3	Removedor de Cêra - Composição Química: Tensoativos não iônicos, alcalinizantes, aditivos especiais, preservante, corante e água. Princípio Ativo: Butilglicol. Com registro na ANVISA. Galão com 5 lts. Marca: Four Line	Galão c/ 5 litros	20	R\$ 27,08	541,60
4	Desinfetante, Ação Bactericida e Germicida. Composição química: Tensoativo não iônico, ativo, corante, essência e água. Princípio Ativo: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio a 50% PH (100%) = 6,50 a 7,50. Com registro na ANVISA. Galão c/ 5 Litros. Marca: Biokriss	Galão c/ 5 litros	600	R\$ 7,13	4.278,00
				Total	R\$ 7.665,42

LOTE 02				Valor	
Item	Descrição	Un.	Qtd.	R\$ Unit	R\$ Total
1	Água Sanitária - Composição Química: Agentes alcalinizantes, estabilizante e compostos doadores de cloro. Princípio Ativo: Hipoclorito de sódio com 2,0 a 2,5% de cloro ativo. Desinfetante de uso geral à base de cloro. Com registro na ANVISA. Frasco de 1 Litro. Marca: Limpinha	Fr. c/ 1 li- tro	2800	R\$ 1,93	5.404,00



2	Álcool etílico hidratado 70° INPM. Composição: álcool etílico, benzoato de denatônio e água, para limpeza em geral. Marca: Limpinha	Fr. c/ 1 litro	2900	R\$ 5,89	17.081,00
3	Álcool em gel 70° INPM para limpeza de superfícies e desinfecção. Composição: álcool etílico, água, carbômero, neutralizante. Marca: Facilite	Fr. c/ 450G	240	R\$ 4,16	998,40
4	Esponja dupla face , multi uso para lavagem de louças e limpeza em geral, um lado macio e outro lado abrasivo, medidas: 110mm x 20mm x 75mm. Pacote plástico c/ 1 unidade. Marca: Bettanin	Un.	1750	R\$ 0,86	1.505,00
5	Fibra verde abrasiva , para limpeza pesada, medidas: 102mm x 260mm x 25mm. Marca: Bettanin	Un.	360	R\$ 2,15	774,00
6	Inseticida aerosol . Composição: À base de Imiprothrin, não conter clorofluorcarbono (CFC). Aplicação: Combate pragas caseiras. Com acionamento de pulverização através de botão externo sem a retirada da tampa, tubo metálico, 300ml. Marca: Buzz	Un.	316	R\$ 7,03	2.221,48
7	Lã de aço para lavagens e aria-mentos de utensílios em geral. Pacote c/ 8 unidades. Marca: Reluz	Pct. c/ 8 Un.	86	R\$ 1,55	133,30
8	Limpa Vidros Líquido - Composição química: Lauril Eter Sulfato de Sódio, Coadjuvantes, corante Solvente e água, com tampa pulverizador. Frasco c/ 500g. Com registro na ANVISA. Marca: Biokriss	Fr. c/ 500G	248	R\$ 3,25	806,00
9	Lustra móveis – frasco c/500ml. Marca: Worker	Fr. c/ 500ML	24	R\$ 5,01	120,24



10	Luva em borracha forrada para limpeza na cor amarela, antiderrapante, com forro reforçado, tamanho “G” . Pacote c/ 1 par. Marca: Nobre	Pct. c/ 1 par	324	R\$ 3,23	1.046,52
11	Luva em borracha forrada para limpeza na cor amarela, antiderrapante, com forro reforçado, tamanho “M” . Pacote c/ 1 par. Marca: Nobre	Pct. c/ 1 par	250	R\$ 2,74	685,00
12	Luva em borracha forrada para limpeza, na cor amarela, antiderrapante, com forro reforçado, tamanho “P” . Pacote c/ 1 par. Marca: Nobre	Pct. c/ 1 par	324	R\$ 2,74	887,76
13	Neutralizador de Odores - Composição química: Tensoativo não iônico, solventes, preservante, corante, essência e água. Princípio ativo: Álcool etílico 96°. Com registro na ANVISA. Marca: Lev & Uze	Fr. c/ 360ML	650	R\$ 7,71	5.011,50
14	Sapólio cremoso . Linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, conservante, fragrância e veículo. Ideal para limpar superfícies esmaltadas, cromadas, fórmicas, etc. Frasco com 300ml. Marca: Casa Limpa	Fr. c/ 300ML	240	R\$ 4,29	1.029,60
15	Saponáceo em pó , Tensoativo biodegradável. Princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Composição: Tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente branqueador e essência. Para limpeza em geral. Frasco com 300g. Marca: Sany Mix	Fr. c/ 300G	340	R\$ 3,64	1.237,60



16	Pano de chão 100% algodão alvejado e batido , com a medida de 100cm x 72cm no mínimo. Marca: Daltextil	Un.	750	R\$ 5,88	4.410,00
17	Flanela 100% algodão , medidas no mínimo 300mm x 500mm na cor laranja. Marca: Martins	Un.	720	R\$ 1,74	1.252,80
18	Escova sanitária , com suporte redondo. Material: cabo e base em polipropileno, cerdas em nylon sintético ou polipropileno. Cerdas: comprimento mínimo saliente de 2cm e espessura média de 0,60mm, com fixação firme e resistente ao cabo. Base: diâmetro de 13,5cm. Cabo: altura aproximada 40cm. Formato: redondo. Aplicação: limpeza de vaso sanitário. Marca: Dalcin	Un.	62	R\$ 5,90	365,80
19	Limpador , ASPECTO: Líquido incolor, USO: Multiuso, COMPOSIÇÃO: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, perfume e água, AROMA: Tradicional, EBALAGEM: Frasco plástico com tampa dosadora tipo flip top, 05 litros. Marca: Biokriss	Fr. c/ 5 litros	490	R\$ 9,45	4.630,50
20	Sabão em pedaços , glicerinado, para lavagem e pré-lavagem de roupas. Pacote de 1kg com 5 unidades de 200g cada. Marca: Barra Nova	Pct. c/ 5 un.	70	R\$ 8,03	562,10



21	Escova, TIPO: De mão, USO: Limpeza em geral, MATERIAL: Cerdas em nylon, Base em plástico, Sem alça ou cabo, FORMATO: Retangular, MEDIDA: Largura: 70mm, Altura: 120mm, Profundidade: 35mm (Base: 15mm, Cerdas: 20mm), Variação de +/- 10%. Marca: Dalcin	Un.	40	R\$ 2,85	114,00
22	Pano mágico microfibra, USO: Limpeza, COMPOSIÇÃO: 80% poliéster e 20% de nylon/poliamida, DIMENSÃO: 50cm x 70cm (variação de +/- 10%). Marca: Daltextil	Un.	100	R\$ 7,54	754,00
23	Pano de prato, Medida: 50 x 75cm, Composição: 100% Algodão. Marca: Martins	Un.	350	R\$ 3,64	1.274,00
				Total	R\$ 52.304,60

LOTE 3				Valor	
Item	Descrição	Un.	Qtd.	R\$ Unit	R\$ Total
1	Papel toalha branco, folha simples – rolo 20 cm x 200 metros no mínimo – 100% fibra celulósica virgem. Deve ser macio, absorvente e homogêneo, não esfurelando durante o uso. De primeira qualidade. Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros). Neutro. Pacote com 6 unidades. Marca: Ulipel	Pct. c/ 6	600	R\$ 59,91	35.946,00



2	Papel toalha interfolhas branco. 100% fibra celulósica virgem. Medidas: 20 x 23cm no mínimo, 100% fibra celulósica virgem. Pcte. com 1000 folhas. Deve ser macio, absorvente e homogêneo, não esfarelado durante o uso. Sem sujidade. Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros). Pacote com 1.000 folhas. Marca: Ulipel	Fardo c/ 1000 fls.	1350	R\$ 10,22	13.797,00
3	Papel higiênico, branco, folha simples, rolo 10cm x 300 metros no mínimo. Deve se macio, absorvente e homogêneo, não esfarelado durante o uso. De primeira qualidade, neutro. Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros). Marca: Ulipel	Pct. c/ 8 unid.	3400	R\$ 30,64	104.176,00
Total					R\$ 153.919,00

LOTE 4				Valor	
Item	Descrição	Un.	Qtd.	R\$ Unit	R\$ Total
1	Mangueira de jardim, DIÂMETRO: 1/2" x 2,5mm, COMPRIMENTO: 50m, MATERIAL: Em PVC flexível, com reforço de poliéster. Marca: Manluplast	Un.	16	R\$ 158,10	2.529,60
2	Mangueira de jardim, DIÂMETRO: 1/2" x 2,5mm, COMPRIMENTO: 30m, MATERIAL: Em PVC flexível, com reforço de poliéster. Marca: Manluplast	Un.	4	R\$ 89,52	358,08



3	Suporte de mangueira tipo giratório. Material: aço, formato redondo, dimensão aproximada: diâmetro 32cm, largura 13cm e profundidade 9 cm. Marca: MS Aramados	Un.	16	R\$ 69,45	1.111,20
				Total	R\$ 3.998,88

LOTE 06				Valor	
Item	Descrição	Un.	Qtd.	R\$ Unit	R\$ Total
1	Vassoura de palha bem amarrada com cabo de madeira de 1,20m. Marca: Apolo	Un.	750	R\$ 19,45	14.587,50
2	Vassoura de nylon faceira com cabo de madeira de 1,20m. MARca: Condor	Un.	98	R\$ 7,09	694,82
3	Rodo, USO: Limpeza de azulejos, aplicação de cera, lavagem de vidros e outros, BASE: Cepa em madeira, medindo 30cm, e revestimento com espuma com espessura de aproximadamente 5cm, CABO: Em madeira revestido em polipropileno, medindo aproximadamente 120cm, com rosca para fixação na base. Marca: Apolo	Un.	20	R\$ 12,88	257,60
4	Rodo, USO: Limpeza de chão, MATERIAL: BASE: Cepa em polipropileno medindo 40cm de comprimento, CABO: Medindo aproximadamente 120cm, com revestimento em polipropileno, com rosca para fixação na base e com gancho em polipropileno, LÂMINA: Em borracha EVA dupla, com espessura 8,0mm. Marca: Desafio	Un.	40	R\$ 9,88	395,20



5	Rodo, USO: Limpeza de chão, MATERIAL: Cepa em Polipropileno medindo 60cm de comprimento, CABO: Em madeira medindo aproximadamente 120cm de comprimento revestido com polipropileno, com rosca para fixação na base e com gancho em polipropileno, LÂMINA: Borracha EVA dupla, com espessura 8,0mm. Marca: Desafio	Un.	40	R\$ 17,90	716,00
6	Pá, USO: Lixo, MATERIAL: Chapa em polipropileno, CABO: Em madeira, revestido, medindo aproximadamente 80cm, MEDIDA: 19cm x 18,5cm (variação +/- 10%). Marca: Desafio	Un.	80	R\$ 11,70	936,00
				Total	R\$ 17.587,12

LOTE 7				Valor	
Item	Descrição	Un.	Qtd.	R\$ Unit	R\$ Total
1	Sabonete líquido - Composição química: Tensoativos etoxilados biodegradáveis, emolientes, EDTA NA2, ácido cítrico, água deionizada, fragrância, conservante e corante. Com alta propriedade de limpeza das mãos. Com registro na ANVISA. Galão com 5 lts. Marca: Ingá Química	Galão c/ 5 litros	650	R\$ 11,53	7.494,50
				Total	R\$ 7.494,50

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Pregão Eletrônico nº 11/2024, com seus anexos e a respectiva proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO



2.1 Pela aquisição do objeto contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 242.969,52 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

3.1 O objeto deverá ser entregue nas unidades da UENP, em embalagem original de fábrica acompanhado da nota fiscal/fatura, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

3.2 As entregas deverão ser realizadas nas unidades da UENP, nos endereços:

- **Reitoria:** Avenida Getúlio Vargas, nº. 850, Centro, Jacarezinho/PR, CEP 86.400-000;
- **Campus de Jacarezinho:** Avenida Manoel Ribas, nº. 215, 1º Andar, Centro, Jacarezinho/PR, CEP 86.400-000;
- **Campus de Bandeirantes:** Rodovia BR 369, Km 54, Vila Maria, Bandeirantes/PR, CEP 86.360-000;
- **Campus de Cornélio Procópio:** Rodovia PR 160, Km 0, Saída para Leópolis, Cornélio Procópio/PR, CEP 86.300-000.

3.3 O fornecimento será realizado em **2 (duas) parcelas**, sendo a primeira parcela (50% dos itens) em até 30 dias da assinatura do contrato (após o envio da Ordem de Fornecimento) e a segunda parcela com entrega prevista no mês de novembro/2024.

3.4 O recebimento provisório será feito no local da entrega.

3.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

3.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7 Por ocasião da entrega, caso o material apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no DIOE/PR.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



5.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do objeto e o atesto de conformidade do servidor responsável na nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

I - efetuar o pagamento ajustado à **CONTRATADA**;

II - dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para regular execução do Contrato.

III - comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

IV - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

I - prestar o fornecimento na forma ajustada com o **CONTRATANTE**;

II - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros, decorrentes da execução do presente Contrato;

III - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 11/2024**;

IV - apresentar, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, durante a execução do Contrato, documentos que comprove o efetivo cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

V - Aceitar, se for necessário, acréscimo ou supressão do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme disposto no art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O **CONTRATADO** se incorrer em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.



7.2 Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital, são cabíveis as seguintes sanções administrativas:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Impedimento de licitar;
- IV – Declaração de inidoneidade;

Parágrafo Primeiro: Para aplicação das sanções administrativas, a CONTRATANTE considerará a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de contratação, nos moldes do art. 195 do Decreto Estadual 10.086/2022:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Parágrafo Terceiro: A sanção administrativa de **MULTA** será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observando-se os seguintes limites:

3.1 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195 do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196 do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197 do Decreto Estadual 10.086/2022.

3.2 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

3.3 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pelo CONTRATANTE, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que o CONTRATANTE reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o CONTRATADO.

3.4 A retenção de pagamento de outros contratos, pelo CONTRATANTE, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.



3.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

3.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e na Lei Estadual nº 20.656/2021, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013 e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

3.8 As multas previstas neste Contrato poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Estadual.

Parágrafo Quarto: A sanção administrativa de **IMPEDIMENTO DE LICITAR** impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme § 3º do art. 196 do Decreto Estadual 10.086/2022.

Parágrafo Quinto: A sanção administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 197 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo Sexto: A não regularização da documentação pertinente à comprovação de regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte no prazo estabelecido no Edital, implica em descumprimento de obrigação passível de aplicação das sanções administrativas, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTES E CORREÇÃO MONETÁRIA

8.1 No caso da necessidade de reajuste do valor deste contrato, nos termos do art. 6º, inc. LVIII da Lei 14.133/21, será adotado como índice o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE). A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

CLÁUSULA NONA - DO RECURSO FINANCEIRO

9.1 Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos das dotações orçamentárias nº F.12.364.34.8149, natureza de despesa 3390-3022. Fonte: 500.

Parágrafo Único: O Estado do Paraná não possui convênio com a Receita Federal e, por tal razão, não efetuará a retenção da CSLL, COFINS e PIS/PASEP



eventualmente devidos pela CONTRATADA, à Receita Federal, conforme Instrução Normativa n.º 001/2019-DTE/SEFA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

10.1 O presente termo será executado em **regime de fornecimento com entrega parcelada**.

10.2 O fornecimento será realizado em **2 (duas) parcelas**, sendo a primeira parcela (50% dos itens) em até 30 dias após o envio da Ordem de Fornecimento e a segunda parcela com entrega prevista no mês de novembro/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

11.1 Os itens deverão possuir o prazo de garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 180, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, ensejará a extinção do presente contrato.

Parágrafo Segundo: Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto: A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar nas consequências previstas no art. 139 da Lei nº 14.133/2022, sem prejuízo das demais sanções previstas.

Parágrafo Quinto: Conforme disposto no art. 90, § 7º da Lei 14.133/2022 será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual.

Parágrafo Sexto: O CONTRATADO reconhece, desde já, todos os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR E DO FISCAL

13.1 A gestão deste instrumento contratual caberá ao servidor Igor Benetti de Oliveira Lavorato – Almojarifado Reitoria.

13.2 Ficam designados como fiscais do contrato, conforme o local de entrega, os servidores: Rosangela Maria da Costa (Reitoria), Ana Caroline Scarabel Cunha (Campus de Jacarezinho), Izaias Alves da Silva (Campus de Bandeirantes) e Rogério da Silva Santos (Campus de Cornélio Procópio).



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:

- a) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d) Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- e) Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- f) Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

14.2 Aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LGPD

15.1 Quanto ao tratamento dos dados pessoais, as partes se comprometem a proteger os respectivos direitos fundamentais da liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, inclusive nos meios digitais. Com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), os referidos dados pessoais submetidos neste instrumento contratual, interesses legítimos, específicos, explícitos, no que couber, devem ser previamente informados ao titular, previstas nas hipóteses dos art. 7º, art. 11 e/ou art.14 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, impossibilitadas de serem dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Jacarezinho/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Jacarezinho, 30 de julho de 2024.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
CONTRATANTE



RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880

Digitally signed by RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
DN: cn=RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880 c=BR
o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: Eu afirmo a veracidade desse documento
Location: JATAIZINHO-PR
Date: 2024-07-30 11:36-03:00

RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA.
Rafael Pires Gonçalves
CONTRATADA

Igor Benetti de Oliveira Lavorato
Gestor

Rosangela Maria da Costa
Fiscal Reitoria

Ana Caroline Scarabel Cunha
Fiscal CJ

Izaias Alves da Silva
Fiscal CLM

Rogério da Silva Santos
Fiscal CCP

Raphael Maceio Marques
Testemunha

Marcos Rogério Correia da Silva
Testemunha

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA**, estabelecido(a) na RUA CASTELO BRANCO, 206, CENTRO, Jataizinho - PR, CEP: 86210-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Jataizinho - PR, 03/03/2024

RAFAEL PIRES GONCALVES
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29769962880	RAFAEL PIRES GONCALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2024 09:20 SOB Nº 20241403367.
PROTOCOLO: 241403367 DE 04/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403160343. CNPJ DA SEDE: 54205260000122.
NIRE: 41212350611. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2024.
RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

Proc. Administrativo 5.508/2024 | Anexo: TODOS OS DOCUMENTOS.pdf (421/427)

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 347028/2024
Emitido em 18/10/2024 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 54.205.260/0001-22 - RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
Endereço RUA CASTELO BRANCO, 206 - CENTRO
CEP: 86210-000 Jataizinho-PR
Capital Social R\$ 50.000,00
Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Contrato Social	412123506 11	06/03/2024	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	159431428	12/07/2021	09/07/2031
206-2	Prova dos administradores em exercício	001	06/03/2024	
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	001	14/05/2024	13/05/2025
206-2	Balanco Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	001	24/04/2024	30/06/2025
206-2	Declaração ou comprovação do porte da empresa	65	03/03/2024	02/03/2025
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	297699628 80	12/07/2021	09/07/2031
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	297699628 80	12/07/2021	09/07/2031
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	001	06/03/2024	31/12/2024
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	034261806 66	12/08/2024	10/12/2024
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	54.205.260/ 0001-22	12/06/2024	12/12/2024
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	15172024	19/09/2024	03/11/2024
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	54.205.260/ 0001-22	03/10/2024	03/04/2025
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202410080 911621859 3376	11/10/2024	06/11/2024

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 347028/2024

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	68620321	07/10/2024	05/04/2025
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	2982.6E04. 1BAF.F28A	07/10/2024	05/04/2025

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Sem Pendência
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Sem Pendência
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
8901	Carne bovina e derivados

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
297.699.628-80- RAFAEL PIRES GONÇALVES	-	54.205.260/0001-22-RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTD	-

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
06/03/2024 - 11 10 20

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	91058701-30	Inscrição CNPJ 54.205.260/0001-22
Nome Empresarial	Rpg - Comercio de Mercadorias e Servicos Ltda	
Endereço	Rua Castelo Branco, 206. Centro 86210-000 - Jataizinho - PR	
Telefone	(43)3771-6300	
E-mail	CONTABIL1@ELLITTECON.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4711-3/02 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios - Supermercados	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4721-1/03 - Comercio Varejista de Laticinios e Frios 4722-9/01 - Comercio Varejista de Carnes - Acougues 4722-9/02 - Peixaria 4724-5/00 - Comercio Varejista de Hortifrutigranjeiros 4729-6/99 - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios em Geral ou Especializado em Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente 4741-5/00 - Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura 4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico 4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos 4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral 4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armarinho 4755-5/03 - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho 4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente 4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal 4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios 4789-0/01 - Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos 4789-0/05 - Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios 4789-0/99 - Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Internet	
Início das Atividades	03/2024	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 03/2024	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 03/2024	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 03/2024	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 202400010000025

VENCIMENTO: 23 / 04 / 2025

Razão Social: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 54.205.260/0001-22
Endereço: Castelo Branco, 206 - Centro - Jataizinho/PR - 86210-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

OBSERVAÇÃO: MANTER LOCAL LIMPO E AREJADO.

LOCAL E DATA: Jataizinho, 23 de Abril de 2024

LUCIANO JOSÉ FIDELIS
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: D17A9E854DB35E8D408858CBFDB91C50
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Av. Antonio Brandão de Oliveira s/n (Terminal Rodoviário). (43)3259 3374



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 54.205.260/0001-22
Razão Social: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

**4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS**

Endereço:

RUA CASTELO BRANCO, 206 - CENTRO - 86.210-000 - Jataizinho / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 54.205.260/0001-22
Razão Social: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/05/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	25/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/12/2024
Receita Municipal	Validade:	16/12/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/11/2024 11:31

CPF: 297.XXX.XXX-80 Nome: RAFAEL PIRES GONCALVES

Ass: _____

1 de 1

Proc. Administrativo 28- 5.508/2024 1654/3345

Proc. Administrativo 28- 5.508/2024

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2024 às 08:54:51

M TESTA ATACADO LTDA.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

PROPOSTA_AJUSTADA.pdf

TODOS_OS_DOCUMENTOS.pdf

M TESTA ATACADO LTDA
Rua: Avenida Vereador Djalma Magalhaes, 2610, Zona 11A, Cianorte - PR CEP: 87.211-409
Telefone: (44) 3629-1275 Zap (44) 99770-2015
CNPJ: 43.044.418/0001-03 IE: 90904303-40 IM: 23856
E-mail: mtesta.licitacoes@gmail.com

Ao Órgão MUNICIPIO DE RIO BOM. Pregão Eletrônico N° 41/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 130					
1	TOUCA DE PROTEÇÃO CAPILAR BRANCA COMPOSIÇÃO: FABRICADA A BASE DE TNT, COR BRANCA, ELÁSTICO DUPLO, USO EM COZINHAS, TAMANHO ÚNICO VOLUME: CAIXA COM 100 UNIDADES GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. MARCA: PROPRIA MODELO: TOUCA	CX	200,00	25,0000	5.000,0000
				Valor total do grupo:	5.000,0000
				Valor total da proposta:	5.000,0000

O valor total dessa proposta é de R\$5.000,0000 (cinco mil reais).

Dados Comerciais:

Banco: SICCOB
Conta: 255.075-0
Agencia: 4340

Validade da proposta: 120 dias
Prazo de entrega: conforme edital
Prazo para pagamento: conforme edital
Prazo de garantia: conforme edital

Observações:

- Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.
- Declaro, que estamos cientes e de acordo com todos os termos do edital.
- DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO A LEI N 8.666/93:
- DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO A LEI N 14.133/21:
- Declaramos que no preço cotado, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.
- Declaramos ser Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações.
- Será cumprido o fornecimento de acordo com a especificação da proposta e com o edital, a partir da assinatura do contrato.

DECLARAÇÕES:

- 1 - Declaramos expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
 - 2 - Declaramos expressamente que aceitamos todas as exigências do Edital e de seus Anexos.
- Declaramos que cumprimos e aceitamos os termos do edital quanto a condições de pagamento, prazo de entrega, entre outros;
 - Declaramos total concordância com os termos da Minuta do Contrato e da Ata de Registro de Preços do Edital em referência e demais condições da presente licitação.
 - Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Informe a cidade, 12 de Novembro de 2024

Representante Legal	
MARINA TESTA	
RG:9535983-3 SSP/PR	CPF:064.458.499-89



DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021. Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.it.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 12/11/2024 09:45:43 é(são):

Nome: **M TESTA ATACADO LTDA**

CNPJ: 43.044.418/0001-03

Data: 12/11/2024 09:45:43

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

43.044.418/0001-03

NOME EMPRESARIAL:

M TESTA ATACADO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MARINA TESTA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/02/2024 às 10:14 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.044.418/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/2021	
NOME EMPRESARIAL M TESTA ATACADO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFINITI		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO V VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS	NÚMERO 5610	COMPLEMENTO LOJA 68	
CEP 87.211-409	BAIRRO/DISTRITO ZONA 11A	MUNICÍPIO CIANORTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO.ODG@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9809-1413		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/02/2024 às 10:13:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

M TESTA ATACADO LTDA

CNPJ 43.044.418/0001-03

Av. Vereador Djalma Magalhaes Barros, 5610 Zona 11A Cianorte-PR CEP 87.211-409 - (44)
3629-1275 whatsapp (44) 99770-2015

DECLARAÇÃO GERAL

A empresa **M TESTA ATACADO LTDA** inscrita com o CNPJ/MF Nº 43.044.418/0001/03 e Inscrição estadual Nº 90904303-40, com sede à Avenida Vereador Djalma Magalhaes Nº2610 Zona 11A No Município de Cianorte/PR CEP : 87.211-409, neste ato representada por intermédio de sua representante legal o Sra. **MARINA TESTA**, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG 9535983-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 064.458.499-89, telefone para contato (44)3629-1275, whatsapp (44) 99770-2015 e-mail mtesta.licitacoes@gmail.com, Declara sob as penas da lei:

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

M TESTA ATACADO LTDA

CNPJ 43.044.418/0001-03

Av. Vereador Djalma Magalhaes Barros, 5610 Zona 11A Cianorte-PR CEP 87.211-409 - (44)
3629-1275 whatsapp (44) 99770-2015

- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Cianorte, 15 de abril de 2024.

MARINA

TESTA:06445

849989

Assinado de forma
digital por MARINA
TESTA:06445849989
Dados: 2024.04.15
13:23:20 -03'00'

MARINA TESTA

RG 9535983-3 SSP/PR CPF: 064.458.499-89

AVENIDA GENEI UEHARA N°1263 RESIDENCIAL NOVA ITÁLIA
CEP:87.203.196 NO MUNICIPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ
Telefone: 44- 3629-1275 - E-mail: mtesta.licitacoes@gmail.com

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

M TESTA CONFECCAO ME

CNPJ

23.829.339/0001-09

Nome Fantasia

INFINITI

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**AVENIDA GENEI UEHARA, 1263 - RESIDENCIAL NOVA ITALIA CEP:
87.203-196**Cidade/UF**

CIANORTE/PR

Responsável Técnico

ELAIENY CARNICELLI

Responsável Legal

MARINA TESTA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.21457-7 (LX519433Y2Y4)

Data do Cadastro

07/01/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo[25351.680652/2020-17](#)**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Reembalar

- Correlatos

Voltar

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

Empresa	M TESTA CONFECCAO ME	CNPJ	23.829.339/0001-09
----------------	----------------------	-------------	--------------------

Processo

25351.680652/2020-17

Data do Processo

17/12/2020

Nº do Protocolo

25352111414202056

Expediente

4462068/20-3

Assunto

861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE

Situação atual

Publicado deferimento ?

Encontra-se na

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Desde: 13/01/2021**Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)**

24 - 06/01/2021 - 4 - 13/01/2021

[Histórico da Situação](#)**Petições**

Expediente

0420758/22-4

Data do Expediente

02/02/2022

Nº do Protocolo

20220000000389303

Situação atual

Petição encerrada ?

Assunto

70698 - AFE/AE - Alteração - Responsável Técnico (Automático) - Exceto Farmácia e Drogaria

Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)

Não Publicado

Encontra-se na

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Desde 02/02/2022[Histórico da Situação](#)[Voltar](#)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/01/2021 | Edição: 4 | Seção: 1 | Página: 40

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO RE Nº 24, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO



ANEXO

CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 92.132.786/0001-19
 25351.673944/2020-01 / 8214424 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA
 / 4448102203 ----- BIOCERNE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA /
 31.712.197/0001-15 25351.673567/2020-01 / 8214438 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE
 - IMPORTADORA / 4447985209 ----- START SERVICOS HOSPITALARES
 LTDA / 04.416.883/0001-76 25351.680303/2020-03 / 8214381 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS
 PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4461643204 ----- F.F.W LOGISTICA LTDA /
 12.666.064/0001-05 25351.680575/2020-03 / 4028578 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS,
 PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461976203 -----
 ----- BRAXBRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI / 25.164.723/0001-57
 25351.673454/2020-05 / 3099891 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE
 MATRIZ) / 4447868202 ----- Key Trade Importadora e Exportadora Ltda /
 09.211.470/0001-79 25351.680293/2020-06 / 4028439 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS,
 PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461618200 -----
 ----- C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA / 27.764.200/0001-77
 25351.666194/2020-11 / 4028473 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE
 HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4433291200 -----
 Logistica Marla Express Ltda / 15.600.959/0001-35 25351.680502/2020-11 / 3099947 734 - AFE -
 CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461895203 ---
 ----- EALE LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA / 12.066.349/0001-
 05 25351.666814/2020-12 / 3099902 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS -
 TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4433553204 ----- TOMÉ
 EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA / 44.384.832/0001-24 25351.680573/2020-14 / 3099964 737 -
 AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) /
 4461974201 ----- HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA /
 36.764.774/0001-36 25351.680483/2020-15 / 8214320 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA
 SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4461874206 ----- DROGARIA MAZZONI DE
 BARRA DO PIRAI LTDA / 05.193.067/0002-94 25351.673371/2020-16 / 4028516 723 - AFE - CONCESSÃO
 - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) /
 4447728206 ----- HOSPMED EIRELI / 00.156.820/0001-77
 25351.673967/2020-16 / 3099860 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS -
 DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4448126200 ----- M TESTA
 CONFECCAO ME / 23.829.339/0001-09 25351.680652/2020-17 / 8214577 861 - AFE - CONCESSÃO -
 PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4462068203 ----- DENTAL PRO
 DENTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI / 34.732.870/0001-77
 25351.666587/2020-17 / 8214515 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA /

4433420204 ----- C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA / 27.764.200/0001-77 25351.666088/2020-20 / 8214407 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4433264202 ----- CONFIANCE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI / 17.668.607/0001-47 25351.680594/2020-21 / 4028595 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4462002202 ----- COMBO LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI / 19.834.604/0001-61 25351.673466/2020-21 / 8214472 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4447877201 ----- BIO MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 40.016.257/0001-56 25351.666715/2020-22 / 3099933 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4433506206 ----- NATURAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, ALIMENTOS E PERFUMARIA LIMITADA / 56.310.881/0001-00 25351.680410/2020-23 / 4028411 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461770206 ----- LABORATORIO ANEMIOTONICO LTDA / 10.777.860/0001-90 25351.666722/2020-24 / 3099920 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4433512206 ----- Logistica Marla Express Ltda / 15.600.959/0001-35 25351.680393/2020-24 / 4028425 746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461752208 ----- TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA / 24.248.295/0001-88 25351.680428/2020-25 / 8214351 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4461788202 ----- F.F.W LOGISTICA LTDA / 12.666.064/0001-05 25351.680562/2020-26 / 3099951 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461959201 ----- NEOLOG ARMAZEM GERAL LTDA. / 39.326.585/0001-70 25351.665990/2020-29 / 1247911 7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4433214205 ----- YNOVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 21.329.965/0001-00 25351.680440/2020-30 / 8214333 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4461800202 ----- Key Trade Importadora e Exportadora Ltda / 09.211.470/0001-79 25351.680401/2020-32 / 1247882 703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461761207 ----- M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 03.402.979/0003-84 25351.673545/2020-32 / 8214441 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4447961202 ----- Logistica Marla Express Ltda / 15.600.959/0001-35 25351.680391/2020-35 / 8214364 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 4461750205 ----- RODOLOG TRANSPORTES MULTIMODAIS LTDA / 05.214.772/0020-02 25351.666801/2020-35 / 8214486 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4433545201 ----- BRAXBRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI / 25.164.723/0001-57 25351.673513/2020-37 / 4028487 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4447931206 ----- C DE CARVALHO / 28.492.207/0001-40 25351.666535/2020-41 / 1247973 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4433355208 ----- Empório Saúde Produtos Médicos e Nutricionais LTDA / 08.913.676/0001-88 25351.680375/2020-42 / 8214378 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4461733203 ----- BIO MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 40.016.257/0001-56 25351.666687/2020-43 / 4028547 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4433479209 ----- ELISANGELA CARDOSO DA SILVA / 16.756.947/0001-67 25351.665958/2020-43 / 3099842 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4433200204 ----- erik kened professional ltda / 39.228.513/0001-90 25351.673487/2020-47 / 4028491 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4447902206 ----- JCL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / 34.545.180/0001-09 25351.673991/2020-47 / 3099856 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4448149200 ----- C. B.



DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA / 27.764.200/0001-77 25351.666782/2020-47 / 1247942 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4433527203 ----- ELIANA DOS ANJOS LOPES RAMOS / 36.876.427/0001-03 25351.666736/2020-48 / 3099916 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4433522201 ----- GOLDEN COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - ME / 27.091.513/0001-01 25351.673511/2020-48 / 3099887 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4447929201 ----- ATL COMERCIO E SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA / 14.088.102/0001-15 25351.680278/2020-50 / 8214395 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4461601200 ----- HOSPMED EIRELI / 00.156.820/0001-77 25351.673527/2020-51 / 8214455 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4447945207 ----- LQL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 28.893.456/0002-28 25351.524698/2020-57 / 8214532 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4158890209 ----- C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA / 27.764.200/0001-77 25351.666195/2020-58 / 3099873 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4433292206 ----- F.F.W LOGISTICA LTDA / 12.666.064/0001-05 25351.680572/2020-61 / 1247987 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461973204 ----- ACD ATACADO DE COSMETICOS EIRELI / 31.886.023/0001-79 25351.680660/2020-63 / 4028607 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4462077202 ----- HOSPMED EIRELI / 00.156.820/0001-77 25351.673966/2020-63 / 4028460 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4448125203 ----- Soma Trade Importação e Exportação Eireli / 08.164.116/0001-78 25351.673412/2020-66 / 4028502 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4447815206 ----- AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP / 10.869.890/0001-26 25351.666563/2020-68 / 8214529 858 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - EXPORTADORA / 4433401200 ----- MEISKIN SWISS INOVACOES EM COMESTICA LTDA / 31.044.532/0001-54 25351.674293/2020-69 / 4028520 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4449444201 25351.674293/2020-69 / 4028520 748 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - EXPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4449449201 25351.674293/2020-69 / 4028520 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4449367203 ----- BRIO DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA / 39.565.793/0001-21 25351.680517/2020-71 / 4028564 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461910202 ----- TOPHEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 37.330.135/0001-25 25351.673957/2020-72 / 8214411 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4448116204 ----- CONFIANCE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI / 17.668.607/0001-47 25351.680595/2020-76 / 8214550 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4462003209 ----- JNS DO MILLENIUM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 04.472.760/0001-52 25351.680387/2020-77 / 3099839 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461746208 ----- EALE LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA / 12.066.349/0001-05 25351.666716/2020-77 / 4028533 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4433507202 ----- INTERPRISE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 37.951.356/0001-10 25351.665598/2020-80 / 3099825 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4433163201 ----- SORRIRMED COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / 36.259.030/0001-64 25351.680554/2020-80 / 8214546 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4461948200 ----- JOAO DA COSTA ARAUJO / 04.381.959/0001-75 25351.666496/2020-81 / 4028551 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE



HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4433333204 -----
SUPRIMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 11.157.931/0002-03 25351.666785/2020-81
/ 8214490 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4433530204 -----
----- SUR LA BEAUTÉ BIOTECNOLOGIA LTDA / 32.451.436/0001-93
25351.680586/2020-85 / 4028581 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE
HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461993205 -----
CONFIANCE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI / 17.668.607/0001-47 25351.680593/2020-87 / 3099978
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) /
4462001206 ----- JOAO DA COSTA ARAUJO / 04.381.959/0001-75
25351.666487/2020-91 / 8214469 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE -
TRANSPORTADORA / 4433324205 ----- LPR BRASIL REPRESENTACAO
COMERCIO E SERVICOS LTDA / 83.125.955/0001-00 25351.680489/2020-92 / 3099811 740 - AFE -
CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461881202 -----
----- pvn agenciamento de transporte eireli / 12.270.745/0001-50
25351.680432/2020-93 / 8214347 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE -
TRANSPORTADORA / 4461792200 ----- SUR LA BEAUTÉ BIOTECNOLOGIA
LTDA / 32.451.436/0001-93 25351.680601/2020-95 / 8214563 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS
PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4462009207 ----- MOTOMED COMÉRCIO E
LOCAÇÃO DE PRODUTO HOSPITALAR LTDA / 37.122.481/0001-18 25351.680288/2020-95 / 1247896 702
- AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE
MATRIZ) / 4461613208 ----- M.N.P. Custódio Comércio de Produtos
Hospitalares-me / 03.402.979/0001-12 25351.674001/2020-98 / 4028456 721 - AFE - CONCESSÃO -
COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4448159205 --
----- BIO MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS
LTDA / 40.016.257/0001-56 25351.666688/2020-98 / 8214501 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS
PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4433480207

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

Empresa	M TESTA CONFECCAO ME	CNPJ	23.829.339/0001-09
----------------	----------------------	-------------	--------------------

Processo

25351.680652/2020-17

Data do Processo

17/12/2020

Nº do Protocolo

25352111414202056

Expediente

4462068/20-3

Assunto

861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE

Situação atual

Publicado deferimento ?

Encontra-se na

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Desde: 13/01/2021**Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)**

24 - 06/01/2021 - 4 - 13/01/2021

[Histórico da Situação](#)**Petições**

Expediente

0420758/22-4

Data do Expediente

02/02/2022

Nº do Protocolo

20220000000389303

Situação atual

Petição encerrada ?

Assunto

70698 - AFE/AE - Alteração - Responsável Técnico (Automático) - Exceto Farmácia e Drogaria

Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)

Não Publicado

Encontra-se na

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Desde 02/02/2022[Histórico da Situação](#)[Voltar](#)

Empresa	M TESTA CONFECCAO ME	CNPJ	23.829.339/0001-09
----------------	----------------------	-------------	--------------------

DOU:	PORTAL	Dt.Publicação:	19/03/2021	Resolução:	NOTIFICA	Dt.Resolução:	18/03/2021
-------------	--------	-----------------------	------------	-------------------	----------	----------------------	------------

NOME DA EMPRESA / CNPJ

AUTORIZAÇÃO

NOME TÉCNICO

NUMERO DO PROCESSO

NOME COMERCIAL

FABRICANTE

MODELO(s) DO PRODUTO

CLASSE

REGISTRO

PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

M TESTA CONFECCAO ME / 23.829.339/0001-09

8.21457-7

PEÇA FACIAL FILTRANTE

25351.177569/2021-46

mascara cirurgica descartavel

FABRICANTE: M TESTA CONFECCAO ME - BRASIL

MAsCARA CIRURGICA DESCARTAVEL

CLASSE : I

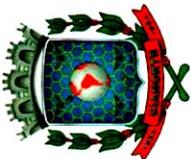
82145770001

80193 - MATERIAL – Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0968951/21-6

Consultado em 18/03/2021 22:02:37 no endereço

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351177569202146/25351177569202146/261845/>

Voltar



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIANORTE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA



VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
CIANORTE-PR

LICENÇA SANITÁRIA

Nº 349/2023

Emissão: 23/05/2023

Validade: 23/08/2023

Razão Social: M.TESTA CONFEECAO

CNPJ/CPF: 23.829.339/0001-09

Nome Fantasia: INFINITI

Endereço: AV GENEI UEHARA 1263 RESIDENCIAL NOVA ITALIA CEP: 87.203-196

Ramo de Atividade - CNAE : 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Responsável Legal: MARINA TESTA

CPF: 064.458.499-89

Responsável Técnico: ELAIENY CARNICELLI CABRAL

Conselho: CRF 24.011

Responsável Técnico:

Conselho: CPF:

Observações:
- **ESTA EMPRESA NÃO ESTÁ LICENCIADA PARA O PROCESSO DE FABRICAÇÃO E REEMBALO DE MÁSCARAS.**
- **ESTA LICENCIADA SOMENTE PARA O PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DE MASCARAS.**

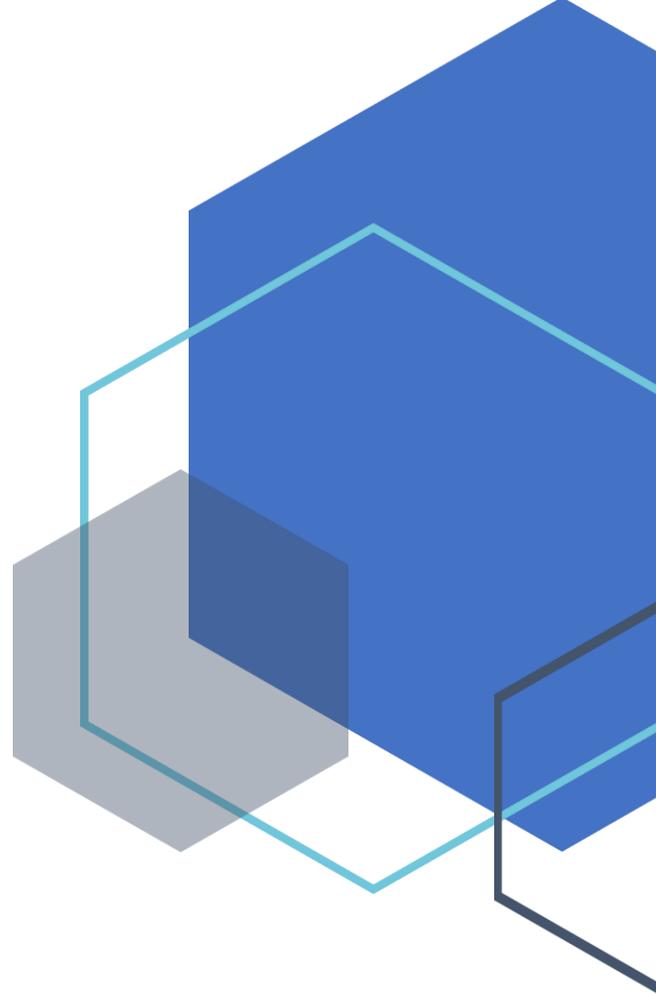
Tatiana C. Colombo Albertin
Farmacêutica VISA CRF 20.474
Farmacêutica VISA CRF 20.474
Portaria nº 250/2015-SEC/ADM

Aline Soares da Almeida Leal
Supervisora de Vigilância Sanitária
Portaria nº 557/2023 - SEC/ADM

Responsável pela Inspeção

Responsável pelo Serviço

ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART. 166 - CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ)



MANUAL DE B.P.F.

Biomask M. Testa Confecção ME.

Esse BPF tem como objetivo manter a qualidade e o processo em funcionamento por meio do detalhamento minucioso das práticas de fabricação, busca assegurar que as ações tomadas possam garantir a qualidade e segurança na fabricação.

SUMÁRIO

ITEM	PAG.
1. DADOS CADASTRAIS	03
2. RESPONSÁVEL TÉCNICO	03
3. OBJETIVO DA EMPRESA	03
4. INTRODUÇÃO	03
5. DEFINIÇÕES ADOTADAS	03
6. ESTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÕES	05
7. LIMPEZA E SANITIZAÇÃO	06
8. PROGRAMA DE CONTROLE DE PRAGAS	06
9. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	07
9.1 ORGANOGRAMA	07
9.2 RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES	08
9.3 TREINAMENTOS	10
9.4 SAÚDE, SEGURANÇA, VESTUÁRIO E CONDUTA	10
10. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS	11
10.1 QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES	11
10.2 COMPRA	12
10.3 RECEPÇÃO	12
10.4 AVALIAÇÃO DAS TRANSPORTADORAS	12
10.5 CONFERÊNCIA	12
11. ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DA MATÉRIA PRIMA E PRODUTO FINAL	13
12. PRODUÇÃO E MANUSEIO	13
13. CONTROLE DE QUALIDADE E EMBALAGEM	13
14. DISTRIBUIÇÃO	13
15. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS	13
16. CRITÉRIOS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS	13
17. CRITÉRIOS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMJNS	14
18. DOCUMENTAÇÃO	14
19. REFERÊNCIAS	15
20. HISTÓRICO	15

1. DADOS CADASTRAIS:

1.1. CNPJ: 23829339/0001-09 - MATRIZ.

1.2 NOME EMPRESARIAL: M. Testa Confeccção ME.

1.3 NOME FANTASIA: Biomask.

1.4 ENDEREÇO: Av. Genei Uehara, 1263. Jd Nova Itália, CEP 87203-196. Cianorte – PR.

1.5 TELEFONE: (44) 3629-1275.

2. RESPOSAVEL TÉCNICO:

Elaieny Carnicelli Cabral

CRF-PR 24011

3. OBJETIVOS DA EMPRESA:

Fabricação de correlatos, mascaras e aventais cirúrgicos, vendidos para hospitais, prefeituras, clinicas e/ou distribuidoras, onde o consumidor final serão profissionais de saúde e afins.

4. INTRODUÇÃO:

A fabricação de máscaras e aventais cirúrgicos requer cuidados especiais para garantir a qualidade, higiene e obediência aos padrões exigidos em lei.

5. DEFINIÇÕES ADOTADAS:

Antissepsia: emprego de substância capaz de impedir a ação de microrganismos pela inativação ou destruição;

Armazenamento: procedimento de estocagem ordenado, que deve levar em conta as boas práticas de estocagem e armazenamento com vistas a garantir a integridade e a estabilidade dos produtos;

Assistência farmacêutica: conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individuais como coletivo, tendo a matéria prima como insumo necessário para produzir mercadorias ou serviços, visando o seu uso racional.

Assistência Técnica: é o conjunto de ações que envolvem a assistência e atenção farmacêutica;

Certificado de Regularidade: documento expedido pelo Conselho Regional de Farmácia que atesta o profissional farmacêutico não está sob impedimento ou suspeição, sem prejuízo dos artigos 19 a 21 da Lei Federal nº 3.820/60;

Correlato: substância, produto, aparelho ou acessório, cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou para fins diagnósticos e analíticos, os cosméticos, perfumes e produtos de higiene, produtos óticos, de acústica médica, odontológicos, dietéticos e veterinários;

Direção Técnica: compreendem a coordenação de todos os serviços farmacêuticos do estabelecimento, objetivando, através de um trabalho em equipe, atendimento eficaz a equipe para um bom desenvolvimento do trabalho e do produto final.

Diretor Técnico: é o farmacêutico responsável que trata a lei 5991/73, cuja função é a assistência e a direção técnica do estabelecimento farmacêutico;

Embalagem: invólucro, recipiente ou qualquer forma de acondicionamento, removível ou não, destinado a cobrir, empacotar, envasar, proteger ou manter, especificamente ou não, os produtos de que trata esta resolução;

Embalagem original: acondicionamento aprovado para fins de registro pelo órgão competente do Ministério da Saúde, destinado à proteção e manutenção das características de qualidade, segurança e eficácia do produto, compreendendo as embalagens destinadas ao fracionamento;

Farmacêutico: profissional com título universitário de nível superior habilitado pelo Conselho Regional de Farmácia, para o exercício das atribuições legais e técnicas inerentes à profissão farmacêutica;

Responsabilidade Técnica: consiste na aplicação dos conhecimentos técnico-profissionais, com responsabilidade objetiva, sujeita às sanções de Natureza cível, penal e administrativa;

Supervisão Farmacêutica: supervisão realizada pelo farmacêutico no estabelecimento pelo qual presta seus serviços.

6. ESTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÕES.

O estabelecimento possui infraestrutura adequada às atividades desenvolvidas. Possui um acesso de entrada e saída para funcionários e um acesso para recepção de matéria prima e posterior despacho do produto pronto.

TIPO DE OBRA: ADEQUAÇÃO DE ALVENARIA.

DESCRIÇÃO DA OBRA: Edificação mista de 02 pavimentos em alvenaria. O uso para a adequação será apenas para o primeiro pavimento. O programa consiste em 01 recepção, 02 vestiários (01 feminino e 01 masculino), 01 sala para comercial, rastreabilidade e financeiro, 01 sala de diretoria ligada à 01 sala de reunião, 01 copa, 02 banheiros (01 feminino e 01 masculino), 01 recepção e inspeção de matéria prima, 11 guichês para armazenamentos específicos do uso (detalhado em planta e em memorial de atividades), 01 setor de produção e manuseio, 01 armazenamento e 01 distribuição.

PAREDES: A obra é constituída por uma estrutura já existente em alvenaria. Para o setor administrativo, composto por 01 recepção, 02 vestiários (01 feminino e 01 masculino), 01 sala para comercial, rastreabilidade e financeiro, 01 sala de diretoria ligada à 01 sala de reunião, 01 copa, será utilizado o fechamento em gesso cartonado até a altura de 2,10m (DOIS METROS E DEZ CENTÍMETROS), sendo que para a copa uma das paredes receberá o revestimento total de cerâmica esmaltada na cor branca de material de fácil higienização, lavável e impermeável, possibilitando a fácil visualização de sujidades. Para o acabamento das outras superfícies será utilizado tinta acrílica à base de água, lavável, de baixo odor, na cor branco gelo, com acabamento liso, possibilitando a fácil visualização de sujidades.

PISO: Todo o edifício é composto de revestimento por cerâmica esmaltada na cor branca de material de fácil higienização, lavável e impermeável, possibilitando a fácil visualização de sujidades.

TETO: Na metade da construção o teto é de estrutura metálica, que será devidamente higienizado e isolado. Na outra metade é laje que recebe o acabamento em tinta base de água, lavável, impermeável, lisa, possibilitando a fácil visualização de sujidades.

7. LIMPEZA E SANITIZAÇÃO:

Existe procedimento operacional padrão descrevendo a limpeza e sanitização de todos os setores da fábrica. A limpeza é realizada no final do dia de trabalho para não interferir nos trabalhos da fábrica.

A limpeza e sanitização do piso são feita diariamente com pano úmido e sanitizante (sem varrer). As bancadas são limpas com álcool 70º GL antes do início dos trabalhos do dia e ao final do expediente. As paredes e tetos são limpos uma vez por mês.

O lixo acumulado nas lixeiras de todos os setores é retirado no final dos trabalhos do dia, sendo transferido para o local de coleta.

A fábrica possui Programa de Gerenciamento dos Resíduos dos Serviços de Saúde (PGRSS), que se encontra em anexo ao Manual de Boas Práticas de Dispensação.

8. PROGRAMA DE CONTROLE DE PRAGAS:

A fábrica dispõe de programa de controle de pragas mantendo-se os respectivos registros. O controle de roedores, insetos, aves e outros animais são feitos através de:

1) Controle não químico através da verificação das instalações, avaliando a presença de possíveis pontos de entrada de pragas, devendo estes serem eliminados; aparecimento de qualquer sinal que indique a presença de insetos e roedores, os sinais poderão ser fezes, materiais roídos, insetos. Todos os funcionários da fábrica devem participar do controle, comunicando ao farmacêutico caso observe alguma desconformidade.

O controle não químico deve ser utilizado primeiramente, caso seja possível. Este é feito através de medidas que visam modificar as condições favoráveis para a existência desta praga. Utilizam-se para tanto, barreiras de oclusão, armadilhas, aspiração, controle da luz e temperatura, manejo adequado dos resíduos, boas práticas de saneamento e manutenção nas instalações.

2) Controle químico, por meio de contrato com uma empresa especializada em desinsetização, descupinização e desratização, que deverá apresentar literatura técnica dos ativos utilizados nos procedimentos, bem como, selecionar o defensivo químico adequado, aprovado pela autoridade sanitária, e a tecnologia de aplicação. O controle químico deve ser

aplicado de forma planejada, racional e seletiva, objetivando diminuir a exposição aos agentes químicos.

Repetir periodicamente a aplicação conforme orientação da empresa especializada ou sempre que necessário. Relatar as operações efetuadas, registrando-as.

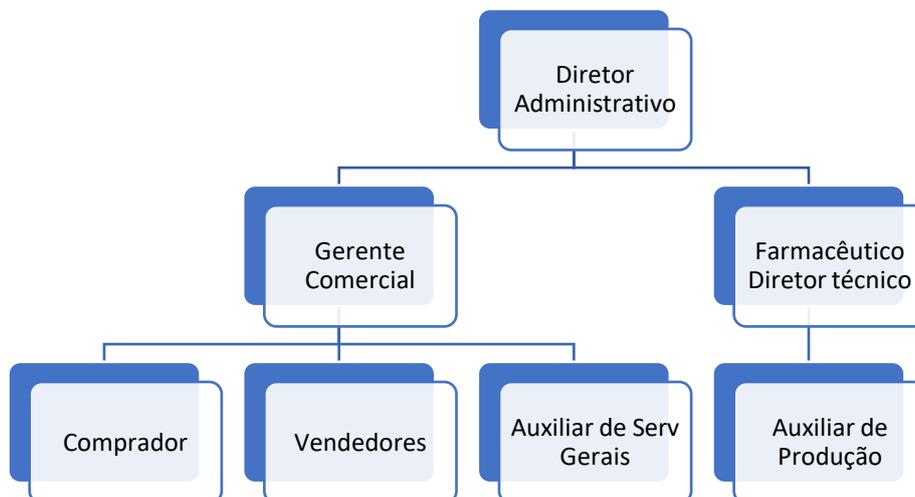
9. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL:

Todo o funcionário que ingressa na empresa é submetido ao exame médico admissional conforme PCMSO. Recebe treinamento inicial de higiene e conduta, incluindo o uso adequado e manutenção dos EPIs fornecidos pela empresa, e treinamento específico para a função. O treinamento é registrado em registro específico.

A empresa fornece os equipamentos de proteção individual necessários e a entrega destes é registrada em registro específico para controle de entrega de EPIs.

Para todos os cargos existentes é feita uma descrição das atribuições pertinentes a cada um. O número de funcionários é suficiente para realizar todas as tarefas com segurança. O farmacêutico é encarregado de supervisionar a dispensação.

9.1 ORGANOGRAMA



9.2 RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

Diretor Administrativo:

1. Prever e prover os recursos financeiros, humanos e materiais necessários ao funcionamento do estabelecimento.
2. Garantir que a qualidade do atendimento prevaleça sobre quaisquer outros aspectos.
3. Estar comprometido com as atividades das Boas Práticas de Dispensação, melhoria contínua e garantia da qualidade.
4. Favorecer e incentivar programas de educação continuada para todos os envolvidos nas atividades realizadas na farmácia.

Gerente Comercial:

1. Definir juntamente com a gerência técnica o perfil e atribuições de cada função necessária na empresa.
2. Selecionar e contratar pessoal qualificado.
3. Gerenciar toda rotina administrativa da empresa.
4. Gerenciar toda rotina financeira da empresa.
5. Estar comprometido com atividades de melhoria contínua.
6. Assegurar condições para o cumprimento das atribuições gerais da equipe e dos profissionais, visando prioritariamente à qualidade, eficácia e segurança do produto dispensado.
7. Gerenciar o efetivo cumprimento de todas as normas legais e fiscais relativas à empresa.
8. Gerenciar aspectos técnico-administrativos das atividades de dispensação.
9. Zelar pelo cumprimento das diretrizes de qualidade estabelecidas nas BPD.

Gerente Técnico-Científico:

1. Desempenhada pelo farmacêutico. É responsável pela supervisão. São inerentes ao profissional farmacêutico as seguintes atribuições:
2. Conhecer, interpretar, cumprir e estabelecer condições para cumprimento da legislação em vigor.
3. Especificar, selecionar, inspecionar e armazenar, criteriosamente, a matéria prima e produto final.
4. Qualificar fornecedores, estabelecer critérios e supervisionar o processo de aquisição.

5. Assegurar que os rótulos dos produtos fabricados apresentem, de maneira clara e precisa, todas as informações legalmente exigidas.
6. Manter arquivos com toda a documentação correspondente aos serviços farmacêuticos prestados.
7. Participar de estudos de farmacovigilância, e se necessário informando a Autoridade Sanitária local.
8. Organizar e operacionalizar as áreas e atividades da fábrica.
9. Participar, promover e registrar as atividades de treinamento operacional e de educação continuada, garantindo a atualização dos seus colaboradores, bem como para todos os profissionais envolvidos na fabricação.
10. Supervisionar e promover auto inspeção nas rotinas operacionais de fabricação.

Comprador:

1. Efetuar as compras conforme orientações definidas pelo farmacêutico responsável.
2. Cuidar do contato com os fornecedores, procurando manter o bom relacionamento e a qualidade dos mesmos.
3. Cuidar para que não haja falta de produtos para o desenvolvimento das operações da empresa.
4. Manter todos os dados de estoque e especificações técnicas de produtos atualizados.
5. Cuidar da limpeza e manutenção dos equipamentos e mobiliário do setor.

Auxiliar de Produção:

Atua na preparação de linhas de produção na área da indústria e as atividades desempenhadas variam de acordo com a empresa. As mais comuns são:

1. Auxílio na produção,
2. Manutenção preventiva de máquinas,
3. Operação de máquinas,
4. Abastecimento de linhas de produção.

Auxiliar de Serviços Gerais:

1. Responsável pela higiene e sanitização de todas as áreas da farmácia (internas e externas); do recolhimento e disposição do lixo;
2. Controlar o estoque do material de limpeza, solicitando a compra, quando necessário.

9.3 TREINAMENTOS:

Objetivo: definir itens importantes a serem abordados em treinamento inicial e contínuo de higiene e conduta e treinamentos específicos para os funcionários, para manutenção dos conhecimentos, segurança e garantia da fabricação.

Procedimento: todo funcionário que ingressa na empresa deve receber treinamento inicial e contínuo sobre higiene e conduta, treinamento específico referente às suas atribuições e ao setor de trabalho ao qual será locado, conscientização dos padrões de qualidade por eles exigidos, cuidados para evitar a contaminação, sua responsabilidade dentro da empresa, motivação para a manutenção dos padrões de qualidade, estímulo para relatar erros não intencionais cometidos em qualquer etapa da dispensação ou propor correções. É fundamental, no treinamento de qualquer setor da fábrica, colocar a importância do trabalho em equipe e que o trabalho de cada um depende do trabalho dos outros e qualquer setor pode, direta ou indiretamente, causar desvio na qualidade dos serviços prestados. Os funcionários devem ter consciência da sua importância para a empresa, indiferente do setor. Segurança (extintores de incêndio, matérias-primas de risco), uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), manutenção e a responsabilidade do funcionário. O conceito de Qualidade e todas as medidas capazes de melhorar a compreensão e sua implementação devem ser amplamente discutidos durante as sessões de treinamento; periodicamente, todos os funcionários recebem treinamento de reciclagem. Os treinamentos realizados são registrados em registro de controle, que é arquivado na fábrica.

Treinamento específico deve ser aplicado por área de atividade do pessoal envolvido e deve abordar:

Farmacêutico

Deve receber treinamento sobre como auditar constantemente todas as atividades executadas por pessoas de outras áreas;

Pessoal do departamento de limpeza

Seu treinamento abrange a necessidade de executar bem suas tarefas para o conjunto do programa de qualidade da fábrica, soluções e produtos utilizados na limpeza e sanitização das dependências da fábrica.

9.4 SAÚDE, SEGURANÇA, HIGIENE, VESTUÁRIO E CONDUTA.

Todos os funcionários passam por exames médicos no momento de sua admissão, quando retornam de férias, quando da troca de função e também no momento da demissão.

No caso de suspeita ou confirmação de qualquer enfermidade ou lesão, o funcionário é remanejado dentro do quadro de funcionários, afastado de suas atividades temporariamente ou definitivamente, de acordo com as recomendações médicas.

Todos os funcionários recebem orientações quanto às práticas de higiene pessoal, devendo obedecê-las.

Todo o funcionário tem a obrigação de informar ao seu superior qualquer condição de risco, relativas ao produto, ambiente, equipamento ou pessoal.

Todo o funcionário, independentemente de sua função, deve estar corretamente uniformizado para a execução de suas funções (funcionários da linha de produção), assegurando a sua proteção individual (uso de EPIs) e a da matéria prima contra contaminação. Os uniformes e HPIS devem ser trocados sempre que necessário e conforme a legislação específica para EPIS para garantir a higiene adequada.

Os procedimentos de higiene pessoal e paramentação são obrigatórios para todos os funcionários da área de produção.

Qualquer acidente de trabalho deve ser imediatamente comunicado ao farmacêutico responsável, para que sejam tomadas as devidas providências.

Não é permitido fumar, comer, mascar, pentear cabelos, atender celulares, manter plantas, alimentos, bebidas, fumo e objetos pessoais na área da fábrica. Os funcionários devem evitar atos não sanitários como: coçar a cabeça, introduzir dedos nas orelhas, nariz e boca.

Antes de tossir ou espirrar, a pessoa deve se afastar, cobrir a boca e o nariz com a mão e lavar as mãos imediatamente para evitar contaminação.

O lanche deve ser feito na copa ou fora das dependências da empresa, nos horários pré-determinados pela administração.

10.AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

10.1 Qualificação de Fornecedores.

Todos os produtos e matéria prima são adquiridos somente de fornecedores previamente qualificados.

A qualificação é realizada pelo farmacêutico responsável e tem como objetivo comprovar a regularidade do fornecedor perante as autoridades sanitárias competentes.

São solicitados alvará de funcionamento, alvará sanitário, autorização especial (no caso de fornecedores de substâncias sujeitas ao controle especial, certidão de regularidade do CRF (quando pertinente).

Os fornecedores têm seu desempenho monitorado continuamente, registrando sistematicamente os produtos entregues ou dos serviços prestados, bem como qualquer defeito no serviço de entrega e nas comunicações.

10.2 COMPRA

A fábrica adquire produtos dos fornecedores legalmente habilitados, mantendo-se o cadastro com os seguintes documentos: Alvará Sanitário de Funcionamento, Alvará de Funcionamento, Laudo de boas práticas dos produtos adquiridos.

10.3 RECEPÇÃO

Quando os produtos chegam são conferidas as caixas de transporte (se estão em boas condições e lacradas), se o número de produtos recebidos confere com o da Nota Fiscal.

Os produtos devem ser examinados no momento da recepção, para verificar se as embalagens não foram violadas e se correspondem ao envio.

Se tudo conferir, produtos/matéria prima seguem para a Conferência. Caso haja rejeição por qualquer irregularidade, a mercadoria é devolvida aos fornecedores. As condições físico-estruturais são satisfatórias as necessidades de seu atendimento.

10.4 AVALIAÇÃO DAS TRANSPORTADORAS

O farmacêutico ou outros funcionários sob sua supervisão devem realizar avaliação das condições do transporte aplicando um check-list de acordo com o POP específico.

Quando for verificada alguma irregularidade, por exemplo, caixas amassadas, quebradas, Sempre que identificar alguma irregularidade, deverá informar oficialmente o Farmacêutico responsável pela Transportadora e o farmacêutico responsável pela distribuidora, solicitando correções;

10.5 CONFERENCIA

É realizada por um funcionário treinado, mediante a Nota Fiscal e laudos, onde se observa os seguintes aspectos: se a matéria prima recebida confere com os solicitados e com os que constam na Nota prazos de validade, lote, registro no Ministério da Saúde, identificação da distribuidora e integridade dos produtos.

MATERIA PRIMA. 2. PRODUTO APROVADO: Após a inspeção visual e documental (NF E LAUDOS) do produto, a matéria prima aprovada é armazenada até sua utilização na produção.

MATERIA PRIMA. 3. PRODUTO REPROVADO: Após a inspeção visual do produto e documental (NF E LAUDOS), a matéria prima reprovada fica armazenada até ser direcionada para a devolução. Esta área é devidamente demarcada atendendo as normas técnicas vigentes.

DEVOLUÇÃO: Local de armazenamento da matéria prima reprovada à ser devolvida. Local de armazenamento da matéria prima à ser devolvida. Esta área é devidamente demarcada atendendo as normas técnicas vigentes oficiais.

11 ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DA MATÉRIA PRIMA E PRODUTO FINAL.

Todos os produtos são armazenados de forma ordenada, seguindo as especificações do fabricante e normas das leis específicas, e sob condições que garantam a manutenção de sua identidade, integridade, qualidade, segurança, eficácia e higiene. Esta área é devidamente demarcada atendendo as normas técnicas vigentes. Devido a matéria prima recebida já vir com o laudo da empresa Nelson Labs há ausência do setor de quarentena para esta fase.

12 PRODUÇÃO E MANUSEIO.

Etapa onde é confeccionada máscaras e cirúrgicas por máquina industrial. Neste local há uma máquina industrial. O material é levado da área de armazenagem até a área de produção pelo auxiliar de produção. O operador coloca a matéria prima composta de 3 (três) tipos de tecidos e 1 (um) tipo de arame revestido plástico PVC, e faz todos os ajustes e regulagens necessários obedecendo o POP e as especificações da legislação. Ao termino da produção o produto acabado segue para área e controle de qualidade e embalagem. Caso tenha ocorrido qualquer problema ou desvio de qualidade percebido pelo operador de máquina durante o processo ele imediatamente avisa ao farmacêutico.

13 CONTROLE DE QUALIDADE E EMBALAGEM.

O auxiliar de produção confere a qualidade do produto final (todos os lotes passam por controle de qualidade interno) e inicia a embalagem do produto final. Todo produto reprovado é separado nesse momento para posterior descarte ou recall.

14 DISTRIBUIÇÃO.

Após embalado o produto final é guardado em local para distribuição do produto final, para as transportadoras entregarem até o devido destino. Esta área é devidamente demarcada atendendo as normas técnicas vigentes.

15 CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS.

A classificação dos RSS objetiva destacar a composição desses resíduos segundo as suas características biológicas, físicas, químicas, estado da matéria e origem, para seu manejo seguro.

NBR 10.004.

CLASSE I

CLASSE IIA OU IIB

16 CRITÉRIOS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS.

A empresa contratada para fazer a coleta do resíduo fornece 01 (um) tambor para resíduos sólidos.

17 CRITÉRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS.

Acondicionar em recipiente com pedal e tampa (lixeira), forrado com saco plástico preto.

18 DOCUMENTAÇÃO.

O estabelecimento deve manter a Licença ou Alvará Sanitário e a Certidão de Regularidade Técnica afixados em local visível ao público.

Adicionalmente, quando as informações a seguir indicadas não constarem na Licença Sanitária ou Certidão de Regularidade o estabelecimento deverá manter afixado, em local visível ao público, cartaz informativo contendo:

- ✓ Razão social;
- ✓ Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- ✓ Número da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA;
- ✓ Nome do Farmacêutico Responsável Técnico, e de seu(s) substituto(s), seguido do número de Inscrição no Conselho Regional de Farmácia;
- ✓ Horário de trabalho de cada farmacêutico;
- ✓ Números atualizados de telefone do Conselho Regional de Farmácia e do órgão Estadual e Municipal de Vigilância Sanitária.

O estabelecimento deve manter Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), de acordo com o previsto no Manual de Boas Práticas Farmacêuticas, no mínimo, referentes às atividades relacionadas a:

- ✓ Manutenção das condições higiênicas e sanitárias adequadas a cada ambiente da fábrica e áreas comuns;
- ✓ Aquisição, recebimento e armazenamento de matéria prima e produto final;

Os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) devem ser aprovados, assinados e datados pelo farmacêutico responsável técnico.

Qualquer alteração introduzida deve permitir o conhecimento de seu conteúdo original e, conforme o caso, ser justificado o motivo da alteração.

Devem estar previstas as formas de divulgação aos funcionários envolvidos com as atividades por eles realizadas.

Deve estar prevista revisão periódica dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) para fins de atualização ou correções que se façam necessários.

O estabelecimento deve manter registros, no mínimo, referentes à:

- ✓ Treinamento de pessoal;
- ✓ Divulgação do conteúdo dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) aos funcionários, de acordo com as atividades por eles realizadas;
- ✓ Execução de programa de combate a insetos e roedores;

Toda documentação deve ser mantida no estabelecimento por no mínimo 5 (cinco) anos, permanecendo, nesse período, à disposição do órgão de vigilância sanitária competente para fiscalização.

19 REFERENCIAS.

- ✓ **Manual de Boas Práticas de Dispensação em Farmácias e Drogarias.** Disponível em: <[HTTP: www.farmaceuticogaucho.pro.br/manual.doc](http://www.farmaceuticogaucho.pro.br/manual.doc)> Acesso em: 18/05/2016.
- ✓ VALTINGOJER, H. W. **Manual de Boas Práticas de Dispensação de Medicamentos em Drogarias.** Laboratório Apotex.
- ✓ Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Resolução nº 44**, de 17 de Agosto de 2009. Disponível em: <[HTTP:// www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)> Acesso em: 13/05/2012.
- ✓ Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Portaria nº 344**, de 12 de Maio de 1998. Disponível em: <[HTTP: www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)> Acesso em: 03/05/2012.
- ✓ Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Resolução nº 20**, de 05 de Maio de 2011. Disponível em: <[HTTP:// www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)> Acesso em: 22/08/2012.
- ✓ Conselho Federal de Farmácia (CFF) **Resolução nº 499**, de 17 de Dezembro de 2008. Disponível em: [HTTP://www.cff.org.br](http://www.cff.org.br). Acesso em 22/10/2012.

- ✓ ABNT NBR 15052 de 30 de abril de 2004.
- ✓ RDC Nº 356 de 23 de março de 2020.
- ✓ RDC 379 de 30 de abril de 2020.
- ✓ NR 9, NR 7 E NR 24.
- ✓ RDC Nº 222 de 2018.

20 HISTÓRICO

Aprovado por: ELA IENY CARNICELLI CABRAL – CRF-PR 24011	DATA: 20 / 01 / 2022	Revisão: 19 / 01 / 2023
--	--------------------------------	-----------------------------------

MARINA
TESTA:064458
49989

Assinado de forma digital por MARINA TESTA:06445849989
Dados: 2022.01.20 16:49:12 -02'00'

M TESTA
CONFECÇÃO:2382
9339000109

Proc. Administrativo 5.508/2024 | Anexo: TODOS_OS_DOCUMENTOS.pdf (31/182)

Assinado de forma digital por M TESTA
CONFECÇÃO:23829339000109 15
Dados: 2022.01.20 16:49:51 -02'00'

1688/3345

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/01/2021 | Edição: 4 | Seção: 1 | Página: 40

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO RE Nº 24, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO



ANEXO

CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 92.132.786/0001-19
 25351.673944/2020-01 / 8214424 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA
 / 4448102203 ----- BIOCERNE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA /
 31.712.197/0001-15 25351.673567/2020-01 / 8214438 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE
 - IMPORTADORA / 4447985209 ----- START SERVICOS HOSPITALARES
 LTDA / 04.416.883/0001-76 25351.680303/2020-03 / 8214381 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS
 PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4461643204 ----- F.F.W LOGISTICA LTDA /
 12.666.064/0001-05 25351.680575/2020-03 / 4028578 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS,
 PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461976203 -----
 ----- BRAXBRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI / 25.164.723/0001-57
 25351.673454/2020-05 / 3099891 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE
 MATRIZ) / 4447868202 ----- Key Trade Importadora e Exportadora Ltda /
 09.211.470/0001-79 25351.680293/2020-06 / 4028439 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS,
 PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461618200 -----
 ----- C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA / 27.764.200/0001-77
 25351.666194/2020-11 / 4028473 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE
 HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4433291200 -----
 Logistica Marla Express Ltda / 15.600.959/0001-35 25351.680502/2020-11 / 3099947 734 - AFE -
 CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461895203 ---
 ----- EALE LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA / 12.066.349/0001-
 05 25351.666814/2020-12 / 3099902 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS -
 TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4433553204 ----- TOMÉ
 EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA / 44.384.832/0001-24 25351.680573/2020-14 / 3099964 737 -
 AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) /
 4461974201 ----- HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA /
 36.764.774/0001-36 25351.680483/2020-15 / 8214320 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA
 SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4461874206 ----- DROGARIA MAZZONI DE
 BARRA DO PIRAI LTDA / 05.193.067/0002-94 25351.673371/2020-16 / 4028516 723 - AFE - CONCESSÃO
 - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) /
 4447728206 ----- HOSPMED EIRELI / 00.156.820/0001-77
 25351.673967/2020-16 / 3099860 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS -
 DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4448126200 ----- M TESTA
 CONFECCAO ME / 23.829.339/0001-09 25351.680652/2020-17 / 8214577 861 - AFE - CONCESSÃO -
 PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4462068203 ----- DENTAL PRO
 DENTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI / 34.732.870/0001-77
 25351.666587/2020-17 / 8214515 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA /

4433420204 ----- C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA / 27.764.200/0001-77 25351.666088/2020-20 / 8214407 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4433264202 ----- CONFIANCE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI / 17.668.607/0001-47 25351.680594/2020-21 / 4028595 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4462002202 ----- COMBO LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI / 19.834.604/0001-61 25351.673466/2020-21 / 8214472 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4447877201 ----- BIO MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 40.016.257/0001-56 25351.666715/2020-22 / 3099933 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4433506206 ----- NATURAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, ALIMENTOS E PERFUMARIA LIMITADA / 56.310.881/0001-00 25351.680410/2020-23 / 4028411 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461770206 ----- LABORATORIO ANEMIOTONICO LTDA / 10.777.860/0001-90 25351.666722/2020-24 / 3099920 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4433512206 ----- Logistica Marla Express Ltda / 15.600.959/0001-35 25351.680393/2020-24 / 4028425 746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461752208 ----- TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA / 24.248.295/0001-88 25351.680428/2020-25 / 8214351 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4461788202 ----- F.F.W LOGISTICA LTDA / 12.666.064/0001-05 25351.680562/2020-26 / 3099951 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461959201 ----- NEOLOG ARMAZEM GERAL LTDA. / 39.326.585/0001-70 25351.665990/2020-29 / 1247911 7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4433214205 ----- YNOVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 21.329.965/0001-00 25351.680440/2020-30 / 8214333 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4461800202 ----- Key Trade Importadora e Exportadora Ltda / 09.211.470/0001-79 25351.680401/2020-32 / 1247882 703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461761207 ----- M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 03.402.979/0003-84 25351.673545/2020-32 / 8214441 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4447961202 ----- Logistica Marla Express Ltda / 15.600.959/0001-35 25351.680391/2020-35 / 8214364 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 4461750205 ----- RODOLOG TRANSPORTES MULTIMODAIS LTDA / 05.214.772/0020-02 25351.666801/2020-35 / 8214486 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4433545201 ----- BRAXBRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI / 25.164.723/0001-57 25351.673513/2020-37 / 4028487 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4447931206 ----- C DE CARVALHO / 28.492.207/0001-40 25351.666535/2020-41 / 1247973 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4433355208 ----- Empório Saúde Produtos Médicos e Nutricionais LTDA / 08.913.676/0001-88 25351.680375/2020-42 / 8214378 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4461733203 ----- BIO MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 40.016.257/0001-56 25351.666687/2020-43 / 4028547 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4433479209 ----- ELISANGELA CARDOSO DA SILVA / 16.756.947/0001-67 25351.665958/2020-43 / 3099842 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4433200204 ----- erik kened professional ltda / 39.228.513/0001-90 25351.673487/2020-47 / 4028491 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4447902206 ----- JCL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / 34.545.180/0001-09 25351.673991/2020-47 / 3099856 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4448149200 ----- C. B.



DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA / 27.764.200/0001-77 25351.666782/2020-47 / 1247942 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4433527203 ----- ELIANA DOS ANJOS LOPES RAMOS / 36.876.427/0001-03 25351.666736/2020-48 / 3099916 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4433522201 ----- GOLDEN COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - ME / 27.091.513/0001-01 25351.673511/2020-48 / 3099887 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4447929201 ----- ATL COMERCIO E SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA / 14.088.102/0001-15 25351.680278/2020-50 / 8214395 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4461601200 ----- HOSPMED EIRELI / 00.156.820/0001-77 25351.673527/2020-51 / 8214455 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4447945207 ----- LQL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 28.893.456/0002-28 25351.524698/2020-57 / 8214532 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4158890209 ----- C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA / 27.764.200/0001-77 25351.666195/2020-58 / 3099873 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4433292206 ----- F.F.W LOGISTICA LTDA / 12.666.064/0001-05 25351.680572/2020-61 / 1247987 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461973204 ----- ACD ATACADO DE COSMETICOS EIRELI / 31.886.023/0001-79 25351.680660/2020-63 / 4028607 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4462077202 ----- HOSPMED EIRELI / 00.156.820/0001-77 25351.673966/2020-63 / 4028460 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4448125203 ----- Soma Trade Importação e Exportação Eireli / 08.164.116/0001-78 25351.673412/2020-66 / 4028502 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4447815206 ----- AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP / 10.869.890/0001-26 25351.666563/2020-68 / 8214529 858 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - EXPORTADORA / 4433401200 ----- MEISKIN SWISS INOVACOES EM COMESTICA LTDA / 31.044.532/0001-54 25351.674293/2020-69 / 4028520 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4449444201 25351.674293/2020-69 / 4028520 748 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - EXPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4449449201 25351.674293/2020-69 / 4028520 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4449367203 ----- BRIO DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA / 39.565.793/0001-21 25351.680517/2020-71 / 4028564 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461910202 ----- TOPHEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 37.330.135/0001-25 25351.673957/2020-72 / 8214411 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4448116204 ----- CONFIANCE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI / 17.668.607/0001-47 25351.680595/2020-76 / 8214550 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4462003209 ----- JNS DO MILLENIUM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 04.472.760/0001-52 25351.680387/2020-77 / 3099839 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461746208 ----- EALE LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA / 12.066.349/0001-05 25351.666716/2020-77 / 4028533 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4433507202 ----- INTERPRISE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 37.951.356/0001-10 25351.665598/2020-80 / 3099825 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4433163201 ----- SORRIRMED COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / 36.259.030/0001-64 25351.680554/2020-80 / 8214546 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4461948200 ----- JOAO DA COSTA ARAUJO / 04.381.959/0001-75 25351.666496/2020-81 / 4028551 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE



HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4433333204 -----
SUPRIMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 11.157.931/0002-03 25351.666785/2020-81
/ 8214490 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4433530204 -----
----- SUR LA BEAUTÉ BIOTECNOLOGIA LTDA / 32.451.436/0001-93
25351.680586/2020-85 / 4028581 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE
HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461993205 -----
CONFIANCE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI / 17.668.607/0001-47 25351.680593/2020-87 / 3099978
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) /
4462001206 ----- JOAO DA COSTA ARAUJO / 04.381.959/0001-75
25351.666487/2020-91 / 8214469 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE -
TRANSPORTADORA / 4433324205 ----- LPR BRASIL REPRESENTACAO
COMERCIO E SERVICOS LTDA / 83.125.955/0001-00 25351.680489/2020-92 / 3099811 740 - AFE -
CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461881202 -----
----- pvn agenciamento de transporte eireli / 12.270.745/0001-50
25351.680432/2020-93 / 8214347 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE -
TRANSPORTADORA / 4461792200 ----- SUR LA BEAUTÉ BIOTECNOLOGIA
LTDA / 32.451.436/0001-93 25351.680601/2020-95 / 8214563 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS
PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4462009207 ----- MOTOMED COMÉRCIO E
LOCAÇÃO DE PRODUTO HOSPITALAR LTDA / 37.122.481/0001-18 25351.680288/2020-95 / 1247896 702
- AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE
MATRIZ) / 4461613208 ----- M.N.P. Custódio Comércio de Produtos
Hospitalares-me / 03.402.979/0001-12 25351.674001/2020-98 / 4028456 721 - AFE - CONCESSÃO -
COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4448159205 --
----- BIO MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS
LTDA / 40.016.257/0001-56 25351.666688/2020-98 / 8214501 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS
PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4433480207

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



M TESTA ATACADO LTDA

CNPJ 43.044.418/0001-03

Av. Vereador Djalma Magalhaes Barros, 5610 Zona 11A Cianorte-PR CEP 87.211-409 - (44) 3629-1275 whatsapp (44) 99770-2015

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa **M TESTA ATACADO LTDA** inscrita com o CNPJ/MF Nº 43.044.418/0001/03 e Inscrição estadual Nº 90904303-40, com sede à Avenida Vereador Djalma Magalhaes Nº2610 Zona 11A No Município de Cianorte/PR CEP : 87.211-409, neste ato representada por intermédio de sua representante legal o Sra. **MARINA TESTA**, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG 9535983-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 064.458.499-89, telefone para contato (44)3629-1275, whatsapp (44) 99770-2015 e-mail mtesta.licitacoes@gmail.com, Declara sob as penas da lei:

- Comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Cianorte, 15 de abril de 2024.

MARINA

TESTA:06445849989

Assinado de forma digital por
MARINA TESTA:06445849989
Dados: 2024.04.15 13:24:07 -03'00'

MARINA TESTA

RG 9535983-3 SSP/PR CPF: 064.458.499-89

AVENIDA GENEI UEHARA Nº1263 RESIDENCIAL NOVA ITÁLIA
CEP:87.203.196 NO MUNICIPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ

Telefone: 44- 3629-1275 - E-mail: mtesta.licitacoes@gmail.com

M TESTA ATACADO

CNPJ 43.044.418/0001-03

Av. Vereador Djalma Magalhaes Barros, 5610 Zona 11A Cianorte-PR CEP 87.211-409 - (44)
3629-1275 whatsapp (44) 99770-2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVINIENTE

A empresa **M TESTA ATACADO LTDA** inscrita com o CNPJ/MF Nº 43.044.418/0001/03 e Inscrição estadual Nº 90904303-40, com sede à Avenida Vereador Djalma Magalhaes Nº2610 Zona 11A No Município de Cianorte/PR CEP : 87.211-409, neste ato representada por intermédio de sua representante legal o Sra. **MARINA TESTA**, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG 9535983-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 064.458.499-89, telefone para contato (44)3629-1275, e-mail mtesta.licitacoes@gmail.com whatsapp (44) 99770-2015, **DECLARA**, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Cianorte, 15 de abril de 2024.

MARINA

TESTA:06445849989

Assinado de forma digital por
MARINA TESTA:06445849989
Dados: 2024.04.15 13:24:54
-03'00'

MARINA TESTA

RG 9535983-3 SSP/PR CPF: 064.458.499-89

AVENIDA GENEI UEHARA Nº1263 RESIDENCIAL NOVA ITÁLIA

CEP:87.203.196 NO MUNICIPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ

Telefone: 44- 3629-1275 - E-mail: mtesta.licitacoes@gmail.com



MUNICÍPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 34268

CERTIFICAMOS, conforme requerido por M TESTA ATACADO LTDA, CPF/CNPJ nº 43.044.418/0001-03, para **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa), até a presente data, em nome de **M TESTA ATACADO LTDA**, CPF/CNPJ nº **43.044.418/0001-03**, situado(a) em Cianorte - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionado à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <https://cianorte.oxy.elotech.com.br/portal-contribuinte/autenticar-documento>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei Municipal N° 3436/10 de 24/03/2010

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 24452505D26F4B08414E838A932E4194

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 20/11/2024

Cianorte - PR, 21 de outubro de 2024



PREFEITURA DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER - SECETUL

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Faz com a razão da empresa M. TESTA CONFECÇÃO ME, CNPJ: 23.829.339/0001-09, estabelecida na AV. GENEIUEHARA, 1263, JD NOVA ITALIA, CIA NORTE-PR, foi nossa fornecedora de camiseta branca básica manga curta 100% algodão com impressão frente e costa 002 – branca único; referente a NOTA FISCAL:

Nº 000.004.300 unidades 200

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

BIGUAÇU, 13 de Maio de 2022


Ingrid Lovizon Ribeiro
Gerente de Esporte Municipal

Ingrid Lovizon
Gerente de Esporte
Matrícula 18377

Rua Patrício Antônio Teixeira, 317, sala 205 – Bairro: Rio Caveiras – Biguaçu – CEP 88161-586
Telefone (48) 3094-4126 E-mail: secetul@gmail.com



**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA,
MOBILIDADE E DEFESA CIVIL**

Avenida Kaethe Richers, 1200 - Portal
ssp@ribeiraopires.sp.gov.br / (11) 4828-5509

2030
RIBEIRÃO
PIRES

Ribeirão Pires, 07 de março de 2023.

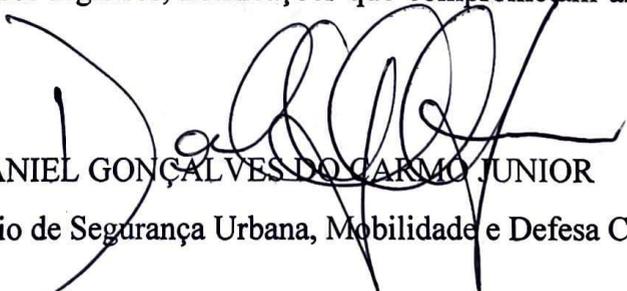
Interessado: Empresa M. TESTA CONFECÇÃO ME

Assunto: Capacitação Técnica

CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada atestamos nos exatos termos, para fins de comparação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que a Empresa M. TESTA CONFECÇÃO ME, estabelecida na Avenida Genei Uehara, 1263, Residencial Nova Itália, Cianorte/Paraná, executou para a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires/SP, CNPJ 46.522.967/0001-34, serviços de entrega de botas, no período de maio de 2022 à maio de 2023.

Os serviços atenderam as especificações definidas no respectivo contrato e os produtos apresentaram a qualidade adequada, demonstrando capacidade técnica para a execução do que foi proposto. Até a presente data, não há em nossos registros, notificações que comprometam as atividades prestadas pela citada empresa.


DANIEL GONÇALVES DO CARMO JUNIOR
Secretário de Segurança Urbana, Mobilidade e Defesa Civil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**Razão Social: ALINE ROBERTA LONGO
BEZERRA 05160303103, CNPJ
37.657.419/0001-20 e INSCRIÇÃO
ESTADUAL: 28.449.324-4, sediada na
AVENIDA Castro Alves, 637 – Bairro: Centro
CEP 79980-000, no Município de Mundo Novo
Estado Mato Grosso do Sul**

**A Empresa já qualificada afirma e declara para os devidos fins, de direito que a empresa
M TESTA CONFECÇÃO - ME CPF/CNPJ:23.829.339/0001-09, nos forneceu os produtos:**

**Ar Condicionado Split 9000 BTUS, 12.000 BTUS, 18000 BTUS, Notebook Core i3 e i5, Computador
COMPLETO Desktop –
8,0 GB RAM, MONITOR DE LED 15,6 WIDESCREEN, HD 1TB 2,5 SATA3 7200RPM, PROCESSADOR
INTEL CORE I3.**

Cumpriu todas as exigências de qualidade, prazo de entrega, devidamente atestado.

Mundo Novo/MS, 08 dezembro
de 2022.

ALINE
ROBERTA
A
LONGO

Assinado de forma
digital por ALINE
ROBERTA LONGO
:05160303103

Dados: 2022.12.08 10:00:31
-03'00'

Assinado de forma
digital por ALINE
ROBERTA LONGO
:05160303103:
2022.12.08 10:00:31 -
03'00'

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **M.TESTA CONFECÇÃO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.829.339/0001-09, estabelecida na Avenida Genei Uehara, n.º 1263, Residencial Nova Itália, Cianorte – PR, CEP 87.203-196 firmou o Contrato Administrativo n.º 019/2021 com a **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF**, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.245.920/0001-94, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº, Curitiba-PR, que teve por objeto a aquisição de máscaras, do TIPO: Cirúrgica Descartável de acordo com os Lotes 01 e 02 do Pregão Eletrônico n.º 016/2020/SEJUF.

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Declaramos que a mesma cumpriu o contrato firmado entre as partes de maneira idônea, demonstrando capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, portanto nada que a desabone.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente Atestado.

Curitiba, 25 de abril de 2022.



Gerson Charello
CHEFE GAS/SEJUF

RECEBEMOS DE M.TESTA CONFECCAO ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 12/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 73.209,60 DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA,FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF - Rua Jacy Loureiro de Campos, SN Centro Cívico Curitiba-PR

NF-e
Nº. 000.003.517
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

M.TESTA CONFECCAO ME

AVENIDA GENEI UERAHA, 1263, 1263
RES. NOVA ITALIA - 87203-196
Cianorte - PR Fone/Fax: 4436291275

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.003.517
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 1123 8293 3900 0109 5500 1000 0035 1718 7078 9020

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210249874919 - 12/11/2021 09:16:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9074748527

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

23.829.339/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA,FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF

CNPJ / CPF

40.245.920/0001-94

DATA DA EMISSÃO

12/11/2021

ENDEREÇO

Rua Jacy Loureiro de Campos, SN

BAIRRO / DISTRITO

Centro Cívico

CEP

80530-915

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

12/11/2021

MUNICÍPIO

Curitiba

UF

PR

(41) 3677-8159

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

09:16:09

FATURA / PARCELAS

Venc.	12/11/2021
Valor	R\$ 73.209,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.209,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.209,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

RODONAVES TRANSPORTE E ENCOMENDAS

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

44.914.992/0017-03

ENDEREÇO

AV AMAZONAS #1621 CENTRO 87230000

MUNICÍPIO

Cianorte

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

6013031914

QUANTIDADE

25

ESPÉCIE

CAIXAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

774,300

PESO LÍQUIDO

736,800

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
100008.4101	MÁSCARA DESCARTÁVEL BRANCA, ATÓXICA,HIPOALERGÊNICA, TECIDO TNT, TRIPLA CAMADA E FILTRO	63079010	0102	5102	CX	4.920,0000	14,8800	73.209,60	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Trib aprox R\$:0.00 Federal e R\$0.00 Estadual. ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 039/2021 - NOTA DE EMPENHO: 21001518 / 21001746 - PREGÃO:16/2020 - PEDIDOS: 21001571 / 21001805 - CONTRATO: 019/2021 - PROTOCOLO Nº: 16.775.938-6 - LOCAL DE ENTREGA: RODOVIA DOS MINÉRIOS, 403 - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANA - CEP: 83514-505 - A/C: ROSENILDO - (41) 3677-8159 - LOTE:045 - FAB:08/2021 - VAL:08/2024 - Banco:001 - Banco do Brasil - Conta Corrente: 64.889-2 - Agência:0618-1. Email do Destinatário: patricia.smelo@sejuf.pr.gov.br Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE M.TESTA CONFECCAO ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 12/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 145.407,36 DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA,FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF - Rua Jacy Loureiro de Campos, SN Centro Cívico Curitiba-PR

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.003.518
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

M.TESTA CONFECCAO ME
AVENIDA GENEI UERAHA, 1263, 1263
RES. NOVA ITALIA - 87203-196
Cianorte - PR Fone/Fax: 4436291275

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.003.518
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4121 1123 8293 3900 0109 5500 1000 0035 1817 1785 8484

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9074748527

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
23.829.339/0001-09

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141210249881856 - 12/11/2021 09:20:26

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA,FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF

CNPJ / CPF
40.245.920/0001-94

DATA DA EMISSÃO
12/11/2021

ENDEREÇO
Rua Jacy Loureiro de Campos, SN

BAIRRO / DISTRITO
Centro Cívico

CEP
80530-915

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
12/11/2021

MUNICÍPIO
Curitiba

UF
PR

FONE / FAX
(41) 3677-8159

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9081627816

HORA DA SAÍDA/ENTRADA
09:20:30

FATURA / PARCELAS

1

Venc. **12/11/2021**
Valor **R\$ 145.407,36**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.407,36
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.407,36

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
J A W TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

FRETE POR CONTA
(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF
PR

CNPJ / CPF
33.812.468/0001-30

ENDEREÇO
Rodovia PR-323 VIA VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS #7206 Z

MUNICÍPIO
Cianorte

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9081627816

QUANTIDADE
245

ESPÉCIE
CAIXAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
1.624,350

PESO LÍQUIDO
1.379,350

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
100008.4101	MÁSCARA DESCARTÁVEL BRANCA, ATÓXICA,HIPOALERGÊNICA, TECIDO TNT, TRIPLA CAMADA E FILTRO	63079010	0102	5102	CX	9.772,0000	14,8800	145.407,36	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Trib aprox R\$:0.00 Federal e R\$0.00 Estadual. ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 039/2021 - NOTA DE EMPENHO: 21001518 / 21001746 - PREGÃO:16/2020 - PEDIDOS: 21001571 / 21001805 - CONTRATO: 019/2021 - PROTOCOLO Nº: 16.775.938-6 - LOCAL DE ENTREGA: RODOVIA DOS MINÉRIOS, 403 - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANA - CEP: 83514-505 - A/C: ROSENILDO - (41) 3677-8159 - LOTE:045 - FAB:08/2021 - VAL:08/2024 - Banco:001 - Banco do Brasil - Conta Corrente: 64.889-2 - Agência:0618-1. Email do Destinatário: patricia.smelo@sejuf.pr.gov.br

Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO

INTERESSADO: Empresa M.TESTA CONFECÇÃO ME
ASSUNTO: Solicitação de Capacidade Técnica

Lagoa Santa, 19 de Abril de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada atestamos nos exatos termos e sob as penas da lei 8.66/1993, para fins de comparação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que a Empresa M.TESTA CONFECÇÃO ME, estabelecida na Avenida Genei Ueraha, 1263, Residencial Nova Itália, Cianorte/ Paraná, executou para a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/ MG, CNPJ 73.357.469/0001-56, serviços de entrega de Equipamento de Proteção Individual (EPIs), sendo este compromisso com este município no período de fevereiro/2021 ao período de janeiro/2022 .

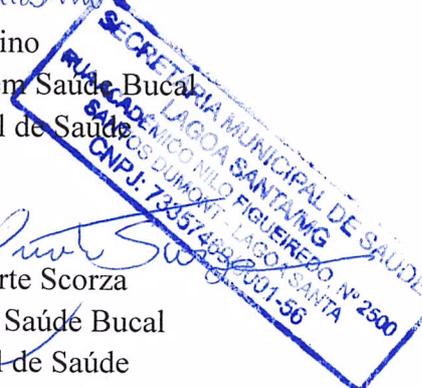
Tais ações foram executadas com qualidade demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existe em nossos registros, até a data presente fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Márcia Faustino
Chefe de Departamento em Saúde Bucal
Secretaria Municipal de Saúde



Heloisa Helena Duarte Scorza
Referência Técnica em Saúde Bucal
Secretaria Municipal de Saúde



RECEBEMOS DE M.TESTA CONFECCAO ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.505,44 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - Rua São João, 290 CENTRO Lagoa Santa-MG

NF-e
Nº. 000.003.396
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

M.TESTA CONFECCAO ME

AVENIDA GENEI UERAHA, 1263, 1263
RES. NOVA ITALIA - 87203-196
Cianorte - PR Fone/Fax: 4436291275

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.003.396
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0823 8293 3900 0109 5500 1000 0033 9613 7738 3548

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

6101-Venda de produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210175441106 - 13/08/2021 13:34:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9074748527

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

23.829.339/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CNPJ / CPF

73.357.469/0001-56

DATA DA EMISSÃO

13/08/2021

ENDEREÇO

Rua São João, 290

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

33230-103

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

13/08/2021

MUNICÍPIO

Lagoa Santa

UF

MG

FONE / FAX

(31) 3688-1384

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

13:35:49

FATURA / PARCELAS

Venc. 12/09/2021
Valor R\$ 10.505,44

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173,34	10.505,44
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.303,96	798,41	10.505,44

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

RODONAVES TRANSPORTE E ENCOMENDAS

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

44.914.992/0017-03

ENDEREÇO

AV AMAZONAS #1621 CENTRO 87230000

MUNICÍPIO

Cianorte

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

6013031914

QUANTIDADE

8

ESPÉCIE

CAIXAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

105,300

PESO LÍQUIDO

98,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
100007.4101	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/50 UND C/FILTRO 3 CAMADAS,C/ CLIPS NASAL,ATÓXICA 410 - COR UNICA UNICO	63079010	0102	6101	PCT	508,0000	20,6800	10.505,44	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Trib aprox R\$:1412,98 Federal e R\$1890,98 Estadual. Fonte:IBPT/empresometro.com.br PR 115C76. Ordem de compra número: 2526 - Ata: 001/2021 - Pregão Eletrônico: 072/2020 - Licitação: 155/2020 - Solicitação: 2814 - Requisição: 3189 - Pr. Compra: 344 - LOCAL DE ENTREGA: 296 - SEMGE-ALMOXARIFADO CENTRAL - AVENIDA RODOVIÁRIA Nº 1313 - BAIRRO VARGEM DO LOBO - FINAL DO RESIDENCIAL LAGOA SANTA - LAGOA SANTA - MG - DAS 8:00 AS 14:00 HORAS - LOTE: 044- FAB: 08/2021 - VAL:08/2024 - Banco: 104 - Caixa Econômica Federal - Agência: 0569 - Conta Corrente:4231-4 - Operação:003. Email do Destinatário: deborahcosta@lagoasanta.mg.gov.br
Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE M.TESTA CONFECCAO ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 25/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.478,80 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - Rua São João, 290 CENTRO Lagoa Santa-MG		NF-e Nº. 000.003.337 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

M.TESTA CONFECCAO ME AVENIDA GENEI UERAHA, 1263, 1263 RES. NOVA ITALIA - 87203-196 Cianorte - PR Fone/Fax: 4436291275	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.003.337 Série 001 Folha 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 4121 0623 8293 3900 0109 5500 1000 0033 3711 4501 8648 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO 6102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210136171050 - 25/06/2021 14:27:57
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9074748527	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 23.829.339/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA		73.357.469/0001-56	25/06/2021
ENDEREÇO Rua São João, 290	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 33230-103	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 25/06/2021
MUNICÍPIO Lagoa Santa	UF MG	FONE / FAX (31) 3688-1384	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA/ENTRADA 14:28:51

FATURA / PARCELAS

Venc.	25/07/2021
Valor	R\$ 8.478,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139,90	8.478,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.456,80	644,39	8.478,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL RODONAVES TRANSPORTE E ENCOMENDAS		FRETE POR CONTA (0) Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO AV AMAZONAS #1621 CENTRO 87230000		MUNICÍPIO Cianorte	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 6013031914		
QUANTIDADE 11	ESPÉCIE CAIXAS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 76,000	PESO LÍQUIDO 67,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1000022.4101	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/50 UND C/FILTRO 3 CAMADAS,C/ CLIPS NASAL,ATÓXICA 41 410 - COR UNICA UNICO	63079010	1102	6102	PCT	410,0000	20,6800	8.478,80	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Trib aprox R\$:1930.62 Federal e R\$1526.18 Estadual. Fonte:IBPT PR B8217A. Ordem de compra número:2417 - Ata: 001/2021 - Pregão Eletrônico: 072/2020 - Licitação: 155/2020 - Solicitação: 2769 - Pr.Compra:344 - LOCAL DE ENTREGA: 296 - SEMGE-ALMOXARIFADO CENTRAL - AVENIDA RODOVIÁRIA Nº 1313 - BAIRRO VARGEM DO LOBO - FINAL DO RESIDENCIAL LAGOA SANTA - LAGOA SANTA - MG - DAS 8:00 AS 14:00 HORAS - LOTE: 20210330- FAB: 03/2021 - VAL: 0532024 - Banco: 104 - Caixa Econômica Federal - Agência: 0569 - Conta Corrente:4231-4 - Operação:003. Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

RECEBEMOS DE M.TESTA CONFECCAO ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.447,60 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - Rua São João, 290 CENTRO Lagoa Santa-MG		NF-e Nº. 000.003.309 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE M.TESTA CONFECCAO ME AVENIDA GENEI UERAHA, 1263, 1263 RES. NOVA ITALIA - 87203-196 Cianorte - PR Fone/Fax: 4436291275		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº. 000.003.309 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4121 0623 8293 3900 0109 5500 1000 0033 0919 9608 2130 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210131244182 - 19/06/2021 08:25:07
NATUREZA DA OPERAÇÃO 6102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		INScrição ESTADUAL 9074748527	
INScrição ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 23.829.339/0001-09	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA		CNPJ / CPF 73.357.469/0001-56	DATA DA EMISSÃO 19/06/2021
ENDEREÇO Rua São João, 290		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 33230-103
MUNICÍPIO Lagoa Santa		UF MG	FONE / FAX (31) 3688-1384
		INScrição ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA 08:25:57

FATURA / PARCELAS 1 Venc. 18/07/2021 Valor R\$ 1.447,60								
CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,89	1.447,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590,19	110,02	1.447,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL RODONAVES TRANSPORTE E ENCOMENDAS		FRETE POR CONTA (0) Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 44.914.992/0017-03
ENDEREÇO AV AMAZONAS #1621 CENTRO 87230000		MUNICÍPIO Cianorte	UF PR	INScrição ESTADUAL 6013031914		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 11,500	PESO LÍQUIDO 11,000	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1000022.4101	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/50 UND C/FILTRO 3 CAMADAS,C/ CLIPS NASAL,ATÓXICA 410 - COR UNICA UNICO	63079010	1102	6102	PCT	70,0000	20,6800	1.447,60	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Trib aprox R\$:329.62 Federal e R\$260.57 Estadual. Fonte:IBPT PR B8217A. Ordem de compra número:2287 - Ata: 001/2021 - Pregão Eletrônico: 072/2020 - Licitação: 155/2020 - Solicitação: 2368 - Requisição: 2849 - LOCAL DE ENTREGA: 296 - SEMGE-ALMOXARIFADO CENTRAL - AVENIDA RODOVIÁRIA Nº 1313 - BAIRRO VARGEM DO LOBO - FINAL DO RESIDENCIAL LAGOA SANTA - LAGOA SANTA - MG - DAS 8:00 AS 14:00 HORAS - LOTE: 20210330- FAB: 03/2021 - VAL: 0532024 - Banco: 104 - Caixa Econômica Federal - Agência: 0569 - Conta Corrente:4231-4 - Operação:003. Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

RECEBEMOS DE M.TESTA CONFECCAO ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.323,52 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - Rua São João, 290 CENTRO Lagoa Santa-MG		NF-e Nº. 000.003.308 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE M.TESTA CONFECCAO ME AVENIDA GENEI UERAHA, 1263, 1263 RES. NOVA ITALIA - 87203-196 Cianorte - PR Fone/Fax: 4436291275		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.003.308 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4121 0623 8293 3900 0109 5500 1000 0033 0812 5156 8786 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO 6102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210131241789 - 19/06/2021 08:19:53	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9074748527	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 23.829.339/0001-09	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA		73.357.469/0001-56	19/06/2021
ENDEREÇO Rua São João, 290	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 33230-103	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 19/06/2021
MUNICÍPIO Lagoa Santa	UF MG	FONE / FAX (31) 3688-1384	INSCRIÇÃO ESTADUAL 08:20:43

FATURA / PARCELAS

Venc.	18/07/2021
Valor	R\$ 1.323,52

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,84	1.323,52
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539,60	100,59	1.323,52

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL RODONAVES TRANSPORTE E ENCOMENDAS		FRETE POR CONTA (0) Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO AV AMAZONAS #1621 CENTRO 87230000		MUNICÍPIO Cianorte	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 6013031914		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 10,800	PESO LÍQUIDO 10,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1000022.4101	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/50 UND C/FILTRO 3 CAMADAS,C/ CLIPS NASAL,ATÓXICA 410 - COR UNICA UNICO	63079010	1102	6102	PCT	64,0000	20,6800	1.323,52	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Trib aprox R\$:301.37 Federal e R\$238.23 Estadual. Fonte:IBPT PR B8217A. Ordem de compra número:2282 - Ata: 001/2021 - Pregão Eletrônico: 072/2020 - Licitação: 155/2020 - Solicitação: 2366 - Requisição: 2847 - LOCAL DE ENTREGA: 296 - SEMGE-ALMOXARIFADO CENTRAL - AVENIDA RODOVIÁRIA Nº 1313 - BAIRRO VARGEM DO LOBO - FINAL DO RESIDENCIAL LAGOA SANTA - LAGOA SANTA - MG - DAS 8:00 AS 14:00 HORAS - LOTE: 20210330- FAB: 03/2021 - VAL: 0532024 - Banco: 104 - Caixa Econômica Federal - Agência: 0569 - Conta Corrente:4231-4 - Operação:003. Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

RECEBEMOS DE M.TESTA CONFECCAO ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 661,76 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - Rua São João, 290 CENTRO Lagoa Santa-MG

NF-e
Nº. 000.003.307
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

M.TESTA CONFECCAO ME

AVENIDA GENEI UERAHA, 1263, 1263
RES. NOVA ITALIA - 87203-196
Cianorte - PR Fone/Fax: 4436291275

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.003.307
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0623 8293 3900 0109 5500 1000 0033 0711 9714 7970

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

6102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210131239745 - 19/06/2021 08:14:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9074748527

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

23.829.339/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CNPJ / CPF

73.357.469/0001-56

DATA DA EMISSÃO

19/06/2021

ENDEREÇO

Rua São João, 290

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

33230-103

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

19/06/2021

MUNICÍPIO

Lagoa Santa

UF

MG

FONE / FAX

(31) 3688-1384

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

08:15:33

FATURA / PARCELAS

Venc.	18/07/2021
Valor	R\$ 661,76

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,92	661,76
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269,80	50,29	661,76

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

RODONAVES TRANSPORTE E ENCOMENDAS

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

44.914.992/0017-03

ENDEREÇO

AV AMAZONAS #1621 CENTRO 87230000

MUNICÍPIO

Cianorte

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

6013031914

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

CAIXA

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

6,000

PESO LÍQUIDO

5,200

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1000022.4101	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/50 UND C/FILTRO 3 CAMADAS,C/ CLIPS NASAL,ATÓXICA 410 - COR UNICA UNICO	63079010	1102	6102	PCT	32,0000	20,6800	661,76	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Trib aprox R\$:150.68 Federal e R\$119.12 Estadual. Fonte:IBPT PR B8217A. Ordem de compra número:2284 - Ata: 001/2021 - Pregão Eletrônico: 072/2020 - Licitação: 155/2020 - Solicitação: 2367 - Requisição: 2848 - LOCAL DE ENTREGA: 296 - SEMGE-ALMOXARIFADO CENTRAL - AVENIDA RODOVIÁRIA Nº 1313 - BAIRRO VARGEM DO LOBO - FINAL DO RESIDENCIAL LAGOA SANTA - LAGOA SANTA - MG - DAS 8:00 AS 14:00 HORAS - LOTE: 20210330- FAB: 03/2021 - VAL: 0532024 - Banco: 104 - Caixa Econômica Federal - Agência: 0569 - Conta Corrente:4231-4 - Operação:003.
Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE M.TESTA CONFECCAO ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 31/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.475,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - Rua São João, 290 CENTRO Lagoa Santa-MG

NF-e
Nº. 000.003.246
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

M.TESTA CONFECCAO ME

AVENIDA GENEI UERAHA, 1263, 1263
RES. NOVA ITALIA - 87203-196
Cianorte - PR Fone/Fax: 4436291275

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.003.246
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0523 8293 3900 0109 5500 1000 0032 4613 3332 7121

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

6101-Venda de produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210116278622 - 31/05/2021 15:11:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9074748527

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

23.829.339/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CNPJ / CPF

73.357.469/0001-56

DATA DA EMISSÃO

31/05/2021

ENDEREÇO

Rua São João, 290

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

33230-103

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

31/05/2021

MUNICÍPIO

Lagoa Santa

UF

MG

FONE / FAX

(31) 3688-1384

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:11:45

FATURA / PARCELAS

Venc. 30/06/2021
Valor R\$ 7.475,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123,34	7.475,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.659,45	568,10	7.475,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TNT MERCURIO S.A

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

95.591.723/0058-54

ENDEREÇO

Rodovia PR-323 #KM104 Parque Industrial 87065000

MUNICÍPIO

Maringá

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

9

ESPÉCIE

CAIXAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

103,900

PESO LÍQUIDO

101,200

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
100008.4101	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/50 UND C/FILTRO 3 CAMADAS,C/ CLIPS NASAL,ATÓXICA	61069000	0102	6101	PCT	500,0000	14,9500	7.475,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Trib aprox R\$:313.95 Federal e R\$1345.50 Estadual. Fonte:IBPT PR B95EF4. Ordem de compra número: 1629 - Ata: 001/2021 - Pregão Eletrônico: 072/2020 - Licitação: 155/2020 - Solicitação: 1704 - Requisição: 424 - LOCAL DE ENTREGA: 296 - SEMGE-ALMOXARIFADO CENTRAL - AVENIDA RODOVIÁRIA Nº 1313 - BAIRRO VARGEM DO LOBO - FINAL DO RESIDENCIAL LAGOA SANTA - LAGOA SANTA - MG - DAS 8:00 AS 14:00 HORAS - LOTE: 040- FAB: 05/2021 - VAL: 05/2024 - Banco: 104 - Caixa Econômica Federal - Agência: 0569 - Conta Corrente:4231-4 - Operação: 003.
Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE M.TESTA CONFECCAO ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.588,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - Rua São João, 290 CENTRO Lagoa Santa-MG		NF-e Nº. 000.003.102 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE M.TESTA CONFECCAO ME AVENIDA GENEI UERAHA, 1263, 1263 RES. NOVA ITALIA - 87203-196 Cianorte - PR Fone/Fax: 4436291275		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.003.102 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4121 0323 8293 3900 0109 5500 1000 0031 0211 5811 9394 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO 6101-Venda de produção do estabelecimento		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210067110475 - 29/03/2021 16:19:26	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9074748527	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 23.829.339/0001-09	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA		CNPJ / CPF 73.357.469/0001-56	DATA DA EMISSÃO 29/03/2021
ENDEREÇO Rua São João, 290	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 33230-103	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 29/03/2021
MUNICÍPIO Lagoa Santa	UF MG	FONE / FAX (31) 3688-1384	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA/ENTRADA 16:19:55

FATURA / PARCELAS

Venc.	28/04/2021
Valor	R\$ 3.588,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,20	3.588,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796,54	272,69	3.588,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL RODONAVES TRANSPORTE E ENCOMENDAS		FRETE POR CONTA (0) Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 44.914.992/0017-03
ENDEREÇO AV AMAZONAS #1621 CENTRO 87230000		MUNICÍPIO Cianorte	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 6013031914		
QUANTIDADE 4	ESPÉCIE CAIXAS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 51,400	PESO LÍQUIDO 49,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
100008.4101	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/50 UND C/FILTRO 3 CAMADAS,C/ CLIPS NASAL,ATÓXICA	61069000	0102	6101	CX	240,0000	14,9500	3.588,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Trib aprox R\$:150.70 Federal e R\$645.84 Estadual. Fonte:IBPT PR 8F6CA7. Ordem de compra número: 1132 - Ata: 001/2021 - Pregão Eletrônico: 072/2020 - Licitação: 155/2020 - LOCAL DE ENTREGA: 296 - SEMGE-ALMOXARIFADO CENTRAL - AVENIDA RODOVIÁRIA Nº 1313 - BAIRRO VARGEM DO LOBO - FINAL DO RESIDENCIAL LAGOA SANTA - LAGOA SANTA - MG - DAS 8:00 AS 14:00 HORAS - LOTE: 023- FAB: 03/2021 - VAL: 03/2024 - Banco: 104 - Caixa Econômica Federal - Agência: 0569 - Conta Corrente:4231-4 - Operação: 003. Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

RECEBEMOS DE M.TESTA CONFECCAO ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.465,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - Rua São João, 290 CENTRO Lagoa Santa-MG

NF-e
Nº. 000.002.969
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

M.TESTA CONFECCAO ME

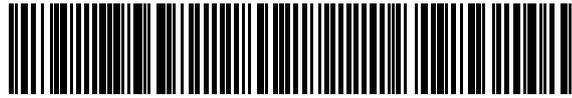
AVENIDA GENEI UERAHA, 1263, 1263
RES. NOVA ITALIA - 87203-196
Cianorte - PR Fone/Fax: 4436291275

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.002.969
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0223 8293 3900 0109 5500 1000 0029 6917 2447 6718

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

6101-Venda de produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210029184439 - 10/02/2021 09:31:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9074748527

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

23.829.339/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CNPJ / CPF

73.357.469/0001-56

DATA DA EMISSÃO

10/02/2021

ENDEREÇO

Rua São João, 290

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

33230-103

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

10/02/2021

MUNICÍPIO

Lagoa Santa

UF

MG

FONE / FAX

(31) 3688-1384

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

09:31:36

FATURA / PARCELAS

Venc. 12/03/2021
Valor R\$ 10.465,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172,67	10.465,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.323,23	795,34	10.465,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

RODONAVES TRANSPORTE E ENCOMENDAS

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

44.914.992/0017-03

ENDEREÇO

AV AMAZONAS #1621 CENTRO 87230000

MUNICÍPIO

Cianorte

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

6013031914

QUANTIDADE

12

ESPÉCIE

CAIXAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

146,500

PESO LÍQUIDO

142,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/COSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
100008.4101	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/50 UND C/FILTRO 3 CAMADAS,C/ CLIPS NASAL,ATÓXICA	61069000	0102	6101	CX	700,0000	14,9500	10.465,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Trib aprox R\$:439.53 Federal e R\$1883.70 Estadual. Fonte:IBPT PR 8F6CA7. Ordem de compra número: 569 - Ata: 001/2021 - Pregão Eletrônico: 072/2020 - Licitação: 155/2020 - LOCAL DE ENTREGA: 296 - SEMGE -ALMOXARIFADO CENTRAL - AVENIDA RODOVIÁRIA Nº 1313 - BAIRRO VARGEM DO LOBO - LAGOA SANTA - MG - LOTE: 013 - FAB: 02/2021 - VAL: 02/2024 - Banco: 104 - Caixa Econômica Federal - Agência: 0569 - Conta Corrente:4231-4 - Operação: 003.
Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE M.TESTA CONFECCAO ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.475,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - Rua São João, 290 CENTRO Lagoa Santa-MG		NF-e Nº. 000.002.940 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE M.TESTA CONFECCAO ME AVENIDA GENEI UERAHA, 1263, 1263 RES. NOVA ITALIA - 87203-196 Cianorte - PR Fone/Fax: 4436291275		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.002.940 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4121 0123 8293 3900 0109 5500 1000 0029 4019 2429 6916 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO 6101-Venda de produção do estabelecimento		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210020084602 - 29/01/2021 10:08:22	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9074748527	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 23.829.339/0001-09	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA		CNPJ / CPF 73.357.469/0001-56	DATA DA EMISSÃO 29/01/2021
ENDEREÇO Rua São João, 290	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 33230-103	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 29/01/2021
MUNICÍPIO Lagoa Santa	UF MG	FONE / FAX (31) 3688-1384	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		HORA DA SAÍDA/ENTRADA 10:08:29	

FATURA / PARCELAS

Venc.	28/02/2021
Valor	R\$ 7.475,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123,34	7.475,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.659,45	568,10	7.475,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL TNT MERCURIO S.A		FRETE POR CONTA (0) Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 95.591.723/0058-54
ENDEREÇO Rodovia PR-323 #KM104 Parque Industrial 87065000		MUNICÍPIO Maringá	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 13	ESPÉCIE CAIXAS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 105,000	PESO LÍQUIDO 101,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
100008.4101	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/50 UND C/FILTRO 3 CAMADAS,C/ CLIPS NASAL,ATÓXICA	61069000	0102	6101	CX	500,0000	14,9500	7.475,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Trib aprox R\$:313.95 Federal e R\$1345.50 Estadual. Fonte:IBPT PR 5DC0AE. Ordem de compra número: 349 - Ata: 001/2021 - Pregão Eletrônico: 072/2020 - Licitação: 155/2020 - LOCAL DE ENTREGA: 296 - SEMGE - ALMOXARIFADO CENTRAL - AVENIDA RODOVIÁRIA Nº 1313 - BAIRRO VARGEM DO LOBO - LAGOA SANTA - MG - LOTE: 010 - FAB: 01/2021 - VAL: 01/2024 - Banco: 104 - Caixa Econômica Federal - Agência: 0569 - Conta Corrente: 4231-4 - Operação: 003. Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

RECEBEMOS DE M.TESTA CONFECCAO ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.571,68 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - Rua São João, 290 CENTRO Lagoa Santa-MG

NF-e
Nº. 000.003.663
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

M.TESTA CONFECCAO ME

AVENIDA GENEI UERAHA, 1263, 1263
RES. NOVA ITALIA - 87203-196
Cianorte - PR Fone/Fax: 44997233337

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.003.663
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4122 0123 8293 3900 0109 5500 1000 0036 6319 3864 7427

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

6108-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros,

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220007168967 - 11/01/2022 15:39:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9074748527

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

23.829.339/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CNPJ / CPF

73.357.469/0001-56

DATA DA EMISSÃO

11/01/2022

ENDEREÇO

Rua São João, 290

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

33230-103

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

11/01/2022

MUNICÍPIO

Lagoa Santa

UF

MG

FONE / FAX

(31) 3688-1384

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:39:26

FATURA / PARCELAS

1

Venc. 10/02/2022

Valor R\$ 1.571,68

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.571,68
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.571,68

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

RODONAVES TRANSPORTE E ENCOMENDAS

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

44.914.992/0017-03

ENDEREÇO

AV AMAZONAS #1621 CENTRO 87230000

MUNICÍPIO

Cianorte

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

6013031914

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

CAIXA

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

9,700

PESO LÍQUIDO

9,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
100008.4101	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/50 UND C/FILTRO 3 CAMADAS,C/ CLIPS NASAL,ATÓXICA	63079010	0102	6108	PCT	76,0000	20,6800	1.571,68	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Trib aprox R\$:0.00 Federal e R\$0.00 Estadual. Ordem de compra número:4797 - Ata: 001/2021 - Pregão Eletrônico: 072/2020 - Licitação: 155/2020 - Solicitação:5924 - Requisição: 344 - LOCAL DE ENTREGA: 3771 - SEMGE-ALMOXARIFADO CENTRAL - AVENIDA RODOVIÁRIA Nº 1313 - BAIRRO VARGEM DO LOBO - FINAL DO RESIDENCIAL LAGOA SANTA - LAGOA SANTA - MG - DAS 8:00 AS 16:00 HORAS - LOTE: 0002/2021- FAB: 09/2021 - VAL: 09/2023 - Banco: 104 - Caixa Econômica Federal - Agência: 0569 - Conta Corrente:4231-4 - Operação:003. E-mail do Destinatário: deborahcosta@lagoasanta.mg.gov.br
Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, 60

Capela do Alto - SP - CEP 18.195-000 – CONTATO- (015) 3267. 1210

CNPJ: 46.634.077.0001.14

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa M. TESTA CONFECÇÃO, CNPJ: 23.829.339/0001-09, estabelecida na AV. GENEI UEHARA, 1263, JD NOVA ITALIA, CIANORTE-PR, foi nossa fornecedora de MÁSCARA DE PROTEÇÃO REUTILIZÁVEL EM TECIDO DUPLO PERSONALIZADA, referente às NOTAS FISCAIS:

Nº 1266	unidades 3176
Nº 2950	unidades 3176

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

CAPELA DO ALTO, 05 de julho de 2021

Elvira N. Moraes Dias

Coordenadora Geral da Educação

RG: 24.227.350-6

DECLARAÇÃO

A FUNDHOSPAR - Fundação Hospitalar do Paraná, com sede à Rua Piratininga, nº. 659, Centro (Cianorte/Pr) neste ato representada por seu Presidente JOÃO POLIPPO, brasileiro, divorciado, portador do RG. 4.196.971-7 e CPF 554.268.329-00 vem atestar a pedido da parte interessada, e para os devidos fins de direito que se fazem necessários, que a empresa **M. TESTA CONFECÇÃO**, inscrita no CNPJ 23.829.339/0001-09, estabelecida na Avenida das Fabricas nº 126-CEP 87207-022-Cianorte-PR, fabricou Máscaras cirúrgica com as seguintes especificações:

- Máscara cirúrgica em TNT peso 60 gramas, com elástico, tripla camada com filtro uma eficiência de filtração bacteriana maior que 95%, tiras super resistentes de 40 cm de comprimento, clips nasal de 14 cm de comprimento, solda por ultrassom, cor branca.
- Máscara cirúrgica descartável com elástico confeccionada com 03 camadas distintas, sendo 2 camadas de não tecido e uma camada de filtro antibacteriano (bfe>95%), soldadas eletronicamente sem costura, modelo retangular, com pregas longitudinais, dispositivo para ajuste nasal com 130 mm, inodora, atóxica e hipoalérgica, registro na Anvisa.
- Mascara cirúrgica descartável, fabricada em não tecido 100% polipropileno, tripla camada com filtro, pregas horizontais, c/elástico, soldada eletronicamente por ultrassom, hipoalérgica, com presilha para ajuste nasal de metal flexível, cor branca.

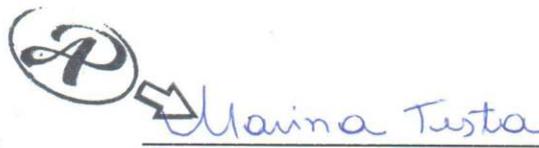
Sendo que a empresa cumpriu satisfatoriamente com suas obrigações, e esta executando os serviços, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

O referido é a expressão da verdade.

Cianorte, 08 de Junho de 2020.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
CNPJ: 95.641.0007/0001-07
JOÃO POLIPPO
CPF: 554.268.329-00
RG: 4.196.971-7



M. TESTA CONFECÇÃO
CNPJ: 23.829.339/0001-09
MARINA TESTA
CPF: 064.458.499.89
RG. 95359833 SSP/PR

1º Tabelionato de Notas
TABELIA: *Ana Paula Braga Borna*
Rua Ipiranga, 641 - Centro
FONE: (44) 3629-1337 / 3018-3981
CEP 87200-254 - Cianorte - PR

Selo nº 8tYU9.eR3hA.IvzN4-4PHUV.M5MGR
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de JOAO POLIPPO e MARINA TESTA. Dou fé. Cianorte-Paraná, 12 de junho de 2020.

Em Teste da Verdade

Andressa Aparecida Martins - Escrevente Juramentada
Cod. Segurança F3GUV5Z7H-579473-10

1º Tabelionato de Notas
Cianorte - Paraná

Andressa Aparecida Martins
ESCREVENTE JURAMENTADA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, M. TESTA CONFECÇÃO, CNPJ: 23.829.339/0001-09, estabelecida na AV. GENEI UEHARA, 1263, JD NOVA ITÁLIA, CIANORTE-PR, foi nossa fornecedora de MÁSCARA DE PROTEÇÃO REUTILIZÁVEL EM TECIDO DUPLO PERSONALIZADA COM O LOGO DO PETI DISQUE 100, referente a NOTA FISCAL Nº 3069 de 12 de março de 2021 no valor de R\$ 7.117,00 (sete mil cento e dezessete reais).

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram boa qualidade operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Lages/SC, 06 de julho de 2021.



Sandro Ramos Fiuza
Diretor
Controle e Gestão de Fundos

SANDRO RAMOS FIUZA

CPF nº 736.496.789-34

INFINITI CONFECÇÃO LTDA

CNPJ 23.829.339/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL:9074748527
Av. Genei Uehara, 1263 Res. Nova Itália CEP 87.203-196 Cianorte-PR
(44) 3629-1275



FICHA TÉCNICA: AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA

Características Técnicas

- Avental para procedimento em manga longa, punho com elástico, amarração em tiras.
- Previnem a contaminação e a disseminação de infecções hospitalares.
- Facilitam a rotina hospitalar com sua praticidade e durabilidade.
- Gramatura com diferentes gramaturas. Gramatura: 30g à 50g/m².
- Produto atóxico, hipoalérgico.
- Disponível na cor branca.
- Produto não estéril e de uso único.
- Não deve ser utilizado em atividades com grande quantidade de fluídos. Composição
- Fabricado em fibras de polipropileno/TNT.
- Punho de elástico.

Indicação de Uso

Descrição	Dimensão	Apresentação
AVENTAL DESC. MANGA LONGA	130cmX 142cm	Pacote com 10 unidades.

Aplicação

Confira algumas indicações de aplicação do avental descartável de TNT com manga longa.

Indicações para Área da Saúde

INFINITI CONFECÇÃO LTDA

CNPJ 23.829.339/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL:9074748527

Av. Genei Uehara, 1263 Res. Nova Itália CEP 87.203-196 Cianorte-PR

(44) 3629-1275

- Indicado para procedimentos médicos e/ou hospitalares;
- Indicado para a finalidade de cobrir e proteger a região do tórax e membros superiores, evitando contaminações;
- Desenvolvido para uso da equipe médica, enfermeiros, farmacêuticos, pacientes e visitantes na proteção e prevenção a contaminação e disseminação de infecções hospitalares por líquidos ou substâncias contaminantes;
- Indicado para usar por cima do uniforme (Jaleco ou Pijama Cirúrgico);

Para saber como descartar corretamente o jaleco/avental descartável utilizado em seus atendimentos e procedimentos, confira o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde no site saude.gov.br.

Outras Indicações

- Também é indicado para atividades que exijam a proteção manipulado pelo prestador de serviço, como: processos de fabricação e processamento de carnes in natura, massas, chocolates, castanha e outros alimentos.
- Também é indicado para indústria alimentícia, refeitórios, restaurantes, óticas, clínicas de estética e beleza, indústria gráfica e serviços em geral que necessitem de proteção de contato. □ Descartável e de uso único/individual;
- Não reutilizar;
- Descartar corretamente após o uso.



INFINITI CONFECÇÃO LTDA

CNPJ 23.829.339/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL:9074748527

Av. Genei Uehara, 1263 Res. Nova Itália CEP 87.203-196 Cianorte-PR



INFINITI CONFECÇÃO LTDA

CNPJ 23.829.339/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL:9074748527 Av. Genei Uehara, 1263
Res. Nova Itália CEP 87.203-196 Cianorte-PR

(44) 3629-1275



FICHA TÉCNICA MACACAO

Nome técnico: Macacão impermeável

Nome Comercial: Macacão Laminado.

Descrição do produto:

- ✓ Confeccionada com duas camadas de não tecido polipropileno + polietileno ✓ Gramatura não tecido 10g/m+polietileno 15g/m – 25 gsm ✓ Produto de uso único, não estéril.
- ✓ Cor branca.
- ✓ Elastec no punho
- ✓ Elastec no tornozelo
- ✓ Capuz com elastico
- ✓ Fechamento frontal em zipper ✓ Costurado com linha de poliester

FABRICANTE DO NÃO TECIDO BERRY DO BRASIL LTDA

MICRO ORGANISMO UTILIZADO: STAPHYLOCOCCUS EPIDERMIDIS ATCC 14990

Produto confeccionado seguindo as normas da ABNT NBR 14874

- ✓ Ensaio Técnico de aprovação realizado pelo Laboratório Nelson Labs.
- ✓ Laudo Técnico BFE 99,9% (exigência legal $\geq 98,0\%$)

Indicações:

- ✓ Material de uso individual, para proteção contra fluidos e contaminação através de partículas ou secreções.
- ✓

Precauções e Advertências:

- ✓ Não usar se a embalagem estiver violada ou danificada ou apresentar algum tipo de sujidade.
- ✓ Armazenar em ambiente limpo, seco, ao abrigo de poeiras, umidade e da luz solar.
- ✓ Produto de uso único, proibido o reprocessamento ou reutilização.
- ✓ Higienizar as mãos antes e após o uso.

INFINITI CONFECÇÃO LTDA

CNPJ 23.829.339/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL:9074748527 Av. Genei Uehara, 1263
Res. Nova Itália CEP 87.203-196 Cianorte-PR

(44) 3629-1275



INFINITI CONFECÇÃO LTDA

CNPJ 23.829.339/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL:9074748527 Av. Genei Uehara, 1263
Res. Nova Itália CEP 87.203-196 Cianorte-PR

(44) 3629-1275

TAMANHOS = P - M - G - GG - XG



INFINITI CONFECÇÃO LTDA

NPJ 23.829.339/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL:90747483
Res. Nova Itália CEP 87.203-196 Cianorte-PR



ANALI - 095

Laboratório Analítico Habilitado pela ANVISA

Veja o escopo no site da ANVISA:
http://www.anvisa.gov.br/reblas/bio/anal/analitico_095.htm

(44) 3629-1275

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 100015/2020A

Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE- NBR 14873"

Não Tecidos para artigos de uso odonto-médico-hospitalar

São Paulo, 24 de Agosto de 2020.		
BERRY DO BRASIL LTDA		Rua Gustavo Henrique Meerson, 70 - Pq Ind. III
Solicitante: Caio Moreno		CEP: 13213-186 – Jundiaí/SP
Material: Laminado 25 gsm Não Respirável		
Data de entrada: 13/08/2020	Hora de entrada: 13:31	
Embalagem: Sacos Plásticos de PE + Envelope		Condições de transporte: Temperatura ambiente
Descrição da amostra:		
Marca: Não aplicado Lote: 46961/p Composição: Não Tecido de Polipropileno + Polietileno Gramatura: Não Tecido 10g/m ² + Polietileno 15g/m ² Quantidade de Camadas: 2 camadas Cor: Branco Tamanho: Não aplicado Fabricante: Berry do Brasil Ltda		
Nº do Produto: 01	Data da Fabricação: 13/07/2020	Data de Validade: 12 meses

Micro-organismo utilizado: *Staphylococcus epidermidis* ATCC 14990

Resultado: A amostra apresentou 99,97% de eficiência de filtração bacteriana.

Metodologia: ABNT NBR 14873: 2002 Não tecido para artigos de uso Odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica. **Observação:** Este ensaio tem seu valor restrito somente à(s) amostra(s) entregue(s) a CONTROLBIO. O presente documento de resultado(s) de ensaio(s), foi emitido em uma via original, respondendo o Laboratório,

Diretora Técnica	Gerente de Laboratório
Maria José Silveira CRBio.: 18.098-01	Paula de Maio Trezza CRBio.: 43.933/01-D

apenas pela  veracidade desta via.

Controlbio
Rua Comendador

Assessoria Técnica Microbiológica S/S Ltda.
Elias Assi, 645 - Caxingui - CEP 05516-000 - São Paulo - SP



INFINITI CONFECÇÃO LTDA

CNPJ 23.829.339/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL:9074748527 Av. Genei Uehara, 1263
Res. Nova Itália CEP 87.203-196 Cianorte-PR

(44) 3629-1275

Laboratório de Ensaio acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob número CRL 0545, escopo disponível em: <http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rble/docs/CRL0545.pdf>

Visualize os ensaios habilitados na ANVISA/REBLAS em www.controlbio.com.br/

FT.TM.BFE 14873- Rev. 01

1/1

CERTIFICADO DE ANALISES

NF-e 0000226457

Pedido 160698

Lote 1498458

Data da Produção 30/03/2021

Data da Validade 30/03/2023

Cliente KUNSTEK COM DE PLAST E TEC LT
Produto 8054002501700065 - LC 25G/M2 Laminado Branco 2000mm
Característica Laminado Hidrofóbico
Largura 2.000 mm
Metragem 1.115
Número de Bobinas 54 UN
Quantidade 120.290,00 M2
Part Number 05025017005LC
Responsável OMAR GRUBER JUNIOR

Propriedades	Unidade	ESPECIFICAÇÃO				RESULTADOS	
		Norma	Min.	Obj.	Máx.	Média	Desv.Padr
Gramatura	g/m2	EDANA WSP 130.1	22,50	25,00	27,50	24,90	0,815
Alongamento CD	%	EDANA WSP 110.4	40,00	60,00	90,00	65,57	7,115
Resistência a Tração CD	N/5cm	EDANA WSP 110.4	14,00	18,00	---	22,40	1,955
Alongamento MD	%	EDANA WSP 110.4	30,00	50,00	80,00	67,93	7,278
Resistência a Tração MD	N/5cm	EDANA WSP 110.4	28,00	35,00	---	44,82	3,385
Delaminação	N/in	WSP 401.0	1,00	2,00	---	3,27	1,169
Opacidade	%	IT.CQ.058	40	50	60	56,00	3,000

*** Certificado emitido eletronicamente, não sendo necessário assinatura ***

Providência

Rodovia BR376 - KM 16,5 - ++55(41)3381-7600 - São José dos Pinhais - PR - Brasil - CEP 83015-000

www.providencia.com.br

INFINITI CONFECÇÃO LTDA

CNPJ 23.829.339/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL:9074748527 Av. Genei Uehara, 1263
Residencial Nova Itália – CEP: 87.203-196 – Cianorte / Paraná
(44) 3629-1275



FICHA TÉCNICA

Nome técnico: Máscara Tripla.

Nome Comercial: Máscara Cirúrgica Descartável.

Descrição do produto:

- ✓ Confeccionada com uma camada interna de SMMMS 50 g, duas camadas de TNT 20 g, com 3 pregas e alças de elástico.
- ✓ Com clipe nasal que permite o ajuste ao contorno do nariz e bochechas.
- ✓ Com fixador auricular em elástico resistente e confortável.
- ✓ Produto de uso único, não estéril.
- ✓ Cor branca.
- ✓ Valide de 3 anos a partir da data de fabricação.

Produto confeccionado seguindo as normas da ABNT NBR 15052-2004 ✓ Ensaio Técnico de aprovação realizado pelo Laboratório Nelson Labs.

- Laudo Técnico EFP 98,6% (exigência legal $\geq 98,0\%$)
- ✓ Ensaio Técnico de aprovação realizado pelo Laboratório de Análises Medlab.
 - Laudo Técnico BFE 99,4% (exigência legal $\geq 95,0\%$)
- ✓ Ensaios Técnicos realizados pelo Laboratório IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas.
 - Dimensões; (exigência legal, largura mínima $\geq 175\text{mm}$ – nosso 175mm, comprimento $\geq 90\text{mm}$ – nosso 101mm, clipe nasal $\geq 130\text{mm}$ – nosso 161mm, elásticos $\geq 100\text{mm}$ – nosso 122mm) possui elemento filtrante;
 - Determinação da pressão diferencial (respirabilidade); (exigência legal $\leq 4\text{mmH}_2\text{O}$ – nosso 0,31)
 - Determinação da tração das amarras e dos fixadores; (exigência legal $\geq 11,3\text{N}$ – nosso 17,75N) Repelência a fluidos; (resistente a passagem de fluidos)
- ✓ Ensaio Técnico realizado pelo Laboratório de Análises ICARE MEDLAB.
 - Irritabilidade Dérmica Primária; (a amostra avaliada foi considerada não irritante)

Nosso atestado de capacidade técnica é fornecido pelo hospital FUNDHOSPAR de Cianorte-PR, que atende uma região de aproximadamente 180 mil pessoas.

Embalagem:

- Caixa com 50 unidades.

Indicações:

INFINITI CONFECÇÃO LTDA

CNPJ 23.829.339/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL:9074748527 Av. Genei Uehara, 1263

Residencial Nova Itália – CEP: 87.203-196 – Cianorte / Paraná

(44) 3629-1275

- ✓ Material de uso individual, para proteção contra fluidos e contaminação através de partículas ou secreções.

Precauções e Advertências:

- ✓ Não usar se a embalagem estiver violada ou danificada ou apresentar algum tipo de sujeira.
- ✓ Armazenar em ambiente limpo, seco, ao abrigo de poeiras, umidade e da luz solar.
- ✓ Produto de uso único, proibido o reprocessamento ou reutilização.
- ✓ Higienizar as mãos antes e após o uso.



INFINITI CONFECÇÃO LTDA

CNPJ 23.829.339/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL:9074748527 Av. Genei

Uehara, 1263

Residencial Nova Itália – CEP: 87.203-196 – Cianorte /

Paraná

(44) 3629-1275



INFINITI CONFECÇÃO LTDA

CNPJ 23.829.339/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL:9074748527
Av. Genei Uehara, 1263 Res. Nova Itália CEP 87.203-196 Cianorte-PR
(44) 3629-1275



FICHA TÉCNICA: MÁSCARA CLASSE PFF2 / N95

Descrição

VALIDADE 05 ANOS.

Produto: Nacional

Equipamento: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2

Descrição: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partícula PFF2, classe "S", dobrável, sem válvula de exalação.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (PFF2).

Observação: Para a adequada utilização do equipamento de proteção respiratória, devem ser observadas as recomendações da FUNDACENTRO contidas na publicação intitulada "Programa de Proteção Respiratória - recomendações, seleção e uso de respiradores", além do disposto nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho.

Referências: N95 – MARCA INFINITI

Tamanhos: 25 - **Cor:** branca

Empresa: INFINITI CONFECÇÃO LTDA

CNPJ: 23.829.339/000109 - **CNAE PRINCIPAL - 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.**

CNAE SECUNDÁRIO: 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

Endereço: AVENIDA GENEI UEHARA 1263

Bairro: RESIDENCIAL NOVA ITÁLIA - **CEP:** 87.203-196 **Cidade:**
CIANORTE - **UF:** PR.

INFINITI CONFECÇÃO LTDA

CNPJ 23.829.339/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL:9074748527

Av. Genei Uehara, 1263 Res. Nova Itália CEP 87.203-196 Cianorte-PR

44-3629-1275



INFINITI CONFECÇÃO LTDA

CNPJ 23.829.339/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL:9074748527
Av. Genei Uehara, 1263 Res. Nova Itália CEP 87.203-196 Cianorte-PR
(44) 3629-1275

FICHA TÉCNICA SAPATILHA / 'PROPÉ

Nome técnico: Sapatilha descartável

Nome Comercial: Sapatilha, Propré

Descrição do produto:

- ✓ Confeccionada com uma
- ✓ camada de TNT Gramatura
- ✓ não tecido 30 Gramas
- ✓ Produto de uso único, não
- ✓ estéril.
- ✓ Cor branca.
- ✓ Com Elástico no tornozelo

Pacote com 100 unidades

Produto confeccionado seguindo as normas da ABNT NBR 14874

Indicações:

- ✓ Material de uso individual, para proteção contra fluidos e contaminação através de partículas ou secreções.

Precauções e Advertências:

- ✓ Não usar se a embalagem estiver violada ou danificada ou apresentar algum tipo de sujidade.
- ✓ Armazenar em ambiente limpo, seco, ao abrigo de poeiras, umidade e da luz solar.

Produto de uso único, proibido o reprocessamento ou reutilização.
Higienizar as mãos antes e após o uso.

INFINITI CONFECÇÃO LTDA

CNPJ 23.829.339/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL:9074748527
Av. Genei Uehara, 1263 Res. Nova Itália CEP 87.203-196 Cianorte-PR
(44) 3629-1275



INFINITI CONFECÇÃO LTDA

CNPJ 23.829.339/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL:9074748527
Av. Genei Uehara, 1263 Res. Nova Itália CEP 87.203-196 Cianorte-PR
44-3629-1275



FICHA TÉCNICA: TOUCA DESCARTÁVEL

Descrição

As Toucas Descartáveis Infiniti têm como finalidade de uso evitar a queda de cabelos em ambientes onde há necessidade de alta limpeza, combinando conforto e resistência. Permitem que o couro cabelo respire mais livremente porque são confeccionadas em não tecido polipropileno, leve e resistente, que absorve a umidade (suor). As toucas são fabricadas em tamanho único e possuem elásticos revestidos para o ajuste à cabeça do usuário. Disponível apenas no tamanho 45 x 50 cm.

Indicação, Finalidade ou Uso a que se destina o Produto:

As Toucas Descartáveis Infiniti tem como finalidade de uso formar uma barreira mecânica que impede a queda de cabelos em ambiente onde há necessidade de alta limpeza e higiene, evitando a contaminação provocada pelos fios. Produzidas utilizando costura reforçada evitando fios soltos e são macias para evitar desconforto dos usuários. As Toucas Descartáveis Infiniti são confeccionadas em material que permite a respiração do couro cabeludo evitando a condensação da transpiração em volta dos fios, tornando seu uso mais confortável.

Matéria Prima:

Não tecido 100% polipropileno.

Especificações Técnicas

PRODUTO	CÓDIGO	QTD. EMBALAGEM
TOUCA	0001071	100 UNIDADE

Produto confeccionado seguindo as normas da ABNT NBR 14874

INFINITI CONFECÇÃO LTDA

CNPJ 23.829.339/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL:9074748527
Av. Genei Uehara, 1263 Res. Nova Itália CEP 87.203-196 Cianorte-PR
44-3629-1275

Instruções de Uso

1. Retirar a touca da embalagem original;
2. Colocar a touca sobre os cabelos, tomando cuidado para que todos os fios fiquem dentro da mesma;
3. Ajustar a touca de forma que fique confortável;
4. Após o uso, descartar em recipientes para materiais contaminados.

Formas de Apresentação do Produto:

As Toucas Descartáveis Infiniti são embaladas em sacos plásticos contendo 100 unidades.

Precauções, Restrições, Advertências e Cuidados Especiais:

• Gerais:

“Não utilizar o produto se a embalagem estiver Danificada, Aberta ou Úmida” “Produto Médico Hospitalar de Uso Único”

“Destruir Após o Uso”

“Não Estéril”

• Cuidados no Armazenamento e Transporte:

As embalagens contendo os produtos devem ser armazenadas e transportadas em temperatura de 4 – 40° C, evitando a exposição direta ao calor, luz e umidade. A validade do produto é garantida enquanto as embalagens permanecerem íntegras, dentro do prazo estabelecido na rotulagem do produto. Para que isso aconteça, é fundamental que sejam tomados todos os cuidados durante a armazenagem e transportes.

INFINITI CONFECÇÃO LTDA

CNPJ 23.829.339/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL:9074748527
Av. Genei Uehara, 1263 Res. Nova Itália CEP 87.203-196 Cianorte-PR
44-3629-1275



RELATÓRIO DE ENSAIO N° 100015/2020A
Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE- NBR 14873"
Não Tecidos para artigos de uso odonto-médico-hospitalar

São Paulo, 24 de Agosto de 2020.

BERRY DO BRASIL LTDA

Rua Gustavo Henrique Meerson, 70 - Pq Ind. III

Solicitante: Caio Moreno

CEP: 13213-186 – Jundiaí/SP

Material: Laminado 25 gsm Não Respirável

Data de entrada: 13/08/2020

Hora de entrada: 13:31

Embalagem: Sacos Plásticos de PE + Envelope

Condições de transporte: Temperatura ambiente

Descrição da amostra:

Marca: Não aplicado

Lote: 46961/p

Composição: Não Tecido de Polipropileno + Polietileno

Gramatura: Não Tecido 10g/m² + Polietileno 15g/m²

Quantidade de Camadas: 2 camadas

Cor: Branco

Tamanho: Não aplicado

Fabricante: Berry do Brasil Ltda

N° do Produto: 01

Data da Fabricação: 13/07/2020

Data de Validade: 12 meses

Micro-organismo utilizado: *Staphylococcus epidermidis* ATCC 14990

Resultado: A amostra apresentou 99,97% de eficiência de filtração bacteriana.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.044.418/0001-03
Razão Social: M TESTA ATACADO LTDA ME
Endereço: V VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS 5610 LJ68 / ZONA 11A / CIANORTE / PR / 87211-409

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2024 a 22/11/2024

Certificação Número: 2024102410375661935153

Informação obtida em 04/11/2024 13:18:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

M TESTA ATACADO

CNPJ 43.044.418/0001-03

Av. Vereador Djalma Magalhaes Barros, 5610 Zona 11A Cianorte-PR CEP 87.211-409 - (44)
3629-1275 whatsapp (44) 99770-2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **M TESTA ATACADO LTDA** inscrita com o CNPJ/MF N° 43.044.418/0001/03 e Inscrição estadual N° 90904303-40, com sede à Avenida Vereador Djalma Magalhaes N°2610 Zona 11A No Município de Cianorte/PR CEP : 87.211-409, neste ato representada por intermédio de sua representante legal o Sra. **MARINA TESTA**, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG 9535983-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 064.458.499-89, telefone para contato (44)3629-1275, e-mail mtesta.licitacoes@gmail.com whatsapp (44) 99770-2015, declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cianorte, 15 de abril de 2024.

MARINA

TESTA:064458

49989

Assinado de forma
digital por MARINA
TESTA:06445849989
Dados: 2024.04.15
13:25:39 -03'00'

MARINA TESTA

RG 9535983-3 SSP/PR CPF: 064.458.499-89

AVENIDA GENEI UEHARA N°1263 RESIDENCIAL NOVA ITÁLIA
CEP:87.203.196 NO MUNICIPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ
Telefone: 44- 3629-1275 - E-mail: mtesta.licitacoes@gmail.com

Data de Publicação: 22/10/2020 16:11

Identificação Conta	
Cliente: M. TESTA CONFECÇÃO ME	CNPJ/CPF: 23.829.339/0001-09
Endereço: Avenida Genei Uehara, 1263 - Jardim Nova Italia - Cianorte - Paraná - CEP: 87203-196 - Brazil	
Telefone: (44) 3629-1275	

Nº Amostra: 17318-1/2020.0 - MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS TRIPLA CAMADA	
Tipo de Amostra: Nãotecido para artigos de uso odontomédico-hospitalar	
Data Recebimento: 13/10/2020 15:15	
Quantidade recebida: 5UN	Informações Adicionais: COMPOSIÇÃO : DUAS CAMADAS DE TNT 20G E UMA CAMADA SMMMS 50G
Lote: 000214499	Data de Fabricação : 07-05-2020
Data de Validade: 07-05-2022	

Resultados Analíticos

MICROBIOLOGIA						
Análise	Resultado	Especificação	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
Determinação da eficiência de filtragem bacteriana	99,4 %	Maior ou igual a 95 %	-	(95.3;103.7)	NBR 14873:2002 (modificada)	19/10/2020

Especificações
ABNT NBR 15052:2004 e RDC ANVISA Nº 356/ RDC ANVISA Nº 379

Interpretações
Amostra em conformidade (BFE \geq 95%) com a ABNT NBR 15052:2004 e RDC ANVISA nº 356, de 23.03.2020, alterada pela RDC ANVISA nº 379, de 30.04.2020 - Requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde.

Notas
<p>O resultado desta análise tem significação restrita e se aplica apenas ao item (s) analisado (s). Este relatório deve ser reproduzido por inteiro. Reprodução de partes deste relatório requer autorização da Medlab. As informações referentes à caracterização da amostra analisada foram fornecidas pelo cliente juntamente com o envio da amostra. Este documento foi assinado digitalmente e possui validade jurídica, equivalente a uma assinatura de próprio punho, a validade da assinatura pode ser verificada clicando-se sobre a mesma.</p> <p>- A(s) amostra(s) recebida(s) estava(m) acondicionada(s) adequadamente, sem sinais de violação, deterioração, fechada(s) e integra(s) sem comprometer a qualidade dos ensaios realizados.</p> <p>- Para regra de decisão da conclusão o laboratório não utiliza a incerteza de medição na avaliação da conformidade.</p> <p>Legendas</p> <p>NA: Não se aplica. LQ: Limite de Quantificação. VMP: Valor Máximo Permitido.</p> <p>As datas e horas apresentadas neste documento estão baseadas no fuso horário:(UTC-03:00) Brasília</p>


KAREN YURINSHIZAKA
Analista Responsável – Microbiologia
CRQ/SP 04496264
Karen Yuri Ishizaka
Responsável pela publicação da amostra

Chave de Validação: a01f67068c8d4482a36b7ea263fc6e22

A validação deste documento pode ser realizada em: portal.mylimsweb.com.

EFP particle filtration efficiency

EFP de eficiência de filtração de partículas

Artigo de Teste: spunbond 20 g / m² / Spunmelt 50 g / m² / Spunbond 20 g / m²
Ordem de compra: 10157925
Número do Estudo: 1284914-S02
Data de recebimento do estudo: 04 de Abril de 2020
Instalação de Ensaio: Nelson Laboratories, LLC
6280 S. Redwood Rd.
Salt Lake City, UT 84123 U.S.A
Procedimento (s) de teste: Número do protocolo de teste padrão (STP): STP0005 Rev 07
Desvio (s): Número (s) do evento de qualidade (QE): QE22125

Resumo: Este procedimento foi realizado para avaliar a eficiência de filtração de partículas não viáveis (PFE) do artigo de teste. Esferas monodispersas de látex de poliestireno (PSL) foram nebulizadas (atomizadas), secas e passadas através do artigo de teste. As partículas que passaram pelo artigo foram enumeradas usando um contador de partículas a laser.

Foi realizada a contagem de um minuto, com o teste no sistema. Uma contagem de controle de um minuto foi realizada, sem um artigo de teste no sistema, antes e depois de cada artigo de teste e as contagens foram calculadas. Contagens de controle foram realizadas para determinar o número médio de partículas entregues ao artigo de teste. A eficiência de filtração foi calculada usando o número de partículas que penetram no artigo de teste em comparação com a média dos valores de controle.

O procedimento empregou o método básico de filtração de partículas descrito em ASTM F2299, com algumas exceções; notavelmente, o procedimento incorporou um desafio não neutralizado. No uso real, as partículas carregam uma carga, portanto, esse desafio representa um estado natural. O aerossol não neutralizado também foi atendido. Os testes foram realizados em conformidade com os regulamentos de boas práticas de fabricação (GMP) do FDA dos EUA 21 CFR Partes 210, 211 e 820.

Lado de teste: Qualquer um
Área testada: 91.5 cm²
Tamanho da Partícula: 0,1 µm
Condições Laboratoriais: 20 ° C, 24% de umidade relativa (RH) em 1809; 20 ° C, 24% UR em 1903

Detalhes do desvio: Controles e contagens de amostra foram realizados por um minuto em vez de uma média de três contagens de um minuto. Essa mudança encurta o tempo total de teste de cada amostra, mas ainda fornecerá uma determinação precisa das contagens de partículas. Um equilíbrio é um período de espera onde o desafio está sendo aplicado ao artigo de teste por um certo período de tempo antes que as contagens do artigo de teste sejam contadas. O período de equilíbrio foi reduzido de 2 minutos para estabelecer um estado ou equilíbrio estável antes que as contagens de amostra sejam feitas. Os critérios de aceitação da metodologia de teste foram atendidos, os resultados são válidos.



Study Director

Shelby Vanbel for
Curtis Gerow, B.S.

21 Apr 2020
Study Completion Date



1284914-S02

801-290-7500 | nelsonlabs.com | sales@nelsonlabs.com

brd FRT0005-0001 Rev 6
Page 1 of 2

These results apply to the samples as received and relate only to the test article listed in this report. Reports may not be reproduced except in their entirety. Subject to NL terms and conditions at www.nelsonlabs.com.

Results:

Test Article Number	Test Article Counts	Average Control Counts	Filtration Efficiency (%)
1	361	10,531	98,6

RELATÓRIO DE ENSAIO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA PRIMÁRIA

Código TIP11

15548-1/2020.0

Cliente:

**M. TESTA CONFEÇÃO
AV. GENEI UEHARA, 1263
CIANORTE - PARANÁ - PR - CEP 87203196
FONE/FAX: (44) 3629-1275**

Executado por:

**MEDLAB PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA.
Rua Octávio Teixeira Mendes Sobrinho, 35
Vila Santa Catarina – São Paulo – SP
Fone: (011) 5671-7666 – Fax: (011) 5271-7686**

RELATÓRIO DE ENSAIO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA PRIMÁRIA

Código TIPI1

15548-1/2020.0

1. Identificação da amostra¹

Identificação da Amostra:	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVÉL TRIPLA CAMADA COM FILTRO		
Lote:	000214499	Caracterização da amostra:	Outros
Data de fabricação:	07/05/2020	Data de validade:	07/05/2022
Composição:	COMPOSIÇÃO DUAS CAMADAS EXTERNAS TNT 20 GRAMAS E UMA CAMADA INTERNA SMMMS 50 GRAMAS		
Informações adicionais:	Dimensões: 17,5 ALTURA *9,5 LARGURA		

¹: Informações fornecidas pelo cliente

2. Norma de referência

O ensaio foi conduzido segundo referência da ISO 10993-10: *Tests for irritation and skin sensitization*, 2010.

A realização do ensaio *in vivo* foi aprovada conforme ata 02/2020 da CEUA-Medlab.

3. Declaração da natureza / propósito do ensaio

A irritabilidade dérmica é o efeito adverso que ocorre em um curto período após a exposição por via tópica na derme a um determinado produto. O objetivo do presente ensaio é verificar o potencial irritante da amostra MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVÉL TRIPLA CAMADA COM FILTRO.

4. Datas

Início da fase experimental:	22/09/2020
Término da fase experimental:	25/09/2020

5. Sistema teste

Foram utilizados coelhos por determinação do método de ensaio.

5.1. Caracterização

Espécie: ***Oryctolagus cuniculus*** (Coelhos)

Linhagem: Nova Zelândia

Sexo: machos

Quantidade: 3 animais

Procedência: Granja RG, Suzano - SP

Data de nascimento: 21/04/2020.

Data de recebimento: 23/07/2020.

O sistema teste se apresentou saudável, sem alterações clínicas e dérmicas detectáveis.

5.2. Manutenção

O sistema teste foi alojado em caixas específicas para espécie e de acordo com normas e legislações vigentes proporcionando a integridade e o bem-estar animal. Os animais foram aclimatados por no mínimo 5 dias antes do início da fase experimental. O sistema teste foi mantido em sala específica com temperatura entre 16,9 e 19,9°C, umidade relativa do ar entre 52,6 e 75,5% e fotoperíodo 12/12 horas. A alimentação dos animais foi composta de ração convencional para a espécie e água potável.

RELATÓRIO DE ENSAIO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA PRIMÁRIA

15548-1/2020.0

Código TIPI1

6. Método de administração e razão de escolha

A amostra foi aplicada por **via tópica na derme** do sistema teste conforme descrito na metodologia.

7. Substância de referência

Foi utilizado como substância de referência gaze cortada nas dimensões de 2,5 x 2,5 cm.

8. Preparo da amostra / dose de aplicação

A amostra foi cortada nas dimensões de 2,5 x 2,5 cm e aplicada em duplicata, na região do dorso.

Devido às características físicas e ao baixo potencial irritante/ corrosivo da amostra, não houve mensuração de pH.

9. Materiais, equipamentos e reagentes utilizados

Materiais: Frasco com tampa, gaze, seringa estéril, atadura, tesoura e fita hipoalergênica.

Equipamentos: Tosador, balança eletrônica e analítica.

Reagente: Água purificada.

10. Desenho experimental

Uma área de aproximadamente 10 x 15 cm da região dorsal do sistema teste foi tricotomizada cerca de 18 horas antes do início do ensaio. Após esse processo, a pele dos animais foi avaliada, somente os que apresentavam pele íntegra e sem nenhuma lesão foram utilizados no ensaio. O sistema teste foi pesado no início e término do ensaio.

Devido à natureza da amostra e baixo risco de toxicidade a amostra foi aplicada simultaneamente em 3 animais. A aplicação em cada animal foi de 2,5 X 2,5 cm da amostra, em duplicata; em áreas de 2,5 x 2,5 cm, que foram cobertas com patch semi-oclusivo. Nos campos controle, a aplicação foi de gaze cortada 2,5 x 2,5 cm, nas mesmas condições da amostra.

A amostra permaneceu em contato com a pele do animal por 4 horas, após este período, o patch foi retirado e a amostra removida com água purificada. A área de aplicação foi observada 1, 24, 48 e 72 horas após a remoção do patch. As reações dérmicas de eritema e edema foram avaliadas e graduadas. Uma vez que não houve nenhuma reação o ensaio foi finalizado em 72 horas.

11. Resultados

11.1. Peso corpóreo (g)

Animal	Peso Inicial	Peso Final	Varição
616	3492	3548	56
624	3240	3234	-6
623	3424	3450	26

RELATÓRIO DE ENSAIO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA PRIMÁRIA

15548-1/2020.0

Código TIPI1

11.2. Avaliações clínicas

11.2.1. Avaliação campos teste

Animal	Campo de aplicação	1h ¹		24h		48h		72h		Total 1*	Total 2 [▲]
		ED	ER	ED	ER	ED	ER	ED	ER		
616	A	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	D	0	0	0	0	0	0	0	0		
624	A	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	D	0	0	0	0	0	0	0	0		
623	A	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	D	0	0	0	0	0	0	0	0		
Total 3[■]										0	
Índice										0	

ED: Edema, ER: Eritema, 1: A avaliação registrada, mas não considerada para o cálculo do índice, * Soma dos graus de ED e ER dos 3 tempos de avaliação dos dois campos (24, 48 e 72h), [▲] Total 1 dividido por 6, [■] Soma do total 2 dos três animais; Índice: total 3 dividido por 3 (número de animais).

11.2.2. Avaliação campos controle

Animal	Campo de aplicação	1h ¹		24h		48h		72h		Total 1*	Total 2 [▲]
		ED	ER	ED	ER	ED	ER	ED	ER		
616	B	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	C	0	0	0	0	0	0	0	0		
624	B	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	C	0	0	0	0	0	0	0	0		
623	B	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	C	0	0	0	0	0	0	0	0		
Total 3[■]										0	
Índice										0	

ED: Edema, ER: Eritema, 1: A avaliação registrada, mas não considerada para o cálculo do índice, * Soma dos graus de ED e ER dos 3 tempos de avaliação dos dois campos (24, 48 e 72h), [▲] Total 1 dividido por 6, [■] Soma do total 2 dos três animais; Índice: total 3 dividido por 3 (número de animais).

Resultado do índice de irritação da amostra (PII) = Índice teste – índice controle: PII = 0 – 0 = 0

Tabela 1: Graus das reações da pele

Eritema		Edema	
Sem eritema	0	Sem edema	0
Eritema muito leve (pouco perceptível)	1	Edema muito leve (pouco perceptível)	1
Eritema bem definido	2	Edema bem definido (limites da área bem definidas)	2
Eritema moderado	3	Edema moderado (elevação aproximada de 1mm)	3
Eritema severo (vermelho escuro) à formação de escaras	4	Edema severo (elevação maior que 1 mm e extenso além da área exposta)	4

12. Discussão

Durante o período de observação, o sistema teste não apresentou reações dérmicas significativas para a amostra avaliada. Não foram observados efeitos sistêmicos adversos.

A perda de peso do animal 624, foi inferior a 10% do peso corpóreo inicial e não foi considerada relevante para o ensaio.

RELATÓRIO DE ENSAIO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA PRIMÁRIA

Código TIPI1

15548-1/2020.0

13. Conclusão

De acordo com o método adotado para a realização do ensaio, a amostra avaliada foi considerada não irritante, conforme tabela abaixo:

Tabela 2: Categorias

Índice	Categoria
0 a 0,4	Não irritante
0,5 a 1,9	Leve
2 a 4,9	Moderado
5 a 8	Severo

A estimativa de incerteza de medição não é aplicável para a presente metodologia.

14. Armazenamento e retenção

Os dados brutos e registros oriundos a este ensaio serão armazenados no arquivo por um período de cinco anos. A amostra será mantida em retenção por 60 dias, e após esse período será descartada.

*O resultado desta análise tem significação restrita e se aplica apenas ao item (s) analisado (s).
Este relatório deve ser reproduzido por inteiro. Reprodução de partes deste relatório requer autorização da Medlab.
As informações referentes a caracterização da amostra analisada foram fornecidas pelo cliente juntamente com o envio da amostra.
Este documento foi assinado digitalmente e possui validade jurídica, equivalente a uma assinatura de próprio punho, a validade da assinatura pode ser verificada clicando-se sobre a mesma.*

2020.10.02 12:08:51

AMANDA TADDEO BELLINI:30672908875



Amanda Taddeo
Gerente de Laboratório/Produção
CRBM/SP.22.952



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST**

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 46.531
VÁLIDO**

Validade: 01/09/2026

Nº. do Processo: 19966.101379/2021-27

Produto: Nacional

Equipamento: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2

Descrição: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partícula PFF2, classe "S", dobrável, sem válvula de exalação.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (PFF2).

Observação: Para a adequada utilização do equipamento de proteção respiratória, devem ser observadas as recomendações da FUNDACENTRO contidas na publicação intitulada "Programa de Proteção Respiratória - recomendações, seleção e uso de respiradores", além do disposto nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho.

Marcação do CA: Parte interna.

Referências: N95 - SAFETY.

Tamanhos: 25

Cores: branca; branca interno e rosa externo; branca interno e verde externo.

Normas técnicas: NBR-13698:2011, Portaria INMETRO nº 142/2021

Laudos:

Nº. Laudo: bbb

Laboratório: L. A. FALCÃO BAUER - CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE QUALIDADE LTDA

Empresa: LF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 37.876.642/0001-69 **CNAE:** 32922 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: CENTRAL S/N QUADRA57 LOTE 01-E

Bairro: CARDOSO CONTINUACAO

CEP: 74934510

Cidade: APARECIDA DE GOIANIA

UF: GO

Joelson Guedes da Silva
Coordenador de Normatização e Programas
CGNOR/DSST/SIT/MTE
01/09/2021

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	LF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ	37.876.642/0001-69
Autorização	8.20.877-1
Produto	Mascara de proteção pff2 life safety

Modelo Produto Médico
1: Mascara de proteção pff2 life safety

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
[sem dados cadastrados]		

Nome Técnico	PEÇA FACIAL FILTRANTE
Registro	82087710011
Processo	25351100756202131
Fabricante Legal	LF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	[sem dados cadastrados]



LIFE PROTECT
PROTEGENDO SUA VIDA

VIDA ÚTIL

O tempo de uso indicado deste respirador é de 1 (um) turno de trabalho. O mesmo é de uso único e descartável. O seu tempo de uso pode variar de acordo com fatores ambientais como, concentração do contaminante no ambiente, umidade relativa do ambiente, conservação do produto etc. O respirador deve ser trocado seguindo as normas do seu ambiente de trabalho e/ou caso você sinta alguma alteração no nível de vedação do produto.

Produto de uso único

MODO DE USO

- 1) Retire a máscara da embalagem original;
- 2) Remova a alça do interior da máscara;
- 3) Posicione a máscara sobre a face cobrindo completamente o nariz, boca e queixo, puxe o elástico por trás das orelhas e/ou nuca;
- 4) Ajustar o clipe da máscara no nariz;
- 5) Cubra a máscara com as duas mãos, exale suavemente para testar pressão positiva, inale suavemente para testar pressão negativa. Se houver vazamento de ar em volta do nariz ou nas bordas do respirador, repita o processo de ajuste;
- 6) Após o uso, descartar em recipiente apropriado.

ARMAZENAMENTO

Armazenar os respiradores lacrados em sua embalagem original e ao abrigo de luz solar direta, em locais secos e ventilados, longe de fontes de calor e protegidos contra umidade excessiva, agentes químicos agressivos e sem amassar ou dobrar. Em temperatura e umidade relativas ao lado especificadas.



<70%



40° C

-20° C

DESCARTE

O descarte deste produto deve obedecer aos mesmos critérios e cuidados destinados aos contaminantes contra qual é utilizado.



7 908391 597235

LEIA AS INFORMAÇÕES DE USO FORNECIDAS PELO FABRICANTE

SOBRE O PRODUTO

Fabricada em 100% não tecido; Possui 4 camadas; Possui filtro (60g); Não estéril; Sem válvula; Armazenar em embalagem original em lugar seco e em temperatura ambiente; Com clipe nasal flexível para melhor vedação.

ADVERTÊNCIAS

- O ambiente deverá ter ao menos 18% de oxigênio;
- Não utilizar a máscara caso não conheça a concentração dos agentes ambientais;
- Não utilizar em atmosferas explosivas;
- Deve sempre ser utilizada mediante conhecimento e aprovação das áreas de higiene, segurança e medicina do trabalho ou responsável pela empresa;
- Barba e cicatrizes profundas podem prejudicar a vedação.

DESEMPENHO DO PRODUTO

Este produto possui eficiência de filtração mínima de 94% conforme norma ABNT NBR 13698, para aerossóis não oleosos, desde que seguidas todas as determinações do Programa de Proteção Respiratórias - PPR e destas instruções.

LF Indústria e Comércio Ltda.

Av. Central, Qd. 57 Lt. 01-E, Bairro Cardoso Continuação - Aparecida de Goiânia/GO - Brasil - CEP - 74934-510.
CNPJ: 37.876.642/0001-69

Autorização ANVISA: 8.20.877-1
Responsável Técnico: Paula Lima Vieira CRF/GO 11112

CONTATOS

- @ lifeprotect.eph
- 📧 mascaraslifeprotect.com.br
- ✉️ contato@lifeproteph.com.br
- ☎️ SAC 62 3981-3535

Lote/ Fabricação impressos na embalagem
Validade de 3 anos



LIFEPROTECT
PROTEGENDO SUA VIDA



MÁSCARA PFF-2 (S)/N95

Safety

BFE > 99,99%

APROVADO CONTROLE BIO



ANVISA
APROVADO
Nº 82087710011
CA 46.531



Saúde Ministério do Trabalho e Emprego

IFBQ **INMETRO**

Compulsório

NÃO HÁ MANUTENÇÃO PARA ESTE RESPIRADOR

Laboratório de Têxteis Técnicos e Produtos de Proteção/ACTMN/IPT

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1 119 940 – 203

Cliente: M. Testa Confeção
Av. Genei Uehara, 1263
87 203-196 – Jd. Nova Itália – Cianorte – PR

Natureza do Trabalho: ensaios conforme a NBR 15052

Referência: Material recebido: 21.09.2020
Formulário de aprovação via carta: 15.09.2020
Orçamento IPT nº 8363/20

1 DESCRIÇÃO DO MATERIAL/ITEM

Fornecido pelo Cliente, representado por máscara tipo cirúrgica, confeccionada em não tecido, na cor branca, cujas características e identificações que foram fornecidas pelo Cliente são apresentadas na Figura 1 e que recebeu por parte do Laboratório de Têxteis Técnicos e Produtos de Proteção o código LTP 1353/20.



Embalagem e identificações



Material

Figura 1 – Material codificado como LTP 1353/20.

Nota: A coleta/amostragem dos materiais foi realizada sob responsabilidade do Cliente.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam apenas ao item ensaiado ou calibrado. Este documento não dá direito a uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização. A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado,
532 | Butantã | São Paulo | SP
| 05508-901

www.ipt.br

Tel 11 3767 4000 | Fax 11 3767 4002 | ipt@ipt.br

2 MÉTODOS UTILIZADOS

2.1 ABNT NBR 15052:2004 – Artigos de não tecido de uso odonto-médico-hospitalar – Máscaras cirúrgicas – Requisitos.

2.1.1 Dimensionais

Corpos de prova:

Utilizaram-se três unidades do material conforme recebido.

Condições de ensaio:

Material condicionado a (20 ± 2) °C e (65 ± 4) % U.R., durante 24 h.

2.1.2 Performance

2.1.2.1 Determinação da pressão diferencial (respirabilidade)

Corpos de prova:

Utilizaram-se três unidades do material conforme recebido.

Condições de ensaio:

Material condicionado a (20 ± 2) °C e (65 ± 4) % U.R., durante 24 h.

Taxa de fluxo de ar (L/min): 8.

2.1.2.2 Determinação da tração das amarras e dos fixadores

Corpos de prova:

Utilizaram-se dez corpos de prova, retirados da região das amarras.

Condições de ensaio:

Material condicionado a (20 ± 2) °C e (65 ± 4) % U.R., durante 24 h.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam apenas ao item ensaiado ou calibrado. Este documento não dá direito ao uso do nome ou do marca PT, para quaisquer fins, sob pena de indenização. A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado,
532 | Butantã São Paulo | SP
| 05508-901

www.ipt.br

Tel 11 3767 4000 | Fax 11 3767 4002 | ipt@ipt.br

Dinamômetro utilizado: CRE.

Distância entre garras (mm): 100.

Velocidade de separação da garra móvel (mm/min): 300.

2.1.2.3 Determinação da repelência à fluídos

Corpos de prova:

Utilizaram-se três corpos de prova, retirados do material conforme recebido.

Condições de ensaio:

Material condicionado a (20 ± 2) °C e (65 ± 4) %U.R., durante 24 h.

Volume de fluído aplicado (mL): 2.

Tensão superficial do fluído utilizado (N/m): 40.

Data de início dos ensaios: 06.10.2020.

Data de término dos ensaios: 08.10.2020.

3 RESULTADOS

A(s) Tabela(s) 1 a 4 apresenta(m) o(s) resultado(s) de ensaios conforme a NBR 15052, efetuado(s) no material LTP 1353/20.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam apenas ao item ensaiado ou calibrado. Este documento não dá direito a uso do nome ou do marca PT, para quaisquer fins, sob pena de indenização. A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado,
532 | Butantã São Paulo | SP
| 05508-901

www.ipt.br

Tel 11 3767 4000 | Fax 11 3767 4002 | ipt@ipt.br

Tabela 1 – Dimensões

Região	Dimensões	Média (mm)
Comprimento do elástico		122
Comprimento da máscara		101
Largura da máscara		175
Comprimento do clipe nasal		161
Elemento filtrante		Possui

Tabela 2 – Diferencial de pressão (ΔP) – respirabilidade

Diferencial de pressão (mmH ₂ O/cm ²)
0,31

Nota: Através da avaliação do diferencial de pressão avalia-se a permeabilidade ao ar da máscara.

Tabela 3 – Resistência à tração das amarras

Força máxima ^[1]	
Média (N)	Coefficiente de variação (%)
17,75	23,43

^[1] Maior força registrada durante o ensaio.

Tabela 4 – Repelência à fluídos

Repelência à fluídos
Resistente à passagem de fluídos

Os resultados apresentados neste documento se aplicam apenas ao item ensaiado ou calibrado. Este documento não dá direito ao uso do nome ou do marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização. A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

4 CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

A máscara cirúrgica é um equipamento de proteção de uso único, destinado a cobrir a boca e o nariz, indicado para procedimentos cirúrgicos ou críticos, devendo proteger o paciente de agentes contaminantes provenientes das vias respiratórias do profissional de saúde e proteger este de agentes contaminantes provenientes do paciente.

Atualmente, as normas vigentes a níveis nacional e internacional para avaliação deste tipo de produto são:

- ABNT NBR 15052:2004¹ – Artigos de não tecido de uso odonto-médico-hospitalar – Máscaras cirúrgicas – Requisitos.
- AS 4381:2015 – *Single-use face masks for use in healthcare.*
- ASTM F 2100 – *Standard Specification for performance of materials used in medical facemasks.*
- BS EN 14683 – *Medical face masks – Requirements and test methods.*

As especificações de ensaios e resultados de cada norma variam entre si apesar dos métodos serem tecnicamente equivalentes. A Tabela 5 abaixo mostra as especificações de cada norma, para os ensaios contemplados neste Relatório de Ensaio.

¹ Esta versão da norma encontra-se em fase de revisão. Vide [catálogo oficial](#) da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam apenas ao item ensaiado ou calibrado. Este documento não dá direito ao uso do nome ou do marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização. A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado,
532 | Butantã São Paulo | SP
| 05508-901

Tel 11 3767 4000 | Fax 11 3767 4002 | ipt@ipt.br

www.ipt.br

Tabela 5 – Especificações de resultado por norma técnica

Norma	Nível	Eficiência de filtração de partículas	Pressão diferencial (ΔP)	Repelência à fluídos
NBR 15052	Único	$\geq 98 \%$	$\leq 4 \text{ mmH}_2\text{O/cm}^2$	120 mmHg
AS 4381	Barreira nível 1	Não requerido	$< 4 \text{ mmH}_2\text{O/cm}^2$	80 mmHg
	Barreira nível 2	Não requerido	$< 5 \text{ mmH}_2\text{O/cm}^2$	120 mmHg
	Barreira nível 3	Não requerido	$< 5 \text{ mmH}_2\text{O/cm}^2$	160 mmHg
ASTM F 2100	Barreira nível 1	$\geq 95 \%$	$< 5,0 \text{ mmH}_2\text{O/cm}^2$	80 mmHg
	Barreira nível 2	$\geq 98 \%$	$< 6,0 \text{ mmH}_2\text{O/cm}^2$	120 mmHg
	Barreira nível 3	$\geq 98 \%$	$< 6,0 \text{ mmH}_2\text{O/cm}^2$	160 mmHg
EN 14683	Tipo I	Não requerido	$< 29,4 \text{ Pa/cm}^2$	Não requerido
	Tipo II	Não requerido	$< 29,4 \text{ Pa/cm}^2$	Não requerido
	Tipo IIR	Não requerido	$< 49,0 \text{ Pa/cm}^2$	$\geq 16 \text{ kPa}$

Para o ensaio de dimensões e para o ensaio de tração das amarras e fixadores, somente a norma NBR 15052 determina o parâmetro de aprovação. Para dimensões, a máscara deve ser no mínimo 90 mm de comprimento e 175 mm de largura e para tração o resultado deve ser igual ou maior que 11,3 N (Newtons). A fixação pode ser por tiras, que devem ter no mínimo 800 mm de comprimento, ou elásticos, que devem ter no mínimo 100 mm de comprimento. O clipe nasal deve ser incluído dentro do material e ter comprimento mínimo de 130 mm.

As normas AS 4381 e EN 14683 não indicam a realização do ensaio de eficiência de filtração de partículas nem os respectivos critérios de aprovação. Em nota, a versão atual da AS 4381 informa que o ensaio não fornece ou aumenta as características de performance relevantes para máscaras para área de saúde. Complementarmente, o

Os resultados apresentados neste documento se aplicam apenas ao item ensaiado ou calibrado. Este documento não dá direito ao uso do nome ou do marca PT, para quaisquer fins, sob pena de indenização. A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado,
532 | Butantã São Paulo | SP
| 05508-901

www.ipt.br

Tel 11 3767 4000 | Fax 11 3767 4002 | ipt@ipt.br

Anexo A da EN 14683 também esclarece que durante a fala, respiração ou tosse, são expelidas secreções da membrana mucosa da boca ou nariz, sendo que maior parte destas secreções possuem dimensões entre 0,5 µm e 12 µm de diâmetro e especialmente as maiores gotículas podem conter microorganismos. Sendo assim, não é consensual que a eficiência de filtração de partículas das máscaras e seus materiais construtivos é um indicador de desempenho válido.

Além das normas mencionadas acima, a Anvisa publicou, de forma extraordinária e temporária, a Resolução RDC 379 de 2020, que dispõe sobre os requisitos para fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços da saúde, relacionada ao SARS-CoV-2 (COVID-19).

Os resultados apresentados neste documento se aplicam apenas ao item ensaiado ou calibrado. Este documento não dá direito ao uso do nome ou do marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização. A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado,
532 | Butantã São Paulo | SP
| 05508-901

www.ipt.br

Tel 11 3767 4000 | Fax 11 3767 4002 | ipt@ipt.br

5 EQUIPETÉCNICA

Aline Alves Matos - IPT
Douglas da Silva Santos - IPT
Fernando Soares de Lima - IPT
Gislene de Freitas Macione - FIPT
Millena Cristina Tavres Contri - FIPT
Rayana Santiago de Queiroz - IPT

Este relatório só poderá ser reproduzido por inteiro e com a aprovação escrita do Cliente.

São Paulo, 14 de outubro de 2020.

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO TECNOLÓGICA
EM MANUFATURA**

Laboratório de Têxteis Técnicos e Produtos de Proteção
Me. Químico Douglas da Silva Santos
Técnico Especializado III
CRQ-IV 04164607 - RE nº 8861
Assinado digitalmente

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO TECNOLÓGICA
EM MANUFATURA**

Laboratório de Têxteis Técnicos e Produtos de Proteção
Me. Eng. Prod. Quim. Fernando Soares de Lima
Chefe do Laboratório
CRQ-IV 04366845 - CREA nº 5070290303 - RE nº 8833
Assinado digitalmente

M TESTA ATACADO

CNPJ 43.044.418/0001-03

Av. Vereador Djalma Magalhaes Barros, 5610 Zona 11A Cianorte-PR CEP 87.211-409 - (44)
3629-1275 whatsapp (44) 99770-2015

DECLARAÇÃO SOBRE IMPEDIMENTOS DA LEI Nº 13.303/2016

A empresa **M TESTA ATACADO LTDA** inscrita com o CNPJ/MF N° 43.044.418/0001/03 e Inscrição estadual N° 90904303-40, com sede à Avenida Vereador Djalma Magalhaes N°2610 Zona 11A No Município de Cianorte/PR CEP : 87.211-409, neste ato representada por intermédio de sua representante legal o Sra. **MARINA TESTA**, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG 9535983-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 064.458.499-89, telefone para contato (44)3629-1275, e-mail mtesta.licitacoes@gmail.com whatsapp (44) 99770-2015, **declara** não estar impedida de participar de licitações e de ser contratada por empresa pública ou sociedade de economia mista nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303/2016.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Cianorte, 15 de abril de 2024.

MARINA

TESTA:0644584

9989

Assinado de forma digital

por MARINA

TESTA:06445849989

Dados: 2024.04.15

13:26:29 -03'00'

MARINA TESTA

RG 9535983-3 SSP/PR CPF: 064.458.499-89

AVENIDA GENEI UEHARA N°1263 RESIDENCIAL NOVA ITÁLIA

CEP:87.203.196 NO MUNICIPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ

Telefone: 44- 3629-1275 - E-mail: mtesta.licitacoes@gmail.com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M TESTA ATACADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.044.418/0001-03

Certidão n°: 36295261/2024

Expedição: 24/05/2024, às 13:48:30

Validade: 20/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M TESTA ATACADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.044.418/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

M. TESTA CONFECÇÃO

CNPJ 23.829.339/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL:9074748527
Av. Genei Uehara, 1263 Res. Nova Itália CEP 87.203-196 Cianorte-PR
44-9 8446-6242 44-3629-1275
licitacaom.testa@hotmail.com

CATÁLOGO CAMISETAS MANGA CURTA E MANGA LONGA



Camiseta gola careca, Manga Curta. Tecido, cores e estampas a definir.



Camiseta gola careca, Manga Longa. Tecido, cores e estampas a definir.



**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
TRAVESSA ITORORO, 300 - CENTRO - EDIFÍCIO FORUM
CIANORTE/PR - 87200-153

TITULAR
LUIZ HENRIQUE CODOLO
JURAMENTADOS
CAROLINA MONTOIA CODOLO
WILLIAM BUSCARATTO BATISTA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro A FAVOR E CONTRA em nome de:

M TESTA ATACADO LTDA

CNPJ 43.044.418/0001-03, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.

CIANORTE/PR, 21 de Outubro de 2024, 14:39:30



Certificação



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **M TESTA ATACADO LTDA** inscrita com o CNPJ/MF N° 43.044.418/0001/03 e Inscrição estadual N° 90904303-40, com sede à Avenida Vereador Djalma Magalhaes N°2610 Zona 11A No Município de Cianorte/PR CEP : 87.211-409, neste ato representada por intermédio de sua representante legal o Sra. **MARINA TESTA**, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG 9535983-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 064.458.499-89, telefone para contato (44)3629-1275, e-mail mtesta.licitacoes@gmail.com whatsapp (44) 99770-2015, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO E SEUS ANEXOS NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO E SEUS ANEXOS ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO E SEUS ANEXOS NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU

M TESTA ATACADO

CNPJ 43.044.418/0001-03

Av. Vereador Djalma Magalhaes Barros, 5610 Zona 11A Cianorte-PR CEP 87.211-409 - (44)
3629-1275 whatsapp (44) 99770-2015

RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO, ANTES DA
ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA
EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E
INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Cianorte, 15 de abril de 2024.

MARINA

TESTA:0644584

9989

Assinado de forma digital
por MARINA

TESTA:06445849989

Dados: 2024.04.15

13:27:19 -03'00'

MARINA TESTA

RG 9535983-3 SSP/PR CPF: 064.458.499-89

AVENIDA GENEI UEHARA N°1263 RESIDENCIAL NOVA ITÁLIA
CEP:87.203.196 NO MUNICIPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ

Telefone: 44- 3629-1275 - E-mail: mtesta.licitacoes@gmail.com



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/6/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 5/7/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de Cianorte**, existem 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público e 1 (um) Serviço de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas, acumulando, precariamente, o Tabelionato de protesto de títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Agosto de 2022

Gustavo Cordeiro Soares Miranda

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

M TESTA ATACADO

CNPJ 43.044.418/0001-03

Av. Vereador Djalma Magalhaes Barros, 5610 Zona 11A Cianorte-PR CEP 87.211-409 - (44)
3629-1275 whatsapp (44) 99770-2015

DECLARAÇÃO DE EPP

A empresa **M TESTA ATACADO LTDA** inscrita com o CNPJ/MF Nº 43.044.418/0001/03 e Inscrição estadual Nº 90904303-40, com sede à Avenida Vereador Djalma Magalhaes Nº2610 Zona 11A No Município de Cianorte/PR CEP : 87.211-409, neste ato representada por intermédio de sua representante legal o Sra. **MARINA TESTA**, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG 9535983-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 064.458.499-89, telefone para contato (44)3629-1275, e-mail mtesta.licitacoes@gmail.com whatsapp (44) 99770-2015, declara, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº. 147/14, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico declaro ainda não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Cianorte, 15 de abril de 2024.

MARINA

TESTA:0644584

9989

Assinado de forma digital
por MARINA

TESTA:06445849989

Dados: 2024.04.15

13:28:12 -03'00'

MARINA TESTA

RG 9535983-3 SSP/PR CPF: 064.458.499-89

AVENIDA GENEI UEHARA Nº1263 RESIDENCIAL NOVA ITÁLIA

CEP:87.203.196 NO MUNICIPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ

Telefone: 44- 3629-1275 - E-mail: mtesta.licitacoes@gmail.com

**Empresa** ▶▶ **Fácil**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 19603

Nome Fantasia: INFINITI

Razão Social: M TESTA ATACADO LTDA

CNPJ: 43.044.418/0001-03

Inscrição Municipal: 23856

Atividade Principal : 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundaria(s): 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Exerce no endereço), 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Exerce no endereço), 8130-3/00 - Atividades paisagísticas (Não exerce no endereço)

Município: Cianorte **Endereço:** VIA VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS, 5610,, LOJA 68, ZONA 11A

CEP: 87211409

Local e data: Cianorte, sexta, 05 de novembro de 2021

VIVIAN APARECIDA MARQUES DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

Observação(ões)

- - SUJEITO A: LICENÇA SANITÁRIA, CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL.

Código de Autenticidade: **21SCA3A3EC**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ELTON ROBERTO PEREIRA DA SILVA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

M TESTA ATACADO

CNPJ 43.044.418/0001-03

Av. Vereador Djalma Magalhaes Barros, 5610 Zona 11A Cianorte-PR CEP 87.211-409 - (44)
3629-1275 whatsapp (44) 99770-2015

DECLARAÇÃO DE MENOR

A empresa **M TESTA ATACADO LTDA** inscrita com o CNPJ/MF N° 43.044.418/0001/03 e Inscrição estadual N° 90904303-40, com sede à Avenida Vereador Djalma Magalhaes N°2610 Zona 11A No Município de Cianorte/PR CEP : 87.211-409, neste ato representada por intermédio de sua representante legal o Sra. **MARINA TESTA**, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG 9535983-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 064.458.499-89, telefone para contato (44)3629-1275, e-mail mtesta.licitacoes@gmail.com whatsapp (44) 99770-2015, **declara**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Por ser expressão da verdade firmo a presente Declaração..

Cianorte, 15 de abril de 2024.

MARINA
TESTA:06445
849989

Assinado de forma
digital por MARINA
TESTA:06445849989
Dados: 2024.04.15
13:29:06 -03'00'

MARINA TESTA

RG 9535983-3 SSP/PR CPF: 064.458.499-89

AVENIDA GENEI UEHARA N°1263 RESIDENCIAL NOVA ITÁLIA
CEP:87.203.196 NO MUNICIPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ
Telefone: 44- 3629-1275 - E-mail: mtesta.licitacoes@gmail.com

M TESTA ATACADO

CNPJ 43.044.418/0001-03

Av. Vereador Djalma Magalhaes Barros, 5610 Zona 11A Cianorte-PR CEP 87.211-409 - (44)
3629-1275 whatsapp (44) 99770-2015

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **M TESTA ATACADO LTDA** inscrita com o CNPJ/MF N° 43.044.418/0001/03 e Inscrição estadual N° 90904303-40, com sede à Avenida Vereador Djalma Magalhaes N°2610 Zona 11A No Município de Cianorte/PR CEP : 87.211-409, neste ato representada por intermédio de sua representante legal o Sra. **MARINA TESTA**, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG 9535983-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 064.458.499-89, telefone para contato (44)3629-1275, e-mail mtesta.licitacoes@gmail.com whatsapp (44) 99770-2015, **DECLARA**, especialmente para o Edital de Licitação Pregão Eletrônico, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, Diretor, Presidente, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção.

Por ser expressão da verdade firmo a presente Declaração..

Cianorte, 15 de abril de 2024.

MARINA

TESTA:0644584

9989

Assinado de forma digital

por MARINA

TESTA:06445849989

Dados: 2024.04.15

13:30:04 -03'00'

MARINA TESTA

RG 9535983-3 SSP/PR CPF: 064.458.499-89

AVENIDA GENEI UEHARA N°1263 RESIDENCIAL NOVA ITÁLIA

CEP:87.203.196 NO MUNICIPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ

Telefone: 44- 3629-1275 - E-mail: mtesta.licitacoes@gmail.com

**Empresa** ►► **Fácil**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA

Número 0/2021

Nome Fantasia: INFINITI

Razão Social: M TESTA ATACADO LTDA

CNPJ: 43.044.418/0001-03

Inscrição Municipal: 23856

Atividade Principal: 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

Atividade(s) Secundaria(s): 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Município: Cianorte **Endereço:** VIA VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS, 5610,, LOJA 68, ZONA 11A

CEP: 87211409

Local e data: Cianorte, segunda, 29 de maio de 2023

Validade:

NEILSON ETANIO DE SOUSA

Secretaria Municipal de Saúde

Observação

•
Empresa dispensada de Licenciamento Sanitário conforme Decreto Municipal Nº 308/2022 e RESOLUÇÃO SESA Nº 1034/2020.

Código de Autenticidade: **235D9CQDMQ**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ELISA MARIA MACKINCS SILVA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M TESTA ATACADO LTDA NIRE : 41210061841 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2423186420			
NIRE (Sede) 41210061841	CNPJ 43.044.418/0001-03	Data de Ato Constitutivo 09/08/2021	Início de Atividade 06/08/2021		
Endereço Completo Via VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS, Nº 5610, LOJA 68, ZONA 11A - Cianorte/PR - CEP 87211-409					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO (4672-7/02), COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ATIVIDADES PAISAGISTICAS.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome MARINA TESTA	CPF/CNPJ 064.458.499-89	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARINA TESTA	CPF 064.458.499-89	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 28/02/2022	Número 20221347313	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/10/2024, às 15:55:59 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XFA1RG5A.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

M TESTA ATACADO

CNPJ 43.044.418/0001-03
Av. Vereador Djalma Magalhaes Barros, 5610 Zona 11A Cianorte-PR CEP 87.211-409 - (44)
3629-1275 whatsapp (44) 99770-2015

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DA LICITANTE

Razão Social: M TESTA ATACADO

CNPJ: 43.044.418/0001-03

Inscrição Estadual: 90904303-40

Endereço completo e Atualizado da Empresa: AVENIDA VEREADOR DJALMA MAGALHAES N°
5610 ZONA 11A

Cidade: Cianorte/PR **CEP:** 87.211-409

Nome completo do Representante legal: MARINA TESTA

Cargo: Representante Legal

Telefone comercial: (44)3629-1275 (44)9 9770-2015

Correio Eletrônico: mtesta.licitacoes@gmail.com

Nº de Identidade: 9535983-3 SSP/PR **Órgão Emissor/UF:** SSP/PR

Nº do CPF: 064.458.499-89

Nacionalidade: Brasileira **Estado Civil:** Solteira

Dados Bancários

BANCO: SICCOB

Número da conta: CONTA CORRENTE: 255.075-0

Agência: 4340

Cianorte, 15 de abril de 2024.

MARINA

TESTA:06445849989

Assinado de forma digital por

MARINA TESTA:06445849989

Dados: 2024.04.15 13:30:57

-03'00'

MARINA TESTA

RG 9535983-3 SSP/PR CPF: 064.458.499-89

AVENIDA GENEI UEHARA N°1263 RESIDENCIAL NOVA ITÁLIA

CEP:87.203.196 NO MUNICIPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ

Telefone: 44- 3629-1275 - E-mail: mtesta.licitacoes@gmail.com

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M TESTA ATACADO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PRC2421628252
NIRE 41210061841 CNPJ 43.044.418/0001-03		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Via VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS, Nº 5610, LOJA 68, ZONA 11A - Cianorte/PR - CEP 87211-409			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
307	20221347313	28/02/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	20215251792	09/08/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	41210061841	09/08/2021	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/07/2024, às 09:00:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **ASIDGSAR**.



PRC2421628252

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO

Data/Hora Host
CELEPAR
21/10/2024 - 17:01:08

Cadastro atualizado até
a data da consulta 

CNPJ:	43.044.418/0001-03	Inscrição Estadual:	90904303-40
Nome Empresarial:	M TESTA ATACADO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	VIA VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS		
Número:	5610	Complemento:	LJ 68
Bairro:	ZONA 11A		
Município:	CIANORTE	UF:	PR
CEP:	87.211-409	Telefone:	(44)99809-1413
E-mail:	FINANCEIRO.ODG@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4642701 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4789002 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
Início das Atividades:	08/2021
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 08/2021
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 08/2021
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90904303-40	43.044.418/0001-03	08/2021

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	M TESTA ATACADO LTDA
Título do Estabelecimento	INFINITI
Endereço do Estabelecimento	VIA VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS, 5610, LJ 68 - ZONA 11A - CEP 87211-409
	FONE: (44) 99809-1413
Município de Instalação	CIANORTE - PR, DESDE 08/2021
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 08/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	064.458.499-89	MARINA TESTA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 20/11/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 23856

Nome Fantasia: INFINITI

Razão Social: M TESTA ATACADO LTDA

CNPJ: 43.044.418/0001-03

Atividade Principal: 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

Atividade(s) Secundária(s): 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Município: Cianorte **Endereço:** VIA VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS, 5610, LOJA 68, ZONA 11A

CEP: 87211409

Local e data: Cianorte, terça, 10 de agosto de 2021

VIVIAN APARECIDA MARQUES DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

Código de Autenticidade: **21MHDEDHVV**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO AMANDA GOMES DE MORAIS"

Esse documento não autoriza o início de funcionamento da(s) atividade(s), indica apenas o Cadastro da empresa para fins de tributação.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

M TESTA CONFECCAO ME

CNPJ

23.829.339/0001-09

Nome Fantasia

INFINITI

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**AVENIDA GENEI UEHARA, 1263 - RESIDENCIAL NOVA ITALIA CEP:
87.203-196**Cidade/UF**

CIANORTE/PR

Responsável Técnico

ELAIENY CARNICELLI

Responsável Legal

MARINA TESTA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.21457-7 (LX519433Y2Y4)

Data do Cadastro

07/01/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo[25351.680652/2020-17](#)**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Reembalar

- Correlatos

Voltar

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

Empresa	M TESTA CONFECCAO ME	CNPJ	23.829.339/0001-09
----------------	----------------------	-------------	--------------------

Processo

25351.680652/2020-17

Data do Processo

17/12/2020

Nº do Protocolo

25352111414202056

Expediente

4462068/20-3

Assunto

861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE

Situação atual

Publicado deferimento ?

Encontra-se na

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Desde: 13/01/2021**Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)**

24 - 06/01/2021 - 4 - 13/01/2021

[Histórico da Situação](#)**Petições**

Expediente

0420758/22-4

Data do Expediente

02/02/2022

Nº do Protocolo

20220000000389303

Situação atual

Petição encerrada ?

Assunto

70698 - AFE/AE - Alteração - Responsável Técnico (Automático) - Exceto Farmácia e Drogaria

Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)

Não Publicado

Encontra-se na

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Desde 02/02/2022[Histórico da Situação](#)[Voltar](#)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/01/2021 | Edição: 4 | Seção: 1 | Página: 40

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO RE Nº 24, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO



ANEXO

CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 92.132.786/0001-19
25351.673944/2020-01 / 8214424 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA
/ 4448102203 ----- BIOCERNE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA /
31.712.197/0001-15 25351.673567/2020-01 / 8214438 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE
- IMPORTADORA / 4447985209 ----- START SERVICOS HOSPITALARES
LTDA / 04.416.883/0001-76 25351.680303/2020-03 / 8214381 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS
PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4461643204 ----- F.F.W LOGISTICA LTDA /
12.666.064/0001-05 25351.680575/2020-03 / 4028578 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS,
PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461976203 -----
----- BRAXBRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI / 25.164.723/0001-57
25351.673454/2020-05 / 3099891 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE
MATRIZ) / 4447868202 ----- Key Trade Importadora e Exportadora Ltda /
09.211.470/0001-79 25351.680293/2020-06 / 4028439 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS,
PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461618200 -----
----- C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA / 27.764.200/0001-77
25351.666194/2020-11 / 4028473 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE
HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4433291200 -----
Logistica Marla Express Ltda / 15.600.959/0001-35 25351.680502/2020-11 / 3099947 734 - AFE -
CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461895203 ---
----- EALE LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA / 12.066.349/0001-
05 25351.666814/2020-12 / 3099902 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS -
TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4433553204 ----- TOMÉ
EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA / 44.384.832/0001-24 25351.680573/2020-14 / 3099964 737 -
AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) /
4461974201 ----- HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA /
36.764.774/0001-36 25351.680483/2020-15 / 8214320 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA
SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4461874206 ----- DROGARIA MAZZONI DE
BARRA DO PIRAI LTDA / 05.193.067/0002-94 25351.673371/2020-16 / 4028516 723 - AFE - CONCESSÃO
- COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) /
4447728206 ----- HOSPMED EIRELI / 00.156.820/0001-77
25351.673967/2020-16 / 3099860 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4448126200 ----- M TESTA
CONFECÇÃO ME / 23.829.339/0001-09 25351.680652/2020-17 / 8214577 861 - AFE - CONCESSÃO -
PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4462068203 ----- DENTAL PRO
DENTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI / 34.732.870/0001-77
25351.666587/2020-17 / 8214515 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA /

4433420204 ----- C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA / 27.764.200/0001-77 25351.666088/2020-20 / 8214407 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4433264202 ----- CONFIANCE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI / 17.668.607/0001-47 25351.680594/2020-21 / 4028595 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4462002202 ----- COMBO LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI / 19.834.604/0001-61 25351.673466/2020-21 / 8214472 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4447877201 ----- BIO MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 40.016.257/0001-56 25351.666715/2020-22 / 3099933 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4433506206 ----- NATURAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, ALIMENTOS E PERFUMARIA LIMITADA / 56.310.881/0001-00 25351.680410/2020-23 / 4028411 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461770206 ----- LABORATORIO ANEMIOTONICO LTDA / 10.777.860/0001-90 25351.666722/2020-24 / 3099920 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4433512206 ----- Logistica Marla Express Ltda / 15.600.959/0001-35 25351.680393/2020-24 / 4028425 746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461752208 ----- TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA / 24.248.295/0001-88 25351.680428/2020-25 / 8214351 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4461788202 ----- F.F.W LOGISTICA LTDA / 12.666.064/0001-05 25351.680562/2020-26 / 3099951 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461959201 ----- NEOLOG ARMAZEM GERAL LTDA. / 39.326.585/0001-70 25351.665990/2020-29 / 1247911 7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4433214205 ----- YNOVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 21.329.965/0001-00 25351.680440/2020-30 / 8214333 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4461800202 ----- Key Trade Importadora e Exportadora Ltda / 09.211.470/0001-79 25351.680401/2020-32 / 1247882 703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461761207 ----- M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 03.402.979/0003-84 25351.673545/2020-32 / 8214441 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4447961202 ----- Logistica Marla Express Ltda / 15.600.959/0001-35 25351.680391/2020-35 / 8214364 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 4461750205 ----- RODOLOG TRANSPORTES MULTIMODAIS LTDA / 05.214.772/0020-02 25351.666801/2020-35 / 8214486 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4433545201 ----- BRAXBRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI / 25.164.723/0001-57 25351.673513/2020-37 / 4028487 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4447931206 ----- C DE CARVALHO / 28.492.207/0001-40 25351.666535/2020-41 / 1247973 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4433355208 ----- Empório Saúde Produtos Médicos e Nutricionais LTDA / 08.913.676/0001-88 25351.680375/2020-42 / 8214378 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4461733203 ----- BIO MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 40.016.257/0001-56 25351.666687/2020-43 / 4028547 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4433479209 ----- ELISANGELA CARDOSO DA SILVA / 16.756.947/0001-67 25351.665958/2020-43 / 3099842 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4433200204 ----- erik kened professional ltda / 39.228.513/0001-90 25351.673487/2020-47 / 4028491 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4447902206 ----- JCL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / 34.545.180/0001-09 25351.673991/2020-47 / 3099856 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4448149200 ----- C. B.



DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA / 27.764.200/0001-77 25351.666782/2020-47 / 1247942 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4433527203 ----- ELIANA DOS ANJOS LOPES RAMOS / 36.876.427/0001-03 25351.666736/2020-48 / 3099916 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4433522201 ----- GOLDEN COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - ME / 27.091.513/0001-01 25351.673511/2020-48 / 3099887 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4447929201 ----- ATL COMERCIO E SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA / 14.088.102/0001-15 25351.680278/2020-50 / 8214395 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4461601200 ----- HOSPMED EIRELI / 00.156.820/0001-77 25351.673527/2020-51 / 8214455 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4447945207 ----- LQL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 28.893.456/0002-28 25351.524698/2020-57 / 8214532 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4158890209 ----- C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA / 27.764.200/0001-77 25351.666195/2020-58 / 3099873 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4433292206 ----- F.F.W LOGISTICA LTDA / 12.666.064/0001-05 25351.680572/2020-61 / 1247987 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461973204 ----- ACD ATACADO DE COSMETICOS EIRELI / 31.886.023/0001-79 25351.680660/2020-63 / 4028607 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4462077202 ----- HOSPMED EIRELI / 00.156.820/0001-77 25351.673966/2020-63 / 4028460 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4448125203 ----- Soma Trade Importação e Exportação Eireli / 08.164.116/0001-78 25351.673412/2020-66 / 4028502 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4447815206 ----- AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP / 10.869.890/0001-26 25351.666563/2020-68 / 8214529 858 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - EXPORTADORA / 4433401200 ----- MEISKIN SWISS INOVACOES EM COMESTICA LTDA / 31.044.532/0001-54 25351.674293/2020-69 / 4028520 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4449444201 25351.674293/2020-69 / 4028520 748 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - EXPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4449449201 25351.674293/2020-69 / 4028520 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4449367203 ----- BRIO DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA / 39.565.793/0001-21 25351.680517/2020-71 / 4028564 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461910202 ----- TOPHEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 37.330.135/0001-25 25351.673957/2020-72 / 8214411 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4448116204 ----- CONFIANCE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI / 17.668.607/0001-47 25351.680595/2020-76 / 8214550 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4462003209 ----- JNS DO MILLENIUM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 04.472.760/0001-52 25351.680387/2020-77 / 3099839 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461746208 ----- EALE LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA / 12.066.349/0001-05 25351.666716/2020-77 / 4028533 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4433507202 ----- INTERPRISE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 37.951.356/0001-10 25351.665598/2020-80 / 3099825 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4433163201 ----- SORRIRMED COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / 36.259.030/0001-64 25351.680554/2020-80 / 8214546 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4461948200 ----- JOAO DA COSTA ARAUJO / 04.381.959/0001-75 25351.666496/2020-81 / 4028551 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE



HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4433333204 -----
SUPRIMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 11.157.931/0002-03 25351.666785/2020-81
/ 8214490 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4433530204 -----
----- SUR LA BEAUTÉ BIOTECNOLOGIA LTDA / 32.451.436/0001-93
25351.680586/2020-85 / 4028581 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE
HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461993205 -----
CONFIANCE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI / 17.668.607/0001-47 25351.680593/2020-87 / 3099978
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) /
4462001206 ----- JOAO DA COSTA ARAUJO / 04.381.959/0001-75
25351.666487/2020-91 / 8214469 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE -
TRANSPORTADORA / 4433324205 ----- LPR BRASIL REPRESENTACAO
COMERCIO E SERVICOS LTDA / 83.125.955/0001-00 25351.680489/2020-92 / 3099811 740 - AFE -
CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461881202 -----
----- pvn agenciamento de transporte eireli / 12.270.745/0001-50
25351.680432/2020-93 / 8214347 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE -
TRANSPORTADORA / 4461792200 ----- SUR LA BEAUTÉ BIOTECNOLOGIA
LTDA / 32.451.436/0001-93 25351.680601/2020-95 / 8214563 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS
PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4462009207 ----- MOTOMED COMÉRCIO E
LOCAÇÃO DE PRODUTO HOSPITALAR LTDA / 37.122.481/0001-18 25351.680288/2020-95 / 1247896 702
- AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE
MATRIZ) / 4461613208 ----- M.N.P. Custódio Comércio de Produtos
Hospitalares-me / 03.402.979/0001-12 25351.674001/2020-98 / 4028456 721 - AFE - CONCESSÃO -
COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4448159205 --
----- BIO MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS
LTDA / 40.016.257/0001-56 25351.666688/2020-98 / 8214501 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS
PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4433480207



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DESCRITIVO TÉCNICO

Propé TNT

- Confeccionado em TNT (Tecido Não Tecido)
- Elástico costurado na extremidade para fixação
- Tamanho Único

• Os Propés de TNT, são indicados para aplicações em indústria alimentícia, indústria em geral, salões de beleza, ambientes hospitalares e laboratoriais.



Este produto não protege contra agentes agressivos químicos ácidos, líquidos quentes e na presença de chamas (fogo).

1. Embalagem

Código	Tamanho	EAN 13 (Pacote 100 peças)	DUN 14 (Caixa 10 pacotes)
31.35.210.06--U	U	7898207212431	17898207212438

2. Instruções de uso

Utilizar sobre o calçado de uso habitual

3. Precauções & Advertências

Destruir após o uso;

Material descartável não há necessidade de realizar higienização ou sanitização;

Proteja esse produto do calor, umidade e da luz;

Condições impróprias de armazenagem podem reduzir o tempo de vida útil do material;

Registro Anvisa nº 80491190002.

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2022

ATIVO	446.180,34
ATIVO CIRCULANTE	446.180,34
DISPONÍVEL	181.200,14
CAIXA	181.200,14
Caixa Geral	181.200,14
ESTOQUES	264.980,20
ESTOQUES PARA REVENDA	264.980,20
MERCADORIA PARA REVENDA	264.980,20
TOTAL DO ATIVO	446.180,34
PASSIVO	446.180,34
PASSIVO CIRCULANTE	12.457,87
PASSIVO CIRCULANTE	1.305,97
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.305,97
FGTS a recolher	655,35
INSS a recolher	650,62
OBRIGAÇÕES SOCIAIS TRABALHISTAS	9.521,90
OBRIGAÇÕES SOCIAIS TRABALHISTAS	9.521,90
Pro-Labore a Pagar	1.078,68
Salários a Pagar	5.954,49
13º Salários a Pagar	2.488,73
CONTAS A PAGAR	1.630,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR	1.630,00
Honorários a pagar	630,00
Aluguel a pagar	1.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	433.722,47
CAPITAL SOCIAL	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00
RESULTADO ACUMULADO	403.722,47
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	403.722,47
Lucros Acumulados	387.770,51
Lucro do Exercício	15.951,96
TOTAL DO PASSIVO	446.180,34

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 446.180,34 (quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta reais e trinta e quatro centavos).

MARINA
TESTA:06445849989

Assinado de forma digital por
MARINA TESTA:06445849989
Dados: 2023.11.23 15:02:09 -03'00'

NAIR MOREIRA DE
SOUZA:72857366949

Assinado de forma digital por NAIR
MOREIRA DE SOUZA:72857366949
Dados: 2023.11.23 15:00:23 -03'00'

MARINA TESTA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 064.458.499-89

NAIR MOREIRA DE SOUZA
Técnico Contábil
CRC PR-023487/O-0

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 47, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa M TESTA ATACADO LTDA, município Cianorte, CNPJ nº 43.044.418/0001-03, Número de Registro (NIRE) 41210061841.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 09/08/2021

Ato constitutivo: 41210061841

Cianorte, 01/01/2022

MARINA TESTA
Administrador, Sócio
CPF 064.458.499-89

NAIR MOREIRA DE SOUZA
CONTADOR
CRC/PR 023487/O-0

CNPJ: 43.044.418/0001-03
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41210061841 de 09/08/2021

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2022

	12/2022	12/2021
ATIVO	446.180,34	420.510,51
ATIVO CIRCULANTE	446.180,34	420.510,51
DISPONÍVEL	181.200,14	391.028,35
CAIXA	181.200,14	391.028,35
Caixa Geral	181.200,14	391.028,35
ESTOQUES	264.980,20	29.482,16
ESTOQUES PARA REVENDA	264.980,20	29.482,16
MERCADORIA PARA REVENDA	264.980,20	29.482,16
TOTAL DO ATIVO	446.180,34	420.510,51
PASSIVO	446.180,34	420.510,51
PASSIVO CIRCULANTE	12.457,87	2.740,00
PASSIVO CIRCULANTE	1.305,97	122,10
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.305,97	122,10
FGTS a recolher	655,35	0,00
INSS a recolher	650,62	122,10
OBRIGAÇÕES SOCIAIS TRABALHISTAS	9.521,90	987,90
OBRIGAÇÕES SOCIAIS TRABALHISTAS	9.521,90	987,90
Pro-Labore a Pagar	1.078,68	987,90
Salários a Pagar	5.954,49	0,00
13º Salários a Pagar	2.488,73	0,00
CONTAS A PAGAR	1.630,00	1.630,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR	1.630,00	1.630,00
Honorários a pagar	630,00	630,00
Aluguel a pagar	1.000,00	1.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	433.722,47	417.770,51
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
RESULTADO ACUMULADO	403.722,47	387.770,51
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	403.722,47	387.770,51
Lucros Acumulados	387.770,51	387.770,51
Lucro do Exercício	15.951,96	0,00
TOTAL DO PASSIVO	446.180,34	420.510,51

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 446.180,34 (quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta reais e trinta e quatro centavos), e em 31/12/2021, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 420.510,51 (quatrocentos e vinte mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e um centavos).

MARINA TESTA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 064.458.499-89

NAIR MOREIRA DE SOUZA
Técico Contábil
CRC PR-023487/O-0

CNPJ: 43.044.418/0001-03

Consolidação: Empresa

NIRE nº 41210061841 de 09/08/2021

Grau: 5

	2022	2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.479.772,24	1.727.686,01
RECEITA BRUTA	1.479.772,24	1.727.686,01
RECEITA COM VENDAS DE MERCADORIA	1.479.772,24	1.727.686,01
Receita Venda de Mercadorias	1.479.772,24	1.727.686,01
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-1.126.073,04	-793.336,58
DEDUÇÕES CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES DE VENDAS	-1.047.231,95	-714.823,44
Devolucoes de vendas	-1.047.231,95	-714.823,44
IMPOSTOS INCIDENTES	-78.841,09	-78.513,14
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	-45.305,59	0,00
Icms	-26.011,13	0,00
Pis	-3.177,91	0,00
Cofins	-16.116,55	0,00
IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS	-33.535,50	-78.513,14
Simplex	-33.535,50	-78.513,14
RECEITA LÍQUIDA	353.699,20	934.349,43
CUSTOS	-128.796,39	-533.839,58
CUSTOS MERCADORIAS PRODUTOS VENDIDOS	-128.796,39	-533.839,58
CUSTO MERCADORIAS PRODUTOS VENDIDOS	-128.796,39	-533.839,58
(+) COMPRAS	-275.729,09	-500.000,00
(+) FRETES	-88.224,03	-63.216,74
Descontos Obtidos	213,32	0,00
(+) ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIA	-29.482,16	0,00
(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIA	264.980,20	29.482,16
BONIFICAÇÃO EFETUADA	-554,63	-105,00
LUCRO BRUTO	224.902,81	400.509,85
DESPESAS OPERACIONAIS	208.950,85	12.739,34
DESPESAS OPERACIONAIS	-209.505,48	-12.844,34
DESPESAS COM PESSOAL	-184.207,65	-8.440,00
PROVENTOS	-162.872,05	-4.440,00
Salarios e Ordenados	-117.839,53	0,00
13º Salario	-10.278,03	0,00
Ferias	-14.113,66	0,00
Retirada Pro Labore	-14.544,00	-4.440,00
Fgts - Multa Rescisória	-6.096,83	0,00
ENCARGOS SOCIAIS	-9.335,60	0,00
FGTS	-9.335,60	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	-12.000,00	-4.000,00
ALUGUEL	-12.000,00	-4.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-14.386,72	-4.404,34
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-14.386,72	-4.404,34
AGUA/LUZ	-5.251,01	-1.254,34
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	-1.357,93	0,00
IMPOSTOS E TAXA MUNICIPAIS	-217,78	0,00
HONORARIOS A PAGAR	-7.560,00	-3.150,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	-7.110,24	0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	-7.110,24	0,00
Tributos e Contribuições	-7.110,24	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	-3.469,97	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	-3.469,97	0,00
Juros e Multas	-3.469,97	0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	-330,90	0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	-330,90	0,00
Cartorios	-290,90	0,00
Serviços Tomados	-40,00	0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	554,63	105,00
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	554,63	105,00
BONIFICAÇÕES	554,63	105,00
BONIFICAÇÕES EFETUADAS	554,63	105,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	15.951,96	387.770,51
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	15.951,96	387.770,51
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	15.951,96	387.770,51

CNPJ: 43.044.418/0001-03
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41210061841 de 09/08/2021

Grau: 5

2022 2021

MARINA TESTA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 064.458.499-89

NAIR MOREIRA DE SOUZA
Técnico Contábil
CRC PR-023487/O-0

CNPJ: 43.044.418/0001-03
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41210061841 de 09/08/2021

	12/2022	12/2021
Saldo inicial de lucros acumulados	387.770,51	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	387.770,51	0,00
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	15.951,96	387.770,51
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	403.722,47	387.770,51
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

MARINA TESTA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 064.458.499-89

NAIR MOREIRA DE SOUZA
Técnico Contábil
CRC PR-023487/O-0

CNPJ: 43.044.418/0001-03
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41210061841 de 09/08/2021

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2022	12/2021
1	OPERACIONAIS	-209.828,21	361.028,35
1.01	ENTRADA	432.540,29	1.012.862,57
1.01.001	(+) Recebimento de Venda e Serviço	432.540,29	1.012.862,57
1.02	SAÍDAS	-642.368,50	-651.834,22
1.02.001	(-) Fornecedores	0,00	-36.882,23
1.02.005	(-) Empregados	-121.082,15	0,00
1.02.010	(-) Tributos	-270.836,25	-78.879,44
1.02.020	(-) Despesas	-37.999,39	-9.738,04
1.02.025	(-) Outros Pagamentos	-212.450,71	-526.334,51
2	INVESTIMENTOS	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00	30.000,00
3.01	ENTRADAS/SAÍDAS	0,00	30.000,00
3.01.005	Integralização de Capital	0,00	30.000,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		-209.828,21	391.028,35
Caixa e Equivalentes de Caixa			
No início do Período		391.028,35	0,00
No final do Período		181.200,14	391.028,35
Variação		-209.828,21	391.028,35

MARINA TESTA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 064.458.499-89

NAIR MOREIRA DE SOUZA
Técnico Contábil
CRC PR-023487/O-0

CNPJ: 43.044.418/0001-03
Consolidação: Empresa

Ano: 2022

Estabelecimento: 01 - M TESTA ATACADO LTDA EPP - 43.044.418/0001-03

Notas Explicativas Gerais

1. CONTEXTO OPERACIONAL

M TESTA ATACADO LTDA EPP , empresa limitada unipessoal com fins lucrativos, cadastrada no CNPJ sob o n.º 43.044.418/0001-03, constituída em 09/08/2021, tributada pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com apuração mensal, com ramo de atividade de comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto roupas profissionais e de segurança, comércio varejista de plantas e flores naturais, com sede sito a Via Vereador Djalma Magalhães Barros, 5610, loja 68, Bairro Zona 11-A, Município de Cianorte, Estado do Paraná.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro estão sendo apresentadas em Reais (R\$). Foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº 1.255/2009 e 1.282/2010.

B) REGIME DE ESCRITURAÇÃO: Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridos no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas no período de realização, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

C) ESTOQUES: Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição e/ou produção. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

D) IMOBILIZADO: O Imobilizado está registrado ao custo de aquisição (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescidos das atualizações monetárias até 1995). Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial - Apresentado e elaborado de acordo com a Lei 6.404/76 e alterações da Lei 11.638/2007 atualmente no uso comum para todos os tipos de sociedades, obedecida às normas do Conselho Federal de Contabilidade e as emanadas pela Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e alterações.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício apresentada e elaborada de acordo com a Lei 6.404/76 e alterações da Lei 11.638/2007 atualmente no uso comum para todos os tipos de sociedades, obedecida às normas do Conselho Federal de Contabilidade e as emanadas pela Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e alterações.

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

A Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados apresentada e elaborada de acordo com a Lei 6.404/76 e alterações da Lei 11.638/2007 atualmente no uso comum para todos os tipos de sociedades, obedecida às normas do Conselho Federal de Contabilidade e as emanadas pela Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e alterações.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresentada e elaborada de acordo com a Lei 6.404/76 e alterações da Lei 11.638/2007 atualmente no uso comum para todos os tipos de sociedades, obedecida às normas do Conselho Federal de Contabilidade e as emanadas pela Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e alterações.

MARINA TESTA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 064.458.499-89

NAIR MOREIRA DE SOUZA
Técnico Contábil
CRC PR-023487/O-0

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Cianorte-PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Declarante : **M TESTA ATACADO LTDA EPP**
CNPJ : **43.044.418/0001-03**
Período base: **2022**

À
ESCRITORIO CONTABIL CRISTO REI EIRELI
CRC: 023487/O-0-PR
AVENIDA BRASIL, 646
CIANORTE-PR
87.200-167

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDEDIGNAS.

TAMBÉM DECLARAMOS:

(A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
(B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
(C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;
(D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FISICAMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.
(E) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.
ALÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE AFETAM OU POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HOUE:

A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;
(B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
(C) VIOLAÇÃO DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

ATENCIOSAMENTE,

MARINA TESTA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 064.458.499-89

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 47, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa M TESTA ATACADO LTDA.

Cianorte, 31/12/2022

MARINA TESTA
Administrador, Sócio
CPF 064.458.499-89

NAIR MOREIRA DE SOUZA
CONTADOR
CRC/PR 023487/O-0



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M TESTA ATACADO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06445849989	MARINA TESTA
72857366949	NAIR MOREIRA DE SOUZA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/04/2023 13:41 SOB N° 20232680310.
PROTOCOLO: 232680310 DE 18/04/2023. NIRE: 41210061841.
M TESTA ATACADO LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 19/04/2023
empresafacil.pr.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12305233712 em 19/04/2023, protocolo 232680310. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	M TESTA ATACADO LTDA
Número de Registro:	41210061841
CNPJ:	43044418000103
Município:	Cianorte

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06445849989	MARINA TESTA	
72857366949	NAIR MOREIRA DE SOUZA	PR023487/O-0



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/04/2023 13:41 SOB Nº 20232680310.
PROTOCOLO: 232680310 DE 18/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305233712. NIRE: 41210061841.
M TESTA ATACADO LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 19/04/2023
empresafacil.pr.gov.br

Consolidação: Empresa

Mês: 12/2022

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	446.180,34		
		=	35,82
Passivo Circulante	12.457,87		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 35,82 para cada R\$ 1,00 de dívida

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
		=	0,00
Ativo Total	446.180,34		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital de giro

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	181.200,14		
		=	14,55
Passivo Circulante	12.457,87		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 14,55 para cada R\$ 1,00 de dívida

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
		=	0,00
Patrimonio Líquido	433.722,47		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	446.180,34		
		=	35,82
Exigível Total	12.457,87		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 35,82 para cada R\$ 1,00 de dívida

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	15.951,96		
		=	0,04
Ativo Total	446.180,34		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 3,58% sobre o capital em giro

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	12.457,87		
		=	0,03
Ativo Total	446.180,34		

Interpretação: O capital de terceiros representa 2,79% do investimento total

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	15.951,96		
		=	0,04
Patrimonio Líquido	433.722,47		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 3,68% sobre o capital próprio

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	433.722,47		
		=	34,82
Exigível Total	12.457,87		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 3.481,51% do capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	446.180,34		
(+) Realizável a longo prazo	0,00		
(-) Passivo Circulante	12.457,87		
(-) Exigível a longo prazo	0,00		
(=) Capital de giro próprio	433.722,47		

11 - Solvência Geral

Ativo Total	446.180,34		
		=	35,82
Exigível	12.457,87		

Consolidação: Empresa

Mês: 12/2022

MARINA

TESTA:06445849989

Assinado de forma digital por
MARINA TESTA:06445849989
Dados: 2024.08.20 13:56:21
-03'00'

MARINA TESTA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 064.458.499-89

NAIR MOREIRA DE
SOUZA:72857366949

Assinado de forma digital por NAIR
MOREIRA DE SOUZA:72857366949
Dados: 2024.08.20 13:56:00 -03'00'

NAIR MOREIRA DE SOUZA
Técnico Contábil
CRC PR-023487/O-0

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 89, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa M TESTA ATACADO LTDA, município Cianorte, CNPJ nº 43.044.418/0001-03, Número de Registro (NIRE) 41210061841.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 09/08/2021

Ato constitutivo: 41210061841

Cianorte, 01/01/2023

M TESTA ATACADO LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 43.044.418/0001-03

NAIR MOREIRA DE SOUZA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 023487/O-0

CNPJ: 43.044.418/0001-03

Consolidação: Empresa

NIRE nº 41210061841 de 09/08/2021

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2023

	12/2023	12/2022
ATIVO	230.226,48	446.180,34
ATIVO CIRCULANTE	230.226,48	446.180,34
DISPONÍVEL	15.384,62	181.200,14
CAIXA	15.384,62	181.200,14
Caixa Geral	15.384,62	181.200,14
ESTOQUES	214.841,86	264.980,20
ESTOQUES PARA REVENDA	214.841,86	264.980,20
MERCADORIA PARA REVENDA	214.841,86	264.980,20
TOTAL DO ATIVO	230.226,48	446.180,34

CNPJ: 43.044.418/0001-03

Consolidação: Empresa

NIRE nº 41210061841 de 09/08/2021

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2023

	12/2023	12/2022
PASSIVO	230.226,48	446.180,34
PASSIVO CIRCULANTE	5.188,66	12.457,87
PASSIVO CIRCULANTE	145,20	1.305,97
OUTRAS OBRIGAÇÕES	145,20	1.305,97
FGTS a recolher	0,00	655,35
INSS a recolher	145,20	650,62
OBRIGAÇÕES SOCIAIS TRABALHISTAS	1.174,80	9.521,90
OBRIGAÇÕES SOCIAIS TRABALHISTAS	1.174,80	9.521,90
Pro-Labore a Pagar	1.174,80	1.078,68
Salários a Pagar	0,00	5.954,49
13º Salários a Pagar	0,00	2.488,73
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.868,66	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES TRIBUTARIAS	3.868,66	0,00
Simplex a recolher	3.868,66	0,00
CONTAS A PAGAR	0,00	1.630,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR	0,00	1.630,00
Honorários a pagar	0,00	630,00
Aluguel a pagar	0,00	1.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	225.037,82	433.722,47
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
RESULTADO ACUMULADO	195.037,82	403.722,47
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	195.037,82	403.722,47
Lucros Acumulados	195.037,82	387.770,51
Lucro do Exercício	0,00	15.951,96
TOTAL DO PASSIVO	230.226,48	446.180,34

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 230.226,48 (duzentos e trinta mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), e em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 446.180,34 (quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta reais e trinta e quatro centavos).

MARINA TESTA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 064.458.499-89

NAIR MOREIRA DE SOUZA
Técnic Contábil
CRC PR-023487/O-0

CNPJ: 43.044.418/0001-03
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41210061841 de 09/08/2021

Grau: 5

	2023	2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.202.829,98	1.479.772,24
RECEITA BRUTA	3.202.829,98	1.479.772,24
RECEITA COM VENDAS DE MERCADOR	3.202.829,98	1.479.772,24
Receita Venda de Mercadorias	3.202.829,98	1.479.772,24
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	2.748.951,29	1.126.073,04
DEDUÇÕES CANCELAMENTOS E DEVOL	2.712.375,31	1.047.231,95
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	2.712.375,31	1.047.231,95
Devolucoes de vendas	2.712.375,31	1.047.231,95
IMPOSTOS INCIDENTES	36.575,98	78.841,09
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	8.542,38	45.305,59
Icms	8.542,38	26.011,13
Pis	0,00	3.177,91
Cofins	0,00	16.116,55
IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS	28.033,60	33.535,50
Simples	28.033,60	33.535,50
RECEITA LÍQUIDA	453.878,69	353.699,20
CUSTOS	294.272,80	128.796,39
CUSTOS MERCADORIAS PRODUTOS VENDIDOS	294.272,80	128.796,39
CUSTO MERCADORIAS PRODUTOS VENDIDOS	294.272,80	128.796,39
(+) COMPRAS	71.506,11	275.729,09
(+) FRETES	141.584,21	88.224,03
DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	4.354,93	0,00
Descontos Obtidos	0,00	-213,32
(+) ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIA	264.980,20	29.482,16
(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIA	-214.841,86	-264.980,20
(-) BONIFICAÇÃO EFETUADA	6.158,46	554,63
(+) PIS IMPORTAÇÃO	884,38	0,00
(+) COFINS IMPORTAÇÃO	4.485,07	0,00
(+) TAXAS IMPORTAÇÃO	15.161,30	0,00
LUCRO BRUTO	159.605,89	224.902,81
DESPESAS OPERACIONAIS	38.290,54	208.950,85
DESPESAS OPERACIONAIS	44.449,00	209.505,48
DESPESAS COM PESSOAL	26.768,00	184.207,65
PROVENTOS	15.768,00	162.872,05
Salarios e Ordenados	0,00	117.839,53
13º Salario	0,00	10.278,03
Ferias	0,00	14.113,66
Retirada Pro Labore	15.768,00	14.544,00
Fgts - Multa Rescisória	0,00	6.096,83
ENCARGOS SOCIAIS	0,00	9.335,60
FGTS	0,00	9.335,60
DESPESAS OPERACIONAIS	11.000,00	12.000,00
ALUGUEL	11.000,00	12.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	17.470,81	14.386,72
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	17.470,81	14.386,72
MATERIAL DE USO E CONSUMO	2.522,45	0,00
AGUA/LUZ	6.726,49	5.251,01
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	0,00	1.357,93
IMPOSTOS E TAXA MUNICIPAIS	291,87	217,78
HONORARIOS CONTABIL	7.930,00	7.560,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	7.110,24
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	0,00	7.110,24
Tributos e Contribuições	0,00	7.110,24
DESPESAS FINANCEIRAS	210,19	3.469,97
DESPESAS FINANCEIRAS	210,19	3.469,97
Juros e Multas	210,19	3.469,97
UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	330,90
UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	330,90
Cartorios	0,00	290,90
Serviços Tomados	0,00	40,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	6.158,46	554,63
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	6.158,46	554,63
BONIFICAÇÕES	6.158,46	554,63

ESCRITORIO CONTABIL CRISTO REI EIRELI

CNPJ: 43.044.418/0001-03
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41210061841 de 09/08/2021

Grau: 5

	2023	2022
BONIFICAÇÕES EFETUADAS	6.158,46	554,63
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	121.315,35	15.951,96
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	121.315,35	15.951,96
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	121.315,35	15.951,96

MARINA TESTA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 064.458.499-89

NAIR MOREIRA DE SOUZA
Técnico Contábil
CRC PR-023487/O-0

CNPJ: 43.044.418/0001-03
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41210061841 de 09/08/2021

	12/2023	12/2022
Saldo inicial de lucros acumulados	403.722,47	387.770,51
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	403.722,47	387.770,51
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	121.315,35	15.951,96
Destinação do lucro	330.000,00	0,00
Dividendos obrigatórios	330.000,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	195.037,82	403.722,47
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

MARINA TESTA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 064.458.499-89

NAIR MOREIRA DE SOUZA
Técnico Contábil
CRC PR-023487/O-0

CNPJ: 43.044.418/0001-03
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41210061841 de 09/08/2021

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2023	12/2022
1	OPERACIONAIS	178.332,07	-209.828,21
1.01	ENTRADA	490.454,67	432.540,29
1.01.001	(+) Recebimento de Venda e Serviço	490.454,67	432.540,29
1.02	SAÍDAS	-312.122,60	-642.368,50
1.02.001	(-) Fornecedores	-71.186,51	0,00
1.02.005	(-) Empregados	-8.443,22	-121.082,15
1.02.010	(-) Tributos	-60.780,12	-270.836,25
1.02.020	(-) Despesas	-29.808,94	-37.999,39
1.02.025	(-) Outros Pagamentos	-141.903,81	-212.450,71
2	INVESTIMENTOS	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	-330.000,00	0,00
3.01	ENTRADAS/SAÍDAS	-330.000,00	0,00
3.01.006	Distribuição de Lucros	-330.000,00	0,00
Outras Saídas (contas não vinculadas)		-14.147,59	0,00
2103010001	Pro-Labore a Pagar	-13.937,40	0,00
4106010002	Juros e Multas	-210,19	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		-165.815,52	-209.828,21
Caixa e Equivalentes de Caixa			
No início do Período		181.200,14	391.028,35
No final do Período		15.384,62	181.200,14
Variação		-165.815,52	-209.828,21

MARINA TESTA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 064.458.499-89

NAIR MOREIRA DE SOUZA
Técnico Contábil
CRC PR-023487/O-0

CNPJ: 43.044.418/0001-03
Consolidação: Empresa

Ano: 2023

Estabelecimento: 01 - M TESTA ATACADO LTDA EPP - 43.044.418/0001-03**Notas Explicativas Gerais****1. CONTEXTO OPERACIONAL**

M TESTA ATACADO LTDA EPP, empresa limitada unipessoal com fins lucrativos, cadastrada no CNPJ sob o n.º 43.044.418/0001-03, constituída em 09/08/2021, tributada pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com apuração mensal, com ramo de atividade de comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto roupas profissionais e de segurança, comércio varejista de plantas e flores naturais, com sede sito a Via Vereador Djalma Magalhães Barros, 5610, loja 68, Bairro Zona 11-A, Município de Cianorte, Estado do Paraná.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro estão sendo apresentadas em Reais (R\$). Foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei n.º 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC n.º 1.255/2009 e 1.282/2010.

B) REGIME DE ESCRITURAÇÃO: Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridos no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas no período de realização, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

C) ESTOQUES: Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição e/ou produção. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

D) IMOBILIZADO: O Imobilizado está registrado ao custo de aquisição (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescidos das atualizações monetárias até 1995). Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**BALANÇO PATRIMONIAL**

Balanço Patrimonial - Apresentado e elaborado de acordo com a Lei 6.404/76 e alterações da Lei 11.638/2007 atualmente no uso comum para todos os tipos de sociedades, obedecida às normas do Conselho Federal de Contabilidade e as emanadas pela Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e alterações.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício apresentada e elaborada de acordo com a Lei 6.404/76 e alterações da Lei 11.638/2007 atualmente no uso comum para todos os tipos de sociedades, obedecida às normas do Conselho Federal de Contabilidade e as emanadas pela Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e alterações.

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

A Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados apresentada e elaborada de acordo com a Lei 6.404/76 e alterações da Lei 11.638/2007 atualmente no uso comum para todos os tipos de sociedades, obedecida às normas do Conselho Federal de Contabilidade e as emanadas pela Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e alterações.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresentada e elaborada de acordo com a Lei 6.404/76 e alterações da Lei 11.638/2007 atualmente no uso comum para todos os tipos de sociedades, obedecida às normas do Conselho Federal de Contabilidade e as emanadas pela Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e alterações.

MARINA TESTA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 064.458.499-89NAIR MOREIRA DE SOUZA
Técnico Contábil
CRC PR-023487/O-0

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Cianorte-PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Declarante : **M TESTA ATACADO LTDA EPP**
CNPJ : **43.044.418/0001-03**
Período base: **2023**

À
ESCRITORIO CONTABIL CRISTO REI LTDA
CRC: 023487/O-0-PR
AVENIDA BRASIL, 646
CIANORTE-PR
87.200-167

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDEDIGNAS.

TAMBÉM DECLARAMOS:

(A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
(B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
(C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;
(D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FISICAMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.
(E) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.
ALÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE AFETAM OU POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HOUE:

A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;
(B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
(C) VIOLAÇÃO DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

ATENCIOSAMENTE,

MARINA TESTA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 064.458.499-89

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 89, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa M TESTA ATACADO LTDA.

Cianorte, 31/12/2023

M TESTA ATACADO LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 43.044.418/0001-03

NAIR MOREIRA DE SOUZA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 023487/O-0



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M TESTA ATACADO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
43044418000103	M TESTA ATACADO LTDA
72857366949	NAIR MOREIRA DE SOUZA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/06/2024 07:48 SOB N° 20243120621.
PROTOCOLO: 243120621 DE 02/05/2024. NIRE: 41210061841.
M TESTA ATACADO LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 04/06/2024
empresafacil.pr.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12407712715 em 04/06/2024, protocolo 243120621. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	M TESTA ATACADO LTDA
Número de Registro:	41210061841
CNPJ:	43044418000103
Município:	Cianorte

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
43044418000103	M TESTA ATACADO LTDA	
72857366949	NAIR MOREIRA DE SOUZA	PR023487/O-0



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/06/2024 07:48 SOB Nº 20243120621.
PROTOCOLO: 243120621 DE 02/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12407712715. NIRE: 41210061841.
M TESTA ATACADO LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 04/06/2024
empresafacil.pr.gov.br

Consolidação: Empresa

Mês: 12/2023

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	230.226,48		
		=	44,37
Passivo Circulante	5.188,66		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 44,37 para cada R\$ 1,00 de dívida

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
		=	0,00
Ativo Total	230.226,48		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital de giro

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	15.384,62		
		=	2,97
Passivo Circulante	5.188,66		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 2,97 para cada R\$ 1,00 de dívida

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
		=	0,00
Patrimonio Líquido	225.037,82		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	230.226,48		
		=	44,37
Exigível Total	5.188,66		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 44,37 para cada R\$ 1,00 de dívida

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	121.315,35		
		=	0,53
Ativo Total	230.226,48		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 52,69% sobre o capital em giro

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	5.188,66		
		=	0,02
Ativo Total	230.226,48		

Interpretação: O capital de terceiros representa 2,25% do investimento total

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	121.315,35		
		=	0,54
Patrimonio Líquido	225.037,82		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 53,91% sobre o capital próprio

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	225.037,82		
		=	43,37
Exigível Total	5.188,66		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 4.337,11% do capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	230.226,48		
(+) Realizável a longo prazo	0,00		
(-) Passivo Circulante	5.188,66		
(-) Exigível a longo prazo	0,00		
(=) Capital de giro próprio	225.037,82		

11 - Solvência Geral

Ativo Total	230.226,48		
		=	44,37
Exigível	5.188,66		

Consolidação: Empresa

Mês: 12/2023

MARINA
TESTA:06445849989

Assinado de forma digital por
MARINA TESTA:06445849989
Dados: 2024.08.20 13:56:51 -03'00'

MARINA TESTA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 064.458.499-89

NAIR MOREIRA DE
SOUZA:72857366949

Assinado de forma digital por NAIR
MOREIRA DE SOUZA:72857366949
Dados: 2024.08.20 13:57:14 -03'00'

NAIR MOREIRA DE SOUZA
Técnico Contábil
CRC PR-023487/O-0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M TESTA ATACADO LTDA
CNPJ: 43.044.418/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:24:31 do dia 18/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2025.

Código de controle da certidão: **B432.8B38.D2E6.7680**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/11/2023 às 13:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 43.044.418/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6567.6AC5.9DF3.A357 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/11/2023 às 13:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 064.458.499-89.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6567.6AE3.50DC.1387 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **M TESTA ATACADO LTDA**

CPF/CNPJ: **43.044.418/0001-03**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:06:13 do dia 26/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9WTQ260724090613

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARINA TESTA**

CPF/CNPJ: **064.458.499-89**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:43:28 do dia 29/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3T5N291123134328

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
8SGBI - SPCIP CIANORTE



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.21.0001473934-09

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

M TESTA ATACADO LTDA
Nome Fantasia: INFINITI CPF/CNPJ: 43.044.418/0001-03 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4642/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4642/7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA 4789/0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 8130/3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS Logradouro: VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS Número: 5610 Complemento: LOJA 68 Bairro: CENTRO Município: CIANORTE-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 45.858,00 m ² Área Vistoriada: 31,59 m ² Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M ²) Capacidade de Público: 6 PESSOAS Uso de GLP: Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018. Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante. Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo. A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 4 de Outubro de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/11/2023 13:45:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M TESTA ATACADO LTDA**
CNPJ: **43.044.418/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 43044418000103

LIMPAR

Data da consulta: 29/11/2023 13:49:00

Data da última atualização: 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 11/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 11/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****M TESTA ATACADO LTDA****CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL****M TESTA ATACADO LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MARINA TESTA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, nascido em 14/09/1987, nº do CPF 064.458.499-89, residente e domiciliada na cidade de Cianorte - PR, na RUA WASHINGTON LUIZ, nº 60, ZONA 07, CEP: 87208-018;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **M TESTA ATACADO LTDA**, e usará a expressão INFINITI como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: VIA VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS, nº 5610, LOJA 68, ZONA 11A, Cianorte - PR, CEP: 87211409.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO (4672-7/02), COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO (4672-7/02), COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ATIVIDADES PAISAGISTICAS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

CNAE Nº 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 06/08/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MARINA TESTA	30000	30.000,00	100,00
TOTAL:	30000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARINA TESTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

M TESTA ATACADO LTDA

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

M TESTA ATACADO LTDA

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cianorte - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cianorte - PR, 06 de agosto de 2021

MARINA TESTA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M TESTA ATACADO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06445849989	MARINA TESTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2021 14:31 SOB N° 41210061841.
PROTOCOLO: 215251792 DE 09/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105777755. CNPJ DA SEDE: 43044418000103.
NIRE: 41210061841. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/08/2021.
M TESTA ATACADO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

CNPJ: 43.044.418/0001-03
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2022 a 12/2022

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.479.772,24
RECEITA BRUTA	1.479.772,24
RECEITA COM VENDAS DE MERCADOR	1.479.772,24
Receita Venda de Mercadorias	1.479.772,24
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.126.073,04
DEDUÇÕES CANCELAMENTOS E DEVOL	1.047.231,95
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	1.047.231,95
Devolucoes de vendas	1.047.231,95
IMPOSTOS INCIDENTES	78.841,09
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	45.305,59
Icms	26.011,13
Pis	3.177,91
Cofins	16.116,55
IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS	33.535,50
Simples	33.535,50
RECEITA LÍQUIDA	353.699,20
CUSTOS	128.796,39
CUSTOS MERCADORIAS PRODUTOS VENDIDOS	128.796,39
CUSTO MERCADORIAS PRODUTOS VENDIDOS	128.796,39
(+) COMPRAS	275.729,09
(+) FRETES	88.224,03
Descontos Obtidos	-213,32
(+) ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIA	29.482,16
(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIA	-264.980,20
BONIFICAÇÃO EFETUADA	554,63
LUCRO BRUTO	224.902,81
DESPESAS OPERACIONAIS	208.950,85
DESPESAS OPERACIONAIS	209.505,48
DESPESAS COM PESSOAL	184.207,65
PROVENTOS	162.872,05
Salarios e Ordenados	117.839,53
13º Salario	10.278,03
Ferias	14.113,66
Retirada Pro Labore	14.544,00
Fgts - Multa Rescisória	6.096,83
ENCARGOS SOCIAIS	9.335,60
FGTS	9.335,60
DESPESAS OPERACIONAIS	12.000,00
ALUGUEL	12.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	14.386,72
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	14.386,72
AGUA/LUZ	5.251,01
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	1.357,93
IMPOSTOS E TAXA MUNICIPAIS	217,78
HONORARIOS CONTABIL	7.560,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	7.110,24
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	7.110,24
Tributos e Contribuições	7.110,24
DESPESAS FINANCEIRAS	3.469,97
DESPESAS FINANCEIRAS	3.469,97
Juros e Multas	3.469,97
UTILIDADES E SERVIÇOS	330,90
UTILIDADES E SERVIÇOS	330,90
Cartorios	290,90
Serviços Tomados	40,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	554,63
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	554,63
BONIFICAÇÕES	554,63
BONIFICAÇÕES EFETUADAS	554,63
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	15.951,96
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	15.951,96
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	15.951,96

CNPJ: 43.044.418/0001-03
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2022 a 12/2022

MARINA
TESTA:06445849989

Assinado de forma digital por
MARINA TESTA:06445849989
Dados: 2023.11.23 15:02:55
-03'00'

MARINA TESTA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 064.458.499-89

NAIR MOREIRA DE
SOUZA:72857366949

Assinado de forma digital por NAIR
MOREIRA DE SOUZA:72857366949
Dados: 2023.11.23 15:01:11 -03'00'

NAIR MOREIRA DE SOUZA
Técnico Contábil
CRC PR-023487/O-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: MARINA TESTA
 1ª HABILITAÇÃO: 02/08/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 14/09/1987 MARINGÁ/PR

4a DATA EMISSÃO: 16/09/2022
 4b VALIDADE: 09/03/2023
 ACC: [] D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 9535983-3 SESP PR

4d CPF: 064.458.499-89
 5 Nº REGISTRO: 05842216212
 9 CAT. HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: MARCOS AURELIO TESTA
 DEJANIRA RODRIGUES SOUZA



7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12		9	10	11	12
ACC					D				
A			09/03/2023		D1				
A1					BE				
B			09/03/2023		CE				
B1					C1E				
C					DE				
C1					D1E				

12 OBSERVAÇÕES

ADRIANO MARCOS FURTADO
 DIRETOR GERAL - PR

LOCAL: CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR
 16401413058
 PR922302185

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2448076337

PROIBIDO PLASTIFICAR

2448076337

RELATÓRIO TÉCNICO 6462/23

Cliente: Infiniti Confecção Ltda.

Endereço: Avenida Genei Uehara, nº 1263, Cianorte – PR.

CNPJ: 23.829.339/0001-09

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de máscara de cor branca.

Identificação do cliente: “MÁSCARA N95”



Protocolo: 72306

Data de entrada: 14/11/2023

Data de realização do ensaio: 16/11 a 17/11/2023

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados	Orientação (Conforme ABNT NBR 15052:2021)	Enquadramento
Máscara de uso odontomédico-hospitalar — Requisitos e métodos de ensaio (ABNT NBR 15052:2021 – Anexo B – Método para determinação in vitro da eficiência de filtração bacteriana (BFE))	<p>Eficiência de filtração bacteriológica: Corpo de prova 1: 99,99% Corpo de prova 2: 99,94% Corpo de prova 3: 99,28% Corpo de prova 4: 93,48% Corpo de prova 5: 99,87% Média % BFE = 98,51%</p> <p>Número do lote/código das máscaras ensaiadas: GB2626-2019 KN95</p> <p>Dimensões dos corpos de prova: 100 cm²</p> <p>Lado voltado ao aerossol bacteriano: interno</p> <p>Taxa de fluxo durante o ensaio: 28,3 L/min</p> <p>Média da contagem total de placas dos dois controles positivos: 7,83 x 10³</p> <p>Contagem média de placas dos controles negativos: 5</p>	<p>Níveis 0 e 1: ≥ 95%</p> <p>Níveis 2 e 3: ≥ 98%</p>	Conforme – Níveis 2 e 3

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil



RELATÓRIO TÉCNICO 6462/23

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 17 de novembro de 2023.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil



RELATÓRIO TÉCNICO 6462/23

Jordana Ariane Nunes da Rosa

Técnico analista
Jordana Ariane Nunes da Rosa - Bióloga
CRBio 129604/03-D
Assinado em: 17/11/2023

M L

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região
Assinado em: 17/11/2023

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na



barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/7116723064851717112023_ibtec_-_Assinado.pdf



Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

CNPJ: 43.044.418/0001-03

Consolidação: Empresa

NIRE nº 41210061841 de 09/08/2021

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2023

	12/2023	12/2022
ATIVO	230.226,48	446.180,34
ATIVO CIRCULANTE	230.226,48	446.180,34
DISPONÍVEL	15.384,62	181.200,14
CAIXA	15.384,62	181.200,14
Caixa Geral	15.384,62	181.200,14
ESTOQUES	214.841,86	264.980,20
ESTOQUES PARA REVENDA	214.841,86	264.980,20
MERCADORIA PARA REVENDA	214.841,86	264.980,20
TOTAL DO ATIVO	230.226,48	446.180,34

CNPJ: 43.044.418/0001-03

Consolidação: Empresa

NIRE nº 41210061841 de 09/08/2021

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2023

	12/2023	12/2022
PASSIVO	230.226,48	446.180,34
PASSIVO CIRCULANTE	5.188,66	12.457,87
PASSIVO CIRCULANTE	145,20	1.305,97
OUTRAS OBRIGAÇÕES	145,20	1.305,97
FGTS a recolher	0,00	655,35
INSS a recolher	145,20	650,62
OBRIGAÇÕES SOCIAIS TRABALHISTAS	1.174,80	9.521,90
OBRIGAÇÕES SOCIAIS TRABALHISTAS	1.174,80	9.521,90
Pro-Labore a Pagar	1.174,80	1.078,68
Salários a Pagar	0,00	5.954,49
13º Salários a Pagar	0,00	2.488,73
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.868,66	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES TRIBUTARIAS	3.868,66	0,00
Simplex a recolher	3.868,66	0,00
CONTAS A PAGAR	0,00	1.630,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR	0,00	1.630,00
Honorários a pagar	0,00	630,00
Aluguel a pagar	0,00	1.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	225.037,82	433.722,47
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
RESULTADO ACUMULADO	195.037,82	403.722,47
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	195.037,82	403.722,47
Lucros Acumulados	195.037,82	387.770,51
Lucro do Exercício	0,00	15.951,96
TOTAL DO PASSIVO	230.226,48	446.180,34

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 230.226,48 (duzentos e trinta mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), e em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 446.180,34 (quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta reais e trinta e quatro centavos).

MARINA TESTA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 064.458.499-89

NAIR MOREIRA DE SOUZA
Técnic Contábil
CRC PR-023487/O-0

CNPJ: 43.044.418/0001-03

Consolidação: Empresa

NIRE nº 41210061841 de 09/08/2021

Grau: 5

	2023	2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.202.829,98	1.479.772,24
RECEITA BRUTA	3.202.829,98	1.479.772,24
RECEITA COM VENDAS DE MERCADOR	3.202.829,98	1.479.772,24
Receita Venda de Mercadorias	3.202.829,98	1.479.772,24
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	2.748.951,29	1.126.073,04
DEDUÇÕES CANCELAMENTOS E DEVOL	2.712.375,31	1.047.231,95
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	2.712.375,31	1.047.231,95
Devolucoes de vendas	2.712.375,31	1.047.231,95
IMPOSTOS INCIDENTES	36.575,98	78.841,09
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	8.542,38	45.305,59
Icms	8.542,38	26.011,13
Pis	0,00	3.177,91
Cofins	0,00	16.116,55
IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS	28.033,60	33.535,50
Simples	28.033,60	33.535,50
RECEITA LÍQUIDA	453.878,69	353.699,20
CUSTOS	294.272,80	128.796,39
CUSTOS MERCADORIAS PRODUTOS VENDIDOS	294.272,80	128.796,39
CUSTO MERCADORIAS PRODUTOS VENDIDOS	294.272,80	128.796,39
(+) COMPRAS	71.506,11	275.729,09
(+) FRETES	141.584,21	88.224,03
DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	4.354,93	0,00
Descontos Obtidos	0,00	-213,32
(+) ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIA	264.980,20	29.482,16
(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIA	-214.841,86	-264.980,20
(-) BONIFICAÇÃO EFETUADA	6.158,46	554,63
(+) PIS IMPORTAÇÃO	884,38	0,00
(+) COFINS IMPORTAÇÃO	4.485,07	0,00
(+) TAXAS IMPORTAÇÃO	15.161,30	0,00
LUCRO BRUTO	159.605,89	224.902,81
DESPESAS OPERACIONAIS	38.290,54	208.950,85
DESPESAS OPERACIONAIS	44.449,00	209.505,48
DESPESAS COM PESSOAL	26.768,00	184.207,65
PROVENTOS	15.768,00	162.872,05
Salarios e Ordenados	0,00	117.839,53
13º Salario	0,00	10.278,03
Ferias	0,00	14.113,66
Retirada Pro Labore	15.768,00	14.544,00
Fgts - Multa Rescisória	0,00	6.096,83
ENCARGOS SOCIAIS	0,00	9.335,60
FGTS	0,00	9.335,60
DESPESAS OPERACIONAIS	11.000,00	12.000,00
ALUGUEL	11.000,00	12.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	17.470,81	14.386,72
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	17.470,81	14.386,72
MATERIAL DE USO E CONSUMO	2.522,45	0,00
AGUA/LUZ	6.726,49	5.251,01
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	0,00	1.357,93
IMPOSTOS E TAXA MUNICIPAIS	291,87	217,78
HONORARIOS CONTABIL	7.930,00	7.560,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	7.110,24
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	0,00	7.110,24
Tributos e Contribuições	0,00	7.110,24
DESPESAS FINANCEIRAS	210,19	3.469,97
DESPESAS FINANCEIRAS	210,19	3.469,97
Juros e Multas	210,19	3.469,97
UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	330,90
UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	330,90
Cartorios	0,00	290,90
Serviços Tomados	0,00	40,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	6.158,46	554,63
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	6.158,46	554,63
BONIFICAÇÕES	6.158,46	554,63

ESCRITORIO CONTABIL CRISTO REI EIRELI

CNPJ: 43.044.418/0001-03
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41210061841 de 09/08/2021

Grau: 5

	2023	2022
BONIFICAÇÕES EFETUADAS	6.158,46	554,63
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	121.315,35	15.951,96
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	121.315,35	15.951,96
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	121.315,35	15.951,96

MARINA TESTA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 064.458.499-89

NAIR MOREIRA DE SOUZA
Técnico Contábil
CRC PR-023487/O-0

CNPJ: 43.044.418/0001-03
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41210061841 de 09/08/2021

	12/2023	12/2022
Saldo inicial de lucros acumulados	403.722,47	387.770,51
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	403.722,47	387.770,51
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	121.315,35	15.951,96
Destinação do lucro	330.000,00	0,00
Dividendos obrigatórios	330.000,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	195.037,82	403.722,47
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

MARINA TESTA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 064.458.499-89

NAIR MOREIRA DE SOUZA
Técnico Contábil
CRC PR-023487/O-0



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M TESTA ATACADO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
43044418000103	M TESTA ATACADO LTDA
72857366949	NAIR MOREIRA DE SOUZA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/06/2024 07:48 SOB N° 20243120621.
PROTOCOLO: 243120621 DE 02/05/2024. NIRE: 41210061841.
M TESTA ATACADO LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 04/06/2024
empresafacil.pr.gov.br

Proc. Administrativo 29- 5.508/2024

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2024 às 08:55:21

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

MULTISUL_TODOS_OS_DOCUMENTOS.pdf

PROPOSTA_AJUSTADA.pdf

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ

12.811.487/0001-71

Endereço Completo

RUA RAIMUNDO CAPELETTI N° 42 N° 42 - LINHO CEP: 99.700-000 - ERECHIM/RS

Telefone

(54) 3519-0140

Responsável Técnico

FRANCIELE ROVER BIANCHI

Responsável Legal

GUILHERME ROVER

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.04.792-7

Data do Cadastro

18/07/2011

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.157770/2011-04

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Distribuir**

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

EMPRESA: BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua São Miguel Esquina c/ a Rua Monteiro Lobato S/N QD 52 LT 07/08/09
BAIRRO: Jardim Nova Era CEP: 74916140 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 04.929.044/0001-51
PROCESSO: 25351.178312/2005-91 AUTORIZ/MS: 3.03076.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: BUSCHLE LEPPER SA.
ENDEREÇO: RUA INACIO BASTOS 1000
BAIRRO: BUCAREIN CEP: 89202310 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 84.684.471/0001-56
PROCESSO: 25001.002854/82 AUTORIZ/MS: 3.00539.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 NORTE, KM 38
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 53700000 - ITAPISSUMA/PE
CNPJ: 12.884.672/0001-96
PROCESSO: 25000.017897/98-55 AUTORIZ/MS: 3.02102.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: BUSCHLE LEPPER SA.
ENDEREÇO: RUA INACIO BASTOS 1000
BAIRRO: BUCAREIN CEP: 89202310 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 84.684.471/0001-56
PROCESSO: 25001.002854/82 AUTORIZ/MS: 3.00539.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.982, DE 8 DE JULHO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 787 de 9 de junho de 2011, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: NELI OLIVEIRA DA SILVA QUÍMICA - ME
ENDEREÇO: RUA BENJAMIM ANTONIO BISAM, 15
BAIRRO: WANEL VILLE II CEP: 18055093 - SOROCABA/SP
CNPJ: 10.314.520/0001-22
PROCESSO: 25351.244842/2011-02 AUTORIZ/MS: 3.04794.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA SERGIPE, 672, SALA 02
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 99700000 - ERECHIM/RS
CNPJ: 12.811.487/0001-71
PROCESSO: 25351.157770/2011-04 AUTORIZ/MS: 3.04792.7
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: DENTAL IGUASSU PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA MAJOR ACYLINO DE CASTRO, 1157 - sala 01

BAIRRO: JARDIM IGUAÇU CEP: 85853260 - FOZ DO IGUAÇU/PR
CNPJ: 11.771.122/0001-06
PROCESSO: 25351.012370/2011-11 AUTORIZ/MS: 3.04791.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: LOGIMASTERS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA.
ENDEREÇO: ALAMEDA PEDRO WOLF, 336
BAIRRO: HELVÉTTIA CEP: 13337320 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 04.681.209/0001-19
PROCESSO: 25351.198345/2011-13 AUTORIZ/MS: 3.04790.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: APOIO LOGISTICA E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOS TRILHOS, 260, SALA 02
BAIRRO: MOOCA CEP: 03168005 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 74.679.226/0001-05
PROCESSO: 25351.258962/2011-33 AUTORIZ/MS: 3.04793.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.983, DE 8 DE JULHO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 787 de 9 de junho de 2011, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresa de Cosméticos, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: LS TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA SISA, Nº 180
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE CEP: 07221030 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 07.180.770/0001-02
PROCESSO: 25351.115679/2008-47
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: considerando no Art. 11º da RDC Nº 204/2005, tendo em vista a empresa não ter cumprido a exigência Nº 133719/11, exarada em 11/02/2011, que solicitava cópia do contrato de trabalho informando jornada mínima de 20 horas semanais.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.984, DE 8 DE JULHO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 787 de 9 de junho de 2011, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresa de Saneantes Domissanitários, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: CASSIOPÉIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA SALERMO, S/Nº
BAIRRO: VILA NOVA TRIESTE CEP: 13240000 - JARINU/SP
CNPJ: 45.686.870/0001-02
PROCESSO: 25001.003590/81
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Analisando o processo supracitado, verificamos que o mesmo encontra-se em desacordo com os parâmetros técnicos e legais estabelecidos pela Lei nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976, Decreto nº. 79.094, de 05 de janeiro de 1977, Lei nº. 9.782, de 26 de janeiro de 1999, Decreto nº. 3.029, de 16 de abril de 1999, Resolução RDC nº. 316, de 17 de dezembro de 2004, e Instrução Normativa nº. 1, de 30 de setembro de 1994, conforme Parecer conclusivo emitido pelo Órgão de Vigilância Sanitária Local.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.986, DE 8 DE JULHO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 787 de 09 de junho de 2011, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: ENDOTECH COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FELIPE NERI 406 SALA 502
BAIRRO: AUXILIADORA CEP: 90440150 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 03.704.024/0001-10
PROCESSO: 25025.053238/2005-01 AUTORIZ/MS: UH538096H66H (8.02907.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: SKAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE IMPLANTES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA RIBEIRO DE BARROS, Nº998
BAIRRO: JARDIM AVIACAO CEP: 19020430 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
CNPJ: 05.989.109/0001-17
PROCESSO: 25351.116348/2004-09 AUTORIZ/MS: P2756W275W7H (8.02091.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: PINHEIRO COMERCIO IMPORTACAO, EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL LINHARES 950, SALAS 1201/1202/1204
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60170241 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 72.158.165/0001-05
PROCESSO: 25016.337749/2003-12 AUTORIZ/MS: OX14XLI9XMY (8.02148.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: ortoneuro produtos cirurgicos e hospitalares Ltda
ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 2159
BAIRRO: ESPLANADA CEP: 35010171 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 05.887.163/0001-51
PROCESSO: 25351.113688/2007-12 AUTORIZ/MS: PX55246W7556 (8.03729.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
COMERCIALIZAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MIDY COMÉRCIO LTDA - ME
ENDEREÇO: AV RAJA GABAGLIA, Nº 4000, SALA 423
BAIRRO: ESTORIL CEP: 30494310 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 03.094.766/0001-70
PROCESSO: 25351.026808/2003-19 AUTORIZ/MS: K0Y2Y6H8X289 (8.01641.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: UTICOR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO 1752, SALAS 501/506
BAIRRO: PITUBA CEP: 41810012 - SALVADOR/BA
CNPJ: 01.230.254/0001-69
PROCESSO: 25351.412563/2005-19 AUTORIZ/MS: KH11XY079284 (8.02964.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: CARDIO&ENDO LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ

12.811.487/0001-71

Endereço Completo

RUA RAIMUNDO CAPELETTI N° 42 N° 42 - LINHO CEP: 99.700-000 - ERECHIM/RS

Telefone

(54) 3519-0140

Responsável Técnico

FRANCIELE ROVER BIANCHI

Responsável Legal

GUILHERME ROVER

Dados do Cadastro

Cadastro N°

2.08.244-1

Data do Cadastro

17/08/2015

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.071681/2015-91

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes**Armazenar**

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: LABORATÓRIOS FERRING LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA SÃO MARCOS, Nº 624
BAIRRO: VILA IDA CEP: 05455050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 74.232.034/0001-48

PROCESSO: 25351.453289/2015-11

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Indeferido com base no artigo 10º da RDC nº 16/2014. O CNPJ peticionado não se refere ao estabelecimento objeto do pedido, indicado no formulário de petição e documentação anexada.

EMPRESA: ENF CARE OFFSHORE LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ SERPA FERAZ, 1466
BAIRRO: CENTRO CEP: 24800081 - ITABORAÍ/RJ
CNPJ: 11.124.892/0002-30

PROCESSO: 25351.463704/2015-73

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º, § 4º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Adicionalmente a isto, a empresa não possui AFE vigente.

EMPRESA: RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. EUGENIO BORGES, 1060
BAIRRO: ARSENAL CEP: 24751000 - SÃO GONÇAL

LO/RJ

CNPJ: 73.663.650/0001-90
PROCESSO: 25351.467839/2015-78

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Indeferido com base no artigo 10º da RDC nº 16/2014. O CNPJ peticionado não se refere ao estabelecimento objeto do pedido, indicado no formulário de petição e documentação anexada.

EMPRESA: LABORATÓRIOS FERRING LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA SÃO MARCOS, Nº 624
BAIRRO: VILA IDA CEP: 05455050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 74.232.034/0001-48

PROCESSO: 25351.453269/2015-87

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Indeferido com base no artigo 10º da RDC nº 16/2014. O CNPJ peticionado não se refere ao estabelecimento objeto do pedido, indicado no formulário de petição e documentação anexada.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.274, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: SAAN QUADRA 03, LOTE 665
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70632300 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 06.234.797/0001-78

PROCESSO: 25351.013314/2005-36

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção, licença sanitária ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de importadora de substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º, § 4º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: LOAS ATACADISTAS LTDA
ENDEREÇO: AV. JORNALISTA NICOLAU NETO, Nº 134

BAIRRO: DOM JOAQUIM CEP: 31920010 - BELO HORIZONTE/MG

CNPJ: 00.280.486/0001-69

PROCESSO: 25351.016943/01-96

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A autorização objeto do peticionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.275, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: TAG EXPRESS TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: ESTRADA VELHA GUARULHOS - SÃO MIGUEL, Nº 5135
BAIRRO: JD ARAPONGAS CEP: 07210250 - GUARULHOS/SP

CNPJ: 08.165.642/0001-52
PROCESSO: 25351.703266/2010-77

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção, licença sanitária ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º, § 4º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.276, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: A.M.B. EQUIPAMENTO MEDICO ODONTOLOGICO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA BAIÁ GRANDE Nº 93
BAIRRO: VILA BELA CEP: 03202000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.364.596/0001-58
PROCESSO: 25351.476139/2015-05 AUTORIZ/MS:

2.08241.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JCK Indústria e Comércio de Cosméticos e Perfumaria Ltda - ME

ENDEREÇO: avenida brasil n 1725

BAIRRO: Vila Salomé CEP: 86181010 - CAMBÉ/PR

CNPJ: 21.454.506/0001-40

PROCESSO: 25351.477395/2015-10 AUTORIZ/MS:

2.08243.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RIOMED DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ENDEREÇO: RODOVIA BR 470 KM 142

BAIRRO: CANTA GALO CEP: 89160000 - RIO DO

SUL/SC

CNPJ: 82.762.824/0001-63

PROCESSO: 25351.463669/2015-11 AUTORIZ/MS:

2.08229.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: SBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA

ENDEREÇO: RODOVIA LEONIDIO DE SOUZA BARROS - KM 6,5 Nº 953

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 18225000 - SARAQUÁ/SP

CNPJ: 22.078.431/0001-03

PROCESSO: 25351.422886/2015-13 AUTORIZ/MS:

2.08237.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSPORTADORA SULISTA S/A

ENDEREÇO: AV SENADOR SALGADO FILHO 5397

BAIRRO: UBERABA CEP: 81580000 - CURITIBA/PR

CNPJ: 76.104.397/0001-23

PROCESSO: 25351.474160/2015-14 AUTORIZ/MS:

2.08240.7

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: W. M. COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME

ENDEREÇO: AV GENERAL ATAÍDE TEIVE, 3941

BAIRRO: ASA BRANCA CEP: 69312242 - BOA VISITA/RR

CNPJ: 08.978.089/0001-77

PROCESSO: 25351.468933/2015-15 AUTORIZ/MS:

2.08235.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRESA NACIONAL**

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

BERGMANN RODRIGUES TELES
Coordenador de Produção Substituto

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787



EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMPRESA: SILAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICO LTDA ME ENDEREÇO: RUA NESTOR JOSÉ SARMENTO, Nº 07 BAIRRO: CENTRO CEP: 58800100 - SOUSA/PB CNPJ: 07.689.833/0001-50 PROCESSO: 25351.457353/2015-19 AUTORIZ/MS: 2.08228.7	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMPRESA: CLEBERSON DE ASSUNÇÃO TRANSPORTES ME ENDEREÇO: AVENIDA PERIMETRAL NORTE Nº 494, QUADRA 45, LOTE 14 BAIRRO: SETOR CANDIDA DE MORAIS CEP: 74463330 - GOIÂNIA/GO CNPJ: 11.875.891/0001-46 PROCESSO: 25351.465019/2015-55 AUTORIZ/MS: 2.08234.7	CNPJ: 07.911.776/0001-02 PROCESSO: 25351.463818/2015-12 AUTORIZ/MS: 1.14395.7
ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE EMPRESA: SUBAMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA ENDEREÇO: Avenida Artigas, n 1227 BAIRRO: Centro CEP: 97560000 - QUARÁI/RS CNPJ: 16.785.102/0001-08 PROCESSO: 25351.404134/2015-29 AUTORIZ/MS: 2.08242.4	ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMPRESA: CIRÚRGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI ME ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, Nº 130 BAIRRO: CENTRO CEP: 86935000 - LUNARDELLI/PR CNPJ: 04.880.586/0001-87 PROCESSO: 25351.474197/2015-57 AUTORIZ/MS: 2.08239.5	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ENDEREÇO: RUA DO PEQUI Nº 71 BAIRRO: POÇÃO CEP: 78015565 - CUIABÁ/MT CNPJ: 02.192.932/0001-09 PROCESSO: 25351.470920/2015-14 AUTORIZ/MS: 1.14417.3
ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES UBAENSE LTDA ENDEREÇO: Rua Juca Neto, S/N BAIRRO: CENTRO CEP: 28455000 - SÃO JOSÉ DE UBÁ/RJ CNPJ: 12.313.285/0001-08 PROCESSO: 25351.467881/2015-44 AUTORIZ/MS: 2.08238.1	ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMPRESA: JKM TRANSPORTES LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA ENDEREÇO: Rua Mario Uriarte Nº 1511 Bloco B Galpão 04 Sala 02 BAIRRO: Cordeiros CEP: 88311740 - ITAJAÍ/SC CNPJ: 11.030.240/0001-55 PROCESSO: 25351.471480/2015-73 AUTORIZ/MS: 2.08231.6	ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO EMPRESA: UDIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, Nº 245 BAIRRO: VILA DORA CEP: 09030560 - SANTO ANDRÉ/SP CNPJ: 59.629.519/0001-86 PROCESSO: 25351.471495/2015-21 AUTORIZ/MS: 1.14403.4
ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMPRESA: JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME ENDEREÇO: rua voluntarios da patria 1078 BAIRRO: centro CEP: 77600000 - PARAÍSO DO TOCANTINS/TO CNPJ: 17.499.185/0001-23 PROCESSO: 25351.470477/2015-48 AUTORIZ/MS: 2.08230.2	ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMPRESA: João Sarto Comercial de Produtos Odontológicos Ltda ENDEREÇO: RUA CORONEL RODOVALHO, 257 BAIRRO: PENHA DE FRANÇA CEP: 03632000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 13.003.388/0001-26 PROCESSO: 25351.470864/2015-87 AUTORIZ/MS: 2.08233.3	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOYER LTDA ENDEREÇO: RUA BAURU DIVINEIA, 03 BAIRRO: OLHO D'ÁGUA CEP: 65067660 - SÃO LUÍZ/MA CNPJ: 21.579.373/0001-39 PROCESSO: 25351.474061/2015-22 AUTORIZ/MS: 1.14418.7
ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMPRESA: DENTAL A JATO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME ENDEREÇO: Rua Professor Eneas de Siqueira Neto 445 BAIRRO: Jardim das Imbuías CEP: 04829300 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 20.124.126/0001-85 PROCESSO: 25351.464953/2015-50 AUTORIZ/MS: 2.08227.3	ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMPRESA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO CAPELETTI Nº 42 42 BAIRRO: LINHO CEP: 99700000 - ERECHIM/RS CNPJ: 12.811.487/0001-71 PROCESSO: 25351.071681/2015-91 AUTORIZ/MS: 2.08244.1	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME ENDEREÇO: rua voluntarios da patria 1078 BAIRRO: centro CEP: 77600000 - PARAÍSO DO TOCANTINS/TO CNPJ: 17.499.185/0001-23 PROCESSO: 25351.470467/2015-26 AUTORIZ/MS: 1.14400.3
ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMPRESA: HEXAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PERFUMARIA LTDA ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 39980 BAIRRO: CAMPO GRANDE CEP: 23078001 - RIO DE JANEIRO/RJ CNPJ: 09.179.079/0001-34 PROCESSO: 25351.470414/2015-50 AUTORIZ/MS: 2.08236.4	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMPRESA: Multimed Equipamentos Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA-ME ENDEREÇO: Rua Alpides Batista Neres BAIRRO: Rosa Elza CEP: 49100000 - SÃO CRISTÓVÃO/SE CNPJ: 21.473.588/0001-70 PROCESSO: 25351.472859/2015-01 AUTORIZ/MS: 1.14415.6	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: JKM TRANSPORTES LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA ENDEREÇO: Rua Mario Uriarte Nº 1511 Bloco B Galpão 04 Sala 02 BAIRRO: Cordeiros CEP: 88311740 - ITAJAÍ/SC CNPJ: 11.030.240/0001-55 PROCESSO: 25351.471473/2015-39 AUTORIZ/MS: 1.14399.1
ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS DISTRIBUIR: COSMÉTICOS EXPEDIR: COSMÉTICOS EMPRESA: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA 210, LOTE 14, PARTE, QUADRA 140 BAIRRO: JARDIM OLAVO BILAC CEP: 25580530 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ CNPJ: 15.250.965/0001-00 PROCESSO: 25351.471739/2015-50 AUTORIZ/MS: 2.08232.0	ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO EMPRESA: ROTILLI E MACHADO LTDA ENDEREÇO: AVENIDA LONDRINA, 327 BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL CEP: 78550000 - SINOP/MT CNPJ: 08.833.844/0001-25 PROCESSO: 25351.469011/2015-40 AUTORIZ/MS: 1.14407.9	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome/Razão Social: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA		
Nome Fantasia:		
CPF/CNPJ: 12.811.487/0001-71	Inscrição Municipal: 37308	Início da Atividade: 04/11/2010
Endereço: RUA RAYMUNDO CAPELETTI, 42		Bairro: LINHO
Alvará emitido em: 13/04/2016	Processo: 10642/2015	Validade: VALIDADE INDETERMINADA

Atividade(s): 4649-4/08 Com.atac.mat.limpeza,higiene e conserv.domiciliar 4772-5/00 Com.varej.de cosmét.prod.de perfum.e hig.pessoal 4761-0/03 Com.varej.de art.de papelaria 4789-0/05 Com.varej.de prod.saneantes domissanitários 4686-9/02 Com.atac.de embalagens 4649-4/99 Com.atac.equip.e artigos de uso pessoal e domest. 4647-8/01 Com.atac.de artigos de escritorio e de papelaria 4649-4/99 Com.atac.de embalagens em geral 4789-0/99 Com.varej.de embalagens em geral 4751-2/01 Com.varej.espec.de equip.e suprim.de informática 4759-8/99 Com.varej.de artigos de uso pessoal e doméstico 4789-0/99 Com.varej.de equip.de proteção individual 4651-6/02 Com.atac.de suprimentos de informática

Observações/Restrições: ÁREA OCUPADA PELO ESTABELECIMENTO: 295m ² CONFORME PROCESSO 2015/10642. Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

Data e hora da verificação : 26/08/2022 - 10:32
http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml

PREFEITURA DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE
AV. SANTO DAL BOSCO, 160 – FONE: 3520 7240

ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE: 19/11/2024

RAZÃO SOCIAL:

59958 - 1 - MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CPF/CNPJ:

12.811.487/0001-71

ENDEREÇO:

RUA RAYMUNDO CAPELETTI, 42 - LINHO

ATIVIDADES:

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Data e hora da verificação : 20/11/2023 - 09:06

A verificação deste Alvará poderá ser feita a qualquer momento através do link:

http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys530/publico/alvaras/alvara_sanit.xhtml

Alvará Sanitário emitido em serviços online conforme art. 14, § 3º da Lei Municipal nº 6.680/2019.

ERECHIM

PAZ
E

PROSPERIDADE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TECNICA

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS, inscrito no CNPJ nº 87.738.530/0001-10, estabelecido na Av. Julio de Castilhos, nº 898, Soledade/RS, vem através de este atestar para os devidos fins que a empresa Multisul Comércio e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ sob CNPJ nº 12.811.487/0001-71, sediada na Rua Raimundo Capeletti, 42, Bairro: Linho, CEP: 99704-484, Erechim-RS, forneceu materiais de limpeza vinculado ao Processo Licitatório Pregão Presencial Registro de Preços 41/2019.

Atestamos, ainda, que os produtos foram comercializados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Soledade, 04 de Agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

CNPJ 87.738.530/0001-10.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/08/2020 09:36:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 30591408206307302917-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1293ece39d5f2f682abb2d3145bea062b55ef07c7873fdd34cc72135d7b1990c50975bc9466f3bd7866ee6ac5498889bcc431fd7ec4437de061c2577a4603995



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



RECEBEMOS DE MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000017198 SÉRIE 001
EMISSÃO: 18/02/2020 - DEST. / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - VALOR TOTAL: R\$ 11.455,10		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MULTISUL Multisul Comércio e Distribuição Ltda. Rua Raimundo Capeletti, 42 - Bairro Linho Cep: 99704-484 - Erechim - RS Fone: (54) 3519-0140 Whats: (54)98433-6388 multisulcd@hotmail.com	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000017198 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 4320 0212 8114 8700 0171 5500 1000 0171 9810 0000 9977 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143200031259673 18/02/2020 11:53:13	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0390154482	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 12.811.487/0001-71

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE		CNPJ / CPF 87.738.530/0001-10	DATA DA EMISSÃO 18/02/2020	
ENDEREÇO AV. JULHO DE CASTILHO, 898	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 99300-000	DATA SAÍDA / ENTRADA	
MUNICÍPIO SOLEDADE	FONE / FAX (54)3381-9000	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1371060522	HORA DA SAÍDA

FATURA			
NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 17198	11.455,10	0,00	11.455,10

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	19/03/2020	11.455,10									

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	4.242,96	11.455,10	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.455,10	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL B. TRANSPORTES	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 04.353.469/0043-14	
ENDEREÇO RUA CLEMENTINA ROSSI, 566	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0390150983			
QUANTIDADE 92	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 600,000	PESO LÍQUIDO 600,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
670	ALCOOL GEL 70 INPM REFIL 800 ML CX C/6 UND	22071090	0101	5102	UN	100,00	58,50	0,00	5.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
900	CONDICIONADOR 500 ML	33059000	0101	5102	UN	50,00	10,25	0,00	512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
732	CREME CAPILAR 1 KG	33059000	0101	5102	UN	15,00	8,04	0,00	120,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
631	DISPENSER PLAST P/ PAPEL HIGIENICO ROLO	39229000	0101	5102	UN	30,00	37,50	0,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
465	BOLSA DE ALGODAO CRUA ESPECIAL	63079090	0101	5102	UN	300,00	4,50	0,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	SABONETE LIQUIDO REFIL 800 ML CX C/6 UND	34013000	0101	5102	UN	50,00	34,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
735	SHAMPOO INFANTIL	33051000	0101	5102	UN	50,00	14,68	0,00	734,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	TOUCA DESCARTAVEL PCT C/ 100 UND	65069900	0101	5102	UN	10,00	6,30	0,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val. Aprox. dos Tributos: Federal = R\$1.479,74 (10,20%) Estadual = R\$2.763,21 (21,50%) (IBPT) DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR NR 123/2006. DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG: 0470 C/C 3924-2 OU BANCO DO BRASIL AG: 0132-5 C/C 75454-4 REF PR NR:41/2019 EMP NR 000870/2020 - LIMINAR CONCEDIDA COM BASE NA AcoES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE NUMERO 5.464 E 5.469 CONVENIO ICMS N 93/2015, CLausULA NONA ISENTA ESSA EMPRESA SIMPLES NACIONAL. LOCAL DA ENTREGA: CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, RUA ERESINHA BATISTA PINTO, 114, BAIRRO BOTUCARAI, SOLEDADE, RS, CEP 99300-000	RESERVADO AO FISCO
Proc. Administrativo 5.508/2024 Anexo: MULTISUL_TODOS_OS_DOCUMENTOS.pdf (12/97) 1852/3345	

RECEBEMOS DE MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000017735 SÉRIE 001
EMISSÃO: 23/04/2020 - DEST. / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - VALOR TOTAL: R\$ 5.850,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MULTISUL Multisul Comércio e Distribuição Ltda. Rua Raimundo Capeletti, 42 - Bairro Linho Cep: 99704-484 - Erechim - RS Fone: (54) 3519-0140 Whats: (54)98433-6388 multisulcd@hotmail.com	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000017735 FL. 1 /1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 4320 0412 8114 8700 0171 5500 1000 0177 3510 0001 6230 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143200069429008 23/04/2020 09:27:08	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0390154482	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 12.811.487/0001-71

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE		CNPJ / CPF 87.738.530/0001-10	DATA DA EMISSÃO 23/04/2020	
ENDEREÇO AV. JULHO DE CASTILHO, 898	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 99300-000	DATA SAÍDA / ENTRADA	
MUNICÍPIO SOLEDADE	FONE / FAX (54)3381-9000	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1371060522	HORA DA SAÍDA

FATURA			
NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 17735	5.850,00	0,00	5.850,00

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	23/05/2020	5.850,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.808,00	5.850,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.850,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL B. TRANSPORTES	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 04.353.469/0043-14
ENDEREÇO RUA CLEMENTINA ROSSI, 566	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0390150983		
QUANTIDADE 50	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 320,000	PESO LÍQUIDO 320,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
670	ALCOOL GEL 70 INPM REFIL 800 ML	22071090	0101	5102	UN	600,00	9,75	0,00	5.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val. Aprox. dos Tributos: Federal = R\$1.053,00 (18,00%) Estadual = R\$1.755,00 (30,00%) (IBPT) DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR NR 123/2006. DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG: 0470 C/C 3924-2 OU BANCO DO BRASIL AG: 0132-5 C/C 75454-4 REF PR NR: 41/2019 EMP NR 3515/2020 - LIMINAR CONCEDIDA COM BASE NA AcoES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE NUMERO 5.464 E 5.469 CONVENIO ICMS N 93/2015, CLÁUSULA NONA ISENTA ESSA EMPRESA SIMPLES NACIONAL. LOCAL DE ENTREGA: SEC. MUNI. DE EDUCACAO, RUA TEREZINHA BATISTA PINTO, 114, BAIRRO BOTUCARAY, SOLEDADE/RS TEL: 99670-2216 BRIELLI.	RESERVADO AO FISCO
Proc. Administrativo 5.508/2024 Anexo: MULTISUL_TODOS_OS_DOCUMENTOS.pdf (13/97) 1853/3345	



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 30590708202580686343-1
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Data: 07/08/2020 14:53:46
Seló Digital Tipo Normal C: AKI36227-1WBV;



CNPJ: 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Titular
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE – 1ª BDA AAAE
BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE ARTILHARIA
ANTIAÉREA

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos que a empresa Multisul Comercio e Distribuição Ltda, sob CNPJ nº 12811487/0001-71, sediada na Rua Raimundo Capeletti, 42, Bairro: Linho - Erechim-RS é nossa fornecedora de matérias de limpeza/ higiene , de matérias de expediente e escolar, e de embalagens para alimentos.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

E, por ser a verdade, passamos o presente Atestado que vai datado e assinado.

Osasco - SP, 31 de julho de 2020


ÍCARO ANTUNES ALVES DA SILVA - Asp

Chefe do Almoxarifado do B Mnt Sup AAAE

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/30590708202580686343

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/08/2020 15:07:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 30590708202580686343-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b13bc96face994c6cdf4a2dfed1b8b2b19a47a55e24ea6af0d46d4350b9f508bb4d811fc573a010e52eaf7d60243b26cc431fd7ec4437de061c2577a4603995



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TECNICA

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS, inscrito no CNPJ nº 87.738.530/0001-10, estabelecido na Av. Julio de Castilhos, nº 898, Soledade/RS, vem através de este atestar para os devidos fins que a empresa Multisul Comércio e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ sob CNPJ nº 12.811.487/0001-71, sediada na Rua Raimundo Capeletti, 42, Bairro: Linho, CEP: 99704-484, Erechim-RS, forneceu materiais de limpeza vinculado ao Processo Licitatório Pregão Presencial Registro de Preços 41/2019.

Atestamos, ainda, que os produtos foram comercializados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Soledade, 04 de Agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

CNPJ 87.738.530/0001-10.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/08/2020 09:36:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 30591408206307302917-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1293ece39d5f2f682abb2d3145bea062b55ef07c7873fdd34cc72135d7b1990c50975bc9466f3bd7866ee6ac5498889bcc431fd7ec4437de061c2577a4603995



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta para os devidos fins que a empresa Multisul Comércio e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ sob CNPJ nº 12.811.487/0001-71, sediada na Rua Raimundo Capeletti, 42, Bairro: Linho, cep: 99704-484, Erechim-RS, é nossa fornecedora de materias de limpeza, materiais de expediente, embalagens de alimentos, cosméticos e gêneros alimentícios(chás).

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

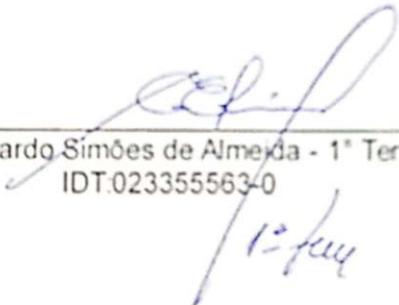
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

37 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE

CNPJ: 09.572.391/0001-93

Endereço: Rua Major Mattos Guedes, 675 - Ribeiro - Lins-SP - CEP:
16401- 900

, 29 de Novembro de 2021.



Carlos Eduardo Simões de Almeida - 1º Ten PTTC QAO
IDT:023355563-0



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 30590212219459463488-1
Data: 02/12/2021 13:19:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA76503-3SUX;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Antônio Carlos, 1115
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJJB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/12/2021 09:51:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 30590212219459463488-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf6c91f5f8e8989cb582197820986ab5d559b4ac16a57a656bc4b49832946a6b604bf22110abea910712ad6c5df95f3facc431fd7ec4437de061c2577a4603995



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO, CNPJ: 92.931.245/0001-50, situada na Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 799 - Bairro Fião, São Leopoldo, RS, através do setor de Almoarifado, vinculada a Diretoria de Compras, Licitações e Contratos, Vice Presidência Administrativa atesta para os devidos fins que a empresa Multisul Comércio e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ sob CNPJ nº 12.811.487/0001-71, sediada na Rua Raimundo Capeletti, 42, Bairro: Linho, cep: 99704-484, Erechim-RS, é nossa fornecedora de materiais de limpeza, materiais de expediente, embalagens de alimentos e cosméticos.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Leopoldo - RS, 30 de Julho de 2020.

Anderson Damasceno

ANDERSON DAMASCENO DA COSTA
CHEFE DO ALMOXARIFADO

FHC - HOSP. CENTENÁRIO
CNPJ: 92.931.245/0001-50

Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 799 - Bairro Fião, São Leopoldo, RS. CEP 93020-080

Fone: (051) 3590-1111 Fax: (051) 35903073

CNPJ: 92.931.245/0001-50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/08/2020 14:44:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 30590708200403193956-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b13bc96face994c6cdf4a2dfed1b8b220767e14df0b82f2ae3a82503e3e29086293c2d95a971b9de30c42a05dc
cccb8cc431fd7ec4437de061c2577a4603995



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(5º Batalhão de Engenharia/1908)
BATALHÃO RONDON**

BR 163 – Km 10 – Serra de Piquiatuba, Cipoal, Santarém-PA. CEP 68033-010,
Fone: (93) 3064-9518, E-mail: almox8bec@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

8º Batalhão de Engenharia de Construção, CNPJ nº **07.546.073/0001-22**, Atesta para os devidos fins que a empresa **Multisul Comércio e Distribuição Ltda**, inscrita no CNPJ sob CNPJ nº **12.811.487/0001-71**, sediada na Rua Raimundo Capeletti, 42, Bairro: Linho, cep: 99704-484, Erechim-RS, é nossa fornecedora de materias de limpeza, materiais de expediente, embalagens de alimentos e cosméticos.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santarém, 25 de Outubro de 2019.

Bruno Gomes de Paiva - Cap
CPF: 013.965.203 - 50

BRUNO GOMES DE PAIVA- Cap
CPF nº 013.965.203-50
Almoxarife do 8º BEC



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/11/2019 07:47:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1392044

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/11/2020 09:50:42 (hora local)**.

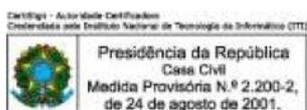
¹**Código de Autenticação Digital:** 30591211190924130618-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc2b3ae15d206c4a3339e4543b79b0ed6675cd7d11e46b6986c5ecfa872e3fc8cc431fd7ec4437de061c2577a46
039956cb49b871b178b634e7cec463edce382



RECEBEMOS DE MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 11757 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	R\$ 780,65

 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA RUA RAIMUNDO CAPELETTI 42 LINHO ERECIM CEP 99704484 FONE: 5435190140 multisulcd@hotmail.com	RS	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 11757 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	
			CHAVE DE ACESSO 4318 0112 8114 8700 0171 5500 1000 0117 5715 3306 7903 Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC. ADQ. OU RECEB. TERC. DEST. A NAO CONTRIB / Geral	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143180012842180 23/01/2018 14:54:23	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0390154482	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ 12.811.487/0001-71

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		07.546.073/0001-22	23/01/2018
ENDEREÇO RODOVIA STM/CUIABA BR 163 KM 10 N.: SN SERRA DE PIQUIATUBA	BAIRRO/DISTRITO CIPOAL	CEP 68033900	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 23/01/2018
MUNICÍPIO SANTAREM	FONE/FAX 93 30649500	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

FATURA		
11757/1	22/02/2018	780,65

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS S.T.	V.IMP. IMPORTAÇÃO	V.ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,57	0,00	0,00	780,65
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	V.ICMS UF DEST.	VLR TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,42	216,76	0,00	780,65

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
	0 - EMITENTE					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Todos		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	Vlr. Líquido	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
320	CLIPS N 4/0 CX C/ 50 UND	83059000	0102	6108	CX	25	3,8600	3,8600	96,5000	0,00	0,00	0		
48	COLA BRANCA 40 GRAMAS	35061090	0102	6108	UN	10	4,7100	4,7100	47,1000	0,00	0,00	0		
178	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	38249979	0500	6108	EMB	10	4,3300	4,3300	43,3000	0,00	0,00	0		
327	GRAMPO 26/6 COBREADO CX C/ 5000 UND	83052000	0102	6108	UN	10	3,6900	3,6900	36,9000	0,00	0,00	0		
341	LAMINA DE ESTILETE LARGO ESTOJO C/10 UND	82119400	0102	6108	EMB	5	3,7900	3,7900	18,9500	0,00	0,00	0		
105	PASTA A-Z LL	48203000	0500	6404	UN	30	12,5600	12,5600	376,8000	0,00	0,00	0		
106	PASTA L A4 CRISTAL	39261000	0500	6404	UN	30	2,3900	2,3900	71,7000	0,00	0,00	0		
274	REGUA PLAST 30 CM	39261000	0500	6404	UN	30	2,9800	2,9800	89,4000	0,00	0,00	0		

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES { DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESAS ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 .DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG: 0470 C/C 3924-2. OU BANCO DO BRASIL AG: 0132-5 C/C 75.454-4. REF PE Nr 31/2016 2017NE802059 - Liminar concedida com base na Ações Diretas de Inconstitucionalidade Numero 5.464 e 5.469; Convênio ICMS nº 93/2015, cláusula nona isenta essa empresa Simples Nacional. Vlr Aprox.Trib.R\$ 216,76 (27,77%) assim distribuído : Uniao: 10,77% Estado: 17,00% Fonte:IBPT }	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 11778 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	R\$ 8.797,00

 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA RUA RAIMUNDO CAPELETTI 42 LINHO ERECHIM CEP 99704484 FONE: 5435190140 multisulcd@hotmail.com	RS	Identificação do Emitente	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
			0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 11778 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	CHAVE DE ACESSO 4318 0112 8114 8700 0171 5500 1000 0117 7814 5483 7790 Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC. ADQ. OU RECEB. TERC. DEST. A NAO CONTRIB / Geral	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143180016362608 29/01/2018 16:03:57	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0390154482	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ 12.811.487/0001-71

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		07.546.073/0001-22	29/01/2018
ENDEREÇO RODOVIA STM/CUIABA BR 163 KM 10 N.: SN SERRA DE PIQUIATUBA	BAIRRO/DISTRITO CIPOAL	CEP 68033900	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 29/01/2018
MUNICÍPIO SANTAREM	FONE/FAX 93 30649500	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

FATURA		
11778/1	28/02/2018	8797,00

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS S.T.	V.IMP. IMPORTAÇÃO	V.ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175,93	0,00	0,00	8.797,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	V.ICMS UF DEST.	VLR TOT.TRIB.	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703,75	2.275,95	0,00	8.797,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL EUCATUR EMPRESA UNIAO	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 76080738014802
ENDEREÇO RUA ITALIA	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		
QUANTIDADE 70	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 200,000	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	Vlr. Líquido	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
263	COPO DESC 300 ML 100 UND	39241000	0500	6404	EMB	50	115,8800	115,8800	5794,0000	0,00	0,00	0		
288	GUARDANAPO PEQUENO PCT C/ 50 UND	48183000	0500	6404	PCT	420	5,1800	5,1800	2175,6000	0,00	0,00	0		
116	PALITO DE DENTE CX C/100 UND	44219900	0102	6108	CX	210	0,4900	0,4900	102,9000	0,00	0,00	0		
99	PAPEL ALUMINIO ROLO 7,5 M X 45 CM	76072000	0102	6108	ROL	210	3,4500	3,4500	724,5000	0,00	0,00	0		

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES { DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESAS ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 .DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG: 0470 C/C 3924-2. OU BANCO DO BRASIL AG: 0132-5 C/C 75.454-4. REF PE Nr 24/2017 2017NE801048 - Liminar concedida com base na Ações Diretas de Inconstitucionalidade Numero 5.464 e 5.469; Convênio ICMS nº 93/2015, cláusula nona isenta essa empresa Simples Nacional. Vlr Aprox.Trib.R\$ 2.275,95 (25,87%) assim distribuído : Uniao: 8,08% Estado: 17,79% Fonte:IBPT } LOCAL DE ENTREGA: EXERCITO BRASILEIRO, CMA - 2º GPTE - 8ºBEC, DESTACAMENTO XINGU, RODOVIA BR 163 KM 410/PA S/Nº, BAIRRO MORAES ALMEIDA CEP: 68.189-000, ITAITUBA/PA	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 11760 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	R\$ 6.159,80

 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA RUA RAIMUNDO CAPELETTI 42 LINHO ERECHEM CEP 99704484 FONE: 5435190140 multisulcd@hotmail.com	RS	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA	
		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 11760 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	CHAVE DE ACESSO 4318 0112 8114 8700 0171 5500 1000 0117 6018 9558 6212 Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC. ADQ. OU RECEB. TERC. DEST. A NAO CONTRIB / Geral	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143180012878889 23/01/2018 15:24:56	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0390154482	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ 12.811.487/0001-71

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		07.546.073/0001-22	23/01/2018
ENDEREÇO RODOVIA STM/CUIABA BR 163 KM 10 N.: SN SERRA DE PIQUIATUBA	BAIRRO/DISTRITO CIPOAL	CEP 68033900	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 23/01/2018
MUNICÍPIO SANTAREM	FONE/FAX 93 30649500	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

FATURA	11760/1	22/02/2018	6159,80
---------------	---------	------------	---------

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS S.T.	V.IMP. IMPORTAÇÃO	V.ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,44	0,00	0,00	6.159,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	V.ICMS UF DEST.	VLR TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337,83	1.717,81	0,00	6.159,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL EUCATUR EMPRESA UNIAO	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 76080738014802
ENDEREÇO RUA ITALIA	MUNICÍPIO ERECHEM	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		
QUANTIDADE 56	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 200,000	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM / SH	ESOSN	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	Vlr. Líquido	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
183	BALDE PLASTICO 10 LITROS	39249000	0102	6108	UN	70	4,8900	4,8900	342,3000	0,00	0,00	0		
418	BALDE PLASTICO 20 LITROS	39249000	0102	6108	UN	70	8,3900	8,3900	587,3000	0,00	0,00	0		
199	BOLSA DE ALGODAO ALVEJADA P	63079090	0102	6108	UN	200	2,9500	2,9500	590,0000	0,00	0,00	0		
188	CESTO PLASTICO FECHADO C/ TAMP A 50 LITROS	39249000	0102	6108	UN	50	34,9500	34,9500	1747,5000	0,00	0,00	0		
185	CESTO TELADO	39249000	0102	6108	UN	50	5,8700	5,8700	293,5000	0,00	0,00	0		
141	LUVA DE LATEX G	40151900	2102	6108	PAR	50	2,5500	2,5500	127,5000	0,00	0,00	0		
140	LUVA DE LATEX M	40151900	2102	6108	PAR	100	2,5700	2,5700	257,0000	0,00	0,00	0		
140	LUVA DE LATEX M	40151900	2102	6108	PAR	200	3,1000	3,1000	620,0000	0,00	0,00	0		
64	PA DE LIXO PLASTICA	39269090	0102	6108	UN	30	9,1600	9,1600	274,8000	0,00	0,00	0		
81	SABAO EM PEDRA 200 GR PCT C/5 UND	34011900	0500	6404	EMB	60	11,6900	11,6900	701,4000	0,00	0,00	0		
214	SABONETE 90 GRAMAS	34011190	0500	6404	UN	100	1,1900	1,1900	119,0000	0,00	0,00	0		
107	SABONETE LIQUIDO REFIL 800 ML	34013000	0500	6404	UN	50	9,9900	9,9900	499,5000	0,00	0,00	0		

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES { DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESAS ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 .DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG: 0470 C/C 3924-2. OU BANCO DO BRASIL AG: 0132-5 C/C 75.454-4. REF PE Nr 31/2016 2017NE802195 - Liminar concedida com base na Ações Diretas de Inconstitucionalidade Numero 5.464 e 5.469; Convênio ICMS nº 93/2015, cláusula nona isenta essa empresa Simples Nacional. Vlr Aprox.Trib.R\$ 1.717,81 (27,89%) assim distribuído : Uniao: 10,60% Estado: 17,29% Fonte:IBPT }	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 13537 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	R\$ 1.305,66

 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA RUA RAIMUNDO CAPELETTI 42 LINHO ERECIM CEP 99704484 FONE: 5435190140 multisulcd@hotmail.com	RS	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA	
		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 13537 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	CHAVE DE ACESSO 4318 0912 8114 8700 0171 5500 1000 0135 3711 9859 6606 Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC. ADQ. OU RECEB. TERC. DEST. A NAO CONTRIB / Geral	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143180173441507 27/09/2018 15:15:29	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0390154482	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ 12.811.487/0001-71

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		07.546.073/0001-22	27/09/2018
ENDEREÇO RODOVIA STM/CUIABA BR 163 KM 10 N.: SN SERRA DE PIQUIATUBA	BAIRRO/DISTRITO CIPOAL	CEP 68033900	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 27/09/2018
MUNICÍPIO SANTAREM	FONE/FAX 93 30649500	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

FATURA	13537/1	27/10/2018	1305,66
---------------	---------	------------	---------

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS S.T.	V.IMP. IMPORTAÇÃO	V.ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,27	0,00	0,00	1.305,66
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	V.ICMS UF DEST.	VLR TOT.TRIB.	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,08	269,70	0,00	1.305,66

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL BENTO BRASIL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 90912429000148
ENDEREÇO RUA JOSUE PAESE	MUNICÍPIO FARROUPILHA	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0450087727		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	Vlr. Líquido	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
185	CESTO TELADO	39249000	0102	6108	UN	30	2.2400	2.2400	67.2000	0,00	0,00	0		

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES { DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESAS ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 .DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG: 0470 C/C 3924-2. OU BANCO DO BRASIL AG: 0132-5 C/C 75.454-4. REF PE Nº 04/2018 2018NE801297 - Liminar concedida com base na Ações Diretas de Inconstitucionalidade Numero 5.464 e 5.469; Convênio ICMS nº 93/2015, cláusula nona isenta essa empresa Simples Nacional. Vlr Aprox.Trib.R\$ 269,70 (20,66%) assim distribuído : Uniao: 11,86% Estado: 8,79% Fonte:IBPT }	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 11758 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	R\$ 4.681,00

 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA RUA RAIMUNDO CAPELETTI 42 LINHO ERECHEM CEP 99704484 FONE: 5435190140 multisulcd@hotmail.com	RS	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA	
		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 11758 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	CHAVE DE ACESSO 4318 0112 8114 8700 0171 5500 1000 0117 5816 7516 2504 Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC. ADQ. OU RECEB. TERC. DEST. A NAO CONTRIB / Geral	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143180012851166 23/01/2018 15:01:42	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0390154482	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ 12.811.487/0001-71

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		07.546.073/0001-22	23/01/2018
ENDEREÇO RODOVIA STM/CUIABA BR 163 KM 10 N.: SN SERRA DE PIQUIATUBA	BAIRRO/DISTRITO CIPOAL	CEP 68033900	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 23/01/2018
MUNICÍPIO SANTAREM	FONE/FAX 93 30649500	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

FATURA	11758/1	22/02/2018	4681,00
---------------	---------	------------	---------

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS S.T.	V.IMP. IMPORTAÇÃO	V.ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.681,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	V.ICMS UF DEST.	VLR TOT.TRIB.	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.271,94	0,00	4.681,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
	0 - EMITENTE					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Todos		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	Vlr. Líquido	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
183	BALDE PLASTICO 10 LITROS	39249000	0102	6108	UN	50	4,8900	4,8900	244,5000	0,00	0,00	0		
199	BOLSA DE ALGODAO ALVEJADA P	63079090	0102	6108	UN	750	2,9500	2,9500	2212,5000	0,00	0,00	0		
141	LUVA DE LATEX G	40151900	2102	6108	PAR	100	2,5500	2,5500	255,0000	0,00	0,00	0		
140	LUVA DE LATEX M	40151900	2102	6108	PAR	100	2,5700	2,5700	257,0000	0,00	0,00	0		
74	NAFTALINA PCT C/ 50 G	29029020	0102	6108	PCT	100	2,2700	2,2700	227,0000	0,00	0,00	0		
72	PEDRA SANITARIA C/ SUPORTE 25 GRAMAS	38089999	0102	6108	UN	500	1,0600	1,0600	530,0000	0,00	0,00	0		
31	SAPONACEO EM PO 300 GR	34054000	0102	6108	UN	100	9,5500	9,5500	955,0000	0,00	0,00	0		

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES { DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESAS ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 .DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG: 0470 C/C 3924-2. OU BANCO DO BRASIL AG: 0132-5 C/C 75.454-4. REF PE Nr 31/2016 2017NE802001 - Liminar concedida com base na Ações Diretas de Inconstitucionalidade Numero 5.464 e 5.469; Convênio ICMS nº 93/2015, cláusula nona isenta essa empresa Simples Nacional. Vlr Aprox.Trib.R\$ 1.271,94 (27,17%) assim distribuído : Uniao: 8,85% Estado: 18,32% Fonte:IBPT }	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 11759 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	R\$ 3.651,84

 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA RUA RAIMUNDO CAPELETTI 42 LINHO ERECIM CEP 99704484 FONE: 5435190140 multisulcd@hotmail.com	RS	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA	
		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	1
		Nº 11759	Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Sefaz Autorizadora
		SÉRIE 1	
		FOLHA 1 / 1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC. ADQ. OU RECEB. TERC. DEST. A NAO CONTRIB / Geral	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143180012864326 23/01/2018 15:12:54	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0390154482	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ 12.811.487/0001-71

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		07.546.073/0001-22	23/01/2018
ENDEREÇO RODOVIA STM/CUIABA BR 163 KM 10 N.: SN SERRA DE PIQUIATUBA	BAIRRO/DISTRITO CIPOAL	CEP 68033900	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 23/01/2018
MUNICÍPIO SANTAREM	FONE/FAX 93 30649500	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

FATURA			
11759/1	22/02/2018	3651,84	

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS S.T.	V.IMP. IMPORTAÇÃO	V.ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,49	0,00	0,00	3.651,84
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	V.ICMS UF DEST.	VLR TOT.TRIB.	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302,16	1.192,92	0,00	3.651,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
	0 - EMITENTE					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Todos		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	Vlr. Líquido	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
770	BARBANTE N 8 CRU 100 G	52051100	0102	6108	ROL	10	4,6400	4,6400	46,4000	0,00	0,00	0		
548	BINDER CLIP 15 MM	83059000	1102	6108	UJZIA	50	3,0300	3,0300	151,5000	0,00	0,00	0		
771	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO 100 FOLHAS 76X76	48201000	0500	6404	UN	50	7,7800	7,7800	389,0000	0,00	0,00	0		
491	BOBINA PAPEL KRAFT	48022090	0500	6404	ROL	2	74,9700	74,9700	149,9400	0,00	0,00	0		
757	BORRACHA PONTEIRA	40169200	0102	6108	UN	50	0,2100	0,2100	10,5000	0,00	0,00	0		
312	CLIPS N 2/0 CX C/ 100 UND	83059000	0102	6108	CX	20	3,1600	3,1600	63,2000	0,00	0,00	0		
318	CLIPS N 3/0 CX C/ 50 UND	83059000	0102	6108	CX	20	3,4600	3,4600	69,2000	0,00	0,00	0		
320	CLIPS N 4/0 CX C/ 50 UND	83059000	0102	6108	CX	20	3,8600	3,8600	77,2000	0,00	0,00	0		
315	CLIPS N 8/0 CX C/ 25 UND	83059000	0102	6108	CX	20	4,4500	4,4500	89,0000	0,00	0,00	0		
497	COLA BASTAO 10 GR	35061090	0102	6108	UN	30	4,8300	4,8300	144,9000	0,00	0,00	0		
48	COLA BRANCA 40 GRAMAS	35061090	0102	6108	UN	30	4,7100	4,7100	141,3000	0,00	0,00	0		
42	EXTRATOR DE GRAMPOS	83059000	0102	6108	UN	20	1,0300	1,0300	20,6000	0,00	0,00	0		
327	GRAMPO 26/6 COBREADO CX C/ 5000 UND	83052000	0102	6108	CX	40	3,6900	3,6900	147,6000	0,00	0,00	0		
105	PASTA A-Z LL	48203000	0500	6404	UN	20	12,5600	12,5600	251,2000	0,00	0,00	0		
655	PASTA CATALAGO 100 ENVELOPES	42021210	0500	6404	UN	50	29,3300	29,3300	1466,5000	0,00	0,00	0		
557	PRENDEDOR DE PAPEL C/ MOLA 25 MM	83059000	2102	6108	UJZIA	50	5,3800	5,3800	269,0000	0,00	0,00	0		
274	REGUA PLAST 30 CM	39261000	0500	6404	UN	20	2,9800	2,9800	59,6000	0,00	0,00	0		
758	SUPER COLA INSTANTANEA DE ALTA RESISTENCIA 5 GR	35061090	0102	6108	UN	20	5,2600	5,2600	105,2000	0,00	0,00	0		

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES { DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESAS ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 .DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG: 0470 C/C 3924-2. OU BANCO DO BRASIL AG: 0132-5 C/C 75.454-4. REF PE Nº 31/2016 2017NE802192 - Liminar concedida com base na Ações Diretas de Inconstitucionalidade Numero 5.464 e 5.469; Convênio ICMS nº 93/2015, cláusula nona isenta essa empresa Simples Nacional. Vlr Aprox.Trib.R\$ 1.192,92 (32,67%) assim distribuído : Uniao: 14,67% Estado: 18,00% Fonte:IBPT }	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 12374 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	R\$ 4.500,07

 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA RUA RAIMUNDO CAPELETTI 42 LINHO ERECHIM CEP 99704484 FONE: 5435190140 multisulcd@hotmail.com	RS	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA	
		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 12374 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	CHAVE DE ACESSO 4318 0512 8114 8700 0171 5500 1000 0123 7418 2904 1800 Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC. ADQ. OU RECEB. TERC. DEST. A NAO CONTRIB / Geral	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143180084047476 09/05/2018 09:14:34	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0390154482	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ 12.811.487/0001-71

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		07.546.073/0001-22	09/05/2018
ENDEREÇO RODOVIA STM/CUIABA BR 163 KM 10 N.: SN SERRA DE PIQUIATUBA	BAIRRO/DISTRITO CIPOAL	CEP 68033900	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 09/05/2018
MUNICÍPIO SANTAREM	FONE/FAX 93 30649500	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

FATURA		
12374/1	08/06/2018	4500,07

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS S.T.	V.IMP. IMPORTAÇÃO	V.ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,16	0,00	0,00	4.500,07
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	V.ICMS UF DEST.	VLR TOT.TRIB.	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,71	1.195,93	0,00	4.500,07

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSA	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 95591723003215
ENDEREÇO RUA DOUTOR JOAO CARUSO	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0390050229		
QUANTIDADE 65	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 130,000	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	Vlr. Líquido	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
199	BOLSA DE ALGODAO ALVEJADA P	63079090	0102	6108	UN	208	2,3600	2,3600	490,8800	0,00	0,00	0		
84	ESPONJA LA DE AÇO PCT C/ 8 UND 60 GRAMAS	73231000	0500	6404	PCT	83	1,7900	1,7900	148,5700	0,00	0,00	0		
201	FLANELA 30 X 40	63071000	0102	6108	UN	94	1,0900	1,0900	102,4600	0,00	0,00	0		
64	PA DE LIXO PLASTICA	39269090	0102	6108	UN	60	4,6000	4,6000	276,0000	0,00	0,00	0		
277	SABONETE 90G ANTIBACTERIANO	39232110	0500	6404	PCT	40	39,0600	39,0600	1562,4000	0,00	0,00	0		
427	SACO DE LIXO 20 L PCT C/ 100 UND	39232110	0500	6404	PCT	50	10,1400	10,1400	507,0000	0,00	0,00	0		
269	SACO DE LIXO 60 L PCT C/ 100 UND	39232110	0500	6404	PCT	51	22,1400	22,1400	1129,1400	0,00	0,00	0		
28	SAPONACEO CREMOSO 300 ML	34054000	0102	6108	UN	58	4,8900	4,8900	283,6200	0,00	0,00	0		

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES { DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESAS ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 .DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG: 0470 C/C 3924-2. OU BANCO DO BRASIL AG: 0132-5 C/C 75.454-4. REF PE Nr 09/2016 2018NE800413 - Liminar concedida com base na Ações Diretas de Inconstitucionalidade Numero 5.464 e 5.469; Convênio ICMS nº 93/2015, cláusula nona isenta essa empresa Simples Nacional. Vlr Aprox.Trib.R\$ 1.195,93 (26,58%) assim distribuído : Uniao: 8,39% Estado: 18,19% Fonte:IBPT }	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 02/04/2020 - DEST. / REM.: FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENARIO - VALOR TOTAL: R\$ 4.374,00		NF-e Nº 000017570 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MULTISUL Multisul Comércio e Distribuição Ltda. Rua Raimundo Capeletti, 42 - Bairro Linho Cep: 99704-484 - Erechim - RS Fone: (54) 3519-0140 Whats: (54)98433-6388 multisulcd@hotmail.com	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000017570 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 4320 0412 8114 8700 0171 5500 1000 0175 7010 0001 4197 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143200059162579 02/04/2020 14:35:07	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0390154482	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 12.811.487/0001-71

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENARIO		92.931.245/0001-50	02/04/2020
ENDEREÇO AV THEODOMIRO PORTO DA FONSECA, 799		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 93020-645
MUNICÍPIO SAO LEOPOLDO	FONE / FAX (51)3591-1400	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	17570	4.374,00	0,00	4.374,00

DUPLICATAS	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
	001	02/05/2020	4.374,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	579,56	4.374,00
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.374,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	ALFA TRANSPORTES ESPECIAIS	0 - REMETENTE				82.110.818/0008-06
	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
	AV FREDERICO AUGUSTO RITTER, 8001	CACHOEIRINHA	RS	1770155187		
	QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	98	VOLUMES			60,000	60,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
	17	EMBALAGEM DE ALUMINIO N 8 CX C/ 100 UND	76071190	0102	5102	CX	42,00	32,00	0,00	1.344,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	19	EMBALAGEM DE ALUMINIO N 9 CX C/ 100 UND	76071190	0102	5102	CX	50,00	48,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	624	EMBALAGEM DE ALUMINIO RETANGULAR T-67 3 DIV	76071190	0102	5102	UN	600,00	1,05	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	Val. Aprox. dos Tributos: Federal = R\$273,38 (6,25%) Estadual = R\$306,18 (7,00%) (IBPT) DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR NR 123/2006. DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG: 0470 C/C 3924-2 OU BANCO DO BRASIL AG: 0132-5 C/C 75454-4 REF PR NR: EMP NR 2020/1115 - LIMINAR CONCEDIDA COM BASE NA AcoES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE NUMERO 5.464 E 5.469 CONVENIO ICMS N 93/2015, CLaUSULA NONA ISENTA ESSA EMPRESA SIMPLES NACIONAL.	

RECEBEMOS DE MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSION: 15/05/2020 - DEST. / REM.: CMDO DA 1 BRIGADA DE ARTILHARIA ANTIAEREA - VALOR TOTAL: R\$ 4.797,00		NF-e Nº 000017907 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MULTISUL Multisul Comércio e Distribuição Ltda. Rua Raimundo Capeletti, 42 - Bairro Linho Cep: 99704-484 - Erechim - RS Fone: (54) 3519-0140 Whats: (54)98433-6388 multisulcd@hotmail.com	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000017907 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 4320 0512 8114 8700 0171 5500 1000 0179 0710 0001 8160 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143200083509703 15/05/2020 11:54:42	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0390154482	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 12.811.487/0001-71

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL CMDO DA 1 BRIGADA DE ARTILHARIA ANTIAEREA		09.614.475/0001-42	15/05/2020
ENDEREÇO RUA HORACIO GUEDES BARREIROS, SN	BAIRRO / DISTRITO JD GUAÍUBA	CEP 11401-970	DATA SAÍDA / ENTRADA
MUNICÍPIO GUARUJA	FONE / FAX (13)3354-2888	UF SP	HORA DA SAÍDA

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	17907	4.797,00	0,00	4.797,00

DUPLICATAS	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
	001	14/06/2020	4.797,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	635,60	4.797,00
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.797,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		0 - REMETENTE				44.914.992/0027-77
ENDEREÇO RUA WILLY EUGENIO FLECK, 505		MUNICÍPIO PORTO ALEGRE			RS	0963049968
QUANTIDADE 150	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 135,000	PESO LÍQUIDO 135,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
	19	EMBALAGEM DE ALUMINIO N 9 CX C/ 100 UND	76071190	0102	6108	CX	150,00	31,98	0,00	4.797,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	Val. Aprox. dos Tributos: Federal = R\$299,81 (6,25%) Estadual = R\$335,79 (7,00%) (IBPT) DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR NR 123/2006. DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG: 0470 C/C 3924-2 OU BANCO DO BRASIL AG: 0132-5 C/C 75454-4 REF PR NR:04/2019 2020NE800094 - LIMINAR CONCEDIDA COM BASE NA AcoES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE NUMERO 5.464 E 5.469 CONVENIO ICMS N 93/2015. CLaUSULA NONA ISENTA ESSA EMPRESA SIMPLES NACIONAL.HORARIO: SEG A QUI (8 AS 11:30 E DAS 13:30 AS 16) SEX (8 AS 11:30).	

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43206768929	CNPJ 12.811.487/0001-71	
NOME EMPRESARIAL MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 1D.4F.1B.93.9F.85.2A.CE.6A.60.F8.9A.59.E6.60.EB.29.D3.E1.89	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12811487000171	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA:12811487000171	775467883672225070 3	28/10/2022 a 28/10/2023	Sim
Contador	01162073020	FABIO JUNIOR BOCCA:01162073020	581845449292016197 7	20/11/2020 a 20/11/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

1D.4F.1B.93.9F.85.2A.CE.6A.60.F8.9A.
59.E6.60.EB.29.D3.E1.89-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/04/2023 às 15:33:20

E8.C4.85.F9.78.6C.2D.1B
2D.4E.0D.8C.D0.FD.1A.C
D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 12.811.487/0001-71
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.243.613,17	R\$ 1.211.346,54
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 834.762,20	R\$ 795.423,71
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 143.255,87	R\$ 195.448,28
BENS NUMERARIOS		R\$ 62.320,82	R\$ 30.255,77
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 0,00	R\$ 4.238,60
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 80.935,05	R\$ 160.953,91
CREDITOS		R\$ 433.869,29	R\$ 327.663,86
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 401.837,32	R\$ 323.189,39
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES E TERCEIROS		R\$ 30.579,50	R\$ 3.136,28
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 1.452,47	R\$ 1.338,19
ESTOQUES		R\$ 257.637,04	R\$ 272.311,57
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 257.637,04	R\$ 272.311,57
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 408.850,97	R\$ 415.922,83
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.800,00	R\$ 0,00
CREDITOS		R\$ 1.800,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS		R\$ 1.800,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 407.050,97	R\$ 415.922,83
IMOBILIZADO AQUISICOES - MAIO/2004		R\$ 561.228,50	R\$ 588.507,09
(-) (-)DEPREC./AMORT.ACUMUL. - MAIO/2004		R\$ (154.177,53)	R\$ (172.584,26)
PASSIVO		R\$ 1.243.613,17	R\$ 1.211.346,54
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 262.293,93	R\$ 183.907,28
OBRIGACOES DIVERSAS		R\$ 262.293,93	R\$ 183.907,28
FORNECEDORES		R\$ 187.145,72	R\$ 123.470,74
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 52.260,19	R\$ 28.633,79
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 1.699,69	R\$ 2.154,33
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 5.762,78	R\$ 9.764,33
PROVISOES		R\$ 8.167,05	R\$ 12.625,59
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 7.258,50	R\$ 7.258,50
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 981.319,24	R\$ 1.027.439,26
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 881.319,24	R\$ 927.439,26
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 881.319,24	R\$ 927.439,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1D.4F.1B.93.9F.85.2A.CE.6A.60.F8.9A.59.E6.60.EB.29.D3.E1.89-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	12.811.487/0001-71
Número de Ordem do Livro:	13		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 2.879.860,10	R\$ 3.068.571,81
RECEITA LIQUIDA		R\$ 2.879.860,10	R\$ 3.068.571,81
(-) CUSTO OPERACIONAIS		R\$ (1.989.052,80)	R\$ (2.082.272,06)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENIDAS		R\$ (1.989.052,80)	R\$ (2.082.272,06)
LUCRO BRUTO		R\$ 890.807,30	R\$ 986.299,75
(-) DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS		R\$ (400.308,95)	R\$ (446.807,40)
(-) DESPESAS DE VENDAS		R\$ (240.216,70)	R\$ (243.041,28)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (159.533,28)	R\$ (201.042,12)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (2.127,20)	R\$ (3.489,44)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 1.568,23	R\$ 765,44
LUCRO OPERACIONAL ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 490.498,35	R\$ 539.492,35
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 1.109,48	R\$ 5.199,66
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (4.108,55)	R\$ (4.216,57)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 5.218,03	R\$ 9.416,23
RESULTADO ANTES DO IR E DA CSLL		R\$ 491.607,83	R\$ 544.692,01
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 491.607,83	R\$ 544.692,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1D.4F.1B.93.9F.85.2A.CE.6A.60.F8.9A.59.E6.60.EB.29.D3.E1.89-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	12.811.487/0001-71
Número de Ordem do Livro:	13		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
NIRE	43206768929
CNPJ	12.811.487/0001-71
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Erechim
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/11/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	62801

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	62801
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1D.4F.1B.93.9F.85.2A.CE.6A.60.F8.9A.59.E6.60.EB.29.D3.E1.89-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 12.811.487/0001-71 Nire: 43206768929 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: Livro Diário

Identificação do arquivo(hash): 1D.4F.1B.93.9F.85.2A.CE.6A.60.F8.9A.59.E6.60.EB.29.D3.E1.89-

Consulta Realizada em: 27/04/2023 12:36:24

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 12.811.487/0001-71

ÍNDICES DE CAPACIDADE FINANCEIRA
Balço Encerrado em 31.12.2022

ÍNDICES DE CAPACIDADE FINANCEIRA

LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{795.423,71}{183.907,28}$$

LC = 4,33

LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}}$$

$$LG = \frac{795.423,71}{183.907,28}$$

LG = 4,33

SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}}$$

$$SG = \frac{1.211.346,54}{183.907,28}$$

SG = 6,59

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

$$GE = \frac{183.907,28}{1.027.439,26}$$

GE = 0,18

GERENCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS

$$GCT = \frac{\text{PL}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}}$$

$$GCT = \frac{1.027.439,26}{183.907,28}$$

GCT = 5,59

LIQUIDEZ IMEDIATA/INSTANTÂNEA

$$LI = \frac{\text{Ativo Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LI = \frac{195.448,28}{183.907,28}$$

LI = 1,06

FRANCIELE ROVER
BIANCHI:98059009087
9009087

Assinado de forma digital por FRANCIELE ROVER
BIANCHI:98059009087
Dados: 2023.04.27 15:51:28 -03'00'

Franciele Rover Bianchi
Sócia Administradora
CPF: 980.590.090-87

FABIO JUNIOR BOCCA:01162073020
073020

Assinado de forma digital por FABIO JUNIOR BOCCA:01162073020
Dados: 2023.04.27 15:30:35 -03'00'

Mores & Associados Contabilidade SS Ltda
Escritório Contábil - CRC-2662

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(Valores expressos em Reais)

<u>ATIVO</u>	<u>Notas</u>	<u>2022</u>	<u>2021</u>
CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.2	195.448,28	143.255,87
Contas a Receber	3.3	323.189,39	401.837,32
Estoques	3.4	272.311,57	257.637,04
Outros Créditos	3.5	4.474,47	32.031,97
Total do Ativo Circulante		<u>795.423,71</u>	<u>834.762,20</u>
NÃO CIRCULANTE			
Investimentos		-	1.800,00
Imobilizado	3.6	415.922,83	407.050,97
Total do Ativo Não Circulante		<u>415.922,83</u>	<u>408.850,97</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>1.211.346,54</u>	<u>1.243.613,17</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(Valores expressos em Reais)

<u>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>Notas</u>	<u>2022</u>	<u>2021</u>
CIRCULANTE			
Fornecedores	3.7	123.470,74	187.145,72
Obrigações Fiscais		28.633,79	52.260,19
Obrigações Sociais e Trabalhistas		24.544,25	15.629,52
Adiantamento de Clientes		7.258,50	7.258,50
Total do Passivo Circulante		<u>183.907,28</u>	<u>262.293,93</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	4.1	100.000,00	100.000,00
Reserva de Lucros	4.2	927.439,26	881.319,24
Total do Patrimônio Líquido		<u>1.027.439,26</u>	<u>981.319,24</u>
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u><u>1.211.346,54</u></u>	<u><u>1.243.613,17</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(Valores expressos em Reais)

	<u>Notas</u>	<u>2022</u>	<u>2021</u>
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	5	3.068.571,81	2.879.860,10
CUSTOS OPERACIONAIS		(2.082.272,06)	(1.989.052,80)
LUCRO BRUTO		<u>986.299,75</u>	<u>890.807,30</u>
DESPESAS OPERACIONAIS			
Com Vendas		(243.041,28)	(240.216,70)
Gerais e Administrativas		(201.042,12)	(159.533,28)
Tributárias		(3.489,44)	(2.127,20)
Outras Receitas		<u>765,44</u>	<u>1.568,23</u>
		(446.807,40)	(400.308,95)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		539.492,35	490.498,35
Despesas Financeiras		(4.216,57)	(4.108,55)
Receitas Financeiras		<u>9.416,23</u>	<u>5.218,03</u>
Resultado Financeiro Líquido	6	<u>5.199,66</u>	<u>1.109,48</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u><u>544.692,01</u></u>	<u><u>491.607,83</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(Valores expressos em Reais)

	<u>Notas</u>	<u>2022</u>	<u>2021</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>544.692,01</u>	<u>491.607,83</u>
Resultados Abrangentes	7	-	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO		<u><u>544.692,01</u></u>	<u><u>491.607,83</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(Valores expressos em Reais)

	<u>Capital social</u>	<u>Reserva de Lucros</u>	<u>Total</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2020	100.000,00	830.438,16	930.438,16
Lucro Líquido do Exercício	-	491.607,83	491.607,83
Lucros Distribuídos	-	(440.726,75)	(440.726,75)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	100.000,00	881.319,24	981.319,24
Lucro Líquido do Exercício	-	544.692,01	544.692,01
Lucros Distribuídos	-	(498.571,99)	(498.571,99)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	100.000,00	927.439,26	1.027.439,26

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(Valores expressos em Reais)

	<u>Notas</u>	<u>2022</u>	<u>2021</u>
I			
<u>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</u>			
Lucro Líquido do Exercício		544.692,01	491.607,83
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício com o caixa gerado pela atividades operacionais:			
Depreciações	3.6	18.406,73	16.026,88
Sub-Total		563.098,74	507.634,71
Varição nos Ativos Operacionais			
Contas a Receber	3.3	78.647,93	(149.000,04)
Estoques	3.4	(14.674,53)	(66.344,64)
Impostos a Recuperar		-	2.386,19
Outros Créditos	3.5	27.557,50	(32.031,97)
Varição nos Passivos Operacionais			
Fornecedores	3.7	(63.674,98)	98.293,12
Obrigações Sociais e Trabalhistas		8.914,73	788,78
Obrigações Fiscais		(23.626,40)	20.772,76
Adiantamento de Clientes		-	7.258,50
<u>Caixa Gerado pelas Atividades Operacionais</u>		<u>576.242,99</u>	<u>389.757,41</u>
II			
<u>Fluxos de Caixa de Atividades de Investimentos</u>			
Aquisição de Imobilizado	3.6	(27.278,59)	(2.894,65)
Investimentos Temporários em Títulos de Capitalização		1.800,00	-
<u>Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Investimentos</u>		<u>(25.478,59)</u>	<u>(2.894,65)</u>
III			
<u>Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos</u>			
Lucros Pagos aos Sócios	4.2	(498.571,99)	(440.726,75)
<u>Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Financiamentos</u>		<u>(498.571,99)</u>	<u>(440.726,75)</u>
IV			
Aumento/Redução Líquido no Saldo de Caixa e Equivalentes Caixa		52.192,41	(53.863,99)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	3.2	143.255,87	197.119,86
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	3.2	195.448,28	143.255,87

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ - 12.811.487/0001-71
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa foi constituída em 21.10.2010 e teve seu contrato social registrado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº. 43.206.768.929 em 04.11.2010 tendo como objetivo social explorar o ramo de comércio varejista e atacadista: de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; de produtos saneantes domissanitários; equipamentos de segurança, EPI's; de embalagens; de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; de descartáveis em geral, tais como: copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares; de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; de artigos de escritório e papeleria; de suprimentos para informática; e de produtos alimentícios em geral.

A empresa está localizada na Rua Raimundo Capeletti, nº. 42 Bairro Linho - Erechim/RS.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 Declaração de Conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em observância as disposições contidas na NBC TG 1.000 (R1) aprovada em 10/12/2009.

2.2 Bases de Mensuração

As Demonstrações Financeiras foram preparadas com base no custo histórico.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis, ressaltamos:

3.1 Apuração do Resultado

- a) As receitas, despesas e provisões são escrituradas pelo regime de competência.
- b) O regime de tributação adotado pela empresa no ano 2022 foi o Simples Nacional conforme Lei Complementar nº. 123/2006.

3.2 Caixas e Equivalentes de Caixa

Compreendem os saldos de caixa, os depósitos bancários à vista com risco insignificante de mudança de valor, e as aplicações financeiras demonstradas ao custo, acrescida dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício.

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Caixa	30.255,77	62.320,82
Bancos	4.238,60	-
Aplicações financeiras	<u>160.953,91</u>	<u>80.935,05</u>
	195.448,28	143.255,87

3.3 Contas a receber

Referem-se às vendas a prazo com valores efetivamente faturados. São reconhecidas pelo valor da transação, obedecendo ao regime de competência.

3.4 Estoques

Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição, os quais não superam o valor de mercado, vigentes na data do balanço geral. O estoque é composto essencialmente por mercadorias.

3.5 Outros Créditos

Contabilizados ao custo histórico e atualizado conforme taxas estabelecidas e dos rendimentos auferidos.

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Crédito de Funcionários	1.338,19	1.452,47
Adto a Fornecedores	<u>3.136,28</u>	<u>30.579,50</u>
	4.474,47	32.031,97

3.6 Imobilizado

Os bens do Ativo Imobilizado estão registrados pelo custo de aquisição, deduzidos da depreciação acumulada. A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas abaixo e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens.

Movimentação do imobilizado:

	<u>Terrenos</u>	<u>Equipamentos Comunicação</u>	<u>Moveis e Utensílios</u>	<u>Pavilhão</u>	<u>Equipamentos Energia Solar</u>	<u>Sistemas Segurança/ Instalações</u>	<u>Total</u>
Saldo em 31/12/2020	145.000,00	1.277,66	7.187,43	266.182,08	-	536,03	420.183,20
Aquisições	-	-	-	-	-	2.894,65	2.894,65
Depreciações	-	(337,80)	(1.367,81)	(14.131,60)	-	(189,67)	(16.026,88)
Saldo em 31/12/2021	145.000,00	939,86	5.819,62	252.050,48	-	3.241,01	407.050,97
Aquisições	-	-	-	-	27.278,59	-	27.278,59
Depreciações	-	(337,80)	(1.343,22)	(14.131,60)	(2.163,23)	(430,88)	(18.406,73)
Saldo em 31/12/2022	145.000,00	602,06	4.476,40	237.918,88	25.115,36	2.810,13	415.922,83

As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado são as seguintes:

	<u>Taxa anual de depreciação</u>
Terrenos	0%
Equipamentos de Comunicação	10%
Móveis e Utensílios	10%
Pavilhão	4%
Sistemas de Segurança/Instalações	10%
Equipamento Energia Solar	10%

3.7 Fornecedores

Estão demonstrados pelos valores originais de acordo com os documentos fiscais remetidos pelos fornecedores. Incluem-se no saldo basicamente os fornecedores de mercadorias.

3.8 Demais passivos circulantes

Estão demonstrados pelos valores reconhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos.

3.9 Instrumentos Financeiros

A empresa possui somente ativos e passivos financeiros não derivativos.

Os ativos e passivos financeiros estão assim classificados, não havendo outros instrumentos classificados em outras categorias além das informadas:

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
<u>Ativo</u>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	195.448,28	143.255,87
Contas a receber	323.189,39	401.837,32
<u>Passivo</u>		
Fornecedores	123.470,74	187.145,72

Risco de Liquidez

É o risco da empresa não possuir recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa, a administração planeja e acompanha os desembolsos e recebimentos futuros.

Risco de Crédito

A política de vendas da empresa considera o nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. A diversificação de sua carteira de recebíveis, a seletividade de seus clientes, assim como o acompanhamento dos prazos de financiamento de vendas e limites individuais de posição, são procedimentos adotados a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em suas contas a receber.

3.10 Redução ao valor recuperável de ativos tangíveis

Para a data do balanço, foi efetuada análise sobre a capacidade de recuperação dos valores registrados no ativo, com o objetivo de verificar a existência de indicação de que um ativo possa ter sofrido desvalorização significativa. Como resultado da referida análise, não foram identificadas situações que indiquem que os ativos estejam registrados contabilmente por um valor superior aquele passível de ser recuperado por uso ou por venda.

3.11 Ajustes a valor presente

A NBC TG 1.000 – Seção 11 – orienta que os ativos e passivos de longo prazo, devem ser ajustados pelo seu valor presente. Os demais saldos devem ser ajustados ao seu valor presente, apenas quando houver efeito relevante nas demonstrações financeiras. Na avaliação da administração os componentes de curto e longo prazo da Empresa não são passíveis de ajuste a valor presente.

3.12 Demonstração do fluxo de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram elaboradas pelo método indireto, preparadas de acordo com a NBC TG 1.000 – Seção 7.

4. PATRIMONIO LÍQUIDO

4.1 Capital Social

O capital social é de R\$ 100.000,00 e está totalmente integralizado.

4.2 Reserva de Lucros

Composto pelos resultados acumulados até o exercício de 2022, deduzidos dos lucros pagos aos sócios.

5. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

Demonstrativo analítico da receita operacional líquida por natureza:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Vendas Mercado interno		
Mercadorias	3.573.054,87	3.453.763,53
Deduções da Receita Bruta		
- Impostos sobre vendas	(407.827,32)	(355.432,49)
- Devolução de vendas	(96.655,74)	(218.470,94)
Receita líquida	3.068.571,81	2.879.860,10

6. RESULTADO FINANCEIRO

As receitas e despesas financeiras estão compostas da seguinte forma:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Descontos Obtidos	2.741,48	1.882,82
Juros recebidos	175,34	1.595,54
Rendimento s/Aplicações Financeiras	6.499,41	1.739,67
Receitas financeiras	9.416,23	5.218,03
Descontos Concedidos	(387,16)	(110,23)
Despesas Bancárias	(3.576,67)	(3.293,67)
Juros Pagos	(252,71)	(658,63)
Outras despesas financeiras	0,03	(46,02)
Despesas financeiras	(4.216,57)	(4.108,55)

7. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE

A entidade apresenta seu resultado para o período contábil de reporte através da demonstração do resultado do exercício. Todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período não são passíveis de reconhecimento em demonstração do resultado abrangente.

8. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data da autorização para divulgação dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos relevantes suscetíveis de divulgação.

9. AUTORIZAÇÃO E DATA PARA A CONCLUSÃO DA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 25 de abril de 2023 a Administração concedeu a autorização para a conclusão das demonstrações financeiras da **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

FRANCIELE ROVER
BIANCHI:98059009087

Assinado de forma digital por
FRANCIELE ROVER
BIANCHI:98059009087
Dados: 2023.04.27 15:50:38 -03'00'

Franciele Rover Bianchi
Sócia Administradora
CPF-980.590.090-87

FABIO JUNIOR
BOCCA:01162073020

Assinado de forma digital por
FABIO JUNIOR
BOCCA:01162073020
Dados: 2023.04.27 15:29:48 -03'00'

Mores & Associados Contabilidade SS Ltda
Escritório Contábil - CRC-2662

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43206768929	CNPJ 12.811.487/0001-71	
NOME EMPRESARIAL MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E0.87.D3.1E.01.93.7B.1A.60.AD.0E.28.30.4B.59.C2.8D.9B.3D.A9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12811487000171	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA:12811487000171	6431502141839907217	26/10/2023 a 25/10/2024	Sim
Contador	01162073020	FABIO JUNIOR BOCCA:01162073020	7407959803019926459	20/11/2023 a 19/11/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

E0.87.D3.1E.01.93.7B.1A.60.AD.0E.28.
30.4B.59.C2.8D.9B.3D.A9-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/04/2024 às 10:20:22

17.A1.57.F0.54.85.D4.95
84.8B.9F.F1.5D.7F.1B.27

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 12.811.487/0001-71
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.211.346,54	R\$ 1.250.868,52
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 795.423,71	R\$ 850.495,33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 195.448,28	R\$ 243.305,45
BENS NUMERARIOS		R\$ 30.255,77	R\$ 25.404,09
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 4.238,60	R\$ 20.035,39
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 160.953,91	R\$ 197.865,97
CREDITOS		R\$ 327.663,86	R\$ 358.557,84
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 323.189,39	R\$ 358.320,98
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES E TERCEIROS		R\$ 3.136,28	R\$ 0,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 1.338,19	R\$ 236,86
ESTOQUES		R\$ 272.311,57	R\$ 248.632,04
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 272.311,57	R\$ 248.632,04
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 415.922,83	R\$ 400.373,19
IMOBILIZADO		R\$ 415.922,83	R\$ 400.373,19
IMOBILIZADO AQUISICOES - MAIO/2004		R\$ 588.507,09	R\$ 592.178,79
(-) (-)DEPREC./AMORT.ACUMUL. - MAIO/2004		R\$ (172.584,26)	R\$ (191.805,60)
PASSIVO		R\$ 1.211.346,54	R\$ 1.250.868,52
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 183.907,28	R\$ 115.840,99
OBRIGACOES DIVERSAS		R\$ 183.907,28	R\$ 115.840,99
FORNECEDORES		R\$ 123.470,74	R\$ 80.435,31
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 28.633,79	R\$ 20.623,63
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 2.154,33	R\$ 2.163,47
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 9.764,33	R\$ 7.295,34
PROVISOES		R\$ 12.625,59	R\$ 5.323,24
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 7.258,50	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.027.439,26	R\$ 1.135.027,53
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 927.439,26	R\$ 1.035.027,53
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 927.439,26	R\$ 1.035.027,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.87.D3.1E.01.93.7B.1A.60.AD.0E.28.30.4B.59.C2.8D.9B.3D.A9-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.811.487/0001-71
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 3.068.571,81	R\$ 3.026.030,76
RECEITA LIQUIDA		R\$ 3.068.571,81	R\$ 3.026.030,76
(-) CUSTO OPERACIONAIS		R\$ (2.082.272,06)	R\$ (1.976.874,53)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS RE VENDIDAS		R\$ (2.082.272,06)	R\$ (1.976.874,53)
LUCRO BRUTO		R\$ 986.299,75	R\$ 1.049.156,23
(-) DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS		R\$ (446.807,40)	R\$ (450.354,30)
(-) DESPESAS DE VENDAS		R\$ (243.041,28)	R\$ (284.934,79)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (201.042,12)	R\$ (173.752,52)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (3.489,44)	R\$ (4.725,15)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 765,44	R\$ 13.058,16
LUCRO OPERACIONAL ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 539.492,35	R\$ 598.801,93
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 5.199,66	R\$ 8.782,10
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (4.216,57)	R\$ (3.614,01)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 9.416,23	R\$ 12.396,11
RESULTADO ANTES DO IR E DA CSLL		R\$ 544.692,01	R\$ 607.584,03
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 544.692,01	R\$ 607.584,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.87.D3.1E.01.93.7B.1A.60.AD.0E.28.30.4B.59.C2.8D.9B.3D.A9-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	12.811.487/0001-71
Número de Ordem do Livro:	14		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
NIRE	43206768929
CNPJ	12.811.487/0001-71
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	Erechim
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/11/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	63078

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	63078
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.87.D3.1E.01.93.7B.1A.60.AD.0E.28.30.4B.59.C2.8D.9B.3D.A9-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 12.811.487/0001-71 **Nire:** 43206768929 **Scp:**
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO
Identificação do arquivo(hash): E0.87.D3.1E.01.93.7B.1A.60.AD.0E.28.30.4B.59.C2.8D.9B.3D.A9-

Consulta Realizada em: 15/04/2024 07:24:42

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 12.811.487/0001-71

ÍNDICES DE CAPACIDADE FINANCEIRA
Balço Encerrado em 31.12.2023

ÍNDICES DE CAPACIDADE FINANCEIRA

LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{850.495,33}{115.840,99}$$

LC = 7,34

LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}}$$

$$LG = \frac{850.495,33}{115.840,99}$$

LG = 7,34

SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}}$$

$$SG = \frac{1.250.868,52}{115.840,99}$$

SG = 10,80

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

$$GE = \frac{115.840,99}{1.135.027,53}$$

GE = 0,10

GERENCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS

$$GCT = \frac{PL}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}}$$

$$GCT = \frac{1.135.027,53}{115.840,99}$$

GCT = 9,80

LIQUIDEZ IMEDIATA/INSTANTÂNEA

$$LI = \frac{\text{Ativo Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LI = \frac{243.305,45}{115.840,99}$$

LI = 2,10

FRANCIELE ROVER
BIANCHI:98059009087
59009087

Assinado de forma digital por FRANCIELE ROVER
BIANCHI:98059009087
Dados: 2024.04.17 16:00:04 -03'00'

Franciele Rover Bianchi
Sócia Administradora
CPF: 980.590.090-87

FABIO JUNIOR
BOCCA:01162073020

Assinado de forma digital por FABIO JUNIOR
BOCCA:01162073020
Dados: 2024.04.17 15:45:17 -03'00'

Mores & Associados Contabilidade SS Ltda
Escritório Contábil - CRC-2662

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Valores expressos em Reais)

<u>ATIVO</u>	<u>Notas</u>	<u>2023</u>	<u>2022</u>
CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.2	243.305,45	195.448,28
Contas a Receber	3.3	358.320,98	323.189,39
Estoques	3.4	248.632,04	272.311,57
Outros Créditos	3.5	236,86	4.474,47
Total do Ativo Circulante		<u>850.495,33</u>	<u>795.423,71</u>
NÃO CIRCULANTE			
Investimentos		-	-
Imobilizado	3.6	<u>400.373,19</u>	<u>415.922,83</u>
Total do Ativo Não Circulante		<u>400.373,19</u>	<u>415.922,83</u>
TOTAL DO ATIVO		<u><u>1.250.868,52</u></u>	<u><u>1.211.346,54</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Valores expressos em Reais)

<u>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>Notas</u>	<u>2023</u>	<u>2022</u>
CIRCULANTE			
Fornecedores	3.7	80.435,31	123.470,74
Obrigações Fiscais		20.623,63	28.633,79
Obrigações Sociais e Trabalhistas		14.782,05	24.544,25
Adiantamento de Clientes		-	7.258,50
Total do Passivo Circulante		<u>115.840,99</u>	<u>183.907,28</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	4.1	100.000,00	100.000,00
Lucros Acumulados	4.2	<u>1.035.027,53</u>	<u>927.439,26</u>
Total do Patrimônio Líquido		<u>1.135.027,53</u>	<u>1.027.439,26</u>
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u><u>1.250.868,52</u></u>	<u><u>1.211.346,54</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Valores expressos em Reais)

	Notas	2023	2022
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	5	3.026.030,76	3.068.571,81
CUSTOS OPERACIONAIS		(1.976.874,53)	(2.082.272,06)
LUCRO BRUTO		1.049.156,23	986.299,75
DESPESAS OPERACIONAIS			
Com Vendas		(284.934,79)	(243.041,28)
Gerais e Administrativas		(173.752,52)	(201.042,12)
Tributárias		(4.725,15)	(3.489,44)
Outras Receitas		13.058,16	765,44
		(450.354,30)	(446.807,40)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		598.801,93	539.492,35
Despesas Financeiras		(3.614,01)	(4.216,57)
Receitas Financeiras		12.396,11	9.416,23
Resultado Financeiro Líquido	6	8.782,10	5.199,66
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		607.584,03	544.692,01

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Valores expressos em Reais)

	<u>Notas</u>	<u>2023</u>	<u>2022</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>607.584,03</u>	<u>544.692,01</u>
Resultados Abrangentes	7	-	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO		<u>607.584,03</u>	<u>544.692,01</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Valores expressos em Reais)

	<u>Capital social</u>	<u>Lucros Acumulados</u>	<u>Total</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2021	100.000,00	881.319,24	981.319,24
Lucro Líquido do Exercício	-	544.692,01	544.692,01
Lucros Distribuídos	-	(498.571,99)	(498.571,99)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	100.000,00	927.439,26	1.027.439,26
Lucro Líquido do Exercício	-	607.584,03	607.584,03
Lucros Distribuídos	-	(499.995,76)	(499.995,76)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	100.000,00	1.035.027,53	1.135.027,53

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Valores expressos em Reais)

	<u>Notas</u>	<u>2023</u>	<u>2022</u>
I			
<u>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</u>			
Lucro Líquido do Exercício		607.584,03	544.692,01
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício com o caixa gerado pela atividades operacionais:			
Depreciações	3.6	19.221,34	18.406,73
Sub-Total		626.805,37	563.098,74
Varição nos Ativos Operacionais			
Contas a Receber	3.3	(35.131,59)	78.647,93
Estoques	3.4	23.679,53	(14.674,53)
Outros Créditos	3.5	4.237,61	27.557,50
Varição nos Passivos Operacionais			
Fornecedores	3.7	(43.035,43)	(63.674,98)
Obrigações Sociais e Trabalhistas		(9.762,20)	8.914,73
Obrigações Fiscais		(8.010,16)	(23.626,40)
Adiantamento de Clientes		(7.258,50)	-
Caixa Gerado pelas Atividades Operacionais		551.524,63	576.242,99
II			
<u>Fluxos de Caixa de Atividades de Investimentos</u>			
Aquisição de Imobilizado	3.6	(3.671,70)	(27.278,59)
Investimentos Temporários em Títulos de Capitalização		-	1.800,00
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Investimentos		(3.671,70)	(25.478,59)
III			
<u>Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos</u>			
Lucros Pagos aos Sócios	4.2	(499.995,76)	(498.571,99)
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Financiamentos		(499.995,76)	(498.571,99)
IV			
Aumento Líquido no Saldo de Caixa e Equivalentes Caixa		47.857,17	52.192,41
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	3.2	195.448,28	143.255,87
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	3.2	243.305,45	195.448,28

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ - 12.811.487/0001-71
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa foi constituída em 21.10.2010 e teve seu contrato social registrado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº. 43.206.768.929 em 04.11.2010 tendo como objetivo social explorar o ramo de comércio varejista e atacadista: de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; de produtos saneantes domissanitários; equipamentos de segurança, EPI's; de embalagens; de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; de descartáveis em geral, tais como: copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares; de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; de artigos de escritório e papelaria; de suprimentos para informática; e de produtos alimentícios em geral.

A empresa está localizada na Rua Raimundo Capeletti, nº. 42 Bairro Linho - Erechim/RS.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 Declaração de Conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em observância as disposições contidas na NBC TG 1.000 (R1) aprovada em 10/12/2009.

2.2 Bases de Mensuração

As Demonstrações Financeiras foram preparadas com base no custo histórico.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis, ressaltamos:

3.1 Apuração do Resultado

- As receitas, despesas e provisões são escrituradas pelo regime de competência.
- O regime de tributação adotado pela empresa no ano 2023 foi o Simples Nacional conforme Lei Complementar nº. 123/2006.

3.2 Caixas e Equivalentes de Caixa

Compreendem os saldos de caixa, os depósitos bancários à vista com risco insignificante de mudança de valor, e as aplicações financeiras demonstradas ao custo, acrescida dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício.

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Caixa	25.404,09	30.255,77
Bancos	20.035,39	4.238,60
Aplicações financeiras	197.865,97	160.953,91
	<u>243.305,45</u>	<u>195.448,28</u>

3.3 Contas a receber

Referem-se às vendas a prazo com valores efetivamente faturados. São reconhecidas pelo valor da transação, obedecendo ao regime de competência.

3.4 Estoques

Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição, os quais não superam o valor de mercado, vigentes na data do balanço geral. O estoque é composto essencialmente por mercadorias.

3.5 Outros Créditos

Compreende as seguintes contas as quais estão contabilizadas ao custo histórico de pagamento:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Crédito de Funcionários	236,86	1.338,19
Adto a Fornecedores	-	3.136,28
	<u>236,86</u>	<u>4.474,47</u>

3.6 Imobilizado

Os bens do Ativo Imobilizado estão registrados pelo custo de aquisição, deduzidos da depreciação acumulada. A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas abaixo e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens.

Movimentação do imobilizado:

	<u>Terrenos</u>	<u>Equipamentos Comunicação/Proc. Dados</u>	<u>Moveis e Utensílios</u>	<u>Pavilhão</u>	<u>Equipamentos Energia Solar</u>	<u>Sistemas Segurança/ Instalações</u>	<u>Total</u>
Saldo em 31/12/2021	145.000,00	939,86	5.819,62	252.050,48	-	3.241,01	407.050,97
Aquisições	-	-	-	-	27.278,59	-	27.278,59
Depreciações	-	(337,80)	(1.343,22)	(14.131,60)	(2.163,23)	(430,88)	(18.406,73)
Saldo em 31/12/2022	145.000,00	602,06	4.476,40	237.918,88	25.115,36	2.810,13	415.922,83
Aquisições	-	3.671,70	-	-	-	-	3.671,70
Depreciações	-	(657,59)	(1.273,40)	(14.131,60)	(2.727,86)	(430,89)	(19.221,34)
Saldo em 31/12/2023	145.000,00	3.616,17	3.203,00	223.787,28	22.387,50	2.379,24	400.373,19

As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado são as seguintes:

	<u>Taxa anual de depreciação</u>
Terrenos	0%
Equipamentos de Comunicação	10%
Equipos. Processamento de Dados	20%
Móveis e Utensílios	10%
Pavilhão	4%
Sistemas de Segurança/Instalações	10%
Equipamento Energia Solar	10%

3.7 Fornecedores

Estão demonstrados pelos valores originais de acordo com os documentos fiscais remetidos pelos fornecedores. Incluem-se no saldo basicamente os fornecedores de mercadorias.

3.8 Demais passivos circulantes

Estão demonstrados pelos valores reconhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos.

3.9 Instrumentos Financeiros

A empresa possui somente ativos e passivos financeiros não derivativos.

Os ativos e passivos financeiros estão assim classificados, não havendo outros instrumentos classificados em outras categorias além das informadas:

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
<u>Ativo</u>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	243.305,45	195.448,28
Contas a receber	358.320,98	323.189,39
<u>Passivo</u>		
Fornecedores	80.435,31	123.470,74

Risco de Liquidez

É o risco da empresa não possuir recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa, a administração planeja e acompanha os desembolsos e recebimentos futuros.

Risco de Crédito

A política de vendas da empresa considera o nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. A diversificação de sua carteira de recebíveis, a seletividade de seus clientes, assim como o acompanhamento dos prazos de financiamento de vendas e limites individuais de posição, são procedimentos adotados a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em suas contas a receber.

3.10 Redução ao valor recuperável de ativos tangíveis

Para a data do balanço, foi efetuada análise sobre a capacidade de recuperação dos valores registrados no ativo, com o objetivo de verificar a existência de indicação de que um ativo possa ter sofrido desvalorização significativa. Como resultado da referida análise, não foram identificadas situações que indiquem que os ativos estejam registrados contabilmente por um valor superior aquele passível de ser recuperado por uso ou por venda.

3.11 Ajustes a valor presente

A NBC TG 1.000 – Seção 11 – orienta que os ativos e passivos de longo prazo, devem ser ajustados pelo seu valor presente. Os demais saldos devem ser ajustados ao seu valor presente, apenas quando houver efeito relevante nas demonstrações financeiras. Na avaliação da administração os componentes de curto e longo prazo da Empresa não são passíveis de ajuste a valor presente.

3.12 Demonstração do fluxo de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram elaboradas pelo método indireto, preparadas de acordo com a NBC TG 1.000 – Seção 7.

4. PATRIMONIO LÍQUIDO

4.1 Capital Social

O capital social é de R\$ 100.000,00 e está totalmente integralizado.

4.2 Lucros Acumulados

Composto pelos resultados acumulados até o exercício de 2023, deduzidos dos lucros pagos aos sócios.

5. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

Demonstrativo analítico da receita operacional líquida por natureza:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Vendas Mercado interno		
Mercadorias	3.535.123,94	3.573.054,87
Deduções da Receita Bruta		
- Impostos sobre vendas	(402.652,24)	(407.827,32)
- Devolução de vendas	(106.440,94)	(96.655,74)
Receita líquida	3.026.030,76	3.068.571,81

6. RESULTADO FINANCEIRO

As receitas e despesas financeiras estão compostas da seguinte forma:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Descontos Obtidos	3.421,60	2.741,48
Juros recebidos	1.676,03	175,34
Rendimento s/Aplicações Financeiras	7.298,48	6.499,41
Receitas financeiras	12.396,11	9.416,23
Descontos Concedidos	(71,20)	(387,16)
Despesas Bancárias	(3.480,10)	(3.576,67)
Juros Pagos	(62,71)	(252,74)
Despesas financeiras	(3.614,01)	(4.216,57)

7. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE

A entidade apresenta seu resultado para o período contábil de reporte através da demonstração do resultado do exercício. Todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período não são passíveis de reconhecimento em demonstração do resultado abrangente.

8. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data da autorização para divulgação dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos relevantes suscetíveis de divulgação.

9. AUTORIZAÇÃO E DATA PARA A CONCLUSÃO DA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 05 de abril de 2024 a Administração concedeu a autorização para a conclusão das demonstrações financeiras da **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

FRANCIELE**ROVER****BIANCHI:98059****009087**

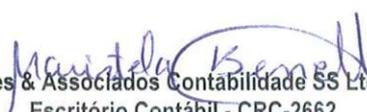
Assinado de forma
digital por FRANCIELE
ROVER

BIANCHI:98059009087

Dados: 2024.04.17

08:48:12 -03'00'

Franciele Rover Bianchi
Sócia Administradora
CPF-980.590.090-87


Mores & Associados Contabilidade SS Ltda
Escritório Contábil - CRC-2662

Maristela Teresa Benetti
Responsável Técnico
Contador CRC/RS 073128/O-5
CPF 635.858.630-00



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARISTELA TERESA BENETTI
REGISTRO.....	: RS-073128/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.858.630-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 03/04/2024 as 11:05:06.

Válido até: 02/07/2024.

Código de Controle: 834708.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO, CNPJ 12811487000171, Endereço - RUA RAIMUNDO CAPELETTI, 42, BAIRRO LINHO, ERECHIM .

5 de novembro de 2024, às 16:47:32

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **df06a95a56310c8a694df899825f7548**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de insolvência civil em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO, CNPJ 12811487000171, Endereço - RUA RAIMUNDO CAPELETTI,42.

15 de outubro de 2024, às 15:22:08

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **83e925d37837eab3ad8c51005e707284**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MULTISUL COM E DISTRIBUICAO LTDA**

CNPJ base: **12.811.487/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **05 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 3/1/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **31381425**
Autenticação: **41702598**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 12.811.487/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:48:46 do dia 25/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2024.

Código de controle da certidão: **6232.75F8.8BC6.9FBA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
CPF/CNPJ.....: **12.811.487/0001-71**
Insc. Municipal...: **37308**
Endereço.....: **RUA RAYMUNDO CAPELETTI, 42**
Bairro.....: **LINHO**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e
conservação domiciliar
4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria
e de higiene pessoal
4761-0/03 Com.varej.de art.de papelaria
4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4686-9/02 Comércio atacadista de embalagens
4649-4/99 Com.atac.equip.e artigos de uso pessoal e domest.
4647-8/01 Com.atac.de artigos de escritorio e de papelaria
4649-4/99 Com.atac.de embalagens em geral
4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados
anteriormente
4751-2/01 Com.varej.espec.de equip.e suprim.de informática
4759-8/99 Com.varej.de artigos de uso pessoal e doméstico
4789-0/99 Com.varej.de equip.de proteção individual
4651-6/02 Com.atac.de suprimentos de informática

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 15/01/2025

A Prefeitura de Erechim realiza o tratamento de dados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 212811487000171
Emitida às 17:14:23 do dia 17/10/2024.
Código de Autenticidade 325A.1BC4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.811.487/0001-71

Certidão n°: 44730047/2024

Expedição: 25/06/2024, às 10:54:43

Validade: 22/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.811.487/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.811.487/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2010	
NOME EMPRESARIAL MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RAIMUNDO CAPELETTI	NÚMERO 42	COMPLEMENTO *****	
CEP 99.700-010	BAIRRO/DISTRITO LINHO	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO MULTISULCD@HOTMAIL.COM	TELEFONE (54) 3519-0140		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/09/2024** às **10:24:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **12.811.487/0001-71**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/11/2010**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

FRANCIELE ROVER BIANCHI, brasileira, natural de Erechim/RS, casada sob o regime universal de bens com Jeovani Bianchi, do comércio, residente e domiciliada à Rua João Paulo VI, n.º 121, Bairro Bela Vista, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.077.923.082 – SJS/RS e CPF n.º 980.590.090-87.

GUILHERME ROVER, brasileiro, natural de Erechim/RS, solteiro, maior, capaz, nascido em 11/07/1984, do comércio, residente e domiciliado à Rua Paulo VI, n.º 121, Bairro Bela Vista, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 6.081.517.168 - SJS/RS e CPF n.º 005.754.220-17.

têm entre si justo e acertado a constituição de uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVO, DURAÇÃO

Cláusula 1ª - Fica regida pelo presente contrato social, pelas disposições da Lei Nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e demais legislação aplicável, uma sociedade empresária limitada, que girará sob a denominação social de **"MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA"**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem a sua sede social e foro jurídico na Rua Sergipe, nº. 672 – Sala 02 - Bairro Bela Vista, CEP 99700-000, nesta cidade de Erechim/RS, podendo, por deliberação dos sócios, instalar ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências, em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo social:

- a) *Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.*
- b) *Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.*
- c) *Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos.*
- d) *Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.*
- e) *Comércio varejista de artigos de papelaria.*
- f) *Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.*
- g) *Comércio atacadista de suprimentos para informática.*
- h) *Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.*
- i) *Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.*
- j) *Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.*

1

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim/RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 8 de maio de 2023

Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20

Selo: 0182.01.2100001.79409 (2D)

Alessandra Karin Fantin
Escrevente Autorizada

Proc. Administrativo 5.508/2024 | Anexo: MULTISUL_TODOS_OS_DOCUMENTOS.pdf (80/97)

1920/3343

- k) **Comércio atacadista e varejista de móveis.**
l) **Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.**
m) **Comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios em geral.**

Cláusula 4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 08 de novembro de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 5ª - O capital social da sociedade é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, a ser subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, nas seguintes proporções entre os sócios:

- a) **FRANCIELE ROVER BIANCHI**, a participação de 15.000 (Quinze mil) quotas sociais, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), correspondentes a 50% do Capital Social.
b) **GUILHERME ROVER**, a participação de 15.000 (Quinze mil) quotas sociais, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), correspondentes a 50% do Capital Social.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª - A administração da sociedade será exercida pela sócia **FRANCIELE ROVER BIANCHI** e pelo sócio **GUILHERME ROVER**, em conjunto ou isoladamente, os quais ficam investidos de todos os poderes de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, bem como em todos os demais atos previstos em Lei e relacionados com a empresa.

Parágrafo Primeiro: O administrador responde perante a sociedade pelos atos praticados no desempenho de seu mandato.

Parágrafo Segundo: É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelo administrador, gerente ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos aos objetivos sociais ou aos negócios da sociedade, e a prestação de avais, fianças, endossos ou outras garantias de favor.

Parágrafo Terceiro - A sociedade poderá ser administrada por um administrador não sócio, mediante a aprovação de sócios que representem no mínimo dois terços do capital social. Este poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independente de justificativa.

Parágrafo Quarto: Nas operações que envolvam alienação, oneração, penhora, caução, venda ou hipoteca dos bens do ativo permanente da empresa e ainda garantia de empréstimos ou financiamentos contraídos e que obriguem a sociedade, sempre será necessária a assinatura de todos os sócios.

Cláusula 8ª - Os instrumentos de procurações, outorgadas pelo administrador da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.

2

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 - www.cartorioponcio.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 8 de maio de 2023

Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20

Selo: 0182.01.2100001.79410 [E1F]

Alessandra Karin P. de Adm.
Escrevente Autorizada

Administrativo 5.008/2024 | Anexo: MULTISUL_TODOS_OS_DOCUMENTOS.pdf (81/97)

1921/3343

Cláusula 9ª - Os administradores poderão perceber mensalmente, a título de "pro-labore", a importância que for convencionada entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DOS BALANÇOS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Cláusula 10 – O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será apurado o inventário físico dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com os Princípio e Normas contábeis geralmente aceitos.

Parágrafo Primeiro – Em reunião anual, até 30 de abril do ano seguinte, será decidido o destino dos lucros acumulados, se forem transferidos para reservas de lucros, bem como a sua reversão, ou se serão partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas ou, ainda, se permanecerão na conta de Lucros Acumulados para futura destinação. Caso ocorra prejuízo em determinado exercício este permanecerá em prejuízos acumulados para futura amortização, ou suportado pelos sócios na mesma proporção antes informada.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá distribuir antecipadamente lucros em qualquer mês do ano calendário em conformidade com a Legislação Tributária.

Cláusula 11 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, através de reunião dos sócios, regularmente convocada, deliberarão sobre as contas, a destinação dos resultados e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – A convocação para reunião dos sócios será feita por carta com recibo de entrega, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 12 – As quotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem que o alienante, previamente as ofereça à sociedade e, posteriormente, aos outros quotistas, cabendo a estes, se for o caso – na proporção da participação de cada um no capital social – o direito de preferência na aquisição das quotas oferecidas.

Parágrafo Único: O quotista que desejar alienar sua participação societária deverá, por ocasião da oferta, determinar, expressamente, o preço e as condições de pagamento que pretende pelas quotas ofertadas.

Cláusula 13 – O direito de preferência previsto na cláusula anterior deverá ser exercido, tanto pela sociedade como pelos quotistas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do oferecimento e, não havendo manifestação positiva, o cedente restará livre para negociar com quem desejar; porém, neste caso, o preço e as condições de pagamento não poderão ser mais vantajosas do que as anteriormente ofertadas à sociedade e ao outro quotista.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO E DA RETIRADA DE SÓCIOS

Cláusula 14 – A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de quaisquer dos sócios, desde que o sócio remanescente queira o seu prosseguimento. Os valores do sócio que falecer, ou desejar retirar-se ser-lhe-ão pagos, ou a seus herdeiros, em caso de não desejarem permanecer na sociedade, com base em balanço especialmente levantado para esse fim, em moeda corrente nacional, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

3



1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 8 de maio de 2023

Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20

Selo: 0182.01.2100001.79411[9C7]

Alessandra Karin Fantin

Escrevente Autorizada

Proc. Administrativo 5.608/2024 | Anexo: MULTISUL_TODOS_OS_DOCUMENTOS.pdf (82/97)

1922/3343

Parágrafo Primeiro: Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta cláusula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

Parágrafo Segundo: O balanço especial referido no "caput" desta cláusula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomará por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros, bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1.996, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comércio.

DAS DECISÕES SOCIAIS

Cláusula 15 - As deliberações dos sócios serão tomadas em conformidade com as determinações da Legislação Vigente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 17 - A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

Parágrafo Único - A sociedade limitada, não será obrigada a publicação das suas demonstrações contábeis.

Cláusula 18 - Fica eleito o foro de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 21 de Outubro de 2010.

Franciele Rover Bianchi

FRANCIELE ROVER BIANCHI
CPF n.º 980.590.090-87

Guilherme Rover

GUILHERME ROVER
CPF n.º 005.754.220-17

TESTEMUNHAS:

Eloí Lazeari

ELOÍ LAZEARI
CPF 878.034.878-00
RG 1007682803 - SS/RS

Giovana Curadi Collet

GIOVANA CURADI COLLET
CPF 885.065.060-20
RG 1037180032 - SS/PRS

4

André Di Francesco Longo

ANDRÉ DI FRANCESCO LONGO
OAB/RS 53.861

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 8 de maio de 2023
Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20
Selo: 0182.01.2100001.79412 [21A]

Alessandra Karin Fantin
Escrevente Autorizada

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 8 de maio de 2023

Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20

Selo: 0182.01.2100001.79413 [2D1]

Alessandra Karin Fantin
Escrevente Autorizada



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 12.811.487/0001-71

NIRE: 43.206.768.929

FRANCIELE ROVER BIANCHI, brasileira, natural de Erechim/RS, casada sob o regime universal de bens com Jeovani Bianchi, do comércio, residente e domiciliada à Rua Paulo VI, n.º 121, Bairro Bela Vista, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.077.923.082 – SJS/RS e CPF n.º 980.590.090-87.

GUILHERME ROVER, brasileiro, natural de Erechim/RS, solteiro, maior, capaz, nascido em 11/07/1984, do comércio, residente e domiciliado à Rua Paulo VI, n.º 121, Bairro Bela Vista, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 6.081.517.168 - SJS/RS e CPF n.º 005.754.220-17.

As partes acima qualificadas, na condição de únicos sócios da sociedade empresária "**MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**", com sede e foro jurídico na Rua Sergipe, n.º 672 – Sala 02, Bairro Bela Vista, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, com contrato constitutivo de 21 de outubro de 2010, arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º 43.206.768.929, em 04 de novembro de 2010, resolvem de comum e perfeito acordo, alterar o contrato constitutivo e posteriores alterações, com base nas seguintes cláusulas:

-I-

A sede da sociedade que atualmente encontra-se localizada à Rua Sergipe, n.º 672 – Sala 02, Bairro Bela Vista, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, passa a partir desta data, a localizar-se à Rua Raimundo Capeletti, n.º 42, Bairro Linho, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS.

-II-

A partir desta data, a sociedade passa a ter o seguinte objetivo social:

- a) **Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. (4649-4/08)**
- b) **Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. (4789-0/05)**
- c) **Comércio varejista de equipamentos de segurança – EPI's. (4789-0/99).**
- d) **Comércio varejista de embalagens. (4789-0/99)**
- e) **Comércio atacadista de embalagens, de qualquer material. (4686-9/02)**
- f) **Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. (4772-5/00)**

1

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 8 de maio de 2023

Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20

Selo: 0182.01.2100001.794141651

Alessandra Karin Fantin

Escrevente Autorizada

Procedimento Administrativo 5.508/2024 | Anexo: MULTISUL_TODOS_OS_DOCUMENTOS.pdf (85/97)

1925/3343

- g) *Comércio atacadista de descartáveis em geral, tais como: copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares. (4649-4/99)*
- h) *Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos. (4649-4/99)*
- i) *Comércio varejista de artigos de papelaria. (4761-0/03)*
- j) *Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. (4647-8/01)*
- k) *Comércio atacadista de suprimentos para informática. (4651-6/02)*
- l) *Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática. (4751-2/01)*
- m) *Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico. (4759-8/99)*
- n) *Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral. (4639-7/01)*

-III-

Resolvem os sócios, nesta data, aumentar o Capital Social de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), mediante a integralização de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), da conta LUCROS ACUMULADOS, pelos sócios, na proporção de suas quotas.

-IV-

Pela vontade soberana dos sócios, resolvem estes **CONSOLIDAR** as cláusulas do contrato social, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVO, DURAÇÃO

Cláusula 1ª - Fica regida pelo presente contrato social, pelas disposições da Lei Nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e demais legislação aplicável, uma sociedade empresária limitada, que girará sob a denominação social de **"MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME"**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem a sua sede social e foro jurídico na Rua Raimundo Capeletti, nº 42, Bairro Linho, CEP 99700-000, nesta cidade de Erechim/RS, podendo, por deliberação dos sócios, instalar ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências, em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo social:

- a) *Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. (4649-4/08)*
- b) *Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. (4789-0/05)*
- c) *Comércio varejista de equipamentos de segurança – EPI's. (4789-0/99).*
- d) *Comércio varejista de embalagens. (4789-0/99)*
- e) *Comércio atacadista de embalagens, de qualquer material. (4686-9/02)*

2

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabelã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 8 de maio de 2023

Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20

Selo: 01820121000017941515F41

Alessandra Karin Fantin
Escrevente Autorizada

Administrativo 5/508/2024 | Anexo: MULTISUL_TODOS_OS_DOCUMENTOS.pdf (86/97)

1926/3343

- f) *Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. (4772-5/00)*
- g) *Comércio atacadista de descartáveis em geral, tais como: copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares. (4649-4/99)*
- h) *Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos. (4649-4/99)*
- i) *Comércio varejista de artigos de papelaria. (4761-0/03)*
- j) *Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. (4647-8/01)*
- k) *Comércio atacadista de suprimentos para informática. (4651-6/02)*
- l) *Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática. (4751-2/01)*
- m) *Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico. (4759-8/99)*
- n) *Comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios em geral. (4639-7/01)*

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 08 de novembro de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 5ª - O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado, distribuído entre os sócios:

- a) **FRANCIELE ROVER BIANCHI**, a participação de 50.000 (Cinquenta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), correspondentes a 50% do Capital Social;
- b) **GUILHERME ROVER**, a participação de 50.000 (Cinquenta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), correspondentes a 50% do Capital Social;

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª - A administração da sociedade será exercida pela sócia **FRANCIELE ROVER BIANCHI** e pelo sócio **GUILHERME ROVER**, os quais ficam investidos de todos os poderes de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, bem como em todos os demais atos previstos em Lei e relacionados com a empresa.

Parágrafo Primeiro: Os administradores respondem perante a sociedade pelos atos praticados no desempenho de seu mandato.

Parágrafo Segundo: É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelo administrador, gerente ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos aos objetivos sociais ou aos negócios da sociedade, e a prestação de avais, fianças, endossos ou outras garantias de favor.

3

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 8 de maio de 2023

Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20

Selo: 0182.01.2100001.794161270

Alessandra Karin Fantin
Escrevente Autorizada

Proc. Administrativo 5.508/2024

Anexo: MULTISUL_TODOS_OS_DOCUMENTOS.pdf (87/97)

1927/3343

Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá ser administrada por um administrador não sócio, mediante a aprovação de sócios que representem no mínimo dois terços do capital social. Este poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independente de justificativa.

Parágrafo Quarto: Nas operações que envolvam alienação, oneração, penhora, caução, venda ou hipoteca dos bens do ativo permanente da empresa e ainda garantia de empréstimos ou financiamentos contraídos e que obriguem a sociedade, sempre será necessária a assinatura de todos os sócios.

Cláusula 8ª - Os instrumentos de procurações, outorgadas pelo administrador da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula 9ª - Os administradores poderão perceber mensalmente, a título de "pró-labore", a importância que for convencionada entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DOS BALANÇOS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Cláusula 10 – O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será apurado o inventário físico dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com os Princípio e Normas contábeis geralmente aceitos. Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção de suas quotas.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual, até 30 de abril do ano seguinte, será decidido o destino dos lucros acumulados, se forem transferidos para reservas de lucros, bem como a sua reversão.

Parágrafo Segundo: Caso os sócios decidam distribuir os lucros, ou levados para aumento de capital, será realizado na proporção da quota de capital dos sócios.

Parágrafo Terceiro: Caso ocorra prejuízo em determinado exercício este permanecerá em prejuízos acumulados para futura amortização, ou suportado pelos sócios na mesma proporção antes informada.

Parágrafo Quarto: A sociedade poderá distribuir antecipadamente lucros em qualquer mês do ano calendário em conformidade com a Legislação Tributária.

Cláusula 11 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, através de reunião dos sócios, regularmente convocada, deliberarão sobre as contas, a destinação dos resultados e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – A convocação para reunião dos sócios será feita por carta com recibo de entrega, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 12 – As quotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem que o alienante, previamente as ofereça à sociedade e, posteriormente, aos outros quotistas, cabendo a estes, se for o caso – na proporção da participação de cada um no capital social – o direito de preferência na aquisição das quotas oferecidas.

4

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 8 de maio de 2023

Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20

Selo: 0182.01.2100001.79417 [BDC]

Proc. Administrativo 5.508/2024 | Anexo: MULTISUL_TODOS_OS_DOCUMENTOS.pdf (88/97)

Alessandra Karin Fantin
Escrevente Autorizada

1928/3343

Parágrafo Único: O quotista que desejar alienar sua participação societária deverá, por ocasião da oferta, determinar, expressamente, o preço e as condições de pagamento que pretende pelas quotas ofertadas.

Cláusula 13 – O direito de preferência previsto na cláusula anterior deverá ser exercido, tanto pela sociedade como pelos quotistas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do oferecimento e, não havendo manifestação positiva, o cedente restará livre para negociar com quem desejar; porém, neste caso, o preço e as condições de pagamento não poderão ser mais vantajosas do que as anteriormente ofertadas à sociedade e ao outro quotista.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO E DA RETIRADA DE SÓCIOS

Cláusula 14 – A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de quaisquer dos sócios, desde que o sócio remanescente queira o seu prosseguimento. Os valores do sócio que falecer, ou desejar retirar-se ser-lhe-ão pagos, ou a seus herdeiros, em caso de não desejarem permanecer na sociedade, com base em balanço especialmente levantado para esse fim, em moeda corrente nacional, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

Parágrafo Primeiro: Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta cláusula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

Parágrafo Segundo: O balanço especial referido no "caput" desta cláusula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomará por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros, bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1.996, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comércio.

DAS DECISÕES SOCIAIS

Cláusula 15 - As deliberações dos sócios serão tomadas em conformidade com as determinações da Legislação Vigente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16 - O (s) administrador (es) declaram, sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 8 de maio de 2023

Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20
Selo: 0182.01.2100001.79418 [303]

Alessandra Karla Fantin
Escrevente Autorizada

Proc. Administrativo 5.508/2024 | Anexo: MULTISUL_TODOS_OS_DOCUMENTOS.pdf (89/97)

1929/3343

Cláusula 17 - A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

Parágrafo Único - A sociedade limitada, não será obrigada a publicação das suas demonstrações contábeis.

Cláusula 18 - Fica eleito o foro de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 01 de Setembro de 2014.


FRANCIELE ROVER BIANCHI
CPF n.º 980.590.090-87


GUILHERME ROVER
CPF n.º 005.754.220-17

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2014 SOB Nº: 4007259	
Protocolo: 14/245741-8, DE 12/09/2014	
Empresa: 43 2 0676892 9	
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	
	
JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL	

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 8 de maio de 2023
Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20
Selo: 0182.01.2100001.79419 [367]

Alessandra Karin Fantin
Escrevente Autorizada



DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR
Ref.: Pregão Eletrônico nº 41/2024

A empresa Multisul Comércio e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.811.487/0001-71, sediada na Rua Raimundo Capeletti, nº 42, bairro Linho, CEP 99704-484, em Erechim/RS, por intermédio de seu representante legal, Sra. Franciele Rover Bianchi, portadora da Carteira de Identidade nº. 1077923082, CPF nº 980.590.090-87, DECLARA que:

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir



dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

(x) Sim, EPP

Erechim, 14 de Novembro de 2024.

Multisul Comércio e Distribuição Ltda
CNPJ 12 811 487/0001 71
Insc.Est. 039/0154482 Insc.Munic. 37308
Rua Raimundo Capeletti 42 Bairro Linho
Fone/fax (54) 3519-0140
Erechim-RS CEP 99704-484

Franciele Rover Bionchi

**FRANCIELE
ROVER
BIANCHI:98
059009087**

Assinado de
forma digital por
FRANCIELE ROVER
BIANCHI:9805900
9087
Dados: 2024.11.14
14:47:23 -03'00'

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.811.487/0001-71
Razão Social: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Endereço: RUA RAIMUNDO CAPELETTI 42 / LINHO / ERECHIM / RS / 99700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2024 a 26/11/2024

Certificação Número: 2024102808571779096906

Informação obtida em 05/11/2024 16:45:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 16/10/2024

Identificação

Inscrição Estadual 039/0154482
CNPJ 12.811.487/0001-71
Razão Social MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Nome Fantasia

Endereço

Logradouro RUA RAYMUNDO CAPELETTI
Número 42 **Complemento**
Bairro/Distrito LINHO
Município ERECHIM **U.F.** RS
CEP 99700-000

Informações Complementares

Enquadramento Empresa SIMPLES NACIONAL **Delegacia da Receita Estadual** 14ª DRE - ERECHIM
Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE Fiscal Principal 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
CNAE Fiscal 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
CNAE Fiscal 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Data Abertura 12/11/2010
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾ ATIVO

Classificação das atividades Econômicas

- 7 - COMERCIO ATACADISTA
- 8 - COMERCIO VAREJISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

DECLARAÇÃO

Na condição de contadores da empresa **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com sede na Rua Raimundo Capeletti, nº 42, Bairro Linho, CEP 99704-484, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 12.811.487/0001-71, **Declaramos**, para os devidos fins, que a mesma se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, artigo 3º de 14/12/2006.

Em sendo a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Erechim/RS, 02 de setembro de 2024.

FRANCIELE ROVER BIANCHI:98059009087
Assinado de forma digital por
FRANCIELE ROVER
BIANCHI:98059009087
Dados: 2024.09.03 11:38:52 -03'00'

FABIO JUNIOR BOCCA:011620730203020
Assinado de forma digital por FABIO JUNIOR BOCCA:01162073020
Dados: 2024.09.02 17:17:27 -03'00'

MORES & ASSOCIADOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC/RS: 2662/O-1 – Escritório Contábil
CNPJ: 91.565.242/0001-88
Responsável Técnico: FABIO JUNIOR BOCCA
Responsável Técnico CRC/RS 088621/O-8
CPF: 011.620.730-20
RG: 2073156636 SJS/RS

Av. Pedro Álvares Cabral, 574 – 1º Andar – Centro
Fone/Fax: (54) 3520-3410 - CEP: 99700-252 - Erechim/RS
e-mail: morlass@morlass.com.br

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

A Sociedade **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 04/11/2010, NIRE: 43.2.0676892-9, CNPJ: 12.811.487/0001-71, estabelecida na RUA RAIMUNDO CAPELETTI, 42, LINHO, ERECHIM, RS, CEP: 99.700-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307 Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ERECHIM - RS, 08 de Outubro de 2014

Franciele Rover Bianchi

Guilherme Röver

Sócio: FRANCIELE RÖVER BIANCHI

Sócio: GUILHERME RÖVER

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/___	 <p>CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2014 SOB Nº: 4032209 Protocolo: 14/264847-7, DE 10/10/2014 Empresa: 43 2 0676892 9 MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL</p>
-------------------------	---

<http://www.drei.smpe.gov.br/dnrc/declaracaoME>

08/10/2014

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 8 de maio de 2023

Procedimento Administrativo 5.508.2023/6442 - Seu digital - RS - 0305 - 00001201 - 936/3343
Selo: 0182.01.2100001.79420 [97E]

Alessandra Karin Fantin
Escrevente Autorizada

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALESSANDRA KARIN FANTIN, em segunda-feira, 8 de maio de 2023 14:08:24 GMT-03:00, CNS: 09.671-9 - 1º TABELIONATO DE NOTAS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320676892-9	12.811.487/0001-71	04/11/2010	08/11/2010

Endereço Completo:

RUA RAIMUNDO CAPELETTI 42 - BAIRRO LINHO CEP 99700-000 - ERECHIM/RS

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EPIS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE DESCARTAVEIS EM GERAL, TAIS COMO: COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
CEM MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
	980.590.090-87	FRANCIELE ROVER BIANCHI	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
	005.754.220-17	GUILHERME ROVER	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status:	CADASTRADA	Situação:	ATIVA
Último Arquivamento:	25/11/2014	Número:	4032209
Ato	307	-	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
Evento(s)	307	-	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 27 de Setembro de 2024 15:48


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002655731 e visualize a certidão)



24/359.707-0

**Multisul Comércio e Distribuição Ltda**

CNPJ: 12.811.487/0001-71

Endereço: Rua Raimundo Capeletti, 42, Bairro Linho - Erechim RS- Cep: 99704-484

E-mail: vendas@multisulcd.com.br - licitacao.multisul@bol.com.br

Fone: (54) 3519-0140 - WhatsApp: (54) 98433-6388

Ao Órgão MUNICÍPIO DE RIO BOM. Pregão Eletrônico N° 41/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 88					
1	ÓLEO DE AMÊNDOAS PARA BEBÊ BENEFÍCIOS: POSSUI FÁCIL DESLIZAMENTO, PARA USO EM MASSAGEM E TOQUE FINAL SECO. ACOMPANHA UM GUIA DE BOAS- VINDAS PARA FORTALECER O VÍNCULO MAMÃE-PAPAI-BEBÊ. CONTEÚDO: 100ML. MARCA: JAYLUC	UN	25,00	32,48	812,00
Valor total do grupo:					812,00
Valor total da proposta:					812,00

O valor total dessa proposta é de R\$812,00 (oitocentos e doze reais).

Dados Comerciais:

Representante legal : Franciele Rover Bianchi

Sócia- gerente

End: Rua Paulo VI, 121, Bairro Bela Vista, Erechim/RS, CEP [99704116](https://www.google.com/maps/place/99704116)Fone: [5435190140](https://www.google.com/search?q=5435190140) / [54984336388](https://www.google.com/search?q=54984336388)**Dados Bancários Empresa:**

Banco Caixa Econômica Federal Ag 0470 Conta C/C 3924-2

Banco do Brasil Ag 0132-5 C/C 75454-4

Chave Pix CNPJ [12811487](https://www.google.com/search?q=12811487)/0001-71**Observações:**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

Pagamento: 30 dias

Garantia: Conforme Edital

DECLARO que nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os materiais licitados, bem como declaro estar de acordo com todos os termos do Edital e seus anexos.

Erechim, 14 de Novembro de 2024

FRANCIELE ROVER BIANCHI:98059009087
Assinado de forma digital por FRANCIELE ROVER BIANCHI:98059009087
Dados: 2024.11.14 14:35:04 -03'00'

Representante Legal

Multisul Comércio e Distribuição Ltda
CNPJ 12.811.487/0001-71
Insc. Est. 039/0154482 - Insc. Munic. 37308
Rua Raimundo Capeletti 42 - Bairro Linho
Fone/fax (54) 3519-0140
Erechim-RS CEP 99704-484

Franciele Rover Bianchi

Franciele Rover Bianchi

RG:1077923082

CPF:980.590.090-87

Proc. Administrativo 30- 5.508/2024

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2024 às 08:55:53

PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

PALMIRA_TODOS_OS_DOCS.pdf

PROPOSTA_AJUSTADA.pdf

PROPOSTA_EM_PAPEL_TIMBRADO.pdf



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000503112

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

TIMOTEO

Local

14 Julho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211758308 em 15/07/2020 da Empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, Nire 31211758308 e protocolo 204140960 - 15/07/2020. Autenticação: DE4492524C539C513BF5DABF2692432BBD7A36. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jcmg.org.br> ou em PALMIRA todos os dias (08h00 e 19h00) e 0940305 de segurança rNnq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

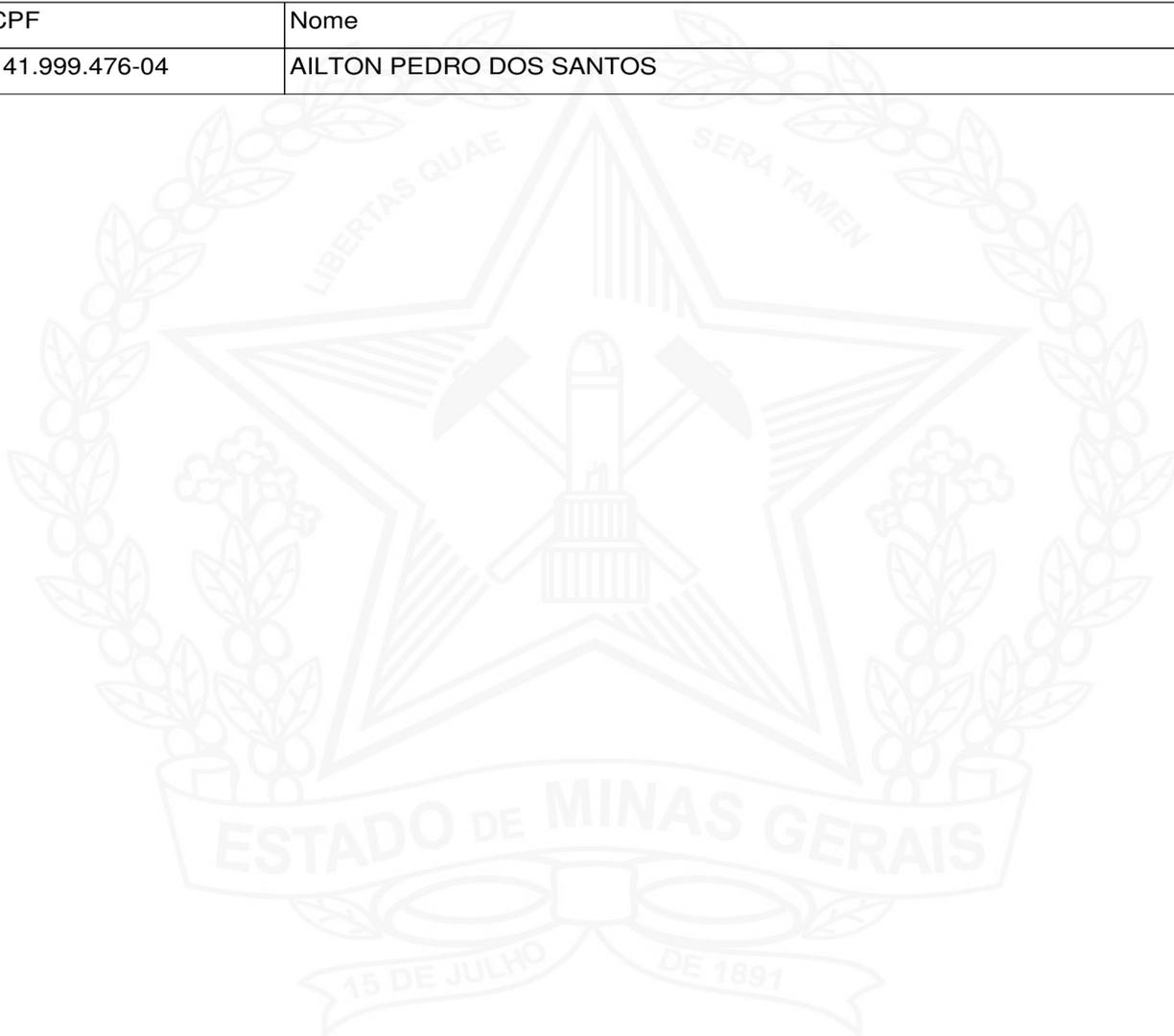
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/414.096-0	MGP2000503112	14/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
141.999.476-04	AILTON PEDRO DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

1. AILTON PEDRO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 141.999.476-04, documento de identidade M805347, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CAMELIA, número 152, bairro / distrito PRIMAVERA, município TIMOTEO - MINAS GERAIS, CEP 35.182-462.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DOMESTICOS DE ACO OU PLASTICO E SERVICOS DE POLIMENTOS EM ACO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA BICUIBA, número 46, bairro / distrito DISTRITO INDUSTRIAL, município TIMOTEO - MG, CEP 35.181-678.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 10/07/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
AILTON PEDRO DOS SANTOS	30.000	30.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio AILTON PEDRO DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de TIMOTEO - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

TIMOTEO, 10 de Julho de 2020.

AILTON PEDRO DOS SANTOS

Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

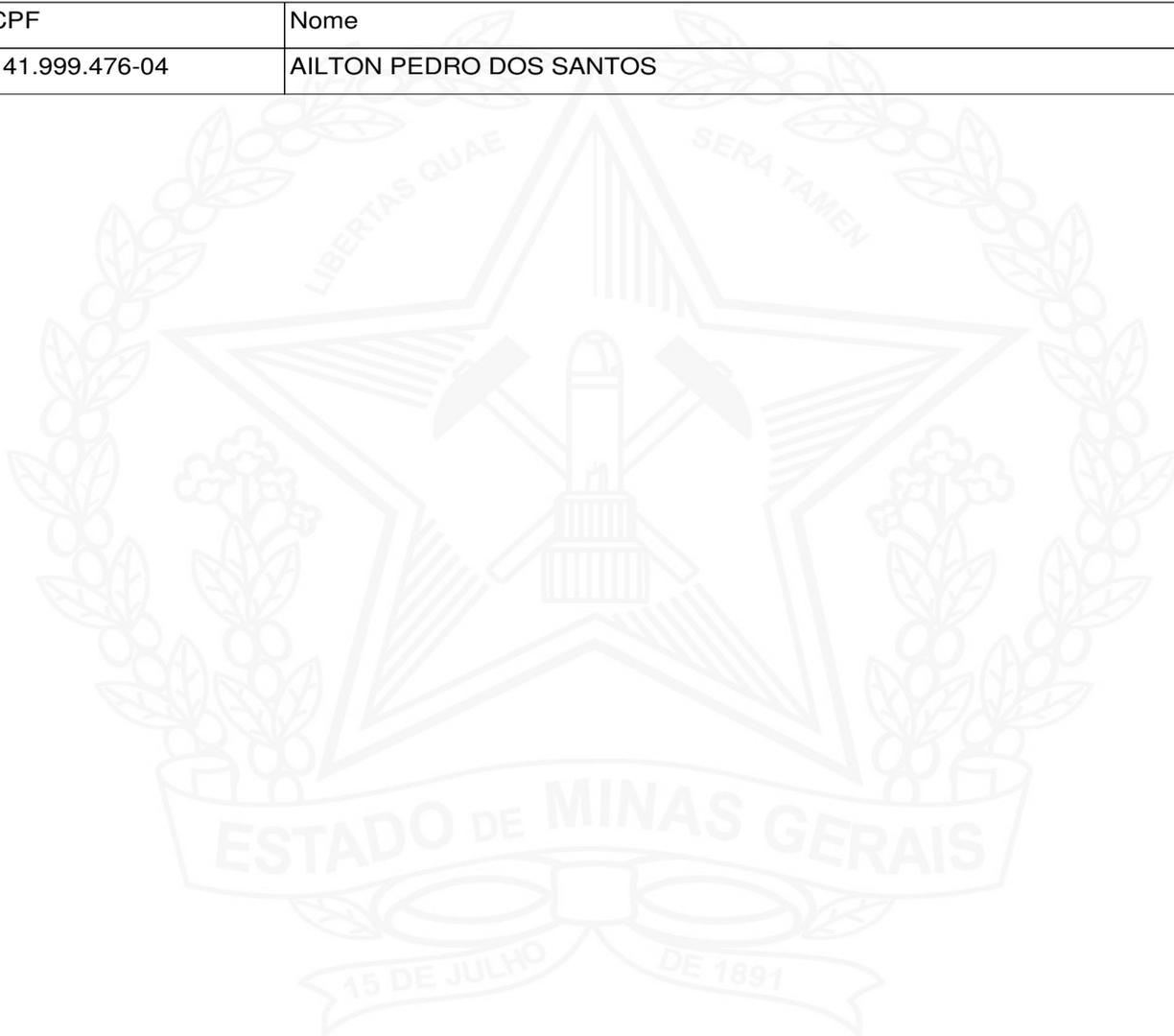
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/414.096-0	MGP2000503112	14/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
141.999.476-04	AILTON PEDRO DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, de NIRE 3121175830-8 e protocolado sob o número 20/414.096-0 em 15/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211758308, em 15/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
141.999.476-04	AILTON PEDRO DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
141.999.476-04	AILTON PEDRO DOS SANTOS

Belo Horizonte, quarta-feira, 15 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Kassia Maria Cardoso de Paula, Servidor(a) Público(a), em 15/07/2020, às 14:01 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 20/414.096-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quarta-feira, 15 de julho de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211758308 em 15/07/2020 da Empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, Nire 31211758308 e protocolo 204140960 - 15/07/2020. Autenticação: DE4492524C539C513BF5DABF2692432BBD7A36. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> ou em PALMIRA todos os dias 08h00 e 19h00 de segurança rNnq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211758308

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100639906

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

TIMOTEO
Local

27 JULHO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8704676 em 03/08/2021 da Empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, Nire 31211758308 e protocolo 215859375 - 28/07/2021. Autenticação: F7F4E63D6AB883880ADD588D17A35688111D594. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jcmg.org.br/exibir/Arquivo.aspx?Codigo=215859375> e 1947085 de segurança IrmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/585.937-5	MGP2100639906	28/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.381.536-50	YURI DE CARVALHO DRUMOND

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ailton Pedro dos Santos, nacionalidade brasileira, empresário, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 141.999.476-04, documento de identidade M805347, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CAMELIA, número 152, bairro / distrito PRIMAVERA, município TIMOTEO - MINAS GERAIS, CEP 35.182-462.

Único sócio da sociedade empresária limitada, PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, cadastrada no CNPJ 37.730.284/0001-81 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31211758308 em 15/07/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade **passa a ser** Industria de artigos de metal ou plástico para uso doméstico e pessoal, distribuição de produtos domésticos de aço ou plástico e serviços de polimento em aço.

CLAUSULA SEGUNDA – ADMISSÃO DE SOCIO

Yuri De Carvalho Drumond, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, nº do CPF 076.381.536-50, documento de identidade MG15106522, SSP, MG, com domicílio / residência a Avenida Amazonas, 1072, Bairro Vale Verde, município TIMOTEO - MINAS GERAIS, CEP 35.183-065.

CLAUSULA TERCEIRA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O socio **Ailton Pedro dos Santos** acima qualificado, não mais desejando participar da sociedade, cede e transfere o total de suas quotas 30.000 (Trinta Mil quotas) no valor de R\$ 30.000,00 (Trintra mil reais) para o sócio recém-admitido **Yuri De Carvalho Drumond**.

O sócio retirante declara afastar-se da sociedade paga e satisfeito de todos os seus direitos, nada mais podendo pleitear em tempo algum, o que dá plena, raza e irrestrita quitação aos sócios administradores à sociedade.

CLAUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios

Quotistas	Nº de quotas	Valor – R\$	Percentual
Yuri De Carvalho Drumond	100.000	R\$ 100.000,00	100%
Totalizando	100.000	R\$ 100.000,00	100%

CONTRATO CONSOLIDADO

Yuri De Carvalho Drumond, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, nº do CPF 076.381.536-50, documento de identidade MG15106522, SSP, MG, com domicílio / residência a Avenida Amazonas, 1072, Bairro Vale Verde, município TIMOTEO - MINAS GERAIS, CEP 35.183-065.



- Av. Jovino Augusto da Silva, 231 lj 105 – Bromélias – Timóteo – CEP 35180-514
- www.consultsscont.com.br e-mail: atendimento@consultsscont.com.br

C o n t a t o s
(31) 3848.3620
(31) 8445.8718



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8704676 em 03/08/2021 da Empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, Nire 31211758308 e protocolo 215859375 - 28/07/2021. Autenticação: F7F4E63D6AB883880ADD588D17A35688111D594. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/585.937-5 e o código de segurança IrmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/9



Cont. da 1ª alt. contratual Palmira Distribuidora de Utilidades Domesticas Ltda 2/4

Único sócio da sociedade empresária limitada, PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, cadastrada no CNPJ 37.730.284/0001-81 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31211758308 em 15/07/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade adota o nome empresarial de PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sede da sociedade é na Rua Bicuiba, número 46, bairro / distrito Distrito Industrial, município Timóteo - MG, CEP 35.181-678.

CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL

O objeto social será Industria de artigos de metal ou plástico para uso doméstico e pessoal, distribuição de produtos domésticos de aço ou plástico e serviços de polimento em aço.

CLÁUSULA QUINTA – INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 15/07/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios

Quotistas	Nº de quotas	Valor – R\$	Percentual
Yuri De Carvalho Drumond	100.000	R\$ 100.000,00	100%
Totalizando	100.000	R\$ 100.000,00	100%

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE

§ PRIMEIRO – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

§ SEGUNDO – Conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, VIII, do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Yuri De Carvalho Drumond**, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investida dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações de terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando separadamente todos os documentos necessários a gestão dos negócios, podendo inclusive nomear

C o n t a t o s

(31) 3848.3620

(31) 8445.8718

- Av. Jovino Augusto da Silva, 231 Ij 105 – Bromélias – Timóteo – CEP 35180-514
- www.consultsscont.com.br e-mail: atendimento@consultsscont.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8704676 em 03/08/2021 da Empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, Nire 31211758308 e protocolo 215859375 - 28/07/2021. Autenticação: F7F4E63D6AB883880ADD588D17A35688111D594. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/585.937-5 e o código de segurança IrmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/9



Cont. da 1ª alt. contratual Palmira Distribuidora de Utilidades Domesticas Ltda 3/4

CLÁUSULA NONA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios Administradores, poderão fazer jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

§ PRIMEIRO – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº10.406/2002.

§ SEGUNDO – Fica a sociedade autoriza a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 de lei nº 10.406/2002

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queira, adquiri-las.

§ ÚNICO – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO DE SÓCIA

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

§ PRIMEIRO – ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá o sócio remanescente, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes. Na proporção das quotas sociais.

§ SEGUNDO – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.



- Av. Jovino Augusto da Silva, 231 lj 105 – Bromélias – Timóteo – CEP 35180-514
- www.consultsscont.com.br e-mail: atendimento@consultsscont.com.br

C o n t a t o s
(31) 3848.3620
(31) 8445.8718



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8704676 em 03/08/2021 da Empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, Nire 31211758308 e protocolo 215859375 - 28/07/2021. Autenticação: F7F4E63D6AB883880ADD588D17A35688111D594. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/585.937-5 e o código de segurança IrmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/9



Cont. da 1ª alt. contratual Palmira Distribuidora de Utilidades Domesticas Ltda 4/4

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para estes fins convocados, respeitos a deliberação dos sócios, conforme quórum previsto no parágrafo sétimo, da cláusula nona deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as normas da Sociedade Simples e, facultativamente as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º da Lei 10.406/2002, bem como não se acham incurso na proibição de arquivamento prevista na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o foro de Timóteo - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento de Contrato Social.

Timóteo, 27 de julho de 2021

Ailton Pedro dos Santos
Socio Retirante

Yuri De Carvalho Drumond
Socio Administrador



- Av. Jovino Augusto da Silva, 231 Ij 105 – Bromélias – Timóteo – CEP 35180-514
- www.consultsscont.com.br e-mail: atendimento@consultsscont.com.br

C o n t a t o s
(31) 3848.3620
(31) 8445.8718



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8704676 em 03/08/2021 da Empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, Nire 31211758308 e protocolo 215859375 - 28/07/2021. Autenticação: F7F4E63D6AB883880ADD588D17A35688111D594. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/585.937-5 e o código de segurança IrmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

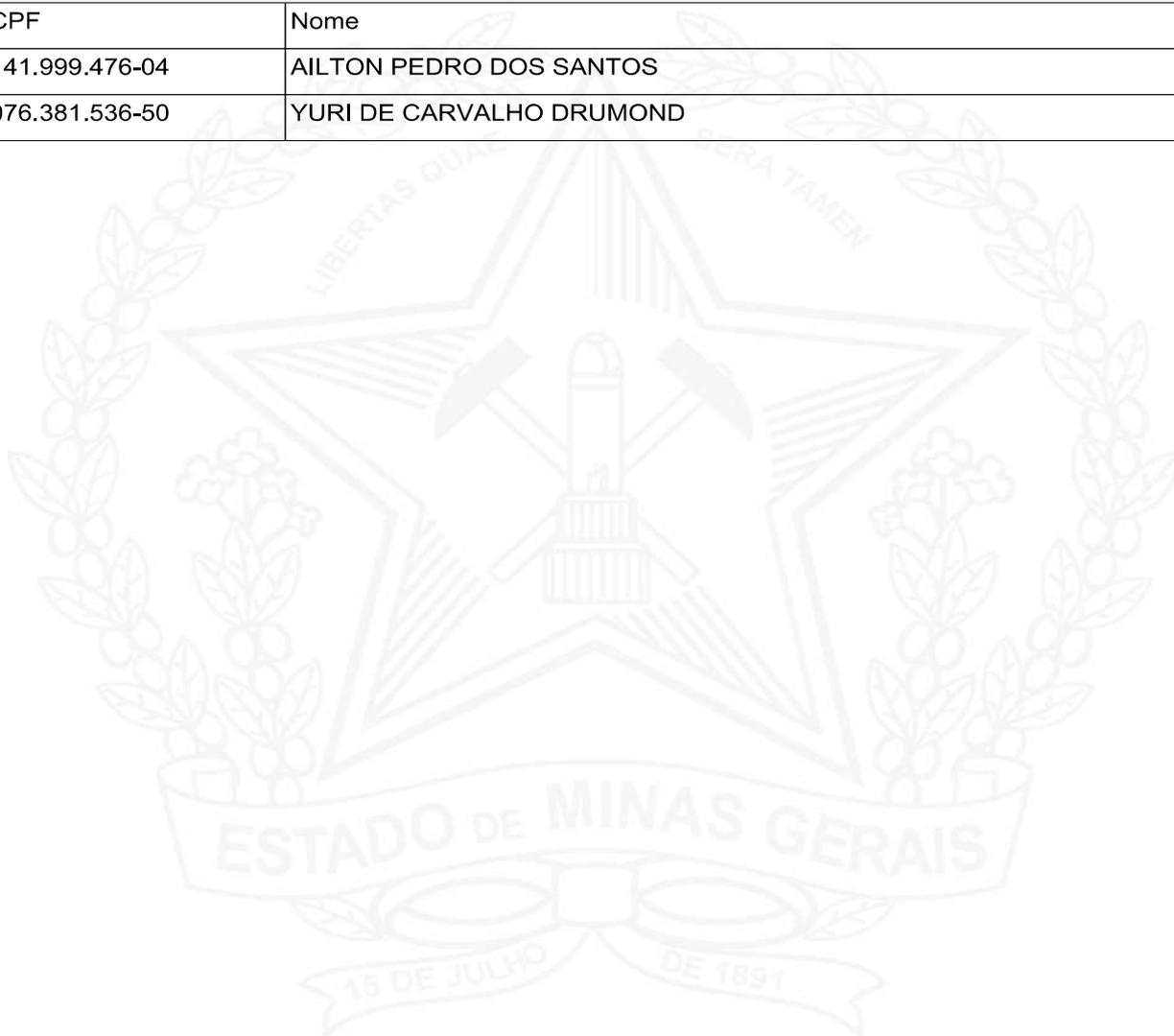
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/585.937-5	MGP2100639906	28/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
141.999.476-04	AILTON PEDRO DOS SANTOS
076.381.536-50	YURI DE CARVALHO DRUMOND

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, de NIRE 3121175830-8 e protocolado sob o número 21/585.937-5 em 28/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8704676, em 03/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.381.536-50	YURI DE CARVALHO DRUMOND

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.381.536-50	YURI DE CARVALHO DRUMOND
141.999.476-04	AILTON PEDRO DOS SANTOS

Belo Horizonte, terça-feira, 03 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 03/08/2021, às 11:22 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 21/585.937-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, terça-feira, 03 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8704676 em 03/08/2021 da Empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, Nire 31211758308 e protocolo 215859375 - 28/07/2021. Autenticação: F7F4E63D6AB883880ADD588D17A35688111D594. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [Portal Administrativo](http://portal.jucis.org.br) ou www.palmira.com.br e informe o número de protocolo 215859375 e o número de segurança IrmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2216625611

NOME
YURI DE CARVALHO DRUMOND

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG15106522 SSP MG

CPF
076.381.536-50

DATA NASCIMENTO
09/10/1991

FILIAÇÃO
JOSE DUARTE DRUMOND
FLAVIA ELISA M DE C DRUMOND

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04949613323

VALIDADE
25/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
25/05/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TIMOTEO, MG

DATA EMISSÃO
31/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

80920542015
MG588389501

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.730.284/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2020	
NOME EMPRESARIAL PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico 25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PEROBA	NÚMERO 141	COMPLEMENTO LOJA 01	
CEP 35.181-430	BAIRRO/DISTRITO LIMOEIRO	MUNICÍPIO TIMOTEO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO PALMIRADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (31) 8018-5383	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/10/2024** às **10:09:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará nº
947

Nº Inscrição
978001691

CPF/CNPJ
37.730.284/0001-81

Razão Social: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

Nome Fantasia: *****

Endereço: PEROBA, 141 - LOJA 01, Limoeiro - 35181430

COM ATIVIDADE (S) DE:

- 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 2229-3/01 Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
- 2593-4/00 Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
- 3314-7/99 Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

Área Comercial

24 m²

Inscrição Imobiliária

....

Informações complementares

Dispensa de AVCB Nº MGL 2405924112 atendendo ao PRO 9333/2024.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DE: 07:00 AS 17:00 HORAS

Data de Abertura

27/05/2022

Data de Emissão

09/10/2024

Válidade

31/03/2025

GERSON ROCHA DE
PAULA:06845025690

Assinado de forma digital por GERSON
ROCHA DE PAULA:06845025690
Dados: 2024.10.09 09:43:29 -03'00'

Gerência de Licenciamento e Expansão Urbana

Lei 1.835, Art. 108 - Sob pena de aplicação das sanções cabíveis, o Alvará de Licença ficará em lugar visível a Fiscalização, no estabelecimento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CNPJ: 37.730.284/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:15:17 do dia 20/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2024.

Código de controle da certidão: **BF0B.9A47.CF09.2311**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
09/10/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
07/01/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003780731.00-30

CNPJ/CPF: 37.730.284/0001-81

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R PEROBA

NÚMERO: 141

COMPLEMENTO: LOJA 01,

BAIRRO: LIMOEIRO

CEP: 35181430

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: TIMOTEO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000808684028

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.730.284/0001-81
Razão Social: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Endereço: R PEROBA 141 LJ 01 / LIMOEIRO / TIMOTEO / MG / 35181-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2024 a 01/12/2024

Certificação Número: 2024110202505494203481

Informação obtida em 07/11/2024 09:54:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA CNPJ: 37730284000181

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos ao contribuinte caracterizado. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW7ZJJAACN4YLKS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Timóteo (MG), 01 de Novembro de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.730.284/0001-81

Certidão nº: 46841813/2024

Expedição: 04/07/2024, às 11:44:55

Validade: 31/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.730.284/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

TIMÓTEO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CNPJ: 37.730.284/0001-81

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Outubro de 2024 às 10:19

TIMÓTEO, 09 de Outubro de 2024 às 10:19

Código de Autenticação: 2410-0910-1911-0344-2698

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
37.730.284/0001-81	15/07/2020	10/07/2020

Endereço Completo:

RUA PEROBA 141 LOJA 01 - BAIRRO LIMOEIRO CEP 35181-430 - TIMOTEO/MG

Objeto Social:

INDUSTRIA DE ARTIGOS DE METAL OU PLASTICO PARA USO DOMESTICO E PESSOAL, DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DOMESTICOS DE ACO OU PLASTICO E SERVICOS DE POLIMENTO EM ACO.

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)	
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
CEM MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato
076.381.536-50	YURI DE CARVALHO DRUMOND	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 26/09/2024 Número: 11998923

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 01 de Outubro de 2024 07:35

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002896026 e visualize a certidão)

24/603.651-6



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003780731.00-30

CPF/CNPJ: 37.730.284/0001-81

NOME/NOME EMPRESARIAL: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 2229-3/01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 15/07/2020

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 15/07/2020

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35181430

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: TIMOTEO

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: LIMOEIRO

LOGRADOURO: R PEROBA

NUMERO: 141

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: LOJA 01

EMITIDO EM

09/10/2024 10:50:12



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/11/2024 09:46:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**
CNPJ: **37.730.284/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Número: 002/2023
Protocolo: 2453/2023
Data: 30/03/2023

Declaração de Dispensa de Licenciamento Sanitário

A Vigilância Sanitária do Município de Timóteo declara que a(s) atividade(s) econômica(s) classificada(s) como **Baixo risco A (nível de risco I)**, formalizada (s) pela pessoa jurídica citada abaixo é (são) dispensada(s) de licenciamento sanitário, conforme Lei nº 13.874 de 20 de setembro de 2019 e Resolução SES/MG nº 7.426 de 25 de fevereiro de 2021.

A dispensa de licenciamento sanitário não desobriga o cumprimento das legislações sanitárias.

Razão Social: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ: 37.730.284/0001-81
Localização: Rua Bicuiba, nº 46, Distrito Industrial
Responsável Legal: Yuri Carvalho Drumond CPF: 076.381.536-50

Atividades dispensadas de Licenciamento:	
Código	Descrição
22.29-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico.

Timóteo, 30 de março de 2023.


Joziel Vasconcelos
Chefe de Vigilância Sanitária
Mat.: 3652

Joziel da Silva Vasconcelos
Chefe de Vigilância Sanitária I

MUNICÍPIO DE TIMÓTEO

Notas:

- 1- A veracidade das informações prestadas sobre este estabelecimento é de inteira responsabilidade do responsável legal, sob pena de incorrer no cometimento de crime e anulação deste documento, sem prejuízo de demais sanções advindas;
- 2- O estabelecimento poderá ser inspecionado a qualquer tempo pela vigilância sanitária para fins de confirmação de dispensa de licenciamento sanitário;
- 3- A(s) atividade(s) econômica(s) que se enquadra(m) no conceito de domicílio fiscal é(são) dispensada(s) de licenciamento sanitário, conforme Resolução SES/MG nº 7426 de 25 de fevereiro de 2021 e somente poderá(ão) ser desenvolvida(s) em estabelecimento(s) licenciado(s) pela vigilância sanitária.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ZILDA PARREIRAS SILVA CONDESSA
REGISTRO.....	: MG-058267/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.533.106-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 22/08/2024 as 09:17:37.

Válido até: 20/11/2024.

Código de Controle: 425426.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



INDICADORES CONTÁBEIS

A empresa **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.730.284/0001-81, sediada à Rua Bicuiba, nº 46, b. Distrito Industrial, Timóteo/MG, CEP: 35.181-678, representada neste ato por seu sócio Yuri De Carvalho Drumond, portador do RG nº MG-15.106.522 e do CPF nº 076.381.536-50, **APRESENTA**, para os fins de direito, a comprovação da situação financeira da empresa, referente ao exercício findo em 31/12/2022, mediante obtenção dos seguintes índices:

Liquidez Geral (LG)

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LG = 1.971.025,73 + 0,00 / 838.596,25 + 124.177,53 = 2,04$$

Solvência Geral (SG)

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$SG = 1.971.025,73 / 838.596,25 + 124.177,53 = 2,04$$

Liquidez Corrente (LC)

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

$$LC = 1.971.025,73 / 838.596,25 = 2,35$$

Timóteo/MG, 12 de abril de 2023.

YURI DE CARVALHO
DRUMOND:0763815
3650

Assinado de forma digital por
YURI DE CARVALHO
DRUMOND:07638153650
Dados: 2023.04.12 09:31:48
-03'00'

PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CNPJ: 37.730.284/0001-81
Yuri De Carvalho Drumond – CPF: 076.381.536-50

ZILDA PARREIRAS SILVA
CONDESSA:40553310615

Assinado de forma digital por
ZILDA PARREIRAS SILVA
CONDESSA:40553310615
Dados: 2023.04.12 09:42:26 -03'00'

ZILDA PARREIRAS SILVA CONDESSA
Contabilista
CPF: 405.533.106-15
CRC: MG-058267/0-6

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	37.730.284/0001-81
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.766.189,57	R\$ 1.971.025,73
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.766.189,57	R\$ 1.971.025,73
DISPONIBILIDADES		R\$ 84.757,08	R\$ 8.297,68
CAIXA		R\$ 1.430,81	R\$ 846,50
Caixa		R\$ 1.430,81	R\$ 846,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 75.924,13	R\$ 7.451,18
Caixa Econômica Federal S/A		R\$ 75.924,13	R\$ 7.451,18
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R\$ 7.402,14	R\$ 0,00
Aplicação Caixa Econômica Federal		R\$ 7.402,14	R\$ 0,00
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 1.681.432,49	R\$ 1.962.728,05
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 2.535,50	R\$ 104.347,54
Clientes Diversos		R\$ 2.535,50	R\$ 104.347,54
EMPRESTIMOS COM TERCEIROS		R\$ 1.342.561,83	R\$ 1.631.489,84
Empréstimo com Terceiros		R\$ 1.342.561,83	R\$ 1.631.489,84
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 2.260,42
Adiantamentos de Salários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento Férias		R\$ 0,00	R\$ 2.260,42
DESPESAS A REALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plano Odontológico		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 336.335,16	R\$ 77.611,37
Estoque de Matéria-Prima		R\$ 336.335,16	R\$ 77.611,37
REMESSA DE PRODUTOS/MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 147.018,88
Estoque em poder de terceiros		R\$ 0,00	R\$ 147.018,88
PASSIVO		R\$ 1.766.189,57	R\$ 1.971.025,73
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 800.143,10	R\$ 838.596,25
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 6.831,17	R\$ 133.357,15
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 6.831,17	R\$ 133.357,15
GOLDEN INOX LTDA		R\$ 0,00	R\$ 15.266,26
Tc Produtos de Limpeza Ltda - Epp		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B.H MANUFATURAS TEXTIL - EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCIOS ROLAMENTOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R\$ 430,00	R\$ 430,00
EMPRESA DE TRANSPORTES MARTINS LTDA		R\$ 1.037,49	R\$ 1.037,49
EMPRESA DE TRANSPORTES MARTINS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11.620,61
Acoliver Comercio de Ferro e Aco Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOJA ELETRICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Acocon Industria e Comercio Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plastmetal Ltda Me		R\$ 676,00	R\$ 676,00
Tnt Mercurio Cargas e Encomendas Expressas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 91.632,11
Gasmaster Comercio de Gas Eireli - Epp		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TNT MERCURIO CARGAS E ENC		R\$ 158,15	R\$ 158,15
Tnt Mercurio Cargas e Encomendas Expressas S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Stc Seguranca do Trabalho e Medicina Ocupacional Ltda		R\$ 200,00	R\$ 200,00
Carvalho e Gardingo Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GLOBAL UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Empresa Gontijo de Transportes Limitada		R\$ 301,52	R\$ 301,52
Nevada Rep. e Com. Ltda-Me		R\$ 799,00	R\$ 0,00
Leandro Oliveira da Costa Engenharia		R\$ 578,80	R\$ 578,80
GRIFE TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mz 04 Locacao e Comercio Ltda		R\$ 26,90	R\$ 26,90
Ecustomize Consultoria em Software Ltda - Me		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEIXOTO & SANTOS LOGISTICA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 9.030,00
Isaltino Delfino da Silva Junior Energia Me		R\$ 799,00	R\$ 799,00
Felte Projetos, Manutencao e Montagens Eletricas Ltda.		R\$ 750,00	R\$ 750,00
Dv Ventosas Comercio de Produtos Pneumaticos Ltda		R\$ 139,00	R\$ 139,00
Tecno Industria e Comercio Eireli		R\$ 324,00	R\$ 0,00
Daniele Gallanti Toral		R\$ 312,00	R\$ 312,00
Agnes Ferreira da Silva 40395482801		R\$ 299,31	R\$ 299,31
Rafael Aparecido Amado Moreno 30665288808		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tnt Mercurio Cargas e Encomendas Expressas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mercado Envios Servicos de Logistica Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Carlos Andre da Silva Jundiai		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Almeida Chaves Epi Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Jfplasticos Reciclagem Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bp Aco Inox e Granitos Eireli Epp (Matriz)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GESTOR VIDA SAUDE INTEGRADA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 100,00
FREITAS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDUSTRIA DE PAPEIS SUDESTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EBAZARCOMBR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DILMA KLEIN DOS PASSOS 34426140072		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 32.868,60	R\$ 44.326,75
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 7.177,00	R\$ 4.723,00
Salários a Pagar		R\$ 7.177,00	R\$ 4.723,00
Férias a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º. Salário a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 25.691,60	R\$ 39.603,75
I.N.S.S. a Pagar		R\$ 20.931,37	R\$ 30.695,76
F.G.T.S. a Pagar		R\$ 3.750,51	R\$ 8.242,74
Contribuições Sindicais a Pagar		R\$ 94,46	R\$ 665,25
Grrf a Pagar		R\$ 915,26	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.322,72	R\$ 21.311,43
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 396,54	R\$ 513,92
Irrf a Recolher - Pessoa Física-Cod 0561		R\$ 396,54	R\$ 513,92
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 926,18	R\$ 20.797,51
Simple Nacional a Pagar		R\$ 926,18	R\$ 20.797,51
CONTAS A PAGAR		R\$ 744.743,02	R\$ 488.455,69
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R\$ 744.743,02	R\$ 488.455,69
Adiantamento de Clientes		R\$ 744.743,02	R\$ 488.455,69
PROVISÕES		R\$ 11.902,92	R\$ 4.126,35
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 11.902,92	R\$ 4.126,35
Provisão de Férias		R\$ 11.021,33	R\$ 3.820,72
Provisão de Férias Fgts		R\$ 881,59	R\$ 305,63
Provisão de 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisão de 13 Fgts		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.474,67	R\$ 0,00
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIOS		R\$ 2.474,67	R\$ 0,00
Parcelamento FGTS		R\$ 2.474,67	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 147.018,88
OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 147.018,88
Conserto de Bens por Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 28.357,68
Bens Para Industrialização		R\$ 0,00	R\$ 118.661,20
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 138.956,13	R\$ 124.177,53
PARCELAMENTOS		R\$ 138.956,13	R\$ 124.177,53
PARCELAMENTOS FEDERAIS		R\$ 138.956,13	R\$ 124.177,53
Parcelamento Simples Nacional Lp		R\$ 138.956,13	R\$ 124.177,53
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 827.090,34	R\$ 1.008.251,95
CAPITAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS		R\$ 717.485,37	R\$ 898.646,98
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 717.485,37	R\$ 898.646,98
Reserva de Lucros		R\$ 717.485,37	R\$ 898.646,98
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 9.604,97	R\$ 9.604,97
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 9.604,97	R\$ 9.604,97
Resultado do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abertura de Balanço		R\$ 9.604,97	R\$ 9.604,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.BE.CB.E1.67.22.8F.DC.D2.AF.71.13.07.41.38.83.3C.8F.20.CB-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Proc. Administrativo 5.508/2024 | Anexo: PALMIRA_TODOS_OS_DOCS (12/23) | Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.730.284/0001-81
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercício (Lucro ou Prejuízo líquido do exercício)		R\$ 717.485,37	R\$ 190.285,97
RECEITAS		R\$ 1.891.710,71	R\$ 1.121.017,17
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.891.708,71	R\$ 1.121.016,17
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 2.034.611,45	R\$ 1.270.274,06
RECEITA COM VENDAS NO PAIS		R\$ 2.034.611,45	R\$ 740.196,86
Vendas Produtos Fabricacao Propria Prazo		R\$ 1.159.642,34	R\$ 661.284,81
Revenda de Mercadorias a Prazo		R\$ 874.969,11	R\$ 78.912,05
RECEITAS COM SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 530.077,20
Servicos Prestados a Prazo		R\$ 0,00	R\$ 530.077,20
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS C VENDAS E SERVICOS		R\$ (143.938,20)	R\$ (149.257,89)
(-) DEVOLUCOES E ABATIMENTOS		R\$ (21.505,24)	R\$ (21.439,78)
(-) Devolucoes de Vendas		R\$ (21.505,24)	R\$ (21.439,78)
(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS		R\$ (122.432,96)	R\$ (127.818,11)
(-) Simples Nacional S Vendas e Servicos		R\$ (122.432,96)	R\$ (127.818,11)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.035,46	R\$ 0,00
RECEITAS COM ATUALIZACOES		R\$ 1.035,46	R\$ 0,00
Rendimento de Aplicacao		R\$ 1.035,46	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 2,00	R\$ 1,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 2,00	R\$ 1,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 2,00	R\$ 1,00
Brinde Bonificacao		R\$ 2,00	R\$ 0,00
Recuperacoes		R\$ 0,00	R\$ 1,00
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (1.174.225,34)	R\$ (930.731,20)
(-) CUSTOS		R\$ (640.160,13)	R\$ (381.202,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (640.160,13)	R\$ (381.202,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (640.160,13)	R\$ (381.202,00)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (640.160,13)	R\$ (381.202,00)
(-) DESPESAS		R\$ (534.065,21)	R\$ (549.529,20)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (492.042,51)	R\$ (540.917,30)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (343.052,49)	R\$ (261.634,38)
(-) Salarios		R\$ (274.548,66)	R\$ (220.513,57)
(-) Ferias		R\$ (42.424,92)	R\$ (20.799,50)
(-) 13.Salario		R\$ (26.078,91)	R\$ (20.321,31)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (27.509,51)	R\$ (34.078,46)
(-) F.G.T.S.		R\$ (26.493,90)	R\$ (16.691,22)
(-) Multa Rescisoria Fgts		R\$ (1.015,61)	R\$ (17.387,24)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (121.480,51)	R\$ (245.204,46)
(-) Agua e Esgoto		R\$ 0,00	R\$ (47,09)
(-) Energia Eletrica		R\$ (42.879,01)	R\$ (57.883,09)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (37.807,98)	R\$ (123.117,71)
(-) Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$ (950,00)	R\$ (2.544,00)
(-) Seguros		R\$ (649,72)	R\$ (1.949,16)
(-) Uso e Consumo		R\$ (39.193,80)	R\$ (22.976,26)
(-) Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ (36.687,15)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ (27.661,80)	R\$ (8.608,50)
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ (27.661,80)	R\$ (8.608,50)
(-) Juros		R\$ (25.320,95)	R\$ (192,88)
Multas		R\$ (728,89)	R\$ 0,00
(-) Tarifas Bancarias		R\$ (1.611,96)	R\$ (8.415,62)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS		R\$ (14.360,90)	R\$ (3,40)
(-) IMPOSTOS		R\$ (14.360,90)	R\$ (3,40)
(-) Iof		R\$ (57,26)	R\$ (3,40)
Taxas Estaduais		R\$ (1.922,66)	R\$ 0,00
Taxas Municipais		R\$ (12.380,98)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.BE.CB.E1.67.22.8F.DC.D2.AF.71.13.07.41.38.83.3C.8F.20.CB-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Proc. Administrativo 5.508/2024 | Anexo: PALMIRA_TODOS_OS_DOCS.pdf (33/83)

Página 1 de 1

1972/3345

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31211758308	CNPJ 37.730.284/0001-81	
NOME EMPRESARIAL PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5B.BE.CB.E1.67.22.8F.DC.D2.AF.71.13.07.41.38.83.3C.8F.20.CB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	40553310615	ZILDA PARREIRAS SILVA CONDESSA:4055331061	376448379521274858 0	11/11/2022 a 11/11/2023	Não
Procurador	40553310615	ZILDA PARREIRAS SILVA CONDESSA:4055331061	376448379521274858 0	11/11/2022 a 11/11/2023	Sim
Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	40553310615	ZILDA PARREIRAS SILVA CONDESSA:4055331061	376448379521274858 0	11/11/2022 a 11/11/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

5B.BE.CB.E1.67.22.8F.DC.D2.AF.71.13
.07.41.38.83.3C.8F.20.CB-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/04/2023 às 16:29:07

BD.4F.C4.B4.09.1E.94.5C
88.AF.70.98.86.E2.1A.19

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	37.730.284/0001-81
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
NIRE	31211758308
CNPJ	37.730.284/0001-81
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	TIMOTEO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/07/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13869

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13869
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.BE.CB.E1.67.22.8F.DC.D2.AF.71.13.07.41.38.83.3C.8F.20.CB-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



INDICADORES CONTÁBEIS

A empresa **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.730.284/0001-81, sediada à Rua Bicuiba, nº 46, b. Distrito Industrial, Timóteo/MG, CEP: 35.181-678, representada neste ato por seu sócio Yuri De Carvalho Drumond, portador do RG nº MG-15.106.522 e do CPF nº 076.381.536-50, **APRESENTA**, para os fins de direito, a comprovação da situação financeira da empresa, referente ao exercício findo em 31/12/2023, mediante obtenção dos seguintes índices:

Liquidez Geral (LG)

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LG = 1.983.885,56 + 6.000,00 / 1.582.571,55 + 306.386,52 = 1,04$$

Solvência Geral (SG)

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$SG = 1.989.885,56 / 1.582.571,55 + 306.386,52 = 1,04$$

Liquidez Corrente (LC)

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

$$LC = 1.983.885,56 / 1.582.571,55 = 1,23$$

Timóteo/MG, 31 de dezembro de 2023.

YURI DE CARVALHO
DRUMOND:076381
53650

Assinado de forma digital por
YURI DE CARVALHO
DRUMOND:07638153650
Dados: 2024.08.27 16:59:41
-03'00'

PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

NPJ: 37.730.284/0001-81

Yuri De Carvalho Drumond - CPF: 076.381.536-50

ZILDA PARREIRAS SILVA
CONDESSA:40553310615

Assinado de forma digital por
ZILDA PARREIRAS SILVA
CONDESSA:40553310615
Dados: 2024.08.27 16:00:55 -03'00'

ZILDA PARREIRAS SILVA CONDESSA

Contadora CPF:
405.533.106-15
CRC:
MG-058267/0-6



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211758308

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2401014068

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

TIMOTEO

Local

24 OUTUBRO 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12075195 em 31/10/2024 da Empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, Nire 31211758308 e protocolo 246568364 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 24/10/2024. Autenticação: CE1D3355EBF8981796D42D5738187872C5EE1A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/656.836-4 e o código de segurança vwsg. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Proc. Administrativo 5.508/2024 | Anexo: PALMIRA - TODOS OS DOCS.pdf (37/83) | 19763345

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/656.836-4	MGE2401014068	25/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.381.536-50	YURI DE CARVALHO DRUMOND

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12075195 em 31/10/2024 da Empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, Nire 31211758308 e protocolo 246568364 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 24/10/2024. Autenticação: CE1D3355EBF8981796D42D5738187872C5EE1A. Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/656.836-4 e o código de segurança vwsg. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Proc. Administrativo 5.508/2024 | Anexo: PALMIRA - TODOS OS DOCS.pdf (38/83) | 1977/3345

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES
DOMESTICAS LTDA**

Página: 1

CNPJ : 37.730.284/0001-81 NIRE : 31211758308

Rua Bicuiba, 46 - Distrito Industrial - 35181-678 - TIMOTEO/MG
Balanco Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023

Código	Nome	31/12/2023
1	ATIVO	1.877.324,74
2	CIRCULANTE	1.871.324,74
3	Caixa e Equivalentes de Caixa	30.364,01
4	Contas a Receber	1.704.920,02
5	Estoques	131.973,70
6	Outros Créditos	4.131,18
7	Despesas do Exercício Seguinte	(64,17)
8	NÃO CIRCULANTE	6.000,00
11	Imobilizado	6.000,00
14	PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.561.333,25
15	CIRCULANTE	1.470.010,73
16	Fornecedores	68.117,09
17	Empréstimos Bancários	100.589,66
18	Obrigações Sociais e Impostos a Recolher	299.784,21
19	Contas a Pagar	986.864,46
21	Provisões (cíveis, fiscais, trabalhistas, etc)	14.655,31
25	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	91.322,52
27	Reservas de Capital	100.000,00
30	Ações em Tesouraria	562.209,43
32	Resultado do exercício	(570.886,91)

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas. Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 1.971.025,73 - (Um Milhão Oitocentos e Setenta e Sete Mil Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos) transcrito nas folhas 1 a 1 do livro diario nº 3 em 31/12/2023

ZILDA
PARREIRAS SILVA
CONDESSA:4055
3310615

Assinado de forma digital
por ZILDA PARREIRAS
SILVA
CONDESSA:40553310615
Dados: 2024.10.29
14:01:12 -03'00'

YURI DE
CARVALHO
DRUMOND:076381
53650

Assinado de forma digital
por YURI DE CARVALHO
DRUMOND:07638153650
Dados: 2024.10.29
14:01:31 -03'00'

ZILDA PARREIRAS SILVA CONDESSA
CONTADOR
CPF: 405.533.106-15
CRC: MG-058267/0-6 MG

Yuri De Carvalho Drumond
Administrador
CPF: 076.381.536-50

contábil SCI VISUAL Sucessor
25/10/2024 07:58:07



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12075195 em 31/10/2024 da Empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, Nire 31211758308 e protocolo 246568364 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 24/10/2024. Autenticação: CE1D3355EBF8981796D42D5738187872C5EE1A. Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/656.836-4 e o código de segurança vwsq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Proc. Administrativo 5.508/2024 | Anexo: PALMIRA TODOS OS DOCS.pdf (39/83) 1978/3345

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/656.836-4	MGE2401014068	25/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.381.536-50	YURI DE CARVALHO DRUMOND

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12075195 em 31/10/2024 da Empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, Nire 31211758308 e protocolo 246568364 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 24/10/2024. Autenticação: CE1D3355EBF8981796D42D5738187872C5EE1A. <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/656.836-4 e o código de segurança vwsg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Proc. Administrativo 5.508/2024 | Anexo: PALMIRA TODOS OS DOCS.pdf (40/83) | 19793345

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, ZILDA PARREIRAS SILVA CONDESSA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 58267, expedida em 06/05/1993, inscrito no CPF nº 405.533.106-15, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. BALANÇO PATRIMONIAL 2023 - 1 página(s)

Timoteo/MG , 29 de outubro de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: ZILDA PARREIRAS SILVA CONDESSA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12075195 em 31/10/2024 da Empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, Nire 31211758308 e protocolo 246568364 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 24/10/2024. Autenticação: CE1D3355EBF8981796D42D5738187872C5EE1A. Proc. Administrativo 5.508/2024 | Anexo: PALMIRA TODOS OS DOCS.pdf (41/83) - 1980/3345
Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/656.836-4 e o código de segurança vwsg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/10

ESCRITÓRIO: CONSULT CONTABILIDADE
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CNPJ : 37.730.284/0001-81 NIRE : 31211758308
Demonstração do Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023

Página: 1

Nome	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS	1.705.218,15
Vendas de Mercadorias/Produtos	1.124.077,95
Vendas de Serviços	581.140,20
(-) Deduções com Impostos, Devoluções e Descontos Incondicionais	(201.510,11)
= Receita líquida	1.503.708,04
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS	1.585.998,21
Custo das Mercadorias Vendidas	1.585.998,21
= Lucro bruto	(82.290,17)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	432.933,79
Despesas com Pessoal	261.507,64
Despesas Administrativas	171.152,84
Despesas Tributárias	273,31
= Resultado operacional antes do resultado financeiro	(515.223,96)
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	(60.417,99)
Receitas Financeiras	36,50
(-) Despesas Financeiras	60.454,49
(+) OUTRAS RECEITAS	4.755,04
Recuperações	4.755,04
= Resultado antes das despesas com tributos sobre o LUCRO (*)	(570.886,91)
= Resultado líquido do exercício	(570.886,91)

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcritos nas páginas 1 a 1 do livro diário nº 3

TIMOTEO / MG, 31 de Dezembro de 2023

ZILDA
PARREIRAS SILVA
CONDESSA:4055
3310615

Assinado de forma digital
por ZILDA PARREIRAS
SILVA
CONDESSA:40553310615
Dados: 2024.10.29
14:02:21 -03'00'

YURI DE CARVALHO
DRUMOND:0763815
3650

Assinado de forma digital por
YURI DE CARVALHO
DRUMOND:07638153650
Dados: 2024.10.29 14:02:37 -03'00'

ZILDA PARREIRAS SILVA CONDESSA
CONTADOR
CPF: 405.533.106-15
CRC: MG-058267/0-6 MG

Yuri De Carvalho Drumond
Administrador
CPF: 076.381.536-50

contábil SCI VISUAL Sucessor
25/10/2024 09:45:23



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12075195 em 31/10/2024 da Empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, Nire 31211758308 e protocolo 246568364 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 24/10/2024. Autenticação: CE1D3355EBF8981796D42D5738187872C5EE1A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/656.836-4 e o código de segurança vwsq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/656.836-4	MGE2401014068	25/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.381.536-50	YURI DE CARVALHO DRUMOND

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12075195 em 31/10/2024 da Empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, Nire 31211758308 e protocolo 246568364 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 24/10/2024. Autenticação: CE1D3355EBF8981796D42D5738187872C5EE1A. Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/656.836-4 e o código de segurança vwsg. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, ZILDA PARREIRAS SILVA CONDESSA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 58267, expedida em 06/05/1993, inscrito no CPF nº 405.533.106-15, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. DRE 2023 - 1 página(s)

Timoteo/MG , 29 de outubro de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: ZILDA PARREIRAS SILVA CONDESSA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12075195 em 31/10/2024 da Empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, Nire 31211758308 e protocolo 246568364 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 24/10/2024. Autenticação: CE1D3355EBF8981796D42D5738187872C5EE1A. Proc. Administrativo 5.508/2024 | Anexo: PALMIRA TODOS OS DOCS.pdf (44/83) - 1983/3345
Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/656.836-4 e o código de segurança vwsg. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, de NIRE 3121175830-8 e protocolado sob o número 24/656.836-4 em 25/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12075195, em 31/10/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.381.536-50	YURI DE CARVALHO DRUMOND

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.381.536-50	YURI DE CARVALHO DRUMOND

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.381.536-50	YURI DE CARVALHO DRUMOND

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
405.533.106-15	ZILDA PARREIRAS SILVA CONDESSA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
405.533.106-15	ZILDA PARREIRAS SILVA CONDESSA

Belo Horizonte, quinta-feira, 31 de outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 31/10/2024, às 11:34 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/656.836-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quinta-feira, 31 de outubro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12075195 em 31/10/2024 da Empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, Nire 31211758308 e protocolo 246568364 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 24/10/2024. Autenticação: CE1D3355EBF8981796D42D5738187872C5EE1A. <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/656.836-4 e o código de segurança vwsg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Proc. Administrativo 5.508/2024 | Anexo: PALMIRA TODOS OS DOCs.pdf (46/83) | 19853345

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.730.284/0001-81
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.971.025,73	R\$ 1.989.885,56
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.971.025,73	R\$ 1.983.885,56
DISPONIBILIDADES		R\$ 8.297,68	R\$ 30.364,01
CAIXA		R\$ 846,50	R\$ 142,32
Caixa		R\$ 846,50	R\$ 142,32
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 7.451,18	R\$ 29.080,18
Caixa Econômica Federal S/A		R\$ 7.451,18	R\$ 29.080,18
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R\$ 0,00	R\$ 1.141,51
Aplicação Caixa Econômica Federal		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Título de Capitalização		R\$ 0,00	R\$ 1.141,51
NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Numerários em Trânsito		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 1.962.728,05	R\$ 1.953.521,55
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 104.347,54	R\$ 71.122,39
Clientes Diversos		R\$ 104.347,54	R\$ (1.561.564,98)
TESSIN MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ACOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 7.164,60
Oxitrio Comercio de Oxigenio do Vale Ltda - Me		R\$ 0,00	R\$ 500,00
Thermon Industria Mecanica		R\$ 0,00	R\$ 460.679,00
Dpi Servicos e Estruturas Metalicas Ltda - Me		R\$ 0,00	R\$ 7.040,00
D Vidros Comercio de Utilidades Ltda-Epp		R\$ 0,00	R\$ 9.879,74
Convaco - Construtora Vale do Aco		R\$ 0,00	R\$ 40.904,00
Fundo Municipal de Saude de Santa Luzia		R\$ 0,00	R\$ 1.979,70
Municipio de Ponte Nova		R\$ 0,00	R\$ 11.062,42
AGESITA ESPORTE CLUBE		R\$ 0,00	R\$ 1.016,58
Aluminio Belo Horizonte Ltda		R\$ 0,00	R\$ 670,00
W T de Almeida Distribuidora		R\$ 0,00	R\$ 3.148,09
Loucadada de Araguari		R\$ 0,00	R\$ 4.035,06
Armarinho Moreira Ltda		R\$ 0,00	R\$ 6.169,00
Jose Zuzu Pereira Leite		R\$ 0,00	R\$ 1.760,22
Bazar 2 Mil Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.992,30
Casa Nery		R\$ 0,00	R\$ 797,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.DE.C0.4C.9B.53.F9.F3.18.F4.52.E3.32.03.87.57.21.75.D4.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.730.284/0001-81
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Jorge Anderson Pacheco-Me		R\$ 0,00	R\$ 1.772,76
R a Menegazzi Franco Me		R\$ 0,00	R\$ 781,60
Roberto Fernandes Quintao		R\$ 0,00	R\$ 893,84
G e N Utilidades Domesticas Ltda Me		R\$ 0,00	R\$ 3.764,79
Nobre Dist de Util Dom Ltda		R\$ 0,00	R\$ 253,27
Emporio Lider Ltda		R\$ 0,00	R\$ 16.752,68
Metal Nobre Industria Mecanica Ltda-Me		R\$ 0,00	R\$ 30.149,20
Santos & Garcia Comercial Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.800,04
Fermakajo Representações Ltda		R\$ 0,00	R\$ 178,80
Municipio de Buritizeiro		R\$ 0,00	R\$ 65,78
Municipio de Aguas Formosas		R\$ 0,00	R\$ 166,68
Prefeitura Municipal de Belo Oriente		R\$ 0,00	R\$ 51,42
Spartacus Artigos de Presentes Ltda		R\$ 0,00	R\$ 774,88
Valdirene dos Santos Rocha		R\$ 0,00	R\$ 1.215,00
Tarley Rabello e Cia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.880,82
Lider Comercio de Utilidades Domesticas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 972,88
Fernando Rached Jorge e Cia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.564,60
Instituto Euripedes Barsanulfo		R\$ 0,00	R\$ 1.619,21
Brink- Lar Ltda -Me		R\$ 0,00	R\$ 3.371,76
Bazar Jet Virou Mania Ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.762,48
Lindomar de Oliveira		R\$ 0,00	R\$ 1.053,48
Edson Katsume Kato		R\$ 0,00	R\$ 1.431,42
Mil Itens de Espera Feliz Ltda		R\$ 0,00	R\$ 582,52
Opcao Moveis e Eletrodomesticos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 816,56
Joao Goncalves Couto Jr Me		R\$ 0,00	R\$ 1.104,99
M Costa dos Santos Confeccoes - Epp		R\$ 0,00	R\$ 3.738,00
877 Utilidades Ltda		R\$ 0,00	R\$ 832,00
Souza Gomes Comercio e Armarinhos		R\$ 0,00	R\$ 1.957,45
Kesley Vaz de Oliveira Verly - Me		R\$ 0,00	R\$ 762,11
Inacia Barbosa de Albuquerque		R\$ 0,00	R\$ 1.062,49
Comercial Neluf Ltda		R\$ 0,00	R\$ 933,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.DE.C0.4C.9B.53.F9.F3.18.F4.52.E3.32.03.87.57.21.75.D4.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.730.284/0001-81
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LINHARES E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bomdemais Utilidades Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.538,40
L.C. Taylor Santos Bazar em Geral Me		R\$ 0,00	R\$ 1.221,96
Charbel Georges Gibrim		R\$ 0,00	R\$ 6.932,64
Casa 505 Ltda Epp		R\$ 0,00	R\$ 1.163,75
Jose Vicente Filho Armarinho		R\$ 0,00	R\$ 2.058,00
Renzo Presentes Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.583,51
Maria Auxiliadora Monteiro de Araujo Moura Me		R\$ 0,00	R\$ 1.294,86
Mac Comercio de Artigos Para Festas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 647,92
Luciano Santos Silva & Cia Ltda - Epp		R\$ 0,00	R\$ 2.966,76
Nossa Senhora das Gracas Utilidades Domesticas Eireli Me		R\$ 0,00	R\$ 233,30
Puppi e Cia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.866,22
Filtrolandia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 734,40
Galeria dos Presentes Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.071,66
Valdomiro dos Santos Sabral Filho		R\$ 0,00	R\$ 4.725,00
Supermercado Agricola Lopes Ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.572,68
Municipio de Leme do Prado		R\$ 0,00	R\$ 226,32
Casa Nadinho de Confeccoes Ltda		R\$ 0,00	R\$ 502,47
Municipio de Jordania		R\$ 0,00	R\$ 1.934,68
Pablo Valverde-Me		R\$ 0,00	R\$ 1.581,05
Irmaos Paiva Costa Ltda		R\$ 0,00	R\$ 5.290,13
Baladi & Baladi Presentes Ltda - Me		R\$ 0,00	R\$ 1.057,05
Vicente Comercio de Alimentos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 874,29
Casa Melo Loucas e Ferragens Ltda		R\$ 0,00	R\$ 370,22
Adhonay Comercial Ltda - Me		R\$ 0,00	R\$ 2.592,13
Baltazar e Quintao Ltda		R\$ 0,00	R\$ 732,99
Cristalar Utilidades Domesticas		R\$ 0,00	R\$ 706,08
Casa dos Fogoes e Utilidades Ltda		R\$ 0,00	R\$ 3.446,40
E. C. de Oliveira - Epp		R\$ 0,00	R\$ 1.895,40
Kermesse Bazar Mercearia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.149,96
R M de Moura Souza		R\$ 0,00	R\$ 3.315,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.DE.C0.4C.9B.53.F9.F3.18.F4.52.E3.32.03.87.57.21.75.D4.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.730.284/0001-81
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Oliveira Benati X Cia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.510,61
1001 Ideias de Espera Feliz Ltda - Me		R\$ 0,00	R\$ 1.121,52
Irmaos Guimaraes Ltda		R\$ 0,00	R\$ 15.709,44
Lojas Peg e Pag Ltda		R\$ 0,00	R\$ 584,40
Matos Costa Utilidades Domsesticas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.626,72
Geraldo J Silva e Cia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.705,34
Souza e Cipriano Utilidades Domesticas		R\$ 0,00	R\$ 2.155,62
Lnc Utilidades Domesticas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.155,62
Marcilio Piramides Soares		R\$ 0,00	R\$ 1.434,60
Lidervan Presentes Ltda		R\$ 0,00	R\$ 303,15
Zunzarren Pres. Papelaria Ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.017,53
Br Steel Industria e Comercio de Aco Ltda		R\$ 0,00	R\$ 11.520,00
Roberto Mistura Me		R\$ 0,00	R\$ 2.540,00
Maria Aparecida Borges da Costa		R\$ 0,00	R\$ 3.240,00
U.A.U Variedades Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.088,04
Mhc Bazar e Distribuidora de Coelho Neto Eireli		R\$ 0,00	R\$ 1.428,40
Wallas de Freitas Ribeiro Cia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.454,10
E C M de Paula Utilidades		R\$ 0,00	R\$ 2.240,88
Josiane Ribeiro de Mendonca 13129373780		R\$ 0,00	R\$ 867,09
Maria Aparecida Silva Henrique		R\$ 0,00	R\$ 405,30
Sergio Santos Nascimento		R\$ 0,00	R\$ 490,00
Magerlandia Dantas Ferreira de A		R\$ 0,00	R\$ 1.045,86
Divone Mayre Araujo Lima		R\$ 0,00	R\$ 2.513,34
James Barbosa e Cia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 3.742,68
Juber dos Santos Procopio		R\$ 0,00	R\$ 1.154,40
Interhouse Comercio de Confeccoes em Geral Ltda		R\$ 0,00	R\$ 6.620,00
Oito - Comercio de Artigos de Uso Domestico Eireli - Epp		R\$ 0,00	R\$ 435,80
Top Ware Comercio de Artigos de Uso Domestico Ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.042,60
Aline Silva Cardoso de Barros		R\$ 0,00	R\$ 12.011,30
Nosso Lar Utilidades e Servicos Unipessoal Ltda		R\$ 0,00	R\$ 564,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.DE.C0.4C.9B.53.F9.F3.18.F4.52.E3.32.03.87.57.21.75.D4.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.730.284/0001-81
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Mauricio de Souza Coutinho		R\$ 0,00	R\$ 865,80
R R V V com de Artigos Para Presentes Ltda		R\$ 0,00	R\$ 822,20
Utilbrink Utilidades e Brinquedos		R\$ 0,00	R\$ 1.091,25
Bazar Celinha do Arsenal Ltda Me		R\$ 0,00	R\$ 677,52
Marlyson dos Santos Barbosa		R\$ 0,00	R\$ 1.538,40
Renato Moscatiello		R\$ 0,00	R\$ 206,00
Joaquim Eugenio		R\$ 0,00	R\$ 67,42
Usi Vale Industria Mecanica Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.380,00
Ruth Oliveira dos Santos		R\$ 0,00	R\$ 447,73
Venda		R\$ 0,00	R\$ 75,74
Rafael Neves Cavoli		R\$ 0,00	R\$ 84,70
C. DA C. MACHADO UTILIDADES DO LAR - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.102,64
ARTE LAR COMERCIO DE PRESENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 628,75
HIROSHIMA PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 38.334,60
EDVALDO DOS SANTOS VIEIRA		R\$ 0,00	R\$ 1.481,56
T. W. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 506,26
FENIX COMERCIAL DE UTILIDADES DO LAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.880,00
CRISTINA PAIXAO M. DE FREITAS FREITAS		R\$ 0,00	R\$ 96,03
MERCEARIA GUARUJA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.020,90
CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA		R\$ 0,00	R\$ (1.000,00)
ORIGINAL INDUSTRIA MECANICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 980,00
GUILHERME MOTA		R\$ 0,00	R\$ 54,12
DUDA SHOP STORE COM DE ELETRODOMESTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 273,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 5.462,20
MUNICIPIO DE JAHU		R\$ 0,00	R\$ 21.446,10
MUNICIPIO DE CUBATAO		R\$ 0,00	R\$ 18.897,50
BELO HORIZONTE CAMARA MUNICIPAL		R\$ 0,00	R\$ 317,00
LUDIMILA DA COSTA BORGES UTILIDADES DO LAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 672,54
THALITA VIEIRA VICENTE UTILIDADES DO LAR ME		R\$ 0,00	R\$ 672,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.DE.C0.4C.9B.53.F9.F3.18.F4.52.E3.32.03.87.57.21.75.D4.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.730.284/0001-81
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DONA DA CASA UTILIDADES DO LAR		R\$ 0,00	R\$ 677,94
MUNICIPIO DE SINOP		R\$ 0,00	R\$ 8.140,15
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 2.876,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		R\$ 0,00	R\$ 6.930,73
MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA		R\$ 0,00	R\$ 1.948,54
Lenira Roriz		R\$ 0,00	R\$ 48,50
maria da conceicao lopes de almeida lima		R\$ 0,00	R\$ 94,50
Patricia Dos Santos Goncalves		R\$ 0,00	R\$ 128,90
Zaqueu Rosario		R\$ 0,00	R\$ 38,13
the hub		R\$ 0,00	R\$ 64,60
Genisse Lima		R\$ 0,00	R\$ 50,60
sebastiao luiz de oliveira oliveira		R\$ 0,00	R\$ 109,56
Bella Hakim		R\$ 0,00	R\$ 83,90
Hugo Silva		R\$ 0,00	R\$ 107,54
Janiny NOBREGA		R\$ 0,00	R\$ 103,05
Maria L Cabral		R\$ 0,00	R\$ 42,19
COMERCIAL DE BOMBAS E MOTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 49,83
Pamela Vicente		R\$ 0,00	R\$ 50,75
Lillian Ribeiro de oliveira		R\$ 0,00	R\$ 400,75
ALISSON DA COSTA FELIX		R\$ 0,00	R\$ 1.689,32
Ana Paula Campos		R\$ 0,00	R\$ 192,50
Antonio Carlos Fernandes		R\$ 0,00	R\$ 65,23
MATEUS TULER PINHEIRO		R\$ 0,00	R\$ 130,13
Candeias Melo Industria e Come		R\$ 0,00	R\$ 38,85
Fernanda Aparecida Felipe Felipe		R\$ 0,00	R\$ 94,56
Aguinaldo Neves		R\$ 0,00	R\$ 109,75
Thaysa Moraes Viana Candido		R\$ 0,00	R\$ 95,73
Clinica da Saude Familiar Eireli CNPJ 15750414000105		R\$ 0,00	R\$ 143,98
Carolina Proenca Araujo		R\$ 0,00	R\$ 53,46
Gilmar De Oliveira		R\$ 0,00	R\$ 77,00
Caroline Oliveira		R\$ 0,00	R\$ 74,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.DE.C0.4C.9B.53.F9.F3.18.F4.52.E3.32.03.87.57.21.75.D4.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.730.284/0001-81
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JORGE BRANDAO		R\$ 0,00	R\$ 175,68
jeremias Alves		R\$ 0,00	R\$ 71,99
Natanael Dos anjos ferreira		R\$ 0,00	R\$ 104,99
Diego Bonfa Pereira		R\$ 0,00	R\$ 40,15
Maria Aparecida Mota Correa		R\$ 0,00	R\$ 104,99
Escola Internacional de Jundia Escola Internacional de Jundi		R\$ 0,00	R\$ 38,35
Maria Isabel De Almeida Evaldt		R\$ 0,00	R\$ 29,64
Luciene Xavier Dos Santos		R\$ 0,00	R\$ 42,82
Washington Dias Freitas		R\$ 0,00	R\$ 43,23
Hellen Machado		R\$ 0,00	R\$ 58,92
michele pinheiro		R\$ 0,00	R\$ 47,62
Ana Gameleira		R\$ 0,00	R\$ 70,60
Gerciara Souza		R\$ 0,00	R\$ 36,86
decio araujo		R\$ 0,00	R\$ 33,45
PAMPA2 EMPREENDIMENTOS GASTRONOMICOS LTDA. - EPP		R\$ 0,00	R\$ 71,99
Maria Carolina Nishimura de Campos		R\$ 0,00	R\$ 185,90
CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 32,80
Reinara Silva Oliveira		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Elaine Souza Soares		R\$ 0,00	R\$ 84,70
AGENES S. DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. - ME		R\$ 0,00	R\$ 620,90
Murilo Augusto		R\$ 0,00	R\$ 63,40
Ilandia Emiliano de Carvalho		R\$ 0,00	R\$ 164,57
Nandah Assuncao		R\$ 0,00	R\$ 48,45
Jose Raimundo Souza		R\$ 0,00	R\$ 127,90
Regis Viana		R\$ 0,00	R\$ 56,45
FREDOM SOLUCAO EM SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 159,25
patricia ferreira bernardes bernardes		R\$ 0,00	R\$ 80,30
THIAGO VITOR DE FARIA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 36,25
USIROMI INDUSTRIA E COMERCIO DE PERFILADOS.CALDEIRARIA E USI		R\$ 0,00	R\$ 7.120,00
MUNICIPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES		R\$ 0,00	R\$ 935,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.DE.C0.4C.9B.53.F9.F3.18.F4.52.E3.32.03.87.57.21.75.D4.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.730.284/0001-81
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE MIRAI		R\$ 0,00	R\$ 4.487,60
MUNICIPIO DE PLANALTINA DO PARANA		R\$ 0,00	R\$ 259,92
MUNICIPIO DE PONTAL		R\$ 0,00	R\$ 501,19
MUNICIPIO DE COLATINA		R\$ 0,00	R\$ 6.523,50
MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE		R\$ 0,00	R\$ 1.541,00
MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE		R\$ 0,00	R\$ 392,80
MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA		R\$ 0,00	R\$ 7.100,35
maria Rita Ferreira Araujo Silva		R\$ 0,00	R\$ 216,90
Afonso Prax		R\$ 0,00	R\$ 65,70
Suzana Gomes Ferreira		R\$ 0,00	R\$ 93,20
CONAFER Confederacao Nacional		R\$ 0,00	R\$ 91,00
VLG INVESTIMENTOS AGENTE AUTON VLG INVESTIMENTOS AGENTE AUTO		R\$ 0,00	R\$ 355,81
Luzia Andreotti		R\$ 0,00	R\$ 53,81
Sandro Spindola		R\$ 0,00	R\$ 53,21
Cleusa Martins		R\$ 0,00	R\$ 111,80
Marconi Alvarenga Magalhaes		R\$ 0,00	R\$ 53,81
Luciane Braun Miguel		R\$ 0,00	R\$ 89,42
Fabio Sobral Da Silva		R\$ 0,00	R\$ 77,92
TUIA ARTE E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 47,03
Victor Almeida de Souza Santos		R\$ 0,00	R\$ 222,42
CONTATTOS MAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 318,46
Adina Figueiredo		R\$ 0,00	R\$ 97,30
JAQUELINE ALVES		R\$ 0,00	R\$ 71,31
Andressa Behling		R\$ 0,00	R\$ 121,79
Lucia Aiko Hamaji		R\$ 0,00	R\$ 72,02
Cristovao Brunoro		R\$ 0,00	R\$ 77,92
Waleska Simoes Correa Correa		R\$ 0,00	R\$ 38,33
Ciene Elias De Lima Andrade		R\$ 0,00	R\$ 78,11
Fernando Madeira Madeira		R\$ 0,00	R\$ 77,92
Port Corretora de Seguros CNPJ 29322614000171		R\$ 0,00	R\$ 135,58
Alan ismael Amaral		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.DE.C0.4C.9B.53.F9.F3.18.F4.52.E3.32.03.87.57.21.75.D4.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.730.284/0001-81
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
joyce siqueira tancredo siqueira		R\$ 0,00	R\$ 383,84
FELIPE SOARES DA SILVA 42178869858		R\$ 0,00	R\$ 30,50
Shirley Martins		R\$ 0,00	R\$ 29,36
Jaquelyne Vargues Gomes Da Silva		R\$ 0,00	R\$ 88,15
Flavio Lourenco		R\$ 0,00	R\$ 28,71
Sueli Pereira Fonseca Pereira		R\$ 0,00	R\$ 61,31
DEBORA EVANGELISTA		R\$ 0,00	R\$ 47,72
Millena Silva		R\$ 0,00	R\$ 61,31
AC7 COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E TELEVENDAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.034,46
Joao Paulo Araujo Araujo		R\$ 0,00	R\$ 137,16
Izaque Ventura Laia		R\$ 0,00	R\$ 57,70
Henrique Mariano		R\$ 0,00	R\$ 62,30
Neilton PCosta		R\$ 0,00	R\$ 84,70
24 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA		R\$ 0,00	R\$ 966,00
32 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE		R\$ 0,00	R\$ 1.790,48
MUNICIPIO DE NAVIRAI		R\$ 0,00	R\$ 8.675,94
MUNICIPIO DE SAO JERONIMO		R\$ 0,00	R\$ 638,12
MUNICIPIO DE IGREJINHA		R\$ 0,00	R\$ 2.130,00
MUNICIPIO DE CONFRESA		R\$ 0,00	R\$ 1.013,21
JANETE JANI DA SILVA 40548481687		R\$ 0,00	R\$ 539,54
MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA		R\$ 0,00	R\$ 3.111,00
MUNICIPIO DE CARANDAI		R\$ 0,00	R\$ 693,50
COMERCIAL LABIGALINI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 787,34
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO CPI-9		R\$ 0,00	R\$ 3.822,00
SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA		R\$ 0,00	R\$ 3.780,00
TEREZINHA BARBOSA DA SILVA VARIEDADES		R\$ 0,00	R\$ 1.585,36
MUNICIPIO DE MACAPARANA		R\$ 0,00	R\$ 3.958,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PINDOBA- SMED		R\$ 0,00	R\$ 771,18
MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS		R\$ 0,00	R\$ 1.413,50
MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO		R\$ 0,00	R\$ 771,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.DE.C0.4C.9B.53.F9.F3.18.F4.52.E3.32.03.87.57.21.75.D4.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.730.284/0001-81
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE		R\$ 0,00	R\$ 112,75
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE.		R\$ 0,00	R\$ 135,30
JOSE ANDRADE DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 1.080,00
MUNICIPIO DE JAIBA		R\$ 0,00	R\$ 9.451,87
jandui filho		R\$ 0,00	R\$ 84,70
SCALA SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 87,32
jessica taina		R\$ 0,00	R\$ 54,90
Jose Gabriel Neto		R\$ 0,00	R\$ 56,35
viviane frassao		R\$ 0,00	R\$ 141,84
Carlos Taiguara Braga dos santos		R\$ 0,00	R\$ 57,45
Camila da Conceicao Silva		R\$ 0,00	R\$ 97,41
Anderson Souza		R\$ 0,00	R\$ 84,70
Francylee Evangelista Candido		R\$ 0,00	R\$ 114,17
Maria Paula Ochoa de Oliveira		R\$ 0,00	R\$ 42,90
NSTITUTO AVANCO EDUCACIONAL CNPJ 43138429001639		R\$ 0,00	R\$ 91,96
Ana Flavia Barbosa Gandra		R\$ 0,00	R\$ 52,50
guilherme magalhaes de souza magalhaes		R\$ 0,00	R\$ 142,60
Ana maria Casqueiro Andres		R\$ 0,00	R\$ 57,10
SMART ESCRITORIOS INTELIGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 59,73
RJ21 PARTICIPACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 32,23
Robson Angelo		R\$ 0,00	R\$ 30,18
Alessandra Moreira		R\$ 0,00	R\$ 76,23
Maria Meire Mota da Silva		R\$ 0,00	R\$ 75,02
tanielly bonifacio		R\$ 0,00	R\$ 52,95
URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A		R\$ 0,00	R\$ 91,00
Plissafiltro Ind e Com de Filtros Ltda		R\$ 0,00	R\$ 76,23
MCR INDUSTRIA MECANICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 23.964,00
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE.		R\$ 0,00	R\$ 90,20
SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA		R\$ 0,00	R\$ 990,00
MUNICIPIO DE ITATIAUCU		R\$ 0,00	R\$ 3.022,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.DE.C0.4C.9B.53.F9.F3.18.F4.52.E3.32.03.87.57.21.75.D4.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.730.284/0001-81
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 1.380,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		R\$ 0,00	R\$ 320,00
FIGUEIREDO MODAS E UTILIDADES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.080,00
UTILIDADES DOMESTICAS VILELA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 736,68
VIRGINIA M DE O FRANCA ME		R\$ 0,00	R\$ 810,96
MUNICIPIO DE ALVORADA		R\$ 0,00	R\$ 5.449,00
MUNICIPIO DE CORREGO FUNDO		R\$ 0,00	R\$ 4.739,35
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		R\$ 0,00	R\$ 4.357,80
COMANDO DA MARINHA		R\$ 0,00	R\$ 4.890,00
POLICLINICA MILITAR DE PORTO ALEGRE		R\$ 0,00	R\$ 117,00
MUNICIPIO DE ITAUNA		R\$ 0,00	R\$ 7.212,06
MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		R\$ 0,00	R\$ 555,27
MUNICIPIO DE AGUAS FRIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.703,77
Silas Rodrigues		R\$ 0,00	R\$ 91,96
Juliana Camargo		R\$ 0,00	R\$ 91,60
ZCA SOLUCOES SUSTENTAVEIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 56,45
Bruna Machado		R\$ 0,00	R\$ 77,28
Flavia De Paula		R\$ 0,00	R\$ 97,24
AUDI AIR CENTER COMERCIAL LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 95,87
Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira		R\$ 0,00	R\$ 116,50
Adenilza santos Maia		R\$ 0,00	R\$ 114,50
Elza Maria Neves		R\$ 0,00	R\$ 84,70
Tabita Cristina Lopes de Assis		R\$ 0,00	R\$ 90,00
Nyeli Pessoa		R\$ 0,00	R\$ 42,95
Maria Luiza Alves Rodrigues Alves Rodrigues		R\$ 0,00	R\$ 127,90
JOSE ROBERTO MAGALHAES PIRES		R\$ 0,00	R\$ 227,50
Guilherme Neri		R\$ 0,00	R\$ 40,30
juliano lima damasceno		R\$ 0,00	R\$ 84,70
Antonio Jose Vieira de Carvalho		R\$ 0,00	R\$ 112,50
Marcos Jose Santos Matos		R\$ 0,00	R\$ 131,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.DE.C0.4C.9B.53.F9.F3.18.F4.52.E3.32.03.87.57.21.75.D4.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.730.284/0001-81
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Kathia Da Silva Moraes		R\$ 0,00	R\$ 84,70
NATALIA CARVALHO		R\$ 0,00	R\$ 84,70
SERVIMOLDES - INDUSTRIA E SERVICOS DE MOLDES E MATRIZES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 160,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		R\$ 0,00	R\$ 6.544,00
MUNICIPIO DE PRESIDENTE EPITACIO		R\$ 0,00	R\$ 2.105,18
MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO		R\$ 0,00	R\$ 1.121,03
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE PORTO ALEGRE		R\$ 0,00	R\$ 86,04
MUNICIPIO DE ALAGOA NOVA		R\$ 0,00	R\$ 6.350,25
MUNICIPIO DE DOM PEDRITO		R\$ 0,00	R\$ 1.001,50
JOAO PESSOA SECRETARIA DE FINANCAS SEFIN		R\$ 0,00	R\$ 333,32
MUNICIPIO DE JOAO PESSOA		R\$ 0,00	R\$ 66.241,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO PESSOA		R\$ 0,00	R\$ 3.572,40
TERCEIRO BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		R\$ 0,00	R\$ 464,24
MUNICIPIO DE PIMENTA		R\$ 0,00	R\$ 2.575,54
MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ		R\$ 0,00	R\$ 52,00
13 COMPANHIA DE COMUNICACOES MECANIZADA13 COMPANHIA DE COMUN		R\$ 0,00	R\$ 110,00
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE		R\$ 0,00	R\$ 225,50
4o DEPOSITO DE SUPRIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 140,88
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO		R\$ 0,00	R\$ 13.577,81
COMENADO DA 4A BDA DE INFANTARIA LEVE MONTANHA		R\$ 0,00	R\$ 149,74
MUNICIPIO DE NOVA MUTUM		R\$ 0,00	R\$ 4.326,77
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 395,10
MUNICIPIO DE MORRETES		R\$ 0,00	R\$ 609,00
MUNICIPIO DE NEROPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 6.535,64
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DO PARA		R\$ 0,00	R\$ 341,40
JOSE ROBERTO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 1.617,20
POSTO AUTO 7 CATANDUVA EIRELLI EPP		R\$ 0,00	R\$ 48,40
Marcio rodrigues		R\$ 0,00	R\$ 33,74
PRISCILA AMARAL GONCALVES SILVA		R\$ 0,00	R\$ 75,39

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.DE.C0.4C.9B.53.F9.F3.18.F4.52.E3.32.03.87.57.21.75.D4.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.730.284/0001-81
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Lavare Gestao Textil Eireli Lavare Gestao Textil Eireli		R\$ 0,00	R\$ 150,78
kananda ornelas		R\$ 0,00	R\$ 75,39
Ana Paula De Lima Medeiros		R\$ 0,00	R\$ 75,56
Vincas Vasiulis Neto		R\$ 0,00	R\$ 145,58
BCLV COMERCIO DE VEICULOS SA		R\$ 0,00	R\$ 54,41
Eliane Jesus da Lapa		R\$ 0,00	R\$ 75,56
Ricardo Cohen		R\$ 0,00	R\$ 89,91
Alessandra Paglione Rogerio		R\$ 0,00	R\$ 36,34
ROGERIO COELHO RODRIGUES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 75,39
Waldemir Gomes Ribeiro		R\$ 0,00	R\$ 29,27
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		R\$ 0,00	R\$ 1.985,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 629,90
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE		R\$ 0,00	R\$ 315,70
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO- AR CE		R\$ 0,00	R\$ 112,75
COLEGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA		R\$ 0,00	R\$ 353,45
MUNICIPIO DE BOA VIAGEM		R\$ 0,00	R\$ 4.923,75
MUNICIPIO DE VARZEA DA PALMA		R\$ 0,00	R\$ 2.079,24
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUACU		R\$ 0,00	R\$ 939,60
MUNICIPIO DE IGARAPAVA		R\$ 0,00	R\$ 1.287,01
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA		R\$ 0,00	R\$ 160,07
MUNICIPIO DE LUNARDELLI		R\$ 0,00	R\$ 170,51
CAIXA DE ASSIST DOS SERV MUNICIPAIS DE TOLEDO		R\$ 0,00	R\$ 10,08
COMANDO DE FRONTEIRA JAURU/66 BI MTZ		R\$ 0,00	R\$ 3.196,38
MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 9.220,34
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA		R\$ 0,00	R\$ 356,70
MUNICIPIO DE CALDAS		R\$ 0,00	R\$ 138,74
MUNICIPIO DE PANELAS		R\$ 0,00	R\$ 578,93
MUNICIPIO DE ANAURILANDIA		R\$ 0,00	R\$ 1.100,49
MUNICIPIO DE ITAJAI		R\$ 0,00	R\$ 1.347,14
MUNICIPIO DE TOLEDO		R\$ 0,00	R\$ 11.070,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.DE.C0.4C.9B.53.F9.F3.18.F4.52.E3.32.03.87.57.21.75.D4.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.730.284/0001-81
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE DELTA		R\$ 0,00	R\$ 1.356,00
MUNICIPIO DE ANADIA		R\$ 0,00	R\$ 5.563,00
FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO E APRIMORAMENTO DO PODER JUDI		R\$ 0,00	R\$ 4.675,00
MUNICIPIO DE ILHABELA		R\$ 0,00	R\$ 2.340,00
Hugo Braga		R\$ 0,00	R\$ 84,90
Desenvolve SP - Agencia de Fomento do Estado de Sao Paulo S.		R\$ 0,00	R\$ 115,98
Alessandra Burti Marcondes		R\$ 0,00	R\$ 45,41
03.458.656 MARCIO PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 134,50
Mauricio Cantele Azzi		R\$ 0,00	R\$ 204,72
Renata Pinheiro Ferreira		R\$ 0,00	R\$ 71,99
smart escritorio		R\$ 0,00	R\$ 47,56
Aline Mota Gordilho		R\$ 0,00	R\$ 142,64
Eduardo Tavares Muniz de Oliveira		R\$ 0,00	R\$ 46,08
Luiz Fernanda		R\$ 0,00	R\$ 37,42
INSTITUTO ABRACO DO TIGRE		R\$ 0,00	R\$ 219,01
Stephany Cipriano de Jesus Freitas		R\$ 0,00	R\$ 98,19
EUDES PARREIRA SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 81,81
Shirlene Jalfim		R\$ 0,00	R\$ 55,32
Oziel Dos Santos Azevedo		R\$ 0,00	R\$ 162,16
Scheila Cardoso		R\$ 0,00	R\$ 144,74
MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		R\$ 0,00	R\$ 1.353,97
MUNICIPIO DE ITAPUI		R\$ 0,00	R\$ 60,74
TOTAL UTILIDADES DO LAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.655,34
MUNICIPIO DE POMERODE		R\$ 0,00	R\$ 3.777,76
INSTITUTO ITAJAI SUSTENTAVEL - INIS		R\$ 0,00	R\$ 274,24
MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA		R\$ 0,00	R\$ 6.511,79
MUNICIPIO DE PIEN		R\$ 0,00	R\$ 205,15
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE DIVINA		R\$ 0,00	R\$ 223,20
COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 38,28
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA		R\$ 0,00	R\$ 22,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.DE.C0.4C.9B.53.F9.F3.18.F4.52.E3.32.03.87.57.21.75.D4.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.730.284/0001-81
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE JARI		R\$ 0,00	R\$ 143,64
MUNICIPIO DE JUARA		R\$ 0,00	R\$ 1.362,10
TORITAMA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 188,60
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 188,60
MUNICIPIO DE COMODORO		R\$ 0,00	R\$ 611,22
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 1.321,74
MUNICIPIO DE ABAETE		R\$ 0,00	R\$ 514,62
COLEGIO MILITAR DE BELEM		R\$ 0,00	R\$ 1.435,01
TARCISO ALVES GOMES		R\$ 0,00	R\$ 484,00
MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA		R\$ 0,00	R\$ 577,00
MUNICIPIO DE PIRAPORA		R\$ 0,00	R\$ 483,93
3 BATALHAO DE SUPRIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 390,55
MUNICIPIO DE SIDROLANDIA		R\$ 0,00	R\$ 14.381,20
MATHIAS NETTO E REZENDE UTILIDADES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.496,02
Ricardo Souza		R\$ 0,00	R\$ 56,90
Alexandre Miranda Paschoal		R\$ 0,00	R\$ 83,30
marciel carlos de sousa carlos		R\$ 0,00	R\$ 101,16
Marina Celia Aleixo Geraldo Martins		R\$ 0,00	R\$ 40,65
Susana Susi		R\$ 0,00	R\$ 42,30
DILUX INSUMOS E SUPRIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 56,03
Aldecira Favela		R\$ 0,00	R\$ 599,98
rodrigo k czelusniak		R\$ 0,00	R\$ 72,16
Produtos Eletronicos		R\$ 0,00	R\$ 73,20
Luciano Celaro Begni		R\$ 0,00	R\$ 39,76
Haroldo Furuya		R\$ 0,00	R\$ 95,96
Cristiano Rodrigo Bispo Dos Santos		R\$ 0,00	R\$ 49,50
Gil M Costa		R\$ 0,00	R\$ 33,22
MUNICIPIO DE AMAPORA		R\$ 0,00	R\$ 252,00
MUNICIPIO DE GURINHATA		R\$ 0,00	R\$ 99,94
COMERCIAL DE MOVEIS REGOLAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.049,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.DE.C0.4C.9B.53.F9.F3.18.F4.52.E3.32.03.87.57.21.75.D4.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.730.284/0001-81
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE OURO BRANCO		R\$ 0,00	R\$ 60,87
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		R\$ 0,00	R\$ 8.641,67
DISTRIBUIDORA MAIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.424,40
SEXTO BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		R\$ 0,00	R\$ 704,80
INSTITUICAO DE COOPERACAO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPÉBA		R\$ 0,00	R\$ 70,08
MUNICIPIO DE IJUI		R\$ 0,00	R\$ 301,10
MUNICIPIO DE IBIRACU		R\$ 0,00	R\$ 688,50
MUNICIPIO DE UBIRAJARA		R\$ 0,00	R\$ 1.010,40
MUNICIPIO DE FRANCINOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 569,25
CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA PAULA SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 54.301,82
MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE		R\$ 0,00	R\$ 13.814,92
MUNICIPIO DE ELOI MENDES		R\$ 0,00	R\$ 1.013,00
MUNICIPIO DE ARACAJU-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DA AS		R\$ 0,00	R\$ 822,82
FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA		R\$ 0,00	R\$ 42.525,00
ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO		R\$ 0,00	R\$ 1.534,50
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS		R\$ 0,00	R\$ 2.795,00
MUNICIPIO DE MARIA HELENA		R\$ 0,00	R\$ 97,00
MUNICIPIO DE FORMIGA		R\$ 0,00	R\$ 291,50
MUNICIPIO DE IBIA		R\$ 0,00	R\$ 114,48
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MURIAE		R\$ 0,00	R\$ 5.689,50
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA		R\$ 0,00	R\$ 19.297,60
Dilene Nunes Freitas		R\$ 0,00	R\$ 71,99
PATRICIA DIANA BIAZIN		R\$ 0,00	R\$ 68,07
Maria Izabel Correa Wood		R\$ 0,00	R\$ 50,10
Escola St Francis College		R\$ 0,00	R\$ 1.182,80
Suely Borba Fiuza		R\$ 0,00	R\$ 192,06
jose luiz reis		R\$ 0,00	R\$ 113,70
Fabiana Rodrigues		R\$ 0,00	R\$ 254,10
Isabela Almeida Miranda		R\$ 0,00	R\$ 269,50
arthur adriano de oliveira		R\$ 0,00	R\$ 84,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.DE.C0.4C.9B.53.F9.F3.18.F4.52.E3.32.03.87.57.21.75.D4.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.730.284/0001-81
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA		R\$ 0,00	R\$ 955,50
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARACAJU		R\$ 0,00	R\$ 822,82
CONSTRUSALES		R\$ 0,00	R\$ 1.730,60
DECIMO OITAVO BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		R\$ 0,00	R\$ 501,00
MUNICIPIO DE CORDEIRO		R\$ 0,00	R\$ 6.222,91
GERALDO BERTINI ME		R\$ 0,00	R\$ 284,85
UNIVERSIDADE FEDERAL RN		R\$ 0,00	R\$ 186,62
MUNICIPIO DE IVATE		R\$ 0,00	R\$ 961,96
MUNICIPIO DE CIDREIRA		R\$ 0,00	R\$ 2.058,79
MUNICIPIO DE BARRA VELHA		R\$ 0,00	R\$ 846,10
MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA		R\$ 0,00	R\$ 577,99
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPA		R\$ 0,00	R\$ 89,14
MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA		R\$ 0,00	R\$ 64,26
MUNICIPIO DE RESSAQUINHA		R\$ 0,00	R\$ 28,96
RENOVA COMERCIO DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO		R\$ 0,00	R\$ 2.082,64
L C SILVA RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 1.568,43
MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI		R\$ 0,00	R\$ 31,80
MUNICIPIO DE GIRAU DO PONCIANO		R\$ 0,00	R\$ 137,86
GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS		R\$ 0,00	R\$ 1.970,00
jair gomes padaria e comercio		R\$ 0,00	R\$ 2.004,48
3 Regimento de Cavalaria de Guarda		R\$ 0,00	R\$ 501,00
centro terapeutico de recupera		R\$ 0,00	R\$ 84,90
Felipe Nicholls Couto		R\$ 0,00	R\$ 34,20
Ednise Medeiros		R\$ 0,00	R\$ 89,90
Liliane Soster da Rosa		R\$ 0,00	R\$ 84,70
Walter Campos dos Santos Campos		R\$ 0,00	R\$ 37,50
Antonismaria da Silva Candido		R\$ 0,00	R\$ 201,40
Pedro Afonso da Silva Souza		R\$ 0,00	R\$ 122,27
Sueli Escaleira Ferreira		R\$ 0,00	R\$ 49,80
22.489.133 JACKELINE FERREIRA MOTA		R\$ 0,00	R\$ 2.628,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.DE.C0.4C.9B.53.F9.F3.18.F4.52.E3.32.03.87.57.21.75.D4.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.730.284/0001-81
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL FONTE INTERNACIONAL DE EMPREEN		R\$ 0,00	R\$ 72,74
Halley Alan Cabral de Andrade		R\$ 0,00	R\$ 179,80
Ruben Junior		R\$ 0,00	R\$ 41,33
batalha gestao condominal		R\$ 0,00	R\$ 116,75
MUNICIPIO DE ITAGIBA		R\$ 0,00	R\$ 147,65
MARISA DA SILVA PRESENTES-ME		R\$ 0,00	R\$ 531,86
MUNICIPIO DE VILA RICA		R\$ 0,00	R\$ 45,00
SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 4.548,00
ANA PAULA O. SANTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.542,24
CENTRO DE CAP. FOSOC DP EXERC. E FORT. SAO JOAO		R\$ 0,00	R\$ 301,85
MUNICIPIO DE GUAXUPE		R\$ 0,00	R\$ 1.407,03
ATACAREJO NOVALIMENSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.866,72
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO CAMPINORTE		R\$ 0,00	R\$ 80,30
CENTRAL FILTROLANDIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 224,10
MUNICIPIO DE CAMPO BONITO		R\$ 0,00	R\$ 617,70
INST. FED. DE EDUCACAO.. CIENCIA E TEC. DO CE - CAMPUS ACOP		R\$ 0,00	R\$ 376,68
MUNDO DAS CONF. E UTILIDADES.GV LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.975,20
MUNICIPIO DE PORTAO		R\$ 0,00	R\$ 1.964,00
MUNDO 20 NOVA SERRANA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.387,20
MUNDO E COMPANHIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.391,60
SHOP GV VESTUARIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.447,20
ULTRA UTIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.400,00
MUNICIPIO DE SARANDI		R\$ 0,00	R\$ 1.246,93
GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEAO		R\$ 0,00	R\$ 617,87
MUNICIPIO PRESIDENTE OLEGARIO		R\$ 0,00	R\$ 785,40
2 BATALHAO DE INFATARIA DE SELVA		R\$ 0,00	R\$ 377,50
MUNICIPIO DE JOACABA		R\$ 0,00	R\$ 78,10
CALCADOS E CONFECÇOES IRMAOS FERREIRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.166,25
SHOP 25		R\$ 0,00	R\$ 1.750,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES		R\$ 0,00	R\$ 435,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.DE.C0.4C.9B.53.F9.F3.18.F4.52.E3.32.03.87.57.21.75.D4.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.730.284/0001-81
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RAPHAEL A. O. SANTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 771,12
CENT-S UTILIDADES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 771,12
G.NARA DA SILVA FERREIRA ARMARINHO		R\$ 0,00	R\$ 686,66
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TANHACU		R\$ 0,00	R\$ 1.350,00
Fernanda de Andrade Soares		R\$ 0,00	R\$ 134,24
jose paulo silva rosa		R\$ 0,00	R\$ 169,40
Patricia Blaitt Dias		R\$ 0,00	R\$ 234,50
Dejane Prado de Arruda		R\$ 0,00	R\$ 50,80
Joao Luis Pinheiro Lima		R\$ 0,00	R\$ 46,47
Marinalva de Jesus Borges Borges		R\$ 0,00	R\$ 50,65
Nilton Mescolotti		R\$ 0,00	R\$ 30,55
Maycon Miller Gomes		R\$ 0,00	R\$ 47,03
ELEVA COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 93,86
Carolina Rios Galvao		R\$ 0,00	R\$ 65,74
Liliane Ferreira Da Cruz		R\$ 0,00	R\$ 71,99
Maria Rita Ferreira De Carvalho Goncalves		R\$ 0,00	R\$ 80,76
Jonirza de Souza Brandao		R\$ 0,00	R\$ 72,16
ESCOLA DE CMDO E ESTADO MAIOR DO EXERCITO		R\$ 0,00	R\$ 2.200,28
MUNICIPIO DE NAZARENO		R\$ 0,00	R\$ 48,73
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 858,07
MAIA UTILIDADES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 593,67
FUNREBOM - FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMB		R\$ 0,00	R\$ 78,10
SHOP IPATINGA VARIEDADES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.750,00
MUNICIPIO DE SAO JOAQUIM DE BICAS		R\$ 0,00	R\$ 169,00
MUNICIPIO DE MACAIBA		R\$ 0,00	R\$ 537,40
MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE		R\$ 0,00	R\$ 5.459,00
MUNICIPIO DE PARIPUEIRA		R\$ 0,00	R\$ 2.977,15
AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 38,88
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANAA DOS CARAJAS		R\$ 0,00	R\$ 10.882,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 72,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.DE.C0.4C.9B.53.F9.F3.18.F4.52.E3.32.03.87.57.21.75.D4.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.730.284/0001-81
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA MG		R\$ 0,00	R\$ 124,85
MUNICIPIO DE IRAPURU		R\$ 0,00	R\$ 261,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 278,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL		R\$ 0,00	R\$ 110,40
INST FED DE ALAGOAS/CAMPUS SANTANA DO IPANEMA		R\$ 0,00	R\$ 403,68
FUNDO DE SAUDE DE QUEBRANGULO		R\$ 0,00	R\$ 44,99
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO		R\$ 0,00	R\$ 131,40
SHOP 25DIVINOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 500,00
PREFEITURA DE FERNANDOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 4.070,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 85,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARIPUEIRA		R\$ 0,00	R\$ 236,94
CAMPUS CAUCAIA/IFCE		R\$ 0,00	R\$ 396,00
2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO		R\$ 0,00	R\$ 380,64
SECRETARIA DA EDUCACAO		R\$ 0,00	R\$ 1.641,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 118,50
Sebastiana Maicris Vieira Do Nascimento		R\$ 0,00	R\$ 72,16
Paulo Fabricio		R\$ 0,00	R\$ 93,03
Fernando Pasquale Rocco Scavone		R\$ 0,00	R\$ 152,34
New Office Comercio e Servico de Instalacao e Manutencao LTD		R\$ 0,00	R\$ 91,68
Cataratas Park Hotel		R\$ 0,00	R\$ 220,80
ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 176,74
Mauro Moreira		R\$ 0,00	R\$ 55,82
ERISVANDA S DE SOUZA ME		R\$ 0,00	R\$ 630,72
Fabio Franco Taschetto		R\$ 0,00	R\$ 119,61
Rita Ferraz		R\$ 0,00	R\$ 40,01
Paulo Roberto Velasquez		R\$ 0,00	R\$ 49,71
Jonas Picirillo		R\$ 0,00	R\$ 143,98
Raissa Vitor da Silva		R\$ 0,00	R\$ 88,32
Paulo Roque Dos Santos Filho		R\$ 0,00	R\$ 67,76
Lisandra Ishizuka Hardy Barros		R\$ 0,00	R\$ 105,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.DE.C0.4C.9B.53.F9.F3.18.F4.52.E3.32.03.87.57.21.75.D4.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.730.284/0001-81
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Fabio Mota Dos Santos		R\$ 0,00	R\$ 68,96
Eduardo Viana Caletti		R\$ 0,00	R\$ 105,12
TATIANE CECILIA DA		R\$ 0,00	R\$ 67,86
Antonio Paulo C S da Veiga		R\$ 0,00	R\$ 59,34
Jose Alves de Oliveira		R\$ 0,00	R\$ 48,70
GAUSS CAPITAL GESTORA DE RECUR		R\$ 0,00	R\$ 38,50
mirela Silva lima		R\$ 0,00	R\$ 1.271,20
Douglas Romano		R\$ 0,00	R\$ 64,53
Ana Lucia Simoes Goncalves		R\$ 0,00	R\$ 63,65
Rosana Chaves Vilela		R\$ 0,00	R\$ 206,00
Liliana Leandro de Carvalho		R\$ 0,00	R\$ 85,90
PRIMACOR GRAFICA E EDIT LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 56,80
BATALHAO GESTAO CONDOMINAL		R\$ 0,00	R\$ 93,40
jaslan almeida		R\$ 0,00	R\$ 118,26
Natan Vieira Luzziatti		R\$ 0,00	R\$ 87,60
Edneia Aparecida Dos Santos Rocha		R\$ 0,00	R\$ 96,46
Victor Lehmann Ramos		R\$ 0,00	R\$ 59,08
suely santana de almeida		R\$ 0,00	R\$ 66,91
rafael monteiro		R\$ 0,00	R\$ 63,59
ordem dos ADVOGADOS		R\$ 0,00	R\$ 131,40
TAIS SOUSA		R\$ 0,00	R\$ 66,91
SONIA WILSON		R\$ 0,00	R\$ 133,82
Lella da Cruz		R\$ 0,00	R\$ 54,32
Julio Cesar Macedo Cruz		R\$ 0,00	R\$ 84,70
Celso Gomes da Costa		R\$ 0,00	R\$ 67,76
Ruama Estevao de Santana		R\$ 0,00	R\$ 75,93
Fernando Gomes de Moura		R\$ 0,00	R\$ 37,76
Felipe Ametlla		R\$ 0,00	R\$ 45,78
robson lucena		R\$ 0,00	R\$ 334,80
Cristiane Veloso		R\$ 0,00	R\$ 49,38
katineri Guerreiro		R\$ 0,00	R\$ 66,91
Erivan Napoleao Lima Napoleao Lima		R\$ 0,00	R\$ 133,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.DE.C0.4C.9B.53.F9.F3.18.F4.52.E3.32.03.87.57.21.75.D4.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.730.284/0001-81
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Debora Carneiro da Costa		R\$ 0,00	R\$ 71,32
Maria Eloisa Henrique Lemes Lemes		R\$ 0,00	R\$ 51,12
LEONIR MASSOLA		R\$ 0,00	R\$ 66,50
Delcenir Chaves de Oliveira Arantes		R\$ 0,00	R\$ 66,91
Susilei Xavier de Andrade		R\$ 0,00	R\$ 93,05
GP ASSOCIADOS GP ASSOCIADOS		R\$ 0,00	R\$ 72,56
Silvia SANCHES		R\$ 0,00	R\$ 91,44
Santa Casa de Misericórdia de Boa Esperança		R\$ 0,00	R\$ 227,36
Reinaldo Fernandes Brito		R\$ 0,00	R\$ 54,61
Mellysa Santos		R\$ 0,00	R\$ 67,07
Eliana Maria		R\$ 0,00	R\$ 91,44
Pedro Lucca Barbosa Caldas		R\$ 0,00	R\$ 103,00
Michelle Albuquerque Lima Silva		R\$ 0,00	R\$ 67,07
Ana Paula		R\$ 0,00	R\$ 68,79
Myrna Buratti		R\$ 0,00	R\$ 71,62
Rafy Manoukian		R\$ 0,00	R\$ 57,02
Andrea Pizaia		R\$ 0,00	R\$ 54,71
Gustavo Ribeiro		R\$ 0,00	R\$ 85,06
sindicato das empresas		R\$ 0,00	R\$ 105,12
Allan Nunes		R\$ 0,00	R\$ 66,50
Marcos Paulo Santana Goncalves Dias		R\$ 0,00	R\$ 43,27
Sueli Soares		R\$ 0,00	R\$ 93,00
Elaine Oliveira		R\$ 0,00	R\$ 76,23
Monica Marques de Jesus		R\$ 0,00	R\$ 46,82
Leandro Fernandes Pereira		R\$ 0,00	R\$ 89,28
Julio Cesar Oliveira Goncalves		R\$ 0,00	R\$ 48,40
Francisco Ferreira de Vasconcelos		R\$ 0,00	R\$ 35,51
MUNICIPIO DE BEBERIBE		R\$ 0,00	R\$ 41.496,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		R\$ 0,00	R\$ 11.371,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VICENTINOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 46,60
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 202,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.DE.C0.4C.9B.53.F9.F3.18.F4.52.E3.32.03.87.57.21.75.D4.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.730.284/0001-81
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
E RODRIGUES DE AQUINO		R\$ 0,00	R\$ 894,00
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - AR CE		R\$ 0,00	R\$ 45,10
SECRETARIA DA EDUCACAO		R\$ 0,00	R\$ 6.415,00
MATERNIDADE ESCOLA JANUARIO CICCO - MEJC		R\$ 0,00	R\$ 366,60
INST FED DE EDUC CIE E TEC SUL RIO GRANDENSE		R\$ 0,00	R\$ 446,40
INST FED SUL RIO GRANDENSE /CAMPUS GRAVATAI		R\$ 0,00	R\$ 56,32
COMANDO 2 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA		R\$ 0,00	R\$ 248,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PETROLINA		R\$ 0,00	R\$ 3.755,36
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA		R\$ 0,00	R\$ 2.112,88
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA		R\$ 0,00	R\$ 338,66
INST FED SUL RIO GRANDENSE / CAMPUS SAPUCAIA		R\$ 0,00	R\$ 270,80
INST FED SUL RIO GRANDENSE / CAMPUS CHARQUEADAS		R\$ 0,00	R\$ 372,00
HOSPITAL UNIVERSITARIO ANA BEZERRA		R\$ 0,00	R\$ 1.560,00
DIAGONAL ACOS		R\$ 0,00	R\$ 9.120,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		R\$ 0,00	R\$ 3.375,00
EMPRESTIMOS COM TERCEIROS		R\$ 1.631.489,84	R\$ 1.633.797,63
Empréstimo com Terceiros		R\$ 1.631.489,84	R\$ 1.633.797,63
ADIANTAMENTOS		R\$ 2.260,42	R\$ 4.131,18
Adiantamentos de Salários		R\$ 0,00	R\$ 4.131,18
Adiantamento 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento Férias		R\$ 2.260,42	R\$ 0,00
DESPESAS A REALIZAR		R\$ 0,00	R\$ (64,17)
Plano Odontologico		R\$ 0,00	R\$ (64,17)
ESTOQUES		R\$ 77.611,37	R\$ 131.973,70
Estoque de Matéria-Prima		R\$ 77.611,37	R\$ 131.973,70
REMESSA DE PRODUTOS/MERCADORIAS		R\$ 147.018,88	R\$ 112.560,82
Estoque em poder de terceiros		R\$ 147.018,88	R\$ 112.560,82
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 6.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.DE.C0.4C.9B.53.F9.F3.18.F4.52.E3.32.03.87.57.21.75.D4.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.730.284/0001-81
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
Máquinas e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
PASSIVO		R\$ 1.971.025,73	R\$ 1.989.885,56
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 838.596,25	R\$ 1.582.571,55
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 133.357,15	R\$ 68.117,09
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 133.357,15	R\$ 68.117,09
GOLDEN INOX LTDA		R\$ 15.266,26	R\$ 15.266,26
Tc Produtos de Limpeza Ltda - Epp		R\$ 0,00	R\$ 467,00
LUCIOS ROLAMENTOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R\$ 430,00	R\$ 430,00
EMPRESA DE TRANSPORTES MARTINS LTDA		R\$ 1.037,49	R\$ 1.037,49
EMPRESA DE TRANSPORTES MARTINS LTDA		R\$ 11.620,61	R\$ 11.697,70
DINAMICA COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIP		R\$ 0,00	R\$ 1.843,30
Plastmetal Ltda Me		R\$ 676,00	R\$ 676,00
Tnt Mercurio Cargas e Encomendas Expressas Ltda		R\$ 91.632,11	R\$ 13.767,68
TNT MERCURIO CARGAS E ENC		R\$ 158,15	R\$ 158,15
Stc Seguranca do Trabalho e Medicina Ocupacional Ltda		R\$ 200,00	R\$ 200,00
Carvalho e Gardingo Ltda		R\$ 0,00	R\$ 356,76
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11.799,68
Empresa Gontijo de Transportes Limitada		R\$ 301,52	R\$ 301,52
Leandro Oliveira da Costa Engenharia		R\$ 578,80	R\$ 578,80
GRIFE TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 88,41
Mz 04 Locacao e Comercio Ltda		R\$ 26,90	R\$ 26,90
PEIXOTO & SANTOS LOGISTICA LTDA - ME		R\$ 9.030,00	R\$ 30,00
Isaltino Delfino da Silva Junior Energia Me		R\$ 799,00	R\$ 799,00
Felte Projetos, Manutencao e Montagens Eletricas Ltda.		R\$ 750,00	R\$ 750,00
Dv Ventosas Comercio de Produtos Pneumaticos Ltda		R\$ 139,00	R\$ 139,00
Daniele Gallanti Toral		R\$ 312,00	R\$ 312,00
Agnes Ferreira da Silva 40395482801		R\$ 299,31	R\$ 299,31
GESTOR VIDA SAUDE INTEGRADA LTDA		R\$ 100,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.DE.C0.4C.9B.53.F9.F3.18.F4.52.E3.32.03.87.57.21.75.D4.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.730.284/0001-81
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EBAZARCOMBR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.203,09
MEGA BYTE MAGAZINE LTDA		R\$ 0,00	R\$ (182,90)
MARIA TEREZA CASTIGLIERI 05999607876		R\$ 0,00	R\$ (119,99)
25092761 EDSON CYRILLO DE OLIVEIRA SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 5.358,00
COZINHA GOURMET EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 119,12
Comercial Brasil		R\$ 0,00	R\$ 614,81
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 100.589,66
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 100.589,66
Credito Empresa Parcelado-Pos- Cp		R\$ 0,00	R\$ 6.486,48
Girocaixa Facil- Cp		R\$ 0,00	R\$ 45.454,54
Girocaixa Recursos Caixa-Garantia Fgo-Cp		R\$ 0,00	R\$ 48.648,64
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 44.326,75	R\$ 152.255,55
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 4.723,00	R\$ 97.285,78
Salários a Pagar		R\$ 4.723,00	R\$ 97.285,78
Férias a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º. Salário a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 39.603,75	R\$ 54.969,77
I.N.S.S. a Pagar		R\$ 30.695,76	R\$ 35.136,70
F.G.T.S. a Pagar		R\$ 8.242,74	R\$ 11.247,84
Contribuições Sindicais a Pagar		R\$ 665,25	R\$ 665,25
Grrf a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 7.919,98
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 21.311,43	R\$ 147.528,66
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 513,92	R\$ 662,00
Irrf a Recolher - Pessoa Física-Cod 0561		R\$ 513,92	R\$ 662,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 20.797,51	R\$ 146.866,66
Simple Nacional a Pagar		R\$ 20.797,51	R\$ 146.866,66
CONTAS A PAGAR		R\$ 488.455,69	R\$ 986.864,46
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R\$ 488.455,69	R\$ 986.864,46
Adiantamento de Clientes		R\$ 488.455,69	R\$ 986.864,46
PROVISÕES		R\$ 4.126,35	R\$ 14.655,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.DE.C0.4C.9B.53.F9.F3.18.F4.52.E3.32.03.87.57.21.75.D4.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.730.284/0001-81
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 4.126,35	R\$ 14.655,31
Provisão de Férias		R\$ 3.820,72	R\$ 13.569,78
Provisão de Férias Fgts		R\$ 305,63	R\$ 1.085,53
Provisão de 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisão de 13 Fgts		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 147.018,88	R\$ 112.560,82
OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS		R\$ 147.018,88	R\$ 112.560,82
Conserto de Bens por Terceiros		R\$ 28.357,68	R\$ 53.167,68
Bens Para Industrialização		R\$ 118.661,20	R\$ 59.393,14
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 124.177,53	R\$ 306.386,52
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 182.208,99
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 182.208,99
Girocaixa Facil -Lp		R\$ 0,00	R\$ 71.013,14
Girocaixa Recursos Caixa-Garantia Fgo-Lp		R\$ 0,00	R\$ 96.169,43
Emprestimo Caixa Economica - LP		R\$ 0,00	R\$ 15.026,42
PARCELAMENTOS		R\$ 124.177,53	R\$ 124.177,53
PARCELAMENTOS FEDERAIS		R\$ 124.177,53	R\$ 124.177,53
Parcelamento Simples Nacional Lp		R\$ 124.177,53	R\$ 124.177,53
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.008.251,95	R\$ 100.927,49
CAPITAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS		R\$ 898.646,98	R\$ 562.209,43
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 898.646,98	R\$ 562.209,43
Reserva de Lucros		R\$ 898.646,98	R\$ 562.209,43
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 9.604,97	R\$ (561.281,94)
PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (570.886,91)
Prejuízos Acumulados		R\$ 0,00	R\$ (570.886,91)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 9.604,97	R\$ 9.604,97
Resultado do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abertura de Balanço		R\$ 9.604,97	R\$ 9.604,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.DE.C0.4C.9B.53.F9.F3.18.F4.52.E3.32.03.87.57.21.75.D4.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	37.730.284/0001-81
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Resultado do Exercício (Lucro ou Prejuízo líquido do exercício)		R\$ 190.285,97	R\$ (570.886,91)
RECEITAS		R\$ 1.121.017,17	R\$ 1.508.499,58
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.121.016,17	R\$ 1.503.744,54
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 1.270.274,06	R\$ 1.705.218,15
RECEITA COM VENDAS NO PAIS		R\$ 740.196,86	R\$ 1.124.077,95
Vendas Produtos Fabricacao Propria Prazo		R\$ 661.284,81	R\$ 1.095.918,91
Revenda de Mercadorias a Prazo		R\$ 78.912,05	R\$ 28.159,04
RECEITAS COM SERVICOS		R\$ 530.077,20	R\$ 581.140,20
Servicos Prestados a Prazo		R\$ 530.077,20	R\$ 581.140,20
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS C VENDAS E SERVICOS		R\$ (149.257,89)	R\$ (201.510,11)
(-) DEVOLUCOES E ABATIMENTOS		R\$ (21.439,78)	R\$ (42.764,78)
(-) Devolucoes de Vendas		R\$ (21.439,78)	R\$ (42.764,78)
(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS		R\$ (127.818,11)	R\$ (158.745,33)
(-) Simples Nacional S Vendas e Servicos		R\$ (127.818,11)	R\$ (158.745,33)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 36,50
RECEITAS COM ATUALIZACOES		R\$ 0,00	R\$ 36,50
Rendimento de Aplicacao		R\$ 0,00	R\$ 36,50
OUTRAS RECEITAS		R\$ 1,00	R\$ 4.755,04
OUTRAS RECEITAS		R\$ 1,00	R\$ 4.755,04
OUTRAS RECEITAS		R\$ 1,00	R\$ 4.755,04
Recuperacoes		R\$ 1,00	R\$ 4.755,04
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (930.731,20)	R\$ (2.079.386,49)
(-) CUSTOS		R\$ (381.202,00)	R\$ (1.585.998,21)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (381.202,00)	R\$ (1.585.998,21)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (381.202,00)	R\$ (1.585.998,21)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (381.202,00)	R\$ (1.585.998,21)
(-) DESPESAS		R\$ (549.529,20)	R\$ (493.388,28)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (540.917,30)	R\$ (432.660,48)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (261.634,38)	R\$ (236.211,15)
(-) Salarios		R\$ (220.513,57)	R\$ (189.076,11)
(-) Ferias		R\$ (20.799,50)	R\$ (31.347,38)
(-) 13.Salario		R\$ (20.321,31)	R\$ (18.819,26)
Contribuicao Sindical dos Empregados		R\$ 0,00	R\$ 3.031,60
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (34.078,46)	R\$ (25.296,49)
(-) F.G.T.S.		R\$ (16.691,22)	R\$ (18.307,72)
(-) Multa Rescisoria Fgts		R\$ (17.387,24)	R\$ (6.988,77)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (245.204,46)	R\$ (171.152,84)
Agua e Esgoto		R\$ (47,09)	R\$ 0,00
(-) Energia Eletrica		R\$ (57.883,09)	R\$ (16.628,46)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (123.117,71)	R\$ (98.202,57)
(-) Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$ (2.544,00)	R\$ (29.778,18)
(-) Telefone		R\$ 0,00	R\$ (39,99)
(-) Seguros		R\$ (1.949,16)	R\$ (2.445,99)
(-) Uso e Consumo		R\$ (22.976,26)	R\$ (24.057,65)
Outras Despesas		R\$ (36.687,15)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ (8.608,50)	R\$ (60.454,49)
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ (8.608,50)	R\$ (60.454,49)
Juros		R\$ (192,88)	R\$ 0,00
(-) Tarifas Bancarias		R\$ (8.415,62)	R\$ (855,04)
(-) Juros de Emprestimos		R\$ 0,00	R\$ (59.599,45)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS		R\$ (3,40)	R\$ (273,31)
(-) IMPOSTOS		R\$ (3,40)	R\$ (273,31)
(-) Iof		R\$ (3,40)	R\$ (3,80)
(-) Taxas Estaduais		R\$ 0,00	R\$ (269,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.DE.C0.4C.9B.53.F9.F3.18.F4.52.E3.32.03.87.57.21.75.D4.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31211758308	CNPJ 37.730.284/0001-81	
NOME EMPRESARIAL PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D0.DE.C0.4C.9B.53.F9.F3.18.F4.52.E3.32.03.87.57.21.75.D4.A4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	40553310615	ZILDA PARREIRAS SILVA CONDESSA: 40553310615	607235205922024801 465770	31/10/2023 a 30/10/2024	Sim
Contabilista	40553310615	ZILDA PARREIRAS SILVA CONDESSA: 40553310615	607235205922024801 465770	31/10/2023 a 30/10/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D0.DE.C0.4C.9B.53.F9.F3.18.F4.52.E3.
32.03.87.57.21.75.D4.A4-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/05/2024 às 14:34:25

D9.73.B1.7D.E5.0F.BA.E2
2E.9B.C3.EC.E7.B2.CA.
BC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	37.730.284/0001-81
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
NIRE	31211758308
CNPJ	37.730.284/0001-81
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	TIMOTEO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/07/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21272

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21272
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.DE.C0.4C.9B.53.F9.F3.18.F4.52.E3.32.03.87.57.21.75.D4.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/ES

Processo nº 08285.000035/2023-14

Interessado: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 27041142/2023-CPL/SELOG/SR/PF/ES

Observação: Este documento é assinado pelo Gestor de Execução ou Representante da Unidade Requisitante do Contrato e pela Autoridade Signatária do Contrato

DADOS DA CONTRATADA

1. NOME/RAZÃO SOCIAL: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS.
2. CNPJ: 37.730.284/0001-81.
3. ENDEREÇO: RUA BICUIBA, Nº46, DISTRITO INDUSTRIAL, TIMÓTIO, MG.

DADOS DA CONTRATANTE

4. ÓRGÃO: SUPERINTÊNCIA REGIONAL DO ES Ministério da Justiça e Segurança Pública
5. UNIDADE LICITANTE (UASG): COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
6. UASG: 200352.
7. CNPJ: 003.94494/0025-03
8. UNIDADE REQUISITANTE: SUPERINTÊNCIA REGIONAL DO ES.

09. DESCRIÇÃO DO OBJETO (Quantitativo Atualizado)

ITEM	DETALHAMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (\$)
1- GARFO DE MESA INOX	GARFO DE MESA sem emendas, todo em aço inoxidável, lâmina alongada e acabamento vibrado, peso aproximado de 27gr, mínimo de 17cm de comprimento. Marca de referência: Tramontina ou equivalente, ou de melhor qualidade.	120	UND	R\$288,00
2- COLHER DE MESA INOX	COLHER DE MESA (SOPA) sem emendas, toda em aço inoxidável, mínimo de 17cm de comprimento. Marca de referência: Tramontina ou equivalente, ou de melhor qualidade.	120	UND	R\$300,00

10. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA SOBRE AS SANÇÕES APLICADAS

Não foram aplicadas penalidades em desfavor da contratada em relação ao objeto licitado.

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA (SEM RESSALVA OU COM RESSALVA)

Atestamos que a CONTRATADA referenciada executou os quantitativos informados, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico e no Termo Contratual, não havendo, até o momento, registro de inadimplemento que desabone sua capacidade de execução. (Em caso de ressalva, ajustar o texto sugerido)

A S S I N A T U R A S

Gestor de Contrato	Execução do Autoridade Signatária do Contrato
--------------------	---



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MANOEL GRATEX RIBEIRO, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 08/02/2023, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27041142** e o código CRC **CCDB104A**.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.730.284/0001-81, estabelecida na Rua RUA BICUIBA, nº 46, bairro *DISTRITO INDUSTRIAL*, na cidade de *TIMÓTEO*, Estado de *MG*, prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, CNPJ nº 23.804.149/0001-29, estabelecida na Rua Av. Caetano Marinho, nº 306, bairro *Centro Histórico*, na cidade de *Ponte Nova*, Estado de *Minas Gerais*, detém qualificação técnica para aquisição de utensílios de cozinha.

Registramos que a empresa entregou os produtos, Bandeja retangular em inox 35 cm, Caneca, COLHER DE MESA, COLHER DE SOBREMESA, COLHER GRANDE, Colher para arroz, Concha em aço inox para feijão, FACA PARA LEGUMES, GARFO TRINCHANTE, PEGADOR DE MASSA, no valor total de *R\$ 9.738,50 (nove mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) através da Nota Fiscal 1792/2023.*

Informamos ainda que as entregas dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ponte Nova, 18 de Setembro de 2023.

Bárbara Oliveira Chaves

Auxiliar Administrativo

Secretaria Municipal de Educação de Ponte Nova - MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Nº 03/ SMADS / CAF /CSCL/ 2023

A Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - CNPJ 60.269.453.0001-40, atesta para fins de participação em licitações, que a empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA inscrita no CNPJ nº 37.730.284/0001-81, estabelecida a Rua Bicuiba, 46 - Distrito Industrial - Timóteo - MG - CEP 35181-678, forneceu através da Cotação Eletrônica nº 64/SMADS/2022 e Processo Administrativo nº 6024.2022/0010280-6 os objetos discriminados:

- 800 Escumadeira de aço inoxidável e cabo polipropileno 30 cm
- 800 Concha aço inoxidável e cabo polipropileno 30 cm
- 800 Faca de mesa inox 21 cm x 2 cm esp. 1,50 mm
- 800 Colher de sopa inox 20 cm x 4,5 cm esp. 1,20 mm
- 800 Garfo inox 20 cm x 3 cm esp. 1,20 mm

Nota de Empenho: nº 115.021/22 de 15/12/22

DANFE: nº 886 - Série 0 de 15/12/22

Material entregue em: 19/12/22

Nota de Liquidação e Pagamento: nº 310.994 de 30/12/22

Local de Entrega: SMADS/ALMOXARIFADO - Rua Itajaí, 142 - Mooca - SP.

Informamos ainda, que os materiais foram entregues A CONTENTO e dentro do prazo contratado, nada havendo que desabone a referida empresa até a presente data.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2023.



CHRISTIANE GUEDES DOS SANTOS
Fiscal RF: 914.152-9
SMADS/GSUAS



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ nº37.730.284/0001-81 com sede na RUA BICUIBA, Nº46, DISTRITO INDUSTRIAL, TIMOTEO/MG, CEP: 35181-678, através de seu representante legal infra- assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, e disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16(dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) YURI DE CARVALHO DRUMOND, Portador(a) do RG sob nºMG15106522 e CPF nº076.381.536-50, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR, responsável pela assinatura do Contrato.
- 5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis



trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mails de contato para cada setor responsável pelo Atos desta Contratação:

Emails: palmiralicitacao@hotmail.com

Telefones para contato:(31) 9 9073-4443

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos. Nomeamos e constituímos o senhor(a). YURI DE CARVALHO DRUMOND, Portador(a) do RG sob nºMG15106522 e CPF nº076.381.536-50, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao referido Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

TIMOTEO/MG , NOVEMBRO DE 2024.

YURI DE CARVALHO
DRUMOND:076381
53650

Assinado de forma digital
por YURI DE CARVALHO
DRUMOND:07638153650
Dados: 2024.11.01 09:33:47
-03'00'

Palmira Distribuidora de Utilidades Domesticas LTDA
CNPJ: 37.730.284/0001-81

Sócio (a) Administrador (a): YURI DE CARVALHO DRUMOND
RG sob o nº.MG15106522 CPF sob o nº.076.381.536-50



DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006

A empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº37.730.284/0001-81, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.)YURI DE CARVALHO DRUMOND, portador(a) da Carteira de Identidade nºMG15106522, do CPF nº076.381.536-50, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data e até o último exercício financeiro, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

TIMOTEO/MG , NOVEMBRO DE 2024.

YURI DE CARVALHO
DRUMOND:076381
53650

Assinado de forma digital
por YURI DE CARVALHO
DRUMOND:07638153650
Dados: 2024.11.01 09:34:00
-03'00'

Palmira Distribuidora de Utilidades Domesticas LTDA
CNPJ: 37.730.284/0001-81

Sócio (a) Administrador (a): YURI DE CARVALHO DRUMOND
RG sob o nº.MG15106522 CPF sob o nº.076.381.536-50



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.730.284/0001-81
Razão Social: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/11/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	01/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/01/2025
Receita Municipal	Validade:	30/01/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2025
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/11/2024 09:51

1 de 1

CPF: 076.XXX.XXX-50

Nome: YURI DE CARVALHO DRUMOND

Proc. Administrativo 5.508/2024 | Anexo: PALMIRA_TODOS_OS_DOCS.pdf (83/83)

2022/3345

Ass: _____

PROPOSTA DE PREÇO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2024

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	
NOME FANTASIA: PALMIRA DISTRIBUIDORA	
CNPJ: 37.730.284/0001-81	OPTANTE PELO SIMPLES: (X) SIM () NAO
INSC. ESTADUAL: 0037807310030	
ENDEREÇO: RUA PEROBA, N° 141 Bairro: LIMOEIRO	
CEP: 35181-430	
CIDADE: TIMOTEO	ESTADO: MINAS GERAIS
TELEFONE: (31)99073-4443	E-MAIL: palmiralicitacao@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO	
Nome do Responsável: Yuri de Carvalho Drumond	
Cargo: Socio/Administrador	Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado
RG: MG-15.106.522	Órgão Expedidor: SSP/MG CPF: 076.381.536-50
ENDEREÇO: Av. Amazonas, 1072, b. Vale Verde, Timóteo/MG, CEP: 35.183-065	
E-mail: palmiralicitacao@hotmail.com	Telefone: (31)9 9073-4443

DADOS BANCARIOS	
Banco: Santander (033) Agência: 3005 Conta Corrente: 13.003183-1	
Banco: Caixa (CEF) Agência: 0894 Conta Corrente: 00005649-5	
Banco: Banco do Brasil (001) Agência: 0365-4 Conta Corrente: 60.110-1	

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
26	COLHER DE SOBREMESA Composição: corpo em inox AISI 304 liga 18/10, modelo monobloco, superfície lisa Dimensões: Espessura 1,8 mm; comprimento 175 mm (tolerância: +- 10%) Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	UNIDADE	300	Golden Inox	R\$ 1,37	R\$ 411,00
55	FACA DE MESA Composição: corpo em inox AISI 304 liga 18/10, modelo monobloco, superfície lisa, lâmina com ponta arredondada e serrilha fina Dimensões: espessura 3,0 mm; comprimento total 195 mm (tolerância: +- 10%) Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	UNIDADE	200	Golden Inox	R\$ 1,87	R\$ 374,00
64	GARFO DE MESA Composição: corpo em inox AISI 304 liga 18/10, modelo monobloco, superfície lisa Dimensões: espessura 1,6 mm; comprimento 170 mm (tolerância: +- 10%) Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	UNIDADE	300	Golden Inox	R\$ 1,53	R\$ 459,00

VALOR TOTAL: R\$1.244,00(UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

RIO BOM-PR, em 14 de NOVEMBRO de 2024

YURI DE CARVALHO
DRUMOND:076381
53650

Assinado de forma digital
por YURI DE CARVALHO
DRUMOND:07638153650
Dados: 2024.11.14 10:58:29
-03'00'

Palmira Distribuidora de Utilidades Domesticas LTDA
CNPJ: 37.730.284/0001-81

Sócio (a) Administrador (a): YURI DE CARVALHO DRUMOND
RG sob o nº.MG15106522 CPF sob o nº.076.381.536-50

ANEXO II
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2024
TIPO: MENOR PREÇO

Nome Empresa com CNPJ: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CNPJ 37.730.284/0001-81

À Comissão de Licitação

A Prefeitura Municipal de Rio Bom

DECLARAÇÕES

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

() Sim, ME (X) Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

RIO BOM-PR, em 14 de NOVEMBRO de 2024

YURI DE CARVALHO Assinado de forma digital por
DRUMOND:076381 YURI DE CARVALHO
53650 DRUMOND:07638153650
Dados: 2024.11.13 15:52:25
-03'00'

Palmira Distribuidora de Utilidades Domesticas LTDA
CNPJ: 37.730.284/0001-81

Sócio (a) Administrador (a): YURI DE CARVALHO DRUMOND
RG sob o nº.MG15106522 CPF sob o nº.076.381.536-50

PROPOSTA DE PREÇO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2024

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	
NOME FANTASIA: PALMIRA DISTRIBUIDORA	
CNPJ: 37.730.284/0001-81 OPTANTE PELO SIMPLES: (X) SIM () NAO	
INSC. ESTADUAL: 0037807310030	
ENDEREÇO: RUA PEROBA, N° 141 Bairro: LIMOEIRO	
CEP: 35181-430	
CIDADE: TIMOTEO ESTADO: MINAS GERAIS	
TELEFONE: (31)99073-4443 E-MAIL: palmiralicitacao@hotmail.com	

REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO	
Nome do Responsável: Yuri de Carvalho Drumond	
Cargo: Socio/Administrador Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado	
RG: MG-15.106.522 Órgão Expedidor: SSP/MG CPF: 076.381.536-50	
ENDEREÇO: Av. Amazonas, 1072, b. Vale Verde, Timóteo/MG, CEP: 35.183-065	
E-mail: palmiralicitacao@hotmail.com Telefone: (31) 9 9073-4443	

DADOS BANCARIOS	
Banco: Santander (033) Agência: 3005 Conta Corrente: 13.003183-1	
Banco: Caixa (CEF) Agência: 0894 Conta Corrente: 00005649-5	
Banco: Banco do Brasil (001) Agência: 0365-4 Conta Corrente: 60.110-1	

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
8	BACIA PLÁSTICAGRANDE, Composição: polipropileno, modelo monobloco, design redondo. Dimensões: capacidade 27 litros, altura 200 mm, diâmetro 420 mm, espessura 1,3 mm (tolerância: +- 10%). Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	UNIDADE	20	ERCA	R\$ 19,67	R\$ 393,33
9	BACIA PLÁSTICAMÉDIA, Composição: polipropileno, modelo monobloco, design redondo. Dimensões: capacidade 17 litros, altura 150 mm, diâmetro 380 mm, espessura 1,2 mm (tolerância: +- 10%). Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	UNIDADE	20	ERCA	R\$ 17,34	R\$ 346,73
10	BACIA PLÁSTICAPEQUENA Composição: polipropileno, modelo monobloco, design redondo. Dimensões: capacidade 8 litros, altura 100 mm, diâmetro 320 mm, espessura 1,1 mm (tolerância: +- 10%). Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	UNIDADE	20	ERCA	R\$ 12,45	R\$ 248,93
11	BALDE 10 LITROS Composição: propileno de alta densidade Apresentação: alça de metal reforçada Volume: 01 unidade	UNIDADE	40	ERCA	R\$ 12,50	R\$ 500,00
12	BALDE 20 LITROS Composição: propileno de alta densidade Apresentação: alça de metal reforçada Volume: 01 unidade	UNIDADE	40	ERCA	R\$ 17,83	R\$ 713,33
21	CANECA PLÁSTICA ESCOLAR Composição: fabricado em polipropileno, BMC ou SMC; de alta durabilidade; virgem de 1.º uso; atóxica e pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados; acabamento fosco ou microtexturizado. Dimensões: capacidade de 300ml, altura 8,5 cm, diâmetro boca 77 mm (tolerância: +- 10%) Garantia: Trinta e seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota	UNIDADE	400	GOLDEN INOX	R\$ 4,61	R\$ 1.842,67

	fiscal.					
26	COLHER DE SOBREMESA Composição: corpo em inox AISI 304 liga 18/10, modelo monobloco, superfície lisa Dimensões: Espessura 1,8 mm; comprimento 175 mm (tolerância: +- 10%) Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	UNIDADE	300		R\$ 4,15	R\$ 1.244,00
29	COLHER DE SOPA Composição: corpo em inox AISI 304 liga 18/10, modelo monobloco, superfície lisa Dimensões: espessura 1,6 mm; comprimento total 177 mm (tolerância: +- 10%) Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal	UNIDADE	200		R\$ 5,26	R\$ 1.052,00
55	FACA DE MESA Composição: corpo em inox AISI 304 liga 18/10, modelo monobloco, superfície lisa, lâmina com ponta arredondada e serrilha fina Dimensões: espessura 3,0 mm; comprimento total 195 mm (tolerância: +- 10%) Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	UNIDADE	200		R\$ 4,96	R\$ 992,67
64	GARFO DE MESA Composição: corpo em inox AISI 304 liga 18/10, modelo monobloco, superfície lisa Dimensões: espessura 1,6 mm; comprimento 170 mm (tolerância: +- 10%) Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	UNIDADE	300		R\$ 4,91	R\$ 1.474,00

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

RIO BOM-PR, em 14 de NOVEMBRO de 2024

YURI DE CARVALHO
 DRUMOND:07638153650
 3650

Assinado de forma digital
 por YURI DE CARVALHO
 DRUMOND:07638153650
 Dados: 2024.11.13 15:52:38
 -03'00'

Palmira Distribuidora de Utilidades Domesticas LTDA
 CNPJ: 37.730.284/0001-81
 Sócio (a) Administrador (a): YURI DE CARVALHO DRUMOND
 RG sob o nº.MG15106522 CPF sob o nº.076.381.536-50

Proc. Administrativo 31- 5.508/2024

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2024 às 08:56:32

M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

PROPOSTA_AJUSTADA.pdf

Proposta_em_papel_timbradoassinada_e_com_CNPJ.pdf

TODOS_OS_DOCS_ML.pdf

PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM - PR
PREGÃO ELETRÔNICO 41/2024

Razão Social: M. L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 44.651.148/0001-61 Inc. 033/0022989
Cidade/UF: RS Telefone: (55) 99919-1005
Endereço: Rua Quinze de Novembro nº 50 - Centro - Crissiumal/RS - Cep: 98640-000
Email: empenhosml@gmail.com

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Ag: 1372-2 CC: 290009
Dados Bancarios: BANRISUL 041 AGENCIA: 0593 CONTA: 06.0625870-6

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COZINHA E UTENSÍLIOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, PARA USO CONFORME DEMANDA DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Lote	Item	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Marca	UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
	127	100	UNIDADE	TOALHA DE PLÁSTICO Formato: Retangular; Composição: Plástico; Cor: Cores diversas; Dimensões aproximadas do produto: 120x180cm; Peso aproximado: 70g;	PRÓPRIA	R\$ 23,60	R\$ 2.360,00
Total						R\$	2.360,00

Declaro que essa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do presente Edital.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas neste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaramos, também, que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes (quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação), taxa de administração, lucro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos sem ônus adicionais.

Entrega: Conforme edital
Prazo de Validade da Proposta: 60 dias conforme edital.
Data: 14 de novembro de 2024

**M L COMERCIO E
REPRESENTACOES
LTDA:44651148000161**

Assinado digitalmente por M L COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:44651148000161
DN: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=39342649000126, OU=AG SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=M L COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:44651148000161
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-11-14 14:19:49
Foxit PhantomPDF Versão: 9.6.0

CARLOS AILTON KRUTZMANN CPF:
029.515.740-29
M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
Processo Administrativo Nº 102/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 30/10/2024 16:13:37

MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

TOTAL DO PROCESSO: 26.935,30

M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 44.651.148/0001-61 **26.935,30**

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 866 **Total: 7.506,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: UNITERMI Modelo: UNITERMI

Descrição: GARRAFA TÉRMICA DE MESA 1,8 LITRO Composição: corpo em aço inox, ampola de vidro. Dimensões: capacidade 1,8 litro (tolerância: +- 10%) Características: jato direcional, bico corta-pingo, alça para carregar Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 187,67 **Valor Unit.: 187,67** Total Item: 7.506,80

LOTE 92 Quant.: 1 Num: 791 **Total: 3.640,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: DALTEXTIL Modelo: DALTEXTIL

Descrição: PANO DE CHÃO Composição: 100% algodão Apresentação: saco alvejado, tamanho 60x82cm Volume: 01 unidade

Quantidade: 400 Val. Ref.: 9,10 **Valor Unit.: 9,10** Total Item: 3.640,00

LOTE 93 Quant.: 1 Num: 002 **Total: 2.190,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: DALTEXTIL Modelo: DALTEXTIL

Descrição: PANO DE PRATO Composição: 100% algodão Volume: 01 unidade

Quantidade: 300 Val. Ref.: 7,30 **Valor Unit.: 7,30** Total Item: 2.190,00

LOTE 106 Quant.: 1 Num: 094 **Total: 1.599,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: FLEX Modelo: FLEX

Descrição: PILHA ALCALINA AAA

Quantidade: 300 Val. Ref.: 5,33 **Valor Unit.: 5,33** Total Item: 1.599,00

LOTE 107 Quant.: 1 Num: 919 **Total: 1.458,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: FLEX Modelo: FLEX

Descrição: PILHA ALCALINA AA

Quantidade: 300 Val. Ref.: 4,86 **Valor Unit.: 4,86** Total Item: 1.458,00

LOTE 126 Quant.: 1 Num: 408 **Total: 853,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BEIRA RIO Modelo: BEIRA RIO

Descrição: TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR Descrição: Toalha pronta para realizar seus bordados; Confeccionada em 100% algodão. Dimensões do Produto: Comprimento: 40cm. Largura: 24cm

Quantidade: 100 Val. Ref.: 8,53 **Valor Unit.: 8,53** Total Item: 853,00

LOTE 127 Quant.: 1 Num: 305 **Total: 7.614,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA

Descrição: TOALHA DE PLÁSTICO Formato: Retangular; Composição: Plástico; Cor: Cores diversas; Dimensões aproximadas do produto: 120x180cm; Peso aproximado: 70g;

Quantidade: 100 Val. Ref.: 76,14 **Valor Unit.: 76,14** Total Item: 7.614,00

LOTE 128 Quant.: 1 Num: 201 **Total: 2.074,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BEIRA RIO Modelo: BEIRA RIO

Descrição: TOALHA DE ROSTO Composição: 100% algodão Apresentação: canelada, 50x85 cm aproximadamente Volume: 01 unidade

Quantidade: 150 Val. Ref.: 13,83 **Valor Unit.: 13,83** Total Item: 2.074,50

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

M L COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:4465114800 0161	Assinado de forma digital por M L COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:44651148000161 Dados: 2024.11.11 17:09:32 -03'00'
---	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.651.148/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R QUINZE DE NOVEMBRO	NÚMERO 50	COMPLEMENTO LOJA 4
---	---------------------	------------------------------

CEP 98.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRISSIUMAL	UF RS
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LAURAALTERMANN@GMAIL.COM	TELEFONE (51) 9733-4623
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/10/2024** às **16:33:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.651.148/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R QUINZE DE NOVEMBRO	NÚMERO 50	COMPLEMENTO LOJA 4
---	---------------------	------------------------------

CEP 98.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRISIIUMAL	UF RS
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LAURAALTERMANN@GMAIL.COM	TELEFONE (51) 9733-4623
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/10/2024** às **16:33:47** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43209272606

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2400158072

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CRISIIUMAL

Local

29 Abril 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10368624 em 02/05/2024 da Empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44651148000161 e protocolo 241464919 - 29/04/2024. Autenticação: 172961D0C898711258D9122E7EA6CFAAB9F1A1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> ou informe o nº do protocolo 24/1464919 e o código de segurança 241464919. A cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





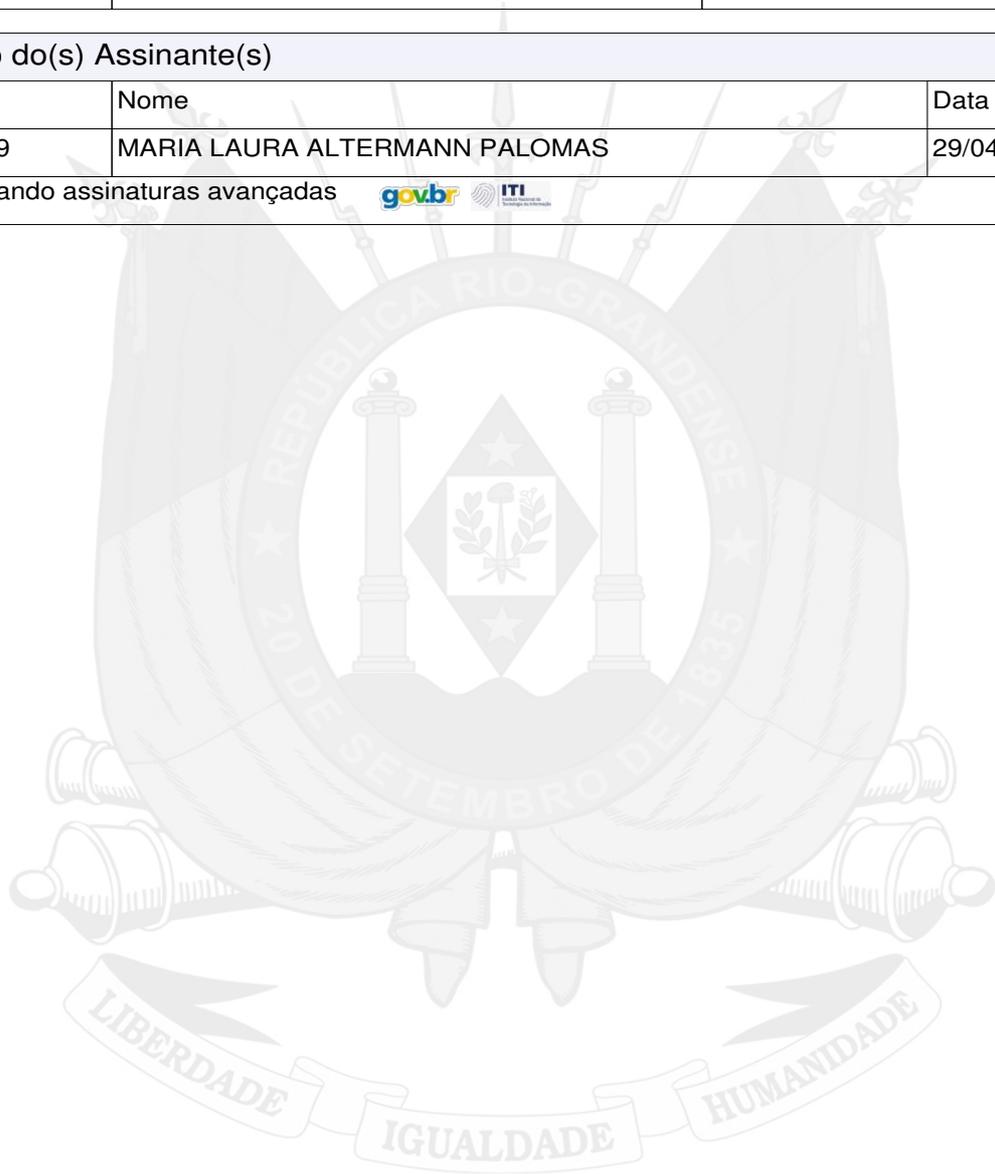
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/146.491-9	RSP2400158072	29/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.184.670-19	MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS	29/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10368624 em 02/05/2024 da Empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44651148000161 e protocolo 241464919 - 29/04/2024. Autenticação: 172961D0C898711258D9122E7EA6CFAAB9F1A1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe o número do processo 24/146.491-9 e o código de segurança M2051346. A cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CPNJ 44.651.148/0001-61 NIRE 4320927260-6

MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS, brasileira, solteira, nascida em 25/10/1994, empresária, portadora do CPF nº 026.184.670-19, RG nº 8094937301, emitida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Júlio de Castilhos, nº 1201, Bairro Centro no município de Três Passos/RS, CEP 98.600-000;

Titular da empresa **M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.651.148/0001-61**, devidamente registrada na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul, em 21/12/2021, sob o NIRE nº 43209272606, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 644, Sala B, Bairro Centro, no município de Crissiumal/RS, CEP 98.640-000, decide promover a presente alteração e consolidação contratual, de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.046/2002, sob as cláusulas e condições a seguir:

DA ALTERAÇÃO

Cláusula Primeira: a sociedade passa a ter objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas: comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, fabricação de produtos têxteis para uso doméstico, fabricação de toalhas, lençóis, confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, comércio e confecção de roupas profissionais exceto sob medida, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de viagem, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio atacados de roupas e acessórios para uso profissional e segurança do trabalho, comércio varejista de material elétrico, representação comercial e agente do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico hospitalares, comércio varejista de equipamentos e ferramentas e comércio varejista de materiais de construção, comercio varejista de tintas e materiais de pintura, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de madeira e artefatos, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista e atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista e varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.

DA CONSOLIDAÇÃO

Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o Contrato Social, devidamente alterado, passa a ter a seguinte redação:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II do CC)



Cláusula Primeira: A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

DA SEDE (ART. 997, II do CC)

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Quinze de Novembro, nº 50, Loja 4, Bairro Centro, no município de Crissiumal/RS, CEP 98.640-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART 997, II do CC)

Cláusula Terceira: a sociedade terá como objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas: comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, fabricação de produtos têxteis para uso doméstico, fabricação de toalhas, lençóis, confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, comércio e confecção de roupas profissionais exceto sob medida, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de viagem, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio atacados de roupas e acessórios para uso profissional e segurança do trabalho, comércio varejista de material elétrico, representação comercial e agente do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico hospitalares, comércio varejista de equipamentos e ferramentas e comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista de tintas e materiais de pintura, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de madeira e artefatos, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista e atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista e varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F do Decreto Nº 1.800, de 1996)

Cláusula Quarta: A sociedade iniciará suas atividades a partir de 21/12/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III e IV e Arts. 1.052 e 1.055 do CC)

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais) divididos em 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, formado por R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS	25.000	R\$ 25.000,00
Total	25.000	R\$ 25.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 do CC)



Cláusula Sexta: A administração da sociedade será exercida pela sócia/administradora MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS, que representará legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Primeiro: Não constituído o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 do CC)

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, do CC e Art. 37 II da Lei Nº 8.934, de 1.994)

Cláusula Oitava: A administradora da empresa declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME ou EPP)

Cláusula Nona: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima: A parte elege o foro de CRISSIUMAL/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem com o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assinam o presente instrumento particular, em via única.

Crissiumal, 26 de Abril de 2024

Maria Laura Altermann Palomas
Sócia-Administradora





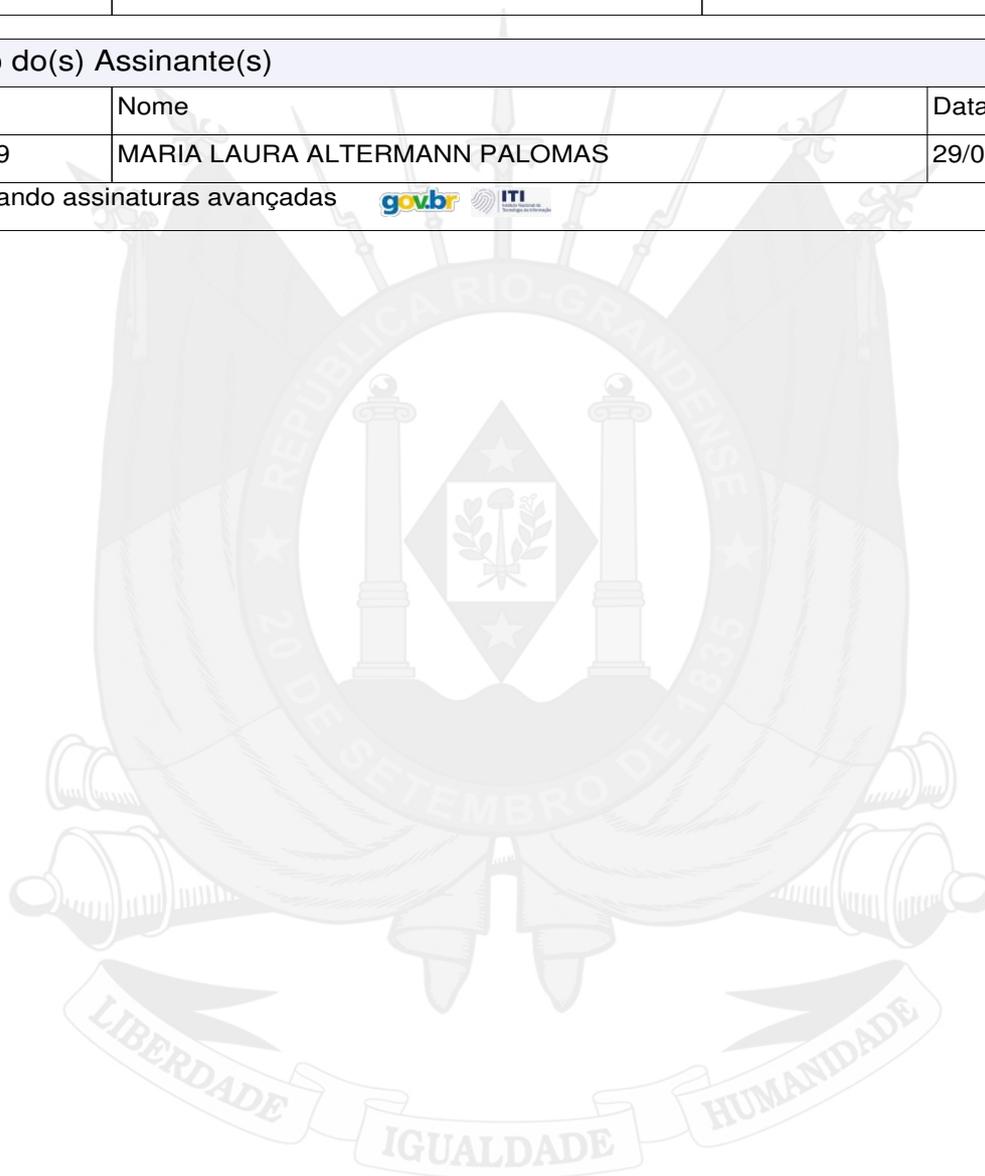
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/146.491-9	RSP2400158072	29/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.184.670-19	MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS	29/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10368624 em 02/05/2024 da Empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44651148000161 e protocolo 241464919 - 29/04/2024. Autenticação: 172961D0C898711258D9122E7EA6CFAAB9F1A1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe o número do processo 24/146.491-9 e o código de segurança 71M2591346. A cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, de CNPJ 44.651.148/0001-61 e protocolado sob o número 24/146.491-9 em 29/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10368624, em 02/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Renata Brustolin.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.184.670-19	MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS	29/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.184.670-19	MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS	29/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/04/2024



Documento assinado eletronicamente por Renata Brustolin, Servidor(a) Público(a), em 02/05/2024, às 10:17.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacaoPorProtocolo.jsf) informando o número do protocolo 24/146.491-9.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quinta-feira, 02 de maio de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10368624 em 02/05/2024 da Empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44651148000161 e protocolo 241464919 - 29/04/2024. Autenticação: 172961D0C898711258D9122E7EA6CFAAB9F1A1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacaoprocedimental> ou <http://www.jucisrs.rs.gov.br/validacaoprocedimental> e informe o nº do documento e o nº do registro. A cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 44.651.148/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:26:10 do dia 13/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2024.

Código de controle da certidão: **AB1D.2E08.FB9C.7A0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TABELIONATO DE NOTAS

Nº 21.632/001 -**PROCURAÇÃO** que faz M. L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, como abaixo se declara: SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem que, aos dezoito dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e dois (18/03/2022), nesta cidade de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceu como outorgante: **M. L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 44.651.148/0001-61, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco nº 644, Sala B, Bairro Centro, nesta cidade, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43209272606, em 21/12/2021 e posterior alteração, registrada na mesma Junta Comercial sob nº 8113547, em 25/01/2022, representada, neste ato, por seu titular: **MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS**, brasileira, solteira, empresária individual, filha de Jose Javier Palomas Garcia e Magnólia Altermann, portadora da Carteira de Identidade número 8094937301, expedida pela SSP/RS em 04/04/2012, inscrita no CPF sob número 026.184.670-19, residente e domiciliada na Avenida Julio de Castilho nº 1233, Bairro Centro, na cidade de Três Passos/RS, identificada, documentalmete, por mim, Bel^a Alessandra Isabel Hausmann Erthal, Escrevente Autorizada, do que dou fé. E, perante mim, disse que nomeia e constitui seus bastantes procuradores: para agirem em conjunto ou separadamente: 1) **MATHEUS AURI SULZBACH CORNELIUS**, brasileiro, solteiro, empresário individual, filho de Auri Cornelius e Beatriz Sulzbach Cornelius, portador da Carteira de Identidade número 1070267438, expedida pela SSP/RS em 16/07/2014, inscrito no CPF sob número 025.101.010-48, residente e domiciliado na Avenida Julio de Castilhos nº 1233, Bairro Centro, na cidade de Três Passos/RS, 2) **DIOGO ALESSANDRO DAHMER**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, filho de Valdir Luiz Dahmer e Nelsi Dahmer, portador da Carteira de Identidade número 5090246892, expedida pela SSP/RS em 26/04/2010, inscrito no CPF sob número 026.417.580-83, residente e domiciliado na Rua Jacarandás nº 103, Bairro Cristina, nesta cidade; e 3) **CARLOS AILTON KRUTZMANN**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, filho de Alcenio Albano Krutzmann e Iara Teresinha Weiland, portador da Carteira Nacional de Habilitação com registro sob número 06387835492, expedida pelo DETRAN/RS em 13/02/2020, inscrito no CPF sob número 029.515.740-29, residente e domiciliado na Linha Principal, neste município, a quem confere poderes especiais para representar a empresa perante às Prefeituras no que se referir a qualquer modalidade de licitação, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Processo. Inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.** os

envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e demais documentos necessários, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante; podendo para isso ditos procuradores concordar, discordar, fazer declarações, apresentar documentos, assinar guias e requerimentos, efetuar pagamentos de impostos, taxas, emolumentos ou qualquer outro valor ou tributo, receber valores e dar quitação; e, enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. **Lavrada sob minuta apresentada.** O nome e qualificação dos ora procuradores bem como os dados relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. Ficam cientes as partes que cessa o mandato nas seguintes condições: 1º) pela revogação ou pela renúncia; 2º) pela morte ou interdição de uma das partes; 3º) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes ou o mandatário para exercer; e 4º) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do artigo 682 do Código Civil Brasileiro. E, assim, me pediu lھے lavrasse este instrumento, o qual, lھے sendo lido, achou conforme, aceitou, ratifica e assina perante mim, BEL^a ALESSANDRA ISABEL HAUSMANN ERTHAL, Escrevente Autorizada, que o digitei e assino. Dou fé. Certifico que o ato está assinado pelas partes e por Bel^a Alessandra Isabel Hausmann Erthal, Escrevente Autorizada, na forma acima mencionada. NADA MAIS CONSTAVA. TRASLADADA NESTA DATA.

CRISSIUMAL, 18 DE MARÇO DE 2022.

EM TESTEMUNHO *do* DA VERDADE

TABELIONATO DE NOTAS
CRISSIUMAL - RS
Alessandra Isabel Hausmann Erthal
Escrevente Autorizada

A Erthal

Bel^a Alessandra Isabel Hausmann Erthal

Escrevente Autorizada



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
103069 51 2022 00003460 92

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
CARLOS AILTON KRUTZMANN

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
4118378936 SSP/DI RS

CPF
029.515.740-29

DATA NASCIMENTO
31/01/1995

FILIAÇÃO
ALCENIO ALBANO KRUTZMANN
IARA TERESINHA WEIAND

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06387835492

VALIDADE
13/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
10/06/2015

OBSERVAÇÕES

Carlos A. Krutzmann
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CRISSUUMAL, RS

DATA EMISSÃO
13/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

41463858145
RS231141980

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1982461535

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **M.L. COM E REPR LTDA**

CNPJ base: **44.651.148/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **14 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 12/12/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **30934954**

Autenticação: **41253745**





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320927260-6	44.651.148/0001-61	21/12/2021	21/12/2021

Endereço Completo:

RUA QUINZE DE NOVEMBRO 50 LOJA 4 - BAIRRO CENTRO CEP 98640-000 - CRISSIUMAL/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, FABRICACAO DE PRODUTOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO, FABRICACAO DE TOALHAS, LENCOIS, CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, COMERCIO E CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS EXCETO SOB MEDIDA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERCIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO ATACADOS DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, REPRESENTACAO COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO .

Capital Social:	R\$ 25.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
VINTE E CINCO MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 25.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
VINTE E CINCO MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
026.184.670-19	MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS	xxxxxxx	R\$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 02/05/2024

Número: 10368624

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002695244 e visualize a certidão)



24/348.668-5



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

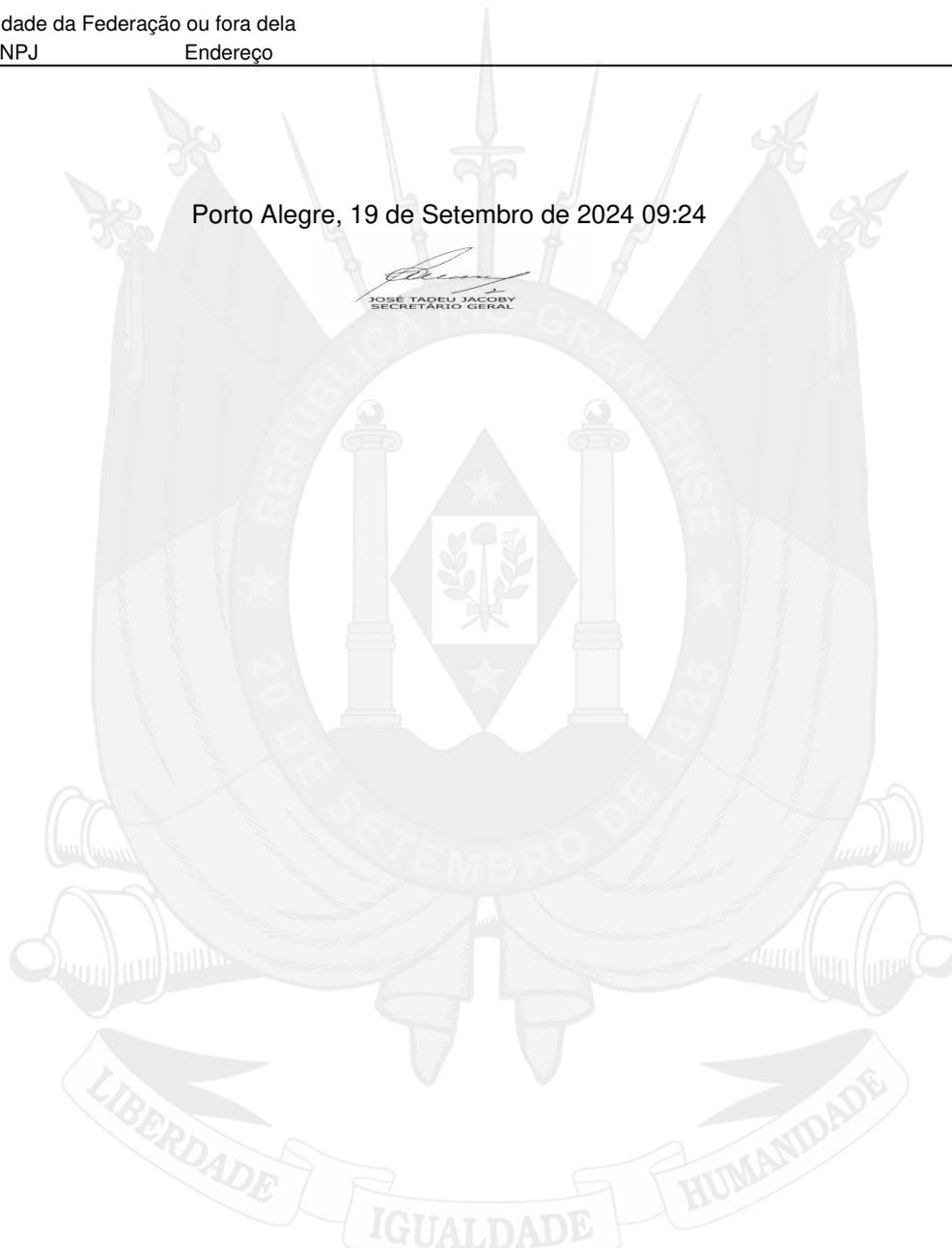
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 19 de Setembro de 2024 09:24


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002695244 e visualize a certidão)



24/348.668-5



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 44.651.148/0001-61

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 27/09/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A (S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao CONTRIBUINTE acima identificado.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
215160 - Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Rua 15 De Novembro	50		
24269	Rua 15 De Novembro	50		
24269	Rua 15 De Novembro	50		

Crissiumal (RS), Sexta-feira, 27 de Setembro de 2024.

Protocolo: 35ef518e-3eae-4f5c-ab4e-67d70abb18f8 Usuário: Rodrigo.Faber Versão: 5 de 24/09/2024 13:42:44

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA EPP

A empresa M. L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ n° 44.651.148/0001-61, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil declara, sob as penas da Lei, que:

- a) enquadra-se na situação de Empresa de Pequeno Porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II art. 3º, da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Crissiumal/RS, 25 de setembro de 2024.

M L COMERCIO E
REPRESENTACOES
LTDA:44651148000161

Assinado de forma digital por M L
COMERCIO E REPRESENTACOES
LTDA:44651148000161
Dados: 2024.09.25 16:12:26
-03'00'

CARLOS AILTON KRUTZMANN

CPF: 029.515.740-29

M. L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ n° 44.651.148/0001-61

MARIA CRISTINA RHODEN
BLEY:53782240049

Assinado de forma digital por MARIA
CRISTINA RHODEN BLEY:53782240049
Dados: 2024.09.25 14:50:14 -03'00'

NTW Contabilidade e Gestão Empresarial Porto Alegre LTDA

Maria Cristina Rhoden Bley

CRCRS 078614/O-0

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.651.148/0001-61
Razão Social: M L COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO 50 LOJA 4 / CENTRO / CRISSIUMAL / RS / 98640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2024 a 22/11/2024

Certificação Número: 2024102411005720715806

Informação obtida em 28/10/2024 09:26:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.

Razão Social da proponente **M. L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ nº 44.651.148/0001-61, sediada na Rua Quinze de Novembro , nº 50,
Centro Crissiumal, RIO GRANDE DO SUL.

CNPJ nº 44.651.148/0001-61, Inscrição Estadual nº **033/0022989**.

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 2-3210,

Nº do telefone 99919-1005, E-mail: empenhosml@gmail.com

Dados Bancários: BANRISUL 041 AGENCIA: 0593 CONTA: 06.0625870-6

Nome do representante legal Sr. Carlos Ailton Krutzmann RG nº 4118378936 e
CPF nº 029.515.740-29.

ASSINATURA DO CONTRATO/ ATA

Solicita-se que a ata seja encaminhada para assinatura em nome da empresa, ou seja, M. L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, **visto que a mesma possui assinatura digital.**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Crissiumal/RS 14 de dezembro de 2023.

M L COMERCIO E
REPRESENTACOES
LTDA:
44651148000161

Assinado eletronicamente por M. L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA em 14/12/2023 às 10:05:10. O documento foi assinado digitalmente em nome de Carlos Ailton Krutzmann, RG nº 4118378936 e CPF nº 029.515.740-29. Para mais informações, consulte o site do PROCEL. O documento foi assinado digitalmente em nome de Carlos Ailton Krutzmann, RG nº 4118378936 e CPF nº 029.515.740-29. Para mais informações, consulte o site do PROCEL. O documento foi assinado digitalmente em nome de Carlos Ailton Krutzmann, RG nº 4118378936 e CPF nº 029.515.740-29. Para mais informações, consulte o site do PROCEL.

PDF

CARLOS AILTON KRUTZMANN

RG N° 4118378936

CPF N° 029.515.740-29

REPRESENTANTE LEGAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.651.148/0001-61

Certidão n°: 38993696/2024

Expedição: 04/06/2024, às 09:05:12

Validade: 01/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.651.148/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ML COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44651148000161, Endereço - RUA QUINZE DE NOVEMBRO NRO 50, CENTRO, CRISSIUMAL-RS.

29 de outubro de 2024, às 15:36:45

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **7e7a2d8c0814ec22318ee8c828cda1b0**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: M.L. COM E REPR LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 033/0022989

CNPJ: 44.651.148/0001-61



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

IDENTIFICAÇÃO ESTABELECIMENTO / PESSOA

Inscrição Estadual	033/0022989	Inscrição Única	
CNPJ	44651148/0001-61		
Razão Social	M.L. COM E REPR LTDA		
Nome Fantasia	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES		
Tipo Estabelecimento	ICS - Indústria Comércio e Serviços		
Tipo de Pessoa	JURÍDICA		
Vínculo Pessoa e Estabelecimento	IE NORMAL	Inscrição Estadual Atual	

ENDEREÇO

Logradouro	RUA 15 DE NOVEMBRO		
Número	50	Complemento	LOJA 4
Bairro	CENTRO		
Município	CRISSIUMAL	UF	RS
CEP	98640-000	Telefone	

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR - EMPRESA

Categoria da Empresa	SIMPLES NACIONAL		
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Situação da Empresa	ATIVA	Data Baixa - Empresa	
Optante pelo ROT-ST	NÃO		

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR - ESTABELECIMENTO

Delegacia Fazendária	9 - SANTO ANGELO		
CNAE Fiscal Principal	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS		
Data Abertura Estabelecimento	17/01/2022	Motivo Inclusão	INCLUSÃO
Data Baixa Estabelecimento		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente	HABILITADO		
Arquivo Sintegra - Data da Intimação		Período Inicial	
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA À EMISSÃO		
Optante pelo Regime Diferenciado de Apuração de Restaurantes	NÃO		

Prazos de Vencimento

Sócios da Empresa

Dispensas

Outros Dados (Responsável Legal, Contabilista, Regime Especial)

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.651.148/0001-61
Razão Social: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Nome Fantasia: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	03/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/12/2024
Receita Municipal	Validade:	26/12/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/10/2024 15:41

1 de 1

CPF: 026.XXX.XXX-19

Nome: MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS

Ass: _____



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Nº: 1250

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, por força da lei Municipal Nº1171/92 concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E/ OU FUNCIONAMENTO , de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

Razão social: **M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

Nome Fantasia: **M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES**

Endereço: **Rua 15 DE NOVEMBRO, 50 - CENTRO**

Complemento: **LOJA 4**

Cidade: **CRISSIUMAL - RS**

CEP: **98640000**

CPF/CNPJ: **44.651.148/0001-61**

Inscrição Municipal: **2-3210**

Atividades:

1351100 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

1359600 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente

1412601 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

1413401 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

4618402 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos

4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4754701 - Comércio varejista de móveis

4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Nº: 1250

- 4755501 - Comércio varejista de tecidos
- 4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782201 - Comércio varejista de calçados
- 4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Informações Complementares:

VALIDO DE: 01/06/2024
ATÉ: 31/05/2025

FIXAR EM LOCAL VISIVEL


Fiscal de Tributos
Gustavo Brackmann
Fiscal de Tributos
Port. Nº 018/2022



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VISA CRISSUUMAL



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS: 430600789-478-000048-1-2	Data de Validade: 31/03/2025	
Nro. Protocolo: 43060020240000010	Data de Deferimento: 25/03/2024	
Atividades Econômicas CNAE: 4781-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	<small>4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES - DOMISSANITÁRIOS.</small>	
Subgrupo: ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE		
Agrupamento: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE		
Objeto Licenciado: Estabelecimento		
Tipo de Serviço:		
Razão Social: M.L.COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		
CNPJ / CPF: 44.651.148/0001-61	CNPJ Albergante:	
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 50, SALA 4		
Bairro: CENTRO		
Município: CRISSUUMAL	UF: RS	CEP: 98640-000

Observação:
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **44.651.148/0001-61**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:10:20 do dia 04/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NDGH041124141020

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/11/2024 14:30:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**
CNPJ: **44.651.148/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **44.651.148/0001-61**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:15:02 do dia 04/11/2024 , com validade até o dia 04/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: XdZyGJnepOQvR73m8wpn

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **44.651.148/0001-61**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 21/12/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/10/2024 às 09:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 44.651.148/0001-61.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66FF.DEA9.9BA5.9713 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: M.L COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

CPF / CNPJ sancionado: 44651148000161

LIMPAR

Data da consulta: 25/09/2024 08:33:26

Data da última atualização: 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034451544-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.651.148/0001-61**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

A APAE de Crissiumal-RS, inscrito no CNPJ 90.865.031/0001-06 sediado à Rua Venâncio Aires, no município de Crissiumal-RS, neste ato, sendo representada pela Sra. Leonilda Helfenstein - Presidente, inscrita no CPF 724.736.650 -87, residente e domiciliada neste Município, atesta para todos os fins de direito que a empresa M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA estabelecida na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 644, SALA B, CENTRO, MUNICIPIO DE CRISSIUMAL-RS, CNPJ 44.651.148/0001-61, forneceu artigos de copa e cozinha, material de artesanato, aviamentos e tecidos, em processos de compra direta realizados por esta Escola Especial. Desta forma atestamos que a empresa M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, entregando produtos de qualidade e dentro do prazo estabelecido.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Crissiumal/ RS, 27 de junho de 2022.

LEONILDA HELFENSTEIN
Presidente

ASSOCIACA
O DE PAIS E
AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS:90
IS:908650310
00106

Assinado de
forma digital por
ASSOCIACAO DE
PAIS E AMIGOS
DOS
EXCEPCIONAIS:90
865031000106
Dados: 2022.06.27
17:00:07 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS - RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão técnica, que a empresa **M. L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.651.148/0001-61, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 644 sala B, Bairro Centro Cidade de Crissiumal – RS, entregou os seguintes produtos do empenho nº 2398/2022, oriundo da Ata de Registro de Preço nº 005/2022, referente ao Processo nº 106/2022 Pregão nº 017 dentro dos prazos e condições previstas no Edital:

- 200 un Cobertor - Manta - 1,50 x 2,20 -microfibra - antialérgico - 100% Poliéster;
- 200 un Lençol para berço em tecido 100% algodão, medindo 1,30 x 0,60 x 0,12 - em algodão, c/ elástico;
- 200 un Lençol solteiro em tecido 100% algodão, medindo 1,88 x 0,88m - c/ elástico;
- 200 un Toalha de banho, 100% algodão tamanho mínimo de 70cm x 1,35m;
- 300 un Toalha de rosto, 100 % algodão e absorvente tamanho mínimo de 49 x 70 cm;
- 300 um Travesseiro em fibra siliconizada tamanho 0,50m X 0,70m.

Registramos, ainda, que os produtos são de boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Marcos, RS, 07 de Outubro de 2022.

EVANDRO CARLOS
KUWER:488305500
00

Assinado de forma digital por
EVANDRO CARLOS
KUWER:48830550000
Dados: 2022.10.11 15:54:25
-03'00'

Evandro Carlos Kuwer
Prefeito Municipal de São Marcos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ML COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61 com sede na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 644 SALA B, CENTRO DE CRISSIUML-RS, forneceu ao município de BARRA DO GUARITA, CNPJ: 94.726.312/0001-20, itens de cama mesa e banho, cadeiras personalizadas, referente a processos de compra direta e pregão presencial nº 08/2022 realizados por esta administração.

Informamos ainda que os serviços foram prestados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Barra do Guarita-RS 27 de maio de 2022.

RODRIGO
LOCATELLI
TISOTT:
77573447000

Assinado digitalmente por RODRIGO LOCATELLI
TISOTT:77573447000
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=06298395000137,
CN=RODRIGO LOCATELLI TISOTT:77573447000
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-05-30 13:17:48
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Caçador-SC, com sede na Avenida Santa Catarina, n.º 195, Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.074.302/0001-31, declara para os devidos fins que a empresa M.L. Comércio e Representações LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61 estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, n.º 644 Sala B, Centro de Crissiumal-RS, já forneceu produtos cujo o objeto é a aquisição de materiais escolares e de expediente, referente pregão eletrônico 034/2022, ATA de registro de preço n.º 181/2022. Informamos ainda que os bens foram entregues dentro do prazo estipulado e com ótima qualidade, não existindo em nossos registros nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Caçador-SC, 21 de março de 2023.



DIEGO BRAZ DE CAMARGO

Fiscal do contrato

CPF: 073.035.899-29

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA PORTO UNIÃO, 152, 5º ANDAR - CENTRO
89500-151 - CAÇADOR - SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM – PR

PREGÃO ELETRÔNICO 41/2024

A empresa **M. L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **44.651.148/0001-61**, sediada na Rua Quinze de Novembro nº 50, Centro Crissiumal-RS, por meio de seu Responsável Legal o Sr. Carlos Ailton Krutzmann RG nº 4118378936 e CPF nº 029.515.740-29 , declara que o licitante não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

(X) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

() Sim, ME (X) Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

1) Declara, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no ano-calendário de 2024, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;

3) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

4) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

5) Declara não ter recebido de qualquer entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, inexistindo impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

6) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente público que desempenhe função no setor de licitações ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021;

8) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail empenhosml@gmail.com produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

9) Declara que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021

10) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

11) Declara que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

Solicita-se que a ata seja encaminhada para assinatura em nome da empresa, ou seja, M. L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, **visto que a mesma possui assinatura eletrônica**

CONTATOS

FONE 55 999191005 E-MAIL: empenhosml@gmail.com

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Crissiumal/RS 11 de novembro de 2024

M L COMERCIO E REPRESENTACOES
LTDA:4465114800
0161

Assinado de forma digital
por M L COMERCIO E REPRESENTACOES
LTDA:44651148000161
Dados: 2024.11.11
17:05:12 -03'00'

CARLOS AILTON KRUTZMANN
RG nº 4118378936
CPF nº 029.515.740-29
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM – PR

PREGÃO ELETRÔNICO 41/2024

A empresa **M. L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **44.651.148/0001-61**, sediada na Rua Quinze de Novembro nº 50, Centro Crissiumal-RS, por meio de seu Responsável Legal o Sr. Carlos Ailton Krutzmann RG nº 4118378936 e CPF nº 029.515.740-29 , declara que o licitante não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

(X) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

() Sim, ME (X) Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

1) Declara, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no ano-calendário de 2024, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;

3) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

4) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

5) Declara não ter recebido de qualquer entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, inexistindo impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

6) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente público que desempenhe função no setor de licitações ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021;

8) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail empenhosml@gmail.com produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

9) Declara que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021

10) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

11) Declara que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

Solicita-se que a ata seja encaminhada para assinatura em nome da empresa, ou seja, M. L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, **visto que a mesma possui assinatura eletrônica**

CONTATOS

FONE 55 999191005 E-MAIL: empenhosml@gmail.com

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Crissiumal/RS 11 de novembro de 2024

M L COMERCIO E REPRESENTACOES
LTDA:44651148000161
0161

Assinado de forma digital
por M L COMERCIO E
REPRESENTACOES
LTDA:44651148000161
Dados: 2024.11.11
17:05:12 -03'00'

CARLOS AILTON KRUTZMANN
RG nº 4118378936
CPF nº 029.515.740-29
REPRESENTANTE LEGAL

Proc. Administrativo 32- 5.508/2024

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2024 às 08:57:10

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

PROPOSTA_AJUSTADA.pdf

TODOS_OS_DOCUMENTOS.pdf

CORNELIO PROCOPIO - PR, 14 de Novembro de 2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
AV. CURITIBA 65 - CENTRO
CEP: 86830-000
RIO BOM - PR

Referência : PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2024
Data de Abertura dia 14/11/2024 às 9:00

Proposta : 17665

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega : Conforme Edital
Pagamento : Conforme Edital

Banco(s) para depósito:

BANCO DO BRASIL - AG. 7629-5 - C/C 553-3

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
083		300	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS M Composição: confeccionadas em látex natural, sem adição de pigmentos, material não estéril e ambidestro, impermeável a água e outros fluidos Volume: caixa com 100 unidades Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Marca: NUGARD	18,98	5.694,00
Preço Unitário: DEZOITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS						
Total Item: CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS						

095		200	UND	PAPEL ALUMÍNIO Dimensões: largura 30 cm, comprimento 7,5 metros Volume: 01 rolo Marca: INOVEN	3,39	678,00
Preço Unitário: TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS Total Item: SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS						
121		200	PCT	SACO DE LIXO 200 LITROS Apresentação: cor preta, micra entre 08 e 12 conforme portaria INMETRO 157/2002 NBR 9191/2002 Volume: embalagem com 5 sacos. Marca: TERRAPLASTIC	6,61	1.322,00
Preço Unitário: SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS Total Item: UM MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS						

Valor Total da Proposta R\$: 7.694,00 - SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS

Declaramos que nos sujeitamos às normas do presente Edital, à Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas as normas incidam sobre a presente Licitação. Os Produtos cotados apresentam seus preços livres de impostos, taxas e frete.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição dos Senhores para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.

Dados do responsável pela assinatura na ATA/CONTRATO:

SONIA MARIA PEIXOTO CANONICO - CPF: 023.814.939-05 - RG: 750.536-5 SSP/PR

CARGO: ADMINISTRADOR

EMAIL: comercial@modelolicit.com.br - Telefone: (43) 98812-1410

SONIA MARIA
PEIXOTO
CANONICO:0238
1493905

Assinado de forma digital
por SONIA MARIA
PEIXOTO
CANONICO:02381493905
Dados: 2024.11.14
14:02:09 -03'00'

Sônia Maria Peixoto Canonico

Cargo: Diretora

RG : 705.536-6

CPF: 023.814.939-05



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará Nº: 200/2016
Inscrição Municipal: 5415424
Reg. Livro: 130
Folha: 15424

Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento da Receita para as providências necessárias, evitando problemas futuros.

NOME / RAZÃO SOCIAL

Razão Social **BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** Matrícula **9854**
CNPJ **25.195.487/0001-36**
Nome Fantasia **BRILLARE - HIGIENE E LIMPEZA**

LOCALIZAÇÃO

Logradouro **Rua JOSE PILEGGI** Número **55**
Complemento **SALA B** CEP **86300-000**
Bairro **VILA AMÉRICA** Cidade **Cornélio Procópio** UF **PR**

ATIVIDADE ECONÔMICA

- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 - 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 - 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 - 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados
- e outras atividades constantes no cartão do CNPJ.

OBSERVAÇÕES

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, SÓCIOS E ATIVIDADES CONF. PROT. Nº PRP2268989748 DE 18/11/2023. A EMPRESA ESTÁ SUJEITA À COBRANÇA DE TAXA DE PUBLICIDADE(FACHADA,MUROS,PLACAS E OU SIMILARES), DE ACORDO COM O ART.160 DA LEI M MUNICIPAL 093/08 DE 13/11/08 E LEI COMPLEMENTAR Nº 065/02.CONF.RECOM.DEVE CONTR.DESTIN.OS RESÍD.RECICL.ÁS COOP.ASSOC.DE CATAD.INSC.NESTE MUNIC.CONF,LEI 12305/10 DECR.7404/10,EXC.AS HIPÓT.DE INVIABILIDADE.

Informações Complementares:

Controle Nº: 724/2023

Cornélio Procópio - PR, 24 Novembro 2023

Valmir dos Santos Rodrigues
Diretor da Fiscalização e Renda do Município

JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA
ESCRITURÁRIO

RECEBEMOS DE BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.831,64 DESTINATÁRIO: QUALIS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - R ANTONIO PIMENTA SOBRINHO, 696 JARDIM BANDEIRANTES Cornelio Procopio-PR

NF-e
Nº 1.173
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
RUA JOSE PILEGGI, 55 - SALA B
VILA SANTA TEREZINHA - 86300-000
Cornelio Procopio - PR Fone: (43) 3132-5090

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 1.173
Série 1
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

4124 0925 1954 8700 0136 5500 1000 0011 7319 1086 3588

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141240264789394 - 02/09/2024 18:20:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90727240-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

25.195.487/0001-36

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

QUALIS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ / CPF

29.728.762/0001-90

DATA DA EMISSÃO

02/09/2024

ENDEREÇO

R ANTONIO PIMENTA SOBRINHO, 696

BAIRRO / DISTRITO

JARDIM BANDEIRANTES

CEP

86300-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

02/09/2024

MUNICÍPIO

Cornelio Procopio

UF

FONE / FAX

PR (43) 3132-5090

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

18:20:25

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL

COMANDA DA 11 BRIGADA DE INFANTARIA LEVE

CNPJ / CPF

09.559.385/0002-87

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

AVENIDA SOLDADO PASSARINHO, 00 - CMDO 11 BDA INF L

BAIRRO / DISTRITO

FAZENDA CHAPADO

CEP

13070-115

MUNICÍPIO

Campinas

UF

FONE / FAX

SP 3213-1071

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 02/09/2024
Valor R\$ 12.831,64

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.831,64
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.831,64

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(1) Destinatário (FOB)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1322-1	AGUA SANITARIA EMBALAGEM DE 1 LITRO MARCA SUPER FORTE - GTIN: 7898429190517 CEST: 11.001.00	28289011	0103	5102	LT	500	2,10	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19206	ALCOOL GEL EMBALAGEM DE 500GR MARCA SUPER VALE	90049020	0103	5102	UN	100	5,10	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030554	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM DE 2 LITROS MARCA DESOMAX CEST: 11.010.00	22071090	0103	5102	LT	50	4,94	247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18978	BALDE PLASTICO DE 10 LITROS MARCA ARQPLAS	39249000	0103	5102	UN	30	5,80	174,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903100	BALDE PLASTICO DE 15 LITROS MARCA ARQPLAS	39249000	0103	5102	UN	30	7,40	222,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
262395	BALDE PLASTICO DE 20 LITROS MARCA ARQPLAS - GTIN: 7908439800105	39249000	0103	5102	PC	10	11,50	115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1620-8	FLANELA PARA LIMPEZA 58X38 LARANJA MARCA LONDRITATEX CEST: 28.063.00	63071000	0103	5102	UN	60	2,35	141,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160026	PA PARA COLETAR LIXO PLASTICO CABO 120 CM MARCA NOGUEIRA CEST: 28.033.00	39249000	0103	5102	UN	50	6,20	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R1042	RODO DE 40 CM PLASTICO CABO 120 CM MARCA NOGUEIRA	96031000	0103	5102	UND	50	7,80	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030593	SABONETE LIQUIDO REFIL PARA DISPENSER 800 ML PREMISSE CEST: 20.036.00	34012010	0103	5102	UN	60	7,15	429,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
628	COPO DESCARTAVEL 180 ML BRANCO PCT C/ 100 MARCA COPOSUL - GTIN: 7898949834021	39241000	0103	5102	UN	100	4,58	458,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
630	COPO DESCARTAVEL 50 ML BRANCO PCT C/ 100 MARCA COPOSUL - GTIN: 7898505140221	39241000	0103	5102	UN	100	2,20	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
434	FR LIMPADOR MULTIUSO 500 ML MARCA DESOMAX CEST: 28.063.00	34029090	0103	5102	GL	100	2,35	235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: I-Documento emitido por MEI, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.
Suspensa a obrigatoriao do recolhimento do Diferencial de Aliquotas, por forca de decisao do STF na ADI n. 5464.
Produto destinado a Consumidor Final.

RESERVADO AO FISCO

Proc. Administrativo 5.508/2024 | Anexo: TODOS_OS_DOCUMENTOS.pdf (2/80) 2083/3345



BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
 RUA JOSE PILEGGI, 55 - SALA B
 VILA SANTA TEREZINHA - 86300-000
 Cornelio Procopio - PR Fone: (43) 3132-5090

DANFE

Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº 1.173
Série 1
 Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

4124 0925 1954 8700 0136 5500 1000 0011 7319 1086 3588

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141240264789394 - 02/09/2024 18:20:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90727240-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

25.195.487/0001-36**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
080057	LUVA LATEX MULTIUSO TAMANHO P MARCA MEDIX - GTIN: 7898619330266	40151900	0103	5102	PAR	144	1,89	272,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60718	LUVA LATEX MULTIUSO TAMANHO M MARCA MEDIX - GTIN: 7896098801376	40151900	0103	5102	PR	144	1,89	272,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08043	LUVA LATEX MULTIUSO TAMANHO G MARCA MEDIX	40151900	0103	5102	PAR	144	1,89	272,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2126	SACO DE LIXO DE 100 LITROS MICRA 5 MARCA TERRAPLASTIC CEST: 11.012.00	39232990	0103	5102	UN	3.000	0,36	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001356	SACO DE LIXO DE 60 LITROS MICRA 5 MARCA TERRAPLASTIC	39232190	0103	5102	UN	1.000	0,24	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00344	SACO DE LIXO DE 20 LITROS MICRA 4 MARCA TERRAPLASTIC	39232190	0103	5102	UN	2.500	0,09	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001160	SACO ALVEJADO XADREZ 45X65 MARCA LONDRITATEX	63052000	0103	5102	UND	120	3,88	465,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00151	PANO DE PRATO 42X70 MARCA LONDRITATEX	63071000	0103	5102	UN	144	3,49	502,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R58412	PAPEL HIGIENICO ROLO 300 MTS FARDO COM 8 MARCA MASTERSUL	48181000	0103	5102	FD	30	39,20	1.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210225	PAPEL TOALHA BRANCO 20X21 COM 1000 MARCA MARIPEL CEST: 20.044.00	48182000	0103	5102	PA	150	12,50	1.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
352	VASSOURA TIPO CAIPIRA MARCA NOGUEIRA CEST: 28.064.00	96031000	0103	5102	UN	30	29,00	870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18807	VASSOURA NYLON TIPO NOVICA MARCA NOGUEIRA	96039000	0103	5102	UN	100	8,45	845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24022000	FR LIMPA VIDROS 500 ML MARCA DESOMAX	24022000	0103	5102	UN	100	2,35	235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, estabelecida na RUA JOSE PILEGGI, N. 455 – SALA B - VILA SANTA TEREZINHA, cidade de CORNÉLIO PROCÓPIO, estado do Paraná, CNPJ nº 25.195.487/0001-36, forneceu de forma satisfatória Materiais de Limpeza, Produtos descartáveis, Saneantes, Luvas, entre outros.

Informamos que a entrega foi feita dentro dos prazos previstos e com a qualidade exigida, não existindo até o presente momento nada que desabone a sua conduta.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cornélio Procópio, 3 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

PAULO
SERGIO DA
SILVA

Assinado de forma
digital por PAULO
SERGIO DA SILVA
Dados: 2024.09.03
10:48:21 -03'00'

QUALIS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Paulo Sérgio da Silva

Sócio Diretor

CPF 035.387.199-00

Tel. (43)98478-1400

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 26, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, município Cornélio Procópio, CNPJ nº 25.195.487/0001-36, Número de Registro (NIRE) 41600582098.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 13/07/2016

Ato constitutivo: 41208420693

Cornélio Procópio, 01/01/2022

SONIA MARIA PEIXOTO CANONICO

Administrador, Sócio

CPF 023.814.939-05

RENATO APARECIDO CONSTANTINO

CONTADOR

CRC/PR 060791/O-0

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 25.195.487/0001-36

Fl. 2

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/01/2022	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100001	Balanco de Abertura em 01/01/2022	100.000,00
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100002	Balanco de Abertura em 01/01/2022	100.000,00
31/01/2022	8.3.02.001.01029	2.1.01.007.00562		0100003	Honorarios a pagar	150,00
15/02/2022	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0200002	PGTO REF CONTADOR	150,00
28/02/2022	8.3.02.001.01029	2.1.01.007.00562		0200001	Honorarios a pagar	150,00
15/03/2022	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0300002	PGTO REF CONTADOR	150,00
31/03/2022	8.3.02.001.01029	2.1.01.007.00562		0300001	Honorarios a pagar	150,00
15/04/2022	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0400002	PGTO REF CONTADOR	150,00
30/04/2022	8.3.02.001.01029	2.1.01.007.00562		0400001	Honorarios a pagar	150,00
15/05/2022	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0500002	PGTO REF CONTADOR	150,00
31/05/2022	8.3.02.001.01029	2.1.01.007.00562		0500001	Honorarios a pagar	150,00
15/06/2022	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0600009	PGTO REF CONTADOR	150,00
30/06/2022	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		0600001	VALE TRANSPORTE (G) a pagar	199,50
30/06/2022	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		0600002	VALE TRANSPORTE a pagar	36,01
30/06/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600003	SALARIO a pagar	600,17
30/06/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0600004	F.G.T.S. a pagar	48,01
30/06/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0600005	Desconto de I.N.S.S.	45,01
30/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600006	Venda Serviço a vista cf. nf. 300	3.490,00
30/06/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0600007	Simplex a recolher	209,40
30/06/2022	8.3.02.001.01029	2.1.01.007.00562		0600008	Honorarios a pagar	150,00
05/07/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0700010	PGTO REF SALARIO MES	319,65
07/07/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0700012	PGTO REF FGTS	48,01
15/07/2022	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0700014	PGTO REF CONTADOR	150,00
20/07/2022	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0700011	PGTO REF INSS	45,01
20/07/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0700013	PGTO REF SIMPLES	209,40
31/07/2022	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0700001	DESC. TICKET ALIMENT./REFEICAO a pa	196,56
31/07/2022	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		0700002	VALE TRANSPORTE (G) a pagar	218,50
31/07/2022	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		0700003	VALE TRANSPORTE a pagar	63,55
31/07/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700004	SALARIO a pagar	3.317,19
31/07/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0700005	F.G.T.S. a pagar	265,37
31/07/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0700006	Desconto de I.N.S.S.	264,47
31/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700007	Venda Serviço a vista cf. nf. 301	4.521,00
31/07/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0700008	Simplex a recolher	271,26
31/07/2022	8.3.02.001.01029	2.1.01.007.00562		0700009	Honorarios a pagar	150,00
05/08/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0800009	PGTO REF SALARIO MES	2.574,11
07/08/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0800011	PGTO REF FGTS	265,37
15/08/2022	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0800013	PGTO REF CONTADOR	150,00
20/08/2022	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0800010	PGTO REF INSS	264,47
20/08/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0800012	PGTO REF SIMPLES	271,26
31/08/2022	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		0800001	VALE TRANSPORTE a pagar	63,55
31/08/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800002	SALARIO a pagar	2.500,00
31/08/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0800003	Desconto de I.R.R.F.	14,80
31/08/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0800004	F.G.T.S. a pagar	200,00
31/08/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0800005	Desconto de I.N.S.S.	208,99
31/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800006	Venda Serviço a vista cf. nf. 302	3.854,00
31/08/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0800007	Simplex a recolher	231,24
31/08/2022	8.3.02.001.01029	2.1.01.007.00562		0800008	Honorarios a pagar	150,00
05/09/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0900009	PGTO REF SALARIO MES	2.212,66
07/09/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0900011	PGTO REF FGTS	200,00
15/09/2022	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0900014	PGTO REF CONTADOR	150,00
20/09/2022	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0900010	PGTO REF INSS	208,89
20/09/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0900012	PGTO REF SIMPLES	231,24
20/09/2022	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0900013	PGTO REF IRRF	14,80
30/09/2022	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		0900001	VALE TRANSPORTE a pagar	63,55
30/09/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900002	SALARIO a pagar	2.500,00
30/09/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0900003	Desconto de I.R.R.F.	14,80
30/09/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0900004	F.G.T.S. a pagar	200,00
30/09/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0900005	Desconto de I.N.S.S.	208,99
30/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900006	Venda Serviço a vista cf. nf. 303	12.450,00
30/09/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0900007	Simplex a recolher	747,00
30/09/2022	8.3.02.001.01029	2.1.01.007.00562		0900008	Honorarios a pagar	150,00
05/10/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1000009	PGTO REF SALARIO MES	2.212,66
07/10/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1000011	PGTO REF FGTS	200,00
15/10/2022	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1000014	PGTO REF CONTADOR	150,00
20/10/2022	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1000010	PGTO REF INSS	209,09
20/10/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1000012	PGTO REF SIMPLES	747,00
20/10/2022	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		1000013	PGTO REF IRRF	14,80
31/10/2022	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		1000001	VALE TRANSPORTE a pagar	63,55
31/10/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000002	SALARIO a pagar	2.500,00
31/10/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		1000003	Desconto de I.R.R.F.	14,80
31/10/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1000004	F.G.T.S. a pagar	200,00
31/10/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1000005	Desconto de I.N.S.S.	208,99

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 25.195.487/0001-36

Fl. 3

Livro Diário

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
31/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000006	Venda Serviço a vista cf. nf. 304	12.985,00
31/10/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1000007	Simples a recolher	779,10
31/10/2022	8.3.02.001.01029	2.1.01.007.00562		1000008	Honorarios a pagar	150,00
05/11/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1100011	PGTO REF SALARIO MES	2.212,66
07/11/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1100013	PGTO REF FGTS	200,00
15/11/2022	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1100016	PGRO REF CONTADOR	150,00
20/11/2022	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1100012	PGTO REF INSS	208,99
20/11/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1100014	PGTO REF SIMPLES	779,10
20/11/2022	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		1100015	PGTO REF IRRF	14,80
30/11/2022	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		1100001	VALE TRANSPORTE a pagar	63,55
30/11/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100002	SALARIO a pagar	2.500,00
30/11/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		1100003	Desconto de I.R.R.F.	14,80
30/11/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1100004	F.G.T.S. a pagar	200,00
30/11/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1100005	Desconto de I.N.S.S.	208,99
30/11/2022	1.1.02.004.00102	1.1.01.001.00001		1100006	Adiantamento 13o	785,61
30/11/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1100007	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	62,85
30/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100008	Venda Serviço a vista cf. nf. 305	11.450,00
30/11/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1100009	Simples a recolher	687,00
30/11/2022	8.3.02.001.01029	2.1.01.007.00562		1100010	Honorarios a pagar	150,00
05/12/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1200015	PGTO REF SALARIO MES	2.212,66
07/12/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1200017	PGTO REF FGTS	200,00
07/12/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1200018	PGTO REF FGTS	62,85
15/12/2022	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1200021	PGRO REF CONTADOR	150,00
20/12/2022	2.1.01.004.00524	2.1.01.004.00523		1200006	13o. salario a pagar	1.867,83
20/12/2022	2.1.01.004.00523	1.1.01.001.00001		1200007	Pagamento de 13o. salario	941,57
20/12/2022	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200016	PGTO REF INSS	208,99
20/12/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1200019	PGTO REF SIMPLES	687,00
20/12/2022	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		1200020	PGTO REF IRRF	14,80
28/12/2022	1.1.01.002.00043	1.1.01.001.00001		1200022	BANCO BRADESCO	118.300,00
31/12/2022	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		1200001	VALE TRANSPORTE a pagar	63,55
31/12/2022	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200002	SALARIO a pagar	2.500,00
31/12/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		1200003	Desconto de I.R.R.F.	14,80
31/12/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1200004	F.G.T.S. a pagar	200,00
31/12/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1200005	Desconto de I.N.S.S.	208,99
31/12/2022	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1200008	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	86,57
31/12/2022	2.1.01.004.00523	2.1.01.005.00530		1200009	Desconto de I.N.S.S. 13o. sal.	140,65
31/12/2022	2.1.01.004.00523	1.1.02.004.00102		1200010	Desconto adiantamento 13o.	785,61
31/12/2022	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00524		1200011	Ajuste de provisao 13o.	1.867,83
31/12/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200012	Venda Serviço a vista cf. nf. 306	14.520,00
31/12/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1200013	Simples a recolher	871,20
31/12/2022	8.3.02.001.01029	2.1.01.007.00562		1200014	Honorarios a pagar	150,00
31/12/2022	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200023	Lucro do periodo	38.957,68
31/12/2022	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200024	Encerramento do Exercício.	63.270,00
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200025	Encerramento do Exercício.	3.796,20
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00980		1200026	Encerramento do Exercício.	16.220,80
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00981		1200027	Encerramento do Exercício.	1.867,83
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00988		1200028	Encerramento do Exercício.	1.462,80
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.01029		1200029	Encerramento do Exercício.	1.800,00
31/12/2022	8.5.04.001.02171	9.1.01.001.02953		1200030	Encerramento do Exercício.	835,31
31/12/2022	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200031	Encerramento do Exercício.	38.957,68

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 25.195.487/0001-36

Fl. 4

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
CIRCULANTE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
CAIXA GERAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
CAIXA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
PASSIVO	100.000,00 -	0,00	150,00	100.150,00 -
CIRCULANTE	0,00	0,00	150,00	150,00 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	0,00	0,00	150,00	150,00 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	150,00	150,00 -
HONORARIOS A PAGAR	0,00	0,00	150,00	150,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	150,00	0,00	150,00
CUSTOS	0,00	150,00	0,00	150,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	0,00	150,00	0,00	150,00
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	150,00	0,00	150,00
HONORARIOS CONTABEIS	0,00	150,00	0,00	150,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
BALANÇO DE ABERTURA	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 25.195.487/0001-36

Fl. 5

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 28/02/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	100.000,00	0,00	150,00	99.850,00
CIRCULANTE	100.000,00	0,00	150,00	99.850,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	100.000,00	0,00	150,00	99.850,00
CAIXA GERAL	100.000,00	0,00	150,00	99.850,00
CAIXA	100.000,00	0,00	150,00	99.850,00
PASSIVO	100.150,00 -	150,00	150,00	100.150,00 -
CIRCULANTE	150,00 -	150,00	150,00	150,00 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	150,00 -	150,00	150,00	150,00 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	150,00 -	150,00	150,00	150,00 -
HONORARIOS A PAGAR	150,00 -	150,00	150,00	150,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	150,00	150,00	0,00	300,00
CUSTOS	150,00	150,00	0,00	300,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	150,00	150,00	0,00	300,00
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	150,00	150,00	0,00	300,00
HONORARIOS CONTABEIS	150,00	150,00	0,00	300,00

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 25.195.487/0001-36

Fl. 6

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	99.850,00	0,00	150,00	99.700,00
CIRCULANTE	99.850,00	0,00	150,00	99.700,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	99.850,00	0,00	150,00	99.700,00
CAIXA GERAL	99.850,00	0,00	150,00	99.700,00
CAIXA	99.850,00	0,00	150,00	99.700,00
PASSIVO	100.150,00 -	150,00	150,00	100.150,00 -
CIRCULANTE	150,00 -	150,00	150,00	150,00 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	150,00 -	150,00	150,00	150,00 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	150,00 -	150,00	150,00	150,00 -
HONORARIOS A PAGAR	150,00 -	150,00	150,00	150,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	300,00	150,00	0,00	450,00
CUSTOS	300,00	150,00	0,00	450,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	300,00	150,00	0,00	450,00
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	300,00	150,00	0,00	450,00
HONORARIOS CONTABEIS	300,00	150,00	0,00	450,00

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 25.195.487/0001-36

Fl. 7

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	99.700,00	0,00	150,00	99.550,00
CIRCULANTE	99.700,00	0,00	150,00	99.550,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	99.700,00	0,00	150,00	99.550,00
CAIXA GERAL	99.700,00	0,00	150,00	99.550,00
CAIXA	99.700,00	0,00	150,00	99.550,00
PASSIVO	100.150,00 -	150,00	150,00	100.150,00 -
CIRCULANTE	150,00 -	150,00	150,00	150,00 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	150,00 -	150,00	150,00	150,00 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	150,00 -	150,00	150,00	150,00 -
HONORARIOS A PAGAR	150,00 -	150,00	150,00	150,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	450,00	150,00	0,00	600,00
CUSTOS	450,00	150,00	0,00	600,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	450,00	150,00	0,00	600,00
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	450,00	150,00	0,00	600,00
HONORARIOS CONTABEIS	450,00	150,00	0,00	600,00

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 25.195.487/0001-36

Fl. 8

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	99.550,00	0,00	150,00	99.400,00
CIRCULANTE	99.550,00	0,00	150,00	99.400,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	99.550,00	0,00	150,00	99.400,00
CAIXA GERAL	99.550,00	0,00	150,00	99.400,00
CAIXA	99.550,00	0,00	150,00	99.400,00
PASSIVO	100.150,00 -	150,00	150,00	100.150,00 -
CIRCULANTE	150,00 -	150,00	150,00	150,00 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	150,00 -	150,00	150,00	150,00 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	150,00 -	150,00	150,00	150,00 -
HONORARIOS A PAGAR	150,00 -	150,00	150,00	150,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	600,00	150,00	0,00	750,00
CUSTOS	600,00	150,00	0,00	750,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	600,00	150,00	0,00	750,00
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	600,00	150,00	0,00	750,00
HONORARIOS CONTABEIS	600,00	150,00	0,00	750,00

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 25.195.487/0001-36

Fl. 9

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	99.400,00	3.490,00	150,00	102.740,00
CIRCULANTE	99.400,00	3.490,00	150,00	102.740,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	99.400,00	3.490,00	150,00	102.740,00
CAIXA GERAL	99.400,00	3.490,00	150,00	102.740,00
CAIXA	99.400,00	3.490,00	150,00	102.740,00
PASSIVO	100.150,00 -	430,52	1.052,59	100.772,07 -
CIRCULANTE	150,00 -	430,52	1.052,59	772,07 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	150,00 -	430,52	1.052,59	772,07 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	0,00	280,52	600,17	319,65 -
SALARIOS A PAGAR	0,00	280,52	600,17	319,65 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	93,02	93,02 -
INSS A RECOLHER	0,00	0,00	45,01	45,01 -
FGTS A RECOLHER	0,00	0,00	48,01	48,01 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	0,00	0,00	209,40	209,40 -
SIMPLES A RECOLHER	0,00	0,00	209,40	209,40 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	150,00 -	150,00	150,00	150,00 -
HONORARIOS A PAGAR	150,00 -	150,00	150,00	150,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	750,00	1.007,58	3.725,51	1.967,93 -
RECEITAS	0,00	0,00	3.490,00	3.490,00 -
RECEITA BRUTA	0,00	0,00	3.490,00	3.490,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	3.490,00	3.490,00 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	0,00	0,00	3.490,00	3.490,00 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	0,00	209,40	0,00	209,40
DEDUÇÕES	0,00	209,40	0,00	209,40
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	0,00	209,40	0,00	209,40
SIMPLES NACIONAL	0,00	209,40	0,00	209,40
CUSTOS	750,00	798,18	0,00	1.548,18
CUSTOS DOS SERVIÇOS	750,00	798,18	0,00	1.548,18
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	750,00	798,18	0,00	1.548,18
SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	600,17	0,00	600,17
FGTS	0,00	48,01	0,00	48,01
HONORARIOS CONTABEIS	750,00	150,00	0,00	900,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	235,51	235,51 -
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	235,51	235,51 -
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	235,51	235,51 -
DESPESAS RECUPERADAS	0,00	0,00	235,51	235,51 -

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 25.195.487/0001-36

Fl. 10

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	102.740,00	4.521,00	772,07	106.488,93
CIRCULANTE	102.740,00	4.521,00	772,07	106.488,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	102.740,00	4.521,00	772,07	106.488,93
CAIXA GERAL	102.740,00	4.521,00	772,07	106.488,93
CAIXA	102.740,00	4.521,00	772,07	106.488,93
PASSIVO	100.772,07 -	1.515,15	4.268,29	103.525,21 -
CIRCULANTE	772,07 -	1.515,15	4.268,29	3.525,21 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	772,07 -	1.515,15	4.268,29	3.525,21 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	319,65 -	1.062,73	3.317,19	2.574,11 -
SALARIOS A PAGAR	319,65 -	1.062,73	3.317,19	2.574,11 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	93,02 -	93,02	529,84	529,84 -
INSS A RECOLHER	45,01 -	45,01	264,47	264,47 -
FGTS A RECOLHER	48,01 -	48,01	265,37	265,37 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	209,40 -	209,40	271,26	271,26 -
SIMPLES A RECOLHER	209,40 -	209,40	271,26	271,26 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	150,00 -	150,00	150,00	150,00 -
HONORARIOS A PAGAR	150,00 -	150,00	150,00	150,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.967,93 -	4.003,82	4.999,61	2.963,72 -
RECEITAS	3.490,00 -	0,00	4.521,00	8.011,00 -
RECEITA BRUTA	3.490,00 -	0,00	4.521,00	8.011,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	3.490,00 -	0,00	4.521,00	8.011,00 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	3.490,00 -	0,00	4.521,00	8.011,00 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	209,40	271,26	0,00	480,66
DEDUÇÕES	209,40	271,26	0,00	480,66
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	209,40	271,26	0,00	480,66
SIMPLES NACIONAL	209,40	271,26	0,00	480,66
CUSTOS	1.548,18	3.732,56	196,56	5.084,18
CUSTOS DOS SERVIÇOS	1.548,18	3.732,56	196,56	5.084,18
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	1.548,18	3.732,56	196,56	5.084,18
SALÁRIOS E ORDENADOS	600,17	3.317,19	196,56	3.720,80
FGTS	48,01	265,37	0,00	313,38
HONORARIOS CONTABEIS	900,00	150,00	0,00	1.050,00
DESPESAS OPERACIONAIS	235,51 -	0,00	282,05	517,56 -
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	235,51 -	0,00	282,05	517,56 -
OUTRAS RECEITAS	235,51 -	0,00	282,05	517,56 -
DESPESAS RECUPERADAS	235,51 -	0,00	282,05	517,56 -

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 25.195.487/0001-36

Fl. 11

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	106.488,93	3.854,00	3.525,21	106.817,72
CIRCULANTE	106.488,93	3.854,00	3.525,21	106.817,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	106.488,93	3.854,00	3.525,21	106.817,72
CAIXA GERAL	106.488,93	3.854,00	3.525,21	106.817,72
CAIXA	106.488,93	3.854,00	3.525,21	106.817,72
PASSIVO	103.525,21 -	3.812,55	3.305,03	103.017,69 -
CIRCULANTE	3.525,21 -	3.812,55	3.305,03	3.017,69 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	3.525,21 -	3.812,55	3.305,03	3.017,69 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.574,11 -	2.861,45	2.500,00	2.212,66 -
SALARIOS A PAGAR	2.574,11 -	2.861,45	2.500,00	2.212,66 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	529,84 -	529,84	408,99	408,99 -
INSS A RECOLHER	264,47 -	264,47	208,99	208,99 -
FGTS A RECOLHER	265,37 -	265,37	200,00	200,00 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	271,26 -	271,26	246,04	246,04 -
SIMPLES A RECOLHER	271,26 -	271,26	231,24	231,24 -
IRRF A RECOLHER	0,00	0,00	14,80	14,80 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	150,00 -	150,00	150,00	150,00 -
HONORARIOS A PAGAR	150,00 -	150,00	150,00	150,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.963,72 -	3.081,24	3.917,55	3.800,03 -
RECEITAS	8.011,00 -	0,00	3.854,00	11.865,00 -
RECEITA BRUTA	8.011,00 -	0,00	3.854,00	11.865,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	8.011,00 -	0,00	3.854,00	11.865,00 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	8.011,00 -	0,00	3.854,00	11.865,00 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	480,66	231,24	0,00	711,90
DEDUÇÕES	480,66	231,24	0,00	711,90
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	480,66	231,24	0,00	711,90
SIMPLES NACIONAL	480,66	231,24	0,00	711,90
CUSTOS	5.084,18	2.850,00	0,00	7.934,18
CUSTOS DOS SERVIÇOS	5.084,18	2.850,00	0,00	7.934,18
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	5.084,18	2.850,00	0,00	7.934,18
SALÁRIOS E ORDENADOS	3.720,80	2.500,00	0,00	6.220,80
FGTS	313,38	200,00	0,00	513,38
HONORARIOS CONTABEIS	1.050,00	150,00	0,00	1.200,00
DESPESAS OPERACIONAIS	517,56 -	0,00	63,55	581,11 -
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	517,56 -	0,00	63,55	581,11 -
OUTRAS RECEITAS	517,56 -	0,00	63,55	581,11 -
DESPESAS RECUPERADAS	517,56 -	0,00	63,55	581,11 -

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 25.195.487/0001-36

Fl. 12

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	106.817,72	12.450,00	3.017,59	116.250,13
CIRCULANTE	106.817,72	12.450,00	3.017,59	116.250,13
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	106.817,72	12.450,00	3.017,59	116.250,13
CAIXA GERAL	106.817,72	12.450,00	3.017,59	116.250,13
CAIXA	106.817,72	12.450,00	3.017,59	116.250,13
PASSIVO	103.017,69 -	3.304,93	3.820,79	103.533,55 -
CIRCULANTE	3.017,69 -	3.304,93	3.820,79	3.533,55 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	3.017,69 -	3.304,93	3.820,79	3.533,55 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.212,66 -	2.500,00	2.500,00	2.212,66 -
SALARIOS A PAGAR	2.212,66 -	2.500,00	2.500,00	2.212,66 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	408,99 -	408,89	408,99	409,09 -
INSS A RECOLHER	208,99 -	208,89	208,99	209,09 -
FGTS A RECOLHER	200,00 -	200,00	200,00	200,00 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	246,04 -	246,04	761,80	761,80 -
SIMPLES A RECOLHER	231,24 -	231,24	747,00	747,00 -
IRRF A RECOLHER	14,80 -	14,80	14,80	14,80 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	150,00 -	150,00	150,00	150,00 -
HONORARIOS A PAGAR	150,00 -	150,00	150,00	150,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.800,03 -	3.597,00	12.513,55	12.716,58 -
RECEITAS	11.865,00 -	0,00	12.450,00	24.315,00 -
RECEITA BRUTA	11.865,00 -	0,00	12.450,00	24.315,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	11.865,00 -	0,00	12.450,00	24.315,00 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	11.865,00 -	0,00	12.450,00	24.315,00 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	711,90	747,00	0,00	1.458,90
DEDUÇÕES	711,90	747,00	0,00	1.458,90
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	711,90	747,00	0,00	1.458,90
SIMPLES NACIONAL	711,90	747,00	0,00	1.458,90
CUSTOS	7.934,18	2.850,00	0,00	10.784,18
CUSTOS DOS SERVIÇOS	7.934,18	2.850,00	0,00	10.784,18
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	7.934,18	2.850,00	0,00	10.784,18
SALÁRIOS E ORDENADOS	6.220,80	2.500,00	0,00	8.720,80
FGTS	513,38	200,00	0,00	713,38
HONORARIOS CONTABEIS	1.200,00	150,00	0,00	1.350,00
DESPESAS OPERACIONAIS	581,11 -	0,00	63,55	644,66 -
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	581,11 -	0,00	63,55	644,66 -
OUTRAS RECEITAS	581,11 -	0,00	63,55	644,66 -
DESPESAS RECUPERADAS	581,11 -	0,00	63,55	644,66 -

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 25.195.487/0001-36

Fl. 13

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	116.250,13	12.985,00	3.533,55	125.701,58
CIRCULANTE	116.250,13	12.985,00	3.533,55	125.701,58
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	116.250,13	12.985,00	3.533,55	125.701,58
CAIXA GERAL	116.250,13	12.985,00	3.533,55	125.701,58
CAIXA	116.250,13	12.985,00	3.533,55	125.701,58
PASSIVO	103.533,55 -	3.820,89	3.852,89	103.565,55 -
CIRCULANTE	3.533,55 -	3.820,89	3.852,89	3.565,55 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	3.533,55 -	3.820,89	3.852,89	3.565,55 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.212,66 -	2.500,00	2.500,00	2.212,66 -
SALARIOS A PAGAR	2.212,66 -	2.500,00	2.500,00	2.212,66 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	409,09 -	409,09	408,99	408,99 -
INSS A RECOLHER	209,09 -	209,09	208,99	208,99 -
FGTS A RECOLHER	200,00 -	200,00	200,00	200,00 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	761,80 -	761,80	793,90	793,90 -
SIMPLES A RECOLHER	747,00 -	747,00	779,10	779,10 -
IRRF A RECOLHER	14,80 -	14,80	14,80	14,80 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	150,00 -	150,00	150,00	150,00 -
HONORARIOS A PAGAR	150,00 -	150,00	150,00	150,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	12.716,58 -	3.629,10	13.048,55	22.136,03 -
RECEITAS	24.315,00 -	0,00	12.985,00	37.300,00 -
RECEITA BRUTA	24.315,00 -	0,00	12.985,00	37.300,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	24.315,00 -	0,00	12.985,00	37.300,00 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	24.315,00 -	0,00	12.985,00	37.300,00 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	1.458,90	779,10	0,00	2.238,00
DEDUÇÕES	1.458,90	779,10	0,00	2.238,00
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	1.458,90	779,10	0,00	2.238,00
SIMPLES NACIONAL	1.458,90	779,10	0,00	2.238,00
CUSTOS	10.784,18	2.850,00	0,00	13.634,18
CUSTOS DOS SERVIÇOS	10.784,18	2.850,00	0,00	13.634,18
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	10.784,18	2.850,00	0,00	13.634,18
SALÁRIOS E ORDENADOS	8.720,80	2.500,00	0,00	11.220,80
FGTS	713,38	200,00	0,00	913,38
HONORARIOS CONTABEIS	1.350,00	150,00	0,00	1.500,00
DESPESAS OPERACIONAIS	644,66 -	0,00	63,55	708,21 -
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	644,66 -	0,00	63,55	708,21 -
OUTRAS RECEITAS	644,66 -	0,00	63,55	708,21 -
DESPESAS RECUPERADAS	644,66 -	0,00	63,55	708,21 -

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 25.195.487/0001-36

Fl. 14

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	125.701,58	12.235,61	4.351,16	133.586,03
CIRCULANTE	125.701,58	12.235,61	4.351,16	133.586,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	125.701,58	11.450,00	4.351,16	132.800,42
CAIXA GERAL	125.701,58	11.450,00	4.351,16	132.800,42
CAIXA	125.701,58	11.450,00	4.351,16	132.800,42
CRÉDITOS A REALIZAR	0,00	785,61	0,00	785,61
ADIANTAMENTOS	0,00	785,61	0,00	785,61
ADIANTAMENTO 13º SALARIO	0,00	785,61	0,00	785,61
PASSIVO	103.565,55 -	3.852,89	3.823,64	103.536,30 -
CIRCULANTE	3.565,55 -	3.852,89	3.823,64	3.536,30 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	3.565,55 -	3.852,89	3.823,64	3.536,30 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.212,66 -	2.500,00	2.500,00	2.212,66 -
SALARIOS A PAGAR	2.212,66 -	2.500,00	2.500,00	2.212,66 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	408,99 -	408,99	471,84	471,84 -
INSS A RECOLHER	208,99 -	208,99	208,99	208,99 -
FGTS A RECOLHER	200,00 -	200,00	262,85	262,85 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	793,90 -	793,90	701,80	701,80 -
SIMPLES A RECOLHER	779,10 -	779,10	687,00	687,00 -
IRRF A RECOLHER	14,80 -	14,80	14,80	14,80 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	150,00 -	150,00	150,00	150,00 -
HONORARIOS A PAGAR	150,00 -	150,00	150,00	150,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	22.136,03 -	3.599,85	11.513,55	30.049,73 -
RECEITAS	37.300,00 -	0,00	11.450,00	48.750,00 -
RECEITA BRUTA	37.300,00 -	0,00	11.450,00	48.750,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	37.300,00 -	0,00	11.450,00	48.750,00 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	37.300,00 -	0,00	11.450,00	48.750,00 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	2.238,00	687,00	0,00	2.925,00
DEDUÇÕES	2.238,00	687,00	0,00	2.925,00
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	2.238,00	687,00	0,00	2.925,00
SIMPLES NACIONAL	2.238,00	687,00	0,00	2.925,00
CUSTOS	13.634,18	2.912,85	0,00	16.547,03
CUSTOS DOS SERVIÇOS	13.634,18	2.912,85	0,00	16.547,03
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	13.634,18	2.912,85	0,00	16.547,03
SALÁRIOS E ORDENADOS	11.220,80	2.500,00	0,00	13.720,80
FGTS	913,38	262,85	0,00	1.176,23
HONORARIOS CONTABEIS	1.500,00	150,00	0,00	1.650,00
DESPESAS OPERACIONAIS	708,21 -	0,00	63,55	771,76 -
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	708,21 -	0,00	63,55	771,76 -
OUTRAS RECEITAS	708,21 -	0,00	63,55	771,76 -
DESPESAS RECUPERADAS	708,21 -	0,00	63,55	771,76 -

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 25.195.487/0001-36

Fl. 15

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	133.586,03	132.820,00	123.563,48	142.842,55
CIRCULANTE	133.586,03	132.820,00	123.563,48	142.842,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	132.800,42	132.820,00	122.777,87	142.842,55
CAIXA GERAL	132.800,42	14.520,00	122.777,87	24.542,55
CAIXA	132.800,42	14.520,00	122.777,87	24.542,55
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	118.300,00	0,00	118.300,00
BANCO BRADESCO	0,00	118.300,00	0,00	118.300,00
CRÉDITOS A REALIZAR	785,61	0,00	785,61	0,00
ADIANTAMENTOS	785,61	0,00	785,61	0,00
ADIANTAMENTO 13° SALARIO	785,61	0,00	785,61	0,00
PASSIVO	103.536,30 -	7.559,30	46.865,55	142.842,55 -
CIRCULANTE	3.536,30 -	7.559,30	7.907,87	3.884,87 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	3.536,30 -	7.559,30	7.907,87	3.884,87 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.212,66 -	6.235,66	6.235,66	2.212,66 -
SALARIOS A PAGAR	2.212,66 -	2.500,00	2.500,00	2.212,66 -
13° SALARIO A PAGAR	0,00	1.867,83	1.867,83	0,00
PROVISÃO PARA 13° SALÁRIO	0,00	1.867,83	1.867,83	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	471,84 -	471,84	636,21	636,21 -
INSS A RECOLHER	208,99 -	208,99	349,64	349,64 -
FGTS A RECOLHER	262,85 -	262,85	286,57	286,57 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	701,80 -	701,80	886,00	886,00 -
SIMPLES A RECOLHER	687,00 -	687,00	871,20	871,20 -
IRRF A RECOLHER	14,80 -	14,80	14,80	14,80 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	150,00 -	150,00	150,00	150,00 -
HONORARIOS A PAGAR	150,00 -	150,00	150,00	150,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00 -	0,00	38.957,68	138.957,68 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	0,00	0,00	38.957,68	38.957,68 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	38.957,68	38.957,68 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	38.957,68	38.957,68 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	30.049,73 -	5.675,60	14.583,55	38.957,68 -
RECEITAS	48.750,00 -	0,00	14.520,00	63.270,00 -
RECEITA BRUTA	48.750,00 -	0,00	14.520,00	63.270,00 -
VENDE DE SERVIÇOS	48.750,00 -	0,00	14.520,00	63.270,00 -
VENDE DE SERVIÇOS A VISTA	48.750,00 -	0,00	14.520,00	63.270,00 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	2.925,00	871,20	0,00	3.796,20
DEDUÇÕES	2.925,00	871,20	0,00	3.796,20
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	2.925,00	871,20	0,00	3.796,20
SIMPLES NACIONAL	2.925,00	871,20	0,00	3.796,20
CUSTOS	16.547,03	4.804,40	0,00	21.351,43
CUSTOS DOS SERVIÇOS	16.547,03	4.804,40	0,00	21.351,43
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	16.547,03	4.804,40	0,00	21.351,43
SALÁRIOS E ORDENADOS	13.720,80	2.500,00	0,00	16.220,80
FÉRIAS E 13° SALÁRIO	0,00	1.867,83	0,00	1.867,83
FGTS	1.176,23	286,57	0,00	1.462,80
HONORARIOS CONTABEIS	1.650,00	150,00	0,00	1.800,00
DESPESAS OPERACIONAIS	771,76 -	0,00	63,55	835,31 -
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	771,76 -	0,00	63,55	835,31 -
OUTRAS RECEITAS	771,76 -	0,00	63,55	835,31 -
DESPESAS RECUPERADAS	771,76 -	0,00	63,55	835,31 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	38.957,68	0,00	38.957,68
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	38.957,68	0,00	38.957,68
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	38.957,68	0,00	38.957,68

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 25.195.487/0001-36

Fl. 16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	38.957,68	0,00	38.957,68
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	38.957,68	0,00	38.957,68

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 25.195.487/0001-36

I.E.: 9072724000

Fl. 17

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

2022

2021

ATIVO	142.842,55	100.000,00
CIRCULANTE	142.842,55	100.000,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	142.842,55	100.000,00
CAIXA GERAL	24.542,55	100.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	118.300,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	142.842,55	100.000,00

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 25.195.487/0001-36

I.E.: 9072724000

Fl. 18

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

2022

2021

	2022	2021
PASSIVO	142.842,55	100.000,00
CIRCULANTE	3.884,87	0,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	3.884,87	0,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.212,66	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	636,21	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	886,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	150,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	138.957,68	100.000,00
CAPITAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	38.957,68	0,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	38.957,68	0,00
TOTAL DO PASSIVO	142.842,55	100.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 142.842,55 - Cento e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos

CORNELIO PROCOPIO-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

SONIA MARIA PEIXOTO CANONICO
CPF: 023.814.939-05

RENATO APARECIDO CONSTANTINO
CRC: PR-060791/O-0 CPF: 033.821.429-10
CONTADOR

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

C.N.P.J.: 25.195.487/0001-36

Inscricao Estadual: 9072724000

Fl. 19

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2022

	2022	2021
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE SERVIÇOS.....	63.270,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	3.796,20	0,00
(=) RECEITA LIQUIDA.....	59.473,80	0,00
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	21.351,43	0,00
(=) LUCRO BRUTO.....	38.122,37	0,00
(+) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS RECEITAS.....	835,31	0,00
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	38.957,68	0,00
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	38.957,68	0,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 38.957,68 - Trinta e oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos conforme documentos apresentados.

CORNELIO PROCOPIO-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

SONIA MARIA PEIXOTO CANONICO
CPF: 023.814.939-05

RENATO APARECIDO CONSTANTINO
CRC: PR-060791/O-0 CPF: 033.821.429-10
CONTADOR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022**NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo regime do Simples, com sede na R JOSE PILEGGI, 55, SALA B, VILA SANTA TEREZINHA, CORNELIO PROCOPIO-PR, CEP: 86300000, NIRE 41600582098, CNPJ 25.195.487/0001-36, aberta desde 13 de Julho de 2016, por prazo indeterminado, com atividade de comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2022, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE) e Notas Explicativas, foram elaboradas à partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (Dezembro/2021 e Dezembro/2022), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis, incluindo as Notas Explicativas, levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 1000 (Resolução do CFC 1418/2012) - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), adotando-se critérios e procedimentos simplificados.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**Ativo Circulante****(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional**

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$). Se houver, direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências.

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos em curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações em curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos em curto prazo.

(c) Créditos a realizar

Os valores apresentados em impostos a recuperar serão compensados no próximo exercício contábil.

Os valores apresentados em adiantamentos serão baixados no próximo exercício contábil.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

(d) Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e o valor líquido de realização. O custo médio de aquisição compreende o preço de compra, os impostos e tributos não recuperáveis.

Saldos dos Estoques:

		2022		2021
Total dos Estoques	R\$	0,00	R\$	0,00

Ativo Não Circulante

(e) Investimentos

Os investimentos são participações em outras sociedades e são avaliados ao custo de aquisição.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Passivo Circulante:

(g) Obrigações a pagar

Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

Passivo Circulante e Não Circulante

As obrigações de longo prazo são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo não circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais.

NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido.

1) Capital Social: O capital da empresa em 31 de Dezembro de 2022 no valor de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é formado por cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, referente ao sócio:

1) SONIA MARIA PEIXOTO CANONICO - 100%

2) Lucros Distribuídos: Em 2022 houve distribuição de lucros no valor total de R\$ R\$ 0,00 () aos sócios:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

NOTA 05 - Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentes de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 06 - Caixa e Equivalentes de Caixa

	2022		2021	
CAIXA GERAL	R\$	24.542,55	R\$	100.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$	118.300,00	R\$	0,00
Total de Caixa e Equivalente de Caixa	R\$	142.842,55	R\$	100.000,00

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

NOTA 07

O saldo da conta Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R\$ R\$ 0,00 () corresponde à despesas e/ou receitas pertencentes à anos anteriores que só foram constatadas e registradas no ano de 2022, procedendo-se o ajuste.

NOTA 08 - Até 31 de Dezembro de 2022, os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei 11.101/2005 que informa das responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 09 - Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

NOTA 10 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

C.N.P.J.: 25.195.487/0001-36

I.E.: 9072724000

F1. 23

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

CORNELIO PROCOPIO, 31 de Dezembro de 2022.

SONIA MARIA PEIXOTO CANONICO

CPF: 023.814.939-05

RENATO APARECIDO CONSTANTINO

CRC: PR-060791/O-0 CPF: 033.821.429-10

CONTADOR

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Plano de Contas

Fl. 24

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		ATIVO	N
1.1. . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. .		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	N
1.1.01.001.		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.01.002.		BANCOS CONTA MOVIMENTO	N
1.1.01.002.00043	43	BANCO BRADESCO	N
1.1.02. . .		CRÉDITOS A REALIZAR	N
1.1.02.004.		ADIANTAMENTOS	N
1.1.02.004.00102	102	ADIANTAMENTO 13° SALARIO	N
2. . . .		PASSIVO	N
2.1. . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. . .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.004.		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.004.00523	523	13° SALARIO A PAGAR	N
2.1.01.004.00524	524	PROVISÃO PARA 13° SALÁRIO	N
2.1.01.005.		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.006.		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.006.00545	545	IRRF A RECOLHER	N
2.1.01.007.		OUTRAS OBRIGAÇÕES	N
2.1.01.007.00562	562	HONORARIOS A PAGAR	N
2.3. . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. . .		CAPITAL	N
2.3.01.001.		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. . .		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.3.04.001.		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
8. . . .		RESULTADO DO EXERCÍCIO	S
8.1. . .		RECEITAS	S
8.1.01. . .		RECEITA BRUTA	S
8.1.01.002.		VENDA DE SERVIÇOS	S
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	S
8.2. . .		DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	S
8.2.03. . .		DEDUÇÕES	S
8.2.03.001.		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.3. . .		CUSTOS	S
8.3.02. . .		CUSTOS DOS SERVIÇOS	S
8.3.02.001.		CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	S
8.3.02.001.00980	980	SALÁRIOS E ORDENADOS	S
8.3.02.001.00981	981	FÉRIAS E 13° SALÁRIO	S
8.3.02.001.00988	988	FGTS	S
8.3.02.001.01029	20058	HONORARIOS CONTABEIS	S
8.5. . .		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.04. . .		OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.04.001.		OUTRAS RECEITAS	S
8.5.04.001.02171	2171	DESPESAS RECUPERADAS	S
9. . . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1. . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01. . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001.		PTRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Plano de Contas

Fl. 25

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 26, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

Cornélio Procópio, 31/12/2022

SONIA MARIA PEIXOTO CANONICO
Administrador, Sócio
CPF 023.814.939-05

RENATO APARECIDO CONSTANTINO
CONTADOR
CRC/PR 060791/O-0



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02381493905	SONIA MARIA PEIXOTO CANONICO
03382142910	RENATO APARECIDO CONSTANTINO



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/02/2024 16:36 SOB N°
20240965116.
PROTOCOLO: 240965116 DE 08/02/2024. NIRE: 41600582098.
BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 08/02/2024
empresafacil.pr.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 27, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, município Cornélio Procópio, CNPJ nº 25.195.487/0001-36, Número de Registro (NIRE) 41600582098.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 13/07/2016

Ato constitutivo: 41208420693

Cornélio Procópio, 01/01/2023

SONIA MARIA PEIXOTO CANONICO

Administrador, Sócio

CPF 023.814.939-05

RENATO APARECIDO CONSTANTINO

CONTADOR

CRC/PR 060791/O-0

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 25.195.487/0001-36

Fl. 2

Livro Diário

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/01/2023	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100012	Balanco de Abertura em 01/01/2023	24.542,55
01/01/2023	1.1.01.002.00043	9.1.01.001.02951		0100013	Balanco de Abertura em 01/01/2023	118.300,00
01/01/2023	9.1.01.001.02951	2.1.01.004.00520		0100014	Balanco de Abertura em 01/01/2023	2.212,66
01/01/2023	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00530		0100015	Balanco de Abertura em 01/01/2023	349,64
01/01/2023	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00531		0100016	Balanco de Abertura em 01/01/2023	286,57
01/01/2023	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00540		0100017	Balanco de Abertura em 01/01/2023	871,20
01/01/2023	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00545		0100018	Balanco de Abertura em 01/01/2023	14,80
01/01/2023	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00562		0100019	Balanco de Abertura em 01/01/2023	150,00
01/01/2023	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100020	Balanco de Abertura em 01/01/2023	100.000,00
01/01/2023	2.3.04.001.00672	2.3.04.001.00670		0100021	Valor que se transfere	38.957,68
01/01/2023	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00672		0100022	Balanco de Abertura em 01/01/2023	38.957,68
05/01/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0100023	PGTO SALARIOS	2.212,66
07/01/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0100025	PGTO FGTS	286,57
15/01/2023	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0100028	PGTO CONTADOR	150,00
20/01/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0100024	PGTO INSS	349,64
20/01/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0100026	PGTO SIMPLES	871,20
20/01/2023	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0100027	PGTO IRRF	14,80
31/01/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100003	VALE TRANSPORTE	180,50
31/01/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100004	SALARIO	7.159,13
31/01/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0100005	INSS A RECOLHER	569,84
31/01/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0100006	IRRF do mes a pagar	15,07
31/01/2023	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0100007	FGTS	572,73
31/01/2023	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0100008	DESC VALE ALIMENTAÇÃO	408,48
31/01/2023	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0100009	DESC VALE TRANSPORTE	63,55
31/01/2023	1.1.01.001.00001	1.1.01.002.00043		0100010	CAIXA	118.300,00
31/01/2023	8.3.02.001.01022	1.1.01.001.00001		0100011	material de limpeza	1.654,90
05/02/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0200008	PGTO SALARIOS	6.282,69
05/02/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0200012	PGTO INSS	569,84
07/02/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0200009	PGTO FGTS	572,73
20/02/2023	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0200013	PGTO IRRF	15,07
28/02/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200001	SALARIO	7.526,35
28/02/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200002	VALE TRANSPORTE	218,50
28/02/2023	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0200003	VALE TRANSPORTE	63,55
28/02/2023	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0200004	VALE ALIMENTAÇÃO	419,24
28/02/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0200005	INSS	605,25
28/02/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0200006	IRRF do mes a pagar	25,16
28/02/2023	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0200007	FGTS	602,09
28/02/2023	8.3.02.001.01022	1.1.01.001.00001		0200014	material de limpeza	598,00
05/03/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0200011	PGTO SALARIO	6.631,65
07/03/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0300001	PGTO FGTS	602,09
20/03/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0200010	PGTO INSS	605,25
20/03/2023	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0300002	PGTO IRRF	25,16
24/03/2023	8.3.02.001.01022	1.1.01.001.00001		0300011	material de limpeza	499,00
31/03/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300003	SALARIOS	7.595,19
31/03/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300004	SALARIOS	137,68
31/03/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300005	VALE TRANSPORTE	171,00
31/03/2023	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0300006	VALE TRANSPORTE	67,68
31/03/2023	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0300007	VALE ALIMENTAÇÃO	443,78
31/03/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0300008	INSS	620,74
31/03/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0300009	IRRF do mes a pagar	25,16
31/03/2023	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300010	FGTS	618,61
05/04/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0400001	PGTO SALARIO	6.746,51
07/04/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0400002	PGTO FGTS	618,61
20/04/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0400003	PGTO INSS	620,74
20/04/2023	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0400004	PGTO IRRF	25,16
30/04/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400005	SALARIO	8.588,09
30/04/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400006	VALE TRANSP	209,00
30/04/2023	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0400007	DESC VALE TRASNORTE	67,68
30/04/2023	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0400008	DESC VALE ALIMENTAÇÃO	518,41
30/04/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0400009	INSS	684,87
30/04/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0400010	IRRF do mes a pagar	25,16
30/04/2023	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0400011	FGTS	687,02
30/04/2023	8.3.02.001.01022	1.1.01.001.00001		0400012	material de limpeza	1.235,36
05/05/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0500001	PGTO SALARIOS	7.500,97
07/05/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0500002	PGTO FGTS	687,02
20/05/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0500003	PGTO INSS	684,87
20/05/2023	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0500004	PGTO IRRF	25,16
28/05/2023	8.3.02.001.01022	1.1.01.001.00001		0500010	material de limpeza	598,65
31/05/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500005	SALARIO	9.265,62
31/05/2023	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0500006	DES VALE TRANSPORTE	67,68
31/05/2023	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0500007	DES VALE ALIMENTAÇÃO	560,18
31/05/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0500008	INSS	717,45

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 25.195.487/0001-36

Fl. 3

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
31/05/2023	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0500009	FGTS	721,06
05/06/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0600001	PGTO SALARIO	7.920,31
07/06/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0600002	PGTO FGTS	721,06
20/06/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0600003	PGTO INSS	717,45
30/06/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600004	SALARIO	9.615,12
30/06/2023	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0600005	DESC VALE TRANSPORTE	67,68
30/06/2023	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0600006	DESC VALE ALIMENTAÇÃO	550,98
30/06/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0600007	INSS	759,39
30/06/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0600008	IRRF do mes a pagar	32,65
30/06/2023	8.3.02.001.01022	1.1.01.001.00001		0600009	material de limpeza	458,33
30/06/2023	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0700002	FGTS	749,02
05/07/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0700001	PGTO SALARIOS	8.204,42
07/07/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0700003	FGTS	749,02
20/07/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0700004	PGTO INSS	759,39
20/07/2023	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0700005	PGTO IRRF	32,65
30/07/2023	8.3.02.001.01022	1.1.01.001.00001		0700012	material de limpeza	456,00
31/07/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700006	SALARIO	9.809,75
31/07/2023	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0700007	DESC VALE TRANSPORTE	67,68
31/07/2023	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0700008	DESC VALE ALIMENTAÇÃO	550,98
31/07/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0700009	INSS	789,87
31/07/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0700010	IRRF do mes a pagar	32,65
31/07/2023	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0700011	FGTS	776,12
05/08/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0800001	PGTO SALARIOS	8.368,57
07/08/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0800002	PGTO FGTS	776,12
20/08/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0800003	PGTO INSS	789,87
20/08/2023	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0800004	PGTO IRRF	32,65
30/08/2023	8.3.02.001.01022	1.1.01.001.00001		0800010	material de limpeza	1.254,60
31/08/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800005	SALARIO	9.701,75
31/08/2023	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0800006	DESC VALE ALIMENTAÇÃO	561,44
31/08/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0800007	INSS	789,87
31/08/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0800008	IRRF do mes a pagar	32,65
31/08/2023	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0800009	FGTS	776,12
05/09/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0900001	PGTO SALARIO	8.317,79
07/09/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0900002	PGTO FGTS	776,12
20/09/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0900003	PGTO INSS	789,87
20/09/2023	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0900004	PGTO IRRF	32,65
30/09/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900005	SALARIO	10.241,75
30/09/2023	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0900006	DESC VALE ALIMENTAÇÃO	545,76
30/09/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0900007	INSS	854,67
30/09/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0900008	IRRF do mes a pagar	82,98
30/09/2023	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0900009	FGTS	819,32
30/09/2023	8.3.02.001.01022	1.1.01.001.00001		0900010	material de limpeza	988,00
05/10/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1000001	SALARIO	8.758,34
07/10/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1000002	PGTO FGTS	819,32
20/10/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1000003	PGTO INSS	854,67
20/10/2023	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		1000004	PGTO IRRF	82,98
21/10/2023	8.3.02.001.01022	1.1.01.001.00001		1000013	material de limpeza	349,00
31/10/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000005	SALARIO	8.994,65
31/10/2023	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		1000006	VALE ALIMENTAÇÃO	441,20
31/10/2023	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1000009	FGTS	875,18
31/10/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1000010	INSS	872,98
31/10/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		1000011	IRRF do mes a pagar	82,98
31/10/2023	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		1000012	SALARIO FAMILIA/MATERNIDADE	823,93
31/10/2023	1.1.02.001.03005	1.1.01.001.00001		1000014	clientes a receber	14.254,25
05/11/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1100001	PGTO SALARIO	8.421,42
07/11/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1100002	PGTO FGTS	875,18
15/11/2023	8.3.02.001.01022	1.1.01.001.00001		1100011	material de limpeza	354,00
20/11/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1100003	PGTO INSS	49,05
20/11/2023	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		1100004	PGTO IRRF	82,98
30/11/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100005	SALARIO	9.967,60
30/11/2023	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		1100006	VALE ALIMENTAÇÃO	441,20
30/11/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1100007	INSS	865,80
30/11/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		1100008	IRRF do mes a pagar	82,98
30/11/2023	2.1.01.005.00530	8.3.02.001.00980		1100009	INSS	865,80
30/11/2023	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1100010	FGTS	829,22
05/12/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1200013	PGTO SALARIO	8.577,62
07/12/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1200014	PGTO FGTS	829,22
15/12/2023	1.2.03.002.00273	1.1.01.001.00001		1200036	maquinas e equipamentos escritorio	5.450,00
18/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200001	Venda Serviço a vista cf. nf. 7	8.987,96
18/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200002	Venda Serviço a vista cf. nf. 8	17.975,92
18/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200003	Venda Serviço a vista cf. nf. 9	17.975,92
18/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200004	Venda Serviço a vista cf. nf. 10	21.121,71

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 25.195.487/0001-36

Fl. 4

Livro Diário

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
18/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200005	Venda Serviço a vista cf. nf. 11	22.469,90
18/12/2023	1.1.01.002.00043	8.1.01.002.00775		1200006	Venda Serviço a vista cf. nf. 12	22.469,90
18/12/2023	1.1.01.002.00043	8.1.01.002.00775		1200007	Venda Serviço a vista cf. nf. 13	22.469,90
18/12/2023	1.1.01.002.00044	8.1.01.002.00775		1200008	Venda Serviço a vista cf. nf. 14	22.469,90
18/12/2023	1.1.01.002.00044	8.1.01.002.00775		1200009	Venda Serviço a vista cf. nf. 15	22.469,90
18/12/2023	1.1.01.002.00043	8.1.01.002.00775		1200010	Venda Serviço a vista cf. nf. 16	22.469,90
18/12/2023	1.1.01.002.00043	8.1.01.002.00775		1200011	Venda Serviço a vista cf. nf. 17	22.469,90
20/12/2023	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		1200015	PGTO IRRF	82,98
20/12/2023	8.3.04.001.01807	2.1.01.004.00523		1200023	13 SALARIO	9.887,14
20/12/2023	2.1.01.004.00523	2.1.01.006.00545		1200024	13 IRRF	83,04
20/12/2023	2.1.01.004.00523	2.1.01.005.00530		1200025	INSS 13	826,60
20/12/2023	2.1.01.004.00523	1.1.01.001.00001		1200026	PGTO 13 SALARIO	8.977,50
20/12/2023	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		1200027	PGTO IRRF	83,04
20/12/2023	2.1.01.005.00530	8.3.02.001.00980		1200028	INSS	321,99
20/12/2023	2.1.01.005.00530	8.3.02.001.00980		1200029	INSS	256,93
20/12/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200030	PGTO INSS	256,93
22/12/2023	8.3.02.001.01022	1.1.01.001.00001		1200031	material de limpeza	1.532,58
27/12/2023	1.1.03.002.00144	1.1.01.001.00001		1200037	material uso consumo	325,00
31/12/2023	1.1.02.001.03005	1.1.01.001.00001		1100012	clientes a receber	18.458,00
31/12/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1200012	Simplex a recolher	5.578,19
31/12/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200016	SALARIO	10.241,75
31/12/2023	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		1200017	VALE ALIMENTAÇÃO	441,20
31/12/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1200018	INSS	854,67
31/12/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		1200019	IRRF do mes a pagar	82,98
31/12/2023	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		1200020	SALARIO FAMILIA	59,82
31/12/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.005.00531		1200021	FGTS	819,32
31/12/2023	2.1.01.005.00530	8.3.02.001.00980		1200022	SALARIO MATERNIDADE	785,60
31/12/2023	8.3.02.001.01036	2.1.01.002.00450		1200032	material de limpeza	1.421,59
31/12/2023	8.3.02.001.01028	2.1.01.007.00563		1200033	energia eletrica	245,22
31/12/2023	8.5.01.002.02021	2.1.01.007.00564		1200034	telefone a pagar	102,25
31/12/2023	1.1.02.001.03005	1.1.01.001.00001		1200035	clientes a receber	29.458,30
31/12/2023	1.1.01.002.00044	1.1.01.001.00001		1200038	caixa economica federal	38.587,22
31/12/2023	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200039	Lucro do periodo	86.247,43
31/12/2023	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200040	Encerramento do Exercício.	223.350,81
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200041	Encerramento do Exercício.	5.578,19
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00980		1200042	Encerramento do Exercício.	101.864,08
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00988		1200043	Encerramento do Exercício.	8.026,49
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.01022		1200044	Encerramento do Exercício.	9.978,42
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.01028		1200045	Encerramento do Exercício.	245,22
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.01036		1200046	Encerramento do Exercício.	1.421,59
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.3.04.001.01807		1200047	Encerramento do Exercício.	9.887,14
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.5.01.002.02021		1200048	Encerramento do Exercício.	102,25
31/12/2023	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200049	Encerramento do Exercício.	86.247,43

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 25.195.487/0001-36

Fl. 5

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	142.842,55	118.300,00	123.839,77	137.302,78
CIRCULANTE	142.842,55	118.300,00	123.839,77	137.302,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	142.842,55	118.300,00	123.839,77	137.302,78
CAIXA GERAL	24.542,55	118.300,00	5.539,77	137.302,78
CAIXA	24.542,55	118.300,00	5.539,77	137.302,78
BANCOS CONTA MOVIMENTO	118.300,00	0,00	118.300,00	0,00
BANCO BRADESCO	118.300,00	0,00	118.300,00	0,00
PASSIVO	142.842,55 -	43.899,49	47.454,95	146.398,01 -
CIRCULANTE	3.884,87 -	4.941,81	8.497,27	7.440,33 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	3.884,87 -	4.941,81	8.497,27	7.440,33 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.212,66 -	3.269,60	7.339,63	6.282,69 -
SALARIOS A PAGAR	2.212,66 -	3.269,60	7.339,63	6.282,69 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	636,21 -	636,21	1.142,57	1.142,57 -
INSS A RECOLHER	349,64 -	349,64	569,84	569,84 -
FGTS A RECOLHER	286,57 -	286,57	572,73	572,73 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	886,00 -	886,00	15,07	15,07 -
SIMPLES A RECOLHER	871,20 -	871,20	0,00	0,00
IRRF A RECOLHER	14,80 -	14,80	15,07	15,07 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	150,00 -	150,00	0,00	0,00 -
HONORARIOS A PAGAR	150,00 -	150,00	0,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	138.957,68 -	38.957,68	38.957,68	138.957,68 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	38.957,68 -	38.957,68	38.957,68	38.957,68 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	38.957,68 -	38.957,68	38.957,68	38.957,68 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	38.957,68	38.957,68 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	38.957,68 -	38.957,68	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	9.567,26	472,03	9.095,23
CUSTOS	0,00	9.567,26	472,03	9.095,23
CUSTOS DOS SERVIÇOS	0,00	9.567,26	472,03	9.095,23
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	9.567,26	472,03	9.095,23
SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	7.339,63	472,03	6.867,60
FGTS	0,00	572,73	0,00	572,73
MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	1.654,90	0,00	1.654,90
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	142.842,55	142.842,55	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	142.842,55	142.842,55	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	142.842,55	142.842,55	0,00
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	142.842,55	142.842,55	0,00
BALANÇO DE ABERTURA	0,00	142.842,55	142.842,55	0,00

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 25.195.487/0001-36

Fl. 6

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 28/02/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	137.302,78	0,00	8.038,33	129.264,45
CIRCULANTE	137.302,78	0,00	8.038,33	129.264,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	137.302,78	0,00	8.038,33	129.264,45
CAIXA GERAL	137.302,78	0,00	8.038,33	129.264,45
CAIXA	137.302,78	0,00	8.038,33	129.264,45
PASSIVO	146.398,01 -	8.553,53	8.977,35	146.821,83 -
CIRCULANTE	7.440,33 -	8.553,53	8.977,35	7.864,15 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	7.440,33 -	8.553,53	8.977,35	7.864,15 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	6.282,69 -	7.395,89	7.744,85	6.631,65 -
SALARIOS A PAGAR	6.282,69 -	7.395,89	7.744,85	6.631,65 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.142,57 -	1.142,57	1.207,34	1.207,34 -
INSS A RECOLHER	569,84 -	569,84	605,25	605,25 -
FGTS A RECOLHER	572,73 -	572,73	602,09	602,09 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	15,07 -	15,07	25,16	25,16 -
IRRF A RECOLHER	15,07 -	15,07	25,16	25,16 -
PATRIMONIO LIQUIDO	138.957,68 -	0,00	0,00	138.957,68 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	38.957,68 -	0,00	0,00	38.957,68 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	38.957,68 -	0,00	0,00	38.957,68 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	38.957,68 -	0,00	0,00	38.957,68 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	9.095,23	8.944,94	482,79	17.557,38
CUSTOS	9.095,23	8.944,94	482,79	17.557,38
CUSTOS DOS SERVIÇOS	9.095,23	8.944,94	482,79	17.557,38
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	9.095,23	8.944,94	482,79	17.557,38
SALÁRIOS E ORDENADOS	6.867,60	7.744,85	482,79	14.129,66
FGTS	572,73	602,09	0,00	1.174,82
MATERIAL DE LIMPEZA	1.654,90	598,00	0,00	2.252,90

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 25.195.487/0001-36

Fl. 7

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	129.264,45	0,00	8.363,15	120.901,30
CIRCULANTE	129.264,45	0,00	8.363,15	120.901,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	129.264,45	0,00	8.363,15	120.901,30
CAIXA GERAL	129.264,45	0,00	8.363,15	120.901,30
CAIXA	129.264,45	0,00	8.363,15	120.901,30
PASSIVO	146.821,83 -	9.021,51	9.168,38	146.968,70 -
CIRCULANTE	7.864,15 -	9.021,51	9.168,38	8.011,02 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	7.864,15 -	9.021,51	9.168,38	8.011,02 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	6.631,65 -	7.789,01	7.903,87	6.746,51 -
SALARIOS A PAGAR	6.631,65 -	7.789,01	7.903,87	6.746,51 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.207,34 -	1.207,34	1.239,35	1.239,35 -
INSS A RECOLHER	605,25 -	605,25	620,74	620,74 -
FGTS A RECOLHER	602,09 -	602,09	618,61	618,61 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	25,16 -	25,16	25,16	25,16 -
IRRF A RECOLHER	25,16 -	25,16	25,16	25,16 -
PATRIMONIO LIQUIDO	138.957,68 -	0,00	0,00	138.957,68 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	38.957,68 -	0,00	0,00	38.957,68 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	38.957,68 -	0,00	0,00	38.957,68 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	38.957,68 -	0,00	0,00	38.957,68 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	17.557,38	9.021,48	511,46	26.067,40
CUSTOS	17.557,38	9.021,48	511,46	26.067,40
CUSTOS DOS SERVIÇOS	17.557,38	9.021,48	511,46	26.067,40
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	17.557,38	9.021,48	511,46	26.067,40
SALÁRIOS E ORDENADOS	14.129,66	7.903,87	511,46	21.522,07
FGTS	1.174,82	618,61	0,00	1.793,43
MATERIAL DE LIMPEZA	2.252,90	499,00	0,00	2.751,90

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 25.195.487/0001-36

Fl. 8

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	120.901,30	0,00	9.246,38	111.654,92
CIRCULANTE	120.901,30	0,00	9.246,38	111.654,92
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	120.901,30	0,00	9.246,38	111.654,92
CAIXA GERAL	120.901,30	0,00	9.246,38	111.654,92
CAIXA	120.901,30	0,00	9.246,38	111.654,92
PASSIVO	146.968,70 -	9.307,14	10.194,14	147.855,70 -
CIRCULANTE	8.011,02 -	9.307,14	10.194,14	8.898,02 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	8.011,02 -	9.307,14	10.194,14	8.898,02 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	6.746,51 -	8.042,63	8.797,09	7.500,97 -
SALARIOS A PAGAR	6.746,51 -	8.042,63	8.797,09	7.500,97 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.239,35 -	1.239,35	1.371,89	1.371,89 -
INSS A RECOLHER	620,74 -	620,74	684,87	684,87 -
FGTS A RECOLHER	618,61 -	618,61	687,02	687,02 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	25,16 -	25,16	25,16	25,16 -
IRRF A RECOLHER	25,16 -	25,16	25,16	25,16 -
PATRIMONIO LIQUIDO	138.957,68 -	0,00	0,00	138.957,68 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	38.957,68 -	0,00	0,00	38.957,68 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	38.957,68 -	0,00	0,00	38.957,68 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	38.957,68 -	0,00	0,00	38.957,68 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	26.067,40	10.719,47	586,09	36.200,78
CUSTOS	26.067,40	10.719,47	586,09	36.200,78
CUSTOS DOS SERVIÇOS	26.067,40	10.719,47	586,09	36.200,78
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	26.067,40	10.719,47	586,09	36.200,78
SALÁRIOS E ORDENADOS	21.522,07	8.797,09	586,09	29.733,07
FGTS	1.793,43	687,02	0,00	2.480,45
MATERIAL DE LIMPEZA	2.751,90	1.235,36	0,00	3.987,26

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 25.195.487/0001-36

Fl. 9

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	111.654,92	0,00	9.496,67	102.158,25
CIRCULANTE	111.654,92	0,00	9.496,67	102.158,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	111.654,92	0,00	9.496,67	102.158,25
CAIXA GERAL	111.654,92	0,00	9.496,67	102.158,25
CAIXA	111.654,92	0,00	9.496,67	102.158,25
PASSIVO	147.855,70 -	10.243,33	10.704,13	148.316,50 -
CIRCULANTE	8.898,02 -	10.243,33	10.704,13	9.358,82 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	8.898,02 -	10.243,33	10.704,13	9.358,82 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	7.500,97 -	8.846,28	9.265,62	7.920,31 -
SALARIOS A PAGAR	7.500,97 -	8.846,28	9.265,62	7.920,31 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.371,89 -	1.371,89	1.438,51	1.438,51 -
INSS A RECOLHER	684,87 -	684,87	717,45	717,45 -
FGTS A RECOLHER	687,02 -	687,02	721,06	721,06 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	25,16 -	25,16	0,00	0,00
IRRF A RECOLHER	25,16 -	25,16	0,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	138.957,68 -	0,00	0,00	138.957,68 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	38.957,68 -	0,00	0,00	38.957,68 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	38.957,68 -	0,00	0,00	38.957,68 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	38.957,68 -	0,00	0,00	38.957,68 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	36.200,78	10.585,33	627,86	46.158,25
CUSTOS	36.200,78	10.585,33	627,86	46.158,25
CUSTOS DOS SERVIÇOS	36.200,78	10.585,33	627,86	46.158,25
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	36.200,78	10.585,33	627,86	46.158,25
SALÁRIOS E ORDENADOS	29.733,07	9.265,62	627,86	38.370,83
FGTS	2.480,45	721,06	0,00	3.201,51
MATERIAL DE LIMPEZA	3.987,26	598,65	0,00	4.585,91

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 25.195.487/0001-36

Fl. 10

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	102.158,25	0,00	9.817,15	92.341,10
CIRCULANTE	102.158,25	0,00	9.817,15	92.341,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	102.158,25	0,00	9.817,15	92.341,10
CAIXA GERAL	102.158,25	0,00	9.817,15	92.341,10
CAIXA	102.158,25	0,00	9.817,15	92.341,10
PASSIVO	148.316,50 -	10.769,52	11.156,18	148.703,16 -
CIRCULANTE	9.358,82 -	10.769,52	11.156,18	9.745,48 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	9.358,82 -	10.769,52	11.156,18	9.745,48 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	7.920,31 -	9.331,01	9.615,12	8.204,42 -
SALARIOS A PAGAR	7.920,31 -	9.331,01	9.615,12	8.204,42 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.438,51 -	1.438,51	1.508,41	1.508,41 -
INSS A RECOLHER	717,45 -	717,45	759,39	759,39 -
FGTS A RECOLHER	721,06 -	721,06	749,02	749,02 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	0,00	0,00	32,65	32,65 -
IRRF A RECOLHER	0,00	0,00	32,65	32,65 -
PATRIMONIO LIQUIDO	138.957,68 -	0,00	0,00	138.957,68 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	38.957,68 -	0,00	0,00	38.957,68 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	38.957,68 -	0,00	0,00	38.957,68 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	38.957,68 -	0,00	0,00	38.957,68 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	46.158,25	10.822,47	618,66	56.362,06
CUSTOS	46.158,25	10.822,47	618,66	56.362,06
CUSTOS DOS SERVIÇOS	46.158,25	10.822,47	618,66	56.362,06
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	46.158,25	10.822,47	618,66	56.362,06
SALÁRIOS E ORDENADOS	38.370,83	9.615,12	618,66	47.367,29
FGTS	3.201,51	749,02	0,00	3.950,53
MATERIAL DE LIMPEZA	4.585,91	458,33	0,00	5.044,24

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 25.195.487/0001-36

Fl. 11

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	92.341,10	0,00	10.201,48	82.139,62
CIRCULANTE	92.341,10	0,00	10.201,48	82.139,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	92.341,10	0,00	10.201,48	82.139,62
CAIXA GERAL	92.341,10	0,00	10.201,48	82.139,62
CAIXA	92.341,10	0,00	10.201,48	82.139,62
PASSIVO	148.703,16 -	11.186,66	11.408,39	148.924,89 -
CIRCULANTE	9.745,48 -	11.186,66	11.408,39	9.967,21 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	9.745,48 -	11.186,66	11.408,39	9.967,21 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	8.204,42 -	9.645,60	9.809,75	8.368,57 -
SALARIOS A PAGAR	8.204,42 -	9.645,60	9.809,75	8.368,57 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.508,41 -	1.508,41	1.565,99	1.565,99 -
INSS A RECOLHER	759,39 -	759,39	789,87	789,87 -
FGTS A RECOLHER	749,02 -	749,02	776,12	776,12 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	32,65 -	32,65	32,65	32,65 -
IRRF A RECOLHER	32,65 -	32,65	32,65	32,65 -
PATRIMONIO LIQUIDO	138.957,68 -	0,00	0,00	138.957,68 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	38.957,68 -	0,00	0,00	38.957,68 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	38.957,68 -	0,00	0,00	38.957,68 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	38.957,68 -	0,00	0,00	38.957,68 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	56.362,06	11.041,87	618,66	66.785,27
CUSTOS	56.362,06	11.041,87	618,66	66.785,27
CUSTOS DOS SERVIÇOS	56.362,06	11.041,87	618,66	66.785,27
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	56.362,06	11.041,87	618,66	66.785,27
SALÁRIOS E ORDENADOS	47.367,29	9.809,75	618,66	56.558,38
FGTS	3.950,53	776,12	0,00	4.726,65
MATERIAL DE LIMPEZA	5.044,24	456,00	0,00	5.500,24

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 25.195.487/0001-36

Fl. 12

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	82.139,62	0,00	11.221,81	70.917,81
CIRCULANTE	82.139,62	0,00	11.221,81	70.917,81
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	82.139,62	0,00	11.221,81	70.917,81
CAIXA GERAL	82.139,62	0,00	11.221,81	70.917,81
CAIXA	82.139,62	0,00	11.221,81	70.917,81
PASSIVO	148.924,89 -	11.351,17	11.300,39	148.874,11 -
CIRCULANTE	9.967,21 -	11.351,17	11.300,39	9.916,43 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	9.967,21 -	11.351,17	11.300,39	9.916,43 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	8.368,57 -	9.752,53	9.701,75	8.317,79 -
SALARIOS A PAGAR	8.368,57 -	9.752,53	9.701,75	8.317,79 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.565,99 -	1.565,99	1.565,99	1.565,99 -
INSS A RECOLHER	789,87 -	789,87	789,87	789,87 -
FGTS A RECOLHER	776,12 -	776,12	776,12	776,12 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	32,65 -	32,65	32,65	32,65 -
IRRF A RECOLHER	32,65 -	32,65	32,65	32,65 -
PATRIMONIO LIQUIDO	138.957,68 -	0,00	0,00	138.957,68 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	38.957,68 -	0,00	0,00	38.957,68 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	38.957,68 -	0,00	0,00	38.957,68 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	38.957,68 -	0,00	0,00	38.957,68 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	66.785,27	11.732,47	561,44	77.956,30
CUSTOS	66.785,27	11.732,47	561,44	77.956,30
CUSTOS DOS SERVIÇOS	66.785,27	11.732,47	561,44	77.956,30
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	66.785,27	11.732,47	561,44	77.956,30
SALÁRIOS E ORDENADOS	56.558,38	9.701,75	561,44	65.698,69
FGTS	4.726,65	776,12	0,00	5.502,77
MATERIAL DE LIMPEZA	5.500,24	1.254,60	0,00	6.754,84

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 25.195.487/0001-36

Fl. 13

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	70.917,81	0,00	10.904,43	60.013,38
CIRCULANTE	70.917,81	0,00	10.904,43	60.013,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	70.917,81	0,00	10.904,43	60.013,38
CAIXA GERAL	70.917,81	0,00	10.904,43	60.013,38
CAIXA	70.917,81	0,00	10.904,43	60.013,38
PASSIVO	148.874,11 -	11.399,84	11.998,72	149.472,99 -
CIRCULANTE	9.916,43 -	11.399,84	11.998,72	10.515,31 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	9.916,43 -	11.399,84	11.998,72	10.515,31 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	8.317,79 -	9.801,20	10.241,75	8.758,34 -
SALARIOS A PAGAR	8.317,79 -	9.801,20	10.241,75	8.758,34 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.565,99 -	1.565,99	1.673,99	1.673,99 -
INSS A RECOLHER	789,87 -	789,87	854,67	854,67 -
FGTS A RECOLHER	776,12 -	776,12	819,32	819,32 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	32,65 -	32,65	82,98	82,98 -
IRRF A RECOLHER	32,65 -	32,65	82,98	82,98 -
PATRIMONIO LIQUIDO	138.957,68 -	0,00	0,00	138.957,68 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	38.957,68 -	0,00	0,00	38.957,68 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	38.957,68 -	0,00	0,00	38.957,68 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	38.957,68 -	0,00	0,00	38.957,68 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	77.956,30	12.049,07	545,76	89.459,61
CUSTOS	77.956,30	12.049,07	545,76	89.459,61
CUSTOS DOS SERVIÇOS	77.956,30	12.049,07	545,76	89.459,61
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	77.956,30	12.049,07	545,76	89.459,61
SALÁRIOS E ORDENADOS	65.698,69	10.241,75	545,76	75.394,68
FGTS	5.502,77	819,32	0,00	6.322,09
MATERIAL DE LIMPEZA	6.754,84	988,00	0,00	7.742,84

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 25.195.487/0001-36

Fl. 14

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	60.013,38	14.254,25	25.118,56	49.149,07
CIRCULANTE	60.013,38	14.254,25	25.118,56	49.149,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	60.013,38	0,00	25.118,56	34.894,82
CAIXA GERAL	60.013,38	0,00	25.118,56	34.894,82
CAIXA	60.013,38	0,00	25.118,56	34.894,82
CRÉDITOS A REALIZAR	0,00	14.254,25	0,00	14.254,25
DUPLICATAS A RECEBER	0,00	14.254,25	0,00	14.254,25
CLIENTES A RECEBER	0,00	14.254,25	0,00	14.254,25
PASSIVO	149.472,99 -	12.736,40	11.649,72	148.386,31 -
CIRCULANTE	10.515,31 -	12.736,40	11.649,72	9.428,63 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	10.515,31 -	12.736,40	11.649,72	9.428,63 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	8.758,34 -	10.155,50	9.818,58	8.421,42 -
SALARIOS A PAGAR	8.758,34 -	10.155,50	9.818,58	8.421,42 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.673,99 -	2.497,92	1.748,16	924,23 -
INSS A RECOLHER	854,67 -	1.678,60	872,98	49,05 -
FGTS A RECOLHER	819,32 -	819,32	875,18	875,18 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	82,98 -	82,98	82,98	82,98 -
IRRF A RECOLHER	82,98 -	82,98	82,98	82,98 -
PATRIMONIO LIQUIDO	138.957,68 -	0,00	0,00	138.957,68 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	38.957,68 -	0,00	0,00	38.957,68 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	38.957,68 -	0,00	0,00	38.957,68 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	38.957,68 -	0,00	0,00	38.957,68 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	89.459,61	10.218,83	441,20	99.237,24
CUSTOS	89.459,61	10.218,83	441,20	99.237,24
CUSTOS DOS SERVIÇOS	89.459,61	10.218,83	441,20	99.237,24
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	89.459,61	10.218,83	441,20	99.237,24
SALÁRIOS E ORDENADOS	75.394,68	8.994,65	441,20	83.948,13
FGTS	6.322,09	875,18	0,00	7.197,27
MATERIAL DE LIMPEZA	7.742,84	349,00	0,00	8.091,84

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 25.195.487/0001-36

Fl. 15

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	49.149,07	0,00	9.782,63	39.366,44
CIRCULANTE	49.149,07	0,00	9.782,63	39.366,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	34.894,82	0,00	9.782,63	25.112,19
CAIXA GERAL	34.894,82	0,00	9.782,63	25.112,19
CAIXA	34.894,82	0,00	9.782,63	25.112,19
CRÉDITOS A REALIZAR	14.254,25	0,00	0,00	14.254,25
DUPLICATAS A RECEBER	14.254,25	0,00	0,00	14.254,25
CLIENTES A RECEBER	14.254,25	0,00	0,00	14.254,25
PASSIVO	148.386,31 -	11.684,41	11.745,60	148.447,50 -
CIRCULANTE	9.428,63 -	11.684,41	11.745,60	9.489,82 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	9.428,63 -	11.684,41	11.745,60	9.489,82 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	8.421,42 -	9.811,40	9.967,60	8.577,62 -
SALARIOS A PAGAR	8.421,42 -	9.811,40	9.967,60	8.577,62 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	924,23 -	1.790,03	1.695,02	829,22 -
INSS A RECOLHER	49,05 -	914,85	865,80	0,00
FGTS A RECOLHER	875,18 -	875,18	829,22	829,22 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	82,98 -	82,98	82,98	82,98 -
IRRF A RECOLHER	82,98 -	82,98	82,98	82,98 -
PATRIMONIO LIQUIDO	138.957,68 -	0,00	0,00	138.957,68 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	38.957,68 -	0,00	0,00	38.957,68 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	38.957,68 -	0,00	0,00	38.957,68 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	38.957,68 -	0,00	0,00	38.957,68 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	99.237,24	11.150,82	1.307,00	109.081,06
CUSTOS	99.237,24	11.150,82	1.307,00	109.081,06
CUSTOS DOS SERVIÇOS	99.237,24	11.150,82	1.307,00	109.081,06
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	99.237,24	11.150,82	1.307,00	109.081,06
SALÁRIOS E ORDENADOS	83.948,13	9.967,60	1.307,00	92.608,73
FGTS	7.197,27	829,22	0,00	8.026,49
MATERIAL DE LIMPEZA	8.091,84	354,00	0,00	8.445,84

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 25.195.487/0001-36

Fl. 16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	39.366,44	315.629,33	112.618,39	242.377,38
CIRCULANTE	39.366,44	310.179,33	112.618,39	236.927,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	25.112,19	261.938,03	112.618,39	174.431,83
CAIXA GERAL	25.112,19	88.531,41	112.618,39	1.025,21
CAIXA	25.112,19	88.531,41	112.618,39	1.025,21
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	173.406,62	0,00	173.406,62
BANCO BRADESCO	0,00	89.879,60	0,00	89.879,60
CAIXA ECONOMICA	0,00	83.527,02	0,00	83.527,02
CRÉDITOS A REALIZAR	14.254,25	47.916,30	0,00	62.170,55
DUPLICATAS A RECEBER	14.254,25	47.916,30	0,00	62.170,55
CLIENTES A RECEBER	14.254,25	47.916,30	0,00	62.170,55
ESTOQUES	0,00	325,00	0,00	325,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	0,00	325,00	0,00	325,00
MATERIAIS DE USO CONSUMO	0,00	325,00	0,00	325,00
NÃO CIRCULANTE	0,00	5.450,00	0,00	5.450,00
IMOBILIZADO	0,00	5.450,00	0,00	5.450,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	0,00	5.450,00	0,00	5.450,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	0,00	5.450,00	0,00	5.450,00
PASSIVO	148.447,50 -	22.520,12	116.450,00	242.377,38 -
CIRCULANTE	9.489,82 -	22.520,12	30.202,57	17.172,27 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	9.489,82 -	22.520,12	30.202,57	17.172,27 -
FORNECEDORES MAT. SERVIÇOS INVEST.	0,00	0,00	1.421,59	1.421,59 -
FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	0,00	1.421,59	1.421,59 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	8.577,62 -	19.843,61	20.188,71	8.922,72 -
SALARIOS A PAGAR	8.577,62 -	9.956,47	10.301,57	8.922,72 -
13º SALARIO A PAGAR	0,00	9.887,14	9.887,14	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	829,22 -	2.510,49	2.500,59	819,32 -
INSS A RECOLHER	0,00	1.681,27	1.681,27	0,00
FGTS A RECOLHER	829,22 -	829,22	819,32	819,32 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	82,98 -	166,02	5.744,21	5.661,17 -
SIMPLES A RECOLHER	0,00	0,00	5.578,19	5.578,19 -
IRRF A RECOLHER	82,98 -	166,02	166,02	82,98 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	347,47	347,47 -
ENERGIA ELETRICA A PAGAR	0,00	0,00	245,22	245,22 -
TELEFONE A PAGAR	0,00	0,00	102,25	102,25 -
PATRIMONIO LIQUIDO	138.957,68 -	0,00	86.247,43	225.205,11 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	38.957,68 -	0,00	86.247,43	125.205,11 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	38.957,68 -	0,00	86.247,43	125.205,11 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	38.957,68 -	0,00	0,00	38.957,68 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	86.247,43	86.247,43 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	109.081,06	29.828,04	225.156,53	86.247,43 -
RECEITAS	0,00	0,00	223.350,81	223.350,81 -
RECEITA BRUTA	0,00	0,00	223.350,81	223.350,81 -
VENDA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	223.350,81	223.350,81 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	0,00	0,00	223.350,81	223.350,81 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	0,00	5.578,19	0,00	5.578,19
DEDUÇÕES	0,00	5.578,19	0,00	5.578,19
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	0,00	5.578,19	0,00	5.578,19
SIMPLES NACIONAL	0,00	5.578,19	0,00	5.578,19
CUSTOS	109.081,06	24.147,60	1.805,72	131.422,94
CUSTOS DOS SERVIÇOS	109.081,06	14.260,46	1.805,72	121.535,80
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	109.081,06	14.260,46	1.805,72	121.535,80
SALÁRIOS E ORDENADOS	92.608,73	11.061,07	1.805,72	101.864,08

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 25.195.487/0001-36

Fl. 17

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
FGTS	8.026,49	0,00	0,00	8.026,49
MATERIAL DE LIMPEZA	8.445,84	1.532,58	0,00	9.978,42
DESPESA COM ENERGIA ELETRICA	0,00	245,22	0,00	245,22
MATERIAL APLICADO NO SERVIÇO	0,00	1.421,59	0,00	1.421,59
CUSTO PRODUÇÃO AGRICOLA	0,00	9.887,14	0,00	9.887,14
CUSTEIO DE SOJA	0,00	9.887,14	0,00	9.887,14
FÉRIAS E 13º SALARIO	0,00	9.887,14	0,00	9.887,14
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	102,25	0,00	102,25
DESPESAS COM VENDAS	0,00	102,25	0,00	102,25
UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	102,25	0,00	102,25
TELEFONE	0,00	102,25	0,00	102,25
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	86.247,43	0,00	86.247,43
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	86.247,43	0,00	86.247,43
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	86.247,43	0,00	86.247,43
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	86.247,43	0,00	86.247,43
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	86.247,43	0,00	86.247,43

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 25.195.487/0001-36

I.E.: 9072724000

Fl. 18

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

2023

2022

	2023	2022
ATIVO	242.377,38	142.842,55
CIRCULANTE	236.927,38	142.842,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	174.431,83	142.842,55
CAIXA GERAL	1.025,21	24.542,55
BANCOS CONTA MOVIMENTO	173.406,62	118.300,00
CRÉDITOS A REALIZAR	62.170,55	0,00
DUPLICATAS A RECEBER	62.170,55	0,00
ESTOQUES	325,00	0,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	325,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	5.450,00	0,00
IMOBILIZADO	5.450,00	0,00
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	5.450,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	242.377,38	142.842,55

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 25.195.487/0001-36

I.E.: 9072724000

Fl. 19

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

2023

2022

PASSIVO	242.377,38	142.842,55
CIRCULANTE	17.172,27	3.884,87
OBRIGAÇÕES A PAGAR	17.172,27	3.884,87
FORNECEDORES MAT. SERVIÇOS INVEST.	1.421,59	0,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	8.922,72	2.212,66
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	819,32	636,21
OBRIGAÇÕES FISCAIS	5.661,17	886,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	347,47	150,00
PATRIMONIO LIQUIDO	225.205,11	138.957,68
CAPITAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	125.205,11	38.957,68
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	125.205,11	38.957,68
TOTAL DO PASSIVO	242.377,38	142.842,55

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 242.377,38 - Duzentos e quarenta e dois mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos

CORNELIO PROCOPIO-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

SONIA MARIA PEIXOTO CANONICO
CPF: 023.814.939-05

RENATO APARECIDO CONSTANTINO
CRC: PR-060791/O-0 CPF: 033.821.429-10
CONTADOR

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

C.N.P.J.: 25.195.487/0001-36

Inscricao Estadual: 9072724000

Fl. 20

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2023

	2023	2022
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE SERVIÇOS.....	223.350,81	63.270,00
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	5.578,19	3.796,20
(=) RECEITA LIQUIDA.....	217.772,62	59.473,80
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	121.535,80	21.351,43
(-) CUSTO PRODUÇÃO AGRICOLA		
CUSTEIO DE SOJA.....	9.887,14	0,00
(=) LUCRO BRUTO.....	86.349,68	38.122,37
(-) DESPESAS COM VENDAS		
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	102,25	0,00
(-) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS RECEITAS.....	0,00	835,31
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	86.247,43	38.957,68
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	86.247,43	38.957,68

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 86.247,43 - Oitenta e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos conforme documentos apresentados.

CORNELIO PROCOPIO-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

SONIA MARIA PEIXOTO CANONICO
CPF: 023.814.939-05

RENATO APARECIDO CONSTANTINO
CRC: PR-060791/O-0 CPF: 033.821.429-10
CONTADOR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023**NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo regime do Simples, com sede na R JOSE PILEGGI, 55, SALA B, VILA SANTA TEREZINHA, CORNELIO PROCOPIO-PR, CEP: 86300000, NIRE 41600582098, CNPJ 25.195.487/0001-36, aberta desde 13 de JULHO de 2016, por prazo indeterminado, com atividade de comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de DEZEMBRO de 2022 e 31 de DEZEMBRO de 2023, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE) e Notas Explicativas, foram elaboradas à partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (DEZEMBRO/2022 e DEZEMBRO/2023), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis, incluindo as Notas Explicativas, levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 1000 (Resolução do CFC 1418/2012) - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), adotando-se critérios e procedimentos simplificados.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**Ativo Circulante****(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional**

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$). Se houver, direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências.

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos em curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações em curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos em curto prazo.

(c) Créditos a realizar

Os valores apresentados em impostos a recuperar serão compensados no próximo exercício contábil.

Os valores apresentados em adiantamentos serão baixados no próximo exercício contábil.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

(d) Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e o valor líquido de realização. O custo médio de aquisição compreende o preço de compra, os impostos e tributos não recuperáveis.

Saldos dos Estoques:

		2023		2022
MATERIAIS DE USO CONSUMO	R\$	325,00	R\$	0,00
Total dos Estoques	R\$	325,00	R\$	0,00

Ativo Não Circulante

(e) Investimentos

Os investimentos são participações em outras sociedades e são avaliados ao custo de aquisição.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Passivo Circulante:

(g) Obrigações a pagar

Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

Passivo Circulante e Não Circulante

As obrigações de longo prazo são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo não circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais.

NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido.

1) Capital Social: O capital da empresa em 31 de DEZEMBRO de 2023 no valor de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é formado por cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, referente ao sócio:

1) SONIA MARIA PEIXOTO CANONICO - 100%

2) Lucros Distribuídos: Em 2023 houve distribuição de lucros no valor total de R\$ R\$ 0,00 () aos sócios:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

NOTA 05 - Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentes de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 06 - Caixa e Equivalentes de Caixa

	2023		2022	
CAIXA GERAL	R\$	1.025,21	R\$	24.542,55
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$	173.406,62	R\$	118.300,00
Total de Caixa e Equivalente de Caixa	R\$	174.431,83	R\$	142.842,55

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

NOTA 07

O saldo da conta Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R\$ R\$ 0,00 (}) corresponde à despesas e/ou receitas pertencentes à anos anteriores que só foram constatadas e registradas no ano de 2023, procedendo-se o ajuste.

NOTA 08 - Até 31 de DEZEMBRO de 2023, os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei 11.101/2005 que informa das responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 09 - Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

NOTA 10 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não

C.N.P.J.: 25.195.487/0001-36

I.E.: 9072724000

F1. 24

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

CORNELIO PROCOPIO, 31 de DEZEMBRO de 2023.

SONIA MARIA PEIXOTO CANONICO

CPF: 023.814.939-05

RENATO APARECIDO CONSTANTINO

CRC: PR-060791/O-0 CPF: 033.821.429-10

CONTADOR

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Plano de Contas

Fl. 25

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		ATIVO	N
1.1. . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. .		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	N
1.1.01.001.		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.01.002.		BANCOS CONTA MOVIMENTO	N
1.1.01.002.00043	43	BANCO BRADESCO	N
1.1.01.002.00044	44	CAIXA ECONOMICA	N
1.1.02. .		CRÉDITOS A REALIZAR	N
1.1.02.001.		DUPLICATAS A RECEBER	N
1.1.02.001.03005	3006	CLIENTES A RECEBER	N
1.1.03. .		ESTOQUES	N
1.1.03.002.		PRODUÇÃO INDUSTRIAL	N
1.1.03.002.00144	144	MATERIAIS DE USO CONSUMO	N
1.2. . .		NÃO CIRCULANTE	N
1.2.03. .		IMOBILIZADO	N
1.2.03.002.		(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	N
1.2.03.002.00273	273	MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	N
2. . . .		PASSIVO	N
2.1. . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.002.		FORNECEDORES MAT. SERVIÇOS INVEST.	N
2.1.01.002.00450	450	FORNECEDORES DIVERSOS	N
2.1.01.004.		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.004.00523	523	13º SALARIO A PAGAR	N
2.1.01.005.		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.006.		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.006.00545	545	IRRF A RECOLHER	N
2.1.01.007.		OUTRAS OBRIGAÇÕES	N
2.1.01.007.00562	562	HONORARIOS A PAGAR	N
2.1.01.007.00563	563	ENERGIA ELETRICA A PAGAR	N
2.1.01.007.00564	564	TELEFONE A PAGAR	N
2.3. . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. .		CAPITAL	N
2.3.01.001.		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. .		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.3.04.001.		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
8. . . .		RESULTADO DO EXERCÍCIO	S
8.1. . .		RECEITAS	S
8.1.01. .		RECEITA BRUTA	S
8.1.01.002.		VENDA DE SERVIÇOS	S
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	S
8.2. . .		DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	S
8.2.03. .		DEDUÇÕES	S
8.2.03.001.		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.3. . .		CUSTOS	S
8.3.02. .		CUSTOS DOS SERVIÇOS	S
8.3.02.001.		CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	S
8.3.02.001.00980	980	SALÁRIOS E ORDENADOS	S
8.3.02.001.00981	981	FÉRIAS E 13º SALÁRIO	S

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Plano de Contas

Fl. 26

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.3.02.001.00988	988	FGTS	S
8.3.02.001.01022	20051	MATERIAL DE LIMPEZA	S
8.3.02.001.01028	20057	DESPESA COM ENERGIA ELETRICA	S
8.3.02.001.01029	20058	HONORARIOS CONTABEIS	S
8.3.02.001.01036	20082	MATERIAL APLICADO NO SERVIÇO	S
8.3.04. . .		CUSTO PRODUÇÃO AGRICOLA	S
8.3.04.001. . .		CUSTEIO DE SOJA	S
8.3.04.001.01807	1807	FÉRIAS E 13º SALARIO	S
8.5. . . .		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.01. . . .		DESPESAS COM VENDAS	S
8.5.01.002. . . .		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
8.5.01.002.02021	2023	TELEFONE	S
8.5.04. . . .		OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.04.001. . . .		OUTRAS RECEITAS	S
8.5.04.001.02171	2171	DESPESAS RECUPERADAS	S
9.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001.		PTRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 27, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

Cornélio Procópio, 31/12/2023

SONIA MARIA PEIXOTO CANONICO
Administrador, Sócio
CPF 023.814.939-05

RENATO APARECIDO CONSTANTINO
CONTADOR
CRC/PR 060791/O-0



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02381493905	SONIA MARIA PEIXOTO CANONICO
03382142910	RENATO APARECIDO CONSTANTINO



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/02/2024 18:01 SOB N°
20240969952.
PROTOCOLO: 240969952 DE 08/02/2024. NIRE: 41600582098.
BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 08/02/2024
empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90727240-00	25.195.487/0001-36	07/2016

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA JOSE PILEGGI, 55, SL B - VILA SANTA TEREZINHA - CEP 86300-000 FONE: (43) 3132-5080
Município de Instalação	CORNELIO PROCOPIO - PR, DESDE 07/2016 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	023.814.939-05	SONIA MARIA PEIXOTO CANONICO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 28/11/2024.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90727240-00

Emitido Eletronicamente via Internet
29/10/2024 11:12:22



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035025531-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.195.487/0001-36**

Nome: **BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 25.195.487/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:19:59 do dia 13/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2025.

Código de controle da certidão: **ODF5.6269.D17F.8620**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.195.487/0001-36
Razão Social: BRILLARE COM PRODUTOS HIGIENE E LIMPEZA
Endereço: RUA CARLOS GOMES 301 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2024 a 30/11/2024

Certificação Número: 2024110120283665608143

Informação obtida em 06/11/2024 13:44:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 25195487000136

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 9854 - Atividade principal: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Endereço: JOSE PILEGGI, 55 - Bairro VILA AMÉRICA. - Compl. SALA B - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWOBXMMCMISBB8U2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 22 de Outubro de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.195.487/0001-36

Certidão nº: 51693725/2024

Expedição: 25/07/2024, às 16:20:17

Validade: 21/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.195.487/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: SONIA MARIA PEIXOTO CANONICO
 1ª HABILITAÇÃO: 28/09/1968

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 16/05/1949, LONDRINA, PR

4a DATA EMISSÃO: 23/05/2023
 4b VALIDADE: 23/05/2026
 ACC: **D**

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 7055366 SESP PR

4d CPF: 023.814.939-05
 5 Nº REGISTRO: 01289729575
 9 CAT HAB: **B**

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: WILSON ANTUNES PEIXOTO
 CORNELIA VITORIA PEIXOTO

7 ASSINATURA DO PORTADOR: *Sonia M. P. Canonico*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2588982440



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		23/05/2026		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES:
 A

LOCAL: CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 16851719527
 PR923654288

2588982440
PARANÁ

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.195.487/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2016	
NOME EMPRESARIAL BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRILLARE - HIGIENE E LIMPEZA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE PILEGGI	NÚMERO 55	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@BRILLAREHL.COM.BR	TELEFONE (43) 3132-5080		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2024** às **16:50:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
CNPJ 25.195.487/0001-36
NIRE: 41600582098

1ª ALTERAÇÃO

SONIA MARIA PEIXOTO CANONICO, brasileira, viúva, nascida em Londrina – Pr., em 16/05/1949, aposentada, empresaria, portadora da carteira de identidade nº 750.536-6 SSP/PR, e inscrita no CPF n. 023.814.939-05, residente e domiciliada na Rua João Cabral de Medeiros, 177, centro, Cornélio Procópio – Pr. CEP 86.300-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI**, com sede na Rua Carlos Gomes, n. 301, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ sob nº 25.195.487/0001-36, e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número 41600582098, promove a alteração e consolidação contratual, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: Fica alterado neste ato o endereço da EIRELI, que passa a ser na Rua José Pileggi, N. 55, sala B, Vila Santa Terezinha, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000.

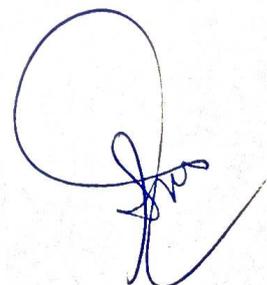
Cláusula Segunda: Fica alterado o objeto social da EIRELI que de ora em diante passar a ser o seguinte: Comércio Varejista e atacadista de materiais de limpeza e higiene, comércio Varejista e atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e segurança do trabalho, comércio Varejista e atacadista de artigos descartáveis, serviço de limpeza em prédios e domicílios e serviço especializado de apoio administrativo.

Cláusula Terceira: A EIRELI declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na situação de EPP empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cláusula Quarta: Da consolidação do Ato Constitutivo

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
CNPJ 25.195.487/0001-36
NIRE: 41600582098

SONIA MARIA PEIXOTO CANONICO, brasileira, viúva, nascida em Londrina – Pr., em 16/05/1949, aposentada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 750.536-6 SSP/PR, e inscrita no CPF n. 023.814.939-05, residente e domiciliada na Rua João Cabral de Medeiros, 177, centro, Cornélio Procópio – Pr. CEP 86.300-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI**



BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
CNPJ 25.195.487/0001-36
NIRE: 41600582098

1ª ALTERAÇÃO

com sede na Rua José Pileggi, N. 55, sala B, Vila Santa Terezinha, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ sob nº 25.195.487/0001-36, e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número 41600582098, promove a alteração e consolidação contratual, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de: **BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI**, com sede na Rua José Pileggi, N. 55, sala B, Vila Santa Terezinha, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ sob nº 25.195.487/0001-36, e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número 41600582098, podendo, a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Segunda: A EIRELI tem por objetivo social: Comércio Varejista e atacadista de materiais de limpeza e higiene, comércio Varejista e atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e segurança do trabalho, comércio Varejista e atacadista de artigos descartáveis, serviço de limpeza em prédios e domicílios e serviço especializado de apoio administrativo.

Cláusula Terceira: A empresa Iniciou suas atividades em 13 de julho de 2016 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quarta: capital social subscrito e integralizado em moeda corrente do país é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídos:

TITULAR	%	Nº de quotas	Valor em R\$
SONIA MARIA PEIXOTO CANONICO	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

Cláusula Quinta: A empresa será administrada pelo titular **SONIA MARIA PEIXOTO CANONICO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Cláusula Sexta: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.



BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
CNPJ 25.195.487/0001-36
NIRE: 41600582098

1ª ALTERAÇÃO

Cláusula Sétima: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade, bem como que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Oitava: A EIRELI declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na situação de EPP empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cláusula Nona: Fica eleito o foro tal da Cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

Nesses termos, assina o presente Ato Constitutivo em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Cornélio Procópio, 18 de novembro de 2022.



SONIA MARIA PEIXOTO CANONICO



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RENATO APARECIDO CONSTANTINO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 060791, registrado em 04/03/2013, inscrito no CPF nº 03382142910, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03382142910	060791	RENATO APARECIDO CONSTANTINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2022 13:30 SOB Nº 20227988795.
PROTOCOLO: 227988795 DE 18/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214992116. CNPJ DA SEDE: 25195487000136.
NIRE: 41600582098. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2022.
BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

BRILLARE HIGIENE E LIMPEZA, inscrita no CNPJ nº 25.195.487/0001-36, sediada na Rua Jose Piléggi, nº 55 – Sala 02, Cornélio Procópio – PR, CEP 86300-000, neste ato representado por sua administradora Sra. Sônia Maria Peixoto Canonico, inscrito no RG sob nº 705.536-6, e CPF nº 023.814.939-05, vem por meio deste documento DECLARA

- (X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- (X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- (X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- (X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- (X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- (X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- (X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- (X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- (X) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.
- () Sim, ME (X) Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

Cornélio Procópio, 13 de novembro de 2024.

SONIA MARIA
PEIXOTO
CANONICO:0238149
3905

Assinado de forma digital
por SONIA MARIA PEIXOTO
CANONICO:02381493905
Dados: 2024.11.13 10:49:23
-03'00

Brillare Higiene e limpeza
CNPJ 25.195.487/0001-36
Sônia Maria Peixoto Canonico
Diretora
CPF: 023.814.939-05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI

inscrita no CNPJ nº 25.195.487/0001-36, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 31 de Outubro de 2024

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Certificação

ALEXANDRE
ALVES
FERREIRA:04
170084900

Assinado de forma digital por ALEXANDRE ALVES FERREIRA:04170084900
Dados: 2024.11.01 11:20:08 -03'00'

Custas = R\$ 42,94
Página 0001/0001

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Análise Econômica em 31/12/2023

Fl. 1

1 - Liquidez Corrente		Interpretação	
Ativo Circulante	236.927,38	=	13,80
Passivo Circulante	<u>17.172,27</u>		
A empresa tem R\$ 13,80 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo			
2 - Liquidez Seca		Interpretação	
Ativo Circulante - Estoque	236.602,38	=	13,78
Passivo Circulante	<u>17.172,27</u>		
A empresa tem R\$ 13,78 para cada R\$ 1,00 de dívida			
3 - Liquidez Geral		Interpretação	
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	236.927,38	=	13,80
Passivo Circ.+Não Circulante	<u>17.172,27</u>		
A empresa tem R\$ 13,80 para cada R\$ 1,00 de dívida total			
4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)		Interpretação	
Exigível Total	17.172,27	=	7,08 %
Ativo Total	<u>242.377,38</u>		
Capital Terceiros representa 7,08 p/ cento do ativo total			
5 - Garantia de Capitais de Terceiros		Interpretação	
Exigível Total	17.172,27	=	7,63 %
Patrimonio Líquido	<u>225.205,11</u>		
Capital Terceiros é garantido por 7,63 p/ cento do capital próprio			
6 - Imobilizado do Investimento Total		Interpretação	
Ativo Não Circulante	5.450,00	=	2,25 %
Ativo Total	<u>242.377,38</u>		
Ativo Permanente representa 2,25 p/ cento do ativo total			
7 - Imobilização do Capital Próprio		Interpretação	
Ativo Não Circulante	5.450,00	=	2,42 %
Patrimonio Líquido	<u>225.205,11</u>		
Ativo Permanente representa 2,42 p/ cento do capital próprio			
8 - Rentabilidade do Investimento Total		Interpretação	
Lucro Líquido	86.247,43	=	35,58 %
Ativo Total	<u>242.377,38</u>		
O Lucro Líq. é de 35,58 p/ cento do ativo total			
9 - Rentabilidade do Capital Próprio		Interpretação	
Lucro Líquido	86.247,43	=	38,30 %
Patrimonio Líquido	<u>225.205,11</u>		
O Lucro Líq. é de 38,30 p/ cento do capital próprio			
10 - Capital de Giro Próprio			
Ativo Circulante	236.927,38		
At. Realizável a Longo Prazo	0,00		236.927,38
(-) Passivo Circulante	17.172,27		
(-) Passivo não circulante	0,00		17.172,27
(=) Capital de Giro Próprio			<u>219.755,11</u>
11 - GEG - Grau de Endividamento Geral		Interpretação	
Passivo Circulante	17.172,27		
(+) Passivo não circulante	0,00		17.172,27
Ativo Total	<u>242.377,38</u>	=	0,07
Solvencia Geral. A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,07 de terceiros.			
12 - Solvencia Geral		Interpretação	
At. circulante + At. não circul.	242.377,38	=	14,11
Passivo circul + Passivo não circul.	<u>17.172,27</u>		
A empresa tem R\$ 14,11 para cada R\$ 1,00 de dívida.			

13 - Endividamento do Patrimônio Líquido		Interpretação
Passivo Circ.+Não Circulante	17.172,27	= 0,08 A empresa tem R\$ 0,08 de dívida para cada R\$ 1,00 de patrimônio líquido
Patrimônio Líquido	225.205,11	
14 - Capital Circulante Líquido		A empresa possui R\$ 219.755,11 de ativos circulantes líquidos suficientes para cobrir todas as suas obrigações de curto prazo
Ativo Circulante	236.927,38	
- Passivo Circulante	17.172,27	
= Cap. Circ. Líquido	219.755,11	

CORNELIO PROCOPIO-PR, 31 de Dezembro de 2023.

SONIA MARIA PEIXOTO CANONICO
CPF: 023.814.939-05

SONIA MARIA PEIXOTO
CANONICO:023814939
05

Assinado de forma digital por
SONIA MARIA PEIXOTO
CANONICO:02381493905
Dados: 2024.10.21 15:16:07 -03'00'

RENATO APARECIDO
CONSTANTINO:0338
2142910

Assinado de forma digital por
RENATO APARECIDO
CONSTANTINO:03382142910
Dados: 2024.10.21 12:07:51 -03'00'

RENATO APARECIDO CONSTANTINO
CRC: PR-060791/O-0 CPF: 033.821.429-10
CONTADOR

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Análise Econômica em 31/12/2023

Fl. 1

1 - Liquidez Corrente		Interpretação	
Ativo Circulante	236.927,38	=	13,80
Passivo Circulante	<u>17.172,27</u>		
		A empresa tem R\$ 13,80 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo	
2 - Liquidez Seca		Interpretação	
Ativo Circulante - Estoque	236.602,38	=	13,78
Passivo Circulante	<u>17.172,27</u>		
		A empresa tem R\$ 13,78 para cada R\$ 1,00 de dívida	
3 - Liquidez Geral		Interpretação	
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	236.927,38	=	13,80
Passivo Circ.+Não Circulante	<u>17.172,27</u>		
		A empresa tem R\$ 13,80 para cada R\$ 1,00 de dívida total	
4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)		Interpretação	
Exigível Total	17.172,27	=	7,08 %
Ativo Total	<u>242.377,38</u>		
		Capital Terceiros representa 7,08 p/ cento do ativo total	
5 - Garantia de Capitais de Terceiros		Interpretação	
Exigível Total	17.172,27	=	7,63 %
Patrimonio Líquido	<u>225.205,11</u>		
		Capital Terceiros é garantido por 7,63 p/ cento do capital próprio	
6 - Imobilizado do Investimento Total		Interpretação	
Ativo Não Circulante	5.450,00	=	2,25 %
Ativo Total	<u>242.377,38</u>		
		Ativo Permanente representa 2,25 p/ cento do ativo total	
7 - Imobilização do Capital Próprio		Interpretação	
Ativo Não Circulante	5.450,00	=	2,42 %
Patrimonio Líquido	<u>225.205,11</u>		
		Ativo Permanente representa 2,42 p/ cento do capital próprio	
8 - Rentabilidade do Investimento Total		Interpretação	
Lucro Líquido	86.247,43	=	35,58 %
Ativo Total	<u>242.377,38</u>		
		O Lucro Líq. é de 35,58 p/ cento do ativo total	
9 - Rentabilidade do Capital Próprio		Interpretação	
Lucro Líquido	86.247,43	=	38,30 %
Patrimonio Líquido	<u>225.205,11</u>		
		O Lucro Líq. é de 38,30 p/ cento do capital próprio	
10 - Capital de Giro Próprio			
Ativo Circulante	236.927,38		
At. Realizável a Longo Prazo	0,00		236.927,38
(-) Passivo Circulante	17.172,27		
(-) Passivo não circulante	0,00		17.172,27
(=) Capital de Giro Próprio			<u>219.755,11</u>
11 - GEG - Grau de Endividamento Geral		Interpretação	
Passivo Circulante	17.172,27		
(+) Passivo não circulante	0,00		17.172,27
Ativo Total	<u>242.377,38</u>	=	0,07
		Solvencia Geral. A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,07 de terceiros.	
12 - Solvencia Geral		Interpretação	
At. circulante + At. não circul.	242.377,38	=	14,11
Passivo circul + Passivo não circul.	<u>17.172,27</u>		
		A empresa tem R\$ 14,11 para cada R\$ 1,00 de dívida.	

13 - Endividamento do Patrimônio Líquido		Interpretação
Passivo Circ.+Não Circulante	17.172,27	0,08 A empresa tem R\$ 0,08 de dívida para cada R\$ 1,00 de patrimônio líquido
	=	
Patrimônio Líquido	225.205,11	
14 - Capital Circulante Líquido		A empresa possui R\$ 219.755,11 de ativos circulantes líquidos suficientes para cobrir todas as suas obrigações de curto prazo
Ativo Circulante	236.927,38	
- Passivo Circulante	17.172,27	
= Cap. Circ. Líquido	219.755,11	

CORNELIO PROCOPIO-PR, 31 de Dezembro de 2023.

SONIA MARIA PEIXOTO CANONICO
CPF: 023.814.939-05

SONIA MARIA PEIXOTO Assinado de forma digital por
SONIA MARIA PEIXOTO
CANONICO:023814939 CANONICO:02381493905
05 Dados: 2024.10.21 15:16:28
-03'00'

RENATO APARECIDO
CONSTANTINO:0338
2142910

Assinado de forma digital por
RENATO APARECIDO
CONSTANTINO:03382142910
Dados: 2024.10.21 12:07:51 -03'00'

RENATO APARECIDO CONSTANTINO
CRC: PR-060791/O-0 CPF: 033.821.429-10
CONTADOR


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF
 Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
023.814.939-05

Nome
SONIA MARIA PEIXOTO CANONICO

Nascimento



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO GERAL: **705.536-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/07/2007

NOME: SONIA MARIA PEIXOTO CANONICO

FILIAÇÃO: WILSON ANTUNES PEIXOTO
 CORNELIA VITORIA PEIXOTO

NATURALIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/05/1949

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORN PROCOPIO/PR, DA SEDE
 C.CAS=11048, LIVRO=42B, FOLHA=185

CPF: 023.814.939-05

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 705.536-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE




Sonia M. Peixoto Canonico



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.195.487/0001-36 DUNS®: 94*****30
Razão Social: BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Nome Fantasia: BRILLARE - HIGIENE E LIMPEZA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	11/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/12/2024
Receita Municipal	Validade:	21/11/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/10/2024 11:09

1 de 1

CPF: 023.XXX.XXX-05

Nome: SONIA MARIA PEIXOTO CANONICO

Proc. Administrativo 5.508/2024 | Anexo: TODOS_OS_DOCUMENTOS.pdf (79/80)

2160/3345

Ass: _____

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA NIRE : 41600582098 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2423344679		
NIRE (Sede) 41600582098	CNPJ 25.195.487/0001-36	Data de Ato Constitutivo 13/07/2016	Início de Atividade 05/07/2016		
Endereço Completo Rua JOSE PILEGGI, Nº 55, SALA B, VILA SANTA TEREZINHA - Cornélio Procópio/PR - CEP 86300-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS, SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS E SERVICO ESPECIALIZADO DE APOIO ADMINISTRATIVO.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome SONIA MARIA PEIXOTO CANONICO	CPF/CNPJ 023.814.939-05	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome SONIA MARIA PEIXOTO CANONICO		CPF 023.814.939-05	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 09/12/2022	Número T4160058209	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/11/2024, às 09:36:10 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5FEFXSUZ**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Proc. Administrativo 33- 5.508/2024

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2024 às 08:57:55

KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

PROPOSTA_AJUSTADA.pdf

Proposta_em_papel_timbradoassinada_e_com_CNPJ.pdf

TODOS_OS_DOCUMENTOS.pdf



KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – LTDA
CNPJ: 29.755.673/0001-33
RUA: VISCONDE DO RIO BRANCO - Nº336 - BAIRRO NEVA
CEP: 85.802-190
TELEFONE: (45) 3035-3819
LICITA.PARANA2022@GMAIL.COM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

RIO BOM-PR

PROPOSTA FINAL

Pelo presente instrumento, a empresa **KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – LTDA**, com sede na **RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, nº336, BAIRRO NEVA, CASCAVEL-PR, C.N.P.J. Nº 29.755.673/0001-33**, (45)3035-3819, neste ato representado pela Proprietária, **KELLY CRISTINA CRUZ RG: 8.008.378-5 CPF: 034.384.359-50, RUA MATO GROSSO, Nº1789, BAIRRO CENTRO, CASCAVEL-PR, CONTA BANCÁRIA BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 4693-0 E C/C: 43901-0**, apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **41/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UN.	QTD.	PREÇO UNT	TOTAL
48	ESCOVA PARA HIGIENE DE UNHAS Apresentação: cerdas em nylon, cabo anatômico Volume: 01 unidade	LIMPA MANIA	UND	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
51	ESPONJA DE AÇO INOX Confeccionada em aço inox proporcionando um produto de alta qualidade para o uso doméstico em geral. Suas principais vantagens: não enferruja, não risca, dá brilho em alumínio, longa durabilidade; Pacote com 1 unidade.	BARBAREX	UND	300	R\$ 1,17	R\$ 351,00
68	GUARDANAPO DE PAPEL Composição: 100% celulose Apresentação: folha simples, gofrado, 30x30 cm, volume: embalagem com 50 unidades	LIPEL KITCHEN	UND	1000	R\$ 1,44	R\$ 1.440,00
TOTAL					R\$	1.956,00

- Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- Declaramos que os custos para o cumprimento das obrigações, incluindo mão-de-obra para carga e descarga, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto serão todos por nossa conta.

CASCAVEL, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.



Documento assinado digitalmente
KELLY CRISTINA CRUZ
Data: 14/11/2024 11:58:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KELLY CRISTINA CRUZ
ADMINISTRADORA
CPF 034.384.359-50/ RG 8.008.378-5

29.755.673/0001-33
KF COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA
R: VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº336 - NEVA
CEP: 85.802-190
CASCAVEL - PR



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

RIO BOM-PR

PROPOSTA COMERCIAL

Pelo presente instrumento, a empresa **KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – LTDA**, com sede na **RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, nº336, BAIRRO NEVA, CASCAVEL-PR, C.N.P.J. Nº 29.755.673/0001-33**, (45)3035-3819, neste ato representado pela Proprietária, **KELLY CRISTINA CRUZ RG: 8.008.378-5 CPF: 034.384.359-50, RUA MATO GROSSO, Nº1789, BAIRRO CENTRO, CASCAVEL-PR, CONTA BANCÁRIA BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 4693-0 E C/C: 43901-0**, apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **41/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UN.	QTD.	PREÇO UNT	TOTAL
2	ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água (teor de cloro ativo de 2, a 2,5% P/P) Volume: 1 litro cada. MARCA SUGERIDA: Q'BOA, BRILHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	BIO KRISS	UND	800	R\$ 3,63	R\$ 2.904,00
5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO Composição: álcool 46,2 GL Volume: embalagem plástica resistente com 1 litro	SUPER VALE	UND	250	R\$ 7,33	R\$ 1.832,50
6	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO Composição: álcool 92,8 INPM (96º GL) Volume: embalagem plástica resistente com 1 litro	SUPER VALE	UND	400	R\$ 10,99	R\$ 4.396,00
7	AMACIANTE DE ROUPAS Composição: cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, acidulante, preservante, corante, perfume e água Volume: embalagem plástica resistente com 2 litros. SUGESTÃO DE MARCA: BABY SOFT, YPE OU GIRANDO SOL.	BIO KRISS	UND	300	R\$ 7,48	R\$ 2.244,00
22	CERA LÍQUIDA AMARELA apresentação: autobrilho, antiderrapante, perfumada Volume: embalagem com 750ml	POLITRIS	UND	50	R\$ 7,46	R\$ 373,00
23	CERA LÍQUIDA VERMELHA apresentação: autobrilho, antiderrapante, perfumada Volume: embalagem com 750ml	POLITRIS	UND	50	R\$ 7,76	R\$ 388,00
31	COPO DESCARTÁVEL 180ml Composição: propileno cristal Volume: pacote com 100 unidades.	COPO BRAS	PCT	1500	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
32	COPO DESCARTÁVEL 50ml Composição: propileno cristal Volume: pacote com 100 unidades	COPO BRAS	PCT	500	R\$ 4,12	R\$ 2.060,00
38	DESINFETANTE Apresentação: concentrado, aroma eucalipto, uso geral, ação germicida e bactericida Volume: embalagem plástica com 2 litros. MARCA SUGERIDA: ALPES, CLEAN, SUPERIOR OU EQUIVALENTE.	BIO KRISS	UND	800	R\$ 7,84	R\$ 6.272,00
39	DESODORIZADOR DE AR SPRAY Apresentação: fragrância lavanda Volume: embalagem com 360ml. MARCA SUGERIDA: BOM AR, GLADE, LEVE&UZE SUPERIOR OU EQUIVALENTE.	ULTRA FRESH	UND	300	R\$ 14,63	R\$ 4.389,00
42	DETERGENTE LÍQUIDO Apresentação: glicerinado, biodegradável, testado dermatologicamente, neutro Volume: frasco com 500ml cada. MARCA SUGERIDA: YPÊ, MINUANO EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	LIMPOL	UND	2000	R\$ 3,06	R\$ 6.120,00
48	ESCOVA PARA HIGIENE DE UNHAS Apresentação: cerdas em nylon, cabo anatômico Volume: 01 unidade	LIMPA MANIA	UND	100	R\$ 4,43	R\$ 443,00



51	ESPONJA DE AÇO INOX Confeccionada em aço inox proporcionando um produto de alta qualidade para o uso doméstico em geral. Suas principais vantagens: não enferruja, não risca, dá brilho em alumínio, longa durabilidade; Pacote com 1 unidade.	BARBAREX	UND	300	R\$ 3,65	R\$ 1.095,00
54	ESPONJA PARA LOUÇA Apresentação: dupla face, antibactérias, multiuso Dimensões aproximadas (LxAxP) : 110mm x 20mm x 75mm Volume: pacote com 03 unidades	TININDO	PCT	400	R\$ 5,13	R\$ 2.052,00
56	FLANELA Composição: 100% algodão Apresentação: 30x40cm Volume: 01 unidade	DALTEXTIL	UND	400	R\$ 5,43	R\$ 2.172,00
68	GUARDANAPO DE PAPEL Composição: 100% celulose Apresentação: folha simples, gofrado, 30x30 cm, volume: embalagem com 50 unidades	LIPEL KITCHEN	UND	1000	R\$ 2,94	R\$ 2.940,00
69	INSETICIDA SPRAY A BASE DE ÁGUA Volume: embalagem spray com 300ml	MAT INSET	UND	400	R\$ 15,34	R\$ 6.136,00
73	LIMPADOR DE ALUMÍNIOS Volume: frasco com 500 ml. SUGESTÃO DE MARCA VEJA, BRILHO ALUMINIO EQUIVALENTE OU SUPERIOR	BARBAREX	UND	200	R\$ 3,66	R\$ 732,00
76	LIMPADOR MULTIUSO Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio; Tensoativo não iônico; Alcalinizante; Sequestrante; olubilizante; Éter glicólico; Álcool; Perfume e água. Apresentação: frasco com tampa tipo flip-top Volume: frasco com 500ml. SUGESTÃO DE MARCA VEJA, GIRANDO SOL EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	BIO KRISS	UND	800	R\$ 4,76	R\$ 3.808,00
79	LIXEIRA PLÁSTICA GRANDE COM PEDAL Composição: fabricadas em polipropileno ou polietileno; com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa; cores variadas; com aditivo Anti UV Dimensões: capacidade de 100 litros, altura 85 cm, diâmetro 60 cm (tolerância: +- 10%) Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	JSN	UND	40	R\$ 174,17	R\$ 6.966,80
80	LIXEIRA PLÁSTICA MÉDIA COM PEDAL Composição: fabricadas em polipropileno ou polietileno; com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa; cores variadas; com aditivo Anti UV Dimensões: capacidade de 60 litros, altura 74 cm, diâmetro 45 cm (tolerância: +- 10%) Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	JSN	UND	40	R\$ 122,80	R\$ 4.912,00
81	LIXEIRA PLÁSTICA PEQUENA COM PEDAL Composição: fabricadas em polipropileno ou polietileno; com edal e estrutura para abertura/ fechamento da tampa; cores variadas; com aditivo Anti UV Dimensões: capacidade de 40 litros, altura 59 cm, diâmetro 42 cm (tolerância: +- 10%) Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	JSN	UND	40	R\$ 109,40	R\$ 4.376,00
84	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO G Composição: látex natural Apresentação: amarela, forrada, antiderrapante Volume: 01 par	NOBRE	PAR	200	R\$ 7,21	R\$ 1.442,00
85	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M Composição: látex natural Apresentação: amarela, forrada, antiderrapante Volume: 01 par	NOBRE	PAR	300	R\$ 6,53	R\$ 1.959,00
89	PÁ DE LIXO Apresentação: pá de plástico para lixo com cabo longo Volume: 01 unidade	VS ZAGO	UND	40	R\$ 11,67	R\$ 466,80



KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – LTDA
CNPJ: 29.755.673/0001-33
RUA: VISCONDE DO RIO BRANCO - Nº336 - BAIRRO NEVA
CEP: 85.802-190
TELEFONE: (45) 3035-3819
LICITA.PARANA2022@GMAIL.COM

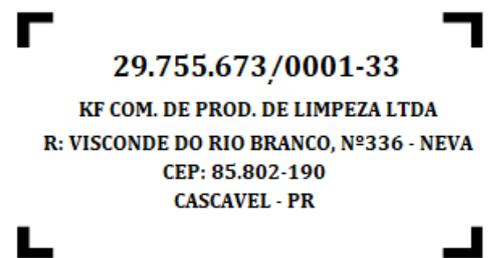
93	PANO DE PRATO Composição: 100% algodão Volume: 01 unidade	DALTEXTIL	UND	300	R\$ 7,30	R\$ 2.190,00
97	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA ROLO NORMAL Composição: 100% fibras naturais, neutro Apresentação: folha dupla, branco Volume: Pacote com 04 rolos de 30mx10cm cada pacote	CISNE	PCT	1000	R\$ 8,45	R\$ 8.450,00
129	TOALHEIRO PARA PAPEL INTERFOLHA Composição: plástico ABS Compatibilidade: papel interfolha 3 dobras Dimensões aproximadas (LxAxP): 25x29x12cm	PREMISSE	UND	40	R\$ 77,82	R\$ 3.112,80
134	VASSOURA DE PALHA Apresentação: cabo em madeira; 5 fios Dimensões aproximadas: 1,20m de altura Volume: 01 unidade	VS ZAGO	UND	200	R\$ 26,83	R\$ 5.366,00
TOTAL					R\$	99.347,90

- Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- Declaramos que os custos para o cumprimento das obrigações, incluindo mão-de-obra para carga e descarga, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto serão todos por nossa conta.

CASCADEL, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.



KELLY CRISTINA CRUZ
ADMINISTRADORA
CPF 034.384.359-50/ RG 8.008.378-5





GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CADASTRO Nº 630009154

RAZÃO SOCIAL: KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - LTDA			
NOME FANTASIA: KF			
CPF/CNPJ: 29.755.673/0001-33		PROTOCOLO: 123546/2024	FONE: (45) 3035-3819
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 336 - NEVA			
QUADRA: 0007	LOTE:0028	LOTEAMENTO:JARDIM ACACIA	IMOBILIÁRIO: 116879000
ATIVIDADE PERMITIDAS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS, SERVICOS DE PROMOCOES DE VENDAS, SERVICOS COMBINADO E APOIO ADMINISTRATIVO DE ESCRITORIO, LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS.			
OBSERVAÇÕES: *ALVARÁ VALIDO ATÉ 15/08/2025 CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS. *ATENDER NBR 9050- ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO. ATENDER LEIS 6.477/2015 E 6.706/2017. DAR DESTINO CORRETO AOS RESÍDUOS GERADOS NO LOCAL. *MANTER RENOVADO E VIGENTE TODO E QUALQUER REGISTRO E LICENÇA.***Em atenção a Lei 6696/2017 art. 44, informamos que o prazo para apresentar CCO/HABITE-SE ou declaração que comprove a dispensa expira em 10/01/2027.			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 17/08/2023		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0047.8/90.05	

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: JEFFERSON MACHADO BONFIM	CRC: PR-054874/O-0
------------------------------------	--------------------

Nº de Empregados: 02	P. de Serviço: 10,00	Comércio: 20,00
Telheiro:	Depósito: 48,00	Pátio: 0,00
Área Industria: 0,00		

Data Emissão: 20/08/2024

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): ADRIANA ISABEL REDMANN DA SILVA RESENDE FISCAL (Matr): null - null

null - null



Assinado digitalmente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:***827029**
***.827.029-**
20/08/2024 16:46:18

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº 6706/2017.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

CEDIMED Centro de diagnóstico Médico de Cascavel LTDA
Rua Belo Horizonte, nº2607 – Alto Alegre Cascavel-PR
CNPJ: 78.675.204/0001.10

Contratada:

KF Comércio de Produtos de Limpeza LTDA
Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, nº336 – Neva – Cascavel-PR
CNPJ: 29.755.673/0001-33

Atestamos para os devidos fins que a empresa **KF PRODUTOS DE LIMPEZA**, acima descrita, forneceu os materiais abaixo discriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serviços prestados e/ou materiais fornecidos:

Entrega sem custo e com instalação no que se fez necessário dos materiais de Higiene e limpeza de serviço leve e pesado, equipamentos dispensadores de papéis toalha, higiênico e sabonetes, tapetes personalizados, lixeiras e contêineres de diversos tamanhos e cores, vassouras, rodos, panos e demais acessórios, produtos para Lavanderia hoteleira e hospitalar, descartáveis como copos para água e café, sacos de lixo de diversos tamanhos e cores, Papéis toalha interfoliados e em bobinas, Papéis Higiênico Cai-Cai e Rolão, Guardanapos, Lençóis hospitalares todos em variedades de gramatura e qualidades diversas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 04 de setembro de 2023.



Eder Moreira Franco
Comprador

CEDIMED
CNPJ 78.675.204/0001-10

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 5º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Brasil, 8065 - Centro - CEP: 85801-002 - Fone/☎: (45) 3224-5420
Município e Comarca de Cascavel - Estado do Paraná
Bel. Ésilo de Mello - Tabelião

Selo nº SFTN1dGC6d0bAGYxxQF217q.
Valde esse selo em <https://selo.furjapen.com.br/consulta>

Reconheço por **SEMELHANÇA** assinatura de **EDER MOREIRA FRANCO** (118491). *0132* 37898A* Dou fe. Cascavel, 05 de setembro de 2023 - 12:21:36h. Em Testº da Verdade

Juliana Verginia Spohr da Paz, Escrivente
Escr. R\$5,35 (VRC 21,73), Funrejus R\$1,54, Selo R\$1,00, FUNDEP R\$0,27, ISSQN R\$0,13 Total R\$9,09



SANDRO CARLOS NOGUEIRA
CNPJ: 36.131.793/0001-25
RUA CABO PEDRO MARIA NETO, Nº940 – CEP: 85803-430
SANTA FELICIDADE – CASCAVEL-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.755.673/0001-33, estabelecida na Rua Visconde do Rio Branco, nº336 – Neva – Cascavel-PR, está fornecendo Produtos Químicos para higienização e Lavanderia, e também equipamentos e descartáveis a empresa PONTA LIMP de SANDRO CARLOS NOGUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.131.793/0001-25 e detém qualificação técnica para esses produtos.

Registramos que a empresa forneceu produtos no prazo de execução, e informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 18 de Agosto de 2023.


Reconheço Firmas
SANDRO CARLOS NOGUEIRA
CPF 975.876.059-91



KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 29.755.673/0001-33
NIRE 416.00670698

KELLY CRISTINA CRUZ, brasileira, solteira, maior, nascida em 27 de Outubro de 1982, natural de Cascavel, Estado do Paraná, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil **RG - Nº 8.008.378-5**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, portadora do **CPF/MF - Nº 034.384.359-50**, residente e domiciliada à Rua Mato Grosso nº 1789, apto 701, Bairro Centro, CEP - 85.812-020, em Cascavel, Estado do Paraná na condição de única sócia da sociedade empresaria limitada **KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 29.755.673/0001-33**, com sede e foro à Rua Visconde do Rio Branco nº 336, Bairro Neva, CEP – 85.802-190, na Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE 416.00670698**, em **22 de Fevereiro de 2018**, e última alteração de contrato registrada em **17 de Agosto de 2023**, sob o número **2023.5774804**, resolve de comum acordo por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado neste ato o objeto social da sociedade para: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, SERVIÇOS DE PROMOÇÕES DE VENDAS, SERVIÇOS COMBINADO E APOIO ADMINISTRATIVO DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA

À vista da modificação ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, a sócia **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social. Tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 29.755.673/0001-33
NIRE 416.00670698

KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF - Nº 29.755.673/0001-33
NIRE 416.00670698 em 22.02.2018

KELLY CRISTINA CRUZ, brasileira, solteira, maior, nascida em 27 de Outubro de 1982, natural de Cascavel, Estado do Paraná, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil **RG - Nº 8.008.378-5**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, portadora do **CPF - Nº 034.384.359-50**, residente e domiciliada à Rua Mato Grosso nº 1789, apto 701, Bairro Centro, CEP - 85.812-020, em Cascavel, Estado do Paraná na condição de única sócia da sociedade empresaria limitada **KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 29.755.673/0001-33**, com sede e foro à Rua Visconde do Rio Branco nº 336, Bairro Neva, CEP – 85.802-190, na Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE 416.00670698**, em **22 de Fevereiro de 2018**, e última alteração de contrato registrada em **17 de Agosto de 2023**, sob o número **2023.5774804** resolve de comum acordo por este instrumento particular, consolidar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem a sua sede e foro na **Rua Visconde do Rio Branco nº 336, Bairro Neva, CEP – 85.802-190, na Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objetivo mercantil a exploração do ramo de: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, SERVIÇOS DE PROMOÇÕES DE VENDAS, SERVIÇOS COMBINADO E APOIO ADMINISTRATIVO DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS.**

KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 29.755.673/0001-33
NIRE 416.00670698

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. O início das atividades sendo a partir de **15 de Fevereiro de 2018**.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social da sociedade é no valor de R\$- 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), em moeda corrente do país, divididos em 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas sociais, totalmente integralizadas, no valor de R\$- 1,00 cada uma, ficando distribuído entre a sócia da seguinte forma:

KELLY CRISTINA CRUZ.....:c/ 125.000 quotas no valor de	R\$ 125.000,00
Totais.....:125.000 quotas no valor de	R\$ 125.000,00

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade da sócia permanece sendo restrita ao valor de suas quotas, mas, responde solidariamente pela integralização do capital social conforme os termos do artigo 1052 da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas da sociedade permanecem sendo indivisíveis e não podendo serem cedidas ou transferidas a terceiros sem antes serem oferecidas a sócia retirante e vendedora desta alteração, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito de preferência, conforme art. 513 do CC/2002, e seguintes pertinentes a matéria.

CLÁUSULA OITAVA

A sócia que desejar transferir ou alienar suas quotas permanece devendo se manifestar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

CLÁUSULA NONA

A sociedade permanece sendo administrada pela sócia, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 29.755.673/0001-33
NIRE 416.00670698

CLÁUSULA DÉCIMA

Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá a sócia a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação Fiscal do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA

A administração da sociedade caberá a sócia, **KELLY CRISTINA CRUZ**, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade em todos os níveis, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, cabendo – lhe também, o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA

O ano social permanece coincidindo com o ano civil em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que no término do mesmo, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão mantidos em suspensos ou distribuídos entre a sócia proporcionalmente as suas quotas de Capital.

Parágrafo-único – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente a sócia, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA

No quadrimestre seguinte ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, e até trinta dias antes da reunião ou assembleia de sócios colocarão a disposição da sócia não administradora os documentos pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA

Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 29.755.673/0001-33
NIRE 416.00670698

Parágrafo Único: *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.*

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA

A sócia declara, sob as penas da lei que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

E, por assim ter justa e contratada, lavra o presente instrumento em uma única, que se obriga fielmente por si e por seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel – PR, 01 de Março de 2024.

KELLY CRISTINA CRUZ



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03438435950	KELLY CRISTINA CRUZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2024 22:54 SOB Nº 20241559154.
PROTOCOLO: 241559154 DE 05/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403149200. CNPJ DA SEDE: 29755673000133.
NIRE: 41600670698. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2024.
KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - LTDA
CNPJ: 29.755.673/0001-33

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 08 dia(s) do mês de outubro do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90773454-40	29.755.673/0001-33	02/2018

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Título do Estabelecimento	KF
Endereço do Estabelecimento	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 336 - NEVA - CEP 85802-190 FONE: (45) 3035-3819
Município de Instalação	CASCADEL - PR, DESDE 08/2023 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	034.384.359-50	KELLY CRISTINA CRUZ	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 27/11/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90773454-40

Emitido Eletronicamente via Internet
28/10/2024 15:30:46



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034784607-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.755.673/0001-33**
Nome: **KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 29.755.673/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:15:17 do dia 01/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2025.

Código de controle da certidão: **BF64.2C83.A0B1.7A5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.755.673/0001-33
Razão Social: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIREL
Endereço: R VISCONDE DO RIO BRANCO 336 / NEVA / CASCAVEL / PR / 85802-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2024 a 22/11/2024

Certificação Número: 2024102409014999142702

Informação obtida em 01/11/2024 17:14:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 176619/2024

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	473380234	
Nome/Razão:	KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - LTDA	
CNPJ/CPF:	29.755.673/0001-33	
Endereço:	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 336	
Complemento:		
Bairro:	NEVA	CEP: 85.802-190
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	473380234
Nome/Razão:	KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - LTDA
CNPJ/CPF:	29.755.673/0001-33

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 28 de outubro de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-TMMLEJMMHVOUBZ-5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.755.673/0001-33

Certidão n°: 52882698/2024

Expedição: 01/08/2024, às 16:12:22

Validade: 28/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.755.673/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

2414095622

PROIBIDO FALSIFICAR



2414095622

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



2º 1 NOME E SOBRENOME
KELLY CRISTINA CRUZ



7 ASSINATURA DO PORTADOR

12 OBSERVAÇÕES

Empty box for observations.

LOCAL
CURITIBA, PR

Empty box for local information.

9	ACC										
10	A										
11	A1										
12	B		23/06/2032								
9	B1										
10	C										
11	C1										
12	D										
9	D1										
10	BE										
11	CE										
12	C1E										
9	DE										
10	DE										
11	D1E										
12	D1E										

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
27/10/1982 CASCAVEL/PR

4a DATA EMISSÃO
23/06/2022

4b VALIDADE
23/06/2032

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8008378-5 SESP PR

4d CPF
034.384.359-50

5 Nº REGISTRO
01568719800

9 CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE CRUZ FILHO

BENEDITA IVONETE REZENDE CRUZ

1ª HABILITAÇÃO
06/12/2000

CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



ASSINATURA DO EMISSOR
40044647674
PR921882937

ADRIANO MARCOS FUERTADO
DIRETOR GERAL - PR



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.755.673/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/02/2018
NOME EMPRESARIAL KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KF			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VISCONDE DO RIO BRANCO	NÚMERO 336	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.802-190	BAIRRO/DISTRITO NEVA	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.KFPRODUTOSDELIMPEZA@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 3035-3819	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/08/2024 às 11:52:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 250/2024

VENCIMENTO: 25 / 03 / 2025

Razão Social: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Nome Fantasia: KF
CNPJ: 29.755.673/0001-33
Endereço: R Visconde Do Rio Branco, 336 - Neva - Cascavel/PR - 85802-190

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

OBSERVAÇÃO: Armazenar Distribuir e Expedir Saneantes Domissanitários - AFE 3.130319 Armazenar Distribuir e Expedir Produtos de Higiene Pessoal - AFE 4.067411

LOCAL E DATA: Cascavel, 25 de Março de 2024

MIROSLAU BAILAK
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 076CF11468CA85D21F644A194B231BCB
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Telefone (45) 3392-6666 - CEP 85810021 - Cascavel - Paraná



PE Nº 41/2024

MUNICIPIO DE RIO BOM-PR

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa **KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – LTDA**, com sede na **RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, nº336, BAIRRO NEVA, CASCAVEL-PR, C.N.P.J. Nº 29.755.673/0001-33**, neste ato representado pela Proprietária, **KELLY CRISTINA CRUZ RG: 8.008.378-5 CPF: 034.384.359-50, RUA MATO GROSSO, Nº1789, BAIRRO CENTRO, CASCAVEL-PR:**

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade pregão eletrônico, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.



KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – LTDA
CNPJ: 29.755.673/0001-33
RUA: VISCONDE DO RIO BRANCO - Nº336 - BAIRRO NEVA
CEP: 85.802-190
TELEFONE: (45)3035-3819
LICITA.PARANA2022@GMAIL.COM

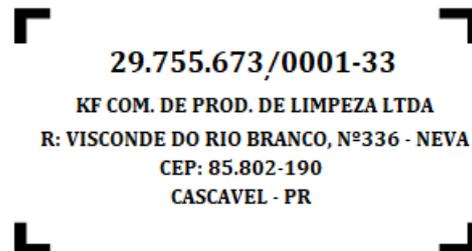
() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

- () Sim, ME
 Sim, EPP
() Não, outros enquadramentos

CASCADEL, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.



KELLY CRISTINA CRUZ
ADMINISTRADORA
CPF 034.384.359-50/ RG 8.008.378-5



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - LTDA NIRE : 41600670698 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2422981638		
NIRE (Sede) 41600670698	CNPJ 29.755.673/0001-33	Data de Ato Constitutivo 22/02/2018	Início de Atividade 15/02/2018		
Endereço Completo Rua VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 336, NEVA - Cascavel/PR - CEP 85802-190					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS, SERVICOS DE PROMOCOES DE VENDAS, SERVICOS COMBINADO E APOIO ADMINISTRATIVO DE ESCRITORIO, LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS.					
Capital Social R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome KELLY CRISTINA CRUZ	CPF/CNPJ 034.384.359-50	Participação no capital R\$ 125.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome KELLY CRISTINA CRUZ	CPF 034.384.359-50	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 05/03/2024	Número 20241559154	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/10/2024, às 08:41:27 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OGC8NGGD**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Proc. Administrativo 34- 5.508/2024

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2024 às 08:59:53

ATA DE SESSÃO.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_SESSAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	26/11/2024 09:19:58	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Jose Carlos de Paula	26/11/2024 09:20:41	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
Larissa Cassiane Coelho Ra...	26/11/2024 09:22:15	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C93C-C95A-E541-1C97**